Rio PREFEITURA
DIÁRIO OFICIAL
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro | Poder Executivo | Ano XXXVIII | Nº 151 | Segunda-feira, 21 de Outubro de 2024

Escola Carioca de Turismo abre vagas para cursos gratuitos

A Escola Carioca de Turismo está com inscrições abertas em cursos para formar e qualificar profissionais em diferentes segmentos do setor. As aulas são gratuitas, e os alunos recebem ajuda de custo para alimentação e transporte. É preciso ter mais de 18 anos e morar no município do Rio de Janeiro.

São 445 vagas em 10 cursos: Ecoturismo, Libras Básico 1, Inglês Básico 1, Inglês Básico 2, Técnicas de Organização de Eventos, Turismo Cultural, Recepção de Hotéis – operação e procedimentos, Camareira em meios de hospedagem, Elaboração de Roteiros Culturais e Espanhol Básico.

A iniciativa é uma parceria da Secretaria Municipal de Turismo com o Senac RJ. As aulas estão previstas para acontecer ainda em outubro e novembro, em seis unidades do Senac: Barra da Tijuca, Campo Grande, Madureira, Riachuelo, Copacabana e Botafogo.

Ao todo, a Escola Carioca de Turismo abriu 855 vagas em 2024. Para 2025, estão previstas mais 945. As inscrições podem ser realizadas pelo site da SMTUR-Rio: https://turismo.prefeitura.rio/escolacariocadeturismo/

Para mais informações, deve-se enviar mensagem para +55 (21) 99608-1073.



Foto: Divulgação

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sábado, 19 de Outubro de 2024 às 2:58:04
Código de Autenticação: dba7773a

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito
Eduardo Paes

Vice-Prefeito
Nilton Caldeira

Gabinete do Prefeito
Fernando dos Santos Dionisio

Centro de Operações e Resiliência
Marcus Belchior Corrêa Bento

Subprefeitura da Barra da Tijuca
Raphael Silva de Leo Lima

Subprefeitura da Grande Tijuca
Felipe Gomes Quintans

Subprefeitura da Zona Norte
Luiz Carlos de Miranda Junior

Subprefeitura da Zona Sul
Bernardo Murilo Graça Rubião

Subprefeitura das Ilhas
Rodrigo Toledo

Subprefeitura da Zona Oeste
Diogo de Freitas Borba

Subprefeitura da Grande Bangu
Robson Gomes Santos

Subprefeitura do Centro
Alberto Jacob Szafran

Subprefeitura de Jacarepaguá
Henrique Nunes da Fonseca

Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL
Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto

Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE
Cristiano Conceição de Siqueira

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO
Jorge Lima Coelho

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS
Pierre Alex Domiciano Batista

Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
Fernando Ivo Pimentel Cavalcante

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP
Manoel Vieira Gomes Júnior

Secretaria Municipal de Governo - SMG
Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky

Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG
Jorge Luiz de Souza Arraes

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR
Gustavo Di Sabato Guerrante

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP
Andrea Riechert Senko

Instituto Fundação João Goulart - FJG
Rafaela Maria Bastos Barreto

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO
Melissa Garrido Cabral

Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados - SMIT
Rodrigo Henrique Luiz Corrêa

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE
Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca

Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH
Laura Di Blasi

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO
Alexandre Vermeulen - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI
Jessick Isabelle Trairi

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO
Anderson de Andrade Marins

Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE
Armando José Guedes Queiroga Júnior

Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ
Paulo Cezar dos Santos

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS
Wanderson José dos Santos

Secretaria Municipal de Transportes - SMTR
Maína Celidonio de Campos

Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO
Joaquim Dinis Amorim dos Santos

Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO
Claudia Antunes Secin

Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA
Marco Aurélio Regalo de Oliveira

Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Flavio Augusto da Silva Lopes

Secretaria Municipal de Educação - SME
Antoine Azevedo Lousao - Respondendo pelo expediente

Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO
Maira Martins Moraes

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Adilson Nogueira Pires

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Daniel Ricardo Soranz Pinto

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE
Roberto Rangel Alves da Silva

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE
Everton da Conceição Gomes

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO
Renan Uccelli Guedes Ferreira

Secretaria Municipal de Cultura - SMC
Marcelo Calero Faria Garcia

Fundação Cidade das Artes
Daniela Ribeiro de Gusmão de Santa Cruz Scaletsky

Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME
José Eduardo Marques Cupertino - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD
Helena Terezinha de Mattos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC
Eliana Cacique Romano Rodrigues

Fundação Parques e Jardins - FPJ
Julio Artur Villas Boas

Secretaria Municipal de Esportes - SMEL
Guilherme Nogueira Schleder

Secretaria Municipal de Habitação - SMH
Cláudio Sobral de Caiado Castro Junior

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT
Thereza Cristina de Lacerda Paiva

Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV
Genário Simões Junior

Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP
Brenno Carnevale Nessimian

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
José Ricardo Soares da Silva

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA
Erico da Silva Freitas - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR-RIO
Daniela Maia

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR
Patrick Correa de Oliveira Leite

Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO
Lidiane de Paula Pereira

Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO
Gabriella Rodrigues da Graça Sampaio

Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO
Marli Ferreira Lima Peçanha

Secretaria Especial de Cidadania - SECID
Leandro Izidoro Pereira

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA
Renata Ruback

Secretaria Especial de Integração Metropolitana – SEIM
Luis Antonio Silva dos Santos

Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário - SEDES
Sebastião Alberes de Lima Bernardo

Secretaria Especial de Inclusão - SEI-RIO
João Mendes de Jesus

Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM
Gustavo de Avellar Bramili

Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM
Daniel Bucar Cervasio

Tribunal de Contas do Município
Luiz Antonio Guaraná

SUMÁRIO

Leis Promulgadas
Leis Sancionadas e Vetos
Atos do Poder Executivo
Atos do Prefeito 3
Despachos do Prefeito
Gabinete do Prefeito 8
Resolução Conjunta
Secretaria Municipal da Casa Civil 8
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental 9
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento 10
Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico
Secretaria Municipal de Infraestrutura 13
Secretaria Municipal de Transportes 15
Secretaria Municipal de Conservação 18
Secretaria Municipal de Educação 20
Secretaria Municipal de Assistência Social 28
Secretaria Municipal de Saúde 31
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda
Secretaria Municipal de Cultura 38
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência 39
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima 39
Secretaria Municipal de Esportes 39
Secretaria Municipal de Habitação 39
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida
Secretaria Municipal de Ordem Pública 39
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais
Secretaria Municipal de Turismo 43
Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher
Secretaria Especial da Juventude Carioca
Secretaria Especial de Ação Comunitária
Secretaria Especial de Cidadania
Secretaria Especial de Integração Metropolitana
Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário
Secretaria Especial de Inclusão
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro 43
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro 44
Tribunal de Contas do Município 44
Avisos, Editais e Termos de Contratos 46
Publicações a Pedido 101

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 19 de Outubro de 2024 às 2:58:04 Código de Autenticação: dba7773a

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 55198 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024 (*)

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 211.859.429,12, em favor da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº SMF-EIO-2024/00067.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 211.859.429,12 (duzentos e onze milhões e oitocentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos e vinte e nove reais e doze centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com a Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

NILTON CALDEIRA
Prefeito em Exercício
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput ; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1101.11001.04.122.0389.2022	F	1.5.01.000100	3	3	90	39	-	450.000,00
10.1101.11006.13.392.0389.2129	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	83.526,00
10.1101.11006.13.392.0389.2129	F	1.5.00.000100	3	3	90	30	-	225,94
10.1101.11001.16.451.0605.1322	F	1.5.00.000100	4	4	90	35	-	87.569,00
10.1101.11001.14.422.0635.2929	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	28.950,00
10.1101.11001.14.422.0635.2257	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	950,00
10.1101.11018.04.122.0389.2006	F	1.5.00.000100	3	3	90	36	-	7.640,00
10.1101.11018.04.122.0389.2006	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	74.586,23
10.1101.11018.04.122.0389.2006	F	1.5.00.000100	4	4	90	52	-	20.000,00
10.1101.11001.04.128.0311.2135	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	64.686,40
10.1101.11001.04.126.0634.2919	F	1.5.00.000100	3	3	90	35	-	66,68
10.1101.11016.04.131.0322.2013	F	1.5.01.000100	3	3	90	39	-	10.500.000,00
10.1101.11016.04.131.0322.2013	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	104.086,05
10.1101.11016.04.131.0322.2013	F	1.5.00.000100	4	4	90	52	-	158.602,89
10.1101.11001.14.422.0619.2923	F	1.5.00.000100	3	3	50	85	-	50.950,00
10.1101.11001.14.422.0619.2923	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	412.930,00
10.1101.11001.14.422.0619.2923	F	1.5.00.000100	3	3	90	31	-	950,00
TOTAL 1101 - Secretaria Municipal da Casa Civil							**-**	**12.045.719,19**
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput ; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1135.11035.18.542.0643.3806	F	1.5.01.000125	4	4	90	39	-	4.000,00
10.1135.11035.15.126.0147.3043	F	1.5.01.000125	4	4	90	52	-	4.000,00
10.1135.11035.15.126.0147.3043	F	1.5.01.000125	4	4	90	39	-	4.000,00
10.1135.11035.15.452.0147.3060	F	1.5.01.000125	4	4	90	40	-	4.000,00
10.1135.11035.15.183.0563.3101	F	1.5.01.000125	4	4	90	39	-	4.000,00
10.1135.11035.15.126.0563.3102	F	1.5.01.000125	4	4	90	39	-	4.000,00
10.1135.11035.15.126.0147.3280	F	1.5.01.000125	4	4	90	39	-	4.000,00
10.1135.11035.23.126.0381.4761	F	1.5.00.000100	3	3	90	30	-	8.309,14
10.1135.11035.04.183.0516.3105	F	1.5.00.000100	4	4	90	30	-	200.551,62
10.1135.11035.04.183.0516.3105	F	1.5.01.000125	4	4	90	52	-	4.000,00
10.1135.11035.04.183.0516.3105	F	1.5.00.000100	4	4	90	52	-	252.235,00
10.1135.11035.04.183.0516.3105	F	1.5.00.000100	4	4	90	39	-	70.094,34
10.1135.11035.04.183.0516.3105	F	1.5.01.000125	4	4	90	39	-	4.000,00
TOTAL 1135 - INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS							**-**	**567.190,10**
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput ; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1142.11042.18.541.0202.4095	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	15.034,00
10.1142.11042.18.541.0202.4095	F	1.5.00.000100	3	3	90	37	-	950,00
10.1142.11042.18.541.0202.4095	F	1.5.00.000100	3	3	90	30	-	8.651,00
TOTAL 1142 - FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO							**-**	**24.635,00**
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput ; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1152.11052.23.122.0389.4016	F	2.5.01.000100	3	3	90	39	-	55.187,45
10.1152.11052.23.126.0389.4769	F	1.5.00.000100	3	3	90	30	-	10.450,00
TOTAL 1152 - RIOCENTRO S/A - CENTRO DE FEIRAS, EXPOSIÇÕES E CONGRESSOS DO RIO DE JANEIRO							**-**	**65.637,45**
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput ; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1153.11053.04.126.0389.4769	F	1.5.00.000100	3	3	90	30	-	26.693,00
10.1153.11053.04.122.0311.4009	F	1.5.00.000100	3	3	90	40	-	53.208,43
10.1153.11053.04.122.0311.4009	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	26.073,96
10.1153.11053.04.126.0634.3809	F	1.5.01.000125	4	4	90	40	-	4.000,00
10.1153.11053.04.126.0634.3802	F	1.5.01.000125	4	4	90	40	-	4.000,00
TOTAL 1153 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA							**-**	**113.975,39**
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput ; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1201.12001.04.126.0389.2799	F	1.5.00.000100	3	3	90	30	-	6.000,00
10.1201.12001.04.126.0389.2799	F	1.5.00.000100	4	4	90	52	-	732,00
TOTAL 1201 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							**-**	**6.732,00**
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput ; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1401.14003.06.127.0645.2203	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	37.254,72
10.1401.14009.04.126.0389.2799	F	1.5.00.000100	3	3	90	30	-	15.000,00
10.1401.14009.08.243.0311.2076	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	50.000,00
10.1401.14009.08.243.0311.2076	F	1.5.00.000100	3	3	90	37	-	188.075,41
10.1401.14009.08.243.0311.2076	F	1.5.00.000100	3	3	90	30	-	1.220,05
10.1401.14001.04.126.0389.2799	F	1.5.00.000100	3	3	90	30	-	164.593,96
10.1401.14001.04.128.0311.2135	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	156.596,31
10.1401.14009.04.122.0389.2008	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	80.000,00
10.1401.14009.04.128.0311.2095	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	2.496.252,50
10.1401.14009.04.128.0311.2095	F	1.5.00.000100	3	3	90	30	-	10.000,00
10.1401.14009.04.128.0311.2095	F	1.5.00.000100	3	3	90	36	-	25.032,19
10.1401.14008.04.122.0654.2980	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	199.209,75
10.1401.14008.04.128.0311.2106	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	381.208,09
10.1401.14009.04.128.0311.2106	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	96.361,00
10.1401.14009.04.128.0311.2106	F	1.5.00.000100	3	3	90	30	-	10.000,00
10.1401.14009.04.122.0311.2135	F	1.5.00.000100	3	3	90	36	-	70.000,00
10.1401.14009.04.123.0634.1342	F	1.5.01.000125	4	4	90	40	-	8.502.937,90
10.1401.14008.04.122.0644.2977	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	33.750,00
10.1401.14001.04.123.0049.2442	F	1.5.01.000125	4	4	90	40	-	200.000,00
10.1401.14001.04.123.0610.2982	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	1.138,00
TOTAL 1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO							**-**	**12.718.629,88**
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput ; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
20.1431.14031.08.122.0389.4513	S	1.5.01.000100	3	3	90	39	-	1.000,00
20.1431.14031.08.122.0389.4514	S	1.5.00.000100	3	3	90	92	-	200.000,00
TOTAL 1431 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO							**-**	**201.000,00**
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso III ; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1501.15003.15.451.0319.1718	F	1.8.99.000146	4	4	90	51	-	236.899,98
10.1501.15003.15.452.0319.1365	F	2.8.99.000146	4	4	90	51	-	1.039.953,66
10.1501.15003.15.451.0617.1131	F	2.8.99.000146	4	4	90	51	-	14.567.795,00
10.1501.15003.15.452.0319.1364	F	2.8.99.000146	4	4	90	51	-	8.923.927,43
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput ; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1501.15003.15.451.0319.1718	F	1.5.00.000100	4	4	90	51	-	2.094,78
10.1501.15003.15.451.0319.1718	F	1.5.01.000100	4	4	90	92	-	24.364,98
10.1501.15001.16.128.0311.2135	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	15.720,00

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
http://doweb.rio.rj.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A

Imprensa da Cidade

Diretor Presidente: Cristiano Conceição de Siqueira

Diretoria de Administração e Finanças: Vania Carmo do Nascimento

Diretor Industrial: André Felipe da Fonseca Gelli

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R$ 7,38

Terceiros (entidades externas ao Município)..... R$ 145,67

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@prefeitura.rio.

Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 19 de Outubro de 2024 às 2:58:04 Código de Autenticação: dba7773a

10.1501.15003.15.452.0319.1365	F	1.5.01.000100	4	4	90	51	-	1.033,57
10.1501.15002.15.451.0200.2142	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	208.935,00
10.1501.15001.15.122.0380.2049	F	1.5.01.000125	3	3	90	39	-	48.100,14
10.1501.15001.15.122.0380.2049	F	1.5.01.000100	3	3	90	37	-	664,88
10.1501.15001.15.122.0380.2049	F	1.5.00.000100	3	3	90	30	-	134.500,00
10.1501.15003.15.451.0200.1086	F	1.5.01.000125	4	4	90	51	-	1.000,00
10.1501.15003.15.451.0200.1794	F	1.5.01.000125	4	4	90	61	-	1.188.989,52
10.1501.15003.15.451.0200.1794	F	1.5.01.000100	4	4	90	61	-	3.476.661,29
10.1501.15003.15.451.0200.1794	F	1.5.00.000100	4	4	90	51	-	44.946,19
10.1501.15003.15.451.0200.1794	F	1.5.00.000100	4	4	90	61	-	214.741,65
10.1501.15001.15.126.0380.2790	F	1.5.00.000100	3	3	91	40	-	146.758,58
10.1501.15001.15.126.0380.2790	F	1.5.00.000100	3	3	90	30	-	1.296,40
TOTAL 1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							**-**	**30.278.383,05**
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso III ; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1541.15041.15.452.0023.4640	F	1.7.04.000141	3	3	90	39	-	1.000,00
10.1541.15041.15.543.0023.3539	F	1.8.99.000146	4	4	90	51	-	997.500,00
10.1541.15041.15.452.0023.4007	F	1.7.04.000141	3	3	90	39	-	17.794,00
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput ; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1541.15041.15.451.0639.3003	F	1.5.01.000125	4	4	90	39	-	44.135,95
10.1541.15041.15.452.0023.4044	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	718.258,00
10.1541.15041.15.126.0385.4765	F	1.5.00.000100	3	3	90	30	-	4.776,00
10.1541.15041.15.543.0643.3110	F	1.5.01.000125	4	4	90	39	-	4.000,00
10.1541.15041.15.452.0023.4001	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	316.548,59
10.1541.15041.15.452.0023.4640	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	17.857,87
10.1541.15041.15.543.0023.3539	F	1.5.00.000100	4	4	90	51	-	1.050.000,00
10.1541.15041.15.543.0023.3539	F	1.5.01.000125	4	4	90	51	-	216.120,91
10.1541.15041.15.452.0023.4007	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	15.774,00
TOTAL 1541 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO							**-**	**3.403.765,32**
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso III ; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1542.15042.17.512.0616.4713	F	1.7.04.000141	3	3	90	39	-	1.000,00
10.1542.15042.17.512.0616.3719	F	1.8.99.000126	4	4	90	51	-	675.160,15
10.1542.15042.17.512.0616.4729	F	1.7.04.000141	3	3	90	39	-	180.511,00
10.1542.15042.17.512.0616.4729	F	1.7.04.000141	3	3	90	30	-	1.843.977,47
10.1542.15042.17.512.0616.3046	F	1.8.99.000146	4	4	90	51	-	1.678.675,00
10.1542.15042.17.512.0616.3046	F	1.8.99.000126	4	4	90	39	-	93.717,00
10.1542.15042.17.512.0616.3046	F	1.8.99.000174	4	4	90	51	-	2.500.000,00
10.1542.15042.17.512.0616.3046	F	2.8.99.000146	4	4	90	51	-	600.797,71
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput ; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1542.15042.17.512.0616.3719	F	1.5.01.000125	4	4	90	39	-	598.195,88
10.1542.15042.17.512.0616.4728	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	126.906,73
10.1542.15042.17.512.0616.3046	F	1.5.01.000125	4	4	90	61	-	1.000.000,00
10.1542.15042.17.512.0616.3046	F	1.5.01.000125	4	4	90	51	-	4.514.156,26
10.1542.15042.17.512.0616.3046	F	1.5.00.000100	4	4	90	51	-	950.946,38
10.1542.15042.17.512.0616.3046	F	1.5.01.000125	4	4	90	39	-	563.847,28
TOTAL 1542 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO							**-**	**15.327.890,86**
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput ; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1551.15051.15.126.0380.4760	F	1.5.00.000100	3	3	90	30	-	20.000,00
10.1551.15051.15.122.0311.4009	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	8.640,00
TOTAL 1551 - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO							**-**	**28.640,00**
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput ; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1552.15052.15.452.0073.4153	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	632.398,85
10.1552.15052.15.452.0071.4204	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	2.479,13
TOTAL 1552 - COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO							**-**	**634.877,98**
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput ; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
20.1701.17003.08.244.0630.2028	S	1.5.00.000100	3	3	50	92	-	23.230,08
20.1701.17003.08.244.0630.2028	S	1.5.00.000102	3	3	50	85	-	25.898,34
20.1701.17003.08.244.0630.2028	S	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	4.324.740,74
20.1701.17003.08.244.0630.2028	S	1.5.00.000102	3	3	90	30	-	73.665,00
20.1701.17003.08.244.0630.2028	S	1.5.00.000100	3	3	50	85	-	8.931.509,00
20.1701.17001.08.244.0628.2039	S	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	57.837,18
20.1701.17001.08.244.0628.2039	S	1.5.00.000100	3	3	90	37	-	30.343,75
20.1701.17001.14.243.0627.2027	S	1.5.00.000100	3	3	90	36	-	14.361,76
20.1701.17001.14.243.0627.2027	S	1.5.00.000100	3	3	50	85	-	101.654,37
20.1701.17001.14.243.0627.2027	S	1.5.00.000102	3	3	50	85	-	9.000,00
20.1701.17003.08.244.0629.2913	S	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	1.500,00
20.1701.17003.08.244.0629.2913	S	1.5.00.000102	3	3	90	39	-	125.296,27
20.1701.17001.08.244.0628.2040	S	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	2.195.826,12
20.1701.17001.08.244.0628.2040	S	1.5.00.000100	3	3	90	36	-	289.955,42
20.1701.17001.08.244.0628.2040	S	1.5.00.000100	3	3	90	30	-	327.367,58
20.1701.17003.08.244.0627.2912	S	1.5.00.000100	3	3	90	30	-	83.755,00
20.1701.17003.08.244.0627.2912	S	1.5.00.000100	3	3	50	85	-	326.339,00
20.1701.17003.08.244.0629.2239	S	1.5.00.000102	3	3	90	30	-	4.756,00
20.1701.17001.08.422.0628.2908	S	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	20.000,00
20.1701.17001.08.244.0625.1333	S	1.5.00.000100	4	4	90	51	-	1.764.163,39
20.1701.17001.08.244.0625.1333	S	1.5.00.000100	4	4	90	61	-	300.000,00
20.1701.17003.08.422.0628.2578	S	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	6.612,00
20.1701.17003.08.244.0626.1335	S	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	872.457,00
TOTAL 1701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							**-**	**19.910.268,00**
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput ; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1901.19001.04.122.0389.2022	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	117.451,68
10.1901.19001.04.122.0611.2902	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	8.318.000,00
10.1901.19001.04.122.0611.2902	F	1.5.00.000100	3	3	90	30	-	19.110,00
10.1901.19001.04.122.0611.2902	F	1.5.00.000100	3	3	90	37	-	304.000,00
TOTAL 1901 - GABINETE DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOLIDARIO							**-**	**8.758.561,68**
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput ; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.2201.22001.02.061.0389.2069	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	43.767,90
10.2201.22001.02.061.0389.2069	F	1.5.00.000100	3	3	90	36	-	110.086,00
TOTAL 2201 - PROCURADORIA GERAL DO MUNÍCIPIO DO RIO DE JANEIRO							**-**	**153.853,90**
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso III ; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.2401.24001.18.543.0616.2933	F	1.7.04.000141	3	3	90	36	-	248,28
10.2401.24001.18.608.0614.1344	F	1.7.04.000141	4	4	90	40	-	91.367,00
10.2401.24001.18.608.0614.1344	F	1.7.04.000141	4	4	90	51	-	66,66
10.2401.24001.18.573.0652.1345	F	1.7.04.000141	4	4	90	35	-	207.316,00
10.2401.24001.18.543.0657.2918	F	1.7.04.000141	3	3	90	36	-	114,63
10.2401.24001.18.542.0202.2072	F	1.7.04.000141	3	3	90	30	-	321.907,30
10.2401.24001.18.541.0615.2927	F	1.7.04.000141	3	3	90	36	-	4.429,39
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput ; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.2401.24001.18.543.0615.3804	F	1.5.00.000100	4	4	90	51	-	4.000,00
10.2401.24001.18.543.0615.3804	F	1.5.01.000100	4	4	90	51	-	2.347.114,00
10.2401.24001.18.451.0639.1346	F	1.5.01.000100	4	4	90	51	-	400.000,00
10.2401.24001.18.543.0615.1339	F	1.5.01.000100	4	4	90	39	-	280.904,00
10.2401.24001.18.543.0615.1339	F	1.5.01.000100	4	4	90	51	-	4.156.000,00
10.2401.24001.18.608.0614.1344	F	1.5.01.000100	4	4	90	52	-	319.096,00
10.2401.24001.18.608.0614.1344	F	1.5.01.000100	4	4	90	51	-	337.629,38
10.2401.24002.18.541.0615.2928	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	2.000,00
10.2401.24001.18.542.0202.2072	F	1.5.01.000100	3	3	50	39	-	1.269,00
TOTAL 2401 - SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E CLIMA							**-**	**8.473.461,64**
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso III ; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.2441.24041.18.543.0615.3010	F	2.8.99.000146	4	4	90	51	-	1.060.014,97
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput ; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.2441.24041.18.543.0615.3010	F	2.5.01.000100	4	4	90	51	-	1.541.885,23
10.2441.24041.18.543.0615.3010	F	1.5.01.000125	4	4	90	51	-	240.935,00
10.2441.24041.18.126.0385.4765	F	2.5.01.000100	4	4	90	40	-	495,00
10.2441.24041.18.543.0617.3805	F	2.5.01.000100	4	4	90	51	-	662.543,42
10.2441.24041.18.543.0617.3805	F	1.5.00.000100	4	4	90	51	-	82.724,23
10.2441.24041.18.543.0617.3805	F	1.5.01.000125	4	4	90	51	-	600.000,01
TOTAL 2441 - FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS							**-**	**4.188.597,86**
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput ; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.2501.25001.27.811.0642.2237	F	1.5.00.000100	3	3	90	48	-	1.549.000,00
10.2501.25001.27.812.0642.2068	F	1.5.01.000125	3	3	50	85	-	387.251,90
10.2501.25003.27.812.0642.2087	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	3.000,00
TOTAL 2501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES							**-**	**1.939.251,90**
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput ; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.2601.26001.11.333.0609.2903	F	1.5.00.000100	3	3	90	30	-	101.780,00
10.2601.26001.11.333.0609.2903	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	840.687,42
10.2601.26001.11.333.0609.2903	F	1.5.00.000102	3	3	90	39	-	68.800,00
10.2601.26001.11.333.0609.2903	F	1.5.00.000100	3	3	90	36	-	112.910,69
10.2601.26005.11.334.0609.2905	F	1.5.00.000102	3	3	90	39	-	1.739.500,00
10.2601.26001.11.333.0611.2902	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	1.376.108,18
10.2601.26001.11.333.0611.2902	F	1.5.00.000100	3	3	90	37	-	41.429,49
10.2601.26005.11.333.0609.2903	F	1.5.00.000102	3	3	90	39	-	100.000,00
10.2601.26001.11.306.0625.2916	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	290.720,40
10.2601.26001.11.306.0520.2279	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	817.485,43
10.2601.26005.11.333.0611.2902	F	1.5.00.000102	3	3	90	39	-	23.000,00
TOTAL 2601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA							**-**	**5.512.421,61**
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput ; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.2641.26041.13.573.0613.4506	F	2.5.01.000100	4	4	90	39	-	40.741,00
10.2641.26041.13.573.0613.4903	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	10.130,00
TOTAL 2641 - FUNDAÇÃO PLANETÁRIO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO							**-**	**50.871,00**
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput ; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.2801.28002.08.241.0655.2000	F	1.5.00.000100	3	3	50	85	-	262.177,00
10.2801.28001.08.241.0655.2861	F	1.5.00.000100	3	3	50	85	-	614.900,08
10.2801.28001.04.128.0311.2135	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	24.000,00
TOTAL 2801 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA							**-**	**901.077,08**
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput ; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.2901.29001.26.126.0380.2790	F	1.5.00.000100	3	3	90	30	-	8.676,26
TOTAL 2901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES							**-**	**8.676,26**
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput ; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.2951.29051.26.451.0639.4910	F	1.5.01.000125	4	4	90	39	-	4.000,00
10.2951.29051.26.128.0311.4009	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	7.411,32
TOTAL 2951 - COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO DO RIO DE JANEIRO							**-**	**11.411,32**
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput ; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3001.30001.13.128.0311.2135	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	16.707,00
10.3001.30001.13.392.0631.2961	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	127.430,00
10.3001.30001.13.392.0631.2961	F	1.5.00.000100	3	3	50	85	-	79.132,00
10.3001.30001.13.392.0631.2962	F	1.5.00.000100	3	3	50	85	-	140.000,00
10.3001.30001.13.392.0154.1460	F	1.5.00.000100	4	4	90	51	-	1.175.931,63
10.3001.30001.13.392.0154.1460	F	1.5.01.000125	4	4	90	51	-	4.000,00
TOTAL 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA							**-**	**1.543.200,63**
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput ; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3042.30042.13.392.0154.4013	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	74.753,58
10.3042.30042.13.392.0154.4013	F	1.5.00.000100	4	4	90	52	-	3.423,00
TOTAL 3042 - FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES							**-**	**78.176,58**
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput ; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3051.30051.13.392.0608.4905	F	1.5.00.000100	3	3	90	36	-	92.500,00
10.3051.30051.13.392.0608.4905	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	229.000,00
TOTAL 3051 - DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A							**-**	**321.500,00**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 19 de Outubro de 2024 às 2:58:04 Código de Autenticação: dba7773a

Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso III ; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3101.31002.28.122.0389.5705	F	1.8.99.000126	4	4	90	39	798.509,15	-
10.3101.31002.28.122.0389.5705	F	1.7.05.000141	4	4	90	39	2.922.750,17	-
10.3101.31002.28.122.0389.5705	F	1.8.99.000174	4	4	90	39	2.500.000,00	-
10.3101.31002.28.122.0389.5705	F	1.8.99.000146	4	4	90	39	4.316.387,30	-
10.3101.31002.28.122.0389.5705	F	2.8.99.000126	4	4	90	39	1.004.602,89	-
10.3101.31002.28.122.0389.5705	F	2.8.99.000146	4	4	90	39	26.192.488,77	-
10.3101.31002.28.122.0389.5705	F	1.7.04.000141	4	4	90	39	7.697.709,28	-
10.3101.31002.28.122.0389.5705	F	1.7.52.000109	4	4	80	39	952.928,69	-
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput ; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3101.31002.28.122.0389.5705	F	1.5.01.000100	4	4	90	39	48.021.992,17	-
10.3101.31002.28.122.0389.5705	F	1.5.01.000125	4	4	90	39	28.130.102,99	-
10.3101.31002.28.122.0389.5705	F	2.5.01.000100	4	4	90	39	16.722.631,19	-
10.3101.31002.28.122.0389.5705	F	1.5.00.000102	4	4	90	39	2.181.915,61	-
10.3101.31002.28.122.0389.5705	F	1.5.00.000100	4	4	90	39	70.417.410,91	-
TOTAL 3101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							**211.859.429,12**	**-**
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso III ; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
20.3201.32002.16.451.0605.1323	S	1.8.99.000126	4	4	90	51	-	4.000,00
20.3201.32002.16.451.0605.1322	S	2.8.99.000126	4	4	90	35	-	1.004.602,89
20.3201.32002.16.451.0605.1322	S	1.8.99.000126	4	4	90	35	-	25.632,00
20.3201.32002.16.451.0605.1322	S	1.8.99.000146	4	4	90	35	-	1.399.312,32
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput ; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
20.3201.32001.16.126.0380.2790	S	1.5.00.000100	3	3	90	30	-	8.000,00
20.3201.32002.16.451.0605.1322	S	1.5.01.000125	4	4	90	35	-	1.289.054,54
20.3201.32002.16.451.0605.1322	S	1.5.00.000100	4	4	90	51	-	989.208,63
20.3201.32002.16.451.0605.1322	S	1.5.01.000125	4	4	90	39	-	420.392,93
20.3201.32002.16.451.0605.1322	S	1.5.01.000100	4	4	90	51	-	5.150.000,00
20.3201.32002.16.451.0605.1322	S	1.5.01.000125	4	4	90	51	-	1.828.292,20
20.3201.32002.16.482.0605.1320	S	1.5.01.000125	4	4	90	39	-	76.647,05
TOTAL 3201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO							**-**	**12.195.142,56**
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput ; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3351.33051.23.695.0641.3551	F	1.5.00.000100	3	3	90	40	-	41.546,00
10.3351.33051.23.695.0641.3551	F	2.5.01.000100	3	3	90	39	-	82.300,00
10.3351.33051.23.695.0641.3551	F	1.5.01.000100	3	3	90	39	-	379.700,00
10.3351.33051.23.695.0641.3551	F	1.5.01.000100	3	3	90	36	-	180.800,00
10.3351.33051.23.695.0641.3551	F	1.5.00.000100	3	3	90	31	-	9.400,00
10.3351.33051.23.695.0641.3551	F	1.5.00.000100	3	3	90	37	-	283.082,16
10.3351.33051.23.695.0641.3551	F	1.5.00.000100	3	3	90	30	-	113.387,60
10.3351.33051.23.695.0641.3551	F	1.5.00.000100	4	4	90	52	-	29.930,00
10.3351.33051.23.695.0641.4233	F	1.5.00.000100	3	3	91	39	-	31.200,00
10.3351.33051.23.695.0641.4233	F	1.5.00.000100	3	3	90	36	-	26.250,51
10.3351.33051.23.695.0641.4233	F	1.5.00.000100	3	3	90	37	-	640.952,33
10.3351.33051.23.695.0641.4233	F	1.5.00.000100	3	3	90	40	-	74.696,66
10.3351.33051.23.695.0641.4233	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	397.530,75
10.3351.33051.23.695.0641.3005	F	1.5.01.000100	3	3	90	39	-	369.000,00
10.3351.33051.23.695.0641.3005	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	850.575,75
10.3351.33051.23.695.0641.3005	F	1.5.00.000100	3	3	90	30	-	34.500,00
10.3351.33051.23.695.0641.3005	F	1.5.00.000100	3	3	90	36	-	20.000,00
TOTAL 3351 - EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO							**-**	**3.564.851,76**
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput ; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3801.38001.04.126.0382.2792	F	1.5.00.000100	3	3	90	30	-	3.500,00
10.3801.38001.04.542.0602.2019	F	1.5.00.000100	3	3	90	30	-	917.572,59
10.3801.38001.04.542.0602.2019	F	1.5.00.000100	3	3	50	85	-	2.416.000,00
10.3801.38001.04.542.0602.2019	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	2.216.748,00
10.3801.38001.04.542.0602.2019	F	1.5.00.000100	3	3	91	39	-	69.688,78
10.3801.38001.04.542.0602.2019	F	1.5.00.000100	4	4	90	52	-	161.864,34
TOTAL 3801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS							**-**	**5.785.373,71**
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput ; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3901.39001.06.127.0645.1351	F	1.5.01.000125	4	4	90	30	-	4.000,00
10.3901.39001.06.127.0645.1351	F	1.5.01.000125	4	4	90	52	-	4.000,00
10.3901.39001.06.127.0645.1351	F	1.5.01.000125	4	4	90	51	-	4.000,00
10.3901.39001.06.127.0645.1351	F	1.5.01.000125	4	4	90	39	-	4.000,00
10.3901.39004.06.127.0645.2146	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	28.198,00
TOTAL 3901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA							**-**	**44.198,00**
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput ; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3931.39031.06.181.0601.4564	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	159.153,90
10.3931.39031.06.181.0601.4564	F	1.5.00.000100	3	3	90	30	-	184.290,68
10.3931.39031.06.181.0601.3801	F	1.5.01.000125	4	4	90	51	-	4.000,00
10.3931.39031.06.181.0601.3800	F	1.5.01.000125	4	4	90	52	-	4.000,00
TOTAL 3931 - GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO							**-**	**351.444,58**
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput ; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
20.4001.40001.08.242.0612.2801	S	1.5.00.000102	3	3	90	30	-	12.000,00
20.4001.40001.08.242.0612.2801	S	1.5.00.000100	3	3	50	85	-	547.742,63
20.4001.40001.08.242.0612.2801	S	1.5.01.000100	3	3	50	85	-	1.985.678,12
20.4001.40001.08.242.0612.2731	S	1.5.00.000100	3	3	50	85	-	31.806,48
20.4001.40001.08.367.0381.2154	S	1.5.00.000100	3	3	90	33	-	30.000,00
20.4001.40001.08.367.0381.2154	S	1.5.00.000100	3	3	90	14	-	6.915,04
20.4001.40001.08.367.0381.2154	S	1.5.00.000100	3	3	90	30	-	20.505,00
20.4001.40001.08.242.0381.2900	S	1.5.00.000100	3	3	90	36	-	41.206,04
20.4001.40001.08.242.0381.2900	S	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	109.434,53
20.4001.40001.08.242.0381.2900	S	1.5.00.000100	3	3	90	37	-	21.351,29
TOTAL 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA							**-**	**2.806.639,13**
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput ; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.4101.41001.04.695.0641.2932	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	1.644.000,00
10.4101.41001.04.122.0389.2214	F	1.5.01.000100	3	3	90	39	-	632.026,04
10.4101.41001.04.122.0389.2214	F	1.5.00.000100	4	4	90	52	-	237.989,78
10.4101.41001.07.211.0636.2904	F	1.5.00.000100	3	3	90	36	-	43.134,00
10.4101.41001.07.211.0636.2904	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	846.758,00
10.4101.41001.04.122.0389.2022	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	21.000,00
TOTAL 4101 - GABINETE DO PREFEITO							**-**	**3.424.907,82**
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso III ; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.4301.43001.15.452.0071.1774	F	1.8.99.000146	4	4	90	51	-	4.000,00
10.4301.43001.15.452.0071.1359	F	1.7.04.000141	4	4	90	51	-	2.481.740,95
10.4301.43001.15.452.0071.2735	F	1.7.04.000141	3	3	90	39	-	1.305.632,73
10.4301.43001.15.452.0071.2778	F	1.7.52.000109	3	3	90	39	-	952.928,69
10.4301.43001.15.452.0071.2778	F	1.7.04.000141	3	3	90	39	-	328.255,40
10.4301.43001.15.452.0071.2778	F	1.7.04.000141	3	3	90	30	-	267.957,91
TOTAL 4301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO							**-**	**5.340.515,68**
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso III ; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.4351.43051.17.512.0616.4057	F	1.7.05.000141	3	3	90	39	-	100.000,00
10.4351.43051.17.452.0616.4126	F	1.7.05.000141	3	3	90	39	-	2.822.750,17
10.4351.43051.17.452.0616.4126	F	1.7.04.000141	3	3	90	39	-	643.749,99
10.4351.43051.18.541.0615.4042	F	1.7.04.000141	3	3	90	39	-	640,57
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput ; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.4351.43051.17.452.0616.4126	F	2.5.01.000100	3	3	90	39	-	13.213.098,54
10.4351.43051.17.452.0616.4126	F	1.5.01.000125	3	3	90	39	-	3.064.513,26
10.4351.43051.18.452.0051.3104	F	2.5.01.000100	4	4	90	51	-	1.037.523,51
10.4351.43051.18.543.0051.4637	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	1.687.130,30
10.4351.43051.18.541.0615.4042	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	350.294,00
10.4351.43051.15.122.0051.4002	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	25.086,00
10.4351.43051.18.541.0616.4003	F	2.5.01.000100	3	3	90	39	-	88.857,04
10.4351.43051.18.541.0616.4003	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	56.789,22
TOTAL 4351 - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA							**-**	**23.090.432,60**
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput ; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.4501.45001.27.812.0642.2983	F	1.5.00.000100	3	3	50	85	-	5.152.595,10
10.4501.45001.04.122.0555.2123	F	1.5.01.000125	3	3	67	45	-	3.265.532,26
10.4501.45001.04.122.0389.2137	F	1.5.01.000100	4	4	90	61	-	17.029.050,91
TOTAL 4501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL							**-**	**25.447.178,27**
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput ; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.4701.47001.14.244.0619.2907	F	1.5.00.000100	3	3	50	85	-	1.032.512,12
10.4701.47001.14.244.0619.2907	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	629.143,45
TOTAL 4701 - SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER							**-**	**1.661.655,57**
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput ; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.5201.52004.04.128.0311.2135	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	15.000,00
TOTAL 5201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO							**-**	**15.000,00**
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput ; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.5401.54001.14.422.0657.2974	F	1.5.00.000100	3	3	50	85	-	815.776,84
TOTAL 5401 - SECRETARIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA							**-**	**815.776,84**
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput ; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.5601.56001.04.122.0633.2920	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	28.791,47
10.5601.56001.04.126.0389.2799	F	1.5.00.000100	4	4	90	52	-	19.115,45
TOTAL 5601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRIDADE, TRANSPARÊNCIA E PROTEÇÃO DE DADOS							**-**	**47.906,92**
TOTAL FISCAL							211.859.429,12	176.746.379,43
TOTAL SEGURIDADE							-	35.113.049,69
TOTAL GERAL							211.859.429,12	211.859.429,12

Relação das Ações
2279 - APOIO AO CIDADAO
2918 - ATIVIDADES DE TRABALHORES COMUNITARIOS EM PROJETOS SOCIOAMBIENTAIS
4761 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADM. INDIRETA - IGUALDADE E EQUIDADE
4013 - GESTAO E MANUTENCAO DOS ESPACOS CULTURAIS
4153 - MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA
2257 - ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO NEGRO
1320 - PRODUCAO DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL
2913 - PROTECAO SOCIAL BASICA
3809 - TRANSFORMACAO DIGITAL DOS SERVICOS PUBLICOS MUNICIPAIS
3719 - IMPLANTACAO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITARIO NA ZONA OESTE
3280 - INFORMACOES ESTATISTICAS, GERENCIAIS E CARTOGRAFICAS
2932 - ATRACAO DE EVENTOS PARA A CIDADE DO RIO DE JANEIRO
1333 - REORGANIZACAO DA REDE MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2900 - MANUTENCAO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIENCIA
2961 - APOIO, FOMENTO E TERRITORIALIZACAO DA PRODUCAO CULTURAL, ARTISTICA E SOCIOCULTURAL
2792 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADM. DIRETA - COOPERACAO E PAZ
4095 - FISCALIZACAO DA CONCESSAO DO ZOO DO RIO
3551 - PROJETO CARNAVAL
2239 - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE
4514 - BENEFICIOS A SEGURADOS E DEPENDENTES
2000 - PROMOCAO E PROTECAO AO IDOSO
2916 - IMPLEMENTACAO DO PROGRAMA DE SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
1774 - ASFALTO LISO
3105 - EXPANSAO DO PROJETO TERRITORIOS SOCIAIS
5705 - ACOES DE MANUTENCAO DA REGULARIDADE CADASTRAL, FINANCEIRA, CONTABIL E FISCAL DA PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO
4126 - REMOCAO E TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS
2039 - MANUTENCAO DO CENTRO INTEGRADO DE POLITICAS SOCIAIS (CRAS) RINALDO DE LAMARE
1718 - REVITALIZACAO COM OBRAS DE PAVIMENTACAO E DRENAGEM EM DIVERSOS ESPACOS
2106 - VALORIZACAO DO SERVIDOR
4905 - FOMENTO DAS ATIVIDADES DA ECONOMIA CRIATIVA
2022 - APOIO A EVENTOS E PROJETOS
2146 - OPERACOES DE REMOCAO DE VEICULOS DE VIAS PUBLICAS
2928 - OPERACAO DE CENTRO DE TRIAGEM DE ANIMAIS SILVESTRES
1345 - CAPACITACAO E ARTICULACAO PARA A MUDANCA DO CLIMA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 19 de Outubro de 2024 às 2:58:04 Código de Autenticação: dba7773a

4002 - FISCALIZACAO DAS DETERMINACOES DA LEI DE LIMPEZA URBANA
2982 - CENTRO INTEGRADO DE INFORMACOES FAZENDARIAS
1346 - IMPLANTACAO DE INFRAESTRUTURA CICLOVIARIA
1460 - CONSTRUCAO, REFORMA, AMPLIACAO, RESTAURACAO E IMPLANTACAO DE UNIDADES CULTURAIS
1323 - URBANIZACAO INTEGRADA DE ASSENTAMENTOS POPULARES - PROAP IV
2735 - MANUTENCAO DO SISTEMA DE DRENAGEM
1359 - REVITALIZACAO DE ESPACOS E EQUIPAMENTOS PUBLICOS
2142 - ESTUDOS E PROJETOS VIARIOS E ESTRUTURAIS
2214 - ATIVIDADES DA COORDENADORIA TECNICA DE APOIO EXTERNO
3802 - RECUPERACAO DA CAPACIDADE TECNOLOGICA
3805 - REQUALIFICACAO DOS PARQUES URBANOS DO RIO
2006 - ATIVIDADES DAS SUBPREFEITURAS E ADMINISTRACOES REGIONAIS
2905 - EMPREENDEDORISMO
2072 - APOIO TECNICO OPERACIONAL
1322 - URBANIZACAO E REGULARIZACAO FUNDIARIA EM AEIS
4009 - CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS - ADM. INDIRETA
4233 - MARKETING DO PRODUTO TURISTICO
3101 - PESQUISAS DE CAMPO, MONITORAMENTO E AVALIACAO DE POLITICAS PUBLICAS
1335 - IMPLEMENTACAO DE NOVAS VAGAS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
2912 - CAMPANHA DE PREVENCAO E CUIDADO SOBRE DROGAS
2203 - REORDENAMENTO E FISCALIZACAO DO COMERCIO AMBULANTE
2904 - PROJECAO INTERNACIONAL DA CIDADE
2578 - ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (CMAS RJ)
2013 - PUBLICIDADE, PROPAGANDA E COMUNICACAO SOCIAL
2008 - INFRAESTRUTURA E LOGISTICA CORPORATIVA
3010 - TRATAMENTO PAISAGISTICO
3806 - SISTEMA DE MONITORAMENTO DAS MUDANCAS CLIMATICAS - SISCLIMA
2790 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADM. DIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO
1339 - CONSOLIDACAO DE AREAS REFLORESTADAS
2920 - GESTAO DE RISCOS, TRANSPARENCIA E INTEGRIDADE
4042 - MANEJO DA ARBORIZACAO URBANA EM AREAS PUBLICAS
2962 - PROMOCAO DA POLITICA DE CULTURA DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
4637 - RECUPERACAO E READEQUACAO DAS INSTALACOES PREDIAIS VOLTADAS A OPERACIONALIZACAO DA LIMPEZA URBANA
4506 - DIFUSAO CIENTIFICA NO PLANETARIO
3043 - SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMACOES URBANAS - SIURB
3539 - ESTABILIZACAO GEOTECNICA
1365 - URBANIZACAO E REURBANIZACAO DE PRACAS, AREAS DE LAZER, LOGRADOUROS, AREAS E PARQUES URBANOS E ESPORTIVOS
3110 - MITIGACAO DE RISCO GEOLOGICO GEOTECNICO
3060 - MAPEAMENTO DIGITAL
4044 - MONITORAMENTO PERMANENTE DAS SITUACOES DE RISCO - ALERTA RIO
3102 - PROJETOS ESPECIAIS E POLITICAS PUBLICAS
2977 - FOMENTO A PARTICIPACAO CIDADA E AO ENGAJAMENTO POPULAR
3104 - OBRAS E INSTALACOES PREDIAIS VOLTADAS A LIMPEZA URBANA
2069 - DESPESAS DO MUNICIPIO EM JUIZO
2801 - DESENVOLVIMENTO GLOBAL E INCLUSAO PRODUTIVA DA PESSOA COM DEFICIENCIA E SUA FAMILIA
2933 - CONSERVACAO DE CORPOS HIDRICOS
2135 - CAPACITACAO DO SERVIDOR - ADM. DIRETA
2123 - PARCERIA PUBLICO-PRIVADA DO VLT DO CENTRO
4713 - MANUTENCAO E OPERACAO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO
4903 - PLANETARIO SOCIAL
1086 - OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
4728 - MANUTENCAO DE SISTEMAS DE MANEJO DE AGUAS PLUVIAIS DAS BACIAS HIDROGRAFICAS
4204 - OPERACAO E MANUTENCAO DE PLANOS INCLINADOS, ESCADAS ROLANTES E GERADORES DO MUNICIPIO
3804 - REQUALIFICACAO DAS AREAS VERDES E PRACAS DO RIO
4640 - MANUTENCAO E RECUPERACAO DE OBRAS DE CONTENCAO
2980 - FORMACAO E SUCESSAO DE GESTORES
4760 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADM. INDIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO
1344 - IMPLANTACAO DE INSTRUMENTO DE APOIO AO SETOR AGRICOLA
2903 - CAPACITACAO AO MUNDO DO TRABALHO
3800 - MODERNIZACAO E ESTRUTURACAO PARA ORDEM PUBLICA E DEFESA SOCIAL
2907 - PREVENCAO E ENFRENTAMENTO A TODAS AS FORMAS DE VIOLENCIA CONTRA MULHERES
2929 - POLITICAS DE IGUALDADE RACIAL
2908 - ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS SOBRE DROGAS (COMAD RIO)
4564 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DA GUARDA MUNICIPAL
2731 - INCLUSAO SOCIOEDUCATIVA INTEGRAL DA PESSOA COM DEFICIENCIA
1131 - IMPLANTACAO DE PARQUE URBANOS
2019 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO AOS ANIMAIS URBANOS
3003 - IMPLANTACAO DE CICLOVIA EM AREAS DE ENCOSTAS
4513 - GESTAO DE PROPRIOS DESTINADOS A VALORIZACAO DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL
4765 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADM. INDIRETA - MUDANCAS CLIMATICAS E RESILIENCIA
2919 - MANUTENCAO DOS SERVICOS PUBLICOS DIGITAIS DO MUNICIPIO
2923 - PROMOCAO DE UM RIO SEM PRECONCEITO
2087 - RIO DE JANEIRO - CIDADE ATIVA - PROMOCAO DO ESPORTE E DO LAZER
3005 - EVENTOS ESPECIAIS E EMPREENDIMENTOS TURISTICOS
2799 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADMINISTRACAO DIRETA - GOVERNANCA
2049 - MANUTENCAO DE SEDES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA
2068 - PROMOCAO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS PARA PREVENCAO DAS VULNERABILIDADES SOCIAIS
1364 - CONSTRUCAO E REFORMA DE IMOVEIS
1794 - IMPLANTACAO, URBANIZACAO E REVITALIZACAO DE VIAS PUBLICAS
2027 - PROMOCAO DOS DIREITOS HUMANOS
2861 - ACOES DE CONVIVENCIA E PROMOCAO DE VIDA SAUDAVEL PARA PESSOAS EM PROCESSO DE ENVELHECIMENTO E IDOSOS
4057 - TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS E DESTINACAO FINAL SUSTENTAVEL
4001 - MANUTENCAO E RECUPERACAO DE DRENAGENS EM ENCOSTAS
2237 - FORNECIMENTO DE BOLSA ATLETA DO AMANHA
2778 - CONSERVACAO DE LOGRADOUROS
2974 - ACOES COMUNITARIAS INTEGRADAS
2095 - RECRUTAMENTO E SELECAO DE SERVIDORES
2154 - SUPORTE ADMINISTRATIVO E EDUCACIONAL A PESSOA COM DEFICIENCIA
1342 - MODERNIZACAO DE PROCESSOS E SISTEMAS ORCAMENTARIOS, CONTABEIS, ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
2137 - AQUISICAO, DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS E REFORMAS EM PROPRIOS MUNICIPAIS
3801 - CONSTRUCAO E REFORMA DE INSTALACOES FISICAS
4003 - REMOCAO E TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS SELETIVOS
4729 - MANUTENCAO E OPERACAO DE SISTEMAS DE QUALIDADE DE AGUAS URBANAS

2040 - INFRAESTRUTURA E MANUTENCAO DAS UNIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL
2983 - PROMOCAO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS COM A ESTRUTURA DO LEGADO OLIMPICO
3046 - IMPLANTACAO DE SISTEMAS DE MANEJO DE AGUAS PLUVIAIS E DE INFRAESTRUTURA URBANA DAS BACIAS HIDROGRAFICAS
2927 - MANUTENCAO DE AREAS REFLORESTADAS
1351 - INTERVENCOES INTEGRADAS PARA PREVENCAO DOS CRIMES PATRIMONIAIS DE RUA
4910 - SINALIZACAO CICLOVIARIA
4016 - ATIVIDADES DO RIOCENTRO
2442 - MODERNIZACAO DA INFRAESTRUTURA OPERACIONAL - PMAT
2028 - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
4007 - VISTORIAS, FISCALIZACAO E LICENCIAMENTO
2902 - EMPREGABILIDADE E GERACAO DE RENDA
2129 - MEMORIA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
4769 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADMINISTRACAO INDIRETA - GOVERNANCA
2076 - MANUTENCAO DA CRECHE INSTITUCIONAL DR. PAULO NIEMEYER
Relação das Fontes de Recurso
1.5.00.000102 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS
2.8.99.000126 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - REGULARIZACAO DE OBRAS - CONTRAPARTIDA OPERACOES DE CREDITO
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
1.5.01.000125 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS - OUTORGA CONCESSAO EM SANEAMENTO
2.8.99.000146 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - CONTRAPARTIDA REGULARIZACAO DE OBRAS
2.5.01.000100 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS
1.8.99.000174 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - REGULARIZACAO DE OBRAS - CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS
1.8.99.000146 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - CONTRAPARTIDA REGULARIZACAO DE OBRAS
1.8.99.000126 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - REGULARIZACAO DE OBRAS - CONTRAPARTIDA OPERACOES DE CREDITO
1.7.05.000141 - TRANSFERENCIA DOS ESTADOS REFERENTE A ROYALTIES DO PETROLEO E GAS NATURAL
1.5.01.000100 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS
1.7.04.000141 - TRANSFERENCIA DA UNIAO REFERENTE A ROYALTIES DO PETROLEO E GAS NATURAL
1.7.52.000109 - RECURSOS VINCULADOS AO TRANSITO - MULTAS POR INFRACAO A LEGISLACAO DO TRANSITO
Relações das Naturezas
339139 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS
339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA
335092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
449035 - SERVICOS DE CONSULTORIA
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449061 - AQUISICAO DE IMOVEIS
449030 - MATERIAL DE CONSUMO
339140 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA
333039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
448039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
449040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA
336745 - SUBVENCOES ECONOMICAS
339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO
339031 - PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
335085 - CONTRATO DE GESTAO
449092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
449051 - OBRAS E INSTALACOES
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
339014 - DIARIAS - CIVIL
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA
335039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.1101.11001.04.128.0311.2135	4337	-	64.686,40
10.1101.11001.14.422.0619.2923	5240	-	275.000,00
10.1101.11001.14.422.0619.2923	5241	-	173.000,00
10.1101.11001.14.422.0619.2923	5242	-	16.830,00
10.1101.11001.14.422.0635.2929	5238	-	28.950,00
10.1101.11001.16.451.0605.1322	5348	-	87.569,00
10.1135.11035.04.183.0516.3105	4766	-	530.880,96
10.1135.11035.15.126.0147.3043	4757	-	8.000,00
10.1135.11035.15.126.0147.3280	1553	-	4.000,00
10.1135.11035.15.126.0563.3102	4760	-	4.000,00
10.1135.11035.15.183.0563.3101	4758	-	4.000,00
10.1135.11035.15.452.0147.3060	913	-	4.000,00
10.1135.11035.18.542.0643.3806	5033	-	4.000,00
10.1153.11053.04.122.0311.4009	4340	-	79.282,39
10.1153.11053.04.126.0634.3802	5031	-	4.000,00
10.1153.11053.04.126.0634.3809	5032	-	1.000,00
10.1153.11053.04.126.0634.3809	5293	-	3.000,00
10.1401.14001.04.123.0049.2442	5341	-	200.000,00
10.1401.14001.04.123.0610.2982	5170	-	1.138,00
10.1401.14001.04.128.0311.2135	4337	-	156.596,31
10.1401.14008.04.122.0644.2977	5087	-	33.750,00
10.1401.14008.04.122.0654.2980	5094	-	167.584,90
10.1401.14008.04.122.0654.2980	5095	-	7.624,85
10.1401.14008.04.122.0654.2980	5096	-	24.000,00
10.1401.14009.04.122.0311.2135	4337	-	70.000,00
10.1401.14009.04.123.0634.1342	4329	-	8.502.937,90
10.1501.15001.16.128.0311.2135	4337	-	15.720,00
10.1501.15003.15.451.0200.1086	369	-	1.000,00
10.1501.15003.15.451.0200.1794	4285	-	4.925.338,65
10.1501.15003.15.451.0319.1718	3545	-	263.359,74

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 19 de Outubro de 2024 às 2:58:04 Código de Autenticação: dba7773a

10.1501.15003.15.451.0617.1131	4739	-	14.567.795,00
10.1501.15003.15.452.0319.1364	438	-	14.648,53
10.1501.15003.15.452.0319.1364	439	-	8.909.278,90
10.1501.15003.15.452.0319.1365	452	-	1.040.987,23
10.1541.15041.15.451.0639.3003	5337	-	44.135,95
10.1541.15041.15.452.0023.4007	1637	-	33.568,00
10.1541.15041.15.543.0023.3539	12	-	997.500,00
10.1541.15041.15.543.0023.3539	7	-	1.266.120,91
10.1541.15041.15.543.0643.3110	4741	-	2.000,00
10.1541.15041.15.543.0643.3110	5084	-	1.000,00
10.1541.15041.15.543.0643.3110	5085	-	1.000,00
10.1542.15042.17.512.0616.3046	3710	-	9.549.255,14
10.1542.15042.17.512.0616.3046	3711	-	2.352.884,49
10.1542.15042.17.512.0616.3719	4648	-	1.273.356,03
10.1542.15042.17.512.0616.4728	3935	-	126.906,73
10.1551.15051.15.122.0311.4009	4340	-	8.640,00
10.1901.19001.04.122.0611.2902	5130	-	8.641.110,00
10.2401.24001.18.451.0639.1346	5078	-	400.000,00
10.2401.24001.18.541.0615.2927	5073	-	4.429,39
10.2401.24001.18.543.0615.1339	5347	-	4.436.904,00
10.2401.24001.18.543.0615.3804	5128	-	4.000,00
10.2401.24001.18.543.0615.3804	5346	-	2.200.000,00
10.2401.24001.18.543.0615.3804	5352	-	147.114,00
10.2401.24001.18.543.0616.2933	5080	-	248,28
10.2401.24001.18.543.0657.2918	5069	-	114,63
10.2401.24001.18.573.0652.1345	5079	-	207.316,00
10.2401.24001.18.608.0614.1344	5072	-	748.159,04
10.2401.24002.18.541.0615.2928	5074	-	2.000,00
10.2441.24041.18.543.0615.3010	4125	-	240.935,00
10.2441.24041.18.543.0615.3010	4981	-	2.601.900,20
10.2441.24041.18.543.0617.3805	5129	-	1.345.267,66
10.2501.25001.27.812.0642.2068	4343	-	387.251,90
10.2601.26001.11.306.0520.2279	4516	-	817.485,43
10.2601.26001.11.306.0625.2916	5221	-	290.720,40
10.2601.26001.11.333.0609.2903	5131	-	1.124.178,11
10.2601.26001.11.333.0611.2902	5130	-	1.417.537,67
10.2601.26005.11.333.0609.2903	5131	-	100.000,00
10.2601.26005.11.333.0611.2902	5130	-	23.000,00
10.2601.26005.11.334.0609.2905	5132	-	1.739.500,00
10.2641.26041.13.573.0613.4506	228	-	40.741,00
10.2641.26041.13.573.0613.4903	5049	-	10.130,00
10.2801.28001.04.128.0311.2135	4337	-	24.000,00
10.2801.28001.08.241.0655.2861	4839	-	60.158,56
10.2801.28001.08.241.0655.2861	4840	-	554.741,52
10.2801.28002.08.241.0655.2000	5288	-	262.177,00
10.2951.29051.26.128.0311.4009	4340	-	7.411,32
10.2951.29051.26.451.0639.4910	5252	-	4.000,00
10.3001.30001.13.128.0311.2135	4337	-	16.707,00
10.3001.30001.13.392.0154.1460	3167	-	1.179.931,63
10.3001.30001.13.392.0631.2961	5229	-	206.562,00
10.3001.30001.13.392.0631.2962	5205	-	140.000,00
10.3051.30051.13.392.0608.4905	5052	-	92.500,00
10.3051.30051.13.392.0608.4905	5053	-	229.000,00
10.3351.33051.23.695.0641.3005	1301	-	1.274.075,75
10.3351.33051.23.695.0641.3551	1648	-	1.120.145,76
10.3351.33051.23.695.0641.4233	1645	-	32.701,54
10.3351.33051.23.695.0641.4233	193	-	1.064.733,59
10.3351.33051.23.695.0641.4233	198	-	20.000,00
10.3351.33051.23.695.0641.4233	3100	-	6.435,00
10.3351.33051.23.695.0641.4233	3101	-	30.000,00
10.3351.33051.23.695.0641.4233	3102	-	16.760,12
10.3801.38001.04.542.0602.2019	5030	-	5.781.873,71
10.3901.39001.06.127.0645.1351	5272	-	16.000,00
10.3901.39004.06.127.0645.2146	4914	-	28.198,00
10.3931.39031.06.181.0601.3800	5025	-	4.000,00
10.3931.39031.06.181.0601.3801	5026	-	4.000,00
10.4101.41001.04.695.0641.2932	5244	-	1.644.000,00
10.4101.41001.07.211.0636.2904	5239	-	889.892,00
10.4301.43001.15.452.0071.1359	5265	-	2.481.740,95
10.4301.43001.15.452.0071.1774	5222	-	4.000,00
10.4301.43001.15.452.0071.2735	3928	-	1.305.632,73
10.4301.43001.15.452.0071.2778	4721	-	1.549.142,00
10.4351.43051.15.122.0051.4002	4147	-	25.086,00
10.4351.43051.17.452.0616.4126	257	-	19.744.111,96
10.4351.43051.17.512.0616.4057	4148	-	100.000,00
10.4351.43051.18.452.0051.3104	4503	-	1.037.523,51
10.4351.43051.18.541.0615.4042	3149	-	350.934,57
10.4351.43051.18.541.0616.4003	4146	-	145.646,26
10.4501.45001.27.812.0642.2983	5154	-	5.152.595,10
10.4701.47001.14.244.0619.2907	5133	-	432.512,12
10.4701.47001.14.244.0619.2907	5134	-	427.006,00
10.4701.47001.14.244.0619.2907	5136	-	649.647,81
10.4701.47001.14.244.0619.2907	5137	-	152.489,64
10.5201.52004.04.128.0311.2135	4337	-	15.000,00
10.5401.54001.14.422.0657.2974	5038	-	815.776,84
20.1701.17001.08.244.0625.1333	5002	-	2.064.163,39
20.1701.17001.14.243.0627.2027	4945	-	125.016,13
20.1701.17003.08.244.0626.1335	4799	-	872.457,00
20.1701.17003.08.244.0627.2912	5207	-	410.094,00
20.1701.17003.08.244.0629.2239	5210	-	4.756,00
20.1701.17003.08.244.0629.2913	5216	-	126.796,27
20.1701.17003.08.244.0630.2028	4957	-	13.379.043,16
20.3201.32002.16.451.0605.1322	3126	-	3.237.893,76
20.3201.32002.16.451.0605.1322	4749	-	3.718.601,75
20.3201.32002.16.451.0605.1322	5066	-	5.150.000,00
20.3201.32002.16.451.0605.1323	4218	-	4.000,00
20.3201.32002.16.482.0605.1320	4744	-	76.647,05
20.4001.40001.08.242.0612.2731	5279	-	31.806,48
20.4001.40001.08.242.0612.2801	4346	-	2.255.020,75
20.4001.40001.08.242.0612.2801	5028	-	290.400,00
	TOTAL GERAL	0,00	163.625.914,45

Relação das Ações
2279 - APOIO AO CIDADAO
2918 - ATIVIDADES DE TRABALHORES COMUNITARIOS EM PROJETOS SOCIOAMBIENTAIS
2801 - DESENVOLVIMENTO GLOBAL E INCLUSAO PRODUTIVA DA PESSOA COM DEFICIENCIA E SUA FAMILIA
2933 - CONSERVACAO DE CORPOS HIDRICOS
2135 - CAPACITACAO DO SERVIDOR - ADM. DIRETA
1320 - PRODUCAO DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL
2913 - PROTECAO SOCIAL BASICA
4903 - PLANETARIO SOCIAL
3809 - TRANSFORMACAO DIGITAL DOS SERVICOS PUBLICOS MUNICIPAIS
3719 - IMPLANTACAO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITARIO NA ZONA OESTE
1086 - OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
3280 - INFORMACOES ESTATISTICAS, GERENCIAIS E CARTOGRAFICAS
2932 - ATRACAO DE EVENTOS PARA A CIDADE DO RIO DE JANEIRO
1333 - REORGANIZACAO DA REDE MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
4728 - MANUTENCAO DE SISTEMAS DE MANEJO DE AGUAS PLUVIAIS DAS BACIAS HIDROGRAFICAS
2961 - APOIO, FOMENTO E TERRITORIALIZACAO DA PRODUCAO CULTURAL, ARTISTICA E SOCIOCULTURAL
3804 - REQUALIFICACAO DAS AREAS VERDES E PRACAS DO RIO
3551 - PROJETO CARNAVAL
2239 - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE
2980 - FORMACAO E SUCESSAO DE GESTORES
2000 - PROMOCAO E PROTECAO AO IDOSO
1344 - IMPLANTACAO DE INSTRUMENTO DE APOIO AO SETOR AGRICOLA
2903 - CAPACITACAO AO MUNDO DO TRABALHO
3800 - MODERNIZACAO E ESTRUTURACAO PARA ORDEM PUBLICA E DEFESA SOCIAL
2916 - IMPLEMENTACAO DO PROGRAMA DE SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
3105 - EXPANSAO DO PROJETO TERRITORIOS SOCIAIS
1774 - ASFALTO LISO
2929 - POLITICAS DE IGUALDADE RACIAL
2907 - PREVENCAO E ENFRENTAMENTO A TODAS AS FORMAS DE VIOLENCIA CONTRA MULHERES
4126 - REMOCAO E TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS
1718 - REVITALIZACAO COM OBRAS DE PAVIMENTACAO E DRENAGEM EM DIVERSOS ESPACOS
4905 - FOMENTO DAS ATIVIDADES DA ECONOMIA CRIATIVA
2146 - OPERACOES DE REMOCAO DE VEICULOS DE VIAS PUBLICAS
2928 - OPERACAO DE CENTRO DE TRIAGEM DE ANIMAIS SILVESTRES
2982 - CENTRO INTEGRADO DE INFORMACOES FAZENDARIAS
4002 - FISCALIZACAO DAS DETERMINACOES DA LEI DE LIMPEZA URBANA
2731 - INCLUSAO SOCIOEDUCATIVA INTEGRAL DA PESSOA COM DEFICIENCIA
1345 - CAPACITACAO E ARTICULACAO PARA A MUDANCA DO CLIMA
1346 - IMPLANTACAO DE INFRAESTRUTURA CICLOVIARIA
1131 - IMPLANTACAO DE PARQUE URBANOS
1460 - CONSTRUCAO, REFORMA, AMPLIACAO, RESTAURACAO E IMPLANTACAO DE UNIDADES CULTURAIS
2019 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO AOS ANIMAIS URBANOS
1323 - URBANIZACAO INTEGRADA DE ASSENTAMENTOS POPULARES - PROAP IV
3003 - IMPLANTACAO DE CICLOVIA EM AREAS DE ENCOSTAS
2735 - MANUTENCAO DO SISTEMA DE DRENAGEM
1359 - REVITALIZACAO DE ESPACOS E EQUIPAMENTOS PUBLICOS
2923 - PROMOCAO DE UM RIO SEM PRECONCEITO
3802 - RECUPERACAO DA CAPACIDADE TECNOLOGICA
3005 - EVENTOS ESPECIAIS E EMPREENDIMENTOS TURISTICOS
3805 - REQUALIFICACAO DOS PARQUES URBANOS DO RIO
2068 - PROMOCAO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS PARA PREVENCAO DAS VULNERABILIDADES SOCIAIS
1364 - CONSTRUCAO E REFORMA DE IMOVEIS
1794 - IMPLANTACAO, URBANIZACAO E REVITALIZACAO DE VIAS PUBLICAS
2027 - PROMOCAO DOS DIREITOS HUMANOS
2861 - ACOES DE CONVIVENCIA E PROMOCAO DE VIDA SAUDAVEL PARA PESSOAS EM PROCESSO DE ENVELHECIMENTO E IDOSOS
2905 - EMPREENDEDORISMO
4057 - TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS E DESTINACAO FINAL SUSTENTAVEL
1322 - URBANIZACAO E REGULARIZACAO FUNDIARIA EM AEIS
4009 - CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS - ADM. INDIRETA
4233 - MARKETING DO PRODUTO TURISTICO
3101 - PESQUISAS DE CAMPO, MONITORAMENTO E AVALIACAO DE POLITICAS PUBLICAS
1335 - IMPLEMENTACAO DE NOVAS VAGAS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
2778 - CONSERVACAO DE LOGRADOUROS
2974 - ACOES COMUNITARIAS INTEGRADAS
2912 - CAMPANHA DE PREVENCAO E CUIDADO SOBRE DROGAS
1342 - MODERNIZACAO DE PROCESSOS E SISTEMAS ORCAMENTARIOS, CONTABEIS, ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
2904 - PROJECAO INTERNACIONAL DA CIDADE
3801 - CONSTRUCAO E REFORMA DE INSTALACOES FISICAS
4003 - REMOCAO E TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS SELETIVOS
3010 - TRATAMENTO PAISAGISTICO
3806 - SISTEMA DE MONITORAMENTO DAS MUDANCAS CLIMATICAS - SISCLIMA
1339 - CONSOLIDACAO DE AREAS REFLORESTADAS
2983 - PROMOCAO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS COM A ESTRUTURA DO LEGADO OLIMPICO
3046 - IMPLANTACAO DE SISTEMAS DE MANEJO DE AGUAS PLUVIAIS E DE INFRAESTRUTURA URBANA DAS BACIAS HIDROGRAFICAS
4042 - MANEJO DA ARBORIZACAO URBANA EM AREAS PUBLICAS
2962 - PROMOCAO DA POLITICA DE CULTURA DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
2927 - MANUTENCAO DE AREAS REFLORESTADAS
1351 - INTERVENCOES INTEGRADAS PARA PREVENCAO DOS CRIMES PATRIMONIAIS DE RUA
4506 - DIFUSAO CIENTIFICA NO PLANETARIO
4910 - SINALIZACAO CICLOVIARIA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 19 de Outubro de 2024 às 2:58:04 Código de Autenticação: dba7773a

3043 - SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMACOES URBANAS - SIURB
3539 - ESTABILIZACAO GEOTECNICA
1365 - URBANIZACAO E REURBANIZACAO DE PRACAS, AREAS DE LAZER, LOGRADOUROS, AREAS E PARQUES URBANOS E ESPORTIVOS
2442 - MODERNIZACAO DA INFRAESTRUTURA OPERACIONAL - PMAT
2028 - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
3110 - MITIGACAO DE RISCO GEOLOGICO GEOTECNICO
2902 - EMPREGABILIDADE E GERACAO DE RENDA
4007 - VISTORIAS, FISCALIZACAO E LICENCIAMENTO
3060 - MAPEAMENTO DIGITAL
3102 - PROJETOS ESPECIAIS E POLITICAS PUBLICAS
2977 - FOMENTO A PARTICIPACAO CIDADA E AO ENGAJAMENTO POPULAR
3104 - OBRAS E INSTALACOES PREDIAIS VOLTADAS A LIMPEZA URBANA
Relação dos Produtos
5072 - INSTRUMENTO DE APOIO AO SETOR AGRICOLA IMPLANTADO
1301 - SHOW TURISTICO / CULTURAL / ESPORTIVO REALIZADO
5053 - OBRA AUDIOVISUAL POR EDITAIS REEMBOLSAVEIS
5094 - GESTOR CAPACITADO
439 - PREDIO REFORMADO
5216 - ATENDIMENTO REALIZADO PELA EQUIPE DO CRAS
5352 - INTERVENÇÃO DE OBRA/REPARO EXECUTADA EM PARQUE
5002 - OBRA DE REFORMA / AMPLIACAO / ADEQUACAO REALIZADA
5346 - PRACA DA PRIMEIRA INFANCIA IMPLANTADA
5293 - INFRAESTRUTURA IMPLANTADA - PROCESSO.RIO
3101 - PESQUISA MERCADOLOGICA DE TURISMO REALIZADA
257 - RESIDUO SOLIDO URBANO COLETADO
5080 - MUTIRANTE ALOCADO NA CONSERVACAO DE CORPOS HIDRICOS
4148 - RESIDUO SOLIDO URBANO TRATADO E DISPOSTO NO CTR-SEROPEDICA
5028 - PESSOA COM DEFICIENCIA / FAMILIAR ATENDIDO NA REDE HISTORICA CONVENIADA
5170 - CENTRO DE INFORMACOES MANTIDO
5069 - MUTIRANTE ALOCADO EM TRABALHOS COMUNITARIOS
5038 - SERVICO COMUNITARIO REALIZADO
5087 - EVENTO DE PARTICIPACAO / ENGAJAMENTO REALIZADO
5241 - ALUNO QUALIFICADO
5265 - ESPACO / EQUIPAMENTO PUBLICO / REVITALIZADO
4218 - DOMICILIO ATENDIDO
5134 - CARTAO BENEFICIO A MULHER CARIOCA ENTREGUE
4766 - FAMILIA EM VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDA
5272 - INTERVENCAO REALIZADA EM AREAS DE CONCENTRACAO CRIMINAL
5132 - EMPREENDEDOR APOIADO
5026 - INSTALACAO FISICA CONSTRUIDA / REFORMADA
3149 - ARVORE MANEJADA
3928 - REDE DE DRENAGEM MANTIDA
4739 - PARQUE IMPLANTADO
4340 - SERVIDOR TREINADO
1648 - DESFILE DA PASSARELA REALIZADO
5074 - ANIMAL REABILITADO
4840 - IDOSO ATENDIDO - CASAS DE CONVIVENCIA E LAZER PARA IDOSOS
7 - OBRA DE CONTENCAO E DRENAGEM EXECUTADA
1645 - INFORMACAO TURISTICA PRESTADA
5239 - ENCONTRO DE CUPULA / REUNIAO INTERNACIONAL REALIZADA NA CIDADE
4839 - PESSOA EM PROCESSO DE ENVELHECIMENTO ATENDIDA ATRAVES DE EXERCICIOS FISICOS
438 - PREDIO CONSTRUIDO
5128 - AREA RECUPERADA / REVITALIZADA
5049 - EVENTO SOCIAL REALIZADO
5079 - SERVIDOR CAPACITADO EM MUDANCA DO CLIMA
4957 - ACOLHIMENTO REALIZADO - REDE PUBLICA DE PSE DE ALTA COMPLEXIDADE PARA ADULTOS, IDOSOS E FAMILIAS
5066 - OBRA REALIZADA
5154 - PESSOA ATENDIDA - LEGADO OLIMPICO
4945 - CONSELHO TUTELAR MANTIDO
5288 - INSTRUMENTO CONTRATUAL ASSINADO
5242 - PLACA SOBRE LEI CONTRA DISCRIMINACAO AFIXADA
5030 - ESTERILIZACAO / ATENDIMENTO CLINICO REALIZADO EM ANIMAIS URBANOS
5032 - INFRAESTRUTURA DE HARDWARE IMPLANTADA
5244 - EVENTO DE GRANDE PORTE / MEGAEVENTO ATRAIDO PARA A CIDADE
369 - OBRA EXECUTADA
5137 - CEAM MANTIDO
4721 - PRACA / PARQUE CONSERVADO
4343 - PESSOA ATENDIDA NAS ATIVIDADES DAS VILAS OLIMPICAS
3126 - DOMICILIO ATENDIDO - OBRAS DE URBANIZACAO E INFRAESTRUTURA
4346 - PESSOA COM DEFICIENCIA / FAMILIAR ATENDIDO NOS CMRPDS
5221 - REFEICAO SERVIDA NAS COZINHAS COMUNITARIAS DO PROSAN
193 - EVENTO PROMOCIONAL TURISTICO REALIZADO
3167 - UNIDADE CULTURAL CONSTRUIDA / REFORMADA / AMPLIADA / RESTAURADA / IMPLANTADA
4981 - PRACA REQUALIFICADA/ RECUPERADA
4147 - BAIRRO FISCALIZADO
3710 - MACRODRENAGEM IMPLANTADA
4516 - REFEICAO SERVIDA
4749 - DOMICILIO ATENDIDO COM PROCEDIMENTO DE REGULARIZACAO
3545 - OBRA EXECUTADA
1553 - ESTUDO REALIZADO / PUBLICADO
5207 - CAMPANHA DE PREVENCAO E CUIDADO SOBRE DROGAS REALIZADA
5096 - SERVIDOR CAPACITADO
4744 - UNIDADE HABITACIONAL PRODUZIDA / CONTRATADA
4503 - PLANEJAMENTO / OBRA / INSTALACAO / REFORMA REALIZADA
1637 - ATENDIMENTO REALIZADO
4757 - PLATAFORMA TECNOLOGICA ATUALIZADA / MANTIDA
5025 - EQUIPAMENTO ADQUIRIDO
4329 - SISTEMA DE GESTAO INTEGRADA MODERNIZADO - CONTABILIDADE, CONTROLE, GESTAO DE CONTRATOS EXTERNOS, GESTAO ADMINISTRATIVA, ORCAMENTO E FINANCEIRO
3935 - MATERIAL DESASSOREADO
5240 - CAMPANHA PRODUZIDA
5347 - INFRAESTRUTURA VERDE IMPLANTADA
4758 - ESTUDO / NOTA TECNICA PUBLICADO
4125 - PRACA / PARQUE REFORMADO - OP
3100 - MATERIAL PROMOCIONAL PRODUZIDO
5031 - PARQUE TECNOLOGICO ATUALIZADO
452 - AREA / PRACA REURBANIZADA
4760 - PORTAL REDE DE COMUNIDADE INTEGRADA IMPLEMENTADO / AMPLIADO
5033 - PROJETO DE MITIGACAO E ADAPTACAO MONITORADO
4648 - SISTEMA DE ESGOTO IMPLANTADO
5279 - PESSOA COM DEFICIENCIA ATENDIDA NAS CASAS LARES
5129 - PARQUE URBANO IMPLEMENTADO
3102 - CAMPANHA DE MARKETING REALIZADA
3711 - INTERVENCAO PONTUAL REALIZADA
4914 - VEICULO ABANDONADO / ESTACIONADO EM LOCAL IRREGULAR REMOVIDO - OP
913 - MAPEAMENTO DIGITAL PRODUZIDO
5078 - EXTENSAO DE MALHA CICLOVIARIA IMPLANTADA
5133 - MULHER CAPACITADA
5085 - BANCO DE DADOS MANTIDO
4337 - SERVIDOR TREINADO
5095 - LIDER CARIOCA FORMADO
4285 - OBRA EXECUTADA
5052 - OBRA AUDIOVISUAL POR EDITAIS NAO REEMBOLSAVEIS
5348 - INSTITUICAO ATENDIDA COM PROCEDIMENTO DE REGULARIZACAO
5130 - TRABALHADOR / EMPREENDEDOR ATENDIDO
5084 - BANCO DE DADOS CRIADO
198 - ACAO DE RELACAO PUBLICA REALIZADA
5222 - VIA RECAPEADA - ASFALTO LISO
4146 - RESIDUO SOLIDO URBANO SELETIVO COLETADO
5229 - EVENTO APOIADO
5238 - ACAO PROMOTORA DA IGUALDADE RACIAL REALIZADA
12 - MANUAL TECNICO EDITADO
5210 - ATENDIMENTO REALIZADO A INDIVIDUO / FAMILIA NOS CREAS
5073 - MUTIRANTE ALOCADO NO REFLORESTAMENTO
5337 - CICLOVIA EM AREA DE ENCOSTA MANTIDA
5205 - ZONA DE CULTURA IMPLEMENTADA / MANTIDA
5341 - SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTAO INTEGRADA DE PLANOS MUNICIPAIS DESENVOLVIDO
5131 - JOVEM QUALIFICADO / CAPACITADO
4741 - OBRA REALIZADA - ELIMINACAO DE RISCO GEOLOGICO-GEOTECNICO
5136 - CASA DA MULHER CARIOCA MANTIDA
4799 - VAGA PARA SERVICO DE ACOLHIMENTO CRIADA
228 - PROGRAMA DE CUPULA PRODUZIDO
5252 - CONEXAO CICLOVIARIA IMPLANTADA

(*) Omitido no D.O. Rio de 18/10/2024.

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionisio**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

ASSESSORIA EXECUTIVA DE EVENTOS E GRANDES EVENTOS - GP/AEGE
DESPACHO DO ASSESSOR CHEFE
EXPEDIENTE DO DIA 17/10/2024

PROCESSOS DEFERIDOS
04/133.519/2024
04/133.364/2024
04/133.474/2024
04/133.226/2024
04/133.443/2024
04/133.357/2024
04/132.948/2024
04/133.573/2024

CEN-PRO-2024/01257

PROCESSOS INDEFERIDOS
04/131.254/2024

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 3092 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Tornar sem efeito as Portaria "P" N.º 2136 de 17 de fevereiro de 2021, publicada no D.O. Rio de 18 de fevereiro de 2021.

PORTARIA "P" Nº 3093 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar os servidores relacionados abaixo como responsáveis pela atestação das despesas no âmbito da Coordenadoria de Apoio Externo, que não estão formalizados através de contratos, cabendo a esses à atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto Nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 19 de Outubro de 2024 às 2:58:04 Código de Autenticação: dba7773a

Alinne Ribeiro Tavares da Silva - Matrícula 10/288.739-6, **Claudia Gomes Bisaggio** - Matrícula 11/195.223-3, **Nadja Maria Xavier da Silva** - Matrícula 12/093.055-2, **Oscar José Basto Neves** - Matrícula 60/210.763-9, **Paulo Roberto Lopes Pimenta** - Matrícula 60/210.764-7, **Regina Coeli Einert Vasconcellos** - Matrícula 70/317.578-3.

PORTARIA "P" Nº 3094 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **ALEX BARROSO DE LIMA**, com validade a partir de 21 de outubro de 2024, para exercer a Função de Confiança de Gerente de Processo IV, código 101616, da Gerência de Planejamento de Contratações e Gestão da Infraestrutura, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, da Empresa Municipal de Informática S.A.

PORTARIA "P" Nº 3095 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **SÂMELA OLIVEIRA DONZA**, com validade a partir de 14 de outubro de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 100205, da Coordenadoria de Ações Territoriais, da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher.

PORTARIA "P" Nº 3096 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **LUDMILA LOSANOFF SOLLIS**, com validade a partir de 15 de outubro de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Ouvidor, símbolo DAS-08, código 080249, da Ouvidoria, da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO N.º 127 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024
PORTARIA "P" N.º 2897 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

ONDE SE LÊ:

"Nomear **GABRIEL DOS SANTOS SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 099445..."

LEIA-SE:

"Nomear **GABRIEL DOS SANTOS SILVA**, com validade a partir de 25 de setembro de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 099445..."

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 16/10/2024

PROCESSO Nº 10/003.562/2021 - **AUTORIZO** a celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 010017/2021, entre o Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal da Casa Civil e a **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A LTDA**, cujo o objeto é a redução da taxa administrativa para -4,51% (menos quatro vírgula cinquenta e um por cento), a contar da data de assinatura e com fundamento nos artigos 58, §1º e 65, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e no Decreto Rio nº 23.957/2004.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 17/10/2024

Processo: 10/000.457/2022 - **AUTORIZO** a Despesa
Objeto: Prestação de Serviços de Publicidade, Sob Demanda
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e Agência 3 Comunicação Integrada Ltda
Fundamento: Artigo 23 Inciso II (c) da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações (Concorrência)
Razão: Concorrência nº 001/2022
Valor: R$ 42.000.000,00
Autorização: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

Processo: 10/000.457/2022 - **AUTORIZO** a Despesa
Objeto: Prestação de Serviços de Publicidade, Sob Demanda
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e Binder Comunicação Ltda
Fundamento: Artigo 23 Inciso II (c) da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações (Concorrência)
Razão: Concorrência nº 001/2022
Valor: R$ 42.000.000,00
Autorização: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

Processo: 10/000.457/2022 - **AUTORIZO** a Despesa
Objeto: Prestação de Serviços de Publicidade, Sob Demanda
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e Leiaute Comunicação e Propaganda Ltda
Fundamento: Artigo 23 Inciso II (c) da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações (Concorrência)
Razão: Concorrência nº 001/2022
Valor: R$ 42.000.000,00
Autorização: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

EXPEDIENTE DE 18/10/2024

Processo: IPL-PRO-2022/00431 - **AUTORIZO** a Despesa
Objeto: Contratação de Serviços Técnicos Especializados em Desenvolvimento e Manutenção de Software
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e Extreme Digital Consultoria e Representações Ltda
Fundamento: Caput do Art. 1º da Lei Nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações (Pregão)
Razão: Ata de Registro de Preços Nº 0005/2021 - PRODERJ
Valor: R$ 5.137.024,47
Autorização: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

Processo: CVL-PRO-2024/03053 - **AUTORIZO** a Despesa
Objeto: Patrocínio para Realização do Evento "II Congresso do CNPG - Rio 2024"
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e Associação Nacional dos Membros do Ministério Público - CONAMP
Fundamento: Artigo 74 Caput da Lei Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações (Inexigibilidade)
Razão: Inviabilidade de Competição
Valor: R$ 450.000,00
Autorização: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 18/10/2024

CVL-PRO-2024/02581 - Pelos fatos e razões aduzidas no pronunciamento da Sra. Pregoeira aos quais me reporto e adoto como fundamento desta decisão, INDEFIRO a impugnação apresentada pela Empresa FUSCO-MOTOSEGURA IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.007.487/0001-10, mantendo as condições do Edital do PE-RP- CVL nº 90868/2024 e Termo de Referência - Anexo I.

RIOEVENTOS

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro

DESPACHO DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ORDENADORA DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 18/10/2024

Processo nº CEN-PRO-2024/01307
Objeto: Despesa Judicial - Processo nº 0092800-69.2006.5.01.0071
Partes: Riocentro S.A. e Caixa Econômica Federal
Razão: Não Sujeito a legislação vigente
Valor: R$ 91.931,37 (noventa e um mil, novecentos e trinta e um reais e trinta e sete centavos)
Autorização: Liliane Dutra de Mello

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, nº 121 - 7º e 8º andares - CEP: 20211-903

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 18/10/2024

IPL-PRO-2024/00474 - Torno **SEM EFEITO** a publicação ocorrida no DOMRJ nº 149, 1ª coluna, página 15, dia 17 de outubro de 2024, referente à autorização de contratação e de empenhamento em favor da empresa JESSI PAPELARIA E INFORMÁTICA EM GERAL LTDA, CNPJ nº 03.496.485/0001-4.

DESPACHO DA DIRETORIA DE SISTEMAS
EXPEDIENTE DE 18/10/2024

Processo nº SMF-PRO-2024/20604 - Aprovo o Termo de Referência - Parte I (Especificações Técnicas), às fls. 111/114, em conformidade com a legislação em vigor.

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Secretário: **Jorge Luiz de Souza Arraes**

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/10/2024

PROCESSO SMF-PRO-2023/04851 - VANDERSON BERBAT - [..] **DETERMINO** a instituição de cobrança de remuneração provisória em nome de **VANDERSON BERBAT**, nos termos do Decreto nº 22.780/2003, retroativo a competência de março de 2023, pelo valor mensal de **R$ 570**,**00** (quinhentos e setenta reais). Fica concedido **prazo de 30 (trinta) dias** para desocupação da área pública e **prazo de 15 (quinze) dias** para apresentação de defesa prévia, caso seja do interesse.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14/10/2024

PROCESSO SMF-PRO-2023/16279 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO YELLOW BALI - [..] **DETERMINO** a instituição de cobrança de remuneração provisória em nome de **CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO YELLOW BALI**, nos termos do Decreto nº 22.780/2003, retroativo aos últimos 60 (sessenta) meses, pelo valor mensal de **R$ 2.260**,**00** (dois mil e duzentos e sessenta reais). Fica concedido **prazo de 30 (trinta) dias** para desocupação da área pública e **prazo de 15 (quinze)** dias para apresentação de defesa prévia, caso seja do interesse.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/10/2024

PROCESSO SMF-PRO-2024/13847 - CAMILA AGNELO DE MORAES - [..] **DETERMINO** a instituição de cobrança de remuneração provisória em nome de **CAMILA AGNELO DE MORAES**, nos termos do Decreto nº 22.780/2003, retroativo a 20/10/2021, pelo valor mensal de **R$ 544**,**00** (quinhentos e quarenta e quatro reais). Fica concedido **prazo de 30 (trinta) dias** para desocupação da área pública e **prazo de 15 (quinze) dias** para apresentação de defesa prévia, caso seja do interesse.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 19 de Outubro de 2024 às 2:58:04 Código de Autenticação: dba7773a

EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 18/10/2024

PROCESSO Nº SMF-PRO-2024/05114 - **DETERMINO A INSTITUIÇÃO** de cobrança de Remuneração Provisória, em nome da **ALEXANDRE DOMINGUES MENDES**, **CPF nº XXXXXXXXXX**, ao valor mensal de **R$ 2.997**,**00** (dois mil novecentos e noventa e sete reais), com **cobrança retroativa a novembro de 2023**, data da constatação da ocupação. Fica concedido prazo de **30 (trinta) dias** para desocupação da área pública e prazo de **15 (quinze) dias** para apresentação de defesa prévia, caso seja do interesse.

CCPAR

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos
Rua Sacadura Cabral, 133 - Saúde - Cep.: 20081-261 - Tel.: 2153-1400

DIRETORIA DE ADM E FINANÇAS
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DO DIA 18/10/2024.

CCP-PRO-2024/00301 - Autorizo a despesa na forma abaixo:
1. Objeto: Prestação de serviço de "buffet";
2. Partes: Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR e SAL COM ERVAS GASTRONOMIA E EVENTOS LTDA;
3. Razão: Valor inferior ao limite mínimo exigido para licitar;
4. Fundamento: Art. 29, II da Lei 13.303/2016 c/c art. 39, II, do Decreto nº 44.698/2018;
5. Valor total estimado: R$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais);
6. Autoridade: Luiz Orione de Sousa Nunes;
7. Ratificador: Gustavo Di Sabato Guerrante.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
ATO DA SUBSECRETÁRIA
PORTARIA "N" FP/SUBGGC Nº 19 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno da Regimento Interno da Creche Institucional Dr. Paulo Niemeyer, da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

A SUBSECRETÁRIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer as competências da Creche Institucional Dr. Paulo Niemeyer, da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

RESOLVE:
Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da Creche Institucional Dr. Paulo Niemeyer, da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, na forma do Anexo único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

ANEXO ÚNICO
REGIMENTO INTERNO DA CRECHE INSTITUCIONAL
DR. PAULO NIEMEYER

TÍTULO I

DA MISSÃO, VALORES E PROPÓSITO E DO FUNCIONAMENTO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

CAPÍTULO I

DA MISSÃO, VALORES E PROPÓSITO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Art. 1° Educação para a instituição significa o desenvolvimento pleno da capacidade de aprendizagem, estimulando a criatividade, a imaginação, e o pleno desenvolvimento físico/motor através de atividades lúdicas que desenvolvam a concentração, a socialização e o seu desenvolvimento para o exercício da cidadania, promovendo a interação, a socialização, a noção de limites necessários para uma convivência harmoniosa visando a independência de cada criança.

Art. 2° A missão da instituição de ensino é ser um espaço de acolhimento e desenvolvimento integral para crianças, na primeira infância, que promove vivências significativas, ludicidade, sociabilidade, interações e diversidade, tornando as crianças protagonistas de suas aprendizagens e ações, respeitando suas subjetividades, sendo mediadas por profissionais competentes e capacitados.

Art. 3° Os valores que norteiam o nosso trabalho são: afeto, ética, respeito e escuta.

Art. 4° A instituição tem como objetivo geral o desenvolvimento integral da criança, traduzido em termos de autorrealização, da capacitação para lidar com novas linguagens, tecnologias e atuar como agente de transformação social.

CAPÍTULO II

DO FUNCIONAMENTO DA INSITUIÇÃO DE ENSINO

Art. 5º A Creche Institucional Dr. Paulo Niemeyer vinculada à Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - FP/SUBGGC/CIPN, sediada na Rua Afonso Cavalcanti 455, Cidade Nova - 20.211-110, destina-se ao atendimento exclusivo de filhos de servidores públicos municipais efetivos ativos, segurados do FUNPREVI, que estejam na faixa etária compreendida entre 12 (doze) meses e 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses. De acordo com o Decreto n° 24.186/2004, alterado pelo Decreto n° 49049/2021.

Art. 6º O menor sob a guarda efetiva e documentada do servidor segurado, inclusive nos casos de adoção e tutela, equipara-se a filho, para fins de atendimento na FP/SUBGGC/CIPN.

Art. 7º A FP/SUBGGC/CIPN funcionará de segunda a sexta-feira, em período de modalidade integral, no horário de 07h30min às 16h30min, exceto feriado e ponto facultativo, de acordo com o calendário escolar estipulado pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º A organização do horário da FP/SUBGGC/CIPN visa proporcionar à criança maior integralidade nos aspectos relativos ao educar e cuidar, assim como garantir a operacionalidade na gestão dos trabalhadores da Instituição, para que não haja prejuízo das ações programadas, o horário de entrada na creche será de 07h30min às 08h e de saída de 16h às 16h30min.

Parágrafo único: Das 8h às 16h, será considerado como horário escolar integral, sendo fundamental a permanência da criança na FP/SUBGGC/CIPN. Os horários de 7h30min às 8h e de 16h às 16h30min são considerados horários estendidos, sendo facultativa a presença da criança

§ 2º A criança só poderá ser entregue aos responsáveis legais, dependendo do caso, por decisão judicial, e/ou pessoa devidamente cadastrada e autorizada pelo responsável legal, em ficha preenchida no ato de admissão ou entregue à posterior caso haja mudança.

Art. 8° A FP/SUBGGC/CIPN assume o compromisso de cumprir e fazer cumprir os princípios e fins da Educação Nacional e toda legislação correlata vigente.

TÍTULO II

DOS FINS E DOS OBJETIVOS

Art. 9º A FP/SUBGGC/CIPN, entidade pública institucional, está a serviço das necessidades e características de desenvolvimento, aprendizagem de crianças em sua primeira infância, independentemente de sexo, etnia, cor, situação socioeconômica, religião, inspirada nos princípios de liberdade, nos ideais de solidariedade humana e contrária a qualquer forma de preconceito ou discriminação.

Art. 10º A FP/SUBGGC/CIPN tem por objetivo geral assegurar à criança atividades curriculares estimuladoras que proporcionem condições adequadas para promover o bem-estar e o desenvolvimento da criança, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, mediante a ampliação de suas experiências e o estímulo ao interesse pelo conhecimento do ser humano, da natureza, da sociedade e do mundo.

Art. 11º A FP/SUBGGC/CIPN, além do objetivo geral e dos previstos na Constituição da República Federativa do Brasil, corrobora com as legislações educacionais vigentes em relação a Educação Infantil e os direitos das crianças.

TÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E GESTÃO CRECHE

CAPÍTULO I

DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA

Art. 12º A FP/SUBGGC/CIPN conta com a seguinte organização:

I - Direção;

II - Corpo Docente;

III - Corpo Discente;

IV - Equipe de Apoio à Ação Administrativa.

Seção I

Da Direção

Art. 13º A direção da Creche é o núcleo executivo que organiza, controla e supervisiona todas as atividades desenvolvidas no âmbito da unidade educacional.

§ 1º A Direção da Creche é composta por Diretor IV, Assistente I e Assistente II e será exercida por servidores públicos municipais e que preencham os requisitos básicos para a gestão de um espaço de Educação Infantil.

§ 2º Ficará a cargo do Subsecretário da FP/SUBGGC estabelecer a indicação da equipe gestora.

Art. 14º São atribuições da Direção:

I. Cumprir e fazer cumprir este Regimento Escolar,

II. Zelar pelo cumprimento das leis educacionais e determinações legais emanadas dos Órgãos Públicos;

III. Representar oficialmente o Estabelecimento de Ensino perante as autoridades federais, estaduais e municipais, atendendo às autoridades de ensino em todos os assuntos que se referem à Instituição;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 19 de Outubro de 2024 às 2:58:04 Código de Autenticação: dba7773a

IV. Supervisionar todas as atividades de ensino;

V. Acompanhar constantemente as atividades docentes, zelando pelo cumprimento do plano de trabalho.

VI. Zelar pelas instalações e equipamentos promovendo esforços no sentido de dotar a instituição de recursos materiais e de informatização que contribuam para a crescente melhoria do ensino.

VII. Estimular o intercâmbio entre a Escola, a Família e a Comunidade, tornando-a um centro de convergência de atividades educativas, sociais e culturais.

VIII. Assinar toda documentação escolar.

IX. Supervisionar as atividades administrativas, didáticas e pedagógicas, orientando e coordenando soluções oportunas.

X. Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas.

Seção II

Do Corpo Docente

Art. 15º O corpo docente é constituído por servidores da Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro.

Seção III

Do Corpo Discente

Art. 16º O Corpo discente é constituído por todas as crianças regularmente matriculadas na instituição, sendo o centro e a razão de todas as atividades educativas da instituição.

Seção IV

Da Equipe de Apoio e Técnico Administrativa

Art. 17º Integram a Equipe de Apoio da FP/SUBGGC/CIPN:

I - Equipe de limpeza e conservação dos espaços da Creche;

II - Manipuladores de alimentos;

III - Colaboradores da Guarda Municipal.

CAPÍTULO II

DA FORMAÇÃO CONTINUADA DOS RECURSOS HUMANOS

Art. 18º Competirá a Secretaria Municipal de Educação assegurar a formação continuada de seus profissionais em serviço, através de encontros, oferecendo-lhes estudos e outros eventos, atendendo, de forma ampla, a todos os profissionais envolvidos no processo educativo, mediante iniciativa a ser disciplinada pelo setor responsável

TÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA

CAPÍTULO I

DAS MODALIDADES

Art. 19º A FP/SUBGGC/CIPN oferece Educação Infantil na modalidade creche e pré-escola. Seguindo os critérios abaixo, bem como a data de corte etário conforme Resolução do Conselho Nacional de Educação (o CNE/CEB nº 2, de 9 de outubro de 2018), a criança deverá ter idade completa até o dia 31 de março do ano letivo a ser cursado.

I - Berçário: a partir de 1 ano a 1 ano e onze meses;

II - Maternal I: 2 anos a 2 anos e onze meses;

III - Maternal II: 3 anos a 3 anos e onze meses;

IV - Pré-escola I: 4 anos a 4 anos e onze meses;

V - Pré-escola II: 5 anos a 5 anos e onze meses.

CAPÍTULO II

DAS CONCEPÇÕES PEDAGÓGICAS

Art. 20º A FP/SUBGGC/CIPN tem como princípio de sua ação pedagógica a concepção sociointeracionista.

Art. 21º O Planejamento Curricular é elaborado pelo corpo docente e pela equipe gestora, levando em consideração os seguintes princípios orientadores:

I. A atualização, contextualização e interdisciplinaridade dos conteúdos;

II. A Base Nacional Comum Curricular dos currículos, complementada pela parte diversificada, coerente com as características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da clientela (LBD - Título V, Cap. II, seção I, Art.26);

III. As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil - DCNEI

IV. O Currículo da Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro

V. O projeto Político Pedagógico.

§ 1º A FP/SUBGGC/CIPN adotará o seguinte percurso pedagógico:

I - Projeto Político Pedagógico: Entende-se como Projeto Político Pedagógico o registro de um conjunto de concepções que orientam as ações da FP/SUBGGC/CIPN e fundamentam o itinerário do que se pretende para a aprendizagem e o desenvolvimento das crianças que nela são educados e cuidados, orientado com base nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e na Base Nacional Comum Curricular. O projeto deverá ser revisitado numa periodicidade de cinco anos ou quando houver necessidade.

II - Projeto Pedagógico: Detalham as ações pedagógicas a serem realizadas com temas que partem do interesse das crianças, percebidos pelos professores através da observação diária e escuta ativa das interações das mesmas. Cada Projeto possui duração de acordo com cada turma.

III - Planejamento Pedagógico: Pautado na multiplicidade de experiências e linguagens, nas interações, nas brincadeiras, na promoção da saúde, nos espaços, nos materiais e mobiliários, na cooperação e troca com as famílias bem como na participação na rede de proteção social.

IV - Avaliação: A avaliação será entendida como um processo contínuo de reflexão e análise do percurso pedagógico, seja em caráter institucional, autoavaliação ou na avaliação de aprendizagem. Sendo esta última pautada nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e na Base Nacional Comum Curricular. A avaliação será realizada através da observação diária e registros escritos em relatórios coletivos e individuais. A forma de avaliação e todo o seu registro bem como o desenvolvimento serão explicitadas no Projeto Político Pedagógico.

Art. 22º Cabe ao professor organizar os projetos pedagógicos, sob a orientação da equipe gestora, para cada turma, conforme a estrutura escolar, respeitados os níveis de amplitude e desenvolvimento das atividades com a finalidade de propiciar ao educando a oportunidade de construção de conhecimentos considerados indispensáveis ao seu nível de escolaridade assim como aquisição de habilidades, atitudes e valores formadores de sua identidade.

TÍTULO V

DA SAÚDE E NUTRIÇÃO

Art. 23º As crianças da FP/SUBGGC/CIPN receberão alimentação balanceada, conforme orientações da Unidade de Nutrição e Segurança Alimentar Annes Dias (UNAD), contendo alimentos saudáveis e variados que possam garantir os nutrientes essenciais, em quantidade e qualidade necessárias, para manter a saúde, o desenvolvimento, o crescimento adequado e estimular bons hábitos alimentares. No caso das crianças amamentadas ao peito, as mães terão livre acesso à instituição para tal. As refeições (de acordo com os grupamentos) se dividem em:

Colação: entre 08h e 9h

Almoço: entre 10h30min e 11h45min

Lanche: entre 13h e 13h50min

Jantar: entre 15h e 16h

§ 1º As refeições não serão oferecidas às crianças fora dos horários preestabelecidos para cada turma. As refeições ficarão a cargo da família nos casos de atraso na chegada ou antecipação da saída.

§ 2º Não é permitido portar ou consumir qualquer alimento provindo de fora nas dependências da FP/SUBGGC/CIPN. Sendo assim, as festas de aniversário deverão acontecer de forma simbólica entre as crianças e os educadores. Os responsáveis poderão trazer toalha de mesa, enfeites temáticos e lembrancinhas individualizadas para as demais crianças da turma que serão enviadas para casa na mochila.

§ 3º A Unidade de Nutrição e Segurança Alimentar Annes Dias (UNAD) realizará, mediante apresentação de laudo médico fornecido pela família, a avaliação e adequação do cardápio da FP/SUBGGC/CIPN, nos casos em que for constatada a necessidade de dieta diferenciada para alimentação da criança. Tal consulta deverá ser periódica, com um mínimo de 06 (seis) meses para renovação.

§ 4º O cardápio das refeições ficará acessível na entrada da FP/SUBGGC/CIPN.

Art. 24º A criança com alteração no seu estado de saúde que comprometa a frequência ou que apresente sintomatologia de doença infectocontagiosa (febre, diarreia, secreção ocular, manchas no corpo e outras) não poderá ingressar ou permanecer na FP/SUBGGC/CIPN. Sendo assim, os pais e/ou responsáveis serão avisados imediatamente a fim de que a criança seja avaliada por um profissional da saúde e afastada temporariamente da instituição, por sua condição indicar risco individual ou coletivo.

§ 1º O responsável poderá comparecer a FP/SUBGGC/CIPN para ministrar os medicamentos que estejam prescritos pelo médico para a criança.

Parágrafo único: O profissional que trabalha na FP/SUBGGC/CIPN não está habilitado para ministrar qualquer medicamento.

Art. 25º Em caso de eventual acidente da criança no espaço físico da FP/SUBGGC/CIPN, os pais/responsáveis serão informados e a criança imediatamente assistida, com o encaminhamento a uma Unidade Pública de Saúde, sempre acompanhada por um profissional da instituição.

TÍTULO VI

DO REGIME DA CRECHE

CAPÍTULO I

DO CALENDÁRIO DA CRECHE

Art. 26º A FP/SUBGGC/CIPN seguirá o calendário escolar da Secretaria Municipal de Educação - SME conforme Resolução Conjunta SME/SMFP N° 01/2022, integrando-o ao Projeto Pedagógico da Creche.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 19 de Outubro de 2024 às 2:58:04 Código de Autenticação: dba7773a

CAPÍTULO II

DA DIVULGAÇÃO, INSCRIÇÃO E DA MATRÍCULA

Art. 27º O processo de inscrição, sorteio, divulgação e matrícula será regulamentado, anualmente, pela Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - FP/SUBGGC, por meio de edital próprio publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

§ 1º A criança com laudo médico de: deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, participará de um processo de inscrição próprio, o que implicará na redução das vagas oferecidas para o grupo da mesma faixa etária dessa criança.

§ 2º O servidor que possua filho já matriculado regularmente na FP/SUBGGC/CIPN terá assegurada a matrícula de outro filho, cuja a idade esteja compreendida na faixa etária de 12 meses a 5 anos e 11 meses para o ano letivo a ser cursado.

CAPÍTULO III

DA FREQUÊNCIA E DO DESLIGAMENTO

Art. 28º A FP/SUBGGC/CIPN fará o controle sistemático da frequência diária da criança com a finalidade de garantir a adoção de medidas que preservem o seu desenvolvimento e que atendam o disposto na legislação em vigor.

Art. 29º Os responsáveis deverão comunicar à Direção da FP/SUBGGC/CIPN as ausências programadas por período de 07 (sete) até 30 (trinta) dias corridos. Em casos superiores a 30 dias corridos ou 60 interpolados sem apresentar atestado médico ou documento comprobatório, a criança será desligada da Instituição. Havendo lista de espera para a turma em questão, nova criança será convocada em até 30 dias úteis.

Art. 30º No caso de atrasos (chegada após as 8h) ou saída antecipada (antes das 16h) e/ou faltas constantes não justificadas no bimestre, os pais receberão uma notificação. Em ambas as situações, havendo reincidência, o servidor será chamado pela FP/SUBGGC/CIPN para avaliar sua real necessidade de utilização do benefício.

TÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 31º A FP/SUBGGC/CIPN estabelecerá espaço de interlocução com os pais ou responsáveis pelas crianças para tratar dos assuntos que se fizerem necessários.

Art. 32º No período de acolhimento da criança à FP/SUBGGC/CIPN é indispensável a presença de um dos pais ou responsável ou pessoa por eles indicada. A duração deste período será avaliada de acordo com a especificidade de cada caso.

Art. 33° Para recebimento, registro e expedição de documentos, o responsável legal ou responsável munido de procuração poderão fazer a solicitação.

§ 1º A Direção orientará o procedimento que será adotado para o trâmite administrativo para solicitação de documento.

Art. 34º Será de responsabilidade da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada junto à Direção da FP/SUBGGC/CIPN decidir quanto à necessidade eventual de suspender ou reduzir o horário temporariamente às atividades da creche.

Art. 35º A FP/SUBGGC/CIPN poderá receber estudantes de nível superior para a realização de estágio obrigatório e estágio não obrigatório, de acordo com a Portaria CVL/SUBSC nº 21, de 11 de janeiro de 2019.

Art. 36º Fica vedada a circulação de qualquer pessoa sem autorização, integrante da comunidade escolar ou não, às dependências da FP/SUBGGC/CIPN, de modo a zelar pela rotina, o bem-estar e segurança das crianças e funcionários.

Art. 37º A FP/SUBGGC/CIPN disponibilizará aos responsáveis, no ato da matrícula, cópia deste Regimento, por via digital, prioritariamente.

Art. 38º Os assuntos urgentes e omissos neste Regimento serão resolvidos pela direção da FP/SUBGGC/CIPN, à luz das leis, instruções de ensino, normas legais, consultas aos órgãos competentes e legislação cabível e, quando for o caso, à FP/SUBGGC.

Art. 39º Este Regimento será alterado sempre que as conveniências didático-pedagógicas ou de origem disciplinar e administrativa assim o indicarem, submetendo-se a aprovação das alterações aos organismos oficiais competentes, passando a vigorar nos prazos previstos.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA "P" DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS, **DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Alocar na X Administração Regional - Gerência Executiva Local XXVI Ramos / CVL/CTG/X RA-GEL XXVI Ramos, o servidor

N° 247 - LUIZ CARLOS MOREIRA MACHADO, Agente de Sistemas Administrativos, matrícula 10/178.361-2, originário da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, para exercício de suas funções, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou Alínea "a", Inciso II, do Art. 3º, do Decreto Rio nº 47.529/2020, Processo CVL-PRO-2024/01828.

Ceder para a Secretaria Municipal de Esportes - SMEL, o servidor

N° 248 - RIVENIL BONFANTE, Guarda Municipal, matrícula 30/853.982-7, originário da Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO, para exercício de Cargo em Comissão, com validade a contar de 27/08/2024, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou Alínea "a", Inciso II, do Art. 3º, do Decreto Rio nº 47.529/2020, Processo nº ESL-PRO-2024/00324.

Encerrar a cessão na Secretaria Municipal de Educação, da servidora

N° 249 - LILIA FERNANDA GUTMAN TOSTA PARANHOS LANGHI, matrícula 51/302.828-9, oriunda do Governo do Estado do Rio de Janeiro (SEEDUC), em virtude de término de permuta com LEONARDO MONTEIRO TROTTA, matrícula 13/235.346-4, com validade a contar de 17/10/2024, processo nº 07/006.846/2017.

Designar para a Secretaria Municipal de Educação - SME, o servidor

N° 250 - LEONARDO MONTEIRO TROTTA, Professor I - Artes Plásticas, matrícula 13/235.346-4, em virtude de término de permuta com LILIA FERNANDA GUTMAN TOSTA PARANHOS LANGHI, matrícula 51/302.828-9, oriunda do Governo do Estado do Rio de Janeiro (SEEDUC), com validade a contar de 18/10/2024, processo nº 07/006.846/2017.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 18/10/2024

Lícitas as acumulações examinadas nos processos a seguir:

SMS-PRO-2024/38910 - IVAN FRANCISCO DA SILVA, Tecnico em Radiologia do Município do Rio de Janeiro e Tecnico em Radiologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 10/174.740-1 e 1198995 respectivamente.

SMS-PRO-2024/17289 - LUCIMAR SOARES DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem do Município do Rio de Janeiro e Auxiliar de Enfermagem do Município de Macaé, matrículas n.º s 10/208.214-7 e 25573 respectivamente.

SME-PRO-2023/39147 - JACQUELINE GOMES DE FREITAS, Professor I - Inglês do Município do Rio de Janeiro e Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 10/266.630-3 e 10/345.408-9 respectivamente.

SME-PRO-2023/40568 - ANA CRISTINA MACHADO REICHARDT, Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro e Professor Docente I do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 10/345.524-3 e 00-0938531-1 respectivamente.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 18/10/2024

Processo: SME-PRO-2024/42568
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 23 de maio de 2024, o Contrato de Trabalho de **VICTOR HUGO SOARES DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula **29/349.656-9**, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SME-PRO-2024/73752
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 15 de outubro de 2024, o Contrato de Trabalho de **TIFANI NASCIMBENI MUZZI DOS SANTOS**, matrícula **29/354.523-3**, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SME-PRO-2024/24352
Rescisão antecipada a pedido do empregador, com eficácia a contar de 14 de março de 2024, o Contrato de Trabalho de **ROSI VIEIRA GOULART**, matrícula **29/356.150-3**, PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
CENTRAL DE COMPRAS E SERVIÇOS COMPARTILHADOS
PORTARIA "P" FP/SUBGGC/CCSC Nº 70 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

Designa os servidores para atuarem na função de Membro de Equipe de Apoio dos certames a serem realizados através do Portal de Compras do Governo Federal - COMPRAS.GOV.BR, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.

O COORDENADOR GERAL DA CENTRAL DE COMPRAS E SERVIÇOS COMPARTILHADOS DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto o Decreto nº 51.629 de 09 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO a Portaria "P" FP/SUBGGC nº 03 de 09/04/2024, que delega competência ao Coordenador Geral de Suprimentos e Infraestrutura da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento;

CONSIDERANDO a Portaria "N" FP/SUBGGC/CCSC nº 01 de 07/05/2024, que estabelece normas acerca dos requisitos necessários aos agentes públicos designados para o exercício das funções de Agente de Contratação, Membro de Comissão de Contratação, Pregoeiro e Membro de Equipe de Apoio no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria "N" FP/SUBGGC/CCSC nº 02 de 07/05/2024, que Define os procedimentos para cadastro de agentes públicos dos órgãos da Administração Direta, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas no Portal de Compras do Governo Federal - Sistema COMPRAS.GOV.BR e dá outras providências e

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 19 de Outubro de 2024 às 2:58:04 Código de Autenticação: dba7773a

CONSIDERANDO a assinatura do Termo de Adesão nº 0005/2009, firmado com a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para acesso e utilização do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG e demais sistemas.

RESOLVE:
Art. 1° Fica designado(a) servidor(a) para atuar no Portal de Compras do Governo Federal - COMPRAS.GOV.BR, conforme abaixo descrito;

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	ÓRGÃO	FUNÇÃO
LUIGI TALARICO	11/214.843-5	SMS	MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO
CLAUDIA ROSA DE OLIVEIRA	10/207.117-3	SMS	MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
CENTRAL DE COMPRAS E SERVIÇOS COMPARTILHADOS
PORTARIA "P" FP/SUBGGC/CCSC Nº 69 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024
RETIFICAÇÃO
D. O RIO Nº 149 - DE 17/10/2024 PÁG. 16 - 2ª COLUNA

Onde se lê:

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	ÓRGÃO	FUNÇÃO
ALBERTO GOMES SILVA	60/348.895-4	SMG	MEMBRO DE COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Leia-se:

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	ÓRGÃO	FUNÇÃO
ALBERTO GOMES SILVA	60/348.895-4	SMCG	MEMBRO DE COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 18/10/2024

Tendo em vista o contido nos artigos 33 e 34 da Lei 94/79, **DEFIRO** os pedidos abaixo:

SMF-PRO-2024/21583 - **CLAUDIA VALERIA PEREIRA ROMANELI DE ALMEIDA**, Agente de Inspeção de Controle Urbano, matrícula: 11/243.626-9.

SMF-PRO-2024/06704 - **RAFAEL ARRUDA GOMES**, Agente de Fazenda, matrícula: 10/296.840-2.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 18/10/2024

Pensão
PVR-PRO-2023/03668 - JORGE PEIXOTO DE ATHAYDE
Defiro o pedido de pagamento de pensão para Gecilda Martins Rosa, na qualidade de Companheira do ex-servidor Jorge Peixoto de Athayde matrícula 069.089-1.

PVR-PRO-2024/08147 - JOSE NILO DA SILVA
Defiro o pedido de pagamento de pensão para MARIA JOSÉ DE MENDONÇA SILVA, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) JOSE NILO DA SILVA, matrícula 066.492-0.

PVR-PRO-2024/06473 - WALDYR FRANCISCO VIANNA
Defiro o pedido de pagamento de pensão para MARIA DE PAULA VIANNA, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) WALDYR FRANCISCO VIANNA, matrícula 033.256-9.

PVR-PRO-2024/08156 - ADEMIR PEREIRA GOMES
PVR-PRO-2024/00458 - REGINA CELIA DA SILVA PIMENTA
Indefiro o pedido de pagamento de pensão.

PVR-PRO-2024/02484 - CARLOS ALBERTO SANTOS ASSUNCAO

Indefiro o pedido de reconsideração de pagamento de pensão para MARLENE FIGUEIRA DOS SANTOS ASSUNÇÃO

PVR-PRO-2021/00344 - MARLY MORROT SILVA COSTA
Defiro o pedido de pagamento de espólio de pensão de fl.(s) 67/71.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 18/10/2024

PVR-PRO-2024/07274 - Consoante o consignado na Portaria PREVI-RIO "P" nº 68 de 06/07/2023, adjudico e homologo o resultado referente aos itens 1 e 2 da DISPENSA ELETRÔNICA nº 91059/2024 - COMPRASNET, com base na Lei nº 14.133/2021, observado o Decreto RIO nº 50.797/2022, referente à aquisição de ferramentas e materiais para manutenção do Clube do Servidor, à empresa FRANCISCO SÉRGIO JULIÃO NUNES, CNPJ nº 55.642.883/0001-25, no valor total de R$ 10.174,00, e à empresa LACDALLA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ Nº 44.443.803/0001-96, no valor total de R$ 3.265,22 (três mil, duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos), respectivamente.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO EFINANÇAS
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 18/10/2024

Processo PVR-PRO-2024/08400 - Autorizo o empenhamento da despesa.
1. Objeto: Sentenças judiciais - Outras decisões.
2. Partes: FUNPREVI e TJERJ.
3. Razão: Não sujeito.
4. Valor: R$ 30.888,68 (trinta mil, oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos).
5. Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO GERENTE
(*)EXPEDIENTE DE 10/03/2020

PVR-PRO-2024/06836 - Matrícula nº 30/650.692-7
JULIO CESAR AMARAL DE FARIAS
Averbe-se, exclusivamente para fins de aposentadoria, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado nos períodos de **19/09/1984 a 14/03/1985, 18/07/1985 a 14/02/1986, 13/01/1987 a 01/06/1990, 01/06/1990 a 31/12/1992, 01/01/1993 a 10/06/1993, 01/07/1993 a 30/06/1995, 14/07/1995 a 31/12/1996, 01/01/1997 a 09/04/1997, 01/06/1997 a 28/02/1999, 02/03/1999 a 01/09/1999, e 02/09/1999 a 20/10/2003**, no total líquido de **6.421** dias de exercício prestado em atividades de caráter privado, exclusivamente para fins de aposentadoria, nos termos do disposto no artigo 9º e seu parágrafo único da Lei nº 315/82, combinado com o artigo 212 da LOMRJ de 05-04-90, desprezando-se os períodos de 20/12/1992 a 31/12/1992, 12/07/1996 a 31/12/1996 e 02/09/1999 a 10/09/1999 por serem concomitantes. Solicitação feita em 27/12/2019.
(*) Republicado por incorreção no D.O. RIO n. 241 de 11/03/2020.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretária: **Jessick Isabelle Trairi**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 18/10/2024

PROCESSO nº 06/200.094/2024 - Ref.: Contrato nº 193/2022
Com base nas justificativas apresentadas pela Fiscalização às fls. 11/13, e nos pareceres da Coordenadoria Geral de Obras e do Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 14 e 15, respectivamente, **AUTORIZO** a partir de **23/10/2024**, referente ao processo nº 06/200.913/2022, com fulcro nos artigos 480, parágrafo único e 526 do RGCAF, aprovado pelo Decreto n.º 3.221 de 18/09/1981, consolidado pelo Decreto n.º 15.350 de 06/12/96.

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA "P" I/SUBI/CGO Nº 110 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.
O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 06/200.125/2024.

RESOLVE:
Designar os servidores **IATA ANDERSON DE CARVALHO GAETANO**, matrícula **12/283.937-1**, **CREA-RJ 2001107840**, **DANIELE DE SOUSA COSTA ROLDAN**, matrícula nº **69/561.284-1**, **CAU A66912-1** e **PATRÍCIA FERNANDA DO CARMO NOGUEIRA**, matrícula nº **69/561.278-3**, **CREA-RJ 146229/D**, para em Comissão, sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de Aceitação **PROVISÓRIA** e decorrido o prazo de conservação de 180 dias, a Aceitação **DEFINITIVA** do "**BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA C E OUTRAS**, **NA COMUNIDADE NOVA AGAÍ**, **NO BAIRRO DE PACIÊNCIA**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XIX R.A. - A.P. 5.3**", objeto do processo nº **06/200.131/2022**, referente ao **Contrato nº 112/2022**, celebrado em **06/07/2022**, a cargo da empresa **HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.**

PORTARIA "P" I/SUBI/CGO Nº 111 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.
O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 06/200.382/2024.

RESOLVE:
Designar os servidores **FÁBIO GOMES PINHEIRO**, matrícula nº **11/267.570-0**, **CREA-RJ 2004100529**, **BRENO ROCHA PINHEIRO RAMOS**, **matrícula nº 69/561.202-3**, **CREA-RJ 2014122575** e **EPAMINONDAS FERREIRA COELHO**, **matrícula nº 69/561.206-4**, **CREA-RJ 2018119718**, para em Comissão, sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de Aceitação **PROVISÓRIA** e decorrido o prazo de conservação de 180 dias, a Aceitação **DEFINITIVA** do "**BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA FRANCISCO FURTADO E OUTRAS**, **NA COMUNIDADE CAMPO DO SACO**, **NO BAIRRO DE GUARATIBA**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XXVI R.A. - A.P. 5.4**", objeto do processo nº **06/200.821/2022**, referente ao **Contrato nº 165/2022**, celebrado em **05/09/2022**, a cargo da empresa **RL2 ENGENHARIA LTDA.**

PORTARIA "P" I/SUBI/CGO Nº 112 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.
O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 06/200.977/2024
RESOLVE:
Designar os servidores **RODRIGO GOMES DA CUNHA**, matrícula nº **11/271.183-6**, **CREA 2009679490**, **MAYARA FERREIRA DOMINGUES**, matrícula nº **69/561.257-7**, **CREA 2021007456** e **JAYME GAMA XAVIER**, matrícula nº **69/561.209-8**, **CREA-RJ 2019104869**, para em Comissão, sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de Aceitação **PROVISÓRIA** e decorrido o prazo de conservação de 180 dias, a Aceitação **DEFINITIVA** do "**BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA ESTRADA DUARTE NUNES E OUTRAS**, **NA COMUNIDADE VALE DOS EUCALIPTOS - FASE II**, **EM SENADOR VASCONCELOS**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XVIII R.A.- A.P. 5.2.**", objeto do processo nº **06/200.378/2022**, referente ao **Contrato nº 141/2022**, celebrado em **08/08/2022**, a cargo da empresa **LM2 ENGENHARIA LTDA.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 19 de Outubro de 2024 às 2:58:04 Código de Autenticação: dba7773a

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@prefeitura.rio

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 17/10/2024

Processo GEO-PRO-2023/00311 - Contrato nº 19/2023 - Autorizo a modificação de quantidades na forma proposta às fls. 1699, pela Diretora da Diretoria de Obras de acordo com o inciso I do Artigo 506 e providencie-se a Lavratura do Termo Aditivo como dispõe o Artigo 507, ambos do R.G.C.A.F.

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Rua Ulysses Guimarães, nº 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ
Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@rio.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 198/2024 RU/PRE DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - **RIO-URBE**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,
Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão destinada a emitir parecer quanto a Aceitação Provisória Parcial, referente a construção dos Blocos 09, 10 e 11 da quadra F das "**OBRAS DE URBANIZAÇÃO**, **INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA**", objeto do Contrato SMI nº **08/2023**, instrutivo n.º 06/001.115/2021, a cargo da empresa **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**, conforme processo n.º 06/500.165/2024.

JOÃO AUDIR MARTINS BRITO - matrícula 13/146.113-6
LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES, matrícula nº 13/319.220-0
ILDEFONSO CASTRO JUNIOR, matrícula 13/146.124-3

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 189/2024 RU/PRE DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - **RIO-URBE**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,
Designar os servidores a seguir relacionados para fiscalizarem a execução das "**OBRAS NO CONJUNTO HABITACIONAL IAPI 1 - RUA MARECHAL MODESTINO, 230 - REALENGO**", objeto do Contrato SMI nº 75/2024, processo nº **06/500.071/2024**, a cargo da empresa **OBRA PRIMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.**

*Republicada por conter incorreções no D.O. de 18/10/2024

RAFAEL MAIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 13/267.579-1
MICHEL MASCARENHAS HOCHLEITNER, matrícula nº 13/267.575-9
VICENTE CARPINTIER TRILHA, matrícula 69/561.044-9

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 190/2024 RU/PRE DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - **RIO-URBE**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,
Designar os servidores a seguir relacionados para fiscalizarem a execução da "**REFORMA DO CONJUNTO SOLARES DO FUNDADOR NA RUA GOVERNO, Nº 192 - REALENGO**", objeto do Contrato SMI nº 76/2024, processo nº **06/500.067/2024**, a cargo da empresa **MASSADA CONSTRUÇÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME.**

*Republicada por conter incorreções no D.O. de 18/10/2024

VICENTE CARPINTIER TRILHA, matrícula 69/561.044-9
MICHEL MASCARENHAS HOCHLEITNER, matrícula nº 13/267.575-9
RAFAEL MAIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 13/267.579-1

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 191/2024 RU/PRE DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - **RIO-URBE**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,
Designar os servidores a seguir relacionados para fiscalizarem a execução da "**REFORMA DO CONDOMÍNIO CASTRO ALVES - RUA OCAIBI, N.º 563 - REALENGO**", objeto do Contrato SMI nº 77/2024, processo nº **06/500.066/2024**, a cargo da empresa **OBRA PRIMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.**

*Republicada por conter incorreções no D.O. de 18/10/2024

RAFAEL MAIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 13/267.579-1
MICHEL MASCARENHAS HOCHLEITNER, matrícula nº 13/267.575-9
VICENTE CARPINTIER TRILHA, matrícula 69/561.044-9

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Voluntários da Pátria, 169 - 13º andar - Botafogo - CEP.: 22.270-000
Tel.: 2976-9580 - E-mail: ouvidoriarioluz@pcrj.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 176, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e conforme autorizado pelo Diretor da DOF NORTE no DESPACHO Nº LUZ-DES-2024/25146, constante no Processo LUZ-PRO-2024/03959.

RESOLVE:
Designar **SEBASTIAO MARCOS FILHO**, matrícula nº 40/2.571.068-6, Supervisor I, para, sem prejuízo de suas funções, substituir **JOSIAS CORREIA DE LIMA**, matrícula nº 69/2.571.997-5, Subgerente, código 101840, da Subgerência de Operação e Fiscalização Diurna, da 1ª Gerência Regional - NORTE, da Diretoria de Operação e Fiscalização NORTE, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, durante o período de férias do titular de 11/11/2024 a 10/12/2024.

PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 177, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e conforme autorizado pelo Diretor da DOF NORTE no DESPACHO Nº LUZ-DES-2024/24477, constante no Processo LUZ-PRO-2024/03957

RESOLVE:
Designar **JOSE CARLOS DE BRITO**, matrícula nº 40/2.571.376-6, para, sem prejuízo de suas funções, substituir **ANDERSON MARCIO DOMINGOS DOS SANTOS**, matrícula nº 45/2.571.486-2, Supervisor I, código 101839, da Subgerência de Operação e Fiscalização Diurna, da 1ª Gerência Regional - NORTE, da Diretoria de Operação e Fiscalização NORTE, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, durante o período de férias do titular de 07/11/2024 a 06/12/2024.

PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 178, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e conforme Autorizado pelo Diretor da DOF NORTE no DESPACHO Nº LUZ-DES-2024/22844, constante no Processo LUZ-PRO-2024/00864.

RESOLVE:
Designar **WILSON FERNANDES CALDAS**, matrícula nº 45/2.571.080-7, Subgerente, para, sem prejuízo de suas funções, substituir **CARLOS ALBERTO NEVES DA SILVA**, matrícula nº 45/2.571.166-6, Gerente, código 084529, da 3ª Gerência Regional - NORTE, da Diretoria de Operação e Fiscalização NORTE, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, durante o período de férias do titular de 09/12/2024 a 06/01/2025.

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 168, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em observância ao disposto no Decreto n° 34.012, de 20/06/11, e conforme a solicitação pela GCC no DESPACHO Nº LUZ-DES-2024/27889, constante no processo LUZ-PRO-2024/03919

RESOLVE:
Designar, **RODRIGO SALLES SANTANA**, Subgerente, matrícula nº 69/2.571.924-0, **PAULO HENRIQUE DA SILVA MACHARETTE**, Subgerente, matrícula nº 69/2.571.858-2, **ALEXANDRE LUIS CARVALHO DIAS**, Gerente, matrícula nº 45/2.571.513-1, para sem prejuízo de suas funções normais, constituírem a comissão de fiscalização da Permissão de Uso, que se refere à utilização de espaços nos postes ou destinados a instalação destes, da rede de iluminação pública municipal, em que são partes a Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e a Empresa Highline do Brasil II Infraestrutura de Telecomunicações S.A, conforme processo nº LUZ-PRO-2024/03919.

Fica revogada a PORTARIA "P" RIOLUZ N.º 116, DE 25 DE JULHO DE 2022

*Republicado por conter incorreções no D.O RIO nº 149 pag.18/19 de 17/10/2024.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 18/10/2024.

LUZ-PRO-2022/02079 . AUTORIZO A DESPESA.
1. OBJETO: DESPESAS COM SENTENÇAS JUDICIAIS
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e BANCO DO BRASIL S/A
3. FUNDAMENTO: Não sujeito a Lei
4. VALOR: 34.979,68 (Trinta e quatro mil e novecentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos)
5. AUTORIZAÇÃO: PAULO CEZAR DOS SANTOS

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, 121 - 4º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211-903
Tel: 3895-8289 - E-mail: rioaguas.pre@prefeitura.rio

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 18/10/2024

Onde se lê: AGU-PRO-2023/01290... com base no Art. 65, inciso I, alínea "a", e § 1º e inciso II, alínea "b" da Lei Federal n° 8.666/93...

Leia-se: AGU-PRO-2023/01290... com base no art. 65, inciso I, alínea "a", e § 1º da Lei Federal n° 8.666/93...

(*) Publicado no D. O RIO nº 143 de 09/10/2024, pág. 13 - 2ª coluna

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 19 de Outubro de 2024 às 2:58:04 Código de Autenticação: dba7773a

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maína Celidonio de Campos**
Rua Ulysses Guimarães, 16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

GERENCIA DE TRANSPORTE COLETIVO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 18.10.2024

MTR-PRO-2024/17908 - "Defiro a baixa de veículo com base na documentação apresentada."
MTR-PRO-2024/17993 - "Defiro a permuta com base na documentação apresentada."
MTR-PRO-2024/17727 - "Defiro a inclusão de veículo com base na documentação apresentada."

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 18/10/2024

OFÍCIO Nº CVL-OFI-2024/11182 - Nos termos da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RP/SMTR Nº 01/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP-SMTR - Nº 90.571/2024, como Órgão Não Participante, cujo objeto é Café torrado e moído tipo Superior, de primeira qualidade selo ABIC, com as seguintes características: Espécie: 100% de café arábica. Bebida (sabor): do tipo intenso, bebida dura para melhor; Embalagem: tipo Alto Vácuo ou Vácuo Puro em pacotes de 500 gramas. MARCA: CAPITAL SUPERIOR, conforme despacho nº MTR-DES-2024/63414 e o "de acordo" da empresa vencedora do certame.

OFÍCIO Nº CVL-OFI-2024/11183 - Nos termos da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RP/SMTR Nº 02/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP-SMTR - Nº 90.571/2024, como Órgão Não Participante, cujo objeto é a aquisição de açúcar refinado especial, com as seguintes especificações: Açúcar Sacarose de cana-de-açúcar; Tipo 1 extra peneirado, puro, de aspecto sólido com cristais bem definidos, com cor/cheiro/sabor próprio do açúcar; Sem corantes; Cor branca extra; Isento de impurezas; A embalagem deve conter o número do lote e data de empacotamento; Marca do fabricante estampada no rótulo da embalagem; Apresentação em pacotes de 1,0 kg; Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data da entrega pelo fornecedor, com registro, data de fabricação e validade estampados na embalagem, conforme despacho nº MTR-DES-2024/63415 e o "de acordo" da empresa vencedora do certame.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DO COORDENADOR
(*) PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.847
EM 17 DE OUTUBRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO LARANJEIRAS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2024/06636,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento por vez e de forma alternada, na Rua Professor Ortiz Monteiro, no trecho compreendido entre as edificações nº s 1 e 30, das 8h às 16h.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Professor Ortiz Monteiro, lado esquerdo, no trecho compreendido entre as edificações nº s 1 e 30, de 0h às 16h.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 20 de outubro de 2024, nos horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas todas as disposições em contrário.
(*) Omitida no D.O. Rio de 18/10/2024.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.848
EM 18 DE OUTUBRO DE 2024.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO MARACANÃ PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO FUTEBOLÍSTICO "FLUMINENSE x ATHLETICO-PR" NO ESTÁDIO JORNALISTA MÁRIO FILHO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício VPRE/DCO nº 055/2024, da Federação de Futebol do Estado do RJ,

CONSIDERANDO o constante na solicitação do planejamento operacional e as necessidades elencadas pelos órgãos de Segurança Pública, durante reunião da Federação de Futebol do Estado do RJ e Gestão de Eventos do Complexo Esportivo do Maracanã, de 18 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos no dia 22 de outubro de 2024, nas vias, da seguinte forma:

I - das 17h30min às 23h30min:

a) Avenida Rei Pelé (Radial Oeste), pista sentido Centro, parcial em até 2 (duas) faixas de rolamento junto ao bordo direito, no trecho compreendido entre o Portão 2 do Complexo Esportivo do Maracanã e a Aldeia Maracanã/Museu do Índio;

b) Rua Professor Eurico Rabelo, em toda sua extensão;

c) Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

d) Rua Isidro de Figueiredo, em toda sua extensão;

e) Rua Artur Menezes, em toda sua extensão;

f) Rua Conselheiro Olegário, em toda sua extensão.

II - das 21h15min às 23h30min:

a) Avenida Professor Manoel de Abreu, pista sentido Praça da Bandeira, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Avenida Rei Pelé (Radial Oeste);

b) Rua Dona Zulmira, no trecho compreendido entre a Avenida Professor Manoel de Abreu e a Rua São Francisco Xavier.

Parágrafo Único. As interdições que trata este artigo não se aplicam aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a interdição da ciclovia no entorno do Complexo do Maracanã, em trechos próximos aos portões de acesso ao Estádio, a partir das 10h do dia 21 de outubro de 2024, durante montagem de gradeamento para orientação do público.

Art. 3º Implantar regime de mão dupla de direção no dia 22 de outubro de 2024, das 17h30min às 23h30min nas seguintes vias:

I - Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

II - Rua Isidro de Figueiredo, em toda sua extensão.

Art. 4º Proibir o estacionamento de veículos no dia 22 de outubro de 2024, das 10h às 23h30min nas seguintes vias:

I - Avenida Paula Sousa, junto ao bordo esquerdo, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

II - Rua Professor Eurico Rabelo, em toda sua extensão;

III - Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

IV - Rua Isidro de Figueiredo, em toda sua extensão;

V - Rua Artur Menezes, em toda sua extensão;

VI - Rua Conselheiro Olegário, em toda sua extensão.

Art. 5º Implantar "bolsão" provisório de táxis na Avenida Rei Pelé (Radial Oeste), pista sentido Centro, com a interdição parcial em 1 (uma) faixa de rolamento junto ao bordo direito da via, no trecho compreendido entre a interseção com a Avenida Professor Manoel de Abreu, pista sentido Vila Isabel, e o Portão 1 do Complexo Esportivo do Maracanã, no dia 22 de outubro de 2024, das 19h30min às 23h30min.

Art. 6º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 7º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º ao 5º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.849
EM 18 DE OUTUBRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE IÇAMENTO DE ESTRUTURAS METÁLICAS E PAINÉIS DE LED EM EDIFICAÇÃO VERTICAL DO CONSULADO DA ANGOLA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica encaminhada pela empresa MS Sinalizações. Monitoramento de Trânsito e Segurança Ltda,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Avenida Presidente Wilson, sendo uma faixa de rolamento ao longo do bordo direito, no trecho compreendido entre Rua México e a Avenida Rio Branco;

II - Avenida Presidente Wilson, no trecho compreendido entre Rua México e a Avenida Rio Branco, na via de serviço, junto às edificações.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 19 de Outubro de 2024 às 2:58:04 Código de Autenticação: dba7773a

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Avenida Presidente Wilson, no trecho compreendido entre Rua México e a Avenida Rio Branco, na via de serviço, junto as edificações.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias 25 e 26 de outubro de 2024 e dias 1º e 2 de novembro de 2024, das 21h às 5h dos dias subsequentes, revogadas todas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.850
EM 18 DE OUTUBRO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “IMPUROS - 6ª TEMPORADA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 007429,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 3 (três) vagas, para estacionamento de caminhões da produção, na Rua Paulo Barreto, bordo direito, no trecho compreendido entre as edificações de n° s 50 ao 100.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 29 de outubro de 2024 a 28 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.851
EM 18 DE OUTUBRO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO FLAMENGO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “JUNTAS E SEPARADAS.”

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 007377,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 20 (vinte) vagas de estacionamento para os veículos da produção, na Avenida Infante Dom Henrique, no bolsão de estacionamento localizado dentro do Aterro do Flamengo, próximo ao restaurante Assador Rio’s.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 20h do dia 30 de outubro de 2024 às 22h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.852
EM 18 DE OUTUBRO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GÁVEA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “COMERCIAL DA VIVO”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 007442,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 15 (quinze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Estrada da Gávea, bordo esquerdo do sentido da circulação, no trecho compreendido entre as edificações de n° s 21 ao 75.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 12h do dia 24 de outubro de 2024 às 20h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.853
EM 18 DE OUTUBRO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LEME PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “SOL DE JANEIRO.”

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 007393,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Atlântica, no trecho compreendido entre a Praça Júlio de Noronha e a Rua Aurelino Leal, da seguinte forma:

I - 10 (dez) vagas na baia de estacionamento junto ao canteiro central;

II - 10 (dez) vagas bordo direito do sentido da circulação da via, na pista das edificações.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 27 de outubro de 2024 às 20h do dia 30 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.854
EM 18 DE OUTUBRO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SÃO CONRADO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “MOF”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 007437,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 20 (vinte) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Prefeito Mendes de Morais, na baia de estacionamento, ao lado do muro do Country Club.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 19 de Outubro de 2024 às 2:58:04 Código de Autenticação: dba7773a

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 5h do dia 22 de outubro de 2024 às 22h do dia 24 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.855
EM 18 DE OUTUBRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO LARANJEIRAS PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE "CHOQUE DE CULTURA."

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 007385,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 5 (cinco) minutos e intervalos de, no mínimo, 10 (dez) minutos, na Rua Cardoso Júnior, de 1 (uma) faixa de rolamento, no trecho compreendido entre as edificações de n° s 790 ao 579, das 12h do dia 28 de outubro de 2024 às 20h do dia 2 de novembro de 2024.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 15 (quinze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Cardoso Júnior, no trecho compreendido entre as edificações de n° s 790 ao 576, no de 28 de outubro de 2024 a 2 de novembro de 2024, das 6h às 19h.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias e horários estabelecidos nos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.856
EM 18 DE OUTUBRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO MADUREIRA PARA REALIZAÇÃO DE FEIRA LIVRE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº SMF-PRO-2024/16173,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Sanatório, no trecho da Praça Limburgo, excluindo sua via lindeira, para realização de Feira Livre.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, aos domingos, das 4h às 16h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.857
EM 18 DE OUTUBRO DE 2024.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO MADUREIRA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº SMF-PRO-2024/16173,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Sanatório, da seguinte forma:

I - lado par, no trecho da Praça Limburgo;

II - lado ímpar, no trecho da Praça Limburgo, aos domingos, das 4h às 16h.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.858
EM 18 DE OUTUBRO DE 2024.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO FREGUESIA - ILHA DO GOVERNADOR

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2024/15816,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Comendador Bastos, em ambos os lados e em toda a sua extensão.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 18/10/2024

PROCESSO N. º CTC-PRO-2024/01135 - Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento de fls. 314/438, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 90806/2024**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VIDROS E ACESSÓRIOS PARA CARROCERIA DO FABRICANTE CAIO INDUSCAR, MODELOS CAIO APACHE VIP E CAIO MILLENNIUM V 2022, 2023 E 2024 - A, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, cujo item 01, no valor unitário de R$ 360,00; o item 02, no valor unitário de R$ 990,00; o item 03, no valor unitário de R$ 780,00; o item 04, no valor unitário de R$ 999,00; o item 05, no valor unitário de R$ 510,00; o item 06, no valor unitário de R$ 510,00; o item 07, no valor unitário de R$ 1.280,00; o item 08, no valor unitário de R$ 1.150,00; o item 10, no valor unitário de R$ 590,00; o item 11, no valor unitário de R$ 472,00; o item 12, no valor unitário de R$ 395,00; o item 13, no valor unitário de R$ 1.100,00; o item 14, no valor unitário de R$ 1.199,00; o item 15, no valor unitário de R$ 300,00; o item 16, no valor unitário de R$ 510,00; o item 17, no valor unitário de R$ 770,00; o item 18, no valor unitário de R$ 1.440,00; o item 19, no valor unitário de R$ 220,00; o item 20, no valor unitário de R$ 240,00; o item 21, no valor unitário de R$ 130,00; o item 22, no valor unitário de R$ 140,00; o item 24, no valor unitário de R$ 999,00; o item 25, no valor unitário de R$ 475,00; o item 26, no valor unitário de R$ 600,00; o item 27, no valor unitário de R$ 440,00; o item 28, no valor unitário de R$ 800,00; o item 29, no valor unitário de R$ 590,00 e o item 30, no valor unitário de R$ 1.290,00; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **AUTO PEÇAS CENTER ÔNIBUS LTDA**, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 18/10/2024

PROCESSO N. º CTC-PRO-2024/01191 - Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento de fls. 448/548, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 90.825/2024**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIS PARA OS EMPREGADOS DA MOBI-RIO - E**, cujo item 02, no valor unitário de R$ 40,46 e o item 03, no valor unitário de R$ 40,46, foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **MEGA BOR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E VESTUÁRIO LTDA**; cujo item 05, no valor unitário de R$ 69,80, o item 06, no valor unitário de R$ 54,00 e o item 07, no valor unitário de R$ 54,00, foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **COTURNOS &CIA. LTDA**; cujo item 04, no valor unitário de R$ 116,12, foi aceito e habilitado pelo pregoeiro para a empresa **TECHNAV SOLUÇÕES EM EQUIP. E COM. EIRELI**, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 18/10/2024

CTC-PRO-2024/01273 - APROVO o Termo de Referência de fls. 05/21 e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, nos termos da Lei Federal n.º 13.303/2016, do Decreto Municipal n.º 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022, para **Registro de Preços para Aquisição de Materiais Diversos**, **tais como arames**, **arruelas**, **buchas**, **cadeados**, **chumbadores**, **correntes**, **dentre outros**, **para manutenção rotineira das unidades físicas da MOBI-Rio**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 18/10/2024

CTC-PRO-2024/01351 - APROVO o Termo de Referência de fls. 05/24 e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, nos termos da Lei Federal n.º 13.303/2016, do Decreto Municipal n.º 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022, para **Registro de Preços para Aquisição de Peças e Acessórios para ônibus de chassi do fabricante Volkswagen, modelos 17.260 e 22.280, novos e originais - C, para Manutenção Preventiva e Corretiva da Frota de Ônibus operados pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC - (MOBI-RIO)**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 19 de Outubro de 2024 às 2:58:04 Código de Autenticação: dba7773a

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretário: **Marco Aurélio Regalo de Oliveira**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 17/10/2024

Processo n.º CSV-PRO-2023/03279 - **AUTORIZO** a **SUSPENSÃO** da contagem do prazo do Contrato nº. 031/2023, com a eficácia a partir de **11/10/2024**, com fulcro nos arts. 524 e 526, do Decreto n.º 3.221, 18/09/81, consolidado pelo Decreto n.º 15.350, de 06/12/96.

DESPACHO DO SECRETÁRIO (*)
EXPEDIENTE DE 17/10/2024

Onde se lê: PROCESSO nº CSV-PRO-2023/03079 - (...) bem como pelo mesmo quantitativo inicialmente autorizado, conforme preceituam os arts. 84, da Lei 14.133/2021, c/c o 76, §1°, do Decreto Rio nº 51.078/2022
Leia-se: PROCESSO nº CSV-PRO-2023/03079 - (...) bem como pela renovação do quantitativo inicialmente autorizado dos itens 3 (três) e 4 (quatro), conforme preceituam os arts. 84, da Lei 14.133/2021, c/c o 76, §1°, do Decreto Rio nº 51.078/2022.

(*) Retificação da publicação D.O. Rio Ano XXXVIII - n.º 76, de 09/07/2024, p.14, 2ª coluna.

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS
PORTARIA SC/COR-VIAS Nº 04 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando a realização da Cúpula de Chefes de Estado e de Governo do G20 (“Grupo dos Vinte”), sob presidência do Governo Federal;

Considerando, que neste período as obras e reparos programados em logradouros públicos, podem causar sérios transtornos ao movimento do público em geral,

Considerando a necessidade de se evitar acidentes de pedestres e veículos pela presença de irregularidades no piso e/ou de obstrutores no passeio e pista.

RESOLVE:

Art.1º Todas as obras e reparos programados em logradouros públicos deverão ser interrompidos no período de **11 a 24 de novembro de 2024** nas Áreas de Planejamento 1 e 2, Estrada do Galeão e Avenida Rio de janeiro e de **14 a 21 de novembro de 2024** nas demais Áreas de Planejamento**.**

§1º Todas as obras e reparos programados em andamento nos logradouros públicos, cujo prazo de execução ultrapasse a data de início do período de paralisação, deverão ter a área de intervenção devidamente fechada e recomposta de modo a permitir o livre trânsito de pedestres e veículos.

§2º Em casos excepcionais, devidamente justificados, e a critério da Presidente da SC/COR-VIAS, poderão ser toleradas obras e reparos programados dentro do período acima especificado.

Art. 2º As licenças com prazo em vigor, que forem atingidas pelo disposto no artigo anterior, terão, automaticamente, igual número de dias prorrogados a partir da data da liberação das obras.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS

Despacho do Presidente da Comissão Coordenadora de Obras e Reparos em Vias Públicas - SC/COR-VIAS, baseado no que foi analisado pelos relatores na Sessão Plenária de 01/10/2024:

PROCESSOS EM EXIGÊNCIA

Aguas do Rio 4 SPE S.A
CSVPRO202406807

AS
CSVPRO202405539

ASCENTY DATA CENTERS E TEL S/A
CSVPRO202407409

ATC AMERICAN TOWER DO BRASIL LTDA
CSVPRO202401443 CSVPRO202401517
CSVPRO202401562

Brasil Outdoor Ltda
CSVPRO2024010530 CSVPRO202410532
CSVPRO2024006618 CSVPRO202400419
CSVPRO2024000438 CSVPRO202400439
CSVPRO2024000440 CSVPRO202400441

CCISA112 Incorporadora Ltda.
CSVPRO202404489

CCISA83 Incorporadora Ltda
CSVPRO202407066

CEG
26/101326/2023 26/326262/2014
CSVPRO202307690 CSVPRO202308597
CSVPRO202400061 CSVPRO202401394
CSVPRO202407721 CSVPRO202409321
CSVPRO202409512

Cirion Technologies do Brasil Ltda
26/105356/2022 CSVPRO202406380

CLARO S.A
CSVPRO202402882

CSB Drogarias
26/103562/2023

Iguá Rio de Janeiro S.A
CSVPRO202401273 CSVPRO202410446

JCDECAUX RIO LTDA
CSVPRO2024010535 CSVPRO2024010617
CSVPRO2024010618 CSVPRO2024010624
CSVPRO2024010625 CSVPRO2024010629
CSVPRO2024010630 CSVPRO2024010634
CSVPRO2024010646 CSVPRO2024010652

LIGHT
26/100793/2023
CSVPRO202408672 CSVPRO202409019

MRS LOGISTICA S/A
CSVPRO202410167 CSVPRO202410195

Mundivox Comunicações Ltda
CSVPRO202407486

RIO+ SANEAMENTO BL3 S.A
CSVPRO202405898 CSVPRO202405907
CSVPRO202405963 CSVPRO202405970
CSVPRO202406151 CSVPRO202409896
CSVPRO202409989 CSVPRO202410075

TELECALL
26/103017/2023

TELEFÔNICA BRASIL S.A
CSVPRO202409554 CSVPRO202409562
CSVPRO202410178

TELMAIS TELECOMUNICACOES EIRELI ME
CSVPRO202407409

TIM S.A
26/321252/2013 26/105319/2023
CSVPRO202406546

Ufinet S.A
26/105671/2023
CSVPRO202409854

PROCESSOS AUTORIZADOS

CEG
06/803658/2020

SEAS
06/804370/2020

Aguas do Rio 1 SPE S/A
CSVPRO202409698 CSVPRO202409701

Aguas do Rio 4 SPE S.A
CSVPRO202403421 CSVPRO202409326
CSVPRO202406200 CSVPRO202407490
CSVPRO202407575 CSVPRO202408632
CSVPRO202409121 CSVPRO202409194
CSVPRO202409776

América Net Ltda
CSVPRO202308022

ATC AMERICAN TOWER DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURA LTDA
CSVPRO202401586

Brasil Outdoor Ltda
26/102566/2023
CSVPRO202405153 CSVPRO202400443
CSVPRO202400445 CSVPRO202400446
CSVPRO202400546

CCISA116 Incorporadora Ltda.
CSVPRO202408730

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 19 de Outubro de 2024 às 2:58:04 Código de Autenticação: dba7773a

CCISA141 Ltda
CSVPRO202408766

CEG
26/104028/2023 26/105012/2023 26/105336/2023
26/105787/2023 26/320313/2019 26/322040/2019
26/324347/2019
CSVPRO202401580 CSVPRO202401638
CSVPRO202402829 CSVPRO202404860
CSVPRO202405463 CSVPRO202406957
CSVPRO202407000 CSVPRO202407861
CSVPRO202408430 CSVPRO202408480
CSVPRO202408592 CSVPRO202408896
CSVPRO202408904 CSVPRO202409036
CSVPRO202409108 CSVPRO202409338
CSVPRO202409496 CSVPRO202409649
CSVPRO202409674 CSVPRO202409681
CSVPRO202409725 CSVPRO202409792
CSVPRO202409800 CSVPRO202409801
CSVPRO202409874 CSVPRO202409920
CSVPRO202409999 CSVPRO202410000
CSVPRO202410003 CSVPRO202410026
CSVPRO202410029 CSVPRO202410030
CSVPRO202410033 CSVPRO202410067
CSVPRO202410068 CSVPRO202410196
CSVPRO202410210 CSVPRO202410211
CSVPRO202410297 CSVPRO202410439
CSVPRO202410475

Concessionária Metroviária Rio S/A
CSVPRO202401953

FORTE TELECOM LTDA
CSVPRO202409434

Iguá Rio de Janeiro S.A
CSVPRO202405001 CSVPRO202400712
CSVPRO202401316 CSVPRO202401376
CSVPRO202401492 CSVPRO202401573
CSVPRO202402207 CSVPRO202402208
CSVPRO202402209 CSVPRO202402449
CSVPRO202402461 CSVPRO202402462
CSVPRO202402970 CSVPRO202406037
CSVPRO202406109 CSVPRO202406117
CSVPRO202408048 CSVPRO202408545
CSVPRO202408547 CSVPRO202408622
CSVPRO202409225 CSVPRO202409266
CSVPRO202409384 CSVPRO202409441
CSVPRO202409458 CSVPRO202409595
CSVPRO202409719 CSVPRO202409791
CSVPRO202410005 CSVPRO202410169
CSVPRO202410591 CSVPRO202410611

LIGHT
CSVPRO202401781 CSVPRO202403634
CSVPRO202406750 CSVPRO202408004
CSVPRO202408101 CSVPRO202408307
CSVPRO202408439 CSVPRO202408489
CSVPRO202408962 CSVPRO202409014
CSVPRO202409100 CSVPRO202409611
CSVPRO202409685 CSVPRO202409778
CSVPRO202409938 CSVPRO202409940
CSVPRO202409990 CSVPRO202410049
CSVPRO202410064 CSVPRO202410207
CSVPRO202410250 CSVPRO202410253
CSVPRO202410260 CSVPRO202410273
CSVPRO202410274 CSVPRO202410292
CSVPRO202410295 CSVPRO202410367
CSVPRO202410388 CSVPRO202410393
CSVPRO202410397 CSVPRO202410399
CSVPRO202410451 CSVPRO202410562
CSVPRO202410582 CSVPRO202410616

MEGA INCORPORAÇÃO
26/105833/2023

Minas da Prata S/a
26/106951/2022

MRV Engenharia e Participações S/A
CSVPRO202409716

RIO+ SANEAMENTO BL3 S.A
26/105495/2023 26/105497/2023 26/105553/2023
26/105554/2023 26/105555/2023 26/105556/2023
26/105601/2023
CSVPRO202402702 CSVPRO202402705
CSVPRO202402757 CSVPRO202402998
CSVPRO202404049 CSVPRO202404073
CSVPRO202404213 CSVPRO202404227
CSVPRO202404409 CSVPRO202404410
CSVPRO202404793 CSVPRO202405710
CSVPRO202405960 CSVPRO202406144
CSVPRO202406217 CSVPRO202406769
CSVPRO202407746 CSVPRO202407897
CSVPRO202407926 CSVPRO202407929
CSVPRO202408428 CSVPRO202408580
CSVPRO202409433 CSVPRO202409849

SANTA INÊS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CSVPRO202407222

SPE DM 2
26/104842/2021

TELEFÔNICA BRASIL S.A
CSVPRO202409042

Tribunal de Justiça do Estado do RJ
CSVPRO202409236

Ufinet S.A
26/100401/2023

Vogel Telecom
CSVPRO202408062

VTAL REDE NEUTRA SA
CSVPRO202403594

PROCESSOS AUTORIZADOS COM EXIGENCIA

CEG
CSVPRO202405288 CSVPRO202409547
CSVPRO202409779

Tribunal de Justiça do Estado do RJ
CSVPRO202410236

Ufinet S.A
CSVPRO202410296

PROCESSOS NEGADOS

RIO+ SANEAMENTO BL3 S.A
CSVPRO202402657

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR GERAL
INDEFERIMENTO DE 2º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 17/10/2024

CSV-PRO-2024/10028	1.084.003	NATURGY BRASIL

DESPACHOS DO COORDENADOR REGIONAL
INDEFERIMENTO DE 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª COORDENADORIA REGIONAL DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 17/10/2024

CSV-PRO-2024/11411	1.084.033	ÁGUAS DO RIO SPE1 S/A
CSV-PRO-2024/11412	1.084.026	ÁGUAS DO RIO SPE1 S/A
CSV-PRO-2024/11413	1.084.035	ÁGUAS DO RIO SPE1 S/A
CSV-PRO-2024/11415	1.084.027	ÁGUAS DO RIO SPE1 S/A
CSV-PRO-2024/11419	1.084.034	ÁGUAS DO RIO SPE1 S/A

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 17/10/2024

CSV-PRO-2024/06177	1.023.447	JPC ENERGÁS SERVIÇOS EIRELI

CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
3ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 16/10/2024

CSV-PRO-2024/11626	1.084.051	SPOT SUCOS GÁVEA CONFEITARIA LTDA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSTITUTA EVENTUAL DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 18/10/2024

PROCESSO CSV-PRO-2024/05574- Pelos fatos relatados às fls. 1619/1620, bem como em respeito ao pronunciamento às fls. 1629, aos quais me reporto e adoto como fundamento da decisão, **AUTORIZO** a prorrogação do prazo de entrega por 30 (trinta) dias à empresa, CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE MACAE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.418.649/0001-62, Ordem de Fornecimento de Material n.º 073/2024, Ata de Registro de Preços n.º 08/2024, em respeito ao Art. 527 do RGCAF.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 19 de Outubro de 2024 às 2:58:04 Código de Autenticação: dba7773a

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Antoine Azevedo Lousao - Respondendo pelo expediente**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME "P", DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

O RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nº 2364 - Dispensar, a pedido, **CAROLINA RIMOLLI DE CASTRO ARAUJO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/302.078-1, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5462, setor 10815 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/74209)

Nº 2365 - Designar **CAROLINA RIMOLLI DE CASTRO ARAUJO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/302.078-1, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 5463, setor 10815 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/74209)

Nº 2366 - Designar **JESSIKA CORDEIRO PEREIRA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/298.309-6, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7775, setor 11055 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/71874)

Nº 2367 - Designar **VANESSA DA SILVA SÁ SAMPAIO MOREIRA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/285.703-5, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6769, setor 10958 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/74297)

Nº 2368 - Designar **ALINE DE OLIVEIRA COUTO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/336.025-2, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 6504, setor 11298 da 11ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/68064)

Nº 2369 - Designar **EDILENE RAMOS**, PROFESSOR I, matrícula 10/259.079-4, para exercer, com eficácia a contar de 2 de agosto de 2024, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 8112, setor 12004 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/69769)

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 18/10/2024

SME-PRO-2024/70834
AUTORIZO a dispensa de ponto, com fundamento na Resolução SME nº 350, de 20 de outubro de 2022, da servidora **RYNA WANZELER DE OLIVEIRA**, matrículas 11/328.146-6 e 10/258.509-9, para participação de agenda presencial da Câmara dos Deputados e participação no curso TRANSFEREGOV, em Brasília/DF, no período de 22 a 25 de outubro de 2024, em objeto de trabalho, nas agendas institucionais de forma presencial desta Pasta.

SME-PRO-2024/70257
AUTORIZO a dispensa de ponto, com fundamento na Resolução SME nº 350, de 20 de outubro de 2022, das servidoras: **ALINE VALADÃO VIEIRA GUALDA PEREIRA**, matrícula 11/302.451-0, **CINTIA COSTA BARRETO CINELLI**, matrículas 11/256.168-6 e 10/215.983-8 e **JEANINE TANTOS DE CARVALHO**, matrículas 11/282.574-3 e 10/267.736-7, para participação em Masterclass da Nova Lei de Licitações e Contratos - 14.133/2021, promovida pela GNP Negócios Públicos, a ser realizada em Florianópolis/SC, nos dias 04 e 05 de novembro de 2024, em objeto de trabalho, nas agendas institucionais de forma presencial.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 451 DE 18 OUTUBRO DE 2024

Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio, em caráter Especial, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para processar e julgar procedimentos licitatórios especiais.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Fica designado um Pregoeiro e Equipe de Apoio, em caráter Especial, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, doravante designado PREGOEIRO ESPECIAL, para processar e julgar, exclusivamente os seguintes Pregões eletrônicos:

(I) Aquisição de Material de Manipulação e Higiene - Processo SME-PRO-2023/51163;
(II) Aquisição de Livros para Anos Iniciais - Processo SME-PRO-2024/43179;
(III) Aquisição de Livros para Anos Finais - Processo SME-PRO-2024/51903;
(IV) Aquisição de Mobiliário Maker - Processo SME-PRO-2024/59127.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo elencados para atuarem como Pregoeiros e Membros de Equipe de Apoio:

Pregoeiro:
Nome: Wilson Richard da Silva Sant'Anna
Mat.: 11/224.020-8

Equipe de apoio:
Nome: Fatima Regina Solis Alvarez de Figueiredo
Mat.: 10/171.244-7

Nome: Gabrielle Macedo Gonçalves Teixeira
Mat.: 60/347.437-8

Nome: Deyvison dos Santos Rosa
Mat.: 60/306.877-2

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
BETTINA MARIA CANTUÁRIA LIBONATI

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 452 DE 18 OUTUBRO DE 2024

Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio, em caráter Especial, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para processar e julgar procedimentos licitatórios especiais.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Fica designado um Pregoeiro e Equipe de Apoio, em caráter Especial, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, doravante designado PREGOEIRO ESPECIAL, para processar e julgar, exclusivamente os seguintes Pregões eletrônicos:

(I) Aquisição de Smartphone - Processo SME-PRO-2024/39012.
(II) Aquisição de Açucar, Adoçante e Café - Processo SME-PRO-2023/60222;
(III) Aquisição de Balcão Térmico - Processo SME-PRO-2024/43179;
(IV) Aquisição de Bebedouro e Refrigerador - Processo SME-PRO-2024/51903;
(V) Aquisição de Televisor- Processo SME-PRO-2024/03177.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo elencados para atuarem como Pregoeiros e Membros de Equipe de Apoio:

Pregoeiro:
Nome: Elisangela Cristina Coelho Guerreiro de Maria
Matrícula: 50/324.486-0

Equipe de apoio:
Nome: Fátima Regina Solis Alvarez Figueiredo
Matrícula: 11/171.244-7

Nome: Shirley de Freitas Sales
Matrícula:12/224.624 -7

Nome: Maristela Toledo Alves
Mat.: 10/208.774-0

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
BETTINA MARIA CANTUÁRIA LIBONATI

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 18/10/2024

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/SUBE/CAV, formalizada através do processo SME-PRO-2024/72144 no valor de R$ 4.861,11.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 18/10/2024

SME-PRO-2024/70859
Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante às fls.05-06 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 18/10/2024

SME-PRO-2024/69730- AUTORIZO a aquisição oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP- SME Nº 723/2023 e Ata N.º 85/2023, a ser firmada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Educação e a empresa SHERIDAN RIO COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 19.932.323/0001-41, no valor de R$ 25.613,32 (vinte e cinco mil e seiscentos e treze reais e trinta e dois centavos), cujo objeto é a aquisição de 1.369 (mil e trezentos e sessenta e nove reais) uniformes escolares de frio -OCM, conforme especificado na Ata de Registro de Preços 85/2023, destinada aos estudantes da Rede Municipal do Rio de Janeiro que se destacaram no Programa Olimpíadas de Matemática Carioca e foram selecionados para participar do prestigiado programa de intercâmbio estudantil Disney & NASA, conforme Memória de Cálculos de fls.122-123, com fulcro no art.28, inciso I c/c art.82 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 18/10/2024

SME-PRO-2024/71430- AUTORIZO a aquisição de 2.500 (dois mil e quinhentos) KITS ESCOLARES - PRÉ-ESCOLA, visando atender as necessidades das Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação - SME, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP- SME Nº 90392/2024 e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 487/2024, a ser firmada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Educação, e a empresa CASTRO E CASTRO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 08.198.623/0002-03, no valor total de R$ 73.600,00 (setenta e três mil e seiscentos reais), com fulcro no art.28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 19 de Outubro de 2024 às 2:58:04 Código de Autenticação: dba7773a

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 18/10/2024

SME-PRO-2024/71461- AUTORIZO a aquisição de 7.000 (sete mil) KITS ESCOLARES - 1º AO 5º ANO, visando atender as necessidades das Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação - SME, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP- SME Nº 90392/2024 e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 487/2024, a ser firmada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Educação, e a empresa CASTRO E CASTRO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 08.198.623/0002-03, no valor total de R$ 298.480,00 (duzentos e noventa e oito mil e quatrocentos e oitenta reais), com fulcro no art.28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/CTRH/CARH "P" DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:
APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº 1361 - Processo nº SME-PRO - 2024/48918 - **AMANDA RAINHA REI**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/165485-4.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº 1362 - Processo nº SME-PRO - 2024/46798 - **MARIA CELESTE FERREIRA**, Professor I - História, Classe D, Nível 6, matrícula: 10/153931-1.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
PORTARIA E/CTRH/CARH/GDVA "P" DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA, DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela portaria "N" A/CSRH N.º 25 de 12/01/2006.

N.º 271 - Conceder ao Professor I, abaixo relacionado, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado a seguir:

NÍVEL 3 - CLASSE D
SME-PRO-2024/71491 - FERNANDA TEIXEIRA MOREIRA - 10/283037-3, com validade de 03/10/2024.

N.º 272 - Conceder ao Professor de Ensino Fundamental, abaixo relacionado, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado a seguir:

NÍVEL 2 - CLASSE D
SME-PRO-2024/68673 - JOSUE SANTOS DE SOUZA - 10/297146-3, com validade de 20/09/2024.

N.º 273 - Conceder aos Professores de Educação Infantil, abaixo relacionados Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado a seguir:

NÍVEL 4 - CLASSE D
SME-PRO-2024/68771 - MARLITA ALVES ORDUÑA - 10/228144-2, com validade de 20/09/2024.

NÍVEL 4 - CLASSE C
SME-PRO-2024/72753 - ALINE VIANNA DE SOUZA - 10/275977-7, com validade de 09/10/2024.

NÍVEL 1 - CLASSE C
SME-PRO-2024/16750 - GLEICI ALHADAS DE SOUZA - 10/277075-8, com validade de 04/03/2024.

N.º 274 - Conceder aos Professores Adjunto de Educação Infantil, abaixo relacionados, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado a seguir:

NÍVEL 1 - CLASSE C
SME-PRO-2024/03839 - HELEN LUDGERO BATISTA - 10/319761-3, com validade de 19/01/2024.

SME-PRO-2024/70715 - TALITA SILVA MARQUES DE FRANÇA SERRAS - 10/318240-9, com validade de 01/10/2024.

SME-PRO-2024/71815 - TISSIANA VELOZO RODRIGUES DOS SANTOS - 10/276885-1, com validade de 04/10/2024.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 18/10/2024

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
SME-PRO-2024/71468	SOLAINE HELEN ALVES GUIMARÃES	10/327629-2

Indefiro o pedido, uma vez que não foram cumpridas as exigências das Leis no 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013 e Decretos nº 6.512/1987, nº 25.195/2005 e nº 28.933/2008.

SME-PRO-2024/72143 - INDEFERIDO

SME-PRO-2024/72940 - INDEFERIDO

SME-PRO-2024/70223 - MANTIDO INDEFERIMENTO

Processo nº SME-PRO-2024/50980 - LEANDRO SCOVINO SAMPAIO - Professor de Ensino Fundamental - Educação Física, matrícula 10/345545-8, tornar sem efeito a averbação publicada no D.O Rio nº 150, pág.29, 2ª coluna, de 18/10/2024.

AVERBE-SE, com fulcro no inciso I, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, o tempo de serviço/contribuição, prestados à Prefeitura Municipal de Pinheiral, do servidor abaixo relacionado:

SME-PRO-2024/50980, LEANDRO SCOVINO SAMPAIO, 10/345545-8, Professor de Ensino Fundamental - Educação Física, no período de 23/05/2011 a 17/09/2023, como Professor II, matrícula 94263, no total de 4.501 (quatro mil quinhentos e um) dias, já descontados observando-se 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, desprezando-se o período de 18/09/2023 a 03/06/2024, por ser concomitante com esta municipalidade.(Solicitação feita em: 02/07/2024)

AVERBE-SE, com fulcro no inciso I, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, o tempo de serviço/contribuição, combinado como Art. 126 da mesma norma, observada a redação introduzida pela L.C. nº 34, de 01/12/1997, prestados à Secretaria Estadual de Educação do Rio de Janeiro, do servidor abaixo relacionado:

SME-PRO-2024/50681, MARCIA REGINA ROSA RIBEIRO AMARAL, 10/216448-1, Professor II, no período de 01/06/1994 a 29/10/1996, como Professor Docente II - Áreas Integradas, matrícula 5008860-8, no total de 859 (oitocentos e cinquenta e nove) dias, já descontados 23 (vinte e três) dias de faltas não abonadas, desprezando-se o período de 01/03/1994 a 31/05/1994, por estar incluído em período já averbado à matrícula em questão. (Solicitação feita em: 01/07/2024)

AVERBE-SE, nos termos do inciso I, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, combinado como Art. 126 da mesma norma, observada a redação introduzida pela L.C. nº 34, de 01/12/1997, como EFETIVO o tempo de serviço/contribuição prestado à Prefeitura Municipal de Queimados do servidor abaixo relacionado:

SME-PRO-2024/36240, Marcia Joseane Pereira Valença, 10/222321-2, Professor II, no período de 01/08/1994 a 17/03/1997, como Professor II, matrícula nº 1689-61, no total de 959 (novecentos e cinquenta e nove) dias. (Solicitação feita em: 01/08/2024)

AVERBE-SE, nos termos do parágrafo único, do Art. 9º, da Lei nº 315 de 4 de março de 1982, e da Portaria MTP nº 1.467/2022 e anexos, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado como Art. 212 da LOMRJ de 5 de abril de 1990, o tempo de serviço/contribuição prestado em atividade de caráter privado, do servidor abaixo relacionado:

SME-PRO-2024/56762, SUZANA DA SILVA MATHIAS DOS SANTOS, 10/242200-4, Professor II, no(s) período(s) de 01/12/1995 a 08/05/1998 e 02/09/2002 a 02/08/2004, no total de 1.589 (mil quinhentos e oitenta e nove) dias, desprezando-se os períodos de 01/08/1988 a 09/10/1990, 10/10/1990 a 20/08/1993, 04/04/1994 a 18/08/1994, 01/02/1995 a 31/12/1995 e 12/11/1999 a 26/12/1999 conforme o requerido.(Solicitação feita em: 30/07/2024)

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 18/10/2024

Fixados com validade a partir de **02/05/2024** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **LUCIANA CARVALHO ZANI DA COSTA**, **PROFESSOR I (CIÊNCIAS)** - **CLASSE D**, **NÍVEL 4**, MATRÍCULA: **15/256663-6**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 562 de 30/04/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/07057.**

Fixados com validade a partir de **16/05/2024** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **REGINA DE SOUZA GONÇALVES**, **PROFESSOR II** - **CLASSE C** - **NÍVEL 4**, MATRÍCULA: **15/268464-5**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 608 de 15/05/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2023/53772.**

Fixados com validade a partir de **02/05/2024** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **MARIA CARMEN CORDEIRO DE OLIVEIRA**, **PROFESSOR I (LÍNGUA PORTUGUESA)** - **CLASSE C**, **NÍVEL 4**, MATRÍCULA: **15/258146-0**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 566 de 30/04/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/07689.**

Fixados com validade a partir de **05/06/2024** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **JOÃO DO CARMO**, **AGENTE EDUCADOR II** - **REFERÊNCIA M7**, MATRÍCULA: **15/296250-4**, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 723 de 04/06/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/43837.**

Fixados com validade a partir de **25/09/2024** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **RAQUEL CAMERA ROSA**, **AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL** - **3.ª CATEGORIA**, MATRÍCULA: **15/306173-6**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1240 de 24/09/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/67377.**

Fixados com validade a partir de **06/12/2023** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **GLÓRIA LÚCIA SILVA**, **MERENDEIRA** - **CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/216596-7**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 547 de 05/12/2023**, conforme processo nº **SME-PRO-2023/35225.**

Fixados com validade a partir de **05/04/2024** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **ANTONIETA MARIA DE FRANÇA**, **MERENDEIRA** - **CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/240425-9**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 457 de 04/04/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2023/55944.**

Fixados com validade a partir de **01/07/2023**, os proventos de inatividade **SANDRA DOS SANTOS FERNANDES**, **AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, **NÍVEL 4**, MATRÍCULA: **15/258009-0**, aposentada através da **RESOLUÇÃO SME "P" 2813** de **01/04/2022**, conforme processo nº **07/09/000.066/2022 .**

Fixados com validade a partir de **13/10/2022**, os proventos de inatividade **CRISTIANE DE OLIVEIRA PEREIRA**, **PROFESSOR II**, **2º GRAU ESPECIALIZADO**, **CLASSE B**, MATRÍCULA: **15/241.530-5** aposentada através da **Portaria E/SUBG/CRH** "**P**" **Nº 471 de 21/03/2012**, conforme processo nº **07/008.451/2011.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 19 de Outubro de 2024 às 2:58:04 Código de Autenticação: dba7773a

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE ADMISSÃO, MOVIMENTAÇÃO E CONTROLE FUNCIONAL
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 18/10/2024
PROCESSO SME-PRO-2024/73171 - INDEFERIDO

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/1ª CRE N.º 182, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto nº. 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo nº 07/01/000.068/2024 de 17 de outubro de 2024.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designado para a composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- CRISTIANE DE MELLO FOCA BORGES, PEF, matrícula: 10/285.980-9;
- FÁTIMA DE SOUZA BARROCAS ALMEIDA, PII, matrícula: 10/153.995-6;
- MARIA APARECIDA DA CONCEICAO MARTINEZ, PII, matrícula: 10/260.058-3;
- ROBERVAL RODRIGUES DA CRUZ, Agente de Administração, matrícula: 12/300.202-9, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 18/10/2024
Aprovo a prestação de contas dos gestores de PME da E. D. I. 02.08.801 Igor Moraes da Silva formalizada através do processo SME-PRO-2024/53728 no valor de R$ 0,00.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 18/10/2024
Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da C. M. 02.06.601 Doutor Sobral Pinto formalizada através do processo SME-PRO-2023/25053 no valor de R$ 23.243,70.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E. M. 02.09.016 Affonso Penna formalizada através do processo SME-PRO-2024/50371 no valor de R$ 88.000,00.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E. M. 02.09.008 Madrid formalizada através do processo SME-PRO-2024/58122 no valor de R$ 33.523,88.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E. D. I. 02.08.804 Chácara do Céu formalizada através do processo SME-PRO-2024/53140 no valor de R$ 15.540,05.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E. M. 02.04.007 Albert Schweitzer formalizada através do processo SME-PRO-2024/41505 no valor de R$ 75.595,52.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E. M. 02.05.009 Alencastro Guimarães formalizada através do processo SME-PRO-2024/44169 no valor de R$ 9.369,00.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 18/10/2024
1. Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2. Partes: PCRJ/SME e:

Processo	Unidade Escolar		Valor	ND	TP	Item Patrimonial
SME-PRO-2024/71231	E/CRE (02.05.001)	E.M. São Tomás de Aquino	R$ 8.000,00	3.3.90.39	75	441
SME-PRO-2024/71132	E/CRE (02.06.001)	E.M. Presidente José Linhares	R$ 8.000,00	3.3.90.39	75	441
SME-PRO-2024/71500	E/CRE (02.06.015)	E.M. Manuel Cícero	R$ 8.000,00	3.3.90.39	75	441
SME-PRO-2024/73855	E/CRE (02.05.006)	E.M. Dom Aquino Corrêa	R$ 8.000,00	3.3.90.39	75	441
SME-PRO-2024/71108	E/CRE (02.05.801)	EDI Dona Marcela	R$ 5.000,00	3.3.90.39	75	441
SME-PRO-2024/71523	E/CRE (02.09.001)	E.M. Benedito Otoni	R$ 10.000,00	3.3.90.39	75	441
SME-PRO-2024/71226	E/CRE (02.27.006)	E.M. Luiz Paulo Horta	R$ 8.000,00	3.3.90.39	75	441
SME-PR0-2024/71572	E/CRE (02.09.0190	E.M. Afrânio Peixoto	R$ 8.000,00	3.3.90.39.	75	441
SME-PR0-2024/71172	E/CRE 02.08.018	E.M.MENEZES VIEIRA	R$ 8.000,00	3.3.90.39	75	441
SME-PRO-2024/71087	E/CRE (02.06.502)	CIEP Nação Rubro Negra	R$ 8.000,00	3.3.90.39	75	441
SME-PRO-2024/71574	E/CRE (02.06.016)	E.M. Julio de Castilhos	R$ 8.000,00	3.3.90.39	75	441
SME-PRO-2024/71542	E/CRE (02.09.004)	E.M.02.09.004 Conselheiro Mayrink	R$ 8.000,00	3.3.90.39	75	441

3. Fundamento: Não sujeito à Lei 14.133
4. Razão: Atendimento às necessidades urgentes das Unidades Administrativas
5. Autorizo: Valdemar Ferreira da Silva

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 18/10/2024
1. Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2. Partes: PCRJ/SME e:

Processo	Unidade Escolar		Valor	ND	TP	Item Patrimonial
SME-PRO-2024/73855	E/CRE (02.06.005)	E.M. Dom Aquino Corrêa	R$ 8.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2024/71523	E/CRE (02.09.001)	E.M.Benedito Otoni	R$ 37.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2024/71087	E/CRE (02.06.502)	CIEP Nação Rubro Negra	R$ 8.000,00	3.3.90.39	75	435

03. Fundamento: Não sujeito à Lei 14.133
04. Razão: Atendimento às necessidades urgentes das Unidades Administrativas
05. Autorizo: José Edmilson da Silva

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 18/10/2024
Processo: SME-PRO-2024/70636
Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fl. 07 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 16/10/2024
D.O. RIO Nº 145 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024, FLS.26, 2ª COLUNA
Onde se lê:
SME-PRO-2024/71022

Leia-se:
SME-PRO-2024/51021

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 201, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.
A COORDENADORA DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/03/000036/2020,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/3.ª CRE "P" nº 53, de 29 de janeiro de 2024, por substituição de servidor como responsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 3.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/3.ª CRE, observando o Decreto Rio n.º 50.162, de 01 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 201, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.04.12.361.0315.2181	E/3ª CRE (03.13.027) E.M. Jean Mermoz	Marilane Campos Bonzoumet	Diretor IV	12/222.093-7
		Daniele Leite da Costa Anastácio	PEF Anos Iniciais	10/296.294-2

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE 18/10/2024
SME-PRO-2024/73843-Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante as fls.28 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

SME-PRO-2024/74458-Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante as fls.13 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE 18/10/2024
Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento, tendo como responsáveis os abaixo relacionados:

SME-PRO-2024/25229 E/CRE - (03.13.003) - E.M. Maria Isabel Bivar
Elza Unger Cruz - 11/218.096-6
Raquel Cristina dos Santos Simão - 12/279.757-9

SME-PRO-2023/47637 E/CRE - (03.13.037) - E.M. Augusto Frederico Schmidt
Bárbara de Barros Loureiro - 11/232.680-9
Daniela Luciani de Melo da Silva - 12/301.630-0

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 19 de Outubro de 2024 às 2:58:04 Código de Autenticação: dba7773a

SME-PRO-2023/28489 E/CRE - (03.13.043) E.M. Tagore
Thais Cuba Cardoso Nunes - 11/216.574-4
Gilmarta Dias e Silva - 12/162.861-9

SME-PRO-2023/44765 - E/CRE - (03.13.043) E.M. Tagore
Thais Cuba Cardoso Nunes - 11/216.574-4
Gilmarta Dias e Silva - 12/162.861-9

SME-PRO-2024/71434 E/CRE - (03.13.804) EDI George Bernanos
Cristiane Freitas Gaioti - 11/268.193-0
Suellen Auad Costa Aida - 10/274.691-5

SME-PRO-2024/70211 - E/CRE (03.28.604) C.M. Comunidade do Jacarezinho
Glauce Siqueira de Vasconcelos - 10/249.279-1
Jaqueline Moraes Conde - 12/268.571-7

SME-PRO-2024/25506 - E/CRE/SEDE
Marilane Campos Bonzoumet - 11/222.093-7
Monica Nehrer Nobre Matos - 12/268.190-6

SME-PRO-2024/66347 - E/CRE (03.13.044) E.M. João Kopke
Tatiana da Silva Monteiro - 11/327.249-9
Flávio Pereira da Silva - 12/285.183-0

SME-PRO-2024/34760 - E/CRE (03.13.052) - E.M. Maranhão
Marcio Americo dos Santos - 11/194.559-1
Vivianni Campello de Andrade - 12/232905-0

SME-PRO-2024/53272 - E/CRE (03.12.812) - EDI Hermenegildo de Barros
Cristiane Maria Ferreira da Silva - 12/249.412-8
Mariana Ribeiro Correia - 11/291.335-8

SME-PRO-2024/50383 - E/CRE - (03.13.808) EDI Presidente Kennedy
Leda Maria Accioli Viana - 11/219.463-7
Daniele Barboza Moura - 12/298.347-6

SME-PRO-2023/52477 - E/CRE - (03.12.809) EDI Prof. Valéria de Souza Pinto
Luciana Rodrigues Leal - 11/279.605-0
Ana Carla Gomes Rocha da Silva - 12/254.540-8

SME-PRO-2024/70417 - E/CRE - (03.13.803) EDI Maria Braz
Cláudia Maria Barcellos de Azevedo Andrade - 11/200.950-4
Simone Maria Lopes de Moura - 12/222.213-1

SME-PRO-2024/48679 - E/CRE (03.13.055) E.M. Ulisses Pernambucano
Alessandra Melo de Oliveira Ferreira - 11/215.678-4
Priscilla Moreira Nunes - 12/260.069-0

SME-PRO-2024/70775 - E/CRE (03.12.029) E.M. José Marti
Flavia Rodrigues de Oliveira - 11/254.784-2
Marcos Antonio de Moraes Rodrigues - 12/257.222-0

SME-PRO-2024/50423 - E/CRE (03.12.015) E.M. Barão de Macahúbas
Renata Cavalcante da Silva - 11/258.709-5
Adriana de Oliveira Tavira - 12/217.832-5

SME-PRO-2024/29815 - E/CRE - (03.13.042) - E.M. Goiás
Silvia Letícia Eliscky Margato - 11/218.096-6
Marília de Araujo Pinto - 10/284.919-8

SME-PRO-2023/53053 - E/CRE - (03.13.606) - C.M. Cantinho do Queto
Adriana Nogueira Lopes - 11/222.198-4
Bruna Cavalcanti de Souza - 12/299.107-3

SME-PRO-2024/70028 - E/CRE - (03.12.006) E.M. Orosimbo Nonato
Milson Batista Alves de França - 11/291.257-4
Persio Breno Mina - 12/291.150-1

SME-PRO-2023/62160 - E/CRE - (03.13.052) E.M. Maranhão
Marcio Americo dos Santos - 11/194.559-1
Vivianni Campelo de Andrade - 12/232.905-0

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/4ª CRE N.º 166, DE 18 DE OTUBRO DE 2024

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1. Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria E/4ª CRE N.º 164, de 05 de setembro de 2024, publicada no D.O.RIO n.º 120, de 06 de setembro de 2024, referente ao Processo n.° 07/04/000066/2024, por 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2024.
FÁTIMA DAS GRAÇAS LIMA BARROS

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 18/10/2024

1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2) Partes: PCRJ/E/4ª CRE e:

PROCESSO	U.E.	VALOR	N. D.	ITEM PATRIMONIAL	F. R.
SME-PRO-2022/18418	E/CRE (04.10.022) Escola Municipal Odilon de Andrade	5.000,00	3.3.90.39.75	441	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/18956	E/CRE (04.30.603) Creche Municipal Tio Mario	1.000,00 3.020,00	3.3.90.39.75	441 435	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/19008	E/CRE(04.30.810) Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Olímpico Evandro Motta Marcondes Guerra	6.000,00 37.000,00	3.3.90.39.75	441 435	1.5.00.000117

3) Fundamento: Dispensa de Licitação - Art. 75 Inciso I e II da Lei 14.133 de 01/04/2021 e no que couber ao Decreto Rio nº 50.162/2022 de 01/02/2022 e a Resolução Conjunta CGM/SMFP nº 107 de 14/06/2022.
4) Razão: Atendimento às necessidades urgentes das UUEE
5) Autoridade: Fátima das Graças Lima Barros

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 18/10/2024

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2024/63485	E/4ª CRE (04.10.502) CIEP MAESTRO FRANCISCO MIGNONE	ADRIANA CASTRO SILVA KOENIGKAM SHEILA BENÍCIO ROCHA DE SOUZA	11/254.792-5 12/297.240-4
SME-PRO-2024/58158	E/4ª CRE (04.10.803) EDI JOAQUIM VENÊNCIO	IAGO DE ARAUJO SILVA SHEILA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	11/293.504-7 12/249.333-6
SME-PRO-2024/37041	E/4ª CRE (04.11.801) EDI MARIA ROCHA DE SOUZA	ALESSANDRA BRAGA BRITO ROCHA PRISCILA REIS PEREIRA	11/216.096-8 12/239.025-0
SME-PRO-2024/59169	E/4ª CRE (04.30.011) EM ESCRITOR LÊDO IVO	MARISA BARROS DE PINHO ANTÔNIO CLAUDIO ARCHANJO ROZA	11/100.274-0 12/274.856-4
SME-PRO-2024/44513 SME-PRO-2024/70849	E/CRE (04.30.603) CM TIO MARIO	REGINA CÉLIA FIRMINO DA CONCEIÇÃO CARMEN DOLORES DA SILVA GAMA	11/288.212-4 12/249.460-7
SME-PRO-2024/50035	E/CRE (04.30.804) EDI CREMILDA DA SILVA DOS SANTOS	DIONE VASCONCELOS ALVES BRITTO SARITA CLEMENTE DE MORAES	11/260.457-7 12/222.286-7

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 17/10/2024

Onde se lê:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2024/39899	E/4ª CRE (04.11.015) E.M. SUÍÇA	EDNA DE SOUZA FERREIRA DANIELE VIEIRA DE AZEREDO COZENDEY	11/272.445-8 12/296.306-4

Leia-se:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2024/52949	E/4ª CRE (04.11.015) E.M. SUÍÇA	EDNA DE SOUZA FERREIRA DANIELE VIEIRA DE AZEREDO COZENDEY	11/272.445-8 12/296.306-4

* Republicado por ter saído com incorreção no D.O. do dia 18/10/2024, página 43, 1º coluna.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/5ª CRE Nº 209 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O COORDENADOR DA 5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n° 07/05/000059/2024 de 18 de outubro de 2024.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 19 de Outubro de 2024 às 2:58:04 Código de Autenticação: dba7773a

- Mylena Peixoto de Sá, PEI, Matrícula 12/260.141-7;
- Gisele Machado Azevedo, PEI, Matrícula 10/253.661-3;
- Monica da Silva Doria, PEF, Matrícula 10/280.324-5;
- Daniela Carla dos Santos Andrade, Ag. Administração, Matrícula 12/193.536-0 como suplente

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45(quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2024.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 18/10/2024

Aprovo a presente comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento:

SME-PRO- 2024/26841
E/CRE (05.15.043) E.M. Prefeito Filadelfo Azevedo
Elisangela da Costa Magalhaes da Cunha 11/232.069-5
Carina da Costa Alves Santos 12/285.317-4

SME-PRO- 2024/27555
E/CRE (05.14.609) Creche Municipal Parque Bom Menino
Ana Paula de Souza Mendes 11/268.437-1
Andreia da Silva Marques Alves 12/278.931-1

SME-PRO-2024/29849
E/CRE (05.14.025) E.M. Conde Pereira Carneiro
Marcio Alessandro Cicchelli de Souza 11/296.399-9
Tatiane Cristina Rabello de Sa 12/263.717-1

SME-PRO- 2024/40860
E/CRE (05.15.501) CIEP Augusto Pinheiro de Carvalho
Maria Ines Bustamante da Silva Jau 11/215.681-8
Maria Eliza Jordão Silva 12/200.170-9

SME-PRO- 2024/43377
E/CRE (05.15.801) EDI Karine Lorraine Chagas de Oliveira
Alvaro Augusto Bermudo de Oliveira 11/259.405-9
Luciana Ribeiro de Lucena 12/253.905-4

SME-PRO- 2024/45909
E/CRE (05.15.802) EDI Gustavo Lessa
Ana Paula Assad De Azevedo 11/290.768-1
Mariana Correa de Almeida Castro 12/279.632-4

SME-PRO-2024/58104
E/CRE (05.15.040) E.M. Professor Souza da Silveira
Neuzimar de Oliveira Lacerda 11/279.816-3
Fernanda Linhares Queiroz 12/294.166-4

SME-PRO- 2024/59920
E/CRE (05.15.607) Creche Municipal Mané Garrincha
Marcia Joseane Pereira Valença 11/222.321-2
Adriana Schmidt dos Reis de Farias 12/218.216-0

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 18/10/2024

1- **Objeto:** Aquisição de materiais e serviços necessários ao funcionamento das Unidades Escolares da E /5ª CRE.
2- **Partes:** PCRJ/SME e:

PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	ND	TP	Item Patrimonial	VALORES	
SME-PRO-2023/18707	E.M. Desembargador Montenegro	3.3.90.39	75	441/435	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
SME-PRO-2023/18708	E.M Cecília Meireles			441/435	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
SME-PRO-2023/18710	E.M. Maestro Pixinguinha			441/435	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
SME-PRO-2023/18725	E.M. Sergipe			441/435	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
SME-PRO-2023/18726	E.M. Bolívia			441/435	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
SME-PRO-2023/18781	E.M. Quintino Do Valle			441/435	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
SME-PRO-2023/18785	E.M. Albert Sabin			441/435	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
SME-PRO-2023/18789	E.M. Maria Baptistina Duffles Teixeira Lott			441/435	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
SME-PRO-2023/18792	E.M. Mato Grosso			441/435	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
SME-PRO-2023/18797	E.M. Irã			441/435	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
SME-PRO-2023/18806	E.M. Alfredo De Paula Freitas			441/435	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
SME-PRO-2023/18811	E.M. J. Carlos			441/435	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
SME-PRO-2023/18831	E.M. Barcelona			441/435	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
SME-PRO-2023/18835	E.M. Pires e Albuquerque			441/435	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
SME-PRO-2023/18847	E.M. Rodolfo Garcia			441/435	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
SME-PRO-2023/18853	E.M. Rodrigo Otávio Filho			441/435	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
SME-PRO-2023/18859	E.M. Rosa Bettiato Záttera			441/435	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
SME-PRO-2023/18866	E.M. José do Patrocínio			441/435	R$ 3.000,00	R$ 18.000,00
SME-PRO-2023/19632	E.M. Mário Paulo De Brito			441/435	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
SME-PRO-2023/19639	E.M. Gaspar Vianna			441/435	R$ 6.500,00	R$ 6.500,00
SME-PRO-2023/19642	E.M. Almirante Newton Braga de Faria			441/435	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
SME-PRO-2023/19651	E.M. Conde Pereira Carneiro			441/435	R$ 5.000,00	R$ 8.000,00
SME-PRO-2023/19656	E.M. Francisco Sertorio Portinho			441/435	R$ 4.000,00	R$ 8.000,00
SME-PRO-2023/19658	E.M. Sebastião de Lacerda			441/435	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
SME-PRO-2023/19671	E.M. Tarsila do Amaral			441/435	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
SME-PRO-2023/20038	E.M. Malba Tahan			441/435	R$ 5.000,00	R$ 8.000,00
SME-PRO-2023/20042	E.M. Olímpia do Couto			441/435	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
SME-PRO-2023/20784	E.M. Cláudio Ignácio de Oliveira			441/435	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
SME-PRO-2023/20789	E.M. Mendes Viana			441/435	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
SME-PRO-2023/20790	E.M. Paula Fonseca			441	R$ 4.000,00	
SME-PRO-2023/20792	E.M. Amapá			441/435	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
SME-PRO-2023/20794	CIEP Dom Oscar Romero			441/435	R$ 6.500,00	R$ 6.500,00
SME-PRO-2023/20796	C.M. Tio Sebastião Xavier			441/435	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
SME-PRO-2023/20799	C.M. Jeciá de Freitas Ferreira			441/435	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
SME-PRO-2023/20800	C.M. Amália Fernandez Conde			441/435	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
SME-PRO-2023/20801	C.M. Estrelinha Dourada			441/435	R$ 2.500,00	R$ 7.500,00
SME-PRO-2023/20804	C.M. O Sonho de Ramon Pascual			441/435	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
SME-PRO-2023/20805	C.M. Acalanto			441/435	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
SME-PRO-2023/20823	C.M. Sementinha			441/435	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
SME-PRO-2023/20842	C.M. Joseph Barbera			441/435	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
SME-PRO-2023/20879	C.M. Parque Bom Menino			441/435	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
SME-PRO-2023/20881	EDI Deputado Pedro Fernandes			441/435	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
SME-PRO-2023/20885	EDI Luxemburgo			441/435	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
SME-PRO-2023/20888	EDI José Alpoim			441/435	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
SME-PRO-2023/20892	EDI Vicente de Carvalho			441/435	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
SME-PRO-2023/21063	E.M. Pará			441/435	R$ 5.326,00	R$ 5.000,00
SME-PRO-2023/21066	E.M. Olegário Mariano			441/435	R$ 6.500,00	R$ 10.500,00
SME-PRO-2023/21067	E.M. Luiz de Camões			441/435	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
SME-PRO-2023/21069	E.M. Oswaldo Aranha			441/435	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
SME-PRO-2023/21071	E.M. Francisco Frias de Mesquita			441/435	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
SME-PRO-2023/21076	E.M. Velinda Maurício da Fonseca			441/435	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
SME-PRO-2023/21132	E.M. Professor Alfredo Russell			441/435	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
SME-PRO-2023/21185	E.M. Embaixador João N. Da Fontoura			441/435	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
SME-PRO-2023/21193	E.M. Mário Penna Da Rocha			441/435	R$ 5.000,00	R$ 8.000,00
SME-PRO-2023/21233	E.M. Silvio Romero			441/435	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
SME-PRO-2023/21237	E.M. Fornovo			441/435	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
SME-PRO-2023/21238	E.M. Padre Dehon			441/435	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
SME-PRO-2023/21240	E.M. Raja Gabaglia			441/435	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
SME-PRO-2023/21245	E.M. Maria das Dores Negrão			441/435	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
SME-PRO-2023/21382	E.M. Viriato Corrêa			441/435	R$ 6.500,00	R$ 6.500,00
SME-PRO-2023/21384	E.M. Waldemiro Potsch			441/435	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
SME-PRO-2023/21386	EM Waldemar Falcão			441/435	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
SME-PRO-2023/21392	EM Mozart Lago			441/435	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
SME-PRO-2023/21393	EM José Emygdio De Oliveira			441/435	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
SME-PRO-2023/21396	E.M. Conde Afonso Celso			441/435	R$ 5.000,00	R$ 10.000,00
SME-PRO-2023/21398	E.M. Cervantes			441/435	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
SME-PRO-2023/21399	E.M. Francisco Palheta			441/435	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
SME-PRO-2023/22350	E.M. Paraguai			441/435	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
SME-PRO-2023/22353	E.M. Santos Dumont			441/435	R$ 6.500,00	R$ 6.500,00
SME-PRO-2023/22354	E.M. Evangelina Duarte Batista			441/435	R$ 6.500,00	R$ 6.500,00
SME-PRO-2023/22358	E.M. Professor Carneiro Felipe			441/435	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
SME-PRO-2023/22359	E.M. Irineu Marinho			441/435	R$ 5.000,00	R$ 22.000,00
SME-PRO-2023/22362	E.M. Leonor Posada			441/435	R$ 3.000,00	R$ 10.000,00
SME-PRO-2023/22365	E.M. Oswaldo Goeldi			441/435	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
SME-PRO-2023/22368	E.M. Barão de Itararé			441/435	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
SME-PRO-2023/22376	E.M. Barão do Amparo			441/435	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
SME-PRO-2023/23224	E.M. Haiti			441/435	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
SME-PRO-2023/23236	E.M. França			441/435	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
SME-PRO-2023/23240	E.M. Quintino Bocaiuva			441/435	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00
SME-PRO-2023/23249	E.M. Professor Souza da Silveira			441/435	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
SME-PRO-2023/23254	E.M. Oswaldo Teixeira			441/435	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
SME-PRO-2023/23263	E.E.M. Maurício de Medeiros			441/435	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
SME-PRO-2023/23271	E.M. Prefeito Filadelfo Azevedo			441/435	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
SME-PRO-2023/23455	E.M. Espirito Santo			441/435	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
SME-PRO-2023/23479	E.M. Jaime Costa			441/435	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
SME-PRO-2023/23488	E.M. Adelmar Tavares			441/435	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
SME-PRO-2023/23498	E.M. Frei Leopoldo			441/435	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
SME-PRO-2023/23506	E.M. Rostham Pedro de Farias			441/435	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
SME-PRO-2023/23511	E.M. Cinco De Julho			441/435	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
SME-PRO-2023/23520	E.M. Paraná			441/435	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 19 de Outubro de 2024 às 2:58:04 Código de Autenticação: dba7773a

SME-PRO-2023/23523	E.M. Ruy Carneiro da Cunha		441/435	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
SME-PRO-2023/23548	E.M. Azevedo Junior		441/435	R$ 5.000,00	R$ 15.000,00
SME-PRO-2023/23552	E.M. Senador Francisco Gallotti		441/435	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
SME-PRO-2023/23560	E.M. Ministro Edgard Romero		441/435	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
SME-PRO-2023/23568	E.M. Luís Carlos Da Fonseca		441/435	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
SME-PRO-2023/23623	E.M. Rugendas		435		R$ 4.000,00
SME-PRO-2023/23627	E.M. Astolfo Rezende		441/435	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
SME-PRO-2023/23631	E.M. República Dominicana		441/435	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
SME-PRO-2023/23634	E.M. Irmã Zélia		441/435	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
SME-PRO-2023/23659	E.M. Aspirante Carlos Alfredo		441/435	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
SME-PRO-2023/23664	E.M. Figueiredo Pimentel		441/435	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
SME-PRO-2023/23672	E.M. Padre José Maurício Tomás		441/435	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
SME-PRO-2023/23673	E.M. Mestre Darcy Do Jongo		441/435	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
SME-PRO-2023/23674	CIEP Augusto Pinheiro De Carvalho		441/435	R$ 6.500,00	R$ 6.500,00
SME-PRO-2023/23677	Ciep Prof. Manoel Maurício Albuquerque		441/435	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
SME-PRO-2023/23693	CIEP Metalúrgico Benedito Cerqueira		441/435	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
SME-PRO-2023/23695	C.M. Olga Benário		441/435	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
SME-PRO-2023/23702	C.M. São Miguel Arcanjo		441/435	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
SME-PRO-2023/23707	C.M. Gercinda Rosa Fonseca		441/435	R$ 3.000,00	R$ 5.000,00
SME-PRO-2023/23709	C.M. José Raimundo de Souza Alves		441/435	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
SME-PRO-2023/23715	C.M. Josué de Castro		441/435	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
SME-PRO-2023/23774	C.M. Mané Garrincha I		441/435	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
SME-PRO-2023/23775	C.M. Maria José de Paula de Jesus		435		R$ 3.000,00
SME-PRO-2023/23778	C.M. Sempre Vida Palmeirinha		441/435	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
SME-PRO-2023/23784	C.M. Vovó Maria Joana		441/435	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
SME-PRO-2023/23791	C.M. Tia Maria do Jongo		441/435	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
SME-PRO-2023/23797	C.M. Manoel da Rocha Aprisco		441/435	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
SME-PRO-2023/23801	Clube Escolar Marechal Hermes		441/435	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
SME-PRO-2023/23803	EDI Karine Lorraine Chagas de Oliveira		441/435	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
SME-PRO-2023/23807	EDI Gustavo Lessa		441/435	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
SME-PRO-2023/23810	EDI PIO XII		441/435	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
SME-PRO-2023/23812	EDI Fernão Dias		441/435	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
SME-PRO-2023/23855	EDI Rocha Pombo		441/435	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
SME-PRO-2023/23860	EDI Buriti Congonhas		441/435	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
SME-PRO-2023/23863	EDI Guaraciara Rodrigues Diniz		441/435	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
SME-PRO-2023/23866	EDI Ubirajara de Paula Castro		441/435	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
SME-PRO-2023/23869	EDI Professora Teresinha Sardoux Henriques		441/435	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00

3- **Fundamento:** Decreto Municipal Nº 50.162/2022.
4- **Razão:** Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
Autorização: Vera Lucia Delgado de Oliveira

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/7.ª CRE N.º 253, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 7.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria E/7.ª CRE n.º 241, de 23 de agosto de 2024, publicada no D.O.RIO nº 111, de 26 de agosto de 2024, referente ao processo n.° 07/07/000.064/2024 por 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2024
(*) Omitido no D.O.RIO de 11/10/2024.

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/7.ª CRE N.º 254, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 7.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo nº 07/07/000.081 /2024 de 11 de outubro de 2024.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:
- Nataly Cordeiro de Abreu Cabral, Professor II, matrícula 12/232.482-0;
- Lucinda Lima de Faria, Professor I Ciências, matrícula 10/169.450;
- Diego Nunes Hinsch, PEF - Anos Iniciais, matrícula 12/254.013-6;
- Raiane Targino da Silva, Agente de Administração, matrícula 10/300.135-1; como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2024.

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/7.ª CRE N.º 255, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 7.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo nº 07/07/000.082 /2024 de 11 de outubro de 2024.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Nataly Cordeiro de Abreu Cabral, Professor II, matrícula 12/232.482-0;
- Lucinda Lima de Faria, Professor I Ciências, matrícula 10/169.450;
- Diego Nunes Hinsch, PEF - Anos Iniciais, matrícula 12/254.013-6;
- Natalia Frade de Aragão Teixeira Peixoto, PEI, matrícula 12/299.836-7; como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2024.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.º 111, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024
O COORDENADOR da 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/001226/2018.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Fiscalizadora, do **Contrato nº 25/2024**, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2024/40806, referente à fiscalização da entrega do imóvel a ser adquirido localizado a Rua Manaí nº 81, com acesso suplementar pela Rua Engenheiro Trindade, nº 367 - Campo Grande - Rio de Janeiro- RJ - CEP.: 23050-290, com destinação exclusiva à implementação da sede da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, com base no art. 7, inciso V, c/c §5º da Lei nº 14.133/2021, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.º 111, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Fiscalizadora	Rodrigo Araújo Fontes	11/297.631-4
	André Guimarães da Silva de Souza Cruz	12/290.574-3
	Andressa Gomes de Oliveira Alves	10/301.654-0
	Adriana Paes Guimarães	10/106.822-0

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 22/02/2024
Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.100) Escola municipal Dulce Araújo "Tia Dulce", formalizada através do processo SME-PRO-2023/18226, no valor de R$ R$ 98.862,77 (Noventa e oito mil, oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos).
(*) Omitido no D.O RIO n.º 231 de 23/02/2024.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 24/04/2024
Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18. 100) Escola municipal Dulce Araújo "Tia Dulce", formalizada através do processo SME-PRO-2023/37662, no valor de R$ R$ 40.719,90 (Quarenta mil, setecentos e dezenove reais e noventa centavos).
(*) Omitido no D.O RIO n.º 26 de 25/04/2024.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/10/2024
Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.620) Creche Municipal Emílio Ibrahim Lázaro Jubram Dib, formalizada através do processo SME-PRO-2023/58399, no valor de R$ R$ 1.577,00 (Um mil, quinhentos e setenta e sete reais).

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 18/10/2024
PROCESSO: SME-PRO-2024/18316
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de fevereiro/2024, no valor de R$ 4.495,42, do Termo de Colaboração **nº 23/2023**, celebrado com a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES UNIÃO DAS BASES DE URUCANIA E ADJACENCIAS (UNIDADE II - COSMOS).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 19 de Outubro de 2024 às 2:58:04 Código de Autenticação: dba7773a

PROCESSO: SME-PRO-2024/18322
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de fevereiro/2024, no valor de R$ 10.481,05, do Termo de Colaboração **nº 24/2023**, celebrado com a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES UNIÃO DAS BASES DE URUCANIA E ADJACENCIAS (UNIDADE III - CAMPO GRANDE).

PROCESSO: SME-PRO-2024/18298
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de fevereiro/2024, no valor de R$ 665,45, do Termo de Colaboração **nº 25/2023**, celebrado com o CENTRO COMUNITARIO DE ENSINO AVANÇADO.

PROCESSO: SME-PRO-2024/18167
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de fevereiro/2024, no valor de R$ 13.467,17, do Termo de Colaboração **nº 68/2023**, celebrado com o CENTRO SOCIAL YESHUA (CRECHE COMUNITARIA LEÃOZINHO FELIZ).

PROCESSO: SME-PRO-2024/20368
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de fevereiro/2024, no valor de R$ 6.793,32, do Termo de Colaboração **nº 28/2023**, celebrado com o COLÉGIO FERREIRA MOTTA (CRECHE E PRÉ ESCOLA CANTINHO DO SABER).

PROCESSO: SME-PRO-2024/18967
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de fevereiro/2024, no valor de R$ 19,14, do Termo de Colaboração **nº 66/2023**, celebrado com a CRECHE COMUNITÁRIA ALÉM DO ARCO-ÍRIS.

PROCESSO: SME-PRO-2024/18160
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de fevereiro/2024, no valor de R$ 1.874,66, do Termo de Colaboração **nº 31/2023**, celebrado com a CRECHE COMUNITÁRIA CRIANÇAS DE OURO.

PROCESSO: SME-PRO-2024/18073
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de fevereiro/2024, no valor de R$ 63.303,50, do Termo de Colaboração **nº 32/2023**, celebrado com a CRECHE COMUNITÁRIA DOCE INFÂNCIA.

PROCESSO: SME-PRO-2024/18173
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de fevereiro/2024, no valor de R$ 2.248,90, do Termo de Colaboração **nº 33/2023**, celebrado com a CRECHE E PRÉ ESCOLA NOVA JERUSALÉM.

PROCESSO: SME-PRO-2024/18015
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de fevereiro/2024, no valor de R$ 14.136,37, do Termo de Colaboração **nº 35/2023**, celebrado com a MITRA - ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO - PARÓQUIA SANTA RITA DE CÁSSIA (CRECHE SAGRADA FAMÍLIA).

PROCESSO: SME-PRO-2024/18021
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de fevereiro/2024, no valor de R$ 9.227,61, do Termo de Colaboração **nº 36/2023**, celebrado com a MITRA - ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO - PARÓQUIA SANTA RITA DE CÁSSIA (CRECHE COMUNITARIA SANTA RITA).

PROCESSO: SME-PRO-2024/18026
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de fevereiro/2024, no valor de R$ 30.199,30, do Termo de Colaboração **nº 37/2023**, celebrado com a MITRA - ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO - PARÓQUIA SÃO JOÃO EVANGELISTA (CRECHE SÃO JORGE).

PROCESSO: SME-PRO-2024/19721
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de fevereiro/2024, no valor de R$ 28.593,66, do Termo de Colaboração **nº 69/2023**, celebrado com a CRECHE COMUNITÁRIA SOL DO SABER.

PROCESSO: SME-PRO-2024/18788
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de fevereiro/2024, no valor de R$ 225,39, do Termo de Colaboração **nº 41/2023**, celebrado com o ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO CARIOQUINHA.

PROCESSO: SME-PRO-2024/18317
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de fevereiro/2024, no valor de R$ 191.868,33, do Termo de Colaboração **nº 44/2023**, celebrado com o INSTITUTO CRESCER E APRENDER.

PROCESSO: SME-PRO-2024/20615
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de fevereiro/2024, no valor de R$ 16.023,27, do Termo de Colaboração **nº 48/2023**, celebrado com o INSTITUTO CRECHE DO PAPAI.

PROCESSO: SME-PRO-2024/18293
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de fevereiro/2024, no valor de R$ 43.279,96, do Termo de Colaboração **nº 49/2023**, celebrado com o ESPAÇO CRIATIVO TURMINHA DO BAIRRO.

PROCESSO: SME-PRO-2024/18964
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de fevereiro/2024, no valor de R$ 1.913,36, do Termo de Colaboração **nº 50/2023**, celebrado com a ASSOCIAÇÃO CONSTRUINDO O AMANHÃ (CRECHE COMUNITÁRIA SOLDADINHO DE DEUS).

PROCESSO: SME-PRO-2024/18806
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de fevereiro/2024, no valor de R$ 1.131,09, do Termo de Colaboração **nº 51/2023**, celebrado com o INSTITUTO FLÁVIA MINARINI.

PROCESSO: SME-PRO-2024/18069
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de fevereiro/2024, no valor de R$ 12.158,17, do Termo de Colaboração **nº 52/2023**, celebrado com a CRECHE COMUNITÁRIA ARTE DA CRIANÇA.

PROCESSO: SME-PRO-2024/18307
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de fevereiro/2024, no valor de R$ 150.077,40, do Termo de Colaboração **nº 53/2023**, celebrado com o INSTITUTO CONSTRUINDO O AMANHÃ.

PROCESSO: SME-PRO-2024/21653
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de fevereiro/2024, no valor de R$ 58.244,86, do Termo de Colaboração **nº 54/2023**, celebrado com a CRECHE ESCOLA MACHADO (CEM) - UNIDADE II.

PROCESSO: SME-PRO-2024/17432
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de fevereiro/2024, no valor de R$ 24,49, do Termo de Colaboração **nº 56/2023**, celebrado com a CRECHE E ESCOLA COMUNITÁRIA GENTE BAIXINHA - UNIDADE COSMOS.

PROCESSO: SME-PRO-2024/18729
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de fevereiro/2024, no valor de R$ 32.999,84, do Termo de Colaboração **nº 57/2023**, celebrado com a CRECHE COMUNITÁRIA PEQUENOS PASSOS.

PROCESSO: SME-PRO-2024/18162
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de fevereiro/2024, no valor de R$ 12.743,83, do Termo de Colaboração **nº 58/2023**, celebrado com a CRECHE PEQUENA CANAÃ.

PROCESSO: SME-PRO-2024/18331
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de fevereiro/2024, no valor de R$ 27.941,15, do Termo de Colaboração **nº 59/2023**, celebrado com a CRECHE COMUNITÁRIA JARDIM FELIZ.

PROCESSO: SME-PRO-2024/17324
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de fevereiro/2024, no valor de R$ 19.389,98, do Termo de Colaboração **nº 60/2023**, celebrado com a CRECHE COMUNITÁRIA PINTANDO SONHOS.

PROCESSO: SME-PRO-2024/18284
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de fevereiro/2024, no valor de R$ 47.880,44, do Termo de Colaboração **nº 61/2023**, celebrado com a CRECHE COMUNITÁRIA SILVA DA COSTA.

PROCESSO: SME-PRO-2024/18716
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de fevereiro/2024, no valor de R$ 21.247,46, do Termo de Colaboração **nº 62/2023**, celebrado com a CRECHE COMUNITÁRIA RIBEIRO.

PROCESSO: SME-PRO-2024/18325
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de fevereiro/2024, no valor de R$ 28.514,45, do Termo de Colaboração **nº 63/2023**, celebrado com o INSTITUTO CRESCER & APRENDER - FILIAL.

PROCESSO: SME-PRO-2024/19699
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de fevereiro/20b24, no valor de R$ 38.493,95, do Termo de Colaboração **nº 64/2023**, celebrado com o ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO PEDRITA.

PROCESSO: SME-PRO-2024/19888
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de fevereiro/2024, no valor de R$ 2.809,26, do Termo de Colaboração **nº 65/2023**, celebrado com a CRECHE COMUNITÁRIA AURINA.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 18/10/2024

07/09/000017/2024 - Acolho as defesas apresentadas, descaracterizando a possibilidade de aplicação de penalidade considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/482/2024/RBVP de 16/08/2024 e, com fulcro no inciso III, do §1º, do artigo 35, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014, decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/10/2024

1- **Objeto:** Aquisição de materiais e serviços necessários ao funcionamento das Unidades Escolares da E /9ª CRE.
2- **Partes:** PCRJ/SME e:

PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	ND	TP	Item Patrimonial	VALORES	
SME-PRO-2022/11734	EM IVA GOMES RIBEIRO	3.3.90.39	75	441/435	R$ 5.000,00	R$ 18.000,00
SME-PRO-2022/11745	EM PROF. MARIA LUIZA LIMA E SILVA			441/435	R$ 5.000,00	R$ 40.000,00
SME-PRO-2022/11757	EM MAFALDA TEIXEIRA DE ALVARENGA			435		R$ 8.000,00
SME-PRO-2022/11802	EM PROF. GILBERTO BENTO DA SILVA			435		R$ 30.000,00
SME-PRO-2022/11824	EM PROF MANUEL SAID ALI			441	R$ 5.000,00	
SME-PRO-2022/11841	EM AMAZONAS			441	R$ 8.000,00	
SME-PRO-2022/11848	EM VON MARTIUS			441/435	R$ 5.000,00	R$ 20.000,00
SME-PRO-2022/11888	EM PAULO RENATO DE SOUZA			441	R$ 13.000,00	
SME-PRO-2022/11900	EM YOLIS DA SILVA			435		R$ 30.000,00
SME-PRO-2022/11902	EM PROF DALVA LAZARONI			441/435	R$ 8.000,00	10.000,00
SME-PRO-2022/11963	CM SEMPRE VIDA ELZA RABELO DE ANDRADE			441/435	R$ 5.000,00	R$ 20.000,00
SME-PRO-2022/11964	CM VERA PACHECO JORDÃO			441	R$ 5.000,00	
SME-PRO-2022/12006	CM EMILIO IBRAHIM LÁZARO JUBRAM DIB			441	R$ 5.000,00	
SME-PRO-2022/12105	CM ELIZABETH TAVARES DE SOUZA "BETINHA"			441	R$ 5.000,00	
SME-PRO-2022/12015	EDI COMENDADOR SERAFIM SOFIA			441	R$ 5.000,00	

3- **Fundamento:** Decreto Municipal Nº 50.162/2022.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 19 de Outubro de 2024 às 2:58:04 Código de Autenticação: dba7773a

4- **Razão:** Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5- **Autorização:** Rodrigo Costa da Silva.
*** Republicado por ter saído com incorreções no D.O. nº 150 de 18/10/2024, página 43 - 2ª coluna**

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 18/102024
RETIFICAÇÃO
D.O. RIO N.º 146 DE 14/10/2024, PÁGINA 21 - COLUNA 2
Processo: SME-PRO-2023/43524
Onde se lê: Aprovo com Ressalvas a prestação de contas...
Leia-se: Aprovo a prestação de contas...

D.O. RIO N.º 146 DE 14/10/2024, PÁGINA 22 - COLUNA 1
Processo: SME-PRO-2024/01641
Processo: SME-PRO-2024/28000
Onde se lê: Aprovo com Ressalvas a prestação de contas...
Leia-se: Aprovo a prestação de contas...

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 18/10/2024
Aprovo a prestação de contas dos gestores de Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (11.20.023) Escola Especial Municipal Rotary Club, formalizada através do processo SME-PRO-2024/67602 no valor de R$ 42.602,92 (quarenta e dois mil e seiscentos e dois reais e noventa e dois centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (11.20.605) Creche Municipal Sempre Vida Loreto, formalizada através do processo SME-PRO-2024/73189 no valor de R$ 6.874,00 (seis mil e oitocentos e setenta e quatro reais).

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO
O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 19 de Outubro de 2024 às 2:58:04 Código de Autenticação: dba7773a

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: **Adilson Nogueira Pires**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

RESOLUÇÃO "P" SMAS N.º 507, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18 das Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, instituídas pelo Decreto Nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa destinada a apurar e esclarecer os fatos e as circunstâncias relatados nos autos do processo ASS-PRO-2024/02772.

Art. 2º A Comissão Sindicante será constituída pelos servidores de regime jurídico estatutário, estáveis e efetivos, abaixo relacionados, sendo presidida pelo primeiro membro elencado:

ANA PAULA DE CARVALHO GUARANI	11/252.182-1
LILIAN DE BRITO MOURA	10/235.625-1
MARCIA PEREIRA ROSA	10/224.946-4

Art. 3º O prazo para a apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos, relativo ao procedimento apuratório ora instaurado, será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data da publicação desta Resolução, nos termos do disposto no artigo 27 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO "P" SMAS N.º 509, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18 das Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, instituídas pelo Decreto Nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa destinada a apurar e esclarecer os fatos e as circunstâncias relatados nos autos do processo ASS-PRO-2024/02515.

Art. 2º A Comissão Sindicante será constituída pelos servidores de regime jurídico estatutário, estáveis e efetivos, abaixo relacionados, sendo presidida pelo primeiro membro elencado:

EDSON ALEXANDER CLEMENTE DOS SANTOS	11/176.614-6
RAQUEL HOLLANDA COSTA LIMA	12/217.874-7
REGINA MARIA LAGE MARCELINO	10/255.628-0

Art. 3º O prazo para a apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos, relativo ao procedimento apuratório ora instaurado, será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data da publicação desta Resolução, nos termos do disposto no artigo 27 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO "P" SMAS N.º 512, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18 das Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, instituídas pelo Decreto Nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa destinada a apurar e esclarecer os fatos e as circunstâncias relatados nos autos do processo ASS-PRO-2024/02356.

Art. 2º A Comissão Sindicante será constituída pelos servidores de regime jurídico estatutário, estáveis e efetivos, abaixo relacionados, sendo presidida pelo primeiro membro elencado:

ANA REGINA PIACESI MINUCCI	10/240.659-3
ROGERIO FERREIRA LIMA	11/224.442-4
ROSANA AZEVEDO CARDOSO	10/240.779-9

Art. 3º O prazo para a apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos, relativo ao procedimento apuratório ora instaurado, será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data da publicação desta Resolução, nos termos do disposto no artigo 27 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO "P" SMAS N.º 515 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Exonerar **RONALDO MENDES MATTOS**, matrícula 11/174.646-0, Agente de Administração, com validade a partir de 25 de setembro de 2024, do Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 100305, da Coordenadoria de Administração de Termos, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 516, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

CONSIDERANDO a Lei federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei federal n.º 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMAS n.º 081/2019, que dispõe sobre o monitoramento, avaliação e obrigações do Gestor, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, referente às parcerias celebradas através dos instrumentos Termos de Colaboração ou Fomento com as Organizações da Sociedade Civil;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Gestora, instituída através da Resolução "P" Nº 652, de 20 de setembro de 2023, responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do **Termo de Fomento nº 39/2023**, processo adm. n° **08/002.952/2021**, celebrado com a organização da sociedade civil denominada "**LAR MARIA DE LOURDES**", atendendo a solicitação da Subsecretaria de Proteção Social Especial, nos termos do expediente n.° ASS-MEM-2024/06865, na forma abaixo discriminada:

NOME	MATRICULA
GLÓRIA MARIA MARTINS MASCARENHAS	11/201.013-0
ANDERSON LUIC DE JESUS	11/ 328.012-0
MARISTELA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	10/241.181-7
ELAINE FATIMA SOARES CAL	10/252.171-4

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput deste artigo, a atestação dos serviços prestados no âmbito do **Termo de Fomento n.º 39/2023**, observando o constante na Lei federal n.º 13.019/2014 e na Resolução SMAS n.º 081/2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/08/2024.

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 517, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

CONSIDERANDO a Lei federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei federal n.º 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMAS n.º 081/2019, que dispõe sobre o monitoramento, avaliação e obrigações do Gestor, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, referente às parcerias celebradas através dos instrumentos Termos de Colaboração ou Fomento com as Organizações da Sociedade Civil;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Gestora, instituída através da Resolução "P" Nº 110 de 20 de fevereiro de 2024., responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do **Termo de Colaboração nº 001/2022**, processo adm. n° **08/002.701/2021 e ASS-PRO-2024/01888**, celebrado com a organização da sociedade civil denominada "**CENTRAL DE OPORTUNIDADES**", atendendo a solicitação da Subsecretaria de Proteção Social Especial, nos termos do expediente n.° ASS-MEM-2024/05550, na forma abaixo discriminada:

NOME	MATRICULA
GLÓRIA MARIA MARTINS MASCARENHAS	11/201.013-0
ANDERSON LUIC DE JESUS	11/ 328.012-0
ADRIANA SANTOS DA SILVA FARIAS	12/240.022-4
MARISTELA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	10/241.181-7

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput deste artigo, a atestação dos serviços prestados no âmbito do **Termo de Colaboração n.º 001/2022**, observando o constante na Lei federal n.º 13.019/2014 e na Resolução SMAS n.º 081/2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/08/2024.

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 518, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO a Lei federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei federal n.º 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMAS n.º 081/2019, que dispõe sobre o monitoramento, avaliação e obrigações do Gestor, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, referente às parcerias celebradas através dos instrumentos Termos de Colaboração ou Fomento com as Organizações da Sociedade Civil;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, compor a Comissão Gestora ao **Termo de Fomento n.º 21/2024,** celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Organização da Sociedade Civil denominada "**ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**", processo administrativo n.º 08/002.956/2021 e ASS-PRO-2024/01451:

NOME	MATRÍCULA
MARIA DA GLÓRIA ALVES COSTA	11/240.670-0
RAQUEL COSTA CORRÊA CARDOSO	10/240.768-2
MAGDA DE LIMA LADEIRA	10/235.604-6
CARLA MARTINS DE ANDRADE	10/241.060-3

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput deste art., a atestação dos serviços prestados no âmbito do **Termo de Fomento n.º 21/2024**, observando o constante na Lei federal n.º 13.019/2014 e na Resolução SMAS n.º 081/2019.

Art. 2º Ficam convalidadas às atestações já praticadas pelos servidores designados no presente ato, no âmbito do Termo de Fomento n.º 21/2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 19 de Outubro de 2024 às 2:58:04 Código de Autenticação: dba7773a

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 519, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO a Lei federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei federal n.º 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMAS n.º 081/2019, que dispõe sobre o monitoramento, avaliação e obrigações do Gestor, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, referente às parcerias celebradas através dos instrumentos Termos de Colaboração ou Fomento com as Organizações da Sociedade Civil;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação ao **Termo de Fomento n.º 21/2024,** celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Organização da Sociedade Civil denominada "**ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**", processo administrativo n.º 08/002.956/2021 e ASS-PRO-2024/01451:

NOME	MATRÍCULA
PATRICIA MURINE DE OLIVEIRA	10/240.765-8
MAGNA SOARES LOPES	11/244.893-4
LUCIMARY JOSE DE MAGALHÃES MENDES	10/214.479-8
LEILA REGINA FERREIRA MARQUES	11/191.165-0

Art. 2º Caberá a presente Comissão, homologar o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, emitido pela Comissão Gestora da parceria, que deverá ser realizada independentemente da apresentação da prestação de contas pela Organização da Sociedade Civil, devidamente assinado pelos três primeiros representantes da Comissão, permanecendo o dever do último em substituir quaisquer das demais, observando-se a sequência dos designados no art. 1º do presente ato.

Art. 3º Ficam convalidadas às homologações dos relatórios de monitoramento e avaliação ao Termo de Fomento n.º 21/2024 já emitidas pelos servidores designados no presente ato.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 520, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO a Lei federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei federal n.º 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMAS n.º 081/2019, que dispõe sobre o monitoramento, avaliação e obrigações do Gestor, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, referente às parcerias celebradas através dos instrumentos Termos de Colaboração ou Fomento com as Organizações da Sociedade Civil;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, compor a Comissão Gestora ao **Termo de Colaboração n.º 71/2024,** celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Organização da Sociedade Civil denominada "**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DOM PIXOTE**", processo administrativo n.º ASS-PRO-2024/00529:

NOME	MATRÍCULA
ELIZABETH SOUZA DE OLIVEIRA	11/245.481-7
ERIKA MARTINS PAES	11/214.887-2
FERNANDA AMARAL DA SILVA MORAES	11/252.222-5
RENATA MATOS DE SOUZA	12/241.076-9

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput deste art., a atestação dos serviços prestados no âmbito do **Termo de Colaboração n.º 71/2024**, observando o constante na Lei federal n.º 13.019/2014 e na Resolução SMAS n.º 081/2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 30/08/2024.

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 521, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO a Lei federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei federal n.º 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMAS n.º 081/2019, que dispõe sobre o monitoramento, avaliação e obrigações do Gestor, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, referente às parcerias celebradas através dos instrumentos Termos de Colaboração ou Fomento com as Organizações da Sociedade Civil;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação ao **Termo de Colaboração n.º 71/2024,** celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Organização da Sociedade Civil denominada "INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DOM PIXOTE", processo administrativo n.º ASS-PRO-2024/00529:

NOME	MATRÍCULA
ROSANA MENDES DA CRUZ	11/192. 442-2
MARIA BEATRIZ CARVALHO TEIXEIRA	10/274.489-4
LUCIANE BARBOSA	10/245.533-5
CHRISTIANE NUNES DOS SANTOS	11/235.567-5

Art. 2º Caberá a presente Comissão, homologar o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, emitido pela Comissão Gestora da parceria, que deverá ser realizada independentemente da apresentação da prestação de contas pela Organização da Sociedade Civil, devidamente assinado pelos três primeiros representantes da Comissão, permanecendo o dever do último em substituir quaisquer das demais, observando-se a sequência dos designados no art. 1º do presente ato.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 30/08/2024.

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 528, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO a Lei federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei federal n.º 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMAS n.º 081/2019, que dispõe sobre o monitoramento, avaliação e obrigações do Gestor, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, referente às parcerias celebradas através dos instrumentos Termos de Colaboração ou Fomento com as Organizações da Sociedade Civil;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, compor a Comissão Gestora ao **Termo de Colaboração n.º 82/2024,** celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Organização da Sociedade Civil denominada "CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CIEDS", processo administrativo n.º ASS-PRO-2024/00921:

NOME	MATRÍCULA
NILCÉIA CARNEIRO DA SILVA	11/240.744-3
CINTHA DE ARAUJO GOUVEIA	11/241.051-2
ANA CAROLINE QUINTO DOS SANTOS	10/240.765-8
SUSANA PATRÍCIA FERREIRA GONÇALVES	11/240.793-0

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput deste art., a atestação dos serviços prestados no âmbito do **Termo de Colaboração n.º 82/2024**, observando o constante na Lei federal n.º 13.019/2014 e na Resolução SMAS n.º 081/2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 30/09/2024.

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 529, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO a Lei federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei federal n.º 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMAS n.º 081/2019, que dispõe sobre o monitoramento, avaliação e obrigações do Gestor, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, referente às parcerias celebradas através dos instrumentos Termos de Colaboração ou Fomento com as Organizações da Sociedade Civil;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação ao **Termo de Colaboração n.º 82/2024,** celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Organização da Sociedade Civil denominada "CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CIEDS", processo administrativo n.º ASS-PRO-2024/00921:

NOME	MATRÍCULA
ROSANA MENDES DA CRUZ	11/192.442-2
ANA REGINA PIACESI MINUCCI	10/240.659-3
SILVANA BENCARDINO ARAUJO	10/235.569-1
PATRICIA MURINE DE OLIVEIRA	10/240.765-8

Art. 2º Caberá a presente Comissão, homologar o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, emitido pela Comissão Gestora da parceria, que deverá ser realizada independentemente da apresentação da prestação de contas pela Organização da Sociedade Civil, devidamente assinado pelos três primeiros representantes da Comissão, permanecendo o dever do último em substituir quaisquer das demais, observando-se a sequência dos designados no art. 1º do presente ato.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 30/09/2024.

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 530, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO a Lei federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei federal n.º 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMAS n.º 081/2019, que dispõe sobre o monitoramento, avaliação e obrigações do Gestor, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, referente às parcerias celebradas através dos instrumentos Termos de Colaboração ou Fomento com as Organizações da Sociedade Civil;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 19 de Outubro de 2024 às 2:58:04 Código de Autenticação: dba7773a

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, compor a Comissão Gestora ao **Termo de Fomento n.º 22/2024,** celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Organização da Sociedade Civil denominada "ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO", processo administrativo n.º 08/001.465/2022:

NOME	MATRÍCULA
MARIA DA GLÓRIA ALVES COSTA	11/240.670-0
RAQUEL COSTA CORRÊA CARDOSO	10/240.768-2
MAGDA DE LIMA LADEIRA	10/235.604-6
CARLA MARTINS DE ANDRADE	10/241.060-3

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput deste art., a atestação dos serviços prestados no âmbito do **Termo de Fomento n.º 22/2024**, observando o constante na Lei federal n.º 13.019/2014 e na Resolução SMAS n.º 081/2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 17/05/2024.

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 531, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO a Lei federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei federal n.º 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMAS n.º 081/2019, que dispõe sobre o monitoramento, avaliação e obrigações do Gestor, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, referente às parcerias celebradas através dos instrumentos Termos de Colaboração ou Fomento com as Organizações da Sociedade Civil;

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação ao **Termo de Fomento n.º 22/2024,** celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Organização da Sociedade Civil denominada "ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO", processo administrativo n.º 08/001.465/2022:

NOME	MATRÍCULA
MARIA BEATRIZ CARVALHO TEIXEIRA	10/274.489-4
SILVANA BENCARDINO ARAUJO	10/235.569-1
MARLISE FERREIRA DE SOUZA	11/240.871-4
OSWALDO AMENDOLA JUNIOR	11/240.871-4

Art. 2º Caberá a presente Comissão, homologar o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, emitido pela Comissão Gestora da parceria, que deverá ser realizada independentemente da apresentação da prestação de contas pela Organização da Sociedade Civil, devidamente assinado pelos três primeiros representantes da Comissão, permanecendo o dever do último em substituir quaisquer das demais, observando-se a sequência dos designados no art. 1º do presente ato.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 532, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO a Lei federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei federal n.º 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMAS n.º 081/2019, que dispõe sobre o monitoramento, avaliação e obrigações do Gestor, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, referente às parcerias celebradas através dos instrumentos Termos de Colaboração ou Fomento com as Organizações da Sociedade Civil;

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, compor a Comissão Gestora ao **Termo de Fomento n.º 59/2024,** celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Organização da Sociedade Civil denominada "OBRA SOCIAL DONA MECA", processo administrativo n.º ASS-PRO-2023/00790:

NOME	MATRÍCULA
GLORIA MARIA MARTINS MASCARENHAS	11/201.013-0
ANDERSON LUIC DE JESUS	11/328.012-0
MARISTELA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	10/241.181-7
ELAINE FATIMA SOARES CAL	10/252.171-4

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput deste art., a atestação dos serviços prestados no âmbito do **Termo de Fomento n.º 59/2024**, observando o constante na Lei federal n.º 13.019/2014 e na Resolução SMAS n.º 081/2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 26/07/2024.

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 533, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO a Lei federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei federal n.º 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMAS n.º 081/2019, que dispõe sobre o monitoramento, avaliação e obrigações do Gestor, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, referente às parcerias celebradas através dos instrumentos Termos de Colaboração ou Fomento com as Organizações da Sociedade Civil;

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação ao **Termo de Fomento n° 59/2024,** celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Organização da Sociedade Civil denominada "OBRA SOCIAL DONA MECA", processo administrativo n.º ASS-PRO-2023/00790:

NOME	MATRÍCULA
ELAINE MEDEIROS VIEIRA	11/235.665-7
GLÓRIA MARIA ROSA DA SILVA	10/240.963-9
ROSANA SOUZA TANES DE OLIVEIRA	11/298.810-3
TATIANA BITTENCOURT ANDRADE	11/247.107-6

Art. 2º Caberá a presente Comissão, homologar o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, emitido pela Comissão Gestora da parceria, que deverá ser realizada independentemente da apresentação da prestação de contas pela Organização da Sociedade Civil, devidamente assinado pelos três primeiros representantes da Comissão, permanecendo o dever do último em substituir quaisquer das demais, observando-se a sequência dos designados no art. 1º do presente ato.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 26/07/2024.

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 534, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO a Lei federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei federal n.º 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMAS n.º 081/2019, que dispõe sobre o monitoramento, avaliação e obrigações do Gestor, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, referente às parcerias celebradas através dos instrumentos Termos de Colaboração ou Fomento com as Organizações da Sociedade Civil;

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, compor a Comissão Gestora ao **Termo de Colaboração n.º 69/2024,** celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Organização da Sociedade Civil denominada "CENTRO INTEGARDO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CIEDS", processo administrativo n.º ASS-PRO-2024/00485:

NOME	MATRÍCULA
ELIZABETH ALVARENGA PEDROZA	12/240.771-6
PATRÍCIA MARTINS DE SÁ	12/241.110-6
SIMONE SILVA	12/241.239-3
DÉBORA CRISTINA DE SOUZA	11/241.113-0

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput deste art., a atestação dos serviços prestados no âmbito do **Termo de Colaboração n.º 69/2024**, observando o constante na Lei federal n.º 13.019/2014 e na Resolução SMAS n.º 081/2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 30/08/2024.

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 535, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO a Lei federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei federal n.º 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMAS n.º 081/2019, que dispõe sobre o monitoramento, avaliação e obrigações do Gestor, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, referente às parcerias celebradas através dos instrumentos Termos de Colaboração ou Fomento com as Organizações da Sociedade Civil;

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação ao **Termo de Colaboração n.º 69/2024,** celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Organização da Sociedade Civil denominada "CENTRO INTEGARDO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CIEDS", processo administrativo n.º ASS-PRO-2024/00485:

NOME	MATRÍCULA
CHRISTIANE NUNES DOS SANTOS	10/235.567-5
LUCIANA DE SOUZA RODRIGUES	11/240.006-7
ALINE PEÇANHA OLIVEIRA	10/213.619-0
MARLISE FERREIRA DE SOUZA	11/240.871-4

Art. 2º Caberá a presente Comissão, homologar o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, emitido pela Comissão Gestora da parceria, que deverá ser realizada independentemente da apresentação da prestação de contas pela Organização da Sociedade Civil, devidamente assinado pelos três primeiros representantes da Comissão, permanecendo o dever do último em substituir quaisquer das demais, observando-se a sequência dos designados no art. 1º do presente ato.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 30/08/2024.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 19 de Outubro de 2024 às 2:58:04 Código de Autenticação: dba7773a

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 29.08.2024

Processo n.º ASS-PRO-2023/01165 - **APROVO** o Plano de Trabalho inserto às fls. 81/119, assim como **AUTORIZO** a celebração do Termo de Fomento entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação Beneficente Amar, cujo objeto consiste em Emenda Parlamentar nº 202327870004 de autoria do Deputado Federal Pedro Paulo, que tem por destinação o incremento temporário para fins de custeio (GND-3) na modalidade fundo a fundo, cuja captação de recursos será destinada a Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme detalhamento consignado na programação SIGTV, 330455720230008 no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no Art. 16 do Decreto nº 42.696/2016 e Art. 29 da Lei nº 13.019 de 31/07/2014, e suas alterações.

SUBSECRETARIO DE GESTÃO
ATOS DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 14/10/2024

Aprovo a prestação de contas das gestoras Márcia Accioly Cerqueira Serpa - matrícula nº 11/252.143-3 e Raquel Fabiano Povoa - matrícula 11/252.164-9, do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP da 3ª CAS da Secretaria Municipal de Assistência Social, formalizada através do processo Número ASS-PRO-2024/02491, no valor de R$ 5.541,70(cinco mil, quinhentos e quarenta e um reais e setenta centavos), com base no DESPACHO Nº ASS-DES-2024/47009.

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DO DIA 18/10/2024

1)PROCESSO: ASS-PRO-2024/03730
2)OBJETO: Serviços de Buffet
3)PARTES: SMAS E GPLJ SERVICOS DE BUFFET LTDA ME
4)FUNDAMENTO: Artº 1 Caput da Lei nº 10.520/2002
5)VALOR: R$ 5.860,00 (cinco mil e oitocentos e sessenta reais)
6)ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

1)PROCESSO: ASS-PRO-2024/03661
2)OBJETO: Serviços de Buffet
3)PARTES: SMAS E GPLJ SERVICOS DE BUFFET LTDA ME
4)FUNDAMENTO: Artº 1 Caput da Lei nº 10.520/2002
5)VALOR: R$ 2.360,00 (dois mil e trezentos e sessenta reais)
6)ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 18.10.2024

Processo nº 08/002.000/2023 - Torno sem efeito a publicação no D.O RIO n° 218 de 01/02/2024 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de outubro/2022 complementar, referente ao Termo de Colaboração nº 123/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/002.003/2023 - Torno sem efeito a publicação no D.O RIO n° 218 de 01/02/2024 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de maio/2022 complementar, referente ao Termo de Colaboração nº 123/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.991/2023 - Torno sem efeito a publicação no D.O RIO n° 218 de 01/02/2024 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de janeiro/2023 complementar, referente ao Termo de Colaboração nº 123/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/002.388/2020 - Torno sem efeito a publicação no D.O RIO n° 100 de 12/08/2024 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de novembro/2019, referente ao Termo de Fomento n° 156/2018, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILA DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

Refixados com validade a partir de 01/04/2023, os proventos mensais de inatividade de Ana Lucia da Silva Garcia, Assistente Social, 1ª Categoria - matrícula 15/245.488-2, aposentada através da Resolução “P” Nº 211 de 25/05/2017, conforme Processo nº 08/001.974/2017.
*Anulo apostila lavrada em 21/03/2019, face inclusão de parcela, conforme determinação judicial.

Refixados com validade a partir de 01/04/2023, os proventos mensais de inatividade de Regina Azevedo de Souza, Assistente Social, Categoria Especial B - matrícula 15/246.766-0, aposentada através da Resolução “P” Nº 17 de 16/01/2023, conforme Processo nº 08/000.031/2023.
*Anulo apostila lavrada em 30/03/2023, face inclusão de parcela, conforme determinação judicial.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Daniel Ricardo Soranz Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS Nº 6288 DE 18 OUTUBRO DE 2024

ALTERA A COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES DE ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS NA FORMA QUE MENCIONA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em conformidade com os comandos do Anexo 2 do Anexo XXIV da Portaria de Consolidação GM/MS nº 02 de 28/09/2017, tendo em vista o que consta no OFÍCIO Nº SMS-OFI-2024/38401 de 17/10/2024,

RESOLVE:
Art. 1º Fica alterada a composição das comissões de Acompanhamento dos Contratos celebrados entre o Município do Rio de Janeiro e sua contratada, conforme disposto no anexo.

Art. 2º A alteração da composição das Comissões dar-se-á no sentido de incluir os representantes pertinentes.

Art. 3º Em razão da alteração ocorrida através do artigo 2º da presente Resolução, as Comissões serão compostas pelos seguintes servidores designados, estando subordinada às recomendações e orientações estabelecidas pela Coordenadoria Geral de Contratualização, Controle e Auditoria (S/SUBGERAL/CGCCA) da Subsecretaria Geral (S/SUBGERAL).

UNIDADE	Nº DO CONTR.	COMISSÃO ATUAL	NOVA COMISSÃO
CASA DE SAÚDE GRAJAU	32/2021	**I - Secretaria Municipal de Saúde:** a) Marielisa Buriche Coutinho Leal - Matrícula: 10/228.970-0 (presidente) b) Nádia Cristina Pinheiro Povoas - Matrícula: 57/271.749-4 c) Elizabete de Sena Lima Dias - Matrícula: 10/203.281-1 d) Elaine Rocco de Souza - Matrícula: 11/228.446-1 e) Ambrozina Baptista Coelho da Silva - Matrícula: 10/142.450-6 **II - da Clínica de Casa de Saúde Grajaú Ltda:** a) Ivonete Lopes Sampaio (titular) b) Rosangela Jardim Dino (suplente)	**I - Secretaria Municipal de Saúde:** a) Andrea Daveiro Espinheira Dantas - matrícula: 10/229.178-9 (presidente) b) Nadia Cristina Pinheiro Povoas - Matrícula: 57/271.749-4 c) Elizabete De Sena Lima Dias - Matrícula: 10/203.281-1 d) Elaine Rocco De Souza - Matrícula: 11/228.446-1 e) Ambrozina Baptista Coelho Da Silva - Matrícula: 10/142.450-6 **II - da Clínica de Casa de Saúde Grajaú Ltda:** a) Ivonete Lopes Sampaio (titular) b) Rosangela Jardim Dino (suplente)
INSTITUTO SEGUMED CAMPO GRANDE	46/2021	**I - Secretaria Municipal de Saúde:** a) Marielisa Buriche Coutinho Leal - Matrícula: 10/228.970-0 (presidente) b) Adriana Cristina Rodrigues D’angeles - Matrícula: 10/163.312-2 c) Marcia Faria Pereira - Matrícula: 12/149.610-8 d) Carlos Alberto Ribeiro de Castro - Matrícula: 10/171.951-7 e) Isac Mariano Correa Filho - Matrícula: 10/239.383-3 **II - do Instituto Segumed - Filial Campo Grande:** a) Gisele Mangia Corbeceiri (titular) b) Patricia Martins Santos (suplente)	**I - Secretaria Municipal de Saúde:** a) Fabiola Andrade Rodrigues - Matrícula: 12/229.037-7 (presidente) b) Adriana Cristina Rodrigues D’ Angeles - Matrícula: 10/163.312-2 c) Marcia Faria Pereira - Matrícula: 12/149.610-8 d) Carlos Alberto Ribeiro De Castro - Matrícula: 10/171.951-7 e) Isac Mariano Correa Filho - Matrícula: 10/239.383-3 **II - do Instituto Segumed - Filial Campo Grande:** a) Gisele Mangia Corbeceiri (titular) b) Patricia Martins Santos (suplente)
INSTITUTO SEGUMED SANTA CRUZ	40/2021	**I - Secretaria Municipal de Saúde:** a) Marielisa Buriche Coutinho Leal - Matrícula: 10/228.970-0(presidente) b) Adriana Cristina Rodrigues D’angeles - Matrícula: 10/163.312-2 c) Marcia Faria Pereira - Matrícula: 12/149.610-8 d) Marília de Fátima Correia Capela - Matrícula: 11/125.394-7 e) Andrea Rocha Ferreira - Matrícula: 10/197.409-6 **II - do Instituto Segumed - Filial Santa Cruz:** a) Gisele Mangia Corbeceiri (titular) b) Patricia Martins Santos (suplente)	**I - Secretaria Municipal de Saúde:** a) Dayanne Alves Dos Santos - Matrícula: 11/237.342-1 (presidente) b) Adriana Cristina Rodrigues D’ Angeles - Matrícula: 10/163.312-2 c) Marcia Faria Pereira - Matrícula: 12/149.610-8 d) Marilia De Fatima Correia Capela - Matrícula: 11/125.394-7 e) Andrea Rocha Ferreira - Matrícula: 10/197.409-6 **II - do Instituto Segumed - Filial Santa Cruz:** a) Gisele Mangia Corbeceiri (titular) b) Patricia Martins Santos (suplente)
INSTITUTO SEGUMED REALENGO	39/2021	**I - Secretaria Municipal de Saúde:** a) Marielisa Buriche Coutinho Leal - Matrícula: 10/228.970-0(presidente) b) Sandra Fernandes Brum - Matrícula: 10/178.465-1 c) Marcia Faria Pereira - Matrícula: 12/149.610-8 d) Isac Mariano Correa Filho - Matrícula: 10/239.383- e) Adriana Cristina Rodrigues D’angeles - Matrícula: 10/163.312-2 **II - do Instituto Segumed - Filial Realengo:** a) Fernanda da Silva Coutinho (titular) b) Barbara Auxiliadora Bispo Gonçalves (suplente)	**I - Secretaria Municipal de Saúde:** a) Fatima Barcelos Guttemberg - Matrícula: 10/235.740-8 (presidente) b) Sandra Fernandes Brum - Matrícula: 10/178.465-1 c) Marcia Faria Pereira - Matrícula: 12/149.610-8 d) Isac Mariano Correa Filho - Matrícula: 10/239.383-3 e) Adriana Cristina Rodrigues D’ Angeles - Matrícula: 10/163.312-2 **II - do Instituto Segumed - Filial Realengo:** a) Fernanda da Silva Coutinho (titular) b) Barbara Auxiliadora Bispo Gonçalves (suplente)
INSTITUTO SEGUMED OLARIA	38/2021	**I - Secretaria Municipal de Saúde:** a) Marielisa Buriche Coutinho Leal - Matrícula: 10/228.970-0 (presidente) b) Adriana da Cruz Gomes Simonini - Matrícula: 10/225.358-1 c) Marcia Faria Pereira - Matrícula: 12/149.610-8 d) Vânia Lúcia Quintaneira - Matrícula: 11/251.992-4 e) Isac Mariano Correa Filho - Matrícula: 10/239.383-3 **II - do Instituto Segumed - Filial Olaria:** a) Fernanda da Silva Coutinho (titular) b) Renata Gonçalves Barbosa (suplente)	**I - Secretaria Municipal de Saúde:** a) Vania Lucia Quintaneira - Matrícula: 11/251.992-4 (presidente) b) Adriana Da Cruz Gomes Simonini - Matrícula: 10/225.358-1 c) Marcia Faria Pereira - Matrícula: 12/149.610-8 d) Andrea Daveiro Espinheira Dantas - matrícula: 10/229.178-9 e) Isac Mariano Correa Filho - Matrícula: 10/239.383-3 **II - do Instituto Segumed - Filial Olaria:** a) Fernanda da Silva Coutinho (titular) b) Renata Gonçalves Barbosa (suplente)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 19 de Outubro de 2024 às 2:58:04 Código de Autenticação: dba7773a

DAVITA BARRA DA TIJUCA	42/2021	**I - da Secretaria Municipal de Saúde:** a) Vânia Lúcia Quintaneira - Matrícula: 11/251.992-4 (presidente) b) Aline Gonçalves Leite Domingues - Matrícula: 10/237.732-3 c) Andrea Castro Alves - Matrícula: 10/168.850-6 d) Marielisa Buriche Coutinho Leal - Matrícula: 10/228.970-0 e) Sandra Fernandes Brum - Matrícula: 10/178.465-1 **II - da Davita Serviços de Nefrologia Barra da Tijuca LTDA:** a) Roberta Cristina Gonçalves (titular) b) Patrícia dos Santos Moniz Martins (suplente)	**I - da Secretaria Municipal de Saúde:** a) Vânia Lúcia Quintaneira - Matrícula: 11/251.992-4 (presidente) b) Aline Goncalves Leite Domingues - Matrícula: 10/237.732-3 c) Andrea Castro Alves - Matrícula: 10/168.850-6 d) Fabiola Andrade Rodrigues - Matrícula: 12/229.037-7 e) Sandra Fernandes Brum - Matrícula: 10/178.465-1 **II - da Davita Serviços de Nefrologia Barra da Tijuca LTDA:** a) Roberta Cristina Gonçalves (titular) b) Patrícia dos Santos Moniz Martins (suplente)
RENALCOR	43/2021	**I - da Secretaria Municipal de Saúde:** a) Marielisa Buriche Coutinho Leal - Matrícula: 10/228.970-0(presidente) b) Elisa Mota Pereira Perez - Matrícula: 10/229.101-1 c) Ambrozina Baptista Coelho da Silva - Matrícula: 10/142.450-6 d) Adriana da Cruz Gomes Simonini - Matrícula: 10/225.358-1 e) Ana Claudia Santos de Souza Alvarez - Matrícula: 10/195.517-8 **II - da Renalcor Serviços Médicos Ltda:** a) Marcelo de Azevedo Araujo (titular) b) Renata dos Santos Rubert (suplente)	**I - da Secretaria Municipal de Saúde:** a) Dayanne Alves Dos Santos - Matrícula: 11/237.342-1 (presidente) b) Elisa Mota Pereira Perez - Matrícula: 10/229.101-1 c) Ambrozina Baptista Coelho Da Silva - Matrícula: 10/142.450-6 d) Adriana Da Cruz Gomes Simonini - Matrícula: 10/225.358-1 e) Ana Claudia Santos De Souza Alvarez - Matrícula: 10/195.517-8 **II - da Renalcor Serviços Médicos Ltda:** a) Marcelo de Azevedo Araujo (titular) b) Renata dos Santos Rubert (suplente)
UNI RIM	45/2021	**I - Secretaria Municipal de Saúde:** a) Marielisa Buriche Coutinho Leal - Matrícula: 10/228.970-0(presidente) b) Erica Eisbach Del Castillo - Matrícula: 10/179.194-6 c) Elizabete de Sena Lima Dias - Matrícula: 10/203.281-1 d) Ana Claudia Santos de Souza Alvarez - Matrícula: 10/195.517-8 e) Sandra Fernandes Brum - Matrícula: 10/178.465-1 **II - da Uni-rim Nefrologia Ltda:** a) Anedilson Furtado de Lacerda (titular) b) Karla Andrea Dias Ferraz Nunes (suplente)	**I - Secretaria Municipal de Saúde:** a) Luiz Gustavo Faria Briote - Matrícula: 10/229.473-4 (presidente) b) Erica Eisbach Del Castillo - Matrícula: 10/179.194-6 c) Elizabete De Sena Lima Dias - Matrícula: 10/203.281-1 d) Ana Claudia Santos De Souza Alvarez - Matrícula: 10/195.517-8 e) Sandra Fernandes Brum - Matrícula: 10/178.465-1 **II - da Uni-rim Nefrologia Ltda:** a) Anedilson Furtado de Lacerda (titular) b) Karla Andrea Dias Ferraz Nunes (suplente)
PRODOCTOR	31/2021	**I - Secretaria Municipal de Saúde:** a) Marielisa Buriche Coutinho Leal - Matrícula: 10/228.970-0 (presidente) b) Dorotheia da Cunha Charret - Matrícula: 10/205.545-7 c) Ambrozina Baptista Coelho da Silva - Matrícula: 10/142.450-6 d) Marcia Cristiana Borges Vilas Boas - Matrícula: 10/225.660-0 e) Jair Cordeiro Neto - Matrícula: 10/215.217-1 **II - da Prodoctor Sistema Integrado de Saúde Ltda:** a) Edilaine Ferreira Ventura (titular) b) Fabricia Almeida Rodrigues da Silva (suplente)	**I - Secretaria Municipal de Saúde:** a) Luiz Gustavo Faria Briote - Matrícula: 10/229.473-4 (presidente) b) Dorotheia Da Cunha Charret - Matrícula: 10/205.545-7 c) Ambrozina Baptista Coelho Da Silva - Matrícula: 10/142.450-6 d) Marcia Cristiana Borges Vilas Boas - Matrícula: 10/225.660-0 e) Jair Cordeiro Neto - Matrícula: 10/215.217-1 **II - da Prodoctor Sistema Integrado de Saúde Ltda:** a) Edilaine Ferreira Ventura (titular) b) Fabricia Almeida Rodrigues da Silva (suplente)
DAVITA BOTAFOGO	2406320/2024	**I - da Secretaria Municipal de Saúde:** a) Vânia Lúcia Quintaneira - Matrícula: 11/251.992-4 (presidente) b) Ana Claúdia Santos de Souza Alvarez - Matrícula: 10/195.517-8 c) Andrea Castro Alves - Matrícula: 10/168.850-6 d) Marielisa Buriche Coutinho Leal- Matrícula: 10/228.970-0 e) Marília de Fátima Correia Capela - Matrícula: 11/125.394-7 **II - da Davita Brasil Participações e Serviços de Nefrologia LTDA:** a) Adriana Matheus Exposto Perdigão (titular) b) Cássia Cristine Saavedra Alves (suplente) c) Josiane Rosas de Abreu (suplente)	**I - da Secretaria Municipal de Saúde:** a) Vânia Lúcia Quintaneira - Matrícula: 11/251.992-4 (presidente) b) Ana Claudia Santos De Souza Alvarez - Matrícula: 10/195.517-8 c) Andrea Castro Alves - Matrícula: 10/168.850-6 d) Dayanne Alves Dos Santos - Matrícula: 11/237.342-1 e) Marilia De Fatima Correia Capela - Matrícula: 11/125.394-7 **II - da Davita Brasil Participações e Serviços de Nefrologia LTDA:** a) Adriana Matheus Exposto Perdigão (titular) b) Cássia Cristine Saavedra Alves (suplente) c) Jozieria Rodrigues Romeiro Teixeira (suplente)

Art. 4º Ficam revogados os anexos pertinentes das seguintes Resoluções: Resolução SMS nº 6226 de 31/07/2024, Resolução SMS nº 6251 de 27/08/2024, Resolução SMS nº 6272 de 26/09/2024,

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor com eficácia a partir da data da publicação.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2024.

DANIEL SORANZ

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES SMS "P" DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto dos Decretos nº s 24002 de 04/03/2004, 25268 de 15/04/2005 e 30394 de 08/01/2009,

RESOLVE:

n° 1519 - Designar, com validade a partir de 01/08/2024, **SILVIA FERREIRA RIBEIRO**, Chefe I, Símbolo DAI06, matrícula 12/243.168-2, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o Diretor III, Símbolo DAS07, código 025971, do Centro Municipal de Saúde Belizário Penna, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde - Denise Teixeira Vieira, matrícula 11/243.432-2,, em seus impedimentos legais e eventuais, nos termos do art. 33, da Lei 94 de 14 de março de 1979.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE:

n° 1520 - Designar **SELMA MARIA BELCHIOR MATOS,** Agente de Administração, matrícula 12/226.714-4, para exercer, com validade a partir de 18/10/2024, a função gratificada de Assistente II, Símbolo DAI06, código 043733, da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1521 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo n° SMS-PRO-2024/68280.04,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	LOTAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
GESTOR	1886	GERSON PEREIRA DA SILVA	12/191.194-0
		HERICA HENRIQUE VAZ	10/240.514-0
FISCAL	HMAR	FERNANDA DE FIGUEIREDO TORRES	12/281.381-4
		ADRIANA FATIMA DOS SANTOS BICHÃO	10/219.060-1
		ZELIA GONCALVES DA SILVA	12/226.064-4
		DANIELLA MUDESTO ROSA SAO THIAGO	12/ 221.065-6
		ROBERTO LOPES DE BARROS FILHO	12/095.578-1
		MARCELO COSTA	12/225.124-7

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato n° 2416286 e seus termos de execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa KOVALENT DO BRASIL LTDA, cujo o objeto é a Aquisição de Materiais de Consumo laboratorial para técnica automatizada com natureza de uso continua acompanhada da cessão de uso de equipamentos, com serviço de assistência técnica e assessoria cientifica, para atender a unidade de Saúde HOSPITAL MUNICIPAL ALVARO RAMOS, processo instrutivo nº 09.002.137/2023, Processo Rio n° SMS-PRO-2024/68280, Processo Rio n° SMS-PRO-2024/68280.04.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1522 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta no Ofício SMS-OFI-2024/37291 de 09/10/2024,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR	TANIA MARCIA BENEVIDES SOARES	11/174.136-2
FISCAL	SUELI PACHECO BORGES DE ASSIS	11/281.976-1
	PALOMA GUEDES CAVALCANTI	12/231.681-8
	VIVIANE DA SILVA DE SANTANA	10/303.235-6
	MYLENA VELASCO CARDOSO COUTINHO	12/235.842-2
	ANA CRISTINA LIMA XAVIER	12/240.590-0
	KARLA SUELY BARBOSA DOS SANTOS RANGEL	12/219.147-6
	ROSA MARIA FERREIRA GOMES	12/225.361-5

como responsáveis pelo acompanhamento do Termo de Contrato celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa SARAIVA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA ME, cujo objeto é prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de desfibriladores da marca ZOLL, conforme processo administrativo nº SMS-PRO-2023/29417, para atender ao Hospital Municipal Francisco da Silva Telles.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 19 de Outubro de 2024 às 2:58:04 Código de Autenticação: dba7773a

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1523 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo n° SMS-PRO-2024/62977.02,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

POLICLINICA HELIO PELLEGRINO			
FUNÇÃO		**SERVIDOR**	**MATRÍCULA**
GESTOR	**TITULAR**	**PRISCILA GUIMARAES DOS ANJOS**	**11/230.666-0**
FISCAL	TITULAR	CLAUDIA FERNANDA MIRANDA PANELA MARTINS	11/213.312-2
		ANGELA DA FONSECA REGA DE ALMEIDA	12/126.641-0
		ALEXANDRE JOSE DE FARIAS	12/320.155-5
		JAQUELINE FERNANDES PENNA	12/212.727-2
		JOSE ROBERTO FRANGELLA PALERMO	10/197.212-4
		LUCIA DE OLIVEIRA MARQUES	11/239.360-1
		FERNANDA GRASSINI DE CERQUEIRA	12/217.567-7
		PRISCILA GUEDES RODRIGUES DA PAZ SANTOS	12/231.909-3
		SOFIA DE OLIVEIRA CERQUEIRA	12/174.045-5
		MARCELO PEIXOTO DOS SANTOS	12/218.485-1

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 2415351/SMS e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa SEMINTER SERVICOS DE MANUTENCAO E COMERCIO LTDA., cujo objeto é a prestação de serviço manutenção preventiva e corretiva de autoclave marca BAUMER, conforme Projeto Básico e de acordo com as especificações contidas no processo instrutivo nº SMS-PRO-2024/62977, SMS-PRO-2024/62977.02, a fim de atender à Policlínica Helio Pellegrino AP 2.2.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir do inicio do contrato.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1524 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/62977.03,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

POLICLÍNICA NEWTON ALVES CARDOSO	
GESTOR	**MATRÍCULA**
EDILAMAR DOS SANTOS FABRÍCIO	11/237.601-0
FISCAL DO CONTRATO	MATRÍCULA
ANA CRISTINA PONTES VIEIRA	12/281.906-8
ANITA NERY DOS SANTOS SAMPAIO DE ALMEIDA	10/195.512-9
ELIZABETH MACHADO DE ALMEIDA CRISSAFE	12/229.437-9
FLAVIA RAMOS CHING SAN	10/281.911-8
RITA LUCIANE DOS SANTOS CARVALHO	10/236.119-4
VANIA TORRES DE SOUZA	57/271.778-3
VINICIUS BANZATO DE ANDRADE	10/176.885-2
RENATA GENUINO DE AZEVEDO SILVA	10/214.318-8
RIZELDA MARIA RODRIGUES DE ARAÚJO	10/235.993-3
JOÃO CARLOS CAVALVANTE DE SANTANA	12/262.931-9

Como responsáveis pelo acompanhamento do contrato nº 2415351 e seus termos de execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa SEMINTER SERVICOS DE MANUTENCAO E COMERCIO LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de autoclave e termo desinfectora da marca baumer, instalados na Policlínica Newton Alves Cardoso (CAP-3.1), Subprocesso SMS-PRO-2024/62977.03 ao Processo SMS-PRO-2024/62977.

Parágrafo Único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data da publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1525 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo n° SMS-PRO-2024/62956.04,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

GESTOR	**SERVIDOR**	**MATRICULA**
	LILIA MARTINS DE LIMA ALVES	12/322.058-9
FISCAL	SAYOMARA SANTOS TELES	11/225.445-6
	LUCIA HELENA MARIANI MEDEIROS	12/236.877-7
	FERNANDA MARIA PRIMO DOS SANTOS	11/227.079-1
	NORLEN SANTOS RODRIGUES	12/209.526-3
	ADRIANA DINIZ DA CONCEICAO MANOEL	11/322.079-5

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 2415353, e seus termos de execução, firmado entre o HOSPITAL MUNICIPAL da PIEDADE e empresa SEMINTER SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA, cujo objeto é a Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da autoclave marca BAUMER, conforme as especificações constantes no Projeto Básico, nos processos nº (s) 09/003.424/2017 - LICITATORIO SMS-PRO-2024/62956 SMS-PRO-2024/62956.04.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1526 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/68280.03,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
GESTOR	FÁTIMA CRISTINA DA MOTA ARRUDA	11/177.854-7
FISCAL	ROZILENE CORREA DE CARVALHO FERREIRA	12/237.443-7
	INÊS CRISTINA DONATO DOS SANTOS	12/177.543-6
	VIRGINIA DE ARAUJO LOURENCO CARDOSO	10/224.553-8
	FERNANDA DOS SANTOS GENTIL FRIZZERA ALBERTO	11/251.458-6
	ANGÉLICA DOS SANTOS GONÇALVES	12/237.400-7
	RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA	57/189.272-8

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 2416286/2024, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa KOVALENT DO BRASIL LTDA, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, com natureza de uso contínuo, acompanhado da cessão de uso de equipamentos com serviço de assistência técnica e assessoria científica, nos processos instrutivos nº (s) SMS-PRO-2024/68280 - SMS-PRO-2024/68280.03, para atender ao Hospital Maternidade Herculano Pinheiro.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1527 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/54450.12,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA			
FUNÇÃO		**SERVIDOR**	**MATRÍCULA**
GESTOR	TITULAR	JOYCE NOGUEIRA DIONIZIO	45/4.056.499-7
FISCAL	TITULAR	DANIELA DA SILVA ARAÚJO BASÍLIO	69/4.020.783-7
	TITULAR	SHEYLA GOMES CAMILO	59/4.060.984-2
	TITULAR	MARCELO FLAVIO DA SILVA	59/4.046.938-7
	TITULAR	THIAGO LOPES FIRMINO PINTO	40/4.069.058-6
	TITULAR	RENATA MATOS TEIXEIRA	69/4.070.059-1

como responsáveis pelo acompanhamento do contrato nº 2414109/2024 SMS, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa SISPACK MEDICAL LTDA, cujo objeto é a Contratação de aquisição de fornecimento contínuo, de indicador biológico com comodato da incubadora, pertencentes à classe 6505, para atender ao HMRG pelo período de 24 (vinte e quatro) meses com vigência de 10/09/2024 até 09/09/2026, para atender ao Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, processo instrutivo nº SMS-PRO-2024/54450.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto no 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1528 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/27834.14,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	**MATRÍCULA**
GISELLE SILVA SALES	10/218.596-5
MARCIA CÂNDIDO CARLOS	12/242.954-6
CINTHIA ROMERO GONCALVES SOBRINHO	12/252.417-1
ANDERSON DA SILVA ROSA	10/218.508-0
MARIA BIANCA DE FREITAS ACHTSCHIN	11/237.136-7

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 19 de Outubro de 2024 às 2:58:04 Código de Autenticação: dba7773a

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 156/2018, e seus termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de empresa provedora de ensaios de proficiência para fornecimento de Programa de Controle de Qualidade Externo (CQE) ao Laboratório de Análises Clínicas e Serviço de Hemoterapia nos processos instrutivos nº (s) 09/000.599/2017 - 09/67/000.170/2018 - SMS-PRO-2023/27834.14, para atender o Hospital Maternidade Alexander Fleming.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 2333 de 20 de dezembro de 2023, publicada no D.O Rio de 21 de Dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação em Diário Oficial.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1529 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/26100.29,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ROBERTO LOPES DE BARROS FILHO	12/095.578-1
DANIELLA MUDESTO ROSA SAO THIAGO	12/221.065-6
MARCELO COSTA	12/225.124-7
ZÉLIA GONÇALVES DA SILVA	12/226.064-4
ROSANE LADEIRA PIRES	12/219.051-0
ROSIMAR VENTURA FIRMINO	10/143.674-0
HILDICE DOS SANTOS ARRUDA FILHA	10/177.983-4

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 066/2021, e seus termos de execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de outsourcing de impressão no modelo franquia de página mais excedente, sem fornecimento de papel, nos processos instrutivos nº (s) 09/001.568/2021, processo rio SMS-PRO-2023/26100 - 09/82/000.114/2021, processo rio SMS-PRO-2023/26100.29, para atender ao Hospital Municipal Álvaro Ramos.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1146 de 21 de junho de 2023, publicada no D.O Rio de 22 de junho de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação em Diário Oficial.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1530 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/01183.18,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
DANIELLA MUDESTO ROSA SAO THIAGO	12/221.065-6
MARCELO COSTA	12/225.124-7
ROBERTO LOPES DE BARROS FILHO	12/095.578-1
ZÉLIA GONÇALVES DA SILVA	12/226.064-4
ROSANE LADEIRA PIRES	12/219.051-0
HILDICE DOS SANTOS ARRUDA FILHA	10/177.983-4
ERIKA SCHLABRENDORF VIDAKOVICS	12/262.979-8

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 172/2021, e seus termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CLARO S.A, cujo objeto é prestação de serviços de telefonia, nos processos instrutivos nº (s) 09/006.648/2021/SMS-PRO-2024/01183 - 09/82.000.133/2021/SMS-PRO-2024/01183.18, para atender ao Hospital Municipal Álvaro Ramos.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 2074 de 08 de novembro de 2023, publicada no D.O Rio de 09 de novembro de 2023

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 18.10.2024
SMS-PRO-2024/38819 - AUTORIZO a abertura da licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, na Sistemática de Registro de Preço, com o critério de julgamento do tipo menor preço global, no valor estimado de **R$ 1.385.270,00 (um milhão, trezentos e oitenta e cinco mil, duzentos e setenta reais)**, cujo objeto é contratação de empresa especializada no serviço de dosimetria ambiental padrão e individual para diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 18/10/2024
09/003.357/2022.- Face a manifestação do Sr. Pregoeiro às fls. 8478/8480, a qual acolho na íntegra, **INDEFIRO** o recurso apresentado pela empresa licitante **OBRA PRIMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.**, contra a decisão que a desclassificou, no Pregão Eletrônico de nº 90107/2024, cujo objeto visa à contratação de prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais, instalações elétricas (inclui "Elétrica Estabilizada" bem como os Quadros e Painéis Elétricos de MT/BT e Quadros de Controle e circuitos de comando), instalações hidro sanitárias (água limpa, esgoto, águas pluviais e águas servidas), bombas, sistema de refrigeração e equipamentos de ar condicionado, grupo gerador de energia elétrica (incluindo a manutenção dos reservatórios e dutos de combustível, baterias e atenuadores de ruído, portas e revestimentos acústicos) e subestações, geradores de vapor e água (caldeiras e boilers) e sua respectiva rede de distribuição, câmaras mortuárias e de refrigeração, rede de distribuição de gases, instalações de telefonia e lógica, instalações de prevenção e combate a incêndio e sistema de proteção contra descargas atmosféricas e aterramento incluindo também materiais de reposição (materiais, peças e equipamentos) e gestão de energia das Unidades de Saúde e prédios administrativos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura da Cidade Rio de Janeiro, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, processo nº 09/003.357/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA S/SUBG/CGP "P" DE 18 DE OUTUBRO DE 2024
A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:
nº 1136 - Tornar sem efeito a Portaria S/SUBG/CGP "P" nº 1132 de 17/10/2024, publicada no D.O RIO de 18/10/2024, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2024/37282 de 09/10/2024.

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 18.10.2024
SMS-PRO-2023/13173 - TORNO SEM EFEITO O APROVO de Plano de Trabalho de fls. 03 a 07, apresentado pela FUNDAÇÃO SRI VAJERA com vistas à Disseminação no SUS das práticas integrativas, Ayurveda e Yogaterapia, por meio de workshops e aconselhamentos ayurvédicos personalizados, destinado aos profissionais de saúde das Clínicas da Famílias, com duração de 12 (doze) meses, publicado em Diário Oficial de 14/08/2023 - Edição 103 - Pág. 29 e retificado no Diário Oficial de 07/02/2024 - Edição 222 - Pág. 31.
E **APROVO** o Plano de Trabalho inserido às fls.76 - 81, com vistas à formalização de Acordo de Cooperação com a FUNDAÇÃO SRI VAJERA, cujo objetivo é à Disseminação no SUS das práticas integrativas, Ayurveda e Yogaterapia, por meio de workshops e aconselhamentos ayurvédicos personalizados, destinado aos profissionais de saúde das Clínicas da Famílias, com duração de 12 (doze) meses.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE (SUBPAV)
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-2.2
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 18/10/2024
Processo nº SMS-PRO-2024/69908 - APROVO a prestação de contas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento referente à despesa com o projeto TAXI RIO, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 2.2, no valor total de R$ 46.803,11 (quarenta e seis mil, oitocentos e três reais e onze centavos), conforme demonstrativo emitido pelo IPLANRIO.

COMPETÊNCIA	VALOR APROVADO
SETEMBRO/2024	R$ 46.803,11

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 3.3
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 18/10/2024
Processo nº **SMS-PRO-2024/70106** - APROVO a prestação de contas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento referente à despesa com o projeto TAXI RIO, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.3, no valor total de R$ 431.966,68 (quatrocentos e trinta e um mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos), conforme demonstrativo emitido pelo IPLAN RIO.

COMPETÊNCIA	VALOR APROVADO
SETEMBRO/2024	R$ 431.966,68

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-5.1
SMS-POP-2024/01467
PORTARIA "P" N.º 15, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024
O Coordenador Geral da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-5.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e o que confere o artigo 27 do Decreto 38.256 de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Prorrogar por **45 (quarenta e cinco dias)** o prazo estabelecido na Portaria "P" S/SUBPAV/CAP-5.1 Nº 12, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024, referente ao Processo 09/51/000.006/2024, para conclusão dos trabalhos da sindicância.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.2
DESPACHOS DO COORDENADOR GERAL
EXPEDIENTE DE 18/10/2024
SMS-PRO-2024/64097- Ofício S/SUBPAV/CAP-5.2 n.2024/35813, de 30/09/2024 Baixa dos bens abaixo: 06 Cadeiras fixas em courvim, 02 Cadeiras de copa, 01 Suporte de soro e 04 Computadores que pertenciam à **CF JOSÉ DE PAULKA LOPES PONTES.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 19 de Outubro de 2024 às 2:58:04 Código de Autenticação: dba7773a

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.3
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 18.10.2024

PROCESSO: SMS-PRO-2024/69728 - **APROVO** a prestação de contas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento - Táxi-Rio Corporativo, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-5.3, dos gestores Mauro de Azevedo Agostinho e Carlos Henrique dos Santos, no valor total de R$ 47.384,45 (quarenta e sete mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), conforme demonstrativo emitido pelo IPLAN RIO.

COMPETÊNCIA	VALOR APROVADO
SETEMBRO/2024	R$ 47.384,45

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-1
PORTARIA "P" S/HMSA N.º 30/24
RIO DE JANEIRO, 08 OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR DO HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR - COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1 DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Publicar a **Constituição da Comissão do Núcleo de educação Permanente e do Núcleo de Qualidade Hospitalar** do Hospital Maternidade Maria Amélia Buarque de Hollanda - HMMABH e Coodernação Regional do Centro - CER CENTRO segue a baixo relação com os dados da equipe que irá compor a referida confecção da Comissão:

Constituição do Núcleo de Qualidade Hospitalar.
- Juliana Montenegro Brandão - Mat: 6207054-86.
- Luana Delgado Pinto - Mat: 62001900-86.
- Lígia Felix da Silva - Mat: 6207088-86.
- Gabriel Fernandes Quintanilha - Mat: 6206884-86.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-1
PORTARIA "P" S/HMSA N.º 31/24
RIO DE JANEIRO, 08 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR DO HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR - COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1 DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Publicar a **Constituição da Comissão de Farmácia e Terapêutica e Comissão de Materiais e Medicanentos Hospitalares** do Hospital Maternidade Maria Amélia Buarque de Hollanda - HMMABH segue a baixo relação com os dados da equipe que irá compor a referida confecção da Comissão:

Comissão de Padronização de Materiais e Medicamentos Hospitalares.
- Danilo Jorge de Araujo Grigoli - Mat: 6200132-86.
- Daniele Mota da Silva - Mat: 6200131-86.
- Marcos Nakamura Pereira - Mat: 6200292-86.
- Ana Cristina Murai - Mat: 6206901-86.
- Ana Luiza Martins de Oliveira - Mat: 6207211-86.
- Rogerio Sousa da Silva - Mat: 6200428-86.
- Juliana Montenegro Brandão - Mat: 6207054-86.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-1
PORTARIA "P" S/HMSA N.º 32/24
RIO DE JANEIRO, 08 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR DO HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR - COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1 DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Publicar a **Constituição da Comissão de Farmácia e Terapêutica e Comissão de Materiais e Medicanentos Hospitalares** do Hospital Maternidade Maria Amélia Buarque de Hollanda - HMMABH segue a baixo relação com os dados da equipe que irá compor a referida confecção da Comissão:

Comissão de Farmácia e Terapêutica.
- Danilo Jorge de Araujo Grigoli - Mat: 6200132-86.
- Daniele Mota da Silva - Mat: 6200131-86.
- Marcos Nakamura Pereira - Mat: 6200292-86.
- Ana Cristina Murai - Mat: 6206901-86.
- Ana Luiza Martins de Oliveira - Mat: 6207211-86.
- Rogerio Sousa da Silva - Mat: 6200428-86.
- Juliana Montenegro Brandão - Mat: 6207054-86.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-1
PORTARIA "P" S/HMSA N.º 34/24
RIO DE JANEIRO, 08 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR DO HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR - COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1 DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Publicar a **Atualização de Comissão da Ética de Enfermagem** do Hospital Maternidade Maria Amélia Buarque de Hollanda - HMMABH segue a baixo relação com os dados da equipe que irá compor a referida confecção da Comissão:

Comissão de Ética de Enfermagem.
- Claudia Sirima de Melo Miranda - COREN RJ: 296382.
- Elenilza Rodrigues Borges - COREN RJ: 589174.
- Rodrigo Magalhães do Nascimento - COREN RJ: 490164.
- Aline dos Santos COREN RJ: 744093.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-1
PORTARIA "P" S/HMSA N.º 35/24
RIO DE JANEIRO, 08 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR DO HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR - COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1 DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Publicar a **Comissão de Sistematização da Assistência de Enfermagem** do Hospital Maternidade Maria Amélia Buarque de Hollanda - HMMABH segue a baixo relação com os dados da equipe que irá compor a referida confecção da Comissão:

Comissão de Sistematização da Assistência de Enfermagem.
- Daniele Mota da Silva - COREN RJ: 283912.
- Meriele da Silva Gabri - COREN RJ: 222813.
- Patricia vargas Tavares Rodrigues - COREN RJ: 201481.
- Danielle Rodrigues do Couto - COREN RJ: 263140.
- Monique Zappia Verdan de Carvalho - COREN RJ: 343071.
- Pamela Cristina de Oliveira Santos - COREN RJ: 631643.
- Luana dos Santos Costa - COREN RJ: 443048.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 18/10/2024

Processo nº.: SMS-PRO-2024/57900
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2416152
SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 81060
2. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
3. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E HUNTER CIENTIFICA COMERCIAL E SERVICOS LTDA
4. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso II
5. RAZÃO: DISPENSA
6. VALOR: R$ 9.069,50 (NOVE MIL E SESSENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
7. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 09/10/2024**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 18/10/2024

Processo nº: SMS-PRO-2024/69708 - APROVO o Termo de Referência às fls 14 a 19 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no **Art. 75**, **Inciso II**, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Material Médico Hospitalar, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 18/10/2024

Processo SMS-PRO-2024/65861 - Aprovo o Termo de Referência de fls. 05 a 10 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no art 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Medicamentos, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 18/10/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/65861- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2416481
Objeto: MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge ATMOSPHERA HOSPITALAR LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, Inciso II.
Razão: Dispensa
Valor: R$ 31.460,00 (Trinta e um mil quatrocentos e sessenta reais)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 17/10/2024

Processo nº.: SMS-PRO-2024/62884 **AUTORIZO o Empenhamento da Despesa**
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2416457
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
3. PARTES: SMS/HMMC E FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARM. CEARENSE LTDA.
4. FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - ART.28, INCISO I.
5. RAZÃO: LICITAÇÃO-PREGÃO
6. VALOR: 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)
7. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 19 de Outubro de 2024 às 2:58:04 Código de Autenticação: dba7773a

SUSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE: 18/10/2024

Processo SMS-PRO-2024/68284 - Autorizo Termo de Referência de fls. 6 a 10 referente à aquisição de Dispensas de Licitação para aquisição SONDA ENTERAL E CATETER DUPLO LUMEN para abastecimento do Hospital Municipal Raphael de Paula Souza.

SUSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
CONVOCAÇÃO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE: 18/10/2024

O Hospital Municipal Raphael de Paula Souza, situado à Est. De Curicica 2.000 - Curicica - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de SONDA ENTERAL E CATETER DUPLO LUMEN - devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o Processo SMS-PRO-2024/68284.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem eletrônica, através do correio eletrônico - hmrps.compras@gmail.com.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DESPACHOS DO DIRETOR I
EXPEDIENTE DE 18/10/2024

Onde-se lê
Processo SMS-PRO-2024/39168 - RATIFICO a Autorização de Dispensa de Licitação com base no Inciso VIII do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2023 e em atendimento ao Decreto Municipal nº 50.797/22, objeto do processo SMS-PRO-2024/17524 referente à aquisição de MEDICAMENTOS para o Hospital Municipal da Piedade, sendo o valor total de **R$ 4.697,40 (Quatro mil seiscentos e noventa e sete reais e quarenta centavos)** adjudicando-os em favor das seguintes empresas:

ITEM		EMPRESA	VALOR TOTAL	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
1	TUBO CENTRIFUGA EM POLIPROPILENO, ESTERIL GRADUADO C/TAMPA 15ML TIPO FALCON	REAG-LAB COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R$ 160,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
2	TESTE P/ PESQUISA DE SANGUE OCULTO	WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	R$ 95,60	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
3	TIRA REAGENTE DE URINA	WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	R$ 200,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
4	PIPETA PATEUR, GRADUADA, ESTERIL CAP. 30ML EMBALADA INDIVIDUALMENTE	REAG-LAB COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R$ 510,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
5	LAMINA DE VIDRO C/ EXTREMIDADE FOSCA P/ MICROSCOPIA 26X76X1,2MM	C CAMPOS PINHEIRO	R$ 1.800,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
6	LAMINA DE VIDRO C/ EXTREMIDADE LAPIDADA 26X76X1,2MM	REAG-LAB COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R$ 329,80	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
7	LAMINULA DE VIDRO P / MICROSCOPIA 24X32MM	C CAMPOS PINHEIRO	R$ 630,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
8	LAMINULA DE VIDRO P / MICROSCOPIA 24X50MM	C CAMPOS PINHEIRO	R$ 972,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
		Total:	**R$ 4.697,40**	

Leia-se
Processo SMS-PRO-2024/39168 - RATIFICO a Autorização de Dispensa de Licitação com base no Inciso VIII do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2023 e em atendimento ao Decreto Municipal nº 50.797/22, objeto do processo SMS-PRO-2024/39168 referente à aquisição de materiais laboratoriais para o Hospital Municipal da Piedade, sendo o valor total de **R$ 4.697,40 (Quatro mil seiscentos e noventa e sete reais e quarenta centavos)** adjudicando-os em favor das seguintes empresas:

ITEM		EMPRESA	VALOR TOTAL	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
1	TUBO CENTRIFUGA EM POLIPROPILENO, ESTERIL GRADUADO C/TAMPA 15ML TIPO FALCON	REAG-LAB COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R$ 160,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
2	TESTE P/ PESQUISA DE SANGUE OCULTO	WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	R$ 95,60	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
3	TIRA REAGENTE DE URINA	WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	R$ 200,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
4	PIPETA PATEUR, GRADUADA, ESTERIL CAP. 30ML EMBALADA INDIVIDUALMENTE	REAG-LAB COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R$ 510,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
5	LAMINA DE VIDRO C/ EXTREMIDADE FOSCA P/ MICROSCOPIA 26X76X1,2MM	C CAMPOS PINHEIRO	R$ 1.800,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
6	LAMINA DE VIDRO C/ EXTREMIDADE LAPIDADA 26X76X1,2MM	REAG-LAB COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R$ 329,80	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
7	LAMINULA DE VIDRO P / MICROSCOPIA 24X32MM	C CAMPOS PINHEIRO	R$ 630,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
8	LAMINULA DE VIDRO P / MICROSCOPIA 24X50MM	C CAMPOS PINHEIRO	R$ 972,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
		Total:	**R$ 4.697,40**	

Omitido em D.O 11/10/2024

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 18.10.2024

Processo SMS-PRO-2024/09380 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 2416396
2. Objeto: Prestação de Serviços de Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - PE 756/2023 - ATA 412/2023
3. Partes: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e ESTEVIA DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTO LTDA.
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 28, inciso II.
5. Razão: LICITAÇÃO - PREGÃO.
6. VALOR: R$ 42.900,00 (Quarenta e dois mil e novecentos reais)
7. Autorização: Renata Marinho dos Santos

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE JULIANO MOREIRA
SMS-POP-2024/01461
PORTARIA S/SUBHUE/SSM/IMJM "P" N.º 07/2024, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora do Instituto Municipal de Assistência à Saúde Juliano Moreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Tendo em vista o que consta nos processos 09/70/050.547/2020, 09/70/050.580/2020 e 09/70/050.005/2021, instaurar sindicância para apurar a origem do reconhecimento de dívida, referente à prestação de serviços de Vigilância Patrimonial, nos processos mencionados acima, designando para procedê-la no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da publicação, a comissão integrada, sob a presidência do primeiro, pelos seguintes servidores:
ANNA PRISCILLA FIGUEIRÓ BRASILEIRO, Agente de Administração da S/SUBHUE/IMJM/HJM, matrícula 11/207.862-4;
FABIANE CRUZ DO NASCIMENTO, Agente de Administração da S/SUBHUE/IMJM/HJM, matrícula 11/218.375-4;
ANDRÉ ANDRADE DOS SANTOS, Agente de Documentação Médica da S/SUBPAV/CAP-5.1/ CAPS-LM, matrícula 11/230.978-2.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
LABORATÓRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 09/10/2024

PROCESSOS "DEFESA DE NOTIFICAÇÃO SANITÁRIA" (INDEFERIDOS)
SMS-PRO-2024/63544 - Notificação n° 144/2024 - LUA NOVA IND. E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
Em resposta à solicitação da LUA NOVA IND. E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, referente ao auto de infração baseado no laudo de análise nº 1219.1P.0/2024 do produto PÃO TIPO BISNAGUINHA INTEGRAL, marca PANCO, informamos o indeferimento do pedido de arquivamento da notificação.
O laudo emitido pelo Laboratório Municipal de Saúde Pública - LASP/IVISA-RIO identificou não conformidades com as disposições da Resolução RDC nº 727/22 - ANVISA, Resolução RDC nº 429/20 - ANVISA e Instrução Normativa n° 75/2020 - ANVISA. As infrações destacadas incluem uso indevido da expressão "Tipo Bisnaguinha" e declaração indevida da quantidade de colesterol na tabela de informação nutricional.
A legislação sanitária exige que todas as informações de rotulagem sejam precisas e estejam em conformidade no momento da comercialização. As alterações no rótulo que a empresa menciona estarem em processo, embora necessárias, não mudam o fato de que as amostras analisadas durante a fiscalização estavam em desacordo com as normas vigentes.
A conformidade regulatória e segurança do consumidor são imperativos legais e devem ser estritamente observados para garantir a proteção da saúde pública e a transparência das informações ao consumidor.
Adicionalmente, o requerimento administrativo referente à defesa da notificação foi respondido e está disponível para consulta no sistema SISVISA, sob o nº 09/97/159512/2024.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
LABORATÓRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 09/10/2024

PROCESSOS "DEFESA DE NOTIFICAÇÃO SANITÁRIA" (INDEFERIDOS)
SMS-PRO-2024/63540 - Notificação n° 139/2024 - ADB ALIMENTOS LTDA
Após revisão da resposta e documentos anexados fornecidos pela empresa ADB ALIMENTOS LTDA em relação ao laudo de análise fiscal n° 1177.1P.0/2024, referente ao produto ARROZ, marca ADB PREMIUM EXPORT, informamos o INDEFERIMENTO da solicitação. O laudo emitido pelo Laboratório Municipal de Saúde Pública - LASP destacou não conformidade relacionada à falta de informação sobre o modo de preparo do alimento, infringindo a Resolução RDC n° 727/22-ANVISA, artigo 33, parágrafo único. A ausência dessas informações não garante o uso correto do produto pelo consumidor. Sugestões de receitas podem ser apresentadas de forma complementar a esta informação.
A empresa alega que informou o modo de preparo, porém, o que está descrito na embalagem, se trata de uma receita, e não do modo de preparo. No entanto, a legislação exige que todas as informações de rotulagem sejam precisas e conformes no ponto de venda ao consumidor.
O deferimento do pedido de defesa comprometeria a integridade das práticas regulatórias e a proteção ao consumidor, que são de máxima importância para este órgão fiscalizador. Portanto, a notificação e as conclusões do laudo original permanecem válidas, e devem ser mantidas.
Em tempo, informamos que o requerimento administrativo referente à solicitação de defesa da notificação também foi respondido e está disponível para consulta no sistema SISVISA, sob o n° 09/97/157941/2024.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
LABORATÓRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 09/10/2024

PROCESSOS "DEFESA DE NOTIFICAÇÃO SANITÁRIA" (INDEFERIDOS)
SMS-PRO-2024/63536 - Notificação n° 137/2024 - INDUSTRIA DE CONSERVAS ITALIA LTDA
Após revisão da resposta e documentos anexados fornecidos pela empresa INDUSTRIA DE CONSERVAS ITALIA LTDA em relação ao laudo de análise fiscal n° 1151.1P.0/2024, referente ao produto PALMITO DE PUPUNHA, marca ZILLE, informamos o INDEFERIMENTO da solicitação. O laudo emitido pelo Laboratório Municipal de Saúde Pública - LASP destacou não conformidades relacionadas à falta de informações sobre as temperaturas máxima e mínima necessárias para a conservação do produto, além de apresentar a advertência sobre a contaminação cruzada dos alérgenos alimentares diferente do exigido na legislação, infringindo a Resolução RDC n° 727/22-ANVISA, art. 32, inciso II, e art. 15, incisos I e IV. A ausência dessas informações pode colocar em risco a segurança e a qualidade do produto a ser consumido, não garantindo sua conservação adequada.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 19 de Outubro de 2024 às 2:58:04 Código de Autenticação: dba7773a

A empresa indicou a intenção de realizar as correções necessárias após o esgotamento das embalagens, porém, a Resolução RDC n° 819/2023 permite que sejam esgotadas apenas as embalagens com inadequações na rotulagem nutricional dos alimentos embalados. No entanto, é imperativo observar que as amostras analisadas e comercializadas no momento da fiscalização estavam em desacordo com outras normas vigentes. A legislação exige que todas as informações de rotulagem sejam precisas e conformes no ponto de venda ao consumidor. Portanto, a notificação e as conclusões do laudo original permanecem válidas, e devem ser mantidas.
Em tempo, informamos que o requerimento administrativo referente à solicitação de defesa da notificação também foi respondido e está disponível para consulta no sistema SISVISA, sob o n° 09/97/156291/2024.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
LABORATÓRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 09/10/2024

PROCESSOS "DEFESA DE NOTIFICAÇÃO SANITÁRIA" (INDEFERIDOS)

SMS-PRO-2024/63529 - Notificação n° 134/2024 - BRASISAL ALIMENTOS LTDA

Em resposta ao recurso submetido pela empresa BRASISAL ALIMENTOS LTDA, em relação ao laudo de análise fiscal nº 1118.1P.0/2024 do produto SAL PARILLA NATURAL, marca GLOBO, comunicamos o INDEFERIMENTO da solicitação de revisão da conclusão do laudo.
As evidências apontadas no laudo indicam que o rótulo do produto continha irregularidades como o uso da expressão "Natural", que pode induzir o consumidor a interpretações confusas ou enganosas acerca da qualidade do produto, uma vez que o mesmo contém aditivos, infringindo a Resolução RDC nº 727/22-ANVISA, art. 4º, incisos I e art. 36. Além disso, a designação da classificação estava incorreta e não havia a expressão obrigatória "sal iodado", infringindo o Decreto 75.697/75, arts. 11 e 13, e a Lei 6.150/74, art. 4°, respectivamente.
A empresa enviou o rótulo já com as correções necessárias, porém, é imperativo observar que as amostras analisadas e comercializadas no momento da fiscalização estavam em desacordo com as normas vigentes. As alterações prometidas no rótulo, embora necessárias, não alteram o fato de que os produtos anteriormente comercializados não atendiam às exigências regulatórias. Conformidade regulatória e segurança do consumidor são imperativos legais que devem ser estritamente seguidos.
Em tempo, informamos que o requerimento administrativo referente à solicitação de defesa da notificação também foi respondido e está disponível para consulta no sistema SISVISA, sob o nº 09/97/157325/2024.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 16/10/2024

Processo SMS-PRO-2024/28122 - Torno sem efeito publicação no D.O Rio n.° 128, de 18 de setembro de 2024, página 36 e APROVO o Termo de Referência às fls. 1586 a 1614, referente a registro de preços para aquisição de material hospitalar GR 54, para abastecer as unidades da Secretaria Municipal de Saúde do município do Rio de Janeiro.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 17/10/2024

Processo SMS-PRO-2024/42162 - Torno sem efeito o Aprovo encartado às fls. 1193, publicado em D.O Rio n.° 124, de 12 de setembro de 2024, página 31, e APROVO o novo Projeto Básico encartado às fls. 1705 a 2008, que trata das obras de construção de 05 (cinco) academias de saúde.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 17/10/2024

Processo SMS-PRO-2024/05809 - Torno sem efeito a publicação no D.O Rio n.° 142, página 42, de 08/10/2024, inserido às fls. 1267 do presente processo e APROVO o Termo de Referência, às fls. 1371 a 1393, referente à elaboração de registro de preço para aquisição de medicamentos de Atenção Básica.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 17/10/2024

Processo SMS-PRO-2024/17804 - APROVO o Termo de Referência, às fls. 588 a 609, referente à elaboração de registro de preço para aquisição de medicamentos da Rede Hospitalar.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 15/10/2024

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
SMS-PRO-2024/68333 (Referente ao Processo SISVISA n.° 09/97/170602/2024)	Houses Pet Ltda CNPJ: 44.650.012/0001-37 Rua Santa Mariana, 290, Loj B, Higienopolis Auto de Infração: 1053021

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 16/10/2024

REQUERIMENTO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - DEFERIDO PARCIALMENTE - CONVERSÃO DA PENALIDADE APLICADA EM ADVERTÊNCIA	
SMS-PRO-2024/66807	Edno do Amaral Clinica Veterinaria Ltda CNPJ: 06.118.594/0001-16 Rua Barao de Mesquita, 408 - Vila Isabel Auto de Infração: 1052585

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 15/10/2024

PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE ESGOTAMENTO DE EMBALAGENS DE INDÚSTRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - DEFERIDO
YACY INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 52.452.650/0001-71
Processo nº SMS-PRO-2024/66939 Prazo concedido: 12 meses (09/10/2025)

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 15/10/2024

PROCESSO DE REQUERIMENTOS ADMINISTRATIVOS - INDEFERIDOS	
09/97/155172/2024	Magazzino Distribuidora de Alimentos Ltda CNPJ: 07.669.173/0001-46
09/97/155173/2024	Magazzino Distribuidora de Alimentos Ltda CNPJ: 07.669.173/0001-46
09/97/155463/2024	Magazzino Distribuidora de Alimentos Ltda CNPJ: 07.669.173/0001-46
09/97/156511/2024	Arena do Chopp Restaurante Ltda CNPJ: 43.594.253/0001-43
09/97/157428/2024	Ellen Marques dos Santos CPF: 085.510.187-36
09/97/159044/2024	Magazzino Distribuidora de Alimentos Ltda CNPJ: 07.669.173/0001-46
09/97/160581/2024	Magazzino Distribuidora de Alimentos Ltda CNPJ: 07.669.173/0001-46
09/97/160798/2024	La Cremasca - Bar e Restaurante Ltda CNPJ: 33.434.929/0001-88
09/97/161094/2024	Sanharo Churrascaria Ltda CNPJ: 33.537.469/0001-08
09/97/163204/2024	The Good Cop Donut Campo Grande Ltda CNPJ: 52.693.347/0001-60
09/97/164302/2024	AB Moreira Leite Assessoria e Consultoria Ltda CNPJ: 56.237.790/0001-88
09/97/164500/2024	33963854 Vanessa Gonçalves de Brito Ferreira Lourenço CNPJ: 33.963.854/0001-22
09/97/164558/2024	Paradiso Aqua Fresh Industria Comercio Mineração e Distribuidora Ltda CNPJ: 00.604.434/0001-09
09/97/165400/2024	Orient Mix Titoterapicos do Brasil Ltda CNPJ: 73.657.876/0001-89
09/97/167143/2024	Kilos Meier Bar e Lanchonete Ltda CNPJ: 00.302.268/0001/88
09/97/167288/2024	M Dias Branco S.A Industria e Comercio de Alimentos CNPJ: 07.206.816/0070-47
09/97/168412/2024	Fabrica de Gelo Especial L E R Ltda CNPJ: 42.073.653/0001-40
09/97/168446/2024	Restaurante Super Sogras Eireli CNPJ: 23.016.344/0001-94
09/97/170260/2024	Wickbold & Nosso Pão Industrias Alimenticias Ltda CNPJ: 62.691.043/0006-22
09/97/170977/2024	Natureba Carioca Produtos Naturais e Artesanais Ltda CNPJ: 45.629.572/0001-72
09/97/167356/2024	PVAX Consultoria e Logistica Ltda CNPJ: 12.117.414/0011-56
09/97/167890/2024	Nova Jornada Restaurante Ltda CNPJ: 07.173.309/0001-22
09/97/168122/2024	Nova Jornada Restaurante Ltda CNPJ: 07.173.309/0001-22
PROCESSO DE REQUERIMENTOS ADMINISTRATIVOS - DEFERIDOS	
09/97/159403/2024	M & F Açaí Bowls Ltda CNPJ: 48.908.229/0001-55
09/97/168747/2024	Laboratório Gross S.A CNPJ: 33.145.194/0001-72

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 15/10/2024

PROCESSO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DEFERIDO	
SMS-PRO-2024/68267	Sodexo do Brasil Comercial Ltda Av. João XXIII, 2891 - Santa Cruz Prazo até 13/11/2024 - TI 590.757

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 19 de Outubro de 2024 às 2:58:04 Código de Autenticação: dba7773a

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 15/10/2024**

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
SMS-PRO-2024/67043 (Referente ao Processo SISVISA n.° 09/97/170451/2024)	Lemafe Bar e Restaurante Ltda Rua General Canabarro, 790, Maracana Auto de Infração n° 1052528

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 16/10/2024**

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
SMS-PRO-2024/67473 (Referente ao Processo SISVISA n.° 09/97/170423/2024)	Comissaria Aerea Rio de Janeiro Avenida Vinte de Janeiro, 01, Galeao Auto de Infração n° 1053073

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 15/10/2024**

Onde se lê:
...

PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE ESGOTAMENTO DE EMBALAGENS DE INDÚSTRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - DEFERIDO	
SMS-PRO-2024/64741	Orient Mix Fitoterápicos do Brasil Ltda Estrada da Pedra Negra, 295 - Curicica CNPJ: 76.657.876/0001-89

...

Leia-se:
...

REQUERIMENTOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDOS...	
Processo nº SMS-PRO-2024/64741 Prazo concedido: 06 meses (03/04/2025)	ORIENT MIX FITOTERAPICOS DO BRASIL LTDA CNPJ 73.657.876/0001-89

...

RIOSAÚDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Tel: 2976-6518

**ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA "P" RIOSAÚDE/PRE Nº 607 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

CONSIDERANDO a sindicância administrativa instaurada através da Portaria RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 566 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024, com publicação no Diário Oficial em 19/09/2024 nº 129, pag. 30, fls.16, do processo RSU-PRO-2024/11389.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, por 10 (dez) dias, contados a partir do dia 20/10/2024, o prazo para apresentação do relatório final da sindicância administrativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DESPACHO DO COORDENADOR DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO
E COORDENAÇÃO TÉCNICA DE SERVIÇOS
EXPEDIENTE 18/10/2024**

Processo nº **RSU-PRO-2024/11695** - Aprovo a prestação da comprovação de despesas do Fundo da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - do Núcleo de Planejamento e Coordenação Técnica de Serviços - NPCS (SEDE), dos gestores abaixo relacionados:

UNIDADE	NOME	MATRÍCULA
NPCS -	ALLAN PEREIRA NOVAES DE OLIVEIRA	4.046.312-5
NPCS	LUCIANO RODRIGUES DE ASSUNÇÃO	4.062.827-1

**DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 14/10/2024**

RECONHEÇO AS DÍVIDAS abaixo descritas, pelos motivos elencados no processo administrativo correspondente:

PROCESSO	EMPRESA	NOTA FISCAL	VALOR
RSU-CAP-2023/06312	SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	14228	R$ 7.564,53

Publique-se.

**DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 18/10/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Processo RSU-PRO-2023/00197.01 99/001.518/2023
Nº da Aquisição 2416458
1.Solicitação de Consumo: ID 9225/2024
2.Objeto: Aquisição de material médico grupo II
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
4.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.
5.Razão: Pregão
6.Valor: R$ 2.130,48 (dois mil e cento e trinta reais e quarenta e oito centavos)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

Processo RSU-PRO-2023/00197.01 99/001.518/2023
Nº da Aquisição 2416461
1.Solicitação de Consumo: ID 9227 /2024
2.Objeto: Aquisição de material médico grupo II
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
4.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.
5.Razão: Pregão
6.Valor: R$ 21.855,90 (vinte e um mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

**DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 18/10/2024**

PROCESSO RSU-PRO-2024/10950 - 99/042.915/2024 - Homologo o resultado da licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO RIOSAÚDE Nº 90842/2024**, que versa sobre o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos grupo V, visando suprir as necessidades das unidades geridas pela Empresa Pública de Saúde - RIOSAÚDE, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou Termo de Referência, na forma da lei, em nome da licitante **DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA** (item 08 no valor unitário de R$ 1.230,68) declarando-a vencedora do certame para o item mencionado**.** Informo que os itens 01,02,03,04,05,06,07,09 e 10 foram considerados frustrados.

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Marcelo Calero Faria Garcia**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

**SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 17/10/2024**

Processo SMC-PRO-2024/01686 - Com base na manifestação da Comissão Especial de Baixa e Avaliação dos Bens Móveis da Subsecretaria de Cultura, à fl. 12, e com fulcro no Decreto Rio n° 48.942/2021 e do art. 236, I, do RGCAF, nos termos do Decreto Rio "P" Nº 249 de 29 de Julho de 2024, **aceito**, de forma definitiva, a doação de 1 (um) Quadro 78,5 cm x 68 cm, óleo sobre tela, de autoria do pintor Paulo Fonseca Jr. (João Baptista de Paula Fonseca Júnior), sem título, ano 1942, em favor do Museu Histórico da Cidade - MHC.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 18/10/2024**

Processo nº SMC-PRO-2024/02555: HOMOLOGO o resultado da Dispensa Eletrônica nº 94277/2024, cujo objeto se refere a "contratação de empresa de engenharia para execução de estrutura destinada a abrigar painel '**Glória Maria**', de autoria do artista Kobra, localizado no Centro Cultural Parque Glória Maria, Rua Murtinho Nobre, nº 169, Santa Teresa", no valor total de R$ 72.050,00 (setenta e dois mil e cinquenta reais), e **ADJUDICO** a favor da empresa EROS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA., CNPJ: 03.069.930/0001-90.

Processo SMC-PRO-2024/02727 (digitalização e continuação do p. a. 12/001.013/2019): considerando o parecer favorável da Comissão Carioca de Promoção Cultural, quanto à execução do objeto, e o parecer da Gerência de Prestação de Contas, com relação à execução financeira, **APROVO** a prestação de contas de ESMERALDA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA., CNPJ 31.571.235/0001-67, no valor de R$ 1.034.567,94 (um milhão, trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos), referente aos Termos de Compromisso12080/2019, 12088/2019, 12089/2019, 12430/2019, 12431/2019, 12432/2019, 12433/2019, decorrentes da inscrição WEC278/01/2018 ao Edital 01/2018, de incentivo à cultura com fundamento na Lei Municipal 5.553/2013, para desenvolvimento do projeto cultural "**RIO2C 2019**".

Processo SMC-PRO-2024/02920: considerando os pareceres favoráveis da Comissão Carioca de Promoção Cultural, fls. 203-204, e da Gerência de Prestação de Contas, fls. 209-211, **APROVO** a prestação de contas do projeto cultural "**Favelagrafia 2.0**", da proponente ISL Produções e Eventos Ltda., CNPJ: 14.428.330/0001-97, WEC 743/01/2017 - Edital 01/2017, no valor de R$ 601.312,57 (seiscentos e um mil, trezentos e doze reais e cinquenta e sete centavos), referente aos Termos de Compromisso nº 12.461/2018, 12.462/2018, 12.830/2018 e 12.294/2019, processos instrutivos nº 12/000.979/2018 e 12/001.038/2019, no âmbito do incentivo à cultura, com base na Lei nº 5.553/2013.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 18/10/2024**

Processo SMC-PRO-2023/01534: com base na manifestação da Coordenadoria de Infraestrutura Cultural - C/SUBG/CIC, à fl. 1902, **AUTORIZO** o reinício da contagem de prazo dos "SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS DE REFORMA E RESTAURO DO MUHCAB - MUSEU DA HISTÓRIA E DA CULTURA AFRO-BRASILEIRA, LOCALIZADO NA RUA PEDRO ERNESTO, 80 - GAMBOA-RJ", objeto do Contrato n.º 1408/2023, firmado entre a Secretaria Municipal de Cultura e a empresa Fenix Construtora Ltda, CNPJ: 05.138.625/0001-38, a partir do dia 21/10/2024.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 19 de Outubro de 2024 às 2:58:04 Código de Autenticação: dba7773a

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES

DESPACHOS DO DIRETOR EXECUTIVO
EXPEDIENTE DE 10/10/2024

Processo: ART-PRO 2024/00476 AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Objeto: Contratação de serviços artísticos
Partes: F-ARTES e PERFORMANCE MUSIC DISTRIBUIDORA LTDA
Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 Art 74, II
Razão: Inexigibilidade de Licitação
Valor: R$ 15.000,00(quinze mil reais)
Aquisição: 2416236
Nota de Empenho: 2024NE000265
Autorização: Robson Camilo Gomes da Costa

EXPEDIENTE DE 16/10/2024

Processo: 12/800.236/2021
Objeto: Serviço de telefonia fixa e móvel
Partes: F-ARTES e CLARO S.A
Razão: Anulação parcial da despesa (2024NE000011)
Valor: R$ 5.000,00(cinco mil reais)
Autorização: Robson Camilo Gomes da Costa

Processo: ART-PRO2024/00034
Objeto: Fornecimento de gás natural
Partes: F-ARTES e CEG- COMPANHIA ESTADUAL DE GÁS
Razão: Anulação parcial da despesa (2024NE000075)
Valor: R$ 33.745,67(trinta e três mil, setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos)
Autorização: Robson Camilo Gomes da Costa

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: **Helena Terezinha de Mattos**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 18/10/2024

Processo DEF-PRO-2023/00722 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de agosto/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 030/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00908 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de setembro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 030/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00907 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de outubro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 030/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00913 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de novembro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 030/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2024/00148 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de dezembro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 030/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2024/00367 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de fevereiro/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 030/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo 08/001.357/2022 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de junho/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 024/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2024/00794 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de junho/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 011/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2024/00255 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de fevereiro/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 015/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2024/00313 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de março/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 015/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00859 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de outubro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 020/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2022/00268 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de setembro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 028/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00044 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de outubro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 028/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00045 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de novembro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 028/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2022/00267 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de agosto/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 028/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: **Eliana Cacique Romano Rodrigues**
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

DESPACHO DA DIRETORIA
EXPEDIENTE DE 18/10/2024

PROCESSO N° FPJ-PRO-2024/02232 AUTORIZO A PUBLICAÇÃO.

DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE 18/10/2024

PROCESSO: FPJ-PRO-2024/01281
OBJETO:. AQUISIÇÃO DE RAÇÃO DE POSTURA PARA AS AVES DO CAMPO DE SANTANA.
PARTES: FPJ/ M.A.M VIDAL LTDA
FUNDAMENTO: Artigo 28, inciso I c/c Artigo 29 da Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações.
RAZÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90591/2024
VALOR: R$ 45.384,00
AUTORIZAÇÃO: Gustavo Luiz L.Martins da Silva

DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE 18/10/2024

PROCESSO: FPJ-PRO-2024/01283
OBJETO:. AQUISIÇÃO DE MILHO PARA OS ANIMAIS DO CAMPO DE SANTANA.
PARTES: FPJ/ M.A.M VIDAL LTDA
FUNDAMENTO: Artigo 28, inciso I c/c Artigo 29 da Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações.
RAZÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90592/2024
VALOR: R$ 97.500,00
AUTORIZAÇÃO: Gustavo Luiz L. Martins da Silva

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: **Guilherme Nogueira Schleder**
Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 17/10/2024

PROCESSO ESL-PRO-2024/01024 - **APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 023/2023 - Competência: Junho/2023.

PROCESSO ESL-PRO-2024/01025 - **APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 023/2023 - Competência: Julho/2023.

PROCESSO ESL-PRO-2024/01026 - **APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 023/2023 - Competência: Agosto/2023.

PROCESSO ESL-PRO-2024/01027 - **APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 023/2023 - Competência: Setembro/2023.

PROCESSO ESL-PRO-2024/01028 - **APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 023/2023 - Competência: Outubro/2023.

PROCESSO ESL-PRO-2024/01185 - **APROVO** a prestação de contas do Termo de Colaboração SMEL N.º 041/2023 - Competência: Setembro/2024.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: **Cláudio Sobral de Caiado Castro Junior**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 17/10/2024

HBT-PRO-2024/02775 - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Execução ao Contrato PGM nº 176/2024, visando o recebimento de 800 (oitocentos) galões de água mineral de 20 litros pela Secretaria Municipal de Habitação - SMH, e **TORNO SEM EFEITO** o despacho desta Subsecretaria de Gestão do expediente de 17/09/2024, publicada no D.O. Rio nº 129, de 19 de setembro de 2024, fl. 32, 2ª coluna.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Brenno Carnevale Nessimian**

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "P" Nº 263 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das competências que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 19 de Outubro de 2024 às 2:58:04 Código de Autenticação: dba7773a

CONSIDERANDO o contido no Ofício nº 0073/2024 - PLANTÃO/DREX/DELDIA/SR/PF/RJ de 15 de outubro de 2024.

RESOLVE:
Registrar e formalizar um elogio aos Agentes SUBOP GM Marques (mat. 858252-0), GM S. Braga (mat. 857974-0) e GM Ribeiro (mat. 852001-7), da Secretaria de Ordem Pública do Município do Rio de Janeiro que durante o evento Mondial de Labiere, realizado entre os dias 10 e 13 de outubro do corrente ano, a atuação conjunta dos referidos agentes no entorno da sede da Polícia Federal foi exemplar.

A dedicação e compromisso foram fundamentais para coibir a prática de "flanelinhas" e o estacionamento irregular, contribuindo significativamente para a segurança e a ordem pública em um evento de grande movimentação.

A colaboração estreita entre a Polícia Federal e a SEOP é essencial para garantir a tranquilidade da população e a integridade dos eventos realizados em nosso município.

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "P" Nº 264 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no Processo 25/000.006/2024.

RESOLVE:
ADVERTIR, o servidor **ADRIANO DA NOBREGA DUTRA,** guarda municipal, matrícula 858.575-4, com fulcro no art. 19, incisos XVII, da Lei Complementar Nº 100/2009, com base no que foi apurado pela Comissão de Sindicância da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
***EXPEDIENTE DE 10/10/2024**
PROCESSO Nº 04/150.440/2023 - Nada a reconsiderar.

PROCESSO Nº 04/150.684/2023 - **INDEFIRO** o recurso.

PROCESSO Nº 04/150.691/2023 - Autorizo a publicidade requerida.

PROCESSO Nº 04/150.038/2024 - Autorizo a publicidade requerida.

PROCESSO Nº 04/150.080/2024 - Indefiro a publicidade requerida.

PROCESSO Nº 04/150.105/2024 - Indefiro a publicidade requerida.

PROCESSO Nº 04/150.114/2024 - Indefiro a publicidade requerida.

PROCESSO Nº 04/150.279/2024 - Autorizo a publicidade requerida.

PROCESSO Nº 04/150.310/2024 - Autorizo a publicidade requerida.
***Omitido no DO Rio nº 145 de 11/10/2024.**

EXPEDIENTE DE 17/10/2024
PROCESSO Nº 04/150.289/2024 - Autorizo a publicidade requerida.

EXPEDIENTE DE 18/10/2024
PROCESSO Nº 21/000.092/2024 - De acordo com solicitação e aprovo por parte da **Subprefeitura/CET-RIO Zona Norte**, às fls. 15-17, **AUTORIZO** o licenciamento do empreendimento Truck Rio: **Marcelo Mendonça Guimarães** sob o **CNPJ 52.431.239/0001-10**, para o local: **Rua Degas, 400 - Cachambi - RJ.**

PROCESSO Nº 21/000.169/2024 - De acordo com solicitação e aprovo por parte da **Subprefeitura/CET-RIO Zona Norte**, às fls. 28-30, **AUTORIZO** o licenciamento do empreendimento Truck Rio: **Edson Gonçalves da Silva** sob o **CNPJ 39.424.586/0001-57**, para o local: **Rua Joaquim Gomes, 269 - Ramos - RJ.**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 18/10/2024
PROCESSO Nº EOP-PRO-2024/421693- AUTORIZO a baixa definitiva do bem móvel por situação de imprestabilidade e recuperação antieconômica para este serviço público municipal, mediante relatório de vistoria de bens firmado pela COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MOVEIS, designada por meio da Resolução "P" SEOP nº 42 de 16 de fevereiro de 2024, conforme estabelecido no §2º, do art. 32, da Resolução CGM n.º 1.642/2020.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 18/10/2024
PROCESSO: EOP-PRO-2024/39883- AUTORIZO a celebração do Contrato com a empresa **MGS CLEAN SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 19.088.605/0001-04, para contratação de prestação de serviço de limpeza, no valor total de R$ 899.548,92 (oitocentos e noventa e nove mil quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos) pelo período de 12 (doze) meses, contados de 18/11/2024 a 17/11/2025, com fulcro no art. 89 da Lei nº 14.133/2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 18/10/2024
PROCESSO: SMF-PRO-2024/19984 - Aprovo a prestação de contas dos gestores do SDP da FP/SUBEX/SUPLFCU/CCU formalizada através do processo SMF-PRO-2024/19984 no valor de R$ 1.716,02 (mil setecentos e dezesseis reais e dois centavos).

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE EM 16/10/2024
PROCESSO DE PUBLICIDADE DEFERIDO
04/680.175/2024 - W3 PF 00 COMERCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA
04/680.176/2024 -W3 PF 00 COMERCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO
DESPACHO DO GERENTE DE CONTROLE E DEPÓSITO
EXPEDIENTE DE 18/10/24

SMF-PRO-2024/20259- GERÔNIMO OLIVEIRA SOARES
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

SMF-PRO-2024/20342- FABIANO FREITAS SILVA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

SMF-PRO-2024/20145- MARCUS VINICIUS COSTA SILVA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

SMF-PRO-2024/21069- MAURO SANTANA DA SILVA NETO
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

SMF-PRO-2024/20818- LUCINETE PAIVA DE ARAUJO ROZA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

SMF-PRO-2024/20190- LUIS GUSTAVO ALVES VIANA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

SMF-PRO-2024/20815- GIOVANI ALVES DE ABREU
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

SMF-PRO-2024/20829- FERNANDO EMILIANO DE SOUZA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

SMF-PRO-2024/20803- TATIANE DE OLIVEIRA NARCIZO DA SILVA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

SMF-PRO-2024/20536- MODESTO VELASQUEZ PINEDO
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

SMF-PRO-2024/19969- MOISES LOPES DOS SANTOS
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

SMF-PRO-2024/20000- CLÁUDIO HENRIQUE DE CARVALHO
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

SMF-PRO-2024/20241- ROBERTA CRISTINA CAVALHEIRO DOS SANTOS
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

SMF-PRO-2024/19991- MÉRCIA OSÓRIO SOUZA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 19 de Outubro de 2024 às 2:58:04 Código de Autenticação: dba7773a

SMF-PRO-2024/20049- LUCAS NOGUEIRA DOS SANTOS
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

SMF-PRO-2024/19930- ANDRESSA LIMA DE OLIVEIRA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

SMF-PRO-2024/19923- JEAN FRISNER MICHAUD
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

SMF-PRO-2024/19740- RENATA DA SILVA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

SMF-PRO-2024/18739- GUILHERME HENRIQUE ALVES DA HORA SOARES
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

SMF-PRO-2024/15779- GABRIEL COSTA FERREIRA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

SMF-PRO-2024/14187- ALEXSANDRO CERQUEIRA TRINDADE
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

SMF-PRO-2024/18703- MARCELO SILVA RIBEIRO
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

SMF-PRO-2024/18720- MONICA JOAQYUIM ALEXANDRE
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

SMF-PRO-2024/18748- REGINALDO DA COSTA CARVALHO
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

SMF-PRO-2024/18934- JEAN FEDNOR
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

SMF-PRO-2024/19248- BRUNA REGINA HORTENCIO
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

SMF-PRO-2024/18535- ADRIANO DA SILVEIRA GENTILE
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

SMF-PRO-2024/19188- MONIQUE EDUARDA SANTOS
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

SMF-PRO-2024/19203- RAIMUNDO PIMENTEL DE FREITAS
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

SMF-PRO-2024/18933- MARIO ROBERTO DE LUCA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

SMF-PRO-2024/19039- ELIFAS DE OLIVEIRA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

SMF-PRO-2024/18117- PAULO SERGIO SOUZA DOS SANTOS
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

SMF-PRO-2024/18477- RICHARD MACEDO
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

SMF-PRO-2024/18126- ANA REGINA B DA SILVA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

SMF-PRO-2024/18279- CARLOS HENRIQUE JUVENAL DA SILVA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

SMF-PRO-2024/18488- MARIA JANCIELE
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

SMF-PRO-2024/18485- LUIS ALBERTO PENA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

SMF-PRO-2024/18699- JOSÉ WELLINGTON MENDES F. MOURA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

SMF-PRO-2024/19674- RUDIMAR NUNES DA SILVA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

SMF-PRO-2024/19885- FABRICIO DOS SANTOS
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

SMF-PRO-2024/19796- LEANDRO RIBEIRO COSTA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

SMF-PRO-2024/15514- PEDRO PAULO ALVES DE LIMA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

SMF-PRO-2024/15505- ADILSON DIEGO DE CAMPOS CHAGAS
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

SMF-PRO-2024/15512- JOSINALDO TENORIO MARCOS
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 19 de Outubro de 2024 às 2:58:04 Código de Autenticação: dba7773a

SMF-PRO-2024/17897- LEANDRO ALVES DA SILVA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

SMF-PRO-2024/17911- CRISTIANO DOS SANTOS VIEIRA DA SILVA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

SMF-PRO-2024/19798- LEONARDO THIMOTHÉO XAVIER
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

SMF-PRO-2024/19859- JOÃO GILBERTO CLAUDINO
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

SMF-PRO-2024/21088- EMERSON MANOEL DA SILVA
Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017.

SMF-PRO-2024/19989 - INGRID PAULA DOS SANTOS DELFINO
Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017.

SMF-PRO-2024/19252 - LUCAS GABRIEL SERODIO
Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017.

SMF-PRO-2024/19848- RONALDO RODRIGUES DA S. JR
Deferido o pleito, **EM PARTE**, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

Justificativa: As mercadorias e/ou equipamentos referentes ao contralacre nº 00367316, não foram acauteladas neste depósito.

SMF-PRO-2024/19993- GILVAN VIEIRA FERREIRA
Exigência. Apresente à Gerência de Controle de Depósito, localizado na Avenida dos Campeões, 295-Bonsucesso, no horário comercial, em até10(dez) dias, a documentação abaixo selecionada, previstas na Lei 1876 de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, combinado com o Decreto13150 de18 de agosto de 1994, art. 46 e 48, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de1º de novembro de 2017.

Justificativa: Justificativa: Não apresentou comprovação aceitável de procedência de bens e / ou mercadorias (nota fiscal)
Não apresentou cópia do CPF.

SMF-PRO-2024/20269- ANDRE PAYEN
Exigência. Apresente à Gerência de Controle de Depósito, localizado na Avenida dos Campeões, 295-Bonsucesso, no horário comercial, em até10(dez) dias, a documentação abaixo selecionada, previstas na Lei 1876 de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, combinado com o Decreto13150 de18 de agosto de 1994, art. 46 e 48, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de1º de novembro de 2017.

Justificativa: Não apresentou comprovação aceitável de procedência de bens e/ou mercadorias (nota fiscal legível).

SMF-PRO-2024/21070- WELLINGTON ROSA RIBEIRO
Exigência. Apresente à Gerência de Controle de Depósito, localizado na Avenida dos Campeões, 295-Bonsucesso, no horário comercial, em até10(dez) dias, a documentação abaixo selecionada, previstas na Lei 1876 de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, combinado com o Decreto13150 de18 de agosto de 1994, art. 46 e 48, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de1º de novembro de 2017.

Justificativa: Deverá o requerente anexar uma declaração, esclarecendo quanto a data de emissão da nota fiscal anexada ao presente processo. De acordo com p. 06, a mesma foi emitida em 07/10/2024, às 11:23:05, porém o Auto de Apreensão nº 07827, informa que o bem requerido foi apreendido/retido em 06/10/2024. Constatada a veracidade da nota fiscal no Portal da Nota Fiscal Eletrônica, mediante Chave de Acesso nº 3324 1056 7944 5700 0170 5500 1000 0000 6117 9737 4840.

SMF-PRO-2024/18275- VICTORIA FRAGA DE AMORIM ALVES
Exigência. Apresente à Gerência de Controle de Depósito, localizado na Avenida dos Campeões, 295-Bonsucesso, no horário comercial, em até10(dez) dias, a documentação abaixo selecionada, previstas na Lei 1876 de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, combinado com o Decreto13150 de18 de agosto de 1994, art. 46 e 48, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de1º de novembro de 2017.

Justificativa: Auto de Apreensão nº 12068, identificado em nome de EDALMO SILVA DE FREITAS. Deverá o mesmo comparecer neste depósito e anexar ao presente expediente, sua identidade e declaração autorizando a retirada dos bens e/ou equipamentos pela requerente.

COORDENADORIA DE FEIRAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/10/2024

SMF-PRO-2024/20810 - VIVIANE BARRETO DA SILVA PEREIRA
Defiro o pedido de aumento para a feira 059, na matrícula 56785.

SMF-PRO-2024/20585 - LUCIANO MARQUES DA SILVA
Indefiro o presente pedido por ausência de vaga na feira requerida.

SMF-PRO-2024/19891 - LUIZ CARLOS SANT ANNA JUNIOR
Indefiro o presente pedido em razão da ausência de vaga na feira requerida.

SMF-PRO-2024/19880 - MARIA LUCIA ARRUDA COELHO
Declaro reconhecidos os requisitos para isenção de TUAP prevista no inc. IV, do art. 136, da Lei n.º 691/1984, na forma do art. 1.º do Decreto Rio n.º 52.283, de 03 de abril de 2023.

SMF-PRO-2024/19470 - CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE PONTES
Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para as feiras livres 132, 101 e 417, para o comércio de verduras, legumes, frutas e ovos, código 01, na categoria feirante mercador, em favor de Carlos Alberto Rodrigues de Pontes.

SMF-PRO-2024/01688 - PAMILA SILVA DE SOUZA
Indefiro presente pedido em razão de ausencia de vaga na feira requerida.

SMF-PRO-2024/12662 - REINALDO OKOHAMA
Defiro o pedido de de transferência da titularidade da matrícula 55761 por motivo de falecimento da titular CONCEIÇÃO DIAS DA COSTA em favor de REINALDO OKOHAMA .

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TÁXI E TRANSPORTE INDIVIDUAL
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 18/10/2024

"**MTR-PRO-2024/17740**; **MTR-PRO-2024/15327**; **MTR-PRO-2024/15793**; **MTR-PRO-2024/16452**; **MTR-PRO-2024/16678**; **MTR-PRO-2024/16769**; **MTR-PRO-2024/17260**; **MTR-PRO-2024/17261**; **MTR-PRO-2024/17479**; **MTR-PRO-2024/17659**; **MTR-PRO-2024/17728**; **MTR-PRO-2024/17978**; **MTR-PRO-2024/18002**; **EOP-PRO-2024/38336**; **EOP-PRO-2024/41423**; **EOP-PRO-2024/42741** - **DEFIRO** o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR."

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA "P" GM-RIO/IG Nº 237 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

Altera a composição da Comissão Permanente de Sindicância da Corregedoria da GM-RIO.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. Alterar a composição da Comissão Permanente de Sindicância (CPS) da Corregedoria da Autarquia.

Art. 2º. A designação da supracitada Comissão Permanente de Sindicância constará no anexo único da presente Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 21/10/2024.

ANEXO ÚNICO - COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES

COMISSÕES	PRESIDENTE	MEMBROS
5ª CPS	GM Maria América Braga Brum, matrícula 853.001-6	GM Marília Fróes de Abreu, matrícula 853.058-6; e GM Saionara Ramos Coimbra, matrícula 854.622-8

PORTARIA "P" GM-RIO/IG Nº 241 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.
O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 67, do Decreto nº 38.254, de 09 de janeiro de 2014, que trata do Regime Disciplinar Especial da GM-Rio.

RESOLVE:
Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para o fim de apurar os fatos constantes da documentação em apenso, no qual o servidor (Enunciado PGM nº 50), incorreu em conduta prevista no artigo 168, inciso IV da Lei nº 94/79, artigo 3º da Portaria "N" IG nº 324, de 18 de abril de 2024, bem como artigo 8º da Portaria "N" IG nº 333, de 14 de outubro de 2024 designando para procedê-lo, no prazo de 60 (sessenta dias), a contar da data de sua publicação, a comissão composta pelos seguintes servidores:

Presidente:
GM Carlos Alberto de Carvalho Fonseca, matrícula 855.486-7.

Membros:
GM Liliene Roberto Correa Cardoso, matrícula 855.081-6; e

GM Julia Cristina Silveira, matrícula 856.371-0

PORTARIA "P" GM-RIO/IG Nº 242 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.
O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 67, do Decreto nº 38.254, de 09 de janeiro de 2014, que trata do Regime Disciplinar Especial da GM-Rio.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 19 de Outubro de 2024 às 2:58:04 Código de Autenticação: dba7773a

RESOLVE:
Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para o fim de apurar os fatos constantes da documentação em apenso, no qual o servidor (Enunciado PGM nº 50), incorreu em conduta prevista no artigo 168, inciso IV da Lei nº 94/79, artigo 3º da Portaria "N" IG nº 324, de 18 de abril de 2024, designando para procedê-lo, no prazo de 60 (sessenta dias), a contar da data de sua publicação, a comissão composta pelos seguintes servidores:

Presidente:
GM Maria América Braga Brum, matrícula 853.001-6

Membros:
GM Marília Fróes de Abreu, matrícula 853.058-6; e

GM Saionara Ramos Coimbra, matrícula 854.622-8.

PORTARIA "P" GM-RIO/IG Nº 243 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.
O Inspetor Geral da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 67, do Decreto nº 38.254, de 09 de janeiro de 2014, que trata do Regime Disciplinar Especial da GM-Rio.

RESOLVE:
Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para o fim de apurar os fatos constantes da documentação em apenso, no qual o servidor (Enunciado PGM nº 50), incorreu em conduta prevista no artigo 168, inciso IV da Lei nº 94/79, artigo 3º da Portaria "N" IG nº 324, de 18 de abril de 2024, designando para procedê-lo, no prazo de 60 (sessenta dias), a contar da data de sua publicação, a comissão composta pelos seguintes servidores:

Presidente:
GM Elaine Martinez Bassi, matrícula 854.678-0

Membros:
GM Marília Fróes de Abreu, matrícula 853.058-6; e

GM Saionara Ramos Coimbra, matrícula 854.622-8.

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 18/10/2024.
Aprovo o ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA a seguir:
PROCESSO: GM-PRO-2024/04356
AQUISIÇÃO CCON Nº: 2416431
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE CÃES DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - GM-RIO, PELO PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES.
PARTES: GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO E CS BRASIL FROTAS LTDA.
DISPOSITIVO: ARTIGO 28, I DA LEI 14133 DE 01/04/2021.
RAZÃO: Consumo PE - RP- GM RIO - 90205/2024
VALOR: 786.876,48 (Setecentos e oitenta e seis mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos).
AUTORIDADE: JOSÉ RICARDO SOARES DA SILVA

DESPACHOS DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 18/10/2024
AVERBE-SE para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu parágrafo único da Lei 315/82, combinado com o Artigo 212 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 5 de abril de 1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado dos servidores abaixo relacionados:

GM-PRO-2024/04278 - **LEANDRO GOMES CALDEIRA**, **GUARDA MUNICIPAL**, **Matrícula 855.079-0** no período de 02/05/2005 a 31/10/2006, no total de 544 (quinhentos e quarenta e quatro) dias.
Solicitação realizada em 11/10/2024.

DESPACHOS DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 20/05/2014
(*) Averbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado por **ALTAMIR MACHADO DO ESPIRITO SANTO**, Guarda Municipal, matrícula 635.520-1, nos períodos de:

a) 15/01/1979 a 31/01/1980, no total de 382 (trezentos e oitenta e dois) dias prestados ao Ministério da Aeronáutica, nos termos do inciso II do artigo 65 da Lei nº 94/79.

b) 03/08/1981 a 06/01/1992; 04/12/1992 a 30/12/1992; 06/06/1995 a 18/10/1996; 01/11/2003 a 30/11/2004 e 01/01/2005 a 28/02/2005, no total de 4337 (quatro mil, trezentos e trinta e sete) dias prestados em atividades de caráter privado, nos termos do artigo 9º e seu parágrafo único da Lei nº 315/82, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o artigo 212 da LOMRJ/90, desprezando-se os períodos de 01/11/2003 a 30/11/2004 e 01/01/2005 a 28/02/2005, no total de 455 (quatrocentos e cinquenta e cinco) dias, por serem concomitantes.
Solicitação realizada em 31/01/2013.
Processo: 01/700.444/2013

(*) Republicado por incorreção no D.O.M.R.J. Nº 43, de 21/05/2014, pág. 7.

CORREGEDORIA
PORTARIA "P" IG/COR Nº 188, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.
O Inspetor Corregedor, considerando a necessidade de se levar a termo ato processual que, no momento, por incidência do artigo 88, inciso III, do Decreto nº 38.254/14, não pode perpetrar, resolve sobrestar a Sindicância Portaria "P" IG/COR nº 188, de 30 de setembro de 2024, **a contar de 15/10/2024.**

CORREGEDORIA
PORTARIA "P" IG/COR Nº 190, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.
O Inspetor Corregedor, considerando a necessidade de se levar a termo ato processual que, no momento, por incidência do artigo 88, inciso V, do Decreto nº 38.254/14, não pode perpetrar, resolve sobrestar a Sindicância Portaria "P" IG/COR nº 190, de 30 de setembro de 2024, **a contar de 15/10/2024.**

SECRETARIA DE TURISMO

Secretária: **Daniela Maia**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 18/10/2024
Processo: TLO-PRO-2024/00223
AUTORIZO o acréscimo da despesa no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02, sala 202 - Cidade Nova - Cep: 20211-178

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 18.10.2024
Processo TUR-PRO-2024/00510
ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 90794/2024**, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças promocionais, para serem utilizadas nos eventos de turismo realizados no Brasil e no exterior, incluindo o G20, em favor das empresas abaixo relacionadas, com o melhor valor negociado

Item 01 - OG Brindes Promocionais Ltda, **CNPJ nº 19.641.020/0001-70**, no valor total de R$ 1.385,00(um mil, trezentos e oitenta e cinco reais);

Item 03 - Bilg Comércio de Brindes e Serviços de Tecnologia Ltda, **CNPJ 29.382.254/0001-01**, no valor total de R$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais);

Item 04 - OG Brindes Promocionais Ltda, **CNPJ nº 19.641.020/0001-70**, no valor total de R$ 17.950,00 (dezessete mil, novecentos e cinquenta reais);

Item 05 - HF Soluções Ltda, **CNPJ 17.886.949/0001-33**, no valor total de R$ 25.520,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e vinte reais);

Item 02 - Fracassado

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Gustavo de Avellar Bramili**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@rio.rj.gov.br

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHO DA COORDENADORA
(EXPEDIENTE 18/10/2024)
(*)13/000.011/2023 - De acordo. Em conformidade com o disposto no artigo 1º, inciso IV da Resolução CGM nº 1746/2021, DECIDO PELO SOBRESTAMENTO do presente feito, tendo em vista o proposto pela Primeira CPI.
(*)Omitido no DO Rio de 04/10/2024

(*)07/03/000.311/2023 - De acordo. Em conformidade com o disposto no artigo 1º, inciso IV da Resolução CGM nº 1746/2021, DECIDO PELA SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, tendo em vista o proposto pela Primeira CPI.
(*)Omitido no DO Rio de 16/10/2024

07/02/000.005/2024 - De acordo. Em conformidade com o disposto no artigo 1º, inciso IV da Resolução CGM nº 1746/2021, DECIDO PELO SOBRESTAMENTO do presente feito, tendo em vista o proposto pela Primeira CPI.

07/01/001.107/2020 - De acordo. Em conformidade com o disposto no artigo 1º, inciso IV da Resolução CGM nº 1746/2021, DECIDO PELA SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, tendo em vista o proposto pela Segunda CPI.

(*)09/33/000.257/2019 - Em conformidade com o disposto no artigo 1º, inciso IV da Resolução CGM nº 1746/2021, DECIDO PELO SOBRESTAMENTO do presente feito.
(*)Omitido no DO Rio de 30/09/2024

(*)09/68/000.157/2023 - Em conformidade com o disposto no artigo 1º, inciso IV da Resolução CGM nº 1746/2021, DECIDO PELO SOBRESTAMENTO do presente feito.
(*)Omitido no DO Rio de 30/09/2024

(*)07/06/000.223/2023 - Em conformidade com o disposto no artigo 1º, inciso IV da Resolução CGM nº 1746/2021, DECIDO PELO SOBRESTAMENTO do presente feito.
(*)Omitido no DO Rio de 10/10/2024

(*)14/300.369/2021 - Em conformidade com o disposto no artigo 1º, inciso IV da Resolução CGM nº 1746/2021, DECIDO PELO SOBRESTAMENTO do presente feito.
(*)Omitido no DO Rio de 10/10/2024

07/07/000.023/2024 - Em conformidade com o disposto no artigo 1º, inciso IV da Resolução CGM nº 1746/2021, DECIDO PELO SOBRESTAMENTO do presente feito.

07/06/000.223/2023 - Em conformidade com o disposto no artigo 1º, inciso IV da Resolução CGM nº 1746/2021, DECIDO PELO SOBRESTAMENTO do presente feito.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 19 de Outubro de 2024 às 2:58:04 Código de Autenticação: dba7773a

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

ATO DO PROCURADOR-GERAL
PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA PGM
EXPEDIENTE DE 18-10-2024

PGM-PRO-2022/01358
O titular do processo PGM-PRO-2022/01358 fica intimado da suspensão do estágio probatório. Deverá também acessar o referido processo para ciência do inteiro teor da decisão do Conselho Superior tomada em Reunião Extraordinária realizada no dia 22 de agosto de 2024.

DESPACHO DO COORDENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA
AUTORIZAÇÃO PARA EMPENHAMENTO DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 09/10/2024

Processo: PGM-PRO-2022/01372
Objeto: Prestação de serviços de suporte técnico da Plataforma Fusion ECM Suite - prorrogação de prazo com reajuste - acerto de valor.
Partes: FOE-PGM e **NEOMIND SOLUTIONS INFORMÁTICA LTDA**.
Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Razão: Garantir a continuidade da prestação dos serviços.
Valor: R$ 162.004,49 (cento e sessenta e dois mil e quatro reais e quarenta e nove centavos).
Autorização: ANTÔNIO CARLOS DE SÁ

EXPEDIENTE DE 14/10/2024

Processo: PGM-PRO-2024/04687
Objeto: Fornecimento contínuo de item de higiene pessoal (papel higiênico), com a disponibilização de aparelhos em comodato (dispensers).
Partes: FOE-PGM e **HIGYPAPER DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA**.
Fundamento: Art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Razão: Visa à manutenção do ambiente salubre, garantindo a preservação das condições necessárias de trabalho, propiciando aos servidores, prestadores de serviço e visitantes um ambiente limpo e organizado.
Valor: R$ 43.560,00 (quarenta e três mil e quinhentos e sessenta reais).
Autorização: ANTÔNIO CARLOS DE SÁ

Processo: PGM-PRO-2024/04185
Objeto: Contratação de sistema de gerenciamento de filas presenciais por totem digital de comunicação e interação.
Partes: FOE-PGM e **D.W.L. COMERCIO E SERVICOS DE INFORMÁTICA LTDA**.
Fundamento: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Razão: Facilitar a organização do atendimento a público.
Valor: R$ 32.989,00 (trinta e dois mil e novecentos e oitenta e nove reais).
Autorização: ANTÔNIO CARLOS DE SÁ

DESPACHO DO COORDENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA
EXPEDIENTE DE 14/10/2024

Processo: PGM-PRO-2024/4185
HOMOLOGO o resultado da Dispensa Eletrônica N° 91107/2024, que tem por objeto a contratação de sistema de gerenciamento de filas presenciais por totem digital de comunicação e interação, pelo valor estimado de R$ 32.989,00 (trinta e dois mil, novecentos e oitenta e nove reais), para o período de 24 meses, em favor de D.W.L. COMERCIO E SERVICOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 13.347.993/0001-14, desde já autorizando o empenhamento da despesa.

DECLARO que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DESPACHO DO COORDENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA
EXPEDIENTE DE 18/10/2024

Processo PGM-PRO-2024/03778
APROVO o Termo de Referência de fls. 223/330 e **AUTORIZO** a abertura de licitação sob a modalidade de pregão eletrônico, pelo critério de julgamento maior desconto global, sob o regime de empreitada por preço global, para prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartão refeição/alimentação, na modalidade flex, nos termos da minuta de edital de fls. 231/296.

DECLARO que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DESPACHO DA SUBPROCURADORA-GERAL - SUBJUD
EMPENHAMENTO DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 18/10/2024

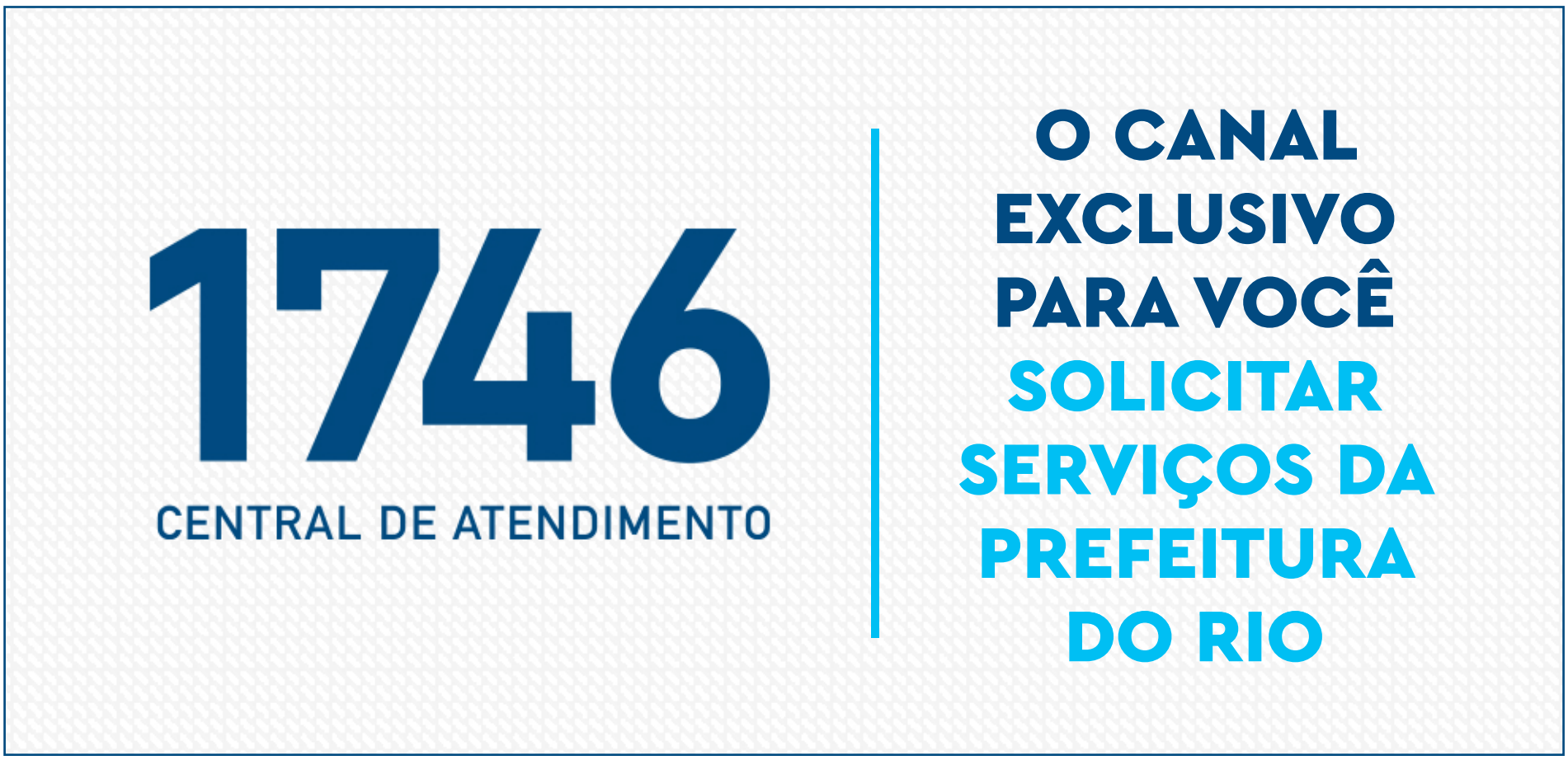
Processo: PGM-PRO-2024/00319.
Objeto: Pagamento de despesa referente à multa judicial.
Partes: Município do Rio de Janeiro - PGM/RJ e **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA.**
Fundamento: Não sujeito.
Razão: Cumprimento de decisão judicial.
Valor: R$ 11.718,12 (onze mil e setecentos e dezoito reais e doze centavos).
Autorização: ANA PAULA BUONOMO MACHADO

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600
Home Page: http://www.tcmrio.tc.br / E-mail: e-protocolo@tcmrio.tc.br

DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 18/10/2024

Licença Especial
Processo nº 040/101082/2019 - Marlucia de Paiva Menezes, matrícula nº 40/900.362-5.
Autorizo



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 19 de Outubro de 2024 às 2:58:04 Código de Autenticação: dba7773a

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 19 de Outubro de 2024 às 2:58:04 Código de Autenticação: dba7773a

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

AVISO
CONCORRÊNCIA Nº 02/2024 - SMCG

PROCESSO: SMG-PRO-2023/00026 - A SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL, por meio da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, nomeada pela resolução "P" nº 25, de 07 de outubro de 2024 para a condução da Concorrência SMCG nº 02/2024, cujo objeto é a Concessão para Implantação, Operação e Manutenção do sistema de transporte aquaviário de passageiros para conexão entre os aeroportos Santos Dumont e Internacional Antonio Carlos Jobim ("Galeão"), na cidade do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, informa a todos os interessados que:

I - Os documentos editalícios foram objeto de retificações. A versão atualizada está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br (Portal Nacional de Contratações Públicas); http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br (Portal de Compras da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro); e www.ccpar.rio (site da Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos).

II - A nova data da sessão pública será 05 de dezembro de 2024, às 14h na sede da Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos (CCPar), na Rua Sacadura Cabral, n° 133, auditório, Saúde, Rio de Janeiro-RJ.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/PRÓPRIOS
COMUNICADO RECURSO

REF.: **AVISO DE SELEÇÃO - CEL/PRÓPRIOS/AS-30/2024**
Processo: **SMF-PRO-2022/00362**
Objeto: **PERMISSÃO DE USO ÁREA MUNICIPAL LOCALIZADA NA AVENIDA DOM HELDER CÂMARA, S/Nº, ENGENHO NOVO, CONFORME CROQUI CONSTANTE NO ANEXO II DO EDITAL**
Prazo: **INDETERMINADO**
Valor mínimo mensal: **R$ 3.665,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS)**
A CEL/PRÓPRIOS comunica que, em virtude da interposição de recurso interposto pelo CONDOMINIO VIDAMÉRICA CLUBE RESIDENCIAL LTDA fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de impugnação, na forma do item 12.2 do instrumento convocatório.
O recurso administrativo interposto encontra-se à disposição dos interessados na Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - prédio anexo, sala 711 - Cidade Nova/RJ, das 10 horas às 16 horas ou por meio do e-mail: celproprios.smf@prefeitura.rio.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/PRÓPRIOS
AVISO DE SELEÇÃO

REF.: **AVISO DE SELEÇÃO - CEL/PRÓPRIOS/AS-35/2023**
Processo: **SMF-PRO-2023/09816**
Objeto: **PERMISSÃO DE USO DO QUIOSQUE QE-25A - ILHA 13 - LOCALIZADO NA PRAIA DA RESERVA (N.C. 09.636.049), CONFORME CROQUI CONSTANTE NO ANEXO II DO EDITAL.**
Prazo: **INDETERMINADO**
Valor mínimo mensal: **R$ 986,95 (NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).**
A CEL/PRÓPRIOS comunica que a sessão pública do aviso em referência dar-se-á no dia **13 de novembro de 2024, às 11:30 horas**, na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - prédio Anexo - **sala 512** - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ.
Os interessados em participar do presente Aviso poderão, alternativamente ao modo presencial, acompanhar a sessão pública, em tempo real, por meio do link https://prefeitura.rio/licitacao.
O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no site http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/editais/banners_lista.asp ou por meio do endereço eletrônico **celproprios.smf@prefeitura.rio.**

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/PRÓPRIOS
AVISO DE SELEÇÃO

REF.: **AVISO DE SELEÇÃO - CEL/PRÓPRIOS/AS-36/2023**
Processo: **SMF-PRO-2023/09818**
Objeto: **PERMISSÃO DE USO DO QUIOSQUE QE-25B - ILHA 13 - LOCALIZADO NA PRAIA DA RESERVA (N.C. 09.636.050), CONFORME CROQUI CONSTANTE NO ANEXO II DO EDITAL.**
Prazo: **INDETERMINADO**
Valor mínimo mensal: **R$ 986,95 (NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).**
A CEL/PRÓPRIOS comunica que a sessão pública do aviso em referência dar-se-á no dia **13 de novembro de 2024, às 14:00 horas**, na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - prédio Anexo - **sala 512** - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ.
Os interessados em participar do presente Aviso poderão, alternativamente ao modo presencial, acompanhar a sessão pública, em tempo real, por meio do link https://prefeitura.rio/licitacao.
O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no site http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/editais/banners_lista.asp ou por meio do endereço eletrônico **celproprios.smf@prefeitura.rio.**

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/PRÓPRIOS
AVISO DE SELEÇÃO

REF.: **AVISO DE SELEÇÃO - CEL/PRÓPRIOS/AS-37/2023**
Processo: **SMF-PRO-2023/09819**
Objeto: **PERMISSÃO DE USO DO QUIOSQUE QE-26A - ILHA 13 - LOCALIZADO NA PRAIA DA RESERVA (N.C. 09.636.051), CONFORME CROQUI CONSTANTE NO ANEXO II DO EDITAL.**
Prazo: **INDETERMINADO**
Valor mínimo mensal: **R$ 986,95 (NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).**
A CEL/PRÓPRIOS comunica que a sessão pública do aviso em referência dar-se-á no dia **13 de novembro de 2024, às 14:40 horas**, na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - prédio Anexo - **sala 512** - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ.
Os interessados em participar do presente Aviso poderão, alternativamente ao modo presencial, acompanhar a sessão pública, em tempo real, por meio do link https://prefeitura.rio/licitacao.
O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no site http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/editais/banners_lista.asp ou por meio do endereço eletrônico **ccelproprios.smf@prefeitura.rio.**

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/PRÓPRIOS
AVISO DE SELEÇÃO

REF.: **AVISO DE SELEÇÃO - CEL/PRÓPRIOS/AS-38/2023**
Processo: **SMF-PRO-2023/09820**
Objeto: **PERMISSÃO DE USO DO QUIOSQUE QE-26B - ILHA 13 - LOCALIZADO NA PRAIA DA RESERVA (N.C. 09.636.052), CONFORME CROQUI CONSTANTE NO ANEXO II DO EDITAL.**
Prazo: **INDETERMINADO**
Valor mínimo mensal: **R$ 986,95 (NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).**
A CEL/PRÓPRIOS comunica que a sessão pública do aviso em referência dar-se-á no dia **13 de novembro de 2024, às 15:30 horas**, na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - prédio Anexo - **sala 512** - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ.
Os interessados em participar do presente Aviso poderão, alternativamente ao modo presencial, acompanhar a sessão pública, em tempo real, por meio do link https://prefeitura.rio/licitacao.
O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no site http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/editais/banners_lista.asp ou por meio do endereço eletrônico **celproprios.smf@prefeitura.rio.**

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO
ATA SUMÁRIA DA 198ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Em 17de setembro de 2024, às 15h, realizada em ambiente híbrido (virtual + presencial) pela plataforma "*Zoom*".

2. ORDEM DO DIA:
1. Aprovação da Ata da 197ª. Sessão Ordinária;
2. Aprovação da LOA 2025;
3. Assuntos Gerais.

DELIBERAÇÕES: A sessão foi presidida pelo Presidente do conselho, neste ato representado pelo seu suplente, Dr. Fernando dos S. Dionísio. Aberta a sessão pela conselheira Fernanda Nunes Leiroz, suplente da conselheira Melissa Garrido Cabral, foi apresentada aos presentes a ordem do dia. Passado ao item 1 da pauta, foi submetida à votação a ata da 197ª sessão ordinária do CAD, a qual foi aprovada por unanimidade dos presentes. Passando ao item 2 da pauta, aprovação da LOA 2025. Pela conselheira Fernanda foi pedido desculpas pela ausência do encaminhamento da apresentação na sexta-feira, considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento de alteração de índice, sendo necessário refazer as planilhas tanto do FUNPREVI quanto do PREVI-RIO, com as devidas conferências. Informa que as previsões são iguais aos do ano passado, não havendo nenhuma projeção nova. Passando a palavra aos convidados Manoel, Diretor de Administração e Finanças e Roberta, APO. Pelo conselheiro Ulysses foi solicitado que enviasse a apresentação mesmo com atraso. Pelo conselheiro Leandro foi solicitado que na apresentação venha o motivo desse novo estudo. Pela conselheira Fernanda, foi informado que o motivo é a alteração do índice de reajuste e que a apresentação final será devidamente encaminhada. Pela convidada Roberta, foi apresentado o Projeto de Lei Orçamentária de 2025, começando pelo PREVI-RIO, com o orçamento proposto de R$ 146.561.948,00 milhões e como premissas de cálculo a atualização salarial de 6,42% a partir de julho de 2025, atualização monetária dos contratos de 3,80% e previsão de concurso para preenchimento de cargos vagos de nível superior para o PREVI-RIO. Apresentaram de forma detalhada as receitas e as despesas do PREVI-RIO, sendo a receita no valor total de R$ 146.561.948,00 e a despesa no mesmo valor. Foi demonstrado gráfico comparativo da LOA 2024, no valor de R$ R$ 127.418.949,00, com a LOA 2025, com valor previsto de R$ 146.561.948,00. Passando para o FUNPREVI, o orçamento proposto é de R$ 7,348 bilhões e como premissas de cálculo o reajuste das aposentadorias e pensões em 6,42% a partir de julho de 2025 e as projeções das despesas e contribuições previdenciárias com base na execução dos últimos 5 meses do exercício corrente. Apresentaram de forma detalhada as receitas e as despesas, sendo as receitas no total de R$ 7.348.747.511,72 e as despesas no mesmo valor, tendo como aporte do Tesouro o valor total de R$ 794.642.059,21. Foi demonstrado gráfico comparativo da LOA 2024, no valor de R$ 6.924.729.533,00, com a LOA 2025, no valor de R$ 7.348.747.511,72. Diante do exposto, foi dada a palavra aos conselheiros para dúvidas. Pela conselheira Izabel foi dito que não tinha dúvidas, pois teria que ter recebido o documento com antecedência para se posicionar. Pelo conselheiro Ulysses foi colocado que, no seu entendimento, no tocante a destinação da contribuição suplementar e das receitas de royalties, entende que são receitas que tecnicamente estão diretamente ligadas ao déficit atuarial e, portanto, na projeção do orçamento, deveria vir como receita destinada a constituir reservas para o Fundo e garantir receitas para despesas futuras, mas infelizmente, há alguns anos essas receitas foram criadas e a destinação incorreta. A projeção do orçamento registra claramente que essas receitas, estão sendo destinados ao cumprimento das despesas correntes, pagamentos de aposentadorias e pensões, quando na verdade, a cobertura do déficit financeiro deveria ser feita pelo aporte do Tesouro. A primeira pergunta é se o PREVI-RIO encaminhou em algum cenário a previsão do orçamento, tendo como cobertura aporte do Tesouro? E a segunda pergunta dirigida ao Secretário de Planejamento, tendo em vista, que a receita da contribuição suplementar, tem sido utilizada para cobertura das despesas correntes do Fundo de Previdência, ou seja, para pagamento de aposentadoria e pensões, despesa com pessoal não ativo, se alguma parcela dessa contribuição suplementar, vem sendo e será considerada para o computo do mínimo constitucional das despesas com saúde e educação? Que seria outra forma equivocada, já que é vedada a despesa de pagamento de inativo. Pela conselheira Fernanda foi respondido que a gestão tem entendimento diferente sobre o tema, o que está na lei não é essa definição. Na LOA não enviamos vários cenários, mandamos o cenário único que está determinado em lei, o fluxo do FUNPREVI tem a projeção das receitas e despesas e o que a receita não alcança para equilibrar o pagamento das despesas, conforme a lei determina, o Tesouro aporta como garantidor. Não há em legislação nenhuma vedação da utilização dessas receitas. Pelo conselheiro Carlos Evandro Viegas foi dito que em relação à contribuição previdenciária, se divide em 2 partes, o que excede o teto da contribuição suplementar, não entra no computo dos 25%, tanto que na execução orçamentária, na própria Secretaria de Educação, temos a fonte 163 e 165, uma parcela dela não entra no computo porque ultrapassa o limite estipulado por lei, mas o que está dentro da faixa sim, entra dentro do cálculo dos 25% e 15% da Saúde. Em seguida, foi realizada a votação para aprovação da LOA 2025. Pelo conselheiro Leandro foi solicitado que constasse em ata, além do voto, a ressalva que concorda que deve sempre ser apresentado um cenário de amortização do déficit, sem utilizar as reservas, principalmente dos royalties e uma perspectiva do Instituto nesse sentido. Pela conselheira Izabel, foi solicitado que registrasse abstenção do voto, pelo motivo de não ter conhecimento prévio do documento, concordando com as ponderações e análises do conselheiro Leandro e Ulysses. Pelo conselheiro Ulysses, o voto foi contra, por considerar que nesse modelo de proposta orçamentaria, nunca vamos enfrentar a questão do déficit atuarial com eficácia, já que receita de royalties e contribuição suplementar, claramente tenha função de constituírem reservas e estimular o crescimento dos ativos garantidores do Fundo. Recentemente foi apresentada uma planilha mostrando à viabilidade do custeio do nosso plano e os ativos garantidores estão tendendo à zero. Se as receitas estão sendo comprometidas com o pagamento das despesas correntes, é o mesmo que dizer que o Fundo não passa de um regime de caixa, que pega receitas e entrega na

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 19 de Outubro de 2024 às 2:58:04 Código de Autenticação: dba7773a

forma de despesa. Pela conselheira Fernanda foi declarada aprovada a LOA 2025 por maioria dos presentes. Passando ao item 3 da pauta, assuntos Gerais. Pelo conselheiro Ulysses, foi dito que em algumas sessões solicitou que seja pautada a política de pessoal do PREVI-RIO e que mais uma vez estamos diante de uma proposta orçamentária que prevê a realização de concurso. Solicitou que fosse apresentado um estudo de como o PREVI-RIO está lidando com o problema das vacâncias por aposentadorias, óbitos, para que nesse fórum, pudéssemos fazer um debate. Chamou atenção para precariedade em que são armazenados os processos de aposentadoria dos servidores da Prefeitura. Outra situação, é o teto da garagem do clube do servidor que vem apresentando rachaduras, solicitou que faça uma avaliação técnica sobre a adequação do uso da academia naquele prédio. Na última sessão foi pautado o cenário do enfrentamento do déficit atuarial, foi levantado o questionamento para o representante da Secretaria de Planejamento e ao Presidente do Conselho sobre a permeabilidade desse debate no governo, já que a recomposição das reservas do FUNPREVI é ligada as finanças do Município e depende de um debate no governo e no Conselho de Administração. Pela conselheira Fernanda foi dito que, em relação às obras do espaço da Smart Fit, foi realizado um estudo prévio de viabilidade. Informa também que dentro do valor da LOA em relação às obras, tem a previsão de impermeabilização do clube e dos prédios, de toda a laje do estacionamento e que todas vem sendo monitoradas pela engenharia do PREVI-RIO em conjunto com a RIO-URBE. Em relação ao processo do concurso, está retornando ao órgão para serem colocados os números atualizados e assim que possível, será trazido ao Conselho. Quanto à custódia dos processos, a Diretoria de Investimentos tem um projeto, um estudo de viabilidade para reforma nesses locais, até que possamos realizar a digitalização de todos os processos. Pelo Presidente do Conselho, Dr. Fernando Dionísio, foi pedido desculpas pela última reunião, pois houve um problema e não conseguiu retornar a reunião. Em relação ao questionamento e das discussões a respeito, seja sobre a capitalização, ou seja, a respeito de eventuais valores que o Município terá que aportar ao Fundo, independentemente da capitalização, fruto de alguma dívida que tenha com FUNPREVI, isso já vem sendo discutido com o Gabinete do Prefeito e com a Secretaria de Fazenda, mas não chegamos a uma conclusão definitiva e também não há nenhuma autorização superior a respeito, mas vem sendo discutido e estudado, e no momento oportuno será colocado ao conselho quando houver algo conclusivo e também em relação à Câmara dos Vereadores, caso necessite de um Projeto de Lei a ser aprovado.
Nada mais sendo acrescido, a sessão foi encerrada às 16:45h.

RELAÇÃO DOS CONSELHEIROS PRESENTES: Fernando dos S. Dionísio - Suplente do Prefeito; Fernanda Nunes Leiroz - Chefe de Gabinete - Suplente da conselheira Melissa Garrido Cabral; Dr. André Tostes - Suplente do Procurador Geral do Município; Carlos Evandro Viegas - Suplente da Secretária Municipal de Fazenda; Elisa Azedias de Souza - Suplente da Subsecretária de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria de Fazenda e Planejamento; Izabel Cristina Gomes da Costa Paolino - 2° Eleito; Ulysses Fernando Freitas da Silva - 3° Eleito; Adriano Badaue de Assis - 4° Eleito; Leandro Ribeiro Campos - 5° Eleito.

SECRETARIA DE INTEGRIDADE, TRANSPARÊNCIA E PROTEÇÃO DE DADOS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
NOTIFICAÇÃO

TDI-PRO-2024/00197 - SANTR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS - CNPJ 41.246.688/0001-71 - CONTRATO SMIT 2413312

A Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados, NOTIFICA a empresa supracitada para que efetive a publicação do extrato do instrumento contratual, na forma da Cláusula Vigésima Segunda do Contrato SMIT 2413312, sob pena de penalização pelo inadimplemento da obrigação.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 17/10/2024

EIS-PRO-2024/01176 - BONUS-KLEFER EMPREENDIMENTOS SPE S/A
Cumpra as Exigências
Publicação a pedido do requerente

EXPEDIENTE DE 18/10/2024

EIS-PRO-2024/16933 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A
Cumpra as Exigências
1- Apresentar plantas e documentos com assinatura eletrônica de acordo com o disposto no art. 4º do Dec. 53.560/23.
2- Projeto conforme Dec. 48.719/21:
- Figurar lote de acordo com o RGI, recuo e lote remanescente devidamente cotados ou apresentar RGI com dimensões do lote remanescente;
- Figurar testada do lote de acordo com o PAA 12.086 cotando os raios de 15,0 e 41,0 metros junta à Rua Dom Meinrado;
- Projetar elevador ou retirar previsão, uma vez após o habite-se deverá ser licenciado em processo próprio;
- Apresentar demonstrativos de áreas simples, sem identificar divisão interna dos pavimentos;
- Substituir "laje do último pavimento" por telhado ou laje do telhado.
3- Declaração de áreas privativas - compatibilizar com concessão de numeração da licença a ser expedida:
- As unidades serão numeradas de forma sequencial e a partir do apartamento 101 no pavimento térreo;
- Compatibilizar número de unidades no quadro de áreas privativas com formulário e ficha de enquadramento (bloco 4);
4 - Formulário:
- retirar do item 8.7 em "descrição/observações" as informações já constantes dos itens 8.5 e 8.6.
- marcar item 9.2.1 - retardo e acumulação de águas pluviais;
- desmarcar item 9.2.14 - Dec. 49699/21 revogado.
5- Documentos
- Demolição;
- ARV;
- parecer favorável da Rio Águas em face da DPEP apresentada;
- ART/RRT do PRPA e do PREO;
- IRPH;
- IPHAN.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 17/10/2024

EIS-PRO-2024/02322 - ARTLAR INCORPORAÇÕES DE IMÓVEIS LTDA
Cumpra as Exigências
Permanecem as exigências de 23/08/2027:
1- Apresentar o Anexo I-B, conforme a Resolução "N" EIS-REN-2022 nº 0009 de 25/04/2022, devidamente preenchido;
2- Apresentar projeto no padrão definido pelo Anexo III do Dec. 48.719/21, em formato PDF, observando também para o atendimento desta, o artigo 4º e o Anexo II da Resolução SMDEIS nº 27/2021.

EIS-PRO-2023/17792 - M&P CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SPE 010 LTDA
Cumpra as Exigências
Para a juntada de documentação, por solicitação do requerente.

EXPEDIENTE DE 18/10/2024

EIS-PRO-2023/17592 - CHENTOLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/11794 - SPE DC4 ENGEFIC EMPREENDIMENTOS LTDA
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
EXPEDIENTE DE 17/10/2024

EIS-PRO-2024/17153 - SCK PROPRIETIES LTDA E EOUTRA
Cumpra as Exigências
Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2024/17725 - M. SUNDIN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Tendo em vista a concessão do passe-se alvará, o projeto aprovado está disponível para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com o respectivo código de referência:
- 7746311.62013391-4305 (Licença);
- 7746311.61730972-6741 (Projeto Aprovado);
- 7746311.61725633-9169 (Anexo I).

EIS-PRO-2024/13908 - EDUARDO S. C. DE BARROS
Cumpra as Exigências
Preliminarmente:
1- Comprovar o direito de requerer;
2- Juntar ART/RRT referente à execução de obra e projeto, observando a Resolução SMU 33/2019 com relação às atividades exercidas;
3- Cotar projeção de todos os pavimentos; esclarecer e cotar "projeção do balanço" indicando sua localização no pavimento em que ele acontece e no corte;
4- Cotar varandas em planta e indicar suas respectivas áreas, informando se são cobertas ou descobertas;
5- Compatibilizar corte com planta quanto "projeção do balanço" e último pavimento;
6- Juntar procuração, bem como documentação do requerente;
7- No Anexo I: identificar corretamente a unidade no item 4.4; recalcular TO projetada (item 4.5.1), bem como ATE e ATC se for o caso; assinalar itens 5.2.1 e 5.3; e rever itens 5.2.2 e 5.2.4;
8- Esclarecer PREO/PRPA;
9- Atender o Artigo 12 da LC 198/19 quanto a altura útil mínima (2,50m de piso a teto) nos compartimentos de permanência prolongada.
*Sujeito a nova análise quando do cumprimento das exigências.

EIS-PRO-2024/13338 - AVAL BANDEIRANTES 14000 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA
Cumpra as Exigências
Deverá esclarecer qual empreendimento está vinculado ao satnd de vendas projetado.

EIS-PRO-2024/01523 - CASAFRUTI DAS AMERICAS LTDA
Extraída Notificação número 24/0676/2024

02/41/001.195/2015 - PAULO ROBERTO NUNES NEMY
Extraída Notificação número 24/0677/2024

02/41/000.005/2012 - OXFORD ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.
Extraído o Auto de Infração número 1109059

02/370.697/2005 - LUIZ ROBERTO SAUCHA
Extraído o Auto de Infração número 1109058

EIS-PRO-2023/04741 - FABIO AUGUSTO CERQUEIRA ALVES
Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área no prédio residencial unifamiliar, situado na Rua Iberê Nazareth, n.º 233 - Barra da Tijuca.

02/41/000.206/2014 - ASSOCIAÇÃO DOS ADQUIRENTES DO EMPREENDIMENTO SANTA BÁRBARA II
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/17153 - SCK PROPRIETIES LTDA E EOUTRA
Passe-se Alvará

02/001.926/2015 - CONDOMÍNIO DOWNTOWN
Passe-se Alvará

02/41/000.129/2017 - DROGARIAS PACHECO S/A
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 18/10/2024

02/41/002.675/2015 - VERA LUCIA AUGUSTO DA COSTA
Cumpra as Exigências
Apor em planta, quadro de áreas informando a área da unidade, existente e acrescida.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 19 de Outubro de 2024 às 2:58:04 Código de Autenticação: dba7773a

EIS-PRO-2024/13900 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO OUTSIDE AUTHENTIC RESIDENCES
Cumpra as Exigências
1. Esclarecer no projeto a interferência da nova cobertura com os acessos de veículos, garantindo a passagem dos veículos de serviço
2. Anexar ata de condomínio autorizando as obras de modificação
3. Anexar ata de eleição do síndico e documento do mesmo
4. Apresentar Anexo I da Resolução SMDEIS nº 27/2021 preenchido, incluindo a área construída existente e o acréscimo
5. Anexar RRT/ART de projeto e execução de obra
6. Incluir na planta de situação as dimensões do lote, a identificação dos logradouros, com indicação do PAA e largura da via
7. Indicar cotas em metros

02/324.373/1993 - GERSON DE PAIVA FERREIRA
Cumpra as Exigências
Permanecem as exigências do dia 05/02/2020:
1. Comprovar pagamento dos Autos de Infração n° 131.697, 162.818, 162.523, 306.378, 405.819, 437.152, 683.022, 683.188, 702.384;
3. apresentar DPA e DPE;
4. anexar projeto visado pela CEDAE;
5. anexar laudo de sondagem e projeto de fundações;
6. anexar laudo e projeto visado pelo CBERJ;
7. anexar projeto esquemático do elevador aprovado pelo GEM;
8. Corrigir título do carimbo das pranchas: “Projeto para legalização de edificação residencial multifamiliar, com os favores da LC 99/09, situada..”;
9. na planta de situação:
9.1 indicar PAA vigente e lotes vizinhos, RN do logradouro, cotar dimensão total do logradouro (15,00m), cotar todas as dimensões do lote conforme PAL e grafar mobiliário urbano confrontante (ou declaração), em atendimento ao Art 1° do Dec 18.147/99;
9.2 indicar rebaixamento de meio-fio conforme Art 1° do Dec 24.384/2004;
9.3 apor quadro de áreas constando: área do lote; ATE e TO permitidos e projetados; n° de vagas exigidas e projetadas; n° de unidades residenciais; ATC por pavimento e ATC do prédio; áreas de terraço descoberto das unidades de cobertura;
9.4 apor quadro de áreas privativas das unidades;
9.5 grafar memória de cálculo do volume de lixo (containeres) e volume da caixa d’agua;
9.6 apor declarações e termos constantes no Anexo I do Dec 37918/13 e declaração de adaptações arquitetônicas do Dec 22705/2003;
10. No projeto:
11. indicar, no pav. térreo, o acesso do estacionamento;
12. indicar os pilares na área do estacionamento;
13. projetar vagas de 6m de comprimento quando forem paralelas ao eixo de circulação ou atender área mínima de manobra, conforme inciso I e II do Art 29 da LC 198/19;
14. projetar mureta ou gradil com altura mínima de 1m isolando a área de recreação, em atendimento ao inciso II do Art 23 da LC 198/19;
15. projetar, no pav. térreo, banheiro atendendo as normas da ABNT, conforme inciso IV do Art 2° do Dec 22705/2003;
16. indicar, no projeto, a altura dos guarda-corpos das varandas e terraços;
17. indicar, nos cortes, altura total da edificação;
18. incluir, na área útil da unidade 301, a área coberta da dependência;
19. na planta de telhado/dependência:
19.1 indicar áreas cobertas e áreas de terraço descoberto das unidades;
19.2 esclarecer os acessos aos compartimentos da cobertura 301;
19.3 esclarecer compartimentos não indicados;
19.4 corrigir localização da linha de corte CD e compatibilizá-la com o corte;
19.5 cotar medidas gerais;
19.6 apresentar projeto conforme o local;
19.7 corrigir denominação do pavimento para: “pavimento telhado/dependência”.

EIS-PRO-2024/12915 - ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS BOMBEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Cumpra as Exigências
Preliminarmente,
1. Esclarecer o que requer, apresentando projeto conforme padrão LICIN e Anexo I preenchido
2. Apresentar documentação do imóvel (RGI e IPTU)
3. Apresentar documentação do proprietário e procuração
4. Apresentar ART/RRT de projeto e execução de obra

EIS-PRO-2024/17233 - MÁRCIO HENRIQUE MALTA ALMEIDA
Cumpra as Exigências
Projeto aprovado disponível para visualização. Utilizar o código n] 7627144.59375798-7869 como número de referência no Processo.Rio.

EIS-PRO-2024/18918 - CONDOMINIO OCEAN PONTAL RESIDENCE
Cumpra as Exigências
Preliminarmente, deverá apresentar:
1 - Planta de situação;
2 - RGI com as medidas do lote (podendo ser o RGI de qualquer unidade vinculado ao condomínio, se for o caso);
3 - Preencher o quadro de áreas do formulário Anexo I do LICIN.

EIS-PRO-2023/13577 - PEDRO VASSALO MAIA DA COSTA
Cumpra as Exigências
Considerando a mudança do profissional,
1. Apresentar projeto incluindo assinatura do novo PRPA
2. Apresentar Anexo I incluindo assinatura do PREO
Os documentos a serem aprovados, projeto e Anexo I, deverão estar assinados pelo proprietário e pelos profissionais conforme a ART/RRT juntada (PREO e PRPA)

EIS-PRO-2024/18920 - JAQUELINE LEWER DA SILVA SANTOS
Cumpra as Exigências
Preliminarmente, deverá apresentar o projeto.

EIS-PRO-2024/13901 - MURILO DA COSTA DIAS
Cumpra as Exigências
Esclarecer se existem obras a legalizar uma vez que consta Certidão de Aceitação nº 24/0441/2022 para transformação de uso de prédio residencial unifamiliar para prédio comercial.

02/41/000.149/2011 - RENATO GUEDES MENDES GONÇALVES
Cumpra as Exigências
Deverá anexar a declaração do estado da obra referente à casa 2.

EIS-PRO-2021/00868 - MAGNO VICENTE CRISPIM E OUTROS E OUTROS
Cumpra as Exigências
Os arquivos estão disponíveis para visualização através do site Processo.Rio, na aba verificar documento, com o código de referência:
4697.62063702-2010 (Prorrogação 2 Licença 260/23);

EIS-PRO-2022/05674 - LUANA DUTRA RIBEIRO
Cumpra as Exigências
1. Anexar RRT do PREO, com as atividades de vistoria e laudo, conforme o disposto no Art 2° da Resolução SMU n° 33/2019;
2. Agendar vistoria através do email: lic.urb.rio.barra@gmail.com

02/370.380/2009 - ANGELA MARIA MACHADO DA COSTA
Extraída Notificação número 24/0678/2024

EIS-PRO-2023/18627 - MAX FREDERICO MAGALHÃES FONTES
Extraído o Auto de Infração número 1109060

EIS-PRO-2024/16263 - FURTUNATO RODRIGUES 1 SPE - LTDA
Passe-se Alvará

02/270.012/2020 - SPE GOLF 2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/03350 - RENATO REIS VIEIRA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/13064 - MH EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA E OUTRA
Pode habitar o prédio residencial bifamiliar situado na Rua Rizza Conde, n.º 55 casas 1 e 2 - Recreio dos Bandeirantes.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 17/10/2024

EIS-PRO-2023/14594 - LUIZ AUGUSTO GONZAGA DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
1- Rever representação das áreas fechadas no projeto juntado, tendo em vista o banheiro próximo à piscina;
2- Rever também as áreas informadas no quadro do formulário on line, após revisão acima.

EIS-PRO-2023/11228 - PRISCILA ARAUJO CERQUEIRA
Cumpra as Exigências
Atender as Restrições de Habite-se / Aceitação.

EIS-PRO-2021/03224 - MATEUS FERNANDEZ XAVIER
Cumpra as Exigências
- para juntar documentação (à pedido);

EIS-PRO-2024/11204 - MARCELO LEANDRO SEVES
Cumpra as Exigências
Preliminares nº 1, 2 e 5 do despacho de 07/08/2024, que não foram corretamente atendidas e a seguir reformuladas:
1- Comprovar o Direito de requerer, juntando RGI atualizado (<6 meses);
2- Especificar quais unidades constantes em RGI foram demolidas (são 3 unidades, sendo1 frente e 2 fundos);
5- Juntar Laudo Técnico da SUBVISA (Subsecretaria de vigilância e fiscalização sanitária e controle de zoonoses), de acordo com a Lei nº 6647/2019;
Obs.: processo sujeito a reanálise.

EIS-PRO-2024/13210 - ROSSANA CARLA DE ARAÚJO MELLO
Cumpra as Exigências
1- Minuta da Licença disponível para visualização e impressão pelo link: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=6846329.62027883-8333, utilizando o número 6846329.62027883-8333 (caso necessário), como “Número de Referência”, clicar em “Autenticar”, e fazer download do documento;
2- Extrair o DARM e comprovar o seu pagamento, ambos através do Requerimento Online;
3- A Licença de Obras e o Projeto Aprovado estarão disponíveis após o atendimento à exigência 2, respeitando-se os prazos de publicação.

EIS-PRO-2023/16173 - CESAR CAMARGO CRE
Cumpra as Exigências
1 - Corrigir no Formulário:
1.1 - Tx de Ocup Permitida: 80%,
1.2 - Tx de Ocup Projetada: 53,87% (em retificação a exigência nº 03.2 do despacho do dia 06/09/24);
1.3 - Tx de Ocup. Existente: 46,45%.
2 - NO PROJETO:
2.1 - Indicar com “x” a área descoberta frontal na planta do 2º e 3º pavimentos.
2.2 - Retirar da prancha o Corte.

EIS-PRO-2024/18904 - VIVIANE FERNANDES DA SILVA LESSA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente:
1 - Apresentar o Projeto Simplificado constituído de planta de situação, com a implantação da edificação no terreno e os demonstrativos das projeções dos pavimentos, com as dimensões externas, no formato A4 conforme o modelo do Anexo II e legível (Inciso I do Art. 3º do Dec. Rio 41.188/2015).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 19 de Outubro de 2024 às 2:58:04 Código de Autenticação: dba7773a

E ainda:
2 - Apresentar o(s) RRT(s) do profissional responsável pelo projeto e pela execução da obra (Inciso II do Art. 3º do Dec. Rio 41.188/2015);
3 - Não assinar o Termo de Responsabilidade Profissional de acordo com o Artigo 7º do Decreto 10426 de 6 de Setembro de 1991 no Anexo I;
4 - Apresentar à parte o Termo de Responsabilidade Profissional do § 1º do Art. 39 da Lei Complementar 198/2019.

EIS-PRO-2023/09752 - MEIRA COMERCIO E TRANSPORTES LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/13210 - ROSSANA CARLA DE ARAÚJO MELLO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/14811 - NILO SERGIO GUADELUPE COIMBRA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/06560 - AMADEU LUIZ VASCONCELOS GUIMARÃES
Pode habitar

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - BOTAFOGO
EXPEDIENTE DE 16/10/2024

EIS-PRO-2024/17385 - SUIBI BOTAFOGO RESTAURANTE LTDA.
Cumpra as Exigências
Apresentar memorial descritivo do serviços a serem realizados ou planta e Anexo I da Res. SMDEIS 27/2021, assinados;

EIS-PRO-2023/00240 - THPC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
Cumpra as Exigências
Apresentar plantas para modificação de projeto.

EIS-PRO-2024/15583 - HELENA MARIA GAFFRÉE RIBEIRO DE MORAES
Cumpra as Exigências
Juntar IPTU.

02/305.144/2004 - SR REPONSÁVEL PELO IMÓVEL
Extraída Notificação número 22/0180/2024

EIS-PRO-2024/18822 - SENHOR RESPONSAVEL
Extraída Notificação número 22/0176/2024

EIS-PRO-2024/18826 - SENHOR RESPONSAVEL
Extraída Notificação número 22/0177/2024

EIS-PRO-2024/18704 - SENHOR RESPONSAVEL
Extraída Notificação número 22/0178/2024

EIS-PRO-2024/18708 - SENHOR RESPONSAVEL
Extraída Notificação número 22/0179/2024

EIS-PRO-2023/11953 - PG6 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SOCIDADE UNIPESSOAL LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 17/10/2024

EIS-PRO-2021/03727 - ANA BEATRIZ DE ANDRADE FIGUEIRA E OUTROS
Compareça para Ciência projeto aprovado às fls 32 https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar (informar o código 24327.61951929-8810)
Anexo I aprovado às fls 33 https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar (informar o código 24327.61951930-6476)

EIS-PRO-2024/02680 - ADRIANA APARECIDA P TANGERINO
Cumpra as Exigências
Iniciar processo de legalização com os benefícios da LC 274/2024.

EIS-PRO-2024/07556 - ALINE E PONTIERI SERVIÇOS
Cumpra as Exigências
Encaminhar o projeto com a indicação dos acessos social e garagem, e o sentido de abertura do portão automático, com os afastamentos máximos em relação ao alinhamento do passeio e jardineiras, e a localização das visitas das caixas das concessionárias existentes, para esclarecimentos. Representar em corte esquemático a abertura do portão, com cotas das alturas das aberturas mínimas.

EIS-PRO-2024/18473 - MÁRCIO RICARDO KATZ
Cumpra as Exigências
Considerando o informado até o momento, deverão ser atendidos, em prosseguimento:
1. Incluir declaração da S/IVISA-RIO, em atendimento à Lei n° 6.647 de 01/10/2019;
2. Incluir parecer do DUE/IRPH de acordo com a Res. IRPH n° 3 de 29/06/2021- Imóvel datado de 1938.

02/01/000.224/2020 - RAFAEL FRANÇA DE ARRUDA
Extraído o Auto de Infração número 900678

EIS-PRO-2021/03727 - MARCO ANTONIO DA SILVA
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - LAGOA
EXPEDIENTE DE 15/10/2024

EIS-PRO-2023/18204 - ESPÓLIO DE LÉA TORRES TRONCOSO Y TRONCOSO
Cumpra as Exigências
O requerente deverá acessar o site Processo.Rio e clicar na opção “Verificar Documento” onde deverá utilizar o os seguintes códigos como número de referência para visualização dos documentos
1-MINUTA DA LICENÇA - Utilizar o código 4478501.61769141-4408 como número de referência.

EIS-PRO-2023/18204 - ESPÓLIO DE LÉA TORRES TRONCOSO Y TRONCOSO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/08286 - PARTICIPAÇÕES INDUSTRIAIS TEC LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/08326 - PARTICIPAÇÕES INDUSTRIAIS TEC LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 16/10/2024

EIS-PRO-2024/00018 - MARCO ANTONIO GONÇALVES DE CASTRO
Cumpra as Exigências
1) Corrigir formulário do ANEXO III;
2) Juntar declaração do CBMERJ.
Sujeito a reexame.

02/11/000.730/2019 - RK5 SPE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar RGI do lote resultante do remembramento
2 - Apresentar Certificado de Despacho do CBMRJ de nº CD 04838/23
3 - Apresentar as plantas aprovadas pelo CBMERJ relativas ao certificado de despacho nº CD 04838/23
4 - Apresentar o nada a opor da CET-RIO para o habite-se
5 - Apresentar Certidão de Tributos Municipais atualizada e emitida pela SMF
6 - Apresentar Certificado de Funcionamento dos aparelhos de transporte ou Declaração do proprietário e do profissional responsável pelas instalação dos aparelhos de transporte de acordo com o Anexo IV do decreto 40719/2015
7 - Apresentar Certificado de Funcionamento dos aparelhos de transporte ou Declaração do proprietário e do profissional responsável pelas instalação dos aparelhos de transporte de acordo com o Anexo II do decreto 40717/2015
8 - Apresentar Anexo II do decreto 40717/2015 relativa a exaustão mecânica corretamente preenchida e em conformidade com o Anexo IV do decreto 40719/2015 já apresentado
9 - Apresentar cópia da carteira do CREA do profissional Rodrigo Kettrup de Amorim
10 - Apresentar autorização do corte de árvores
11 - Apresentar as plantas visadas e o parecer da GEO-RIO

EIS-PRO-2024/04097 - RENATA CASTELLO MEMORIA
Cumpra as Exigências
O requerente irá anexar nova documentação

EIS-PRO-2024/08844 - CARLOS EDUARDO ZAIN
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/16972 - WALCIR RODRIGUES CARRASCO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/11709 - YLAN ADLER
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/04097 - RENATA CASTELLO MEMORIA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 17/10/2024

EIS-PRO-2022/06119 - BALASSIANO EMP. IMOB. LTDA.
Compareça para Ciência
1- Fica suspensa a a licença nº 01/0472/2023B;
2 - As obras deverão ser paralisadas imediatamente sob pena de Embargo e Autuação.

EIS-PRO-2023/11561 - DIEGO DE AGUIAR CHRISTOVÃO
Cumpra as Exigências
Juntar recurso ao Embargo

EIS-PRO-2023/11610 - DIEGO DE AGUIAR CHRISTOVÃO
Cumpra as Exigências
Comprovar atendimento às restrições da Licença de obras.

EIS-PRO-2023/16484 - FRANÇOIS MARCEL JOSEPH LAFFERRIERE
Cumpra as Exigências
O requerente irá anexar documentos pra dar prosseguimento ao presente processo

EIS-PRO-2024/10627 - SILMADA PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
O requerente irá anexar nova planta para dar prosseguimento à análise.

EIS-PRO-2024/16093 - CONDOMINIO DO EDIFICIO APERANA
Cumpra as Exigências
1) O requerente deverá verificar a documentação disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento).
i. Utilizar os códigos relacionados:
a) EISPRO202416093 _ Licença 01 0472 2024, Documento Nº: 7418659.62045562-3324 como número de referência;
b) EISPRO202416093 _ Licença 01 0472 2024 3, Documento Nº: 7418659.62045560-3322 como número de referência;

02/310.861/2007 - CONDOMINIO DO EDIFICIO VÂNIA
Cumpra as Exigências
1) Juntar ART do PRPR/PREO;
2) Juntar ATA da assembleia que elegeu o síndico atualizada;
3) Juntar RG e CPF do síndico atual;
4) Juntar procuração do Condomínio.
Sujeito a reexame.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 19 de Outubro de 2024 às 2:58:04 Código de Autenticação: dba7773a

EIS-PRO-2023/09779 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.
Cumpra as Exigências
O requerente deverá anexar nova documentação para nálise

EIS-PRO-2023/16776 - NORMA DE FIGUEIREDO MAIA
Cumpra as Exigências
1) O requerente deverá verificar a documentação disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento).
i. Utilizar os códigos relacionados:
a) Planta Aprovada, Documento Nº: 7939661-8390 como número de referência;
b) Planta Aprovada, Documento Nº: 7939652-8390 como número de referência;

EIS-PRO-2024/16093 - CONDOMINIO DO EDIFICIO APERANA
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - TIJUCA
EXPEDIENTE DE 15/10/2024
EIS-PRO-2024/01091 - CLAUDIA REGINA MAFFIZZOLI E OUTRAS
Cumpra as Exigências
1- Atender o parágrafo único do Art. 14 do Dec. 6997/87 - afastamento mínimo de 3m (três metros) do plano de paredes do pavimento imediatamente inferior

EIS-PRO-2021/04217 - PG2 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA
Cumpra as Exigências
Sistema habilitado para cumprimento de exigência

EIS-PRO-2024/00407 - MÁRCIO LUIS LYRA PAREDES
Cumpra as Exigências
1-Apresentar proposta conforme anexo II da Resolução SMDEIS nº 27/23;
2-Apresentar ART/ART da PRPA e PREO conforme Resolução SMU nº 33/19

EIS-PRO-2023/12071 - FRANCISCO CESAR MARTINS
Extraída Notificação número 02/0121/2024

EXPEDIENTE DE 16/10/2024
EIS-PRO-2024/09631 - ARNALDO BARCELLOS MONTEIRO E OUTRA
Cumpra as Exigências
Acessar licença retificada, disponível no Processo.Rio com o código: 6250467.61827749-5998

EIS-PRO-2021/00164 - ANDRE THADEU PEREIRA ANTÔNIO
Cumpra as Exigências
A licença pode ser verificada no Processo.Rio em "VERIFICAR DOCUMENTO" com o código: 2327.61899681-6731. Sistema habilitado para juntada de documentos para cumprir restrições de aceitação.

02/320.231/1996 - GASOLINA E LUBRIFICANTES SANTA CLARA LTDA
Cumpra as Exigências
Deverá atender a exigência 02 de 09/04/2024:
Para a aceitação da demolição requerida, o lote deverá estar livre de qualquer estrutura de benfeitoria ali existente.

EXPEDIENTE DE 17/10/2024
EIS-PRO-2024/18868 - HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO
Compareça para Ciência de que deverá prosseguir no processo EIS-PRO-2023/ 18163

EIS-PRO-2024/15389 - LEPAM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
1-Apresentar Registros de imóvel atualizados (180 dd);
2-No projeto corrigir:
a- Destacar imóveis na Localização;
b- Lote 1 de 7ª categoria (conforme Quadro XXIV da LC 270);
c- Alinhamento projetado frontal: traço contínuo, vermelho;
d- Alinhamento projetado fundos: traço contínuo -vermelho, cotas a modificar (9,50-0,20-8,75) amarelas, retirar cota a retirar (22,70), cota projetada- 18,45 (vermelha);

EIS-PRO-2022/11651 - GROUS RJ ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA
Cumpra as Exigências
Informamos que o sistema encontra-se habilitado a receber a documentação para cumprimento das exigências.

EIS-PRO-2024/10149 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.
Cumpra as Exigências
Acessar autorização de instalação, no Processo.Rio com o código: 6339493.62040101-2241

EIS-PRO-2022/11068 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.
Cumpra as Exigências
Apresentar certificado de aceitação do CBERJ quanto a instalação de pára-raios.

EIS-PRO-2024/15396 - SERVIENDI GESTÃO IMOBILIÁRIA LTDA
Cumpra as Exigências
1-Apresentar proposta através dos anexos I e II da Resolução SMDEIS nº 27/23 utilizando as cores convencionais onde couber e título: Legalização de modificação com decréscimo de área em prédio existente com dois pavimentos. Transformação de uso de comercial para bi familiar.;
2-Na Situação assinalar o PAA 4506, corretamente, conforme averbado no RGI;
3-Apresentar RRT do PREO conforme Resolução SMU nº 33/19;
4-Inserir na Situação quadro de áreas e cômodos conforme Resolução EIS-REN-2023/00018 com o respectivo Termo de Responsabilidade assinado;
5-Proposta sujeita a reanálise..

EIS-PRO-2024/10153 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.
Cumpra as Exigências
Para cumprir as restrições de aceitação.

EIS-PRO-2024/18954 - MARCELO TRINDADE BARCELAR E OUTROS
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 02/0015/2024

EIS-PRO-2024/18965 - CLEIA MARIA SILVA BACELLAR
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 02/0017/2024

EIS-PRO-2024/18957 - LUIZ RICARDO TRINDADE BACELLAR
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 02/0016/2024

02/12/000.468/2018 - RAFAEL PEREIRA FREIRE
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/10149 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA
EXPEDIENTE DE 17/10/2024
EIS-PRO-2024/18267 - THIAGO ROCHA PORTUGAL
Cumpra as Exigências
Preliminarmente:
1- Comprovar a legalidade do figurado como existente juntando a Certidão Histórica que conste a informação de como o imóvel foi averbado: se com ou sem Habite-se;
2- Na planta de situação, atender ao Decreto 18147/99 e figurar todas as edificações existentes no lote conforme o projeto aprovado;
3- Esclarecer se o PAL 47042 foi averbado no RGI;
4- Ajustar o quadro de áreas do Anexo I do LICIN e demais informações, caso não conste Habite-se averbado e incluir as edificações existentes no cômputo do ATE e taxa de ocupação (itens 4.2,4.3,4.4 e 4.5;
Sujeito a reexame face o teor das exigências.

EIS-PRO-2024/06552 - GEOVANE SILVA CUNHA
Cumpra as Exigências
1- Rever a geometria do lote, em relação aos ângulos internos, conforme PAL 37048;
2- Rever os valores das áreas informadas no formulário;
3- Retirar do projeto a projeção do telhado e nomear como terraço coberto a área fechada no 3º pavimento.

EIS-PRO-2024/12946 - LUCAS MATHEUS BARBOSA DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
Cumpra integralmente as exigências de 09/08/2024, conforme descritas abaixo:
1- Atender à etapa única da Resolução 27 do LICIN, com a apresentação do Anexo I da devidamente preenchido acompanhado do projeto de acordo com o Anexo III do Decreto Rio nº 48719, de 5 de abril de 2021, conforme modelo de apresentação do Anexo II da Res. 27;
2. O modelo de apresentação de projeto do Anexo II da Resolução 27 do LICIN, deve ser seguido como padrão conforme determinado no Art. 13 do Decreto Rio nº 48719, de 5 de abril de 2021(figurar corte esquemático e perfil natural do terreno);
3- Na planta de situação do projeto, figurar o lote na totalidade e figurar as projeções das edificações existentes, as cotas e a localização da área a ser acrescida nas cores convencionais;
4- No quadro de áreas do Anexo I do LICIN, indicar a ATC do acréscimo, ATE permitida, ATE existente conforme o projeto aprovado e ATE com acréscimo, taxa de ocupação permitida e projetada e afastamentos;
5- Juntar anuência dos condôminos;
7- Juntar documentação do responsável pelo condomínio;
8- Juntar ART/RRT do PREO/PRPA;
9- Juntar Laudo de exigências e projeto visado pelo CBMERJ ou autodeclaração do PREO/PRPA conforme a manifestação técnica PG/PADM/URB/086/2020/LRDM;
Sujeito a reexame.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
EXPEDIENTE DE 17/10/2024
EIS-PRO-2024/15829 - CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA SA
Cumpra as Exigências
1. Preliminarmente, cabe à parte apresentar Ficha de Enquadramento e todas as declarações relativas ao PMCMV emitidas pela SMH.

EIS-PRO-2023/00188 - FREISA 14 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
Cumpra as Exigências
Cabe à parte a juntada de material conforme solicitado.

EIS-PRO-2023/00423 - FREISA 14 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
Cumpra as Exigências
Cabe à parte a juntada de material conforme solicitado.

EIS-PRO-2023/00398 - FREISA 14 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
Cumpra as Exigências
Cabe à parte a juntada de material conforme solicitado.

EXPEDIENTE DE 18/10/2024
EIS-PRO-2024/13957 - DIRECIONAL ENGENHARIA S.A
Cumpra as Exigências
Preliminarmente cabe à parte:
1- Pl. Situação
- Apresentar dimensões do lote conforme RGI ou apresentar levantamento topográfico assinado por profissional responsável contendo a área (m2) do lote.
- Apresentar dimensões do lote RGI/LOCAL, se for o caso
- Indicar todos os logradouros limítrofes ao lote em questão e atender aos afastamentos frontais conforme Anexo XXI da LC 270/24
- Apresentar planta de localização do lote sobre cadastral
2- Anexo I-A
- Item 6.1 - RGI
- Item 6.1.10 - rever número de testadas do terreno
- Item 6.1.4 - Comprovar a área do lote considerando o disposto no PAL 28080 e a área desapropriada contida no RGI para análise dos demais parâmetros

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 19 de Outubro de 2024 às 2:58:04 Código de Autenticação: dba7773a

2- Documentos:
- Licença de demolição para início das obras
- DPA/DPE
- DPEP
- Certidão enfitêutica
- Apresentar projeto aprovado RIO-ÁGUAS com a indicação ou não da existência de FNA

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 17/10/2024

EIS-PRO-2024/16556 - MARLEI FELICIANO
Cumpra as Exigências
Tendo em vista os pareceres EIS-DES-2024/62932 e EIS-DES-2024/65952 da DUE/SUBPU/CPT no processo nº EIS-PRO-2024/16134, fica dispensada a exigência nº 1 de 11/10/2024, devendo atender todas as demais exigências.

EIS-PRO-2024/14875 - NIVI REAL ESTATE S.A.
Cumpra as Exigências
1) Juntar cópia atualizada de certidão do Registro de Imóveis, com propriedade em nome de NIVE ESTATE S.A;
2) Informar quem assinará os termo, devendo juntar procuração pública válida com poderes específicos para requerer parcelamento do solo e assinar termo de doação de áreas de recuo e termo de urbanização, se for o caso;
3) Considerando que há divergência na alocação do terreno em relação aos imóveis vizinhos, PALs 49.314 e 49.785, e quanto ao PAA 12.795, deverá juntar levantamento topográfico assinado por profissional responsável e proposta de prancha corrigida do PAA 12.795, para análise da DUE/SUBPU/CPT quanto a área de recuo e alocação correta do terreno (formato PDF e DWG - versão 2010);
4) Indicar corretamente os PAAs 12.795 e 12.636 e as áreas de recuo, observando as orientações da CPT, conforme a exigência anterior;
5) Cotar integralmente os lotes projetados;
6) Figurar a categoria dos lotes projetados conforme o Quadro 24,2 do Plano Diretor (Lote 01 - 1ª categoria, Lote 02 - 5ª categoria, Lote 03 - 6ª categoria, Lote 04 - 5ª categoria, Lote 05 - 1ª categoria, Lote 06 - 3ª categoria);
7) Corrigir o quadro de áreas (ver número de lotes por categoria);
8) No carimbo: a) figurar o número do processo; b) Remover: altera o PAA 12.795; c) Corrigir o título do projeto: Projeto para o desmembramento do Sítio 914 da Planta 50-35-470, onde existiu o prédio nº 20.473, situado na Estrada dos Bandeirantes, Vargem Pequena; d) Remover número 12795 de dentro dos círculos concêntricos;
9) Corrigir as configurações gráficas e cromáticas conforme o Anexo I da Resolução SMU nº 728/07;
10) Tendo em vista que não consta aceitação para os logradouros de acesso, deverá juntar DPA, DPE e DPE-Pluvial (§ 3º, do art. 485, da LOM) e corrigir o gravame de urbanização (O proprietário se obriga a urbanizar: 1) Rua Projetada 1 do PAA 12.795, em toda a sua largura, que varia de 16,00 m (dezesseis metros) a 12,00 m (doze metros), na extensão 363,00 m (trezentos e sessenta e três metros), correspondente a distância entre a Estrada do Bandeirantes até a divisa de fundo do terreno original; 2) Rua José Duarte, na largura de 18,00 m (dezoito metros) e na extensão de 23,09 m (vinte e três metros e nove centímetros), correspondente a testada do Lote 06 projetado, inclusive, até encontrar o trecho já aceito do logradouro, na testada dos lotes 1, 2 e 3 do PAL 49.314.
11) Juntar projeto de demarcação de FNAs, aprovado pela Rio-Águas, que deverão ser indicadas corretamente no parcelamento e devidamente identificadas;
12) Apresentar RRT do CAU e cópia da carteira profissional dos autores do projeto, conforme o inciso V, artigo 3º da Resolução SMU nº 728/2007.
Obs.: Projeto sujeito a reexame, tendo em vista o teor das exigências.

GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 17/10/2024

16/000.130/2023 - IGREJA MESSIÂNICA MUNDIAL DO BRASIL
Cumpra as Exigências
Tendo em vista que a procuração juntada não outorga poderes para assinatura de Termo de Recuo, informar quem assinará o Termo de Recuo por Igreja Messiânica Mundial do Brasil.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
DUE/SUBCLU/CGLF/CLPT/GCT-GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO

Termo de doação de Área de Recuo, assinado em 18/10/2024 entre JOSIMAR ARARYBA e o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, referente ao imóvel na AVENIDA LOBO JÚNIOR 1058 (demolido), tendo por objeto a(s) área(s) de 42m² necessária(s) ao(s) PAA(s) 7443. Termo nº 53/2024 lavrado às fls. 125/125v do livro 24 de Doação de Recuo e Restituição de Área. Processo EIS-PRO-2024/12258.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 18/10/2024

"**Foi emitida a CMD Nº 1003/2024"**
EIS-PRO-2024/16811.39 - NOLASCO CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES LTDA

"**Foi emitida a CMD Nº 1004/2024"**
EIS-PRO-2024/16811.22 - NOLASCO CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES LTDA

"**Foi emitida a CMD Nº 1005/2024"**
EIS-PRO-2024/16811.30 - NOLASCO CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES LTDA

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 18/10/2024

"**De acordo com a ARV nº 004750/2024, as árvores nº 24, 33, 34 e 36 já foram autorizadas para supressão, somente restando a de nº 37 que não interfere na construção,**
Portanto, indefiro o que requer."
EIS-PRO-2023/17564 - LEONARDO ARMANDO YAMAMOTO

"**Compareça a parte técnica para esclarecimentos e orientação quanto as informações que devem constar da Planta de Situação prevista no Anexo IV da EIS-REN-2023/00006 de forma a possibilitar a conclusão da análise requerida"**
EIS-PRO-2024/18546 - BARRA BONITA M18 EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA

"Para prosseguimento na análise, com vistas à análise de LMP, o requerente deverá apresentar:
"**1- Apresentar Planta de situação elaborada conforme Resolução EIS REN nº 06/2023, notadamente quanto a representação gráfica da vegetação existente no lote e nas testadas**;
2- Apresentar Levantamento arbóreo e respectiva ART, conforme Resolução Conjunta SMDEIS/SMAC nº 3/2021 (referente a vegetação localizada no lote e na testada);
3-Verificar possibilidade de preservação integral da vegetação existente."
EIS-PRO-2024/05314.05 - SPE JACARE 260 EMPREENDIMENTOS LTDA

"**O requerente deverá:**
1- Apresentar Planta de Situação com o acréscimo realizado, grafando as árvores do levantamento da vegetação constante do processo EIS-PRO-2021/00144"
EIS-PRO-2023/05550 - MARCO RENÓ

"**Em atendimento aos Decretos 20.504/01 e 21.121/02:**
Apresentar o estudo de sombra em extensão DWG;
Para o cálculo da projeção das sombras deverá ser considerada a altura do topo da edificação até o nível da ciclovia."
EIS-PRO-2024/15373 - L2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: URB-PRO-2024/00566
MODALIDADE: Pregão Eletrônico RU Nº 90901/2024
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM SERVIÇO DE CONDUÇÃO E SEM COMBUSTÍVEL.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 36 (trinta e seis) meses.
VALOR ESTIMADO: sigiloso.
DATA E HORA: 05/11/2024 às 10:30h.
LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br

1- A retirada do Edital consolidado deverá ser efetuada nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br (UASG: 986001) e http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br, podendo obtê-lo, alternativamente, em meio magnético, apresentando *Pen drive* com no mínimo 8 GB na Rua Dom Marcos Barbosa nº 2, Grupos 203/204 - Cidade Nova - na Cidade do Rio de Janeiro para copiar o(s) Edital(is) e seus Anexos, sem custos para o interessado.

2- A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COMPRASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br, mantido pelo Governo Federal, e regulamentado pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, a que as licitantes interessadas se submetem, devendo providenciar o seu credenciamento junto ao referido sistema.

3- Na necessidade de maiores esclarecimentos, os interessados poderão entrar em contato com a Coordenadoria de Licitação - CL, através do endereço eletrônico licitacao.riourbe@gmail.com

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ERRATA DO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO: AGU-PRO-2024/00928
MODALIDADE: Concorrência nº 090227/2024
OBJETO: SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CALHA DO CANAL DO JARDIM DE ALAH E DAS COMPORTAS DO SISTEMA DA LAGOA RODRIGO DE FREITAS - VI R.A - AP 2.1.
TIPO DE LICITAÇÃO: Maior Desconto Global.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 720 (setecentos e vinte)
VALOR ESTIMADO: R$ 6.937.551,95 (seis milhões e novecentos e trinta e sete mil e quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos).
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 28/11/2024 às 10:30h.
1- Informamos que houve alteração no texto do Edital, local para visualização: site www.comprasnet.gov.br - UASG: 986001
2- Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail: dafglc.rioaguas@prefeitura.rio

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 18/10/2024
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1.084.514

Autuado: TAO GAVEA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, RUA ADALBERTO FERREIRA Nº 177, LEBLON - CNPJ: 40.360.568/0001-38. O autuado tendo infrigido as disposições legais contidas no CÓDIGO DE OBRAS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO DECRETO E 3.800/70 por (descrição da infração) EXECUTAR OBRAS DE DRENAGEM EM VIA PÚBLICA SEM LICENÇA, PROCESSO RIO AGU-PRO-2024/01073, conforme foi por mim, pessoalmente, constatado ao(s) 15 dia(s) do mês de outubro de 2024, às 17:30:00 horas, na RUA JOÃO BORGES ENTRE A RUA MARQUÊS DE SÃO VICENTE E O Nº 44 - GÁVEA, fica por este AUTO DE INFRAÇÃO multado em R$ 1.137,95 (UM MIL CENTO E TRINTA E SETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), correspondente a -- UFIR, de acordo com PARÁGRAFO 3º E 6º DO ART 136 DO R.L.F. APROVADO PELO DECRETO E 3800/70. - Processo Órgão Rio.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1.084.515

Autuado: TAO GAVEA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, RUA ADALBERTO FERREIRA Nº 177, LEBLON - CNPJ: 40.360.568/0001-38. O autuado tendo infrigido as disposições legais contidas no CÓDIGO DE OBRAS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO DECRETO E 3.800/70 por (descrição da infração) POR IMPERÍCIA, DEVIDAMENTE APURADA, NA EXECUÇÃO DE QUALQUER OBRA OU INSTALAÇÃO. PROCESSO AGU-PRO-2024/01073, conforme foi por mim, pessoalmente, constatado ao(s) 15 dia(s) do mês de outubro de 2024, às 17:30:00 horas, na RUA JOÃO BORGES ENTRE A RUA MARQUÊS DE SÃO VICENTE E O Nº 44 - GÁVEA, fica por este AUTO DE INFRAÇÃO multado em R$ 1.137,95 (UM MIL CENTO E TRINTA E SETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), correspondente a -- UFIR, de acordo com PARÁGRAFO 3º E 6º DO ART 136 DO R.L.F. APROVADO PELO DECRETO E 3800/70. - Processo Órgão Rio.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 19 de Outubro de 2024 às 2:58:04 Código de Autenticação: dba7773a

SECRETARIA DE TRANSPORTES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de táxis do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 08/10/2024

Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
A1-00254856	010.IV	GUILHERME RODRIGUES PAIVA	KYE8A22
A1-00254857	010.IV	WANDERLEY FORDIANI JUNIOR	OXK8484
Permissionária: EMPRESA DE TAXI CORCOVADO LTDA.			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
A1-00218086	010.IV		KPO8491
A1-00218087	07.VI		KPO8491
A1-00218088	010.III		KPO8491
Série-CM	**Enquad.**	**Permissionário**	**Placa**
A1-00250322	012.VI	PEDRO MONTEIRO	KVQ7865

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 08/10/2024

Concessionária: CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00003418	023.IV	C30368
D -00003427	023.II	C30024
D -00003453	024.XV	C30319
D -00003419	023.IX	C30220
D -00003420	023.IX	C30213
D -00003421	023.IX	C30183
D -00003422	023.III	C30183
D -00003423	023.VII	C30301
D -00003424	024.XV	C30301
D -00003425	020.VI	C13111
D -00003409	016.V	C41380
D -00003416	023.II	C30003
D -00003417	024.III	C30003
D -00003461	024.XIII	C47787
D -00003462	020.VI	C47465
D -00003463	023.VII	C47465
D -00003465	023.II	C47786
D -00003466	024.XIII	C47786
D -00003467	024.XIII	C47789
D -00003468	024.II	C30024
D -00003469	023.IX	C30336
D -00003470	024.VII	C30294
D -00003471	023.VII	C30086
D -00003473	023.VII	C30305
D -00003474	023.VII	C30306
D -00003475	024.XV	C30306
D -00003476	023.VII	C30329
D -00003477	024.XV	C30329
D -00003478	023.VII	C30274
D -00003479	023.VII	C30258
D -00003426	024.XV	C13111
D -00003464	024.XIII	C47776
D -00003472	023.II	C30341
D -00003480	024.XV	C30258
D -00003487	023.VII	C30329
D -00003489	023.VII	C30313
D -00003481	016.V	C47871
D -00003482	016.V	C47865
D -00003483	016.V	C47869
D -00003484	016.V	C47781
D -00003485	016.V	C47612
D -00003488	023.VII	C30300
Concessionária: CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00003496	016.V	A27611
D -00003497	016.V	A27574
D -00003498	016.V	A27571
D -00003410	016.V	A41442
D -00003411	016.V	A41016
D -00003412	016.V	A41462
D -00003413	023.II	A71623
D -00003414	023.II	A71621
Concessionária: CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00003415	Administrativa	
Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00003454	024.XV	D13299
D -00003455	024.XIII	D13299
D -00003486	023.VII	D12051
D -00003490	023.VII	D12051
D -00003491	023.VII	D13299
D -00003492	023.VII	D13097
D -00003493	023.VII	D13275
D -00003494	023.II	D53508
D -00003495	023.X	D53521

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de complementares do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 08/10/2024

V -00811626	020.IX	MARCOS ANTONIO FELICIO
V -00811627	020.IX	LEONARDO NUNES RODRIGUES DE ALENCAR
V -00811628	020.IX	ADILSON SANTANA DOS SANTOS
V -00811629	020.IX	CASSIO DOS SANTOS SIQUEIRA
V -00811630	020.IX	BRUNO PESSOA OLIVEIRA
V -00811631	020.IX	WALDEMAR PACHECO DA COSTA FILHO
V -00811632	020.IX	UANDERSON FELIPE DA SILVA
V -00811634	020.IX	EDSON MENDONCA DE SOUSA
V -00811635	020.IX	LUCAS PEREIRA DO NASCIMENTO
V -00811636	020.IX	CARLOS HENRIQUE BARROS
V -00811637	020.IX	ANDERSON DUARTE SILVA
V -00811638	020.IX	TIAGO DE OLIVEIRA VIEIRA
V -00811639	020.IX	RODRIGO DE OLIVEIRA FONTE
V -00811641	020.IX	JUADSON LUZ ALMEIDA
V -00811642	020.IX	DAVI SOARES RIBEIRO LINS DA SILVA
V -00811645	020.IX	SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA BARBOSA

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de fretes do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 08/10/2024

Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
V -00811695	1.7	ANDRE LUIZ COUTO REGIS	
V -00811696	1.7	ANTONIO CARLOS DE SOUZA MAIA	
V -00811697	1.7	RENATA DA FONSECA SALES GOMES	
V -00811699	1.7	PATRICIA SILVA DE AGUIAR	
V -00811700	1.7	PATRICIA FRANCO SILVA GOMES	
V -00811703	1.7	OTAVIO ROBERTO AMARAL MOTHE	
V -00811706	1.7	ANTONIO DE FIGUEIREDO NEVES	
Permissionária: SOLAZER			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00811709	1.7		
Permissionária: BREDA RIO			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00811710	1.7		
Permissionária: PULMANN			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00811712	1.7		
Permissionária: VIACAO NOSSA SENHORA DA GRACAS			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00811713	1.7		
Permissionária: XAVIER TOUR			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00811715	1.7		
Permissionária: RIGICAR TRANSPORTES			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00811716	1.7		

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 19 de Outubro de 2024 às 2:58:04 Código de Autenticação: dba7773a

Permissionária: UTIL		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00811718	1.7	
V -00811719	1.7	
Permissionária: JW TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00811721	1.7	
Permissionária: CRUZEIRO DO SUL		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00811722	1.7	
Permissionária: ECOTRIP		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00811724	1.7	
Permissionária: CIDADE DO ACO		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00811725	1.7	
V -00811727	1.7	
V -00811726	1.7	
Permissionária: ALETUR		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00811728	1.7	
Permissionária: NOVO MILENIO		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00811729	1.7	
Permissionária: LACOSTA TURISMO		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00811731	1.7	
Permissionária: VAT RIO		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00811732	1.7	
Permissionária: RODRIGUES II		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00811735	1.7	
Permissionária: DICA TOUR		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00811738	1.7	
Permissionária: LOC ETUR FLEXA DE PRATA		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00811741	1.7	
Permissionária: LOTUS FRETAMENTO E TURISMO		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00811742	1.7	
Permissionária: VENTURE ACTION 2011		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00811744	1.7	
Permissionária: OURO DE MINAS		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00811745	1.7	
Permissionária: TRANSPAK		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00811747	1.7	
Permissionária: BRITURISMO		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00811748	1.7	
Permissionária: AGENCIA DE TRANSPORTES MAR CEU LTDA		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00811750	1.7	
V -00811751	1.7	
Permissionária: LUMAR VIAGENS E TURISMO LTDA-ME		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00811753	1.7	
Permissionária: TURISMO NOBRE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00811754	1.7	
Permissionária: MOREIRA CAMBIO E TURISMO		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00811755	1.7	
Permissionária: MUNDI VIP		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00811756	1.7	

Permissionária: VIA ONE TRANSPORTE EXECUTIVO LTDA			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00811757	1.7		
Permissionária: VIP DETAILING/RENATOUR TANSP E TUR			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00811758	1.7		
Permissionária: EXPLORER TRANSPORTES E SERVICOS			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00811760	1.7		
Permissionária: CONFREY TRANSPORTES			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00811761	1.7		
Permissionária: ZENITH TUR			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00811764	1.7		
Permissionária: TRIP TRANSTUR			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00811767	1.7		
Permissionária: PRIDI TRANSPORTES			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00811770	1.7		
Permissionária: BROTHERS TOUR			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00811771	1.7		
Permissionária: JR SERVICE			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00811773	1.7		
Permissionária: CLUBE DO TOUR			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00811774	1.7		
V -00811776	1.7	SIBELLY	

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de especial complementares (TEC) do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 08/10/2024

Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
V -00811648	4.1	JAILDO DE SOUZA SANTOS	KNY7067
V -00811649	4.1	RAIMUNDO CORDERO DE AZEVEDO	KRG2387
V -00811651	4.1	MANOEL LOPES DA SILVA	HMI4157
V -00811652	4.1	HELIO VITORIANO DA SILVA	KPO7387
V -00811654	4.1	JORGE LUIZ DA COSTA DOMINGUES	KYC3677
V -00811655	4.1	FLAVIO SOUZA DA SILVA	LMN0587
V -00811656	4.1	ENILSON FERREIRA	KRC9177
V -00811657	4.1	MARCIO AMARAL GOTELIP BARBOSA	LLM2497
V -00811658	4.1	JOSE GOMES DOS SANTOS	KWB4877
V -00811660	4.1	SANDRA MARIA TORRES LESSA	KZM3877
V -00811661	4.1	RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DOS SANTOS	LPX6397
V -00811662	4.1	CLODOALDO BATISTA DA SILVA	KOU3967
V -00811663	4.1	GESIVAL SILVA DOS SANTOS	KWT7E97
V -00811664	4.1	INOC FERREIRA DE SOUZA	LPJ8287
V -00811665	4.1	PAULO CEZAR TANINI	KQP4867
V -00811666	4.1	ARLINDO JOSE LOURENCO MUNIZ	LPU1657
V -00811667	4.1	LAURO DA SILVA PESSOA	KVM7267
V -00811668	4.1	MARCELO DE MORAES CARVALHO	LLZ1187
V -00811670	4.1	JORGE LUIZ DA CUNHA PEREIRA	KON9187
V -00811671	4.1	STENIO TRAJANO DA SILVA	BAL4B67
V -00811674	4.1	JOEL SARDINHA	KRI6197
V -00811677	4.1	CLEBER PEREIRA LIMA	KVN9467
V -00811680	4.1	CARLOS ANDERSON DOS SANTOS COIMBRA	KQN9567
V -00811681	4.1	NELSON VICENTE BRAZ	KZO2J87
V -00811683	4.1	SEBASTIAO CANDIDO DE OLIVEIRA	LRP3497
V -00811684	4.1	HELITON BAGNO	KVY7687
V -00811685	4.1	JOAO LUIS DO CARMO PARADA	LLM5357
V -00811686	4.1	MARCELO MACHADO	KWM7C57
V -00811687	4.1	JEOVA BARBOSA SILVA	LQD9957
V -00811688	4.1	WAGNER LUIZ ALVES RANQUINE	LRT3367
V -00811689	4.1	MARCIA VIANNA DELGADO	LLI2977
V -00811690	4.1	AGUINALDO ZAGO DE OLIVEIRA	KOW7C67
V -00811692	4.1	LAZARO SILVA DE LIMA	LMY9D97
V -00811693	4.1	ANTONIO DOS SANTOS CAMPELO	LRF3097

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 19 de Outubro de 2024 às 2:58:04 Código de Autenticação: dba7773a

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de serviço de transporte público local do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 08/10/2024

Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
V -00809623	07.II	DJALMA DA CONCEICAO LUZ	LRF6436
V -00809624	07.II	CRISTIANO DO NASCIMENTO LIRA	KZC9516
A1-00318277	09.I	JOSELITO FERNANDES LEAL	LMC0418
V -00809625	07.II	MARCOS VINICIUS ROCHA DOS SANTOS	GDH6E36
A1-00318740	015.VI	LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA COELHO	KQR7227
A1-00318741	09.I	LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA COELHO	KQR7227
V -00809626	07.II	EVANDRO DA SILVA OLIVEIRA	LMC6646
A1-00318755	022.VI	ANDRE LUIZ MARTINS	KPP6734
A1-00318756	09.I	ANDRE LUIZ MARTINS	KPP6734
V -00809627	07.II	LUCIANO MELO MARTINS	KWB9H26
V -00809628	07.II	ANDERSON DE OLIVEIRA ALVES	LMZ1A36
V -00809629	07.II	APARECIDA DO CARMO DE SOUZA DE OLIVEIRA	RJH2E06
A1-00350463	09.I	DELSON LOPES DE ANDRADE	LPR6601
A1-00318502	024.V	EBER SERGIO BRANGANCA	LMR3C63
V -00809630	07.II	JOAO MARCOS SANT ANNA CASADIO	RJI2B16
V -00809631	07.II	JOSE LUIZ DA SILVA AZEVEDO	RNI1J26
V -00809632	07.II	JULIO CESAR DE ALBUQUERQUE	LMH5J36
A1-00350464	09.I	LUIZ ANTONIO FERREIRA DA CUNHA	PKI0J34
V -00809633	07.II	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	KOB0836
V -00809634	07.II	LUIZ CARLOS REAL DE OLIVEIRA	KYR7306
A1-00318503	024.XIII	MAURICIO GUTEMBERG DE OLIVEIRA	LTQ7G35
V -00809635	07.II	PAULO CESAR MARTINS COSTA	KZA9916
V -00809636	07.II	PAULO RUBERTO PEREIRA DE SOUZA	KUQ7936
V -00809637	07.II	RUTH MARIA GOMES SANTAGUEDA	KOM8271
V -00809638	07.II	WELITON ELIAS DA SILVA	RJI1G06
V -00809639	07.II	LUIZ CARLOS PERUCHETTI	LLM8626
V -00809640	07.II	LUCIA HELENA DE MATTOS	LLK9I16
V -00809641	07.II	SILVIO JOSE RAMIRES CERVANTES	LUL7090
A1-00318304	020.I	GILSON DE JESUS VIEIRA	RKU3B00
V -00809642	07.II	SERGIO AMARAL DA SILVA	LMT2G06
V -00809643	07.II	GILMAR LAUREANO	LTF5173
A1-00318760	024.IV	SERGIO QUINTINO DA SILVA	KQP9337
A1-00318761	023.III	SERGIO QUINTINO DA SILVA	KQP9337
V -00809644	07.II	ADRIANO GOMES DA COSTA	KXE6936
A1-00318258	024.XIII	MARCELO SILVA DOS SANTOS LIMA	DSC3H60
A1-00318725	024.XII	ROGER WILLIAM DA FONSECA RODRIGUES	LTO7C69
V -00809645	07.II	CICERO MARTINS VERAS	LRM3636
V -00809646	07.II	CARLOS EDUARDO A. DE FREITAS	LRT6B26
V -00809647	07.II	AROLDO DE FREITAS DUTRA	LPV5101
V -00809648	07.II	FLAVIO DE LIMA BORBA	KYV9H06
A1-00318508	09.I	RONALDO PEREIRA DA SILVA	LTP8A32
A1-00318507	024.XIII	RONALDO PEREIRA DA SILVA	LTP8A32
V -00809649	07.II	GILSON VIEIRA DA COSTA	LRX3516
V -00809650	07.II	MONICA MONTOZO DA CRUZ	LMF8I26
V -00809651	07.II	JOSE LUIZ DESLANDES FERNANDES	KWF6826
V -00809652	07.II	JORGE LUIZ RIBEIRO	KZK7C06
A1-00318722	024.XIII	ALEXANDER DE CARVALHO SENRA	KQU5J48
V -00809653	07.II	ALVARO DIAS DE JESUS	KRL1926
V -00809654	07.II	IVANILDO ALVES DA SILVA	KPZ2126
V -00809655	07.II	EDUARDO MIRANDA DE SOUZA	LLD1846
V -00809656	07.II	ADILSON MARCULINO DA SILVA	PVZ3136
A1-00318721	024.XIII	SAMMYR BROWN DA COSTA	PAT5A15
A1-00318259	018.I	RAMON MARCELO SEVERINO MACEDO	KWV9372
V -00809657	07.II	PAULO JOSE DE FRANCA	KRV8E16
V -00809658	07.II	CHEINE LESLE ZEZZA RIBEIRO	LPJ6G46
V -00809659	07.II	WAGNER BORGES DA SILVA	RJH1F46
V -00809660	07.II	CLAUDIO FONSECA DE ANDRADE	KYP8116
V -00809661	07.II	FERNANDO OLIVEIRA DE ANDRADE	LQX5546
V -00809662	07.II	EVELSO FRANCELINO DOS SANTOS	LPW5836
V -00809663	07.II	LUIS SANTOS DE CARVALHO	RIO5B06
V -00809664	07.II	ELOIZIO BARROSO LEOPOLDINO	AWZ7D16
A1-00318505	024.VII	ADRIANO DE JESUS FERREIRA	LSG7938
A1-00318506	09.I	ADRIANO DE JESUS FERREIRA	LSG7938
V -00809665	07.II	JEAN MUNIS DA SLVA	KOS8726
V -00809666	07.II	ARTHUR EDUARDO CATHA PRETA ALVES	LLT5C16
V -00809667	07.II	TELMO DE PAULA SANTANA	LSI1G46
V -00809668	07.II	ELDER FRANCISCO SANTOS	LRH8116
V -00809669	07.II	LUIZ CARLOS DA SILVA	LME8736
V -00809670	07.II	DERCINO SCHUENG DE ASSIS	LUS2J16
V -00809671	07.II	CLAUDIO LUIZ RODRIGUES SILVA	LSI4G61
A1-00318260	024.XIII	GILSON BEZERRA	QXX0B15
V -00809672	07.II	MAX ALEXANDRE DAS CHAGAS	LPX4I46
V -00809673	07.II	CLAUDIO RODRIGUES FERREIRA	KOQ8836
V -00809674	07.II	WALTER PEREIRA DA SILVA	LTT4906
V -00809675	07.II	LUIZ CLAUDIO MILHORANCE DE ARAUJO	LTS1J16
V -00809676	07.II	DANIELE DA SILVEIRA	KVJ9626
A1-00318742	024.XIII	CARLOS MANOEL DA SILVA RAMOS	LMS8H02
V -00809677	07.II	JORGE WILLIAM BARCELLOS	KXV7436
V -00809678	07.II	EDUARDO MARCILIO MENDES	RKJ2I26
V -00809679	07.II	SEBASTIAO DO NASCIMENTO CUSTODIO	NYF4326
V -00809680	07.II	ALEXANDRA MAURICIO ANGELO	LRW2146
V -00809681	07.II	JOVELINO FERREIRA DA SILVA	LRW4J16
A1-00318278	020.I	VANDERLEI BENTO MARTINS	SRF0J51
V -00809682	07.II	CRISTIANE DA SILVA RAMIN	LMV4I26
V -00809683	07.II	MARCO ANTONIO DE SENA	FRU8H70
V -00809684	07.II	JAMIR CASTELARI	LRF6B46
V -00809685	07.II	JOAO BATISTA VALLE DE BARROS	KPP8146
V -00809686	07.II	PAULINO DA SILVA ALVES	LQK9D80
A1-00318411	024.VII	LUIZ GERALDO AMBROSIO DA CUNHA	LMU5G28
A1-00318412	09.I	LUIZ GERALDO AMBROSIO DA CUNHA	LMU5G28
V -00809687	07.II	PAULO DE SOUZA VELOSO	KPZ9746

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de táxis do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 08/10/2024

Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
A1-00233037	03.III	FLAVIO DOS SANTOS SILVA	LMC8G03
A1-00233036	010.IV	FLAVIO DOS SANTOS SILVA	LMC8G03

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 08/10/2024

Concessionária: CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00003880	024.XV	C44637
D -00003879	025.XV	C44637
D -00003881	023.X	C44637
D -00003878	023.II	C44637
Concessionária: CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00003884	024.II	B44525
D -00003876	025.XV	B44578
D -00003882	024.XV	B44503
D -00003870	024.II	B44507
D -00003873	023.II	B44635
D -00003872	025.XV	B44630
D -00003875	024.XV	B44635
D -00003874	023.II	B44578
D -00003883	024.XI	B44503
D -00003877	025.XV	B44524
D -00003871	024.XV	B44630
Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00003865	024.XV	D13282
D -00003857	024.IX	D17075
D -00003863	023.IX	D17075
D -00003860	023.VII	D17075
D -00003854	017.XII	D53748
D -00003862	017.XII	D17075
D -00003868	023.IX	D13282
D -00003851	024.XV	D53748
D -00003867	025.XV	D13282
D -00003861	023.VII	D17075
D -00003864	023.II	D17075
D -00003869	024.II	D17075

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 19 de Outubro de 2024 às 2:58:04 Código de Autenticação: dba7773a

D -00003853	025.XV	D53748
D -00003866	024.IX	D13282
D -00003856	024.XV	D17075
D -00003859	023.VII	D17075
D -00003855	023.II	D53748
D -00003852	024.IX	D53748
D -00003858	010.II	D17075

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de serviço de transporte público local do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 08/10/2024

Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
V -00811777	07.II	JEFFERSON DA SILVA FARIAS	LMM2557
V -00811778	07.II	ABEL DE CARVALHO NETO	LMQ7E77
V -00811779	07.II	ANTONIO CARLOS DA SILVA DUQUE	KYN8477
V -00811780	07.II	FLAVIO DUQUE ESTRADA B. NETO	LMG9097
V -00811781	07.II	SONIA MARIA FERREIRA MENDES	FRM7I57
V -00811782	07.II	VICTOR PAULO DE SOUZA COELHO	KWM4597
V -00811783	07.II	JOSE CARLOS DO NASCIMENTO DE ANDRADE	KWK9267
V -00811784	07.II	LUCIANO RODRIGUES BATISTA	KNW4057
V -00811785	07.II	MAURO BASTOS CASEIRO	KWM7797
V -00811786	07.II	VERA LUCIA SCARABELLI ARTEMIO	FEG7487
V -00811787	07.II	MARCIO LUIZ REBELO BARBOSA	RJH5H67
V -00811788	07.II	GUILHERME PAULO DA SILVA SANTOS	LMC7877
V -00811789	07.II	EDILBERTO PEREIRA DA FONSECA	BBY4A67
V -00811790	07.II	GERSON MAURO DIAS IGLESIAS	KWP4357
V -00811791	07.II	EDISON DE SOUZA PONTES	LMF7297
V -00811792	07.II	JOSE FERREIRA DE PAULA	RJD3C67
V -00811793	07.II	JOSE CARLOS COUTINHO DE OLIVEIRA	PYD8H77
V -00811794	07.II	CLAUDIO MOISES BATISTA DA VEIGA	LMV8I01
V -00811795	07.II	ANTONIONIO JOSE DE SOUSA	EWC7C57
V -00811796	07.II	FABIO HENRIQUE FERREIRA DE JESUS	KQN9457
V -00811797	07.II	ANTONIO JOSE ALVES FEITOSA	KOL7087
V -00811798	07.II	JERONYMO FRAGA VIEIRA	RKM1J97
V -00811799	07.II	RONALD GERMANO DA SILVA MACHADO	DHA7B87
V -00811800	07.II	MARCELO MORAES GUEDES	LTG3677
V -00811801	07.II	VINICIUS GONCALVES AMORIM	KRG5897
V -00811802	07.II	RODRIGO FREIRE SANTANA	LTK8057
V -00811803	07.II	MARCELO DA COSTA LEIRA	LME8G57
V -00811804	07.II	JORGE HENRIQUE DE LIMA	LMK0997
V -00811805	07.II	ANILTON CAPLE	LMO9J77
V -00811806	07.II	PAULO CESAR ALVES GIUSTI	KXI7F57
V -00811807	07.II	CARLOS ALBERTO DA SILVA COSTA	LLX7G87
V -00811808	07.II	LUIS LIMA MORAES	LRC6H97
V -00811809	07.II	JOSE CARLOS AZEVEDO DA SILVA	RJB2A67
V -00811810	07.II	PAULO CESAR DA SILVA CORREIA	LSM5997
V -00811811	07.II	ZACHEU PINTO TEIXEIRA	KPH3687
V -00811812	07.II	AGNES TEREZINHA PONTES MENDES	LUA1H87
V -00811813	07.II	CARLOS SEBASTIAO CARVALHO PAIVA	LMF4I87
V -00811814	07.II	WILSON DOS SANTOS ELIAS	LMB4I77
V -00811815	07.II	EDSON RODRIGUES GUIMARAES	KRN5I87
V -00811816	07.II	SERGIO ROBERTO MORGADO RIBEIRO	KOB8787
V -00811817	07.II	JONE GOMES DE FARIA	LQY3A67
V -00811818	07.II	JOSE ANTONIO FERREIRA	KOQ3467
V -00811819	07.II	SILVIO DE SOUZA COSTA	LQY2C87
V -00811820	07.II	GILSON LUIS CALDEIRA DA ROCHA	LVS6157
V -00811821	07.II	ROBSON DOS SANTOS COELHO	LMM5F67
V -00811822	07.II	JOSE ANGELO LUPINACCI	KOM7897

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de complementares do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 09/10/2024

V -00811633	020.IX	ARNALDO CONCEICAO DE MORAES
V -00811640	020.IX	MARCELO MAGALHAES
V -00811643	020.IX	JOSINALDO DE OLIVEIRA GOMES
V -00811644	020.IX	GILMAR DA FONSECA
V -00811646	020.IX	FERNANDO DA FONSECA TEIXEIRA
V -00811647	020.IX	ALAN DAVIDSON VIEIRA DANTAS

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de fretes do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 09/10/2024

Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
V -00811694	1.7	ODIR CAMPOS DE ALMEIDA	
V -00811698	1.7	JOSUE AUGUSTO GOMES MARINHO	
V -00811701	1.7	ROBSON FERNANDES DA SILVA	
V -00811702	1.7	GENER DE AGUIAR BORGES	
V -00811704	1.7	DIOGO DE MOURA DA SILVA	
V -00811705	1.7	EMERSON SANTANA SANTOS	
V -00811707	1.7	JOAO VICTOR GONZAGA DE OLIVEIRA	
Permissionária: NOVA TURISMO LTDA			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00811708	1.7		
Permissionária: BREDA RIO			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00811711	1.7		
Permissionária: VIACAO NOSSA SENHORA DA GRACAS			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00811714	1.7		
Permissionária: UTIL			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00811717	1.7		
Permissionária: RODO TOUR			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00811720	1.7		
Permissionária: SDJ TRANSPORTE E TURISMO LTDA			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00811723	1.7		
Permissionária: NOVO MILENIO			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00811730	1.7		
Permissionária: MAKEOVER			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00811733	1.7		
Permissionária: DIFERENCIAL TRANSPORTES			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00811734	1.7		
Permissionária: VIVA TOUR			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00811736	1.7		
Permissionária: FIRST CLASS			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00811737	1.7		
Permissionária: RIOTOURS			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00811739	1.7		
Permissionária: RIO WAY			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00811740	1.7		
Permissionária: TIJUQUINHA			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00811743	1.7		
Permissionária: LM DEX TURISMO			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00811746	1.7		
Permissionária: COSTA TURISMO			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00811749	1.7		
Permissionária: LUMAR VIAGENS E TURISMO LTDA-ME			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00811752	1.7		
Permissionária: VIP DETAILING/RENATOUR TANSP E TUR			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00811759	1.7		
Permissionária: WALMONTE			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00811762	1.7		
Permissionária: ZUCA TOUR TRANSP TURISMO			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00811763	1.7		

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 19 de Outubro de 2024 às 2:58:04 Código de Autenticação: dba7773a

Permissionária: RODOTUR TUR E TRANSPORTE			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00811765	1.7		
Permissionária: TRIP TRANSTUR			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00811766	1.7		
Permissionária: CEDRO TRANSPORTES E TURISMO			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00811768	1.7		
Permissionária: NOVA PARATY			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00811769	1.7		
Permissionária: VIALES TRANSPORTES LTDA			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00811772	1.7		
V -00811775	1.7	SIBELLY	

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de especial complementares (TEC) do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 09/10/2024

Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
V -00811650	4.1	LUCIA HELENA DE ALMEIDA SANTOS	LPZ7157
V -00811653	4.1	LUIZ ALBERTO RAMOS DA COSTA	KNY8667
V -00811659	4.1	DOUGLAS DA COSTA MENDES	LMP4J97
V -00811669	4.1	PAULO RUBENS MACEDO	KXN3367
V -00811672	4.1	MARCO ANTONIO CORDEIRO DE SOUZA	LPU5157
V -00811673	4.1	RUBENS GERALDO SOBREIRO REZENDE	LLI2687
V -00811675	4.1	VAGNER DOS ANJOS	QQU3J67
V -00811676	4.1	ISAIAS LOPES COELHO	KPP3667
V -00811678	4.1	LUIZ CLAUDIO RODRIGUES DE SOUSA	KZN6167
V -00811679	4.1	AILTON DE SOUZA FERNANDES	LQO9867
V -00811682	4.1	CLAUDIO ALOISIO AZEVEDO DE SOUZA	LLD3257
V -00811691	4.1	SEVERINO DE PONTES BARBOSA	KXH3367

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 09/10/2024

Concessionária: CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00003887	016.V	A27670
D -00003898	024.XIII	A27674
D -00003891	023.II	A27506
D -00003885	024.XIII	A27670
D -00003888	024.XIII	A27559
D -00003894	016.V	A27645
D -00003897	016.V	A27674
D -00003893	016.V	A27594
D -00003896	023.II	A27606
D -00003890	024.XIII	A27537
D -00003889	016.V	A27559
D -00003886	023.II	A27670
D -00003892	024.XIII	A27594
D -00003895	024.XIII	A27645

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de serviço de transporte público local do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 09/10/2024

Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
F -00139803	016.II	JOSE MARTINS DE SOUZA	LMY6G03
F -00139799	016.II	ELZI RODRIGUES DA COSTA	LUR9F78
F -00139805	016.II	ELZI RODRIGUES DA COSTA	LUR9F78
F -00139792	016.II	ANDREUS MARQUES DA SILVA	KWJ7B56
F -00139800	016.II	ANDREUS MARQUES DA SILVA	KWJ7B56
F -00139810	016.II	SERGIO DE OLIVEIRA MACHADO	LMQ4C42
F -00139793	016.II	SERGIO DE OLIVEIRA MACHADO	LMQ4C42
F -00139804	016.II	SERGIO DE OLIVEIRA MACHADO	LMQ4C42
F -00139794	016.II	FLAVIO NERI DE SOUZA	LUK5I90
F -00139811	016.II	FLAVIO NERI DE SOUZA	LUK5I90
F -00139806	016.II	ANDERSON ERINGER VIEIRA	BRQ2B60
F -00139812	016.II	ANDERSON ERINGER VIEIRA	BRQ2B60
F -00139813	016.II	WELITON ELIAS DA SILVA	RJI1G06
F -00139797	016.II	EXPEDITO PEREIRA DOS SANTOS	LRS9E69
F -00139795	016.II	EXPEDITO PEREIRA DOS SANTOS	LRS9E69
F -00139798	016.II	EXPEDITO PEREIRA DOS SANTOS	LRS9E69
F -00139801	016.II	EXPEDITO PEREIRA DOS SANTOS	LRS9E69
F -00139814	016.II	EXPEDITO PEREIRA DOS SANTOS	LRS9E69
F -00139807	016.II	EXPEDITO PEREIRA DOS SANTOS	LRS9E69
F -00139815	016.II	FERNANDO ANTONIO GALDINO	LTY4E66
F -00139808	016.II	FERNANDO ANTONIO GALDINO	LTY4E66
F -00139809	016.II	PAULINO FELIX ALMEIDA	RJN2J60
F -00139802	016.II	PAULINO FELIX ALMEIDA	RJN2J60
F -00139816	016.II	PAULINO FELIX ALMEIDA	RJN2J60
F -00139796	016.II	PAULINO FELIX ALMEIDA	RJN2J60

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 10/10/2024

Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00003499	020.VI	D17092
D -00003500	023.VII	D17092
D -00003501	024.II	D13210
D -00003502	023.VII	D13210
D -00003503	023.V	D13210
D -00003504	023.VII	D17094
D -00003505	020.VI	D17094
D -00003506	023.V	D17094
D -00003507	023.V	D13043
D -00003508	023.IX	D17027
D -00003509	016.V	D13210

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de serviço de transporte público local do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 10/10/2024

Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
F -00139821	016.II	EXPEDITO PEREIRA DOS SANTOS	LRS9E69
F -00139824	016.II	EXPEDITO PEREIRA DOS SANTOS	LRS9E69
F -00139817	016.II	EXPEDITO PEREIRA DOS SANTOS	LRS9E69
F -00139829	016.II	EXPEDITO PEREIRA DOS SANTOS	LRS9E69
F -00139827	016.II	EXPEDITO PEREIRA DOS SANTOS	LRS9E69
F -00139830	016.II	EXPEDITO PEREIRA DOS SANTOS	LRS9E69
F -00139819	016.II	EXPEDITO PEREIRA DOS SANTOS	LRS9E69
F -00139822	016.II	EXPEDITO PEREIRA DOS SANTOS	LRS9E69
F -00139831	016.II	EXPEDITO PEREIRA DOS SANTOS	LRS9E69
F -00139834	016.II	EXPEDITO PEREIRA DOS SANTOS	LRS9E69
F -00139832	016.II	SERGIO QUINTINO DA SILVA	KQP9337
F -00139825	016.II	SERGIO QUINTINO DA SILVA	KQP9337
F -00139828	016.II	FERNANDO ANTONIO GALDINO	LTY4E66
F -00139833	016.II	FERNANDO ANTONIO GALDINO	LTY4E66
F -00139823	016.II	FERNANDO ANTONIO GALDINO	LTY4E66
F -00139826	016.II	FERNANDO ANTONIO GALDINO	LTY4E66
F -00139818	016.II	FERNANDO ANTONIO GALDINO	LTY4E66
F -00139820	016.II	FERNANDO ANTONIO GALDINO	LTY4E66
F -00139835	016.II	PAULINO FELIX ALMEIDA	RJN2J60

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de táxis do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 11/10/2024

Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
F -00139724	012.XXII	ANDERSON WIL GIRALDI	LTA4536

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 11/10/2024

Concessionária: CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00003520	016.V	A27640

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 19 de Outubro de 2024 às 2:58:04 Código de Autenticação: dba7773a

D -00003521	016.V	A27683
D -00003522	016.V	A27670
Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00003510	023.VII	D53568
D -00003511	023.VII	D53557
D -00003512	023.VII	D53532
D -00003513	023.VII	D53573
D -00003514	023.VII	D53502
D -00003515	023.VII	D53694
D -00003516	023.VII	D53745
D -00003517	023.VII	D53524
D -00003518	023.VII	D53745
D -00003519	023.VII	D53606

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de complementares do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 11/10/2024

Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
A1-00318787	022.VII	NELSON FERNANDES CARDOSO	
A1-00209403	020.III	ROBERTO BARBOSA DAMIC	
A1-00318350	020.V	ROBERTO BARBOSA DAMIC	
A1-00209408	020.V	ROZEMERI VIEIRA DA SILVA	
A1-00318815	026.XIII	JORGE FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR	

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de especial complementares (TEC) do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 11/10/2024

Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
A1-00209404	4.7	JOSE MILTO LOPES DE LIMA	LKY5141
A1-00209405	4.4	JOSE MILTO LOPES DE LIMA	LKY5141
A1-00209406	99.II	JOSE MILTO LOPES DE LIMA	LKY5141
A1-00209407	2.4	JOSE MILTO LOPES DE LIMA	LKY5141

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de serviço de transporte público local do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 11/10/2024

Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
A1-00318744	024.XIII	ROGERIO AGUIAR PINTO	DAM8E60
A1-00318762	023.II	EMILCE DE OLIVEIRA SEGOVIA	OYK4C67
A1-00318512	024.XII	ISLAN PEREIRA FUOCO	LTY1G25
A1-00318510	020.I	BRAULIO MARTINS PESSOA	LSO4128
A1-00318040	016.III	RODINEI LOPES PEREIRA	LLO7881
A1-00318041	07.I	RODINEI LOPES PEREIRA	LLO7881
A1-00318309	024.XII	SIDNEI DA SILVA ALVES	KVN8695

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de táxis do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 14/10/2024

Permissionária: EMPRESA DE TAXI CORCOVADO LTDA.			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
A1-00218094	010.IV		KPO8491
A1-00218095	07.VI		KPO8491
Série-CM	**Enquad.**	**Permissionário**	**Placa**
A1-00254858	04	FLAVIO DOS SANTOS SILVA	LMC8G03

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 14/10/2024

Concessionária: CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00003623	023.VII	C47882
D -00003617	023.II	C47721
D -00003618	024.IV	C47721
D -00003619	024.XV	C47721
D -00003620	023.VII	C47721
D -00003621	024.II	C47721
D -00003622	023.II	C47882
D -00003624	023.II	C51502
D -00003552	016.V	C13382
D -00003553	016.V	C13511
D -00003554	016.V	C13512
D -00003581	016.V	C47874
D -00003582	016.V	C47772
D -00003583	016.I	C47548
D -00003584	016.V	C47598
D -00003585	016.V	C47455
D -00003586	024.XV	C30063
D -00003587	023.II	C30211
D -00003588	023.VII	C30210
D -00003589	024.IX	C30238
D -00003590	010.II	C30238
D -00003591	023.VII	C30207
D -00003592	024.XV	C30207
D -00003593	024.XV	C30203
D -00003594	023.VII	C30203
D -00003595	023.II	C30108
D -00003596	024.XV	C30108
D -00003597	024.XV	C30206
D -00003598	023.IX	C30206
D -00003599	024.IX	C30123
D -00003600	024.XV	C30123
D -00003572	016.V	C47454
D -00003573	016.V	C47861
D -00003574	016.V	C47862
D -00003576	016.V	C47770
D -00003605	024.XV	C47731
D -00003606	023.VII	C47731
D -00003607	023.IX	C27023
D -00003569	016.V	C47868
D -00003612	040.V	C50103
D -00003614	023.II	C47582
D -00003615	023.X	C47582
Concessionária: CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00003610	023.X	A41073
D -00003611	023.X	A48064
D -00003608	023.II	A27682
D -00003535	016.V	A27541
D -00003527	016.V	A27594
D -00003528	016.V	A27537
D -00003529	016.V	A27617
D -00003530	016.V	A27606
D -00003531	016.V	A27684
D -00003532	016.V	A27682
D -00003533	016.V	A27680
D -00003534	016.V	A27571
D -00003523	016.V	A27582
D -00003524	016.V	A27669
D -00003525	016.V	A27589
D -00003526	016.V	A27660
D -00003616	023.II	A71555
Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00003536	023.II	D87205
D -00003537	023.II	D53505
D -00003538	023.II	D17067
D -00003539	024.XIV	D17067
D -00003540	024.XV	D17067
D -00003541	024.XV	D17095
D -00003542	023.VII	D17095
D -00003601	023.II	D53504
D -00003602	023.X	D53504
D -00003603	023.II	D53517
D -00003604	023.X	D53517
D -00003555	023.IX	D53561
D -00003558	023.II	D53578
D -00003559	023.IX	D53578
D -00003560	023.IX	D53596

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 19 de Outubro de 2024 às 2:58:04 Código de Autenticação: dba7773a

D -00003561	023.IV	D53596
D -00003562	023.II	D53596
D -00003563	024.X	D53596
D -00003564	023.IX	D53547
D -00003565	023.IX	D53509
D -00003566	024.XV	D53509
D -00003567	025.VI	D53547
D -00003568	024.XV	D53502
D -00003543	019.III	D17095
D -00003544	020.VI	D17095
D -00003545	024.XV	D17095
D -00003546	023.II	D53630
D -00003547	023.II	D53670
D -00003548	016.V	D13087
D -00003549	016.V	D13201
D -00003550	016.V	D13206
D -00003551	016.V	D13208
D -00003575	023.IX	D53594
D -00003609	023.II	D53508
D -00003577	023.II	D53594
D -00003578	023.X	D53502
D -00003579	023.II	D53502
D -00003580	023.IX	D53502
D -00003570	023.II	D53595
D -00003571	023.IX	D53595
D -00003613	023.X	D53689

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de serviço de transporte público local do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 14/10/2024

Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
A1-00318042	024.XII	SEBASTIAO CANUTO NETO	QLD0851
A1-00318310	024.XII	MILTON PEREIRA DE ARAUJO	BAK8792
A1-00318337	016.II	MARIA DE LOURDES ALMEIDA	KWL7B79
A1-00318311	020.I	JOSE FRANCISCO SOUSA DA SILVA	LPQ4452
A1-00318336	016.II	JULIANO GOMES ROSA	FDE6600
A1-00318335	024.XIII	RODRIGO FREIRE SANTANA	LTK8057
A1-00318333	024.XIII	JORGE LAURINDO GOMES DE SOUZA	RKE0D83
A1-00318332	024.XIII	PAULINO DA SILVA ALVES	LQK9D80

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI
RESULTADO DA ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS NÃO CONHECIDOS POR INTEMPESTIVIDADE (ARQUIVADOS SEM ANÁLISE DE MÉRITO)
REALIZADOS NA REUNIÃO 14/2024, SESSÃO EM: 21/08/2024

Auto de Infração	Requerente	Protocolo	
RA20417394	JORGE LUIZ DE ARAUJO	CEN-6032/2024	NÃO CONHECIDO
RA30067531	JORGE LUIZ DE ARAUJO	CEN-6031/2024	NÃO CONHECIDO
RA20161292	JORGE LUIZ DE ARAUJO	CEN-6030/2024	NÃO CONHECIDO
RA40074677	FRANCISCO DAS CHAGAS MOURA DOS SANTOS	CEN-6029/2024	NÃO CONHECIDO
RA40195962	FRANCISCO DAS CHAGAS MOURA DOS SANTOS	CEN-6028/2024	NÃO CONHECIDO
RA20482541	MARCIO LUIZ DE ABREU	CEN-6027/2024	NÃO CONHECIDO
RD30108414	MARCIO LUIZ DE ABREU	CEN-6026/2024	NÃO CONHECIDO
RB10003892	LILIAN GOMES DE OLIVEIRA	CEN-6025/2024	NÃO CONHECIDO
I400953503	GILMAR SILVA SAAD JUNIOR	CEN-6024/2024	NÃO CONHECIDO
H800439779	GILMAR SILVA SAAD JUNIOR	CEN-6023/2024	NÃO CONHECIDO
H800450419	GILMAR SILVA SAAD JUNIOR	CEN-6022/2024	NÃO CONHECIDO
I200290727	GILMAR SILVA SAAD JUNIOR	CEN-6021/2024	NÃO CONHECIDO
S505313942	LILIAN GOMES DE OLIVEIRA	CEN-6020/2024	NÃO CONHECIDO
RA40155271	DJAIR VITOR DOS SANTOS	CEN-6019/2024	NÃO CONHECIDO
RA40096278	DJAIR VITOR DOS SANTOS	CEN-6018/2024	NÃO CONHECIDO
RA30093397	MARCELO OLIVEIRA VIDAL	CEN-6017/2024	NÃO CONHECIDO
RA40162060	GUSTAVO MOTA CORREIA	CEN-6016/2024	NÃO CONHECIDO
RA30060675	GUSTAVO MOTA CORREIA	CEN-6015/2024	NÃO CONHECIDO
RD30070913	JORGE PEREIRA CASSANGE	CEN-6014/2024	NÃO CONHECIDO
RA10441958	FLAVIO CARDOSO MOREIRA	CEN-6013/2024	NÃO CONHECIDO
RA20386621	JORGE PEREIRA CASSANGE	CEN-6012/2024	NÃO CONHECIDO
I300367350	JOAO ALVES DE OLIVEIRA NETO	CEN-6011/2024	NÃO CONHECIDO
H800312011	TIAGO BARBOSA DE SOUZA	CEN-6010/2024	NÃO CONHECIDO
H800320884	TIAGO BARBOSA DE SOUZA	CEN-6009/2024	NÃO CONHECIDO
H800291355	TIAGO BARBOSA DE SOUZA	CEN-6008/2024	NÃO CONHECIDO
H800324033	TIAGO BARBOSA DE SOUZA	CEN-6007/2024	NÃO CONHECIDO
H301099405	TIAGO BARBOSA DE SOUZA	CEN-6006/2024	NÃO CONHECIDO
I200089474	TIAGO BARBOSA DE SOUZA	CEN-6005/2024	NÃO CONHECIDO
I400312988	MARCELLE LUIZA LADEIRA GAMA PEREIRA	EST-3287/2024	NÃO CONHECIDO
I401568809	MARCELLE LUIZA LADEIRA GAMA PEREIRA	EST-3286/2024	NÃO CONHECIDO
I401503221	MARCELLE LUIZA LADEIRA GAMA PEREIRA	EST-3285/2024	NÃO CONHECIDO
I401912024	MARCELLE LUIZA LADEIRA GAMA PEREIRA	EST-3284/2024	NÃO CONHECIDO
H401325162	VERA LUCIA MARQUES DE LIMA	EST-3283/2024	NÃO CONHECIDO
S5/08583799	MOACYR DA SILVA MELLO JUNIOR	EST-3282/2024	NÃO CONHECIDO
I200244985	RODRIGO BARROSO CARVALHO	EST-3281/2024	NÃO CONHECIDO
I400965323	MARCELLE LUIZA LADEIRA GAMA PEREIRA	EST-3280/2024	NÃO CONHECIDO
H700081068	CLAUDIO DE CARVALHO MAGALHÃES	EST-3279/2024	NÃO CONHECIDO
B87521566	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PINHEIRO	EST-3278/2024	NÃO CONHECIDO
S5/09023642	ERIEDSON MARTINS DA SILVA	EST-3277/2024	NÃO CONHECIDO
H401424675	VERA LUCIA MARQUES DE LIMA	EST-3276/2024	NÃO CONHECIDO
S5/09075663	ERIEDSON MARTINS DA SILVA	EST-3275/2024	NÃO CONHECIDO
I401018406	FERNANDO ANTONIO BARBOSA GAMELEIRA	EST-3274/2024	NÃO CONHECIDO
I401018771	FERNANDO ANTONIO BARBOSA GAMELEIRA	EST-3273/2024	NÃO CONHECIDO
H800473440	MARIA JOSE DA SILVA CAMILO	EST-3272/2024	NÃO CONHECIDO
H200990111	CLAUDIO DE CARVALHO MAGALHÃES	EST-3271/2024	NÃO CONHECIDO
I401857940	RODRIGO BARROSO CARVALHO	EST-3270/2024	NÃO CONHECIDO
I200375400	RODRIGO BARROSO CARVALHO	EST-3269/2024	NÃO CONHECIDO
S5/08876073	MARIA JOSE DA SILVA CAMILO	EST-3268/2024	NÃO CONHECIDO
H700403570	MARIA JOSE DA SILVA CAMILO	EST-3267/2024	NÃO CONHECIDO
S5/08487734	MARIA JOSE DA SILVA CAMILO	EST-3266/2024	NÃO CONHECIDO
H700499789	PAULO SERGIO GUEDES MONTES	EST-3265/2024	NÃO CONHECIDO
S5/08360144	MOACYR DA SILVA MELLO JUNIOR	EST-3264/2024	NÃO CONHECIDO
H401450012	MOACYR DA SILVA MELLO JUNIOR	EST-3263/2024	NÃO CONHECIDO
S5/09075679	ERIEDSON MARTINS DA SILVA	EST-3262/2024	NÃO CONHECIDO
B82702132	CARLA VALERIA SALIM DO NASCIMENTO	JAC-3189/2024	NÃO CONHECIDO
B82772158	CARLA VALERIA SALIM DO NASCIMENTO	JAC-3188/2024	NÃO CONHECIDO
B82721092	CARLA VALERIA SALIM DO NASCIMENTO	JAC-3187/2024	NÃO CONHECIDO
B82285772	CARLA VALERIA SALIM DO NASCIMENTO	JAC-3186/2024	NÃO CONHECIDO
B82286917	CARLA VALERIA SALIM DO NASCIMENTO	JAC-3185/2024	NÃO CONHECIDO
B79508527	FILIPE FELBINGER FONSECA	JAC-3184/2024	NÃO CONHECIDO
B79442109	FILIPE FELBINGER FONSECA	JAC-3183/2024	NÃO CONHECIDO
B80307929	FILIPE FELBINGER FONSECA	JAC-3182/2024	NÃO CONHECIDO
B80374313	FILIPE FELBINGER FONSECA	JAC-3181/2024	NÃO CONHECIDO
S104372094	ANIZIO DUSCABLE MENDES	JAC-3180/2024	NÃO CONHECIDO
S508427478	ANIZIO DUSCABLE MENDES	JAC-3179/2024	NÃO CONHECIDO
H800361584	ANIZIO DUSCABLE MENDES	JAC-3178/2024	NÃO CONHECIDO
H700257062	ANIZIO DUSCABLE MENDES	JAC-3177/2024	NÃO CONHECIDO
S508425077	ANIZIO DUSCABLE MENDES	JAC-3176/2024	NÃO CONHECIDO
S104372074	ANIZIO DUSCABLE MENDES	JAC-3175/2024	NÃO CONHECIDO
S508713582	ANIZIO DUSCABLE MENDES	JAC-3174/2024	NÃO CONHECIDO
S508784883	ANIZIO DUSCABLE MENDES	JAC-3173/2024	NÃO CONHECIDO
S104372025	ANIZIO DUSCABLE MENDES	JAC-3172/2024	NÃO CONHECIDO
I200236427	MARCELO MENDONCA GUIMARAES	JAC-3171/2024	NÃO CONHECIDO
I100245551	MARCELO MENDONCA GUIMARAES	JAC-3170/2024	NÃO CONHECIDO
H700134304	MARCELO MENDONCA GUIMARAES	JAC-3169/2024	NÃO CONHECIDO
I200175831	MARCELO MENDONCA GUIMARAES	JAC-3168/2024	NÃO CONHECIDO
I200174934	MARCELO MENDONCA GUIMARAES	JAC-3167/2024	NÃO CONHECIDO
H401200414	MARCELO MENDONCA GUIMARAES	JAC-3166/2024	NÃO CONHECIDO
I200234195	MARCELO MENDONCA GUIMARAES	JAC-3165/2024	NÃO CONHECIDO
S508033510	MARCELO MENDONCA GUIMARAES	JAC-3164/2024	NÃO CONHECIDO
I300157838	MARCELO MENDONCA GUIMARAES	JAC-3163/2024	NÃO CONHECIDO
I300107586	MARCELO MENDONCA GUIMARAES	JAC-3162/2024	NÃO CONHECIDO
I300099736	MARCELO MENDONCA GUIMARAES	JAC-3161/2024	NÃO CONHECIDO
I300171847	MARCELO MENDONCA GUIMARAES	JAC-3160/2024	NÃO CONHECIDO
I300138570	MARCELO MENDONCA GUIMARAES	JAC-3159/2024	NÃO CONHECIDO
RD30182068	MAYARA ALTINO SALES	ILH-0921/2024	NÃO CONHECIDO
D400432330	CARLOS LUIZ BANDEIRA STAMPA FILHO	CEN-5177/2024	NÃO CONHECIDO
S505858109	CARLOS LUIZ BANDEIRA STAMPA FILHO	CEN-5176/2024	NÃO CONHECIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 19 de Outubro de 2024 às 2:58:04 Código de Autenticação: dba7773a

S505745835	CARLOS LUIZ BANDEIRA STAMPA FILHO	CEN-5175/2024	NÃO CONHECIDO
H200827884	ANA PAULA MACIEL DA SILVA	CEN-5174/2024	NÃO CONHECIDO
H300921403	GUSTAVO AUGUSTO SCHROETER	CEN-5264/2024	NÃO CONHECIDO
I200139548	GUSTAVO AUGUSTO SCHROETER	CEN-5263/2024	NÃO CONHECIDO
H301201639	GUSTAVO AUGUSTO SCHROETER	CEN-5262/2024	NÃO CONHECIDO
RE40009710	KEVINN ANDERSSON XAVIER RAINHA	CEN-5261/2024	NÃO CONHECIDO
RA20340410	FELIPE ASSIS DA MOTA	CEN-5260/2024	NÃO CONHECIDO
RA20377722	FELIPE ASSIS DA MOTA	CEN-5259/2024	NÃO CONHECIDO
I401609489	JORGE LUIZ GONÇALVES DA SILVA	CEN-5258/2024	NÃO CONHECIDO
I402179820	JORGE LUIZ GONÇALVES DA SILVA	CEN-5257/2024	NÃO CONHECIDO
H401349282	JORGE LUIZ GONÇALVES DA SILVA	CEN-5256/2024	NÃO CONHECIDO
RA10057110	JORGE LUIZ GONÇALVES DA SILVA	CEN-5255/2024	NÃO CONHECIDO
RA20358391	JORGE LUIZ GONÇALVES DA SILVA	CEN-5254/2024	NÃO CONHECIDO
H201097894	JORGE LUIZ GONÇALVES DA SILVA	CEN-5252/2024	NÃO CONHECIDO
H700196641	JORGE LUIZ GONÇALVES DA SILVA	CEN-5251/2024	NÃO CONHECIDO
RA10449406	VAMILTON RIBEIRO DA SILVA	CEN-5250/2024	NÃO CONHECIDO
RA20189984	LEONCIO DA SILVA LIMA	CEN-5249/2024	NÃO CONHECIDO
RA20326823	ANDERSON GUIMARAES DA SILVEIRA PANNO	CEN-5248/2024	NÃO CONHECIDO
RA10209629	MANOEL PEREIRA MARQUES	CEN-5247/2024	NÃO CONHECIDO
RA40212945	EDUARDO DE OLIVEIRA SINFRONIO	CEN-5246/2024	NÃO CONHECIDO
RA40213790	EDUARDO DE OLIVEIRA SINFRONIO	CEN-5245/2024	NÃO CONHECIDO
RA30006030	WAGNER CAPISTRANO MAXIMO	CEN-5244/2024	NÃO CONHECIDO
RA50029209	MIGUEL ANGELO ALBINO RODRIGUES	CEN-5243/2024	NÃO CONHECIDO
RA10492863	ERNEST TAPIA ROJAS	CEN-5242/2024	NÃO CONHECIDO
RA10393985	CARDIOMED CENTRO MEDICO CARDIOLOGICO LTDA	CEN-5241/2024	NÃO CONHECIDO
RA30075056	ANTONIO JORGE RODRIGUES BATISTA	CEN-5240/2024	NÃO CONHECIDO
I200466574	ANTONIO JORGE RODRIGUES BATISTA	CEN-5239/2024	NÃO CONHECIDO
I200278729	ANTONIO JORGE RODRIGUES BATISTA	CEN-5238/2024	NÃO CONHECIDO
H301360982	ANTONIO JORGE RODRIGUES BATISTA	CEN-5237/2024	NÃO CONHECIDO
I500037717	ANTONIO JORGE RODRIGUES BATISTA	CEN-5236/2024	NÃO CONHECIDO
I200324595	ANTONIO JORGE RODRIGUES BATISTA	CEN-5235/2024	NÃO CONHECIDO
H401522361	ANTONIO JORGE RODRIGUES BATISTA	CEN-5234/2024	NÃO CONHECIDO
H301248757	ANTONIO JORGE RODRIGUES BATISTA	CEN-5233/2024	NÃO CONHECIDO
I600484316	ANTONIO JORGE RODRIGUES BATISTA	CEN-5232/2024	NÃO CONHECIDO
S507605786	TATIANA HIROTA PEIXOTO	CEN-5231/2024	NÃO CONHECIDO
D802380829	TATIANA HIROTA PEIXOTO	CEN-5230/2024	NÃO CONHECIDO
B87184682	DARIO LOPES DA SILVA	CEN-5320/2024	NÃO CONHECIDO
B83540591	TATIANA VON BERTRAND DE LUCA	CEN-5319/2024	NÃO CONHECIDO
B80841170	TATIANA VON BERTRAND DE LUCA	CEN-5318/2024	NÃO CONHECIDO
B85695097	PAULO HENRIQUE LUZ FREJAT	CEN-5317/2024	NÃO CONHECIDO
B81595872	OTAVIO ANTONIO MARTINS NETO	CEN-5316/2024	NÃO CONHECIDO
B81858861	MARCELO MUSSE LOPES	CEN-5315/2024	NÃO CONHECIDO
B87311334	EDGARD RABELLO MABA	CEN-5314/2024	NÃO CONHECIDO
RD30131546	IVAN TAUIL RODRIGUES	CEN-5313/2024	NÃO CONHECIDO
B84792004	MATHEUS DA SILVA FERREIRA VIEIRA	CEN-5312/2024	NÃO CONHECIDO
B83766878	MATHEUS DA SILVA FERREIRA VIEIRA	CEN-5311/2024	NÃO CONHECIDO
RD30282351	NICOLE TAMBORINDEGUY MARTINS DA ROCHA	CEN-5310/2024	NÃO CONHECIDO
RD30248662	NICOLE TAMBORINDEGUY MARTINS DA ROCHA	CEN-5309/2024	NÃO CONHECIDO
RD30278870	NICOLE TAMBORINDEGUY MARTINS DA ROCHA	CEN-5308/2024	NÃO CONHECIDO
RA40163401	WAGNER YOSHIAKI RAMIDAN KOHARA	CEN-5307/2024	NÃO CONHECIDO
RA10217162	WAGNER YOSHIAKI RAMIDAN KOHARA	CEN-5306/2024	NÃO CONHECIDO
RD30226819	DEBORA BORDALLO GONÇALVES	CEN-5305/2024	NÃO CONHECIDO
RA20487309	IGNACIO ALEJANDRO OLALLA	CEN-5304/2024	NÃO CONHECIDO
RD30145562	RAPHAEL BEZERRA FERREIRA	CEN-5303/2024	NÃO CONHECIDO
RA10378004	RAPHAEL BEZERRA FERREIRA	CEN-5302/2024	NÃO CONHECIDO
RD30126186	THIAGO PACHECO CUPELLO PIRES	CEN-5301/2024	NÃO CONHECIDO
RD30184440	THIAGO PACHECO CUPELLO PIRES	CEN-5300/2024	NÃO CONHECIDO
RA30025180	GEORGIA LEAO VIRZI	CEN-5299/2024	NÃO CONHECIDO
RD30237707	GEORGIA LEAO VIRZI	CEN-5298/2024	NÃO CONHECIDO
RA40158871	DANIEL PESSOA CAMPELLO QUEIROZ	CEN-5297/2024	NÃO CONHECIDO
RA10420209	ROMULO DUNCAN ARANTES NETO	CEN-5296/2024	NÃO CONHECIDO
RA10427595	ROMULO DUNCAN ARANTES NETO	CEN-5295/2024	NÃO CONHECIDO
RD30059821	JOSE CARNEIRO DE VASCONCELOS NETO	CEN-5294/2024	NÃO CONHECIDO
RA10285034	JOSE CARNEIRO DE VASCONCELOS NETO	CEN-5293/2024	NÃO CONHECIDO
RD30193747	LEVI SALES DE MORAIS JUNIOR	CEN-5348/2024	NÃO CONHECIDO
RA10315301	RENATO AVANTE MARSOLA	CEN-5347/2024	NÃO CONHECIDO
RD30170946	POWER MED MATERIAL HOSPITALAR	CEN-5346/2024	NÃO CONHECIDO
RA50047903	POWER MED MATERIAL HOSPITALAR	CEN-5345/2024	NÃO CONHECIDO
RA10221846	GABRIELLE AMARAL CAVALCANTE	CEN-5344/2024	NÃO CONHECIDO
H800319547	ANTONIO CARLOS CASTRO MENDEL	CEN-5343/2024	NÃO CONHECIDO
H201079099	ANTONIO CARLOS CASTRO MENDEL	CEN-5342/2024	NÃO CONHECIDO
I200218176	ANTONIO CARLOS CASTRO MENDEL	CEN-5341/2024	NÃO CONHECIDO
H800227748	ANTONIO CARLOS CASTRO MENDEL	CEN-5340/2024	NÃO CONHECIDO
I200263195	ANTONIO CARLOS CASTRO MENDEL	CEN-5339/2024	NÃO CONHECIDO
I401753113	ANTONIO CARLOS CASTRO MENDEL	CEN-5338/2024	NÃO CONHECIDO
I200375109	ANTONIO CARLOS CASTRO MENDEL	CEN-5337/2024	NÃO CONHECIDO
I401878786	ANTONIO CARLOS CASTRO MENDEL	CEN-5336/2024	NÃO CONHECIDO
S505320805	ANTONIO CARLOS CASTRO MENDEL	CEN-5335/2024	NÃO CONHECIDO
RA40209740	SUELY GUSSO ELIAS	CEN-5334/2024	NÃO CONHECIDO
RA30014052	ROSALIA SERAFIM DA SILVA	CEN-5333/2024	NÃO CONHECIDO
RA10379385	SONIA LEITE CHAMI	CEN-5332/2024	NÃO CONHECIDO
RA10386930	HAROLDO RESENDE ROSSI	CEN-5331/2024	NÃO CONHECIDO
RD30276940	FREDERICO DE BAERE MATTOSOS DE ALMEIDA	CEN-5330/2024	NÃO CONHECIDO
RD30152014	MARIA JULIANA BADARO DE ALBUQUERQUE MAYER	CEN-5329/2024	NÃO CONHECIDO
RA40237127	MARIA JULIANA BADARO DE ALBUQUERQUE MAYER	CEN-5328/2024	NÃO CONHECIDO
I46381271	LIANE CORREA MICHELS	CEN-5327/2024	NÃO CONHECIDO
RA10479634	MONICA PUGET FERREIRA GUIMARAES	CEN-5326/2024	NÃO CONHECIDO
RD30130302	RODRIGO DE SOUZA BARRA QUEIROZ	CEN-5325/2024	NÃO CONHECIDO
RD30215771	RODRIGO DE SOUZA BARRA QUEIROZ	CEN-5324/2024	NÃO CONHECIDO
RD30158471	RODRIGO DE SOUZA BARRA QUEIROZ	CEN-5323/2024	NÃO CONHECIDO
RF50001373	AMANDA MELLO DA SILVA LIMA	CEN-5322/2024	NÃO CONHECIDO
S505320953	TOBIAS PATRICK LEUTHOLD	BAN-2328/2024	NÃO CONHECIDO
S103854848	TOBIAS PATRICK LEUTHOLD	BAN-2327/2024	NÃO CONHECIDO
S508496253	TOBIAS PATRICK LEUTHOLD	BAN-2326/2024	NÃO CONHECIDO
RA20342046	ROBSON ALVES DA SILVA	CEN-3902/2024	NÃO CONHECIDO
RA20383986	ROBSON ALVES DA SILVA	CEN-3901/2024	NÃO CONHECIDO
RA20303768	ROBSON ALVES DA SILVA	CEN-3900/2024	NÃO CONHECIDO
RA20279584	ROBSON ALVES DA SILVA	CEN-3899/2024	NÃO CONHECIDO
RA20279583	ROBSON ALVES DA SILVA	CEN-3898/2024	NÃO CONHECIDO
RA20303770	ROBSON ALVES DA SILVA	CEN-3897/2024	NÃO CONHECIDO
RA20388778	ROBSON ALVES DA SILVA	CEN-3896/2024	NÃO CONHECIDO
RA40127088	CARLOS VINICIUS GOMES DE ASSIS	CEN-3895/2024	NÃO CONHECIDO
RA20288234	CARLOS VINICIUS GOMES DE ASSIS	CEN-3894/2024	NÃO CONHECIDO
RA20278229	CARLOS VINICIUS GOMES DE ASSIS	CEN-3893/2024	NÃO CONHECIDO
RA20270482	CARLOS VINICIUS GOMES DE ASSIS	CEN-3892/2024	NÃO CONHECIDO
RA30043324	CARLOS VINICIUS GOMES DE ASSIS	CEN-3891/2024	NÃO CONHECIDO
RA50030127	JULIO DANTAS FERREIRA	CEN-3890/2024	NÃO CONHECIDO
RA50029405	JULIO DANTAS FERREIRA	CEN-3889/2024	NÃO CONHECIDO
RA50028434	JULIO DANTAS FERREIRA	CEN-3888/2024	NÃO CONHECIDO
RA50027859	JULIO DANTAS FERREIRA	CEN-3887/2024	NÃO CONHECIDO
RA50025880	JULIO DANTAS FERREIRA	CEN-3886/2024	NÃO CONHECIDO
RA50025676	JULIO DANTAS FERREIRA	CEN-3885/2024	NÃO CONHECIDO
RA50023880	JULIO DANTAS FERREIRA	CEN-3884/2024	NÃO CONHECIDO
RA50022093	JULIO DANTAS FERREIRA	CEN-3883/2024	NÃO CONHECIDO
RA50022362	JULIO DANTAS FERREIRA	CEN-3882/2024	NÃO CONHECIDO
RA50020539	JULIO DANTAS FERREIRA	CEN-3881/2024	NÃO CONHECIDO
RA50017050	JULIO DANTAS FERREIRA	CEN-3880/2024	NÃO CONHECIDO
RA10050551	ERNESTO GUILHERME TAVEIRA AFONSO	CEN-3879/2024	NÃO CONHECIDO
RA10080156	ERNESTO GUILHERME TAVEIRA AFONSO	CEN-3878/2024	NÃO CONHECIDO
RA20014783	LUANN LIMA CAMPOS	CEN-3877/2024	NÃO CONHECIDO
RD30007492	RICK ARAUJO LIMA DE OLIVEIRA	CEN-3876/2024	NÃO CONHECIDO
RA20233011	CARLOS EDUARDO RIBEIRO	CEN-3875/2024	NÃO CONHECIDO
RA40096303	GUSTAVO NUNES DE SANTANA CASTRO	BAN-2277/2024	NÃO CONHECIDO
RE40003669	ANDRE LUIZ MENDES JUNIOR	BAN-2276/2024	NÃO CONHECIDO
RA30022725	MAYCON MACIEL DA SILVA	BAN-2275/2024	NÃO CONHECIDO
RA20289358	ANDERSON MOURA ROLLEMBERG	BAN-2274/2024	NÃO CONHECIDO
RA20126439	ANA MARQUES VIEIRA	BAN-2273/2024	NÃO CONHECIDO
RA10182304	MOISES BRITO CRUZ	BAN-2272/2024	NÃO CONHECIDO
RA10222902	WELLINGTON DIOGO NASCIMENTO	BAN-2271/2024	NÃO CONHECIDO
RA20347295	LUIZ FERNANDO MESQUITA DA SILVA	BAN-2270/2024	NÃO CONHECIDO
RA40147170	CRISTIANO DOS SANTOS DA SILVA	BAN-2269/2024	NÃO CONHECIDO
RA30037016	WEULY VICTOR DE SOUZA NASARE	BAN-2268/2024	NÃO CONHECIDO
RA10122636	CRISTIANO PARENTE	BAN-2267/2024	NÃO CONHECIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 19 de Outubro de 2024 às 2:58:04 Código de Autenticação: dba7773a

RD30070093	PAULO DE MOURA	BAN-2266/2024	NÃO CONHECIDO
RA10033151	TOBIAS PATRICK LEUTHOLD	BAN-2265/2024	NÃO CONHECIDO
RD30041002	TOBIAS PATRICK LEUTHOLD	BAN-2264/2024	NÃO CONHECIDO
RA10424104	TOBIAS PATRICK LEUTHOLD	BAN-2263/2024	NÃO CONHECIDO
RD30078685	PAULO SERGIO GOYANNA	BAN-2262/2024	NÃO CONHECIDO
RA10406324	DIOGO MOTIAS DA SILVA	BAN-2261/2024	NÃO CONHECIDO
RA10254153	ALEANDRO SOARES DIAS	BAN-2260/2024	NÃO CONHECIDO
RA10094043	LEANDRO DA SILVA MACHADO	BAN-2259/2024	NÃO CONHECIDO
I45667433	DENILSON VIEIRA	BAN-2258/2024	NÃO CONHECIDO
I47909959	DENILSON VIEIRA	BAN-2256/2024	NÃO CONHECIDO
I47941357	DENILSON VIEIRA	BAN-2255/2024	NÃO CONHECIDO
I47276886	JOAO PAULO FERREIRA OLIVEIRA	BAN-2254/2024	NÃO CONHECIDO
I45261503	MOISES MOTA LEMOS	BAN-2253/2024	NÃO CONHECIDO
I47573183	MOISES MOTA LEMOS	BAN-2252/2024	NÃO CONHECIDO
I45919483	ALESSANDRO RODRIGUES MEDEIROS	BAN-2251/2024	NÃO CONHECIDO
I46167233	FERNANDA LUIZ DE FREITAS	BAN-2250/2024	NÃO CONHECIDO
I45294639	ANDRE LUIS DOS SANTOS FARIA	BAN-2356/2024	NÃO CONHECIDO
I47362428	BENGT ANDERS JANER	BAN-2355/2024	NÃO CONHECIDO
RD30183081	NELSON DO NASCIMENTO GUEDES NETO	BAN-2354/2024	NÃO CONHECIDO
RD30086782	NELSON DO NASCIMENTO GUEDES NETO	BAN-2353/2024	NÃO CONHECIDO
RD30086782	NELSON DO NASCIMENTO GUEDES NETO	BAN-2352/2024	NÃO CONHECIDO
RA10628434	MATHEUS GOMES MIRANDA	BAN-2348/2024	NÃO CONHECIDO
RA10636298	MATHEUS GOMES MIRANDA	BAN-2347/2024	NÃO CONHECIDO
RA10641754	MATHEUS GOMES MIRANDA	BAN-2346/2024	NÃO CONHECIDO
RA20574402	CARLOS EDUARDO FELICIO DOS SANTOS	BAN-2345/2024	NÃO CONHECIDO
B87593514	ANDERSON JOSE DE RAMOS ANDRADE	BAN-2344/2024	NÃO CONHECIDO
B87456942	ANDERSON JOSE DE RAMOS ANDRADE	BAN-2343/2024	NÃO CONHECIDO
B87593514	ANDERSON JOSE DE RAMOS ANDRADE	BAN-2342/2024	NÃO CONHECIDO
B87209039	THAIS DA SILVA REVESZ	BAN-2341/2024	NÃO CONHECIDO
B85071635	THAIS DA SILVA SEVESZ	BAN-2340/2024	NÃO CONHECIDO
B85902941	THAIS DA SILVA REVESZ	BAN-2339/2024	NÃO CONHECIDO
I402272622	VALERIA DE AZEVEDO PORTELLA	BAN-2338/2024	NÃO CONHECIDO
I300356619	SERGIO DE SOUZA BARCELOS	BAN-2337/2024	NÃO CONHECIDO
I401051221	SERGIO DE SOUZA BARCELOS	BAN-2336/2024	NÃO CONHECIDO
H800337476	TOBIAS PATRICK LEUTHOLD	BAN-2335/2024	NÃO CONHECIDO
H800339552	TOBIAS PATRICK LEUTHOLD	BAN-2334/2024	NÃO CONHECIDO
H800353536	TOBIAS PATRICK LEUTHOLD	BAN-2333/2024	NÃO CONHECIDO
H301203355	TOBIAS PATRICK LEUTHOLD	BAN-2332/2024	NÃO CONHECIDO
H800372145	TOBIAS PATRICK LEUTHOLD	BAN-2331/2024	NÃO CONHECIDO
H301234427	TOBIAS PATRICK LEUTHOLD	BAN-2330/2024	NÃO CONHECIDO
H800395090	TOBIAS PATRICK LEUTHOLD	BAN-2329/2024	NÃO CONHECIDO
I46911698	FELIPE ALBERG NETO	CEN-5399/2024	NÃO CONHECIDO
RA10646095	ROSENY TAVARES DE ARAUJO	JAC-3342/2024	NÃO CONHECIDO
RD30390503	ROSENY TAVARES DE ARAUJO	JAC-3341/2024	NÃO CONHECIDO
RA20420064	ROSENY TAVARES DE ARAUJO	JAC-3340/2024	NÃO CONHECIDO
RA20401541	ROSENY TAVARES DE ARAUJO	JAC-3339/2024	NÃO CONHECIDO
RA20347923	ROSENY TAVARES DE ARAUJO	JAC-3338/2024	NÃO CONHECIDO
RA20318376	ROSENY TAVARES DE ARAUJO	JAC-3337/2024	NÃO CONHECIDO
RA20314008	ROSENY TAVARES DE ARAUJO	JAC-3336/2024	NÃO CONHECIDO
RA20281257	ROSENY TAVARES DE ARAUJO	JAC-3335/2024	NÃO CONHECIDO
RD30005021	ROSENY TAVARES DE ARAUJO	JAC-3334/2024	NÃO CONHECIDO
RA10455731	LEOBALDO SILVEIRA NASCIMENTO	JAC-3537/2024	NÃO CONHECIDO
RA10451524	LEOBALDO SILVEIRA NASCIMENTO	JAC-3536/2024	NÃO CONHECIDO
RA20519108	LEOBALDO SILVEIRA NASCIMENTO	JAC-3535/2024	NÃO CONHECIDO
RA20441585	LEOBALDO SILVEIRA NASCIMENTO	JAC-3534/2024	NÃO CONHECIDO
RA20269806	LEOBALDO SILVEIRA NASCIMENTO	JAC-3533/2024	NÃO CONHECIDO
RA10244289	LEOBALDO SILVEIRA NASCIMENTO	JAC-3532/2024	NÃO CONHECIDO
RA20493817	GABRIEL MORAES MOURA	JAC-3531/2024	NÃO CONHECIDO
RA30068963	GABRIEL MORAES MOURA	JAC-3530/2024	NÃO CONHECIDO
RD30248646	JURANDI ALVES JUNIOR	JAC-3529/2024	NÃO CONHECIDO
RD30129546	JORGE LUIZ OLIVETTI DA ROSA	JAC-3528/2024	NÃO CONHECIDO
RA20454377	JORGE LUIZ OLIVETTI DA ROSA	JAC-3527/2024	NÃO CONHECIDO
RA20486578	JORGE LUIZ OLIVETTI DA ROSA	JAC-3526/2024	NÃO CONHECIDO
I401534997	EDIMILSON DE SOUZA DA SILVA	JAC-3525/2024	NÃO CONHECIDO
H301420050	EDIMILSON DE SOUZA DA SILVA	JAC-3524/2024	NÃO CONHECIDO
RD30233382	PABLO FIRMINO DE OLIVEIRA	JAC-3523/2024	NÃO CONHECIDO
RD30177969	THIAGO OLIVEIRA DE LIMA	JAC-3522/2024	NÃO CONHECIDO
RD30228224	PAULO ROBERTO DE SOUZA JUNIOR	JAC-3521/2024	NÃO CONHECIDO
RA20203113	ALLAN DE ARAUJO GOIS	JAC-3520/2024	NÃO CONHECIDO
I600572616	HELTON DA SILVA LOPES	JAC-3519/2024	NÃO CONHECIDO
S508246608	HELTON DA SILVA LOPES	JAC-3518/2024	NÃO CONHECIDO
RA10372389	HELTON DA SILVA LOPES	JAC-3517/2024	NÃO CONHECIDO
I402328668	RONALDO DA SILVA	CEN-5883/2024	NÃO CONHECIDO
H201093995	BIANCA DE BARROS SALVATO	CEN-5881/2024	NÃO CONHECIDO
I300460002	GEORGE FRANCISCO MENDONÇA DA COSTA	CEN-5880/2024	NÃO CONHECIDO
D802300353	ROBERTO DE VASCONCELLOS RIBEIRO	CEN-5879/2024	NÃO CONHECIDO
D101250345	ALMIR DE AMORIM VON HELD	CEN-5878/2024	NÃO CONHECIDO
I402349662	DJAIR VITOR DOS SANTOS	CEN-5877/2024	NÃO CONHECIDO
I200268717	TIAGO BARBOSA DE SOUZA	CEN-5876/2024	NÃO CONHECIDO
H401482295	TIAGO BARBOSA DE SOUZA	CEN-5875/2024	NÃO CONHECIDO
S508255112	TIAGO BARBOSA DE SOUZA	CEN-5874/2024	NÃO CONHECIDO
I401212387	TIAGO BARBOSA DE SOUZA	CEN-5873/2024	NÃO CONHECIDO
I200267635	TIAGO BARBOSA DE SOUZA	CEN-5872/2024	NÃO CONHECIDO
S508255280	TIAGO BARBOSA DE SOUZA	CEN-5871/2024	NÃO CONHECIDO
I200186965	LUTHERO CARDOSO DE SOUZA	CEN-5870/2024	NÃO CONHECIDO
D101242507	ALMIR DE AMORIM VON HELD	CEN-5869/2024	NÃO CONHECIDO
G900104335	ALMIR DE AMORIM VON HELD	CEN-5868/2024	NÃO CONHECIDO
RA40057146	ANA LUCIA MONTEIRO ALVA DA COSTA	ENG-1315/2024	NÃO CONHECIDO
RA10316945	BRUNO SERRANO SIFFERT PRADO	ENG-1314/2024	NÃO CONHECIDO
RA30061829	BRUNO SERRANO SIFFERT PRADO	ENG-1313/2024	NÃO CONHECIDO
I600569501	BRUNO SERRANO SIFFERT PRADO	ENG-1312/2024	NÃO CONHECIDO
I200467047	BRUNO SERRANO SIFFERT PRADO	ENG-1311/2024	NÃO CONHECIDO
RD30015734	BRUNO SERRANO SIFFERT PRADO	ENG-1310/2024	NÃO CONHECIDO
RA20005580	BRUNO SERRANO SIFFERT PRADO	ENG-1309/2024	NÃO CONHECIDO
RA10296858	AUGUSTO CESAR M. RAMOS DE AZEVEDO	ENG-1308/2024	NÃO CONHECIDO
RE40009584	JOSIVAL JOSE MOURA DA SILVA	ENG-1307/2024	NÃO CONHECIDO
RA20200728	WELLINGTON BRAGA RAMOS DE AZEVEDO	ENG-1306/2024	NÃO CONHECIDO
RA40191007	WELLINGTON BRAGA RAMOS DE AZEVEDO	ENG-1305/2024	NÃO CONHECIDO
I200185523	MARCUS VINICIUS M. RAMOS DE AZEVEDO	ENG-1304/2024	NÃO CONHECIDO
H401261491	MARCUS VINICIUS M. RAMOS DE AZEVEDO	ENG-1303/2024	NÃO CONHECIDO
H401186336	MARCUS VINICIUS M. RAMOS DE AZEVEDO	ENG-1302/2024	NÃO CONHECIDO
RA10019470	MARCUS VINICIUS M. RAMOS DE AZEVEDO	ENG-1300/2024	NÃO CONHECIDO
RA20350781	MARCUS VINICIUS M. RAMOS DE AZEVEDO	ENG-1299/2024	NÃO CONHECIDO
RA20571786	MARCUS VINICIUS M. RAMOS DE AZEVEDO	ENG-1298/2024	NÃO CONHECIDO
RA30085003	MARCUS VINICIUS M. RAMOS DE AZEVEDO	ENG-1297/2024	NÃO CONHECIDO
S508772474	MARCUS VINICIUS M. RAMOS DE AZEVEDO	ENG-1296/2024	NÃO CONHECIDO
RD30129825	MARCUS VINICIUS M. RAMOS DE AZEVEDO	ENG-1295/2024	NÃO CONHECIDO
RA10177257	DENIZE RODRIGUES DA SILVA	JAC-3431/2024	NÃO CONHECIDO
I401421243	DENIZE RODRIGUES DA SILVA	JAC-3430/2024	NÃO CONHECIDO
RA10033147	SANDRO EMILIANO FRANCO	JAC-3424/2024	NÃO CONHECIDO
RD30297782	JONAS RESENDE SILVA	JAC-3423/2024	NÃO CONHECIDO
RA20563147	LUIS FERNANDO CAMPOS MACIEL	JAC-3422/2024	NÃO CONHECIDO
h201092620	VIVIANE DOS SANTOS ANTUNES	JAC-3421/2024	NÃO CONHECIDO
H201092312	VIVIANE DOS SANTOS ANTUNES	JAC-3420/2024	NÃO CONHECIDO
H301142358	VIVIANE DOS SANTOS ANTUNES	JAC-3419/2024	NÃO CONHECIDO
h401266650	VIVIANE DOS SANTOS ANTUNES	JAC-3418/2024	NÃO CONHECIDO
H401223943	VIVIANE DOS SANTOS ANTUNES	JAC-3417/2024	NÃO CONHECIDO
H500308685	VIVIANE DOS SANTOS ANTUNES	JAC-3416/2024	NÃO CONHECIDO
S508281375	VIVIANE DOS SANTOS ANTUNES	JAC-3415/2024	NÃO CONHECIDO
I100296430	VIVIANE DOS SANTOS ANTUNES	JAC-3414/2024	NÃO CONHECIDO
H401186012	VIVIANE DOS SANTOS ANTUNES	JAC-3413/2024	NÃO CONHECIDO
H600463154	CARLA VALERIA SALIM DO NASCIMENTO	JAC-3259/2024	NÃO CONHECIDO
I401239033	CARLA VALERIA SALIM DO NASCIMENTO	JAC-3258/2024	NÃO CONHECIDO
RD30081542	G E G CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA	CEN-5865/2024	NÃO CONHECIDO
RA10356491	G E G CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA	CEN-5864/2024	NÃO CONHECIDO
I402275370	THIAGO DE LIMA LUCENA	CEN-5861/2024	NÃO CONHECIDO
I401799461	LUIZ PAULO PINTO DE MOURA	CEN-4665/2024	NÃO CONHECIDO
I600068810	LUIZ PAULO PINTO DE MOURA	CEN-4663/2024	NÃO CONHECIDO
I600068916	LUIZ PAULO PINTO DE MOURA	CEN-4662/2024	NÃO CONHECIDO
I600168049	LUIZ PAULO PINTO DE MOURA	CEN-4661/2024	NÃO CONHECIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 19 de Outubro de 2024 às 2:58:04 Código de Autenticação: dba7773a

S504747180	NILTON MARQUES PINTO	CEN-4660/2024	NÃO CONHECIDO
RA10164867	JHONY SANTOS RIBEIRO	CEN-4659/2024	NÃO CONHECIDO
B300885453	JULIANA DE SOUZA BESSA	CEN-4658/2024	NÃO CONHECIDO
I402217109	JORGE MONTEZE	CEN-4657/2024	NÃO CONHECIDO
I700140168	JORGE MONTEZE	CEN-4656/2024	NÃO CONHECIDO
I401467293	JAIME JOSE FERNANDES REIS	CEN-4655/2024	NÃO CONHECIDO
H200993347	MARIA EDWIRGES DE LARA	CEN-4654/2024	NÃO CONHECIDO
H800336520	ISNAEL SILVA RABELO	CEN-4653/2024	NÃO CONHECIDO
S508588321	VALCIR WAGNER ALVES DE OLIVEIRA	CEN-4652/2024	NÃO CONHECIDO
S104448544	ANTONIO JOSE RIBEIRO	CEN-4651/2024	NÃO CONHECIDO
I401222665	EDVAN JOAQUIM DA SILVA	CEN-4650/2024	NÃO CONHECIDO
H300813787	PAULO DA CONCEIÇAO OLIVEIRA	CEN-4649/2024	NÃO CONHECIDO
H300801081	ELIAS BATISTA BONADIMAN	CEN-4648/2024	NÃO CONHECIDO
I100470809	ELIAS BATISTA BONADIMAN	CEN-4647/2024	NÃO CONHECIDO
H300757328	ELIAS BATISTA BONADIMAN	CEN-4646/2024	NÃO CONHECIDO
H401363214	WELLINGSON COSTA DA SILVA	CEN-4645/2024	NÃO CONHECIDO
I401039062	JOAO ALEXANDRE OLIVEIRA DOS SANTOS	CEN-4644/2024	NÃO CONHECIDO
I500017339	ANTONIO JOSE RIBEIRO	CEN-4643/2024	NÃO CONHECIDO
I300386441	JULIANA DE SOUZA BESSA	CEN-4642/2024	NÃO CONHECIDO
H201086989	JULIANA DE SOUZA BESSA	CEN-4641/2024	NÃO CONHECIDO
I402313710	MOISES NUNES EMILIANO DE SOUZA	CEN-4640/2024	NÃO CONHECIDO
S504631675	ROGERIO SERAFIM DOS SANTOS	CEN-4639/2024	NÃO CONHECIDO
H200535896	LUIS CARLOS SILVA COSTA	CEN-4638/2024	NÃO CONHECIDO
RD30239862	LUIZ FERNANDO CAMPOS MACIEL	JAC-3459/2024	NÃO CONHECIDO
I401718463	NATANI PINHEIRO DA SILVA	JAC-3458/2024	NÃO CONHECIDO
H301284786	NATANI PINHEIRO DA SILVA	JAC-3457/2024	NÃO CONHECIDO
I100414623	NATANI PINHEIRO DA SILVA	JAC-3456/2024	NÃO CONHECIDO
I401098305	NATANI PINHEIRO DA SILVA	JAC-3455/2024	NÃO CONHECIDO
H800252906	NATANI PINHEIRO DA SILVA	JAC-3454/2024	NÃO CONHECIDO
H600356065	NATANI PINHEIRO DA SILVA	JAC-3453/2024	NÃO CONHECIDO
H301201180	VIVIANE DOS SANTOS ANTUNES	JAC-3452/2024	NÃO CONHECIDO
H500326600	VIVIANE DOS SANTOS ANTUNES	JAC-3451/2024	NÃO CONHECIDO
H301187331	VIVIANE DOS SANTOS ANTUNES	JAC-3450/2024	NÃO CONHECIDO
I700231418	JOSEMAR PETER VIEIRA DE FREITAS	JAC-3449/2024	NÃO CONHECIDO
I600090936	EMANUEL ALVES DE AMARAL	JAC-3448/2024	NÃO CONHECIDO
H300735041	EMANUEL ALVES DE AMARAL	JAC-3447/2024	NÃO CONHECIDO
RA20545590	CARLOS ALBERTO VIEIRA MENDES	JAC-3446/2024	NÃO CONHECIDO
H300940262	VIVIANE DOS SANTOS ANTUNES	JAC-3444/2024	NÃO CONHECIDO
I100231907	VIVIANE DOS SANTOS ANTUNES	JAC-3443/2024	NÃO CONHECIDO
I300164254	VIVIANE DOS SANTOS ANTUNES	JAC-3441/2024	NÃO CONHECIDO
I400576451	VIVIANE DOS SANTOS ANTUNES	JAC-3440/2024	NÃO CONHECIDO
H401074731	VIVIANE DOS SANTOS ANTUNES	JAC-3439/2024	NÃO CONHECIDO
S507932147	VIVIANE DOS SANTOS ANTUNES	JAC-3438/2024	NÃO CONHECIDO
I100184827	VIVIANE DOS SANTOS ANTUNES	JAC-3437/2024	NÃO CONHECIDO
I100179916	VIVIANE DOS SANTOS ANTUNES	JAC-3436/2024	NÃO CONHECIDO
H300816405	VIVIANE DOS SANTOS ANTUNES	JAC-3435/2024	NÃO CONHECIDO
H400998788	VIVIANE DOS SANTOS ANTUNES	JAC-3434/2024	NÃO CONHECIDO
I400323420	VIVIANE DOS SANTOS ANTUNES	JAC-3433/2024	NÃO CONHECIDO
RA40184336	MILTON JORGE HAUAT NETO	JAC-3432/2024	NÃO CONHECIDO
H401145484	PRISCILA PINTO DA SILVA	CEN-5183/2024	NÃO CONHECIDO
I100147993	PRISCILA PINTO DA SILVA	CEN-5182/2024	NÃO CONHECIDO
S507966831	PRISCILA PINTO DA SILVA	CEN-5181/2024	NÃO CONHECIDO
I401631580	ANDERSON GUIMARAES DA SILVEIRA PANNO	CEN-5180/2024	NÃO CONHECIDO
S504630129	ANDERSON GUIMARAES DA SILVEIRA PANNO	CEN-5179/2024	NÃO CONHECIDO
S506444893	CARLOS AUGUSTO MUSACHIO	CEN-5178/2024	NÃO CONHECIDO
RD30276792	DANIEL AVELINO DE ALMEIDA	ENG-1358/2024	NÃO CONHECIDO
RE40016149	KAREN CRISTINNA CARVALHO DE LEMOS	ENG-1357/2024	NÃO CONHECIDO
RD30294307	KAREN CRISTINNA CARVALHO DE LEMOS	ENG-1356/2024	NÃO CONHECIDO
H301190643	EDUARDO CONCEICAO DA SILVA	CEN-5541/2024	NÃO CONHECIDO
H201002574	CLEITON MARCIO DE PINHO ALVES	CEN-5540/2024	NÃO CONHECIDO
H201089692	BIANCA DE BARROS SALVATO	CEN-5539/2024	NÃO CONHECIDO
S104564264	TIAGO BARBOSA DE SOUZA	CEN-5538/2024	NÃO CONHECIDO
I100371159	ISNAEL SILVA RABELO	CEN-5537/2024	NÃO CONHECIDO
S508143767	TIAGO BARBOSA DE SOUZA	CEN-5536/2024	NÃO CONHECIDO
I400676087	PATRICH DA SILVA MONTEZE	CEN-5535/2024	NÃO CONHECIDO
D802236389	ROBERTO DE VASCONCELLOS RIBEIRO	CEN-5534/2024	NÃO CONHECIDO
D801804867	ROBERTO DE VASCONCELLOS RIBEIRO	CEN-5533/2024	NÃO CONHECIDO
S104346119	ROBERTO DE VASCONCELLOS RIBEIRO	CEN-5532/2024	NÃO CONHECIDO
D802344471	ROBERTO DE VASCONCELLOS RIBEIRO	CEN-5531/2024	NÃO CONHECIDO
I200224814	ALEXANDRE LUIZ DOS SANTOS	CEN-5530/2024	NÃO CONHECIDO
H301155560	GEORGE HUMBERTO DE ARAUJO CRUZ	CEN-5528/2024	NÃO CONHECIDO
G502311989	ALMIR DE AMORIM VON HELD	CEN-5527/2024	NÃO CONHECIDO
D200219040	EDNA BRUM DE AQUINO	CEN-5526/2024	NÃO CONHECIDO
S508778692	TIAGO BARBOSA DE SOUZA	CEN-5525/2024	NÃO CONHECIDO
H700200450	TIAGO BARBOSA DE SOUZA	CEN-5524/2024	NÃO CONHECIDO
I200333171	TIAGO BARBOSA DE SOUZA	CEN-5523/2024	NÃO CONHECIDO
S504078471	TIAGO BARBOSA DE SOUZA	CEN-5522/2024	NÃO CONHECIDO
S508780955	TIAGO BARBOSA DE SOUZA	CEN-5521/2024	NÃO CONHECIDO
S508784179	TIAGO BARBOSA DE SOUZA	CEN-5520/2024	NÃO CONHECIDO
H301384083	LUIZ PAULO PINTO DE MOURA	CEN-5519/2024	NÃO CONHECIDO
G501618897	FERNANDO LUIZ CARDOSO DOS SANTOS	ENG-1326/2024	NÃO CONHECIDO
D100398812	FERNANDO LUIZ CARDOSO DOS SANTOS	ENG-1325/2024	NÃO CONHECIDO
D400049208	FERNANDO LUIZ CARDOSO DOS SANTOS	ENG-1324/2024	NÃO CONHECIDO
D800546038	FERNANDO LUIZ CARDOSO DOS SANTOS	ENG-1323/2024	NÃO CONHECIDO
D600217327	FERNANDO LUIZ CARDOSO DOS SANTOS	ENG-1322/2024	NÃO CONHECIDO
D400172185	FERNANDO LUIZ CARDOSO DOS SANTOS	ENG-1321/2024	NÃO CONHECIDO
RA10344375	CONFEITARIA BASILIO LTDA	ENG-1320/2024	NÃO CONHECIDO
RA10439539	CONFEITARIA BASILIO LTDA	ENG-1319/2024	NÃO CONHECIDO
RA30088556	MAURICIO SEIXAS MOURA	ENG-1318/2024	NÃO CONHECIDO
RA10386061	RAFAEL PEREIRA MARTINS	ENG-1317/2024	NÃO CONHECIDO
I100139208	MARCELO SARAIVA DA CRUZ	BAN-2325/2024	NÃO CONHECIDO
H200954927	MARCELO SARAIVA DA CRUZ	BAN-2324/2024	NÃO CONHECIDO
H200995028	MARCELO SARAIVA DA CRUZ	BAN-2323/2024	NÃO CONHECIDO
I401114627	MARCELO SARAIVA DA CRUZ	BAN-2322/2024	NÃO CONHECIDO
B82536408	MARCELO SARAIVA DA CRUZ	BAN-2321/2024	NÃO CONHECIDO
B82855720	MARCELO SARAIVA DA CRUZ	BAN-2320/2024	NÃO CONHECIDO
B82985528	MARCELO SARAIVA DA CRUZ	BAN-2319/2024	NÃO CONHECIDO
B83426384	MARCELO SARAIVA DA CRUZ	BAN-2318/2024	NÃO CONHECIDO
B84807619	MARCELO SARAIVA DA CRUZ	BAN-2317/2024	NÃO CONHECIDO
B83791947	MARCELO SARAIVA DA CRUZ	BAN-2316/2024	NÃO CONHECIDO
RA40033167	ANDREA MIRANDA TERRA	ENG-1316/2024	NÃO CONHECIDO
S508308822	JUVENAL ALEXANDRE AUGUSTO CHAVES	BAN-2475/2024	NÃO CONHECIDO
RA10437575	JUVENAL ALEXANDRE AUGUSTO CHAVES	BAN-2474/2024	NÃO CONHECIDO
RA30050012	JUVENAL ALEXANDRE AUGUSTO CHAVES	BAN-2473/2024	NÃO CONHECIDO
RA50009019	JUVENAL ALEXANDRE AUGUSTO CHAVES	BAN-2472/2024	NÃO CONHECIDO
RA30050310	JUVENAL ALEXANDRE AUGUSTO CHAVES	BAN-2471/2024	NÃO CONHECIDO
RD30038819	RODRIGO DE FARIAS VINAGRE	BAN-2470/2024	NÃO CONHECIDO
RA20265052	RODRIGO DE FARIAS VINAGRE	BAN-2469/2024	NÃO CONHECIDO
RA20499012	RODRIGO DE FARIAS VINAGRE	BAN-2468/2024	NÃO CONHECIDO
RA20519280	RODRIGO DE FARIAS VINAGRE	BAN-2467/2024	NÃO CONHECIDO
RA20476844	RODRIGO DE FARIAS VINAGRE	BAN-2466/2024	NÃO CONHECIDO
RA10493983	ANA CLAUDIA SILVA PEREIRA	BAN-2465/2024	NÃO CONHECIDO
RA10465917	ANA CLAUDIA SILVA PEREIRA	BAN-2464/2024	NÃO CONHECIDO
RA10486056	ANA CLAUDIA SILVA PEREIRA	BAN-2463/2024	NÃO CONHECIDO
RA30091293	ANA CLAUDIA SILVA PEREIRA	BAN-2462/2024	NÃO CONHECIDO
RA10453889	ANA CLAUDIA SILVA PEREIRA	BAN-2461/2024	NÃO CONHECIDO
RA40209191	ANA CLAUDIA SILVA PEREIRA	BAN-2460/2024	NÃO CONHECIDO
RA40193174	ANA CLAUDIA SILVA PEREIRA	BAN-2459/2024	NÃO CONHECIDO
RA10355852	ANA CLAUDIA SILVA PEREIRA	BAN-2458/2024	NÃO CONHECIDO
RA30075655	ANA CLAUDIA SILVA PEREIRA	BAN-2457/2024	NÃO CONHECIDO
RA20530014	DANIEL PEREIRA DIAS DA SILVA	BAN-2456/2024	NÃO CONHECIDO
RD30240957	DANIEL PEREIRA DIAS DA SILVA	BAN-2455/2024	NÃO CONHECIDO
RA40167734	MARIANNE CASTRO FERREIRA	BAN-2454/2024	NÃO CONHECIDO
RA40074646	MARIANNE CASTRO FERREIRA	BAN-2453/2024	NÃO CONHECIDO
RE40020153	JEFFERSON LUIZ RAMOS DE AQUINO	BAN-2452/2024	NÃO CONHECIDO
RA40257322	FELIPE TERRA PACHECO	BAN-2451/2024	NÃO CONHECIDO
RA20481444	DULCINEA TELES BERTIN GAMA	BAN-2450/2024	NÃO CONHECIDO
RD30307269	FABIO DOS SANTOS GONÇALVES	BAN-2449/2024	NÃO CONHECIDO
RA10441654	CARLA ISABEL DOS SANTOS SILVESTRE	BAN-2448/2024	NÃO CONHECIDO
RA20555190	ANDREI DUARTE DA SILVA	BAN-2447/2024	NÃO CONHECIDO
I30016740	CLENILSON SILVA DO NASCIMENTO	BAN-2446/2024	NÃO CONHECIDO
RA30088413	CARLOS EDUARDO SILVA DA LUZ	BAN-2445/2024	NÃO CONHECIDO
S509080371	VITOR HUGO SILVA DE LEMOS	BAN-2444/2024	NÃO CONHECIDO
RD30302134	WESLLEY GOMES	BAN-2443/2024	NÃO CONHECIDO
RA20472779	JEFFERSON DA SILVA DO NASCIMENTO	BAN-2442/2024	NÃO CONHECIDO
RA40132764	BRIAN DE OLIVEIRA DOMINGOS	BAN-2441/2024	NÃO CONHECIDO
RA10278222	FLAVIO ALVES DE LIMA	BAN-2440/2024	NÃO CONHECIDO
RA20401202	FLAVIO ALVES DE LIMA	BAN-2439/2024	NÃO CONHECIDO
RA20389641	FLAVIO ALVES DE LIMA	BAN-2438/2024	NÃO CONHECIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 19 de Outubro de 2024 às 2:58:04 Código de Autenticação: dba7773a

RA10307688	FLAVIO ALVES DE LIMA	BAN-2437/2024	NÃO CONHECIDO
RA10107055	SERGIO HENRIQUE FABER	CEN-5404/2024	NÃO CONHECIDO
I46296961	FERNANDO GOMES LIMA	CEN-5403/2024	NÃO CONHECIDO
I47356059	FERNANDO GOMES LIMA	CEN-5402/2024	NÃO CONHECIDO
RA10022099	WILLIAM GOMES MARTINS	CEN-5671/2024	NÃO CONHECIDO
RD30297800	MAURICIO ALMEIDA SOUZA FILHO	CEN-5670/2024	NÃO CONHECIDO
RA20212998	BRANCA MARINA L FERREIRA	CEN-5669/2024	NÃO CONHECIDO
RA40229002	LIA MARCIA ANJOS DE FARIAS	CEN-5668/2024	NÃO CONHECIDO
RD30112531	LIVIA NUNES RIBAS	CEN-5667/2024	NÃO CONHECIDO
RA20561453	EDUARDO FRANCA DE ALMEIDA	CEN-5666/2024	NÃO CONHECIDO
RA40217620	EDUARDO FRANCA DE ALMEIDA	CEN-5665/2024	NÃO CONHECIDO
RA40185074	EDUARDO FRANCA DE ALMEIDA	CEN-5664/2024	NÃO CONHECIDO
RA10068351	CICERO DOS SANTOS	CEN-5663/2024	NÃO CONHECIDO
B87204863	CICERO DOS SANTOS	CEN-5662/2024	NÃO CONHECIDO
RA50006167	CHIARA D ANDREA AYRES DIAS	CEN-5661/2024	NÃO CONHECIDO
RA20396977	CHIARA D ANDREA AYRES DIAS	CEN-5660/2024	NÃO CONHECIDO
RA10013267	CHIARA D ANDREA AYRES DIAS	CEN-5659/2024	NÃO CONHECIDO
RA10243606	CHIARA D ANDREA AYRES DIAS	CEN-5658/2024	NÃO CONHECIDO
RA20068418	CHIARA D ANDREA AYRES DIAS	CEN-5657/2024	NÃO CONHECIDO
RA20468376	CHIARA D ANDREA AYRES DIAS	CEN-5656/2024	NÃO CONHECIDO
RA10289388	CHIARA D ANDREA AYRES DIAS	CEN-5655/2024	NÃO CONHECIDO
RA20442634	CHIARA D ANDREA AYRES DIAS	CEN-5654/2024	NÃO CONHECIDO
B86685965	RUFINO GONÇALVES CARMONA	CEN-5625/2024	NÃO CONHECIDO
B84394020	RUFINO GONÇALVES CARMONA	CEN-5624/2024	NÃO CONHECIDO
B81319666	RUFINO GONÇALVES CARMONA	CEN-5623/2024	NÃO CONHECIDO
B82304554	RUFINO GONÇALVES CARMONA	CEN-5622/2024	NÃO CONHECIDO
B80854166	RUFINO GONÇALVES CARMONA	CEN-5621/2024	NÃO CONHECIDO
RA10340114	LUIS GUSTAVO PICORELLI DE OLIVEIRA	CEN-5620/2024	NÃO CONHECIDO
B84035197	MARIANA RENDA LEAL FERNANDES BITENCOURT	CEN-5619/2024	NÃO CONHECIDO
B84065565	MARIANA RENDA LEAL FERNANDES BITENCOURT	CEN-5618/2024	NÃO CONHECIDO
RA10310866	ANDRE LUIZ DE CASTRO	CEN-5617/2024	NÃO CONHECIDO
RA30086015	ANDRE LUIZ DE CASTRO	CEN-5616/2024	NÃO CONHECIDO
RA30094457	CARLOS BELOCH	CEN-5615/2024	NÃO CONHECIDO
RA10377260	RENATA IANNACE DOURADO	CEN-5614/2024	NÃO CONHECIDO
RA10430932	RENATA IANNACE DOURADO	CEN-5613/2024	NÃO CONHECIDO
RD30117370	RENATA IANNACE DOURADO	CEN-5612/2024	NÃO CONHECIDO
RA30057886	RENATA IANNACE DOURADO	CEN-5611/2024	NÃO CONHECIDO
RA50007465	RENATA IANNACE DOURADO	CEN-5610/2024	NÃO CONHECIDO
RA30063453	ROBERTO PICHNISKI ARAUJO	CEN-5609/2024	NÃO CONHECIDO
RA10327280	ROBERTO PICHNISKI ARAUJO	CEN-5608/2024	NÃO CONHECIDO
RA20588923	FABIO CAMPOS SOARES	CEN-5607/2024	NÃO CONHECIDO
RA20587931	FABIO CAMPOS SOARES	CEN-5606/2024	NÃO CONHECIDO
B30726559	MAKAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	CEN-5605/2024	NÃO CONHECIDO
RD30039475	MAKAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	CEN-5604/2024	NÃO CONHECIDO
RD30067267	MAKAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	CEN-5603/2024	NÃO CONHECIDO
RA20210626	BARBARA QUEIROZ PERDIGAO	CEN-5602/2024	NÃO CONHECIDO
RA20401469	BARBARA QUEIROZ PERDIGAO	CEN-5601/2024	NÃO CONHECIDO
RA10210420	TIAGO DO MONTE MACEDO	CEN-5600/2024	NÃO CONHECIDO
RD30104173	RAFAEL SELBACH LICKS	CEN-5599/2024	NÃO CONHECIDO
RA30056159	RAFAEL SELBACH LICKS	CEN-5598/2024	NÃO CONHECIDO
RA10501074	RAFAEL SELBACH LICKS	CEN-5597/2024	NÃO CONHECIDO
RD30249455	RAFAEL SELBACH LICKS	CEN-5596/2024	NÃO CONHECIDO
RA30086144	RAFAEL SELBACH LICKS	CEN-5595/2024	NÃO CONHECIDO
RA20452429	RAFAEL SELBACH LICKS	CEN-5594/2024	NÃO CONHECIDO
RA10287106	RAFAEL SELBACH LICKS	CEN-5593/2024	NÃO CONHECIDO
RA20529229	ARTHUR MATTOS ROSA E SILVA FILHO	CEN-5592/2024	NÃO CONHECIDO
RA20567295	ARTHUR MATTOS ROSA E SILVA FILHO	CEN-5591/2024	NÃO CONHECIDO
RD30291988	JAMILSON NEI DA CONCEIÇÃO	CEN-5590/2024	NÃO CONHECIDO
RA10457961	TEREZINHA ZUBOSKI	CEN-5589/2024	NÃO CONHECIDO
RA20490010	TEREZINHA ZUBOSKI	CEN-5588/2024	NÃO CONHECIDO
RA10491408	JOSE CARNEIRO DE VASCONCELOS NETO	CEN-5587/2024	NÃO CONHECIDO
RA10487277	JOSE CARNEIRO DE VASCONCELOS NETO	CEN-5586/2024	NÃO CONHECIDO
RA10483770	JOSE CARNEIRO DE VASCONCELOS NETO	CEN-5585/2024	NÃO CONHECIDO
RA10441327	JOSE CARNEIRO DE VASCONCELOS NETO	CEN-5584/2024	NÃO CONHECIDO
RA10429484	JOSE MARCIO CARNEIRO DA PAIXÃO	CEN-5583/2024	NÃO CONHECIDO
RA20473600	HENRIQUE JERONYMO CARDOSO	CEN-5582/2024	NÃO CONHECIDO
RA30044879	JOSÉ CARLOS DE CAMPOS MARTINS	CEN-5581/2024	NÃO CONHECIDO
RA10372740	CARLOS AUGUSTO VASCONCELOS DE ANDRADE	CEN-5580/2024	NÃO CONHECIDO
RA30085045	CARLOS ALBERTO AZEVEDO ALVES FILHO	CEN-5579/2024	NÃO CONHECIDO
RD30290423	JOSE LEONARDO SOUTO ANTUNES	CEN-5578/2024	NÃO CONHECIDO
RD30289838	ANDERSON VIEIRA DE MELO	CEN-5577/2024	NÃO CONHECIDO
RA30045910	ANDRE CARSALADE MARTINS	CEN-5576/2024	NÃO CONHECIDO
RA30047136	ANDRE CARSALADE MARTINS	CEN-5575/2024	NÃO CONHECIDO
RD30295989	JOSE LEONARDO SOUTO ANTUNES	CEN-5574/2024	NÃO CONHECIDO
RA10513554	ERNANI DA ROCHA CAMÕES NETO	CEN-5573/2024	NÃO CONHECIDO
RA20551379	MARIA DO CARMO DA SILVA	CEN-5572/2024	NÃO CONHECIDO
N101718266	TONUS INFORMATICA LTDA ME	CEN-5571/2024	NÃO CONHECIDO
RA50055273	CARLOS AUGUSTO VASCONCELOS DE ANDRADE	CEN-5570/2024	NÃO CONHECIDO
H200673573	RONALDO LOPES DA SILVA	CEN-5189/2024	NÃO CONHECIDO
I100004501	RONALDO LOPES DA SILVA	CEN-5188/2024	NÃO CONHECIDO
G600820132	SOL GUTIERREZ DA COSTA	CEN-5187/2024	NÃO CONHECIDO
G900073880	SOL GUTIERREZ DA COSTA	CEN-5186/2024	NÃO CONHECIDO
G900077802	SOL GUTIERREZ DA COSTA	CEN-5185/2024	NÃO CONHECIDO
I400621722	PRISCILA PINTO DA SILVA	CEN-5184/2024	NÃO CONHECIDO
RA20256947	EDSON VILLANOVA	CEN-5376/2024	NÃO CONHECIDO
RA30027484	EDSON VILLANOVA	CEN-5375/2024	NÃO CONHECIDO
RA10567841	ANTONIO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	CEN-5374/2024	NÃO CONHECIDO
RA10569806	ANTONIO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	CEN-5372/2024	NÃO CONHECIDO
B84441320	GILMAR DO CARMO DOS SANTOS	CEN-5371/2024	NÃO CONHECIDO
B82707941	GILMAR DO CARMO DOS SANTOS	CEN-5370/2024	NÃO CONHECIDO
B84376463	GILMAR DO CARMO DOS SANTOS	CEN-5369/2024	NÃO CONHECIDO
B79024848	MANUEL CARDOSO MONTEIRO	CEN-5368/2024	NÃO CONHECIDO
B82792411	MANUEL CARDOSO MONTEIRO	CEN-5367/2024	NÃO CONHECIDO
B82717191	MARIANA RENDA LEAL FERNANDES BITENCOURT	CEN-5366/2024	NÃO CONHECIDO
B83529957	MARIANA RENDA LEAL FERNANDES BITENCOURT	CEN-5365/2024	NÃO CONHECIDO
B83529957	MARIANA RENDA LEAL FERNANDES BITENCOURT	CEN-5364/2024	NÃO CONHECIDO
B84124874	MARIANA RENDA LEAL FERNANDES BITENCOURT	CEN-5363/2024	NÃO CONHECIDO
B83772771	MARIANA RENDA LEAL FERNANDES BITENCOURT	CEN-5362/2024	NÃO CONHECIDO
RD30184440	THIAGO PACHECO CUPELLO REIS	CEN-5361/2024	NÃO CONHECIDO
RA40202517	VANESSA OPITZ ALVES DE FRANÇA GUERRA	CEN-5360/2024	NÃO CONHECIDO
RA10434024	VANESSA OPITZ ALVES DE FRANÇA GUERRA	CEN-5359/2024	NÃO CONHECIDO
RA30075375	VICENTE HABIB DE SANT ANNA REIS	CEN-5358/2024	NÃO CONHECIDO
RA10274526	VICENTE HABIB DE SANT ANNA REIS	CEN-5357/2024	NÃO CONHECIDO
RA50048214	ERIK DANIEL FERNANDES DE MELO PEREIRA	CEN-5356/2024	NÃO CONHECIDO
RA40225987	RODRIGO LACERDA TEIXEIRA	CEN-5354/2024	NÃO CONHECIDO
RA30004389	RODRIGO LACERDA TEIXEIRA	CEN-5353/2024	NÃO CONHECIDO
RD30055291	WILLIAN GIL FERREIRA	CEN-5352/2024	NÃO CONHECIDO
RD30222914	WILLIAN GIL FERREIRA	CEN-5351/2024	NÃO CONHECIDO
B84497271	RENAN DE ARAUJO RODRIGUES	CEN-5350/2024	NÃO CONHECIDO
B85448552	LEVI SALES DE MORAIS JUNIOR	CEN-5349/2024	NÃO CONHECIDO
I400978208	SANDRA REGINA DO NASCIMENTO BAEZA	EST-3151/2024	NÃO CONHECIDO
I401798946	GILDEMAR SOARES DE OLIVEIRA	EST-3150/2024	NÃO CONHECIDO
RA40184582	RUVAIL DE SOUZA PAULISTA FILHO	EST-3149/2024	NÃO CONHECIDO
RA20306902	RUVAIL DE SOUZA PAULISTA FILHO	EST-3148/2024	NÃO CONHECIDO
I46084680	JAILSON DA SILVEIRA SILVA	EST-3147/2024	NÃO CONHECIDO
RA20368282	JOSE AUGUSTO PAULINO DA SILVA	EST-3146/2024	NÃO CONHECIDO
RA20587246	MARCOS GUIMARAES FERREIRA	EST-3145/2024	NÃO CONHECIDO
I200230135	MAYCON DA SILVA DO NASCIMENTO	EST-3144/2024	NÃO CONHECIDO
RA10049072	CLAUDIA FESTA LOBO	EST-3143/2024	NÃO CONHECIDO
I300362265	CLAUDIA FESTA LOBO	EST-3142/2024	NÃO CONHECIDO
H301392636	CLAUDIA FESTA LOBO	EST-3141/2024	NÃO CONHECIDO
RA10606794	JAILSON DA SILVEIRA SILVA	EST-3140/2024	NÃO CONHECIDO
I47716112	JAILSON DA SILVEIRA SILVA	EST-3139/2024	NÃO CONHECIDO
B83857002	MARCOS NORMANDIA LANDRI FERREIRA	EST-3138/2024	NÃO CONHECIDO
H301259247	MARCOS NORMANDIA LANDRI FERREIRA	EST-3137/2024	NÃO CONHECIDO
H301411067	LEONARDO MOREIRA ALVARENGA	EST-3136/2024	NÃO CONHECIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 19 de Outubro de 2024 às 2:58:04 Código de Autenticação: dba7773a

I48674296	CLAUDIA FESTA LOBO	EST-3135/2024	NÃO CONHECIDO
RA20359126	RP CENTER COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI	EST-3134/2024	NÃO CONHECIDO
S104550246	RP CENTER COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI	EST-3133/2024	NÃO CONHECIDO
I700165101	RP CENTER COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI	EST-3132/2024	NÃO CONHECIDO
RA20360408	RP CENTER COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI	EST-3131/2024	NÃO CONHECIDO
RF50003813	MILSON MARINHO BASTOS	EST-3130/2024	NÃO CONHECIDO
H401450366	JOAO PATRICK FERREIRA PROCOPIO DA SILVA	EST-3129/2024	NÃO CONHECIDO
RA40154625	ANTONIO CARLOS DA SILVA	EST-3128/2024	NÃO CONHECIDO
RA40120438	ANTONIO CARLOS DA SILVA	EST-3127/2024	NÃO CONHECIDO
H301218349	MARIA HELENA GONCALVES DE LIMA	EST-3126/2024	NÃO CONHECIDO
I47280759	LEANDRO DA SILVA CONRADO	EST-3125/2024	NÃO CONHECIDO
H301239310	MARIA HELENA GONCALVES DE LIMA	EST-3124/2024	NÃO CONHECIDO
H500299497	MARIA HELENA GONCALVES DE LIMA	EST-3123/2024	NÃO CONHECIDO
I600071348	ANTONIO CARLOS DA SILVA	EST-3122/2024	NÃO CONHECIDO
S104538870	ANTONIO CARLOS DA SILVA	EST-3121/2024	NÃO CONHECIDO
H800385806	ANTONIO CARLOS DA SILVA	EST-3120/2024	NÃO CONHECIDO
H600455523	ANTONIO CARLOS DA SILVA	EST-3119/2024	NÃO CONHECIDO
RD30269436	DANIEL DA SILVA MARINHO	EST-3118/2024	NÃO CONHECIDO
H401552355	ROSEMARY MELLO DA SILVA CAMPOS	EST-3117/2024	NÃO CONHECIDO
I401310249	ROSEMARY MELLO DA SILVA CAMPOS	EST-3116/2024	NÃO CONHECIDO
S508566014	ROSEMARY MELLO SA SILVA CAMPOS	EST-3115/2024	NÃO CONHECIDO
RA50016375	ALEXANDRE DA SILVA GOMES	EST-3114/2024	NÃO CONHECIDO
RA50018627	ALEXANDRE DA SILVA GOMES	EST-3113/2024	NÃO CONHECIDO
RA50017696	ALEXANDRE DA SILVA GOMES	EST-3112/2024	NÃO CONHECIDO
H301216960	MAURICIO CLEMENTE PAZ	EST-3111/2024	NÃO CONHECIDO
S508128643	RAFAEL GUIMARAES SIMOES	EST-3110/2024	NÃO CONHECIDO
I400773248	WALLACE COUTO DA SILVA	BAN-2236/2024	NÃO CONHECIDO
I400760795	WALLACE COUTO DA SILVA	BAN-2235/2024	NÃO CONHECIDO
I400773243	WALLACE COUTO DA SILVA	BAN-2234/2024	NÃO CONHECIDO
I400392887	WALLACE COUTO DA SILVA	BAN-2233/2024	NÃO CONHECIDO
I400722532	WALLACE COUTO DA SILVA	BAN-2232/2024	NÃO CONHECIDO
I400673391	WALLACE COUTO DA SILVA	BAN-2231/2024	NÃO CONHECIDO
RD30252578	ANDREZA FRANSUELEN PIMENTEL MOREIRA	BAN-2230/2024	NÃO CONHECIDO
B87151016	LOCALIZA RENTE A CAR SA	EST-2662/2024	NÃO CONHECIDO
B86964411	LOCALIZA RENTE A CAR SA	EST-2661/2024	NÃO CONHECIDO
RA20111483	LOCALIZA RENTE A CAR SA	EST-2660/2024	NÃO CONHECIDO
RA10232147	LOCALIZA RENTE A CAR SA	EST-2659/2024	NÃO CONHECIDO
RA40131144	LOCALIZA RENTE A CAR SA	EST-2658/2024	NÃO CONHECIDO
RA20546251	DAVI NASCIMENTO DE OLIVEIRA	BAN-2054/2024	NÃO CONHECIDO
RA40048135	MARIA LUCIA VIANA DE PADUA FAGUNDES	CEN-3234/2024	NÃO CONHECIDO
I200317219	ANTONIO JORGE RODRIGUES BATISTA	CEN-5201/2024	NÃO CONHECIDO
H700327661	ANTONIO JORGE RODRIGUES BATISTA	CEN-5200/2024	NÃO CONHECIDO
RA10003249	CARMEN LUCIA CAMPANELLA DE SIERVI	BAN-1640/2024	NÃO CONHECIDO
RA10151578	CARMEN LUCIA CAMPANELLA DE SIERVI	BAN-1639/2024	NÃO CONHECIDO
I47371472	DANIELE BAPTISTA CUSTODIO ALFENAS	BAN-1638/2024	NÃO CONHECIDO
I46605364	DANIELE BAPTISTA CUSTODIO ALFENAS	BAN-1637/2024	NÃO CONHECIDO
I45586624	DANIELE BAPTISTA CUSTODIO ALFENAS	BAN-1636/2024	NÃO CONHECIDO
I45433559	HAMILTON FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR	BAN-1635/2024	NÃO CONHECIDO
I46685771	LUCAS GANDELMAN CARVALHO	BAN-1634/2024	NÃO CONHECIDO
RA20478644	JULIO CESAR SARAIVA	BAN-1633/2024	NÃO CONHECIDO
RA20477777	JULIO CESAR SARAIVA	BAN-1632/2024	NÃO CONHECIDO
I45286717	JULIO CESAR SARAIVA	BAN-1631/2024	NÃO CONHECIDO
I45240561	JULIO CESAR SARAIVA	BAN-1630/2024	NÃO CONHECIDO
I45621551	JULIO CESAR SARAIVA	BAN-1629/2024	NÃO CONHECIDO
RA10216085	ERNANI JESUS REIS	BAN-1628/2024	NÃO CONHECIDO
RA10124120	ERNANI JESUS REIS	BAN-1627/2024	NÃO CONHECIDO
RA10051372	ERNANI JESUS REIS	BAN-1626/2024	NÃO CONHECIDO
RA10051395	ERNANI JESUS REIS	BAN-1625/2024	NÃO CONHECIDO
RA10228347	ERNANI JESUS REIS	BAN-1624/2024	NÃO CONHECIDO
RA20192542	HENRIQUE AUGUSTO LIMA FERNANDES	BAN-1623/2024	NÃO CONHECIDO
RA20115354	HENRIQUE AUGUSTO LIMA FERNANDES	BAN-1622/2024	NÃO CONHECIDO
RA20317160	HENRIQUE AUGUSTO LIMA FERNANDES	BAN-1621/2024	NÃO CONHECIDO
RA10422687	ERNANI JESUS REIS	BAN-1620/2024	NÃO CONHECIDO
RA20047990	ARMANDO ALVES DA SILVA JUNIOR	BAN-1619/2024	NÃO CONHECIDO
RA20047993	ARMANDO ALVES DA SILVA JUNIOR	BAN-1618/2024	NÃO CONHECIDO
RA20047994	ARMANDO ALVES DA SILVA JUNIOR	BAN-1617/2024	NÃO CONHECIDO
RA10414070	NARCIO BATISTA DOS SANTOS	BAN-1616/2024	NÃO CONHECIDO
RA10414063	NARCIO BATISTA DOS SANTOS	BAN-1615/2024	NÃO CONHECIDO
RA10414065	NARCIO BATISTA DOS SANTOS	BAN-1614/2024	NÃO CONHECIDO
RA10414068	NARCIO BATISTA DOS SANTOS	BAN-1613/2024	NÃO CONHECIDO
RA20429663	NARCIO BATISTA DOS SANTOS	BAN-1612/2024	NÃO CONHECIDO
B86082151	MARIA MADALENA BITENCOURT DE OLIVEIRA	EST-3210/2024	NÃO CONHECIDO
B44294171	MARIA MADALENA BITENCOURT DE OLIVEIRA	EST-3209/2024	NÃO CONHECIDO
I49302477	EDUARDO GONCALVES BRANCO DE SOUZA	EST-3109/2024	NÃO CONHECIDO
RA10435478	VICTOR DOS REIS LINO	EST-3108/2024	NÃO CONHECIDO
RA10160240	VICTOR DOS REIS LINO	EST-3107/2024	NÃO CONHECIDO
RA20471760	RP CENTER COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI	EST-3106/2024	NÃO CONHECIDO
I100430243	MAURICIO CLEMENTE PAZ	EST-3105/2024	NÃO CONHECIDO
I100438251	MAURICIO CLEMENTE PAZ	EST-3104/2024	NÃO CONHECIDO
I300334467	MAURICIO CLEMENTE PAZ	EST-3103/2024	NÃO CONHECIDO
I100403823	MAURICIO CLEMENTE PAZ	EST-3102/2024	NÃO CONHECIDO
I100465264	MAURICIO CLEMENTE PAZ	EST-3101/2024	NÃO CONHECIDO
I200261367	ALEXSANDRO ALVES LINS	EST-3100/2024	NÃO CONHECIDO
B300782039	ALEXSANDRO ALVES LINS	EST-3099/2024	NÃO CONHECIDO
H700268851	GERSON SOUZA AMORIM	EST-3098/2024	NÃO CONHECIDO
H301299876	FRANCISCO WLLNITHEI SOUSA NASCIMENTO	EST-3097/2024	NÃO CONHECIDO
RE40015111	ELAINE CHRISTIAN FERREIRA	EST-3096/2024	NÃO CONHECIDO
RD30395656	ROSMARI CAPRA SALES	EST-3095/2024	NÃO CONHECIDO
RA20475334	DIOGO TAVARES DA ROCHA	EST-3094/2024	NÃO CONHECIDO
RA20346336	DIOGO TAVARES DA ROCHA	EST-3093/2024	NÃO CONHECIDO
I400630218	MARCIO DENISON DE LIMA FONTES	EST-3092/2024	NÃO CONHECIDO
H401578643	TATIANA FIGUEIREDO DA CUNHA	EST-3091/2024	NÃO CONHECIDO
RA20342013	CLAUZIO BARROS DE QUEIROZ	EST-3090/2024	NÃO CONHECIDO
RD30254070	LEANDRO SILVA DE SOUZA	EST-3089/2024	NÃO CONHECIDO
I300410610	MATEUS RODRIGUES DOS SANTOS	EST-3088/2024	NÃO CONHECIDO
I100400721	MAURICIO CLEMENTE PAZ	EST-3087/2024	NÃO CONHECIDO
I100403822	MAURICIO CLEMENTE PAZ	EST-3086/2024	NÃO CONHECIDO
I100273134	MAURICIO CLEMENTE PAZ	EST-3085/2024	NÃO CONHECIDO
I100413494	MAURICIO CLEMENTE PAZ	EST-3084/2024	NÃO CONHECIDO
H700265239	WELLINGTON PINTO DOS SANTOS	EST-3083/2024	NÃO CONHECIDO
I401871653	SUZANY DE OLIVEIRA COELHO	EST-3082/2024	NÃO CONHECIDO
H201044306	FABIANO ARAUJO DE OLIVEIRA	EST-3081/2024	NÃO CONHECIDO
I700186637	CLEITON CARNEIRO PEREIRA	EST-3080/2024	NÃO CONHECIDO
RA10448658	RONALDO MONTEIRO DA SILVA	EST-3208/2024	NÃO CONHECIDO
S508733832	CINTIA GONCALVES RICARDO	EST-3207/2024	NÃO CONHECIDO
RB10005321	JECE SILVA DE ANDRADE JUNIOR	EST-3206/2024	NÃO CONHECIDO
S509016056	GILBERTO CARLOS DE SOUZA BELO	EST-3205/2024	NÃO CONHECIDO
I600592477	JOSIANE SILVA DA CUNHA	EST-3204/2024	NÃO CONHECIDO
S104577832	JOSIANE SILVA DA CUNHA	EST-3203/2024	NÃO CONHECIDO
S104577825	JOSIANE SILVA DA CUNHA	EST-3202/2024	NÃO CONHECIDO
RA10600166	JAILSON DA SILVEIRA SILVA	EST-3201/2024	NÃO CONHECIDO
RA10601239	JAILSON DA SILVEIRA SILVA	EST-3200/2024	NÃO CONHECIDO
RA10606793	JAILSON DA SILVEIRA SILVA	EST-3199/2024	NÃO CONHECIDO
RA10606790	JAILSON DA SILVEIRA SILVA	EST-3198/2024	NÃO CONHECIDO
RA10601235	JAILSON DA SILVEIRA SILVA	EST-3197/2024	NÃO CONHECIDO
RA10606792	JAILSON DA SILVEIRA SILVA	EST-3196/2024	NÃO CONHECIDO
RA30107110	LUIZ CLAUDIO MULLER NITHACK MARQUES	EST-3195/2024	NÃO CONHECIDO
I45100517	VALDEIR MAIA DE OLIVEIRA	EST-3194/2024	NÃO CONHECIDO
RD30090265	MARCOS GUIMARAES FERREIRA	EST-3193/2024	NÃO CONHECIDO
H700294195	ANDRE LUIZ ALVES DA SILVA	EST-3192/2024	NÃO CONHECIDO
H700294199	ANDRE LUIZ ALVES DA SILVA	EST-3191/2024	NÃO CONHECIDO
H700294200	ANDRE LUIZ ALVES DA SILVA	EST-3190/2024	NÃO CONHECIDO
H700295047	ANDRE LUIZ ALVES DA SILVA	EST-3189/2024	NÃO CONHECIDO
H700295048	ANDRE LUIZ ALVES DA SILVA	EST-3188/2024	NÃO CONHECIDO
RA30014718	DANIEL DA SILVA MARINHO	EST-3187/2024	NÃO CONHECIDO
S508798086	DANIEL DA SILVA MARINHO	EST-3186/2024	NÃO CONHECIDO
S508543669	DANIEL DA SILVA MARINHO	EST-3185/2024	NÃO CONHECIDO
I100564934	DANIEL DA SILVA MARINHO	EST-3184/2024	NÃO CONHECIDO
I401781375	CARLOS STAEL TAVARES FERREIRA	EST-3183/2024	NÃO CONHECIDO
I401838152	GILDEMAR SOARES DE OLIVEIRA	EST-3182/2024	NÃO CONHECIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 19 de Outubro de 2024 às 2:58:04 Código de Autenticação: dba7773a

I46399579	FRANKLIN RIBEIRO LOPES JACOBS	EST-3181/2024	NÃO CONHECIDO
I400840104	VANESSA CONCEICAO DOS REIS	EST-3180/2024	NÃO CONHECIDO
RA40184487	MARIA JOSE DA SILVA CAMILO	EST-3240/2024	NÃO CONHECIDO
RE40000034	MARIA JOSE SA SILVA CAMILO	EST-3239/2024	NÃO CONHECIDO
RA10517261	ANA BEATRIZ BENEVIDES DE FREITAS	EST-3238/2024	NÃO CONHECIDO
RA20056187	DELENIR PACHECO CASSIM	EST-3237/2024	NÃO CONHECIDO
I48029889	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PINHEIRO	EST-3236/2024	NÃO CONHECIDO
RA20357339	RENAN DA SILVA RIBEIRO	EST-3235/2024	NÃO CONHECIDO
RA20357346	RENAN DA SILVA RIBEIRO	EST-3234/2024	NÃO CONHECIDO
RA20357447	RENAN DA SILVA RIBEIRO	EST-3233/2024	NÃO CONHECIDO
RA20357664	RENAN DA SILVA RIBEIRO	EST-3232/2024	NÃO CONHECIDO
RA20325814	RENAN DA SILVA RIBEIRO	EST-3231/2024	NÃO CONHECIDO
RA20357671	RENAN DA SILVA RIBEIRO	EST-3230/2024	NÃO CONHECIDO
RA20357449	RENAN DA SILVA RIBEIRO	EST-3229/2024	NÃO CONHECIDO
RA20325815	RENAN DA SILVA RIBEIRO	EST-3228/2024	NÃO CONHECIDO
RA20573168	SANDRA CRISTINA OLIVEIRA BERNARDINO	EST-3226/2024	NÃO CONHECIDO
RA40240886	IGOR MUNIZ COUTINHO	EST-3224/2024	NÃO CONHECIDO
RA10417059	RENAN SA SILVA RIBEIRO	EST-3223/2024	NÃO CONHECIDO
RA20338165	JOAO PEDRO NUNES DE OLIVEIRA	EST-3222/2024	NÃO CONHECIDO
RD30304670	DALMO ANTONIO ALVES JUNIOR	EST-3221/2024	NÃO CONHECIDO
RA10394413	MARIA JOSE DA SILVA CAMILO	EST-3220/2024	NÃO CONHECIDO
RD30207241	FELIPE SOUZA FIRMO	EST-3219/2024	NÃO CONHECIDO
RF50014773	FELIPE SOUZA FIRMO	EST-3218/2024	NÃO CONHECIDO
RA10623002	MOACYR DA SILVA MELLO JUNIOR	EST-3217/2024	NÃO CONHECIDO
RA20417010	MARIA DA GRAÇA GUERIN RODRIGUES BOTELHO	EST-3214/2024	NÃO CONHECIDO
RA20298580	MARIA DA GRAÇA GUERIN RODRIGUES BOTELHO	EST-3213/2024	NÃO CONHECIDO
RA10398006	LINO EXPRESS TRANSPORTES LTDA	EST-3211/2024	NÃO CONHECIDO
RD30280044	BRUNO ANTUNES SILVA	CEN-5987/2024	NÃO CONHECIDO
RD30284533	BRUNO ANTUNES SILVA	CEN-5986/2024	NÃO CONHECIDO
RD30268212	BRUNO ANTUNES SILVA	CEN-5985/2024	NÃO CONHECIDO
RA10525066	ERNESTO GUILHERME TAVEIRA AFONSO	CEN-5984/2024	NÃO CONHECIDO
RA50061174	ERNESTO GUILHERME TAVEIRA AFONSO	CEN-5983/2024	NÃO CONHECIDO
RA10613100	ERNESTO GUILHERME TAVEIRA AFONSO	CEN-5982/2024	NÃO CONHECIDO
RD30319205	MARIANA AFONSO MILONE	CEN-5981/2024	NÃO CONHECIDO
RD30213618	FERNANDO DE ARAUJO CARREIRA	CEN-5980/2024	NÃO CONHECIDO
RA20364847	FRANCISCO DE ASSIS FIORE CHEUEN	CEN-5979/2024	NÃO CONHECIDO
RA40261317	MARCELA BRANDAO CAMPOS CUNHA MELO	CEN-5978/2024	NÃO CONHECIDO
B87610034	MARCELA BRANDAO CAMPOS CUNHA MELO	CEN-5977/2024	NÃO CONHECIDO
B84213235	MARCELA BRANDAO CAMPOS CUNHA MELO	CEN-5976/2024	NÃO CONHECIDO
RA40166246	MARCELA BRANDAO CAMPOS CUNHA MELO	CEN-5975/2024	NÃO CONHECIDO
RA20427982	MARCELA BRANDAO CAMPOS CUNHA MELO	CEN-5974/2024	NÃO CONHECIDO
B84422303	JULIANA DE CARVALHO KAC	CEN-5973/2024	NÃO CONHECIDO
B87107166	MARIA CRISTINA RETO BATISTA	CEN-5972/2024	NÃO CONHECIDO
RA10665292	ROBERTO SIMAS CORDEIRO	CEN-5971/2024	NÃO CONHECIDO
RA40175779	FERNANDO DE ARAUJO CARREIRA	CEN-5963/2024	NÃO CONHECIDO
RA10700490	VICTOR PREARO MAGALHAES	CEN-5962/2024	NÃO CONHECIDO
RA30065390	ANNA CAROLINA TANNUS NOTARI V M ABITBOL	CEN-5961/2024	NÃO CONHECIDO
RD30285136	ANNA CAROLINA TANNUS NOTARI V M ABITBOL	CEN-5960/2024	NÃO CONHECIDO
RA20313444	ANNA CAROLINA TANNUS NOTARI V M ABITBOL	CEN-5959/2024	NÃO CONHECIDO
RA20369912	ANNA CAROLINA TANNUS NOTARI V M ABITBOL	CEN-5958/2024	NÃO CONHECIDO
RA30061712	ANNA CAROLINA TANNUS NOTARI V M ABITBOL	CEN-5957/2024	NÃO CONHECIDO
RA20313443	ANNA CAROLINA TANNUS NOTARI V M ABITBOL	CEN-5956/2024	NÃO CONHECIDO
B84433132	ENIO RAMOS CHAVES	CEN-5955/2024	NÃO CONHECIDO
B85335494	VANIA REGINA MACHADO DIAS	CEN-5954/2024	NÃO CONHECIDO
B85195061	VANIA REGINA MACHADO DIAS	CEN-5953/2024	NÃO CONHECIDO
B81575500	ENIO RAMOS CHAVES	CEN-5952/2024	NÃO CONHECIDO
B82800578	VANIA REGINA MACHADO DIAS	CEN-5951/2024	NÃO CONHECIDO
B83157256	VANIA REGINA MACHADO DIAS	CEN-5950/2024	NÃO CONHECIDO
B82576071	VANIA REGINA MACHADO DIAS	CEN-5949/2024	NÃO CONHECIDO
B82246129	VANIA REGINA MACHADO DIAS	CEN-5948/2024	NÃO CONHECIDO
B82060895	VANIA REGINA MACHADO DIAS	CEN-5947/2024	NÃO CONHECIDO
B83955766	ALVARO LUIS STEINER FERNANDES DE SOUSA	CEN-5946/2024	NÃO CONHECIDO
RA20347814	MARCELA BRANDAO CAMPOS CUNHA MELO	CEN-5945/2024	NÃO CONHECIDO
RA40267213	RONALDO ALVES SALES	CEN-5939/2024	NÃO CONHECIDO
H301358255	ANTONIO JORGE RODRIGUES BATISTA	CEN-5199/2024	NÃO CONHECIDO
H401486975	ANTONIO JORGE RODRIGUES BATISTA	CEN-5198/2024	NÃO CONHECIDO
H800492895	ANTONIO JORGE RODRIGUES BATISTA	CEN-5197/2024	NÃO CONHECIDO
I600105220	ANTONIO JORGE RODRIGUES BATISTA	CEN-5196/2024	NÃO CONHECIDO
S507589352	RUBENS CORIOLANO DE CARVALHO	CEN-5195/2024	NÃO CONHECIDO
H600322513	RUBENS CORIOLANO DE CARVALHO	CEN-5194/2024	NÃO CONHECIDO
H600326498	RUBENS CORIOLANO DE CARVALHO	CEN-5193/2024	NÃO CONHECIDO
H600326616	RUBENS CORIOLANO DE CARVALHO	CEN-5192/2024	NÃO CONHECIDO
H300332650	RONALDO LOPES DA SILVA	CEN-5191/2024	NÃO CONHECIDO
S505170209	RONALDO LOPES DA SILVA	CEN-5190/2024	NÃO CONHECIDO
RA20528707	CHIARA D ANDREA AYRES DIAS	CEN-5653/2024	NÃO CONHECIDO
RA20489586	CHIARA D ANDREA AYRES DIAS	CEN-5652/2024	NÃO CONHECIDO
B75295735	CHIARA D ANDREA AYRES DIAS	CEN-5651/2024	NÃO CONHECIDO
B80976177	CHIARA D ANDREA AYRES DIAS	CEN-5650/2024	NÃO CONHECIDO
B85453923	CHIARA D ANDREA AYRES DIAS	CEN-5649/2024	NÃO CONHECIDO
RD30269293	GUILHERME SANTORO ALCANTARA	CEN-5648/2024	NÃO CONHECIDO
RA30032226	FELIPE BAHIANA ALMEIDA	CEN-5647/2024	NÃO CONHECIDO
RA10035746	FELIPE BAHIANA ALMEIDA	CEN-5646/2024	NÃO CONHECIDO
B8751433	MARIA CELESTE LIMA BARBOSA	CEN-5645/2024	NÃO CONHECIDO
RA10248688	ATORES IN CENA PRODUÇOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA	CEN-5644/2024	NÃO CONHECIDO
RA40094284	ATORES IN CENA PRODUÇOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA	CEN-5643/2024	NÃO CONHECIDO
RA40094284	ATORES IN CENA PRODUÇOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA	CEN-5642/2024	NÃO CONHECIDO
RA10196074	ATORES IN CENA PRODUÇOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA	CEN-5641/2024	NÃO CONHECIDO
B82704331	SEBASTIAO MUNIZ GONÇALVES	CEN-5640/2024	NÃO CONHECIDO
B84481642	JOSE GUILHERME SILVA ROCHA	CEN-5639/2024	NÃO CONHECIDO
B84258118	JOSE GUILHERME SILVA ROCHA	CEN-5638/2024	NÃO CONHECIDO
RA40066369	FRANCISCO JOSE SANT ANNA DE OLIVEIRA	CEN-5637/2024	NÃO CONHECIDO
RA30017287	FRANCISCO JOSE SANT ANNA DE OLIVEIRA	CEN-5636/2024	NÃO CONHECIDO
RA10206363	AFRANIO CARVALHO PEREIRA	CEN-5635/2024	NÃO CONHECIDO
RA10219986	ROBERTO SILVA	CEN-5634/2024	NÃO CONHECIDO
RA10359237	DIEGO ONETO BOSIGNOLI	CEN-5633/2024	NÃO CONHECIDO
B80066598	FABIO LIMA DE CARVALHO	CEN-5632/2024	NÃO CONHECIDO
B82044415	FABIO LIMA DE CARVALHO	CEN-5631/2024	NÃO CONHECIDO
B82138548	FABIO LIMA DE CARVALHO	CEN-5630/2024	NÃO CONHECIDO
B82208876	FABIO LIMA DE CARVALHO	CEN-5629/2024	NÃO CONHECIDO
B82184061	FABIO LIMA DE CARVALHO	CEN-5628/2024	NÃO CONHECIDO
B80343958	FABIO LIMA DE CARVALHO	CEN-5627/2024	NÃO CONHECIDO
B81407288	RUFINO GONÇALVES CARMONA	CEN-5626/2024	NÃO CONHECIDO
RA20524386	MARIA DE FATIMA MARQUES SUAREZ CASTEDO	CEN-5822/2024	NÃO CONHECIDO
RA20270495	EVERALDO QUIRINO ALVES	CEN-5821/2024	NÃO CONHECIDO
B82889789	OSWALDO LUIZ DIAS BERG	CEN-5820/2024	NÃO CONHECIDO
B83935571	OSWALDO LUIZ DIAS BERG	CEN-5819/2024	NÃO CONHECIDO
B83819139	OSWALDO LUIZ DIAS BERG	CEN-5818/2024	NÃO CONHECIDO
B81875108	OSWALDO LUIZ DIAS BERG	CEN-5817/2024	NÃO CONHECIDO
B85175341	OSWALDO LUIZ DIAS BERG	CEN-5816/2024	NÃO CONHECIDO
B84486582	OSWALDO LUIZ DIAS BERG	CEN-5815/2024	NÃO CONHECIDO
RE40007655	MARCIA CRISTINA JESUS DA SILVA DE ALMEIDA	CEN-5814/2024	NÃO CONHECIDO
RB10004258	ZILDA TEREZINHA SILVA DOS SANTOS	CEN-5813/2024	NÃO CONHECIDO
I402356990	JOSE ESTÊNIO SOARES DA SILVA	CEN-5812/2024	NÃO CONHECIDO
I402338109	JOSE ESTÊNIO SOARES DA SILVA	CEN-5811/2024	NÃO CONHECIDO
RA10086913	JOSE ESTÊNIO SOARES DA SILVA	CEN-5810/2024	NÃO CONHECIDO
I402350324	JOSE ESTÊNIO SOARES DA SILVA	CEN-5809/2024	NÃO CONHECIDO
I402258557	JOSE ESTÊNIO SOARES DA SILVA	CEN-5808/2024	NÃO CONHECIDO
RA10119679	JOSE ESTÊNIO SOARES DA SILVA	CEN-5807/2024	NÃO CONHECIDO
I600515514	JOSE ESTÊNIO SOARES DA SILVA	CEN-5806/2024	NÃO CONHECIDO
RA10077993	JOSE ESTÊNIO SOARES DA SILVA	CEN-5805/2024	NÃO CONHECIDO
I402258557	JOSE ESTÊNIO SOARES DA SILVA	CEN-5804/2024	NÃO CONHECIDO
RA40047416	JOSE ESTÊNIO SOARES DA SILVA	CEN-5803/2024	NÃO CONHECIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 19 de Outubro de 2024 às 2:58:04 Código de Autenticação: dba7773a

RA40007889	JOSE ESTÊNIO SOARES DA SILVA	CEN-5802/2024	NÃO CONHECIDO
RA40025876	JOSE ESTÊNIO SOARES DA SILVA	CEN-5801/2024	NÃO CONHECIDO
I402281149	JOSE ESTÊNIO SOARES DA SILVA	CEN-5800/2024	NÃO CONHECIDO
I402281149	JOSE ESTÊNIO SOARES DA SILVA	CEN-5799/2024	NÃO CONHECIDO
RA30007361	JOSE ESTÊNIO SOARES DA SILVA	CEN-5798/2024	NÃO CONHECIDO
RA30007361	JOSE ESTÊNIO SOARES DA SILVA	CEN-5797/2024	NÃO CONHECIDO
RA40025876	JOSE ESTÊNIO SOARES DA SILVA	CEN-5796/2024	NÃO CONHECIDO
I402338622	JOSE ESTÊNIO SOARES DA SILVA	CEN-5795/2024	NÃO CONHECIDO
RA20363722	LAERTE BERNARDO DA SILVA	JAC-3333/2024	NÃO CONHECIDO
RA50035580	VIVIANE AVILA DE SOUZA	JAC-3332/2024	NÃO CONHECIDO
RA10099305	FERNANDA GLYCERIO RODRIGUES PAES	JAC-3331/2024	NÃO CONHECIDO
RA10109904	FERNANDA GLYCERIO RODRIGUES PAES	JAC-3330/2024	NÃO CONHECIDO
RA10089135	FERNANDA GLYCERIO RODRIGUES PAES	JAC-3329/2024	NÃO CONHECIDO
RA10100459	FERNANDA GLYCERIO RODRIGUES PAES	JAC-3328/2024	NÃO CONHECIDO
RA10227914	TATIANA MARTINS SOUZA	JAC-3327/2024	NÃO CONHECIDO
RA20324437	TATIANA MARTINS SOUZA	JAC-3326/2024	NÃO CONHECIDO
RA20481592	TATIANA MARTINS SOUZA	JAC-3325/2024	NÃO CONHECIDO
S508666995	EDSON JORGE ESTEVAO	JAC-3324/2024	NÃO CONHECIDO
RA10063499	EVANDRO DA SILVA FONSECA	JAC-3323/2024	NÃO CONHECIDO
RA10113946	EVANDRO DA SILVA FONSECA	JAC-3322/2024	NÃO CONHECIDO
RA10212037	EVANDRO DA SILVA FONSECA	JAC-3321/2024	NÃO CONHECIDO
RA10227694	EVANDRO DA SILVA FONSECA	JAC-3320/2024	NÃO CONHECIDO
RF50007217	SANDRO FREITAS DA SILVA	JAC-3319/2024	NÃO CONHECIDO
I401361221	JOAO PAULO CORREIA VELOSO DE CARVALHO	JAC-3318/2024	NÃO CONHECIDO
H301379689	JOAO PAULO CORREIA VELOSO DE CARVALHO	JAC-3317/2024	NÃO CONHECIDO
H301417044	JOAO PAULO CORREIA VELOSO DE CARVALHO	JAC-3316/2024	NÃO CONHECIDO
I401506356	JOAO PAULO CORREIA VELOSO DE CARVALHO	JAC-3315/2024	NÃO CONHECIDO
S102964569	JOAO PAULO CORREIA VELOSO DE CARVALHO	JAC-3314/2024	NÃO CONHECIDO
I600490889	JOAO PAULO CORREIA VELOSO DE CARVALHO	JAC-3313/2024	NÃO CONHECIDO
RA40077376	VINICIUS MENDES DO NASCIMENTO	JAC-3312/2024	NÃO CONHECIDO
RA40106349	VINICIUS MENDES DO NASCIMENTO	JAC-3311/2024	NÃO CONHECIDO
RD30164797	VINICIUS MENDES DO NASCIMENTO	JAC-3310/2024	NÃO CONHECIDO
S508724158	EVANDRO DA SILVA FONSECA	JAC-3309/2024	NÃO CONHECIDO
RA20458511	WELLINGTON ROGER MARTINS	JAC-3308/2024	NÃO CONHECIDO
RA20575581	WELLINGTON DE OLIVEIRA DOMINGUES	JAC-3307/2024	NÃO CONHECIDO
RD30268705	WAGNER DA SILVA ARAUJO	JAC-3306/2024	NÃO CONHECIDO
RF50000780	WAGNER DA SILVA ARAUJO	JAC-3305/2024	NÃO CONHECIDO
RA10419858	JOAO PAULO RODRIGUES ALBUQUERQUE	JAC-3304/2024	NÃO CONHECIDO
RE40006517	IZABEL RIBEIRO DANTAS	CEN-5392/2024	NÃO CONHECIDO
RA20439371	PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVA	CEN-5391/2024	NÃO CONHECIDO
RD30235878	LUIZ CARLOS DA SILVA RAMOS	CEN-5390/2024	NÃO CONHECIDO
S507995253	FRANCISCO PAIVA TORRES	CEN-6315/2024	NÃO CONHECIDO
S104389843	FRANCISCO PAIVA TORRES	CEN-6314/2024	NÃO CONHECIDO
S507760994	FRANCISCO PAIVA TORRES	CEN-6313/2024	NÃO CONHECIDO
S508969929	FRANCISCO PAIVA TORRES	CEN-6312/2024	NÃO CONHECIDO
S102901902	FRANCISCO PAIVA TORRES	CEN-6311/2024	NÃO CONHECIDO
S104559827	FRANCISCO PAIVA TORRES	CEN-6310/2024	NÃO CONHECIDO
S104505674	FRANCISCO PAIVA TORRES	CEN-6309/2024	NÃO CONHECIDO
S508308564	FRANCISCO PAIVA TORRES	CEN-6308/2024	NÃO CONHECIDO
S508667510	FRANCISCO PAIVA TORRES	CEN-6307/2024	NÃO CONHECIDO
S508474429	FRANCISCO PAIVA TORRES	CEN-6306/2024	NÃO CONHECIDO
S104505208	FRANCISCO PAIVA TORRES	CEN-6305/2024	NÃO CONHECIDO
S507886974	FRANCISCO PAIVA TORRES	CEN-6304/2024	NÃO CONHECIDO
S508149576	FRANCISCO PAIVA TORRES	CEN-6303/2024	NÃO CONHECIDO
RA40135874	ROBERTO CAVALCANTI GOMES	CEN-6301/2024	NÃO CONHECIDO
RA40330058	ROBERTO CAVALCANTI GOMES	CEN-6300/2024	NÃO CONHECIDO
RA10238117	ROBERTO CAVALCANTI GOMES	CEN-6299/2024	NÃO CONHECIDO
RA40063799	ROBERTO CAVALCANTI GOMES	CEN-6298/2024	NÃO CONHECIDO
RA10367168	EDUARDO SILVA DE MELO	CEN-6297/2024	NÃO CONHECIDO
RD30288373	EDUARDO SILVA DE MELO	CEN-6296/2024	NÃO CONHECIDO
RD30261294	EDUARDO SILVA DE MELO	CEN-6295/2024	NÃO CONHECIDO
RF50017522	EDUARDO SILVA DE MELO	CEN-6294/2024	NÃO CONHECIDO
RA50040920	EDUARDO SILVA DE MELO	CEN-6293/2024	NÃO CONHECIDO
RA10639024	ANNA SILVA FIGUEIREDO	CEN-6292/2024	NÃO CONHECIDO
I400833190	FABIO ANTONIO MACIEL MEDEIROS	CEN-6290/2024	NÃO CONHECIDO
RD30002660	JOSE LUIZ DOS SANTOS PEIXOTO	CEN-6286/2024	NÃO CONHECIDO
B30724290	JOSE LUIZ DOS SANTOS PEIXOTO	CEN-6285/2024	NÃO CONHECIDO
RB10004521	GRAZIELE COIMBRA DE ARAUJO	CEN-6284/2024	NÃO CONHECIDO
RA10637209	JOAO LANDAU MAGALHAES	CEN-6283/2024	NÃO CONHECIDO
RA40267108	NELSON JOSE BATISTA DA SILVA	CEN-6282/2024	NÃO CONHECIDO
RA40201753	JOAO LANDAU MAGALHAES	CEN-6281/2024	NÃO CONHECIDO
RA40253450	JOAO LANDAU MAGALHAES	CEN-6280/2024	NÃO CONHECIDO
I700207750	JOAO LANDAU MAGALHAES	CEN-6279/2024	NÃO CONHECIDO
RA50019423	JOAO LANDAU MAGALHAES	CEN-6278/2024	NÃO CONHECIDO
RA10240426	JOAO LANDAU MAGALHAES	CEN-6277/2024	NÃO CONHECIDO
I700172221	JOAO LANDAU MAGALHAES	CEN-6276/2024	NÃO CONHECIDO
RA40089078	JOAO LANDAU MAGALHAES	CEN-6275/2024	NÃO CONHECIDO
RA30010913	JOAO LANDAU MAGALHAES	CEN-6274/2024	NÃO CONHECIDO
RA30076887	JOAO LANDAU MAGALHAES	CEN-6273/2024	NÃO CONHECIDO
RA40033880	JOAO LANDAU MAGALHAES	CEN-6272/2024	NÃO CONHECIDO
RA10328457	JOSE ARLEY ALVES	CEN-6271/2024	NÃO CONHECIDO
RA20347702	JOSE ARLEY ALVES	CEN-6270/2024	NÃO CONHECIDO
B84925734	JOSE ARLEY ALVES	CEN-6269/2024	NÃO CONHECIDO
B85383104	JOSE ARLEY ALVES	CEN-6268/2024	NÃO CONHECIDO
B85435455	JOSE ARLEY ALVES	CEN-6267/2024	NÃO CONHECIDO
B87205539	JOSE ARLEY ALVES	CEN-6266/2024	NÃO CONHECIDO
B87614897	JOSE ARLEY ALVES	CEN-6265/2024	NÃO CONHECIDO
RA20154054	JOSE ARLEY ALVES	CEN-6264/2024	NÃO CONHECIDO
RD30091267	LENILSON VILACA MORAES	CEN-6263/2024	NÃO CONHECIDO
RA10407580	GISELI FARINAZZO GAVIO	CEN-6262/2024	NÃO CONHECIDO
RA40135736	EDUARDO OLIVEIRA SARDOUX DOS SANTOS	CEN-6261/2024	NÃO CONHECIDO
RA10280155	EDUARDO OLIVEIRA SARDOUX DOS SANTOS	CEN-6260/2024	NÃO CONHECIDO
RA10502775	EDUARDO OLIVEIRA SARDOUX DOS SANTOS	CEN-6259/2024	NÃO CONHECIDO
RD30054732	FRANCISCO REGIS CAVALCANTE DO NASCIMENTO	CEN-6258/2024	NÃO CONHECIDO
RD30162801	MARIANA DE SOUZA GOMES SANTOS	CEN-6257/2024	NÃO CONHECIDO
RD30226067	MARIANA DE SOUZA GOMES SANTOS	CEN-6256/2024	NÃO CONHECIDO
RA40167807	CRISTINA GRANEIRO GONÇALVES	CEN-6255/2024	NÃO CONHECIDO
RA50031678	LUCIANO AZEVEDO CALDAS	CEN-6254/2024	NÃO CONHECIDO
RA10426987	LUCIANO AZEVEDO CALDAS	CEN-6253/2024	NÃO CONHECIDO
RA10426989	LUCIANO AZEVEDO CALDAS	CEN-6252/2024	NÃO CONHECIDO
RA40174750	ALEXANDRE DA COSTA CARVALHO	CEN-6251/2024	NÃO CONHECIDO
RD30313298	MARIANA DE SOUZA GOMES DOS SANTOS	CEN-6250/2024	NÃO CONHECIDO
RA10223428	PAULO JOSE DA FRANCA	CEN-6249/2024	NÃO CONHECIDO
RA40100032	PAULO JOSE DA FRANCA	CEN-6248/2024	NÃO CONHECIDO
RA20202981	PAULO JOSE DA FRANCA	CEN-6247/2024	NÃO CONHECIDO
RA10203673	PAULO JOSE DA FRANCA	CEN-6246/2024	NÃO CONHECIDO
RA20199295	PAULO JOSE DA FRANCA	CEN-6245/2024	NÃO CONHECIDO
RA20183537	PAULO JOSE DA FRANCA	CEN-6244/2024	NÃO CONHECIDO
RD30032685	FELIPE MYLIUS ROCHA	CEN-6243/2024	NÃO CONHECIDO
RA10409962	HELENA GUERREIRO DE TOLEDO FERRET	CEN-6242/2024	NÃO CONHECIDO
RD30145560	HELENA GUERREIRO DE TOLEDO FERRET	CEN-6241/2024	NÃO CONHECIDO
RD30282199	TACIANNE CRISTINA FERREIRA LIMA	CEN-6240/2024	NÃO CONHECIDO
B85300229	LUCIANO SANTOS OLIVEIRA	CEN-6239/2024	NÃO CONHECIDO
B85078623	LUCIANO SANTOS OLIVEIRA	CEN-6238/2024	NÃO CONHECIDO
B86117050	LUCIANO SANTOS OLIVEIRA	CEN-6237/2024	NÃO CONHECIDO
B87595006	LUCIANO SANTOS OLIVEIRA	CEN-6236/2024	NÃO CONHECIDO
B87597423	LUCIANO SANTOS OLIVEIRA	CEN-6235/2024	NÃO CONHECIDO
B87335456	LUCIANO SANTOS OLIVEIRA	CEN-6234/2024	NÃO CONHECIDO
B87086242	LUCIANO SANTOS OLIVEIRA	CEN-6233/2024	NÃO CONHECIDO
B86117465	LUCIANO SANTOS OLIVEIRA	CEN-6232/2024	NÃO CONHECIDO
I47004399	FELIPE ALBERG NETO	CEN-5398/2024	NÃO CONHECIDO
I45823280	FELIPE ALBERG NETO	CEN-5397/2024	NÃO CONHECIDO
RA20088695	BRUNO LIMA DE OLIVEIRA	CEN-5396/2024	NÃO CONHECIDO
RA20018765	EDSON VILLANOVA	CEN-5395/2024	NÃO CONHECIDO
RA20565603	ALLAN PETER LUZ BRUCE	CEN-5394/2024	NÃO CONHECIDO
RE40006516	IZABEL RIBEIRO DANTAS	CEN-5393/2024	NÃO CONHECIDO
RA20284628	MARIA DA GRAÇA GUERIN RODRIGUES BOTELHO	EST-3261/2024	NÃO CONHECIDO
RA10618071	MARIA DA GRAÇA GUERIN RODRIGUES BOTELHO	EST-3260/2024	NÃO CONHECIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 19 de Outubro de 2024 às 2:58:04 Código de Autenticação: dba7773a

RA20417021	MARIA DA GRAÇA GUERIN RODRIGUES BOTELHO	EST-3259/2024	NÃO CONHECIDO
RA20586108	MARIA DA GRAÇA GUERIN RODRIGUES BOTELHO	EST-3258/2024	NÃO CONHECIDO
RA20502187	MARIA DA GRAÇA GUERIN RODRIGUES BOTELHO	EST-3257/2024	NÃO CONHECIDO
RA20298590	MARIA DA GRAÇA GUERIN RODRIGUES BOTELHO	EST-3256/2024	NÃO CONHECIDO
RA20417011	MARIA DA GRAÇA GUERIN RODRIGUES BOTELHO	EST-3255/2024	NÃO CONHECIDO
RA20417015	MARIA DA GRAÇA GUERIN RODRIGUES BOTELHO	EST-3254/2024	NÃO CONHECIDO
RA20417017	MARIA DA GRAÇA GUERIN RODRIGUES BOTELHO	EST-3253/2024	NÃO CONHECIDO
RD30259880	CAROLINE CARIUS LANNES FERREIRA	EST-3252/2024	NÃO CONHECIDO
RD30283045	MARIA DA GRAÇA GUERIN RODRIGUES BOTELHO	EST-3251/2024	NÃO CONHECIDO
RA40154479	MARIA DA GRAÇA GUERIN RODRIGUES BOTELHO	EST-3250/2024	NÃO CONHECIDO
RA10254274	MARIA DA GRAÇA GUERIN RODRIGUES BOTELHO	EST-3249/2024	NÃO CONHECIDO
RA10254275	MARIA DA GRAÇA GUERIN RODRIGUES BOTELHO	EST-3248/2024	NÃO CONHECIDO
RA20298599	MARIA DA GRAÇA GUERIN RODRIGUES BOTELHO	EST-3247/2024	NÃO CONHECIDO
RB300622224	MOACYR DA SILVA MELLO JUNIOR	EST-3246/2024	NÃO CONHECIDO
RD30077388	MOACYR DA SILVA MELLO JUNIOR	EST-3245/2024	NÃO CONHECIDO
RF50005954	IGOR MUNIZ COUTINHO	EST-3244/2024	NÃO CONHECIDO
RA10660255	RENAN DA SILVA RIBEIRO	EST-3243/2024	NÃO CONHECIDO
RA20356652	RENAN DA SILVA RIBEIRO	EST-3242/2024	NÃO CONHECIDO
RA30087991	MARIA JOSE DA SILVA CAMILO	EST-3241/2024	NÃO CONHECIDO
B81227808	FRANCISCO MACHADO DE SOUSA	EST-3323/2024	NÃO CONHECIDO
H700145705	FRANCISCO MACHADO DE SOUSA	EST-3322/2024	NÃO CONHECIDO
S5/08696431	MARCELLE LUIZA LADEIRA GAMA PEREIRA	EST-3321/2024	NÃO CONHECIDO
I401268130	ANA LUCIA BELISARIO SOLANO DE OLIVEIRA	EST-3320/2024	NÃO CONHECIDO
I401344555	ANA LUCIA BELISARIO SOLANO DE OLIVEIRA	EST-3319/2024	NÃO CONHECIDO
I401166095	MARCELLE LUIZA LADEIRA GAMA PEREIRA	EST-3318/2024	NÃO CONHECIDO
I401621245	MARCELLE LUIZA LADEIRA GAMA PEREIRA	EST-3317/2024	NÃO CONHECIDO
H700309046	MARCELLE LUIZA LADEIRA GAMA PEREIRA	EST-3316/2024	NÃO CONHECIDO
I400911361	MAECELLE LUIZA LADEIRA GAMA PEREIRA	EST-3315/2024	NÃO CONHECIDO
I400274580	MARCELLE LUIZA LADEIRA GAMA PEREIRA	EST-3314/2024	NÃO CONHECIDO
I400909330	MARCELLE LUIZA LADEIRA GAMA PEREIRA	EST-3313/2024	NÃO CONHECIDO
I401026439	MARCELLE LUIZA LADEIRA GAMA PEREIRA	EST-3312/2024	NÃO CONHECIDO
I401267536	FERNANDO ANTONIO BARBOSA GAMELEIRA	EST-3311/2024	NÃO CONHECIDO
H500317341	DANIELLE CLARICE GONÇALVES L DE ALBUQUERQUE	EST-3310/2024	NÃO CONHECIDO
I100491949	DANIELLE CLARICE GOLÇALVES L DE ALBUQUERQUE	EST-3309/2024	NÃO CONHECIDO
H500315368	DANIELLE CLARICE GONÇALVES L DE ALBUQUERQUE	EST-3308/2024	NÃO CONHECIDO
I600468433	MATHEUS BELISARIO SOLANO DE ALMEIDA	EST-3307/2024	NÃO CONHECIDO
H500284428	DANIELLE CLARICE GONÇALVES L DE ALBUQUERQUE	EST-3306/2024	NÃO CONHECIDO
I200149012	DANIELLE CLARICE GONÇALVES L DE ALBUQUERQUE	EST-3305/2024	NÃO CONHECIDO
I400892472	DANIELLE CLARICE GONÇALVES L DE ALBUQUERQUE	EST-3304/2024	NÃO CONHECIDO
RA10077405	SAMUEL MOURA SILVA	JAC-3156/2024	NÃO CONHECIDO
RE40004600	SAMUEL MOURA SILVA	JAC-3155/2024	NÃO CONHECIDO
RA10077432	SAMUEL MOURA SILVA	JAC-3154/2024	NÃO CONHECIDO
RD30229964	FILIPE DE OLIVEIRA	JAC-3153/2024	NÃO CONHECIDO
RA20463411	FILIPE DE OLIVEIRA	JAC-3152/2024	NÃO CONHECIDO
RA10390181	FILIPE DE OLIVEIRA	JAC-3151/2024	NÃO CONHECIDO
B300581189	FILIPE DE OLIVEIRA	JAC-3150/2024	NÃO CONHECIDO
S104683233	FILIPE DE OLIVEIRA	JAC-3149/2024	NÃO CONHECIDO
S104683234	FILIPE DE OLIVEIRA	JAC-3148/2024	NÃO CONHECIDO
I401019070	FILIPE DE OLIVEIRA	JAC-3147/2024	NÃO CONHECIDO
I401410253	JORGE ANDERSON DE SOUZA	JAC-3627/2024	NÃO CONHECIDO
I401464984	JORGE ANDERSON DE SOUZA	JAC-3626/2024	NÃO CONHECIDO
I100522307	JORGE ANDERSON DE SOUZA	JAC-3625/2024	NÃO CONHECIDO
H401559171	JORGE ANDERSON DE SOUZA	JAC-3624/2024	NÃO CONHECIDO
I100537408	JORGE ANDERSON DE SOUZA	JAC-3623/2024	NÃO CONHECIDO
I100562517	JORGE ANDERSON DE SOUZA	JAC-3622/2024	NÃO CONHECIDO
I401913309	JORGE ANDERSON DE SOUZA	JAC-3621/2024	NÃO CONHECIDO
I402251781	JORGE ANDERSON DE SOUZA	JAC-3620/2024	NÃO CONHECIDO
I600461862	JORGE ANDERSON DE SOUZA	JAC-3619/2024	NÃO CONHECIDO
RA40083881	JORGE ANDERSON DE SOUZA	JAC-3618/2024	NÃO CONHECIDO
I402335930	CARLA VALERIA SALIM DO NASCIMENTO	JAC-3288/2024	NÃO CONHECIDO
I402283363	CARLA VALERIA SALIM DO NASCIMENTO	JAC-3287/2024	NÃO CONHECIDO
I500072106	CARLA VALERIA SALIM DO NASCIMENTO	JAC-3286/2024	NÃO CONHECIDO
I600486021	CARLA VALERIA SALIM DO NASCIMENTO	JAC-3285/2024	NÃO CONHECIDO
i401859944	CARLA VALERIA SALIM DO NASCIMENTO	JAC-3284/2024	NÃO CONHECIDO
I402292763	CARLA VALERIA SALIM DO NASCIMENTO	JAC-3283/2024	NÃO CONHECIDO
I402290873	CARLA VALERIA SALIM DO NASCIMENTO	JAC-3282/2024	NÃO CONHECIDO
I401779316	CARLA VALERIA SALIM DO NASCIMENTO	JAC-3281/2024	NÃO CONHECIDO
I401826864	CARLA VALERIA SALIM DO NASCIMENTO	JAC-3280/2024	NÃO CONHECIDO
I600081898	CARLA VALERIA SALIM DO NASCIMENTO	JAC-3279/2024	NÃO CONHECIDO
I401574698	CARLA VALERIA SALIM DO NASCIMENTO	JAC-3278/2024	NÃO CONHECIDO
I401687637	CARLA VALERIA SALIM DO NASCIMENTO	JAC-3277/2024	NÃO CONHECIDO
I401623918	CARLA VALERIA SALIM DO NASCIMENTO	JAC-3276/2024	NÃO CONHECIDO
I401619293	CARLA VALERIA SALIM DO NASCIMENTO	JAC-3275/2024	NÃO CONHECIDO
I401735620	CARLA VALERIA SALIM DO NASCIMENTO	JAC-3274/2024	NÃO CONHECIDO
I401717600	CARLA VALERIA SALIM DO NASCIMENTO	JAC-3273/2024	NÃO CONHECIDO
I401388078	CARLA VALERIA SALIM DO NASCIMENTO	JAC-3272/2024	NÃO CONHECIDO
I401385839	CARLA VALERIA SALIM DO NASCIMENTO	JAC-3271/2024	NÃO CONHECIDO
I401450212	CARLA VALERIA SALIM DO NASCIMENTO	JAC-3270/2024	NÃO CONHECIDO
I401447829	CARLA VALERIA SALIM DO NASCIMENTO	JAC-3269/2024	NÃO CONHECIDO
I401441044	CARLA VALERIA SALIM DO NASCIMENTO	JAC-3268/2024	NÃO CONHECIDO
I401438488	CARLA VALERIA SALIM DO NASCIMENTO	JAC-3267/2024	NÃO CONHECIDO
H401416325	CARLA VALERIA SALIM DO NASCIMENTO	JAC-3266/2024	NÃO CONHECIDO
H500333158	CARLA VALERIA SALIM DO NASCIMENTO	JAC-3265/2024	NÃO CONHECIDO
H600475447	CARLA VALERIA SALIM DO NASCIMENTO	JAC-3264/2024	NÃO CONHECIDO
H401431460	CARLA VALERIA SALIM DO NASCIMENTO	JAC-3263/2024	NÃO CONHECIDO
I401294586	CARLA VALERIA SALIM DO NASCIMENTO	JAC-3262/2024	NÃO CONHECIDO
I200273765	CARLA VALERIA SALIM DO NASCIMENTO	JAC-3261/2024	NÃO CONHECIDO
I401243006	CARLA VALERIA SALIM DO NASCIMENTO	JAC-3260/2024	NÃO CONHECIDO
H301054048	VIVIANE DOS SANTOS ANTUNES	JAC-3412/2024	NÃO CONHECIDO
H301020083	VIVIANE DOS SANTOS ANTUNES	JAC-3409/2024	NÃO CONHECIDO
S508189359	VIVIANE DOS SANTOS ANTUNES	JAC-3408/2024	NÃO CONHECIDO
S507933357	VIVIANE DOS SANTOS ANTUNES	JAC-3407/2024	NÃO CONHECIDO
H40116573	VIVIANE DOS SANTOS ANTUNES	JAC-3404/2024	NÃO CONHECIDO
H401146465	VIVIANE DOS SANTOS ANTUNES	JAC-3403/2024	NÃO CONHECIDO
I400677878	VIVIANE DOS SANTOS ANTUNES	JAC-3402/2024	NÃO CONHECIDO
RA10014965	RITA DE CASSIA ALENCAR	JAC-3634/2024	NÃO CONHECIDO
RA30067244	JORGE LUIZ OLIVETTI DA ROSA	JAC-3633/2024	NÃO CONHECIDO
RA10274910	JORGE LUIZ OLIVETTI DA ROSA	JAC-3632/2024	NÃO CONHECIDO
RA20217200	JORGE LUIZ OLIVETTI DA ROSA	JAC-3631/2024	NÃO CONHECIDO
RA10208201	JORGE LUIZ OLIVETTI DA ROSA	JAC-3630/2024	NÃO CONHECIDO
RA20023205	JORGE LUIZ OLIVETTI DA ROSA	JAC-3629/2024	NÃO CONHECIDO
RA20475321	ADRIANO MARTINS LEITE	JAC-3628/2024	NÃO CONHECIDO
I200088024	MARCELO MENDONCA GUIMARAES	JAC-3158/2024	NÃO CONHECIDO
I300099231	MARCELO MENDONCA GUIMARAES	JAC-3157/2024	NÃO CONHECIDO
RA20591330	JAIR DE AQUINO PEREIRA	JAC-3085/2024	NÃO CONHECIDO
RD30281010	ROBERTO LEONARDO SILVA FERRA	CEN-4729/2024	NÃO CONHECIDO
RD30210275	ALEXANDRE MAGNO GUIMARAES MOREIRA	CEN-4728/2024	NÃO CONHECIDO
RA10194768	MOISES TELES DE SOUSA	CEN-4726/2024	NÃO CONHECIDO
RA40239248	JULIO CESAR PRATES PAGE	CEN-4725/2024	NÃO CONHECIDO
RA40243525	JULIO CESAR PRATES PAGE	CEN-4724/2024	NÃO CONHECIDO
RA40243508	JULIO CESAR PRATES PAGE	CEN-4723/2024	NÃO CONHECIDO
RA20567978	JULIO CESAR PRATES PAGE	CEN-4722/2024	NÃO CONHECIDO
RA40221925	JULIO CESAR PRATES PAGE	CEN-4721/2024	NÃO CONHECIDO
RD30125492	JOSE RICARDO SANTANA DO NASCIMENTO	CEN-4720/2024	NÃO CONHECIDO
RA10027006	JOSE RICARDO SANTANA DO NASCIMENTO	CEN-4719/2024	NÃO CONHECIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 19 de Outubro de 2024 às 2:58:04 Código de Autenticação: dba7773a

RD30127185	JOSE RICARDO SANTANA DO NASCIMENTO	CEN-4718/2024	NÃO CONHECIDO
RA20388022	FLAVIANO DOS SANTOS NUNES	CEN-4717/2024	NÃO CONHECIDO
B81936317	FLAVIANO DOS SANTOS NUNES	CEN-4716/2024	NÃO CONHECIDO
RA30088532	FLAVIANO DOS SANTOS NUNES	CEN-4715/2024	NÃO CONHECIDO
RA20447665	FLAVIANO DOS SANTOS NUNES	CEN-4714/2024	NÃO CONHECIDO
I45738896	SEBASTIAO MARCELO AMORIM NOVAES	CEN-4713/2024	NÃO CONHECIDO
I45732461	JOSE MARIANO VIANA CHAGAS	CEN-4712/2024	NÃO CONHECIDO
B82149266	JOSE MARIANO VIANA CHAGAS	CEN-4711/2024	NÃO CONHECIDO
B84095088	JOSE MARIANO VIANA CHAGAS	CEN-4710/2024	NÃO CONHECIDO
B81417014	JOSE MARIANO VIANA CHAGAS	CEN-4709/2024	NÃO CONHECIDO
B81741451	JOSE MARIANO VIANA CHAGAS	CEN-4708/2024	NÃO CONHECIDO
I46171736	MARCO ANTONIO DA SILVA DE MARCO	CEN-4707/2024	NÃO CONHECIDO
I45260605	ELAINE MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA	CEN-4705/2024	NÃO CONHECIDO
I48526033	ELAINE MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA	CEN-4704/2024	NÃO CONHECIDO
B86060401	JOSE MARIANO VIANA CHAGAS	CEN-4703/2024	NÃO CONHECIDO
I45732461	JOSE MARIANO VIANA CHAGAS	CEN-4702/2024	NÃO CONHECIDO
B79424482	JOSE MARIANO VIANA CHAGAS	CEN-4701/2024	NÃO CONHECIDO
RA20002012	ADYR SANTOS MELLO	CEN-4700/2024	NÃO CONHECIDO
I46383900	FERNANDO SATHLER GOMES	CEN-4699/2024	NÃO CONHECIDO
RA40112592	FERNANDO SATHLER GOMES	CEN-4698/2024	NÃO CONHECIDO
RE40024212	MARIA DA PENHA ALONSO DA SILVA	CEN-4697/2024	NÃO CONHECIDO
RA40295601	AIRTON DE OLIVEIRA PASSOS JUNIOR	CEN-4696/2024	NÃO CONHECIDO
RD30386321	AIRTON DE OLIVEIRA PASSOS JUNIOR	CEN-4695/2024	NÃO CONHECIDO
RA20197491	WELLINGTON DE OLIVEIRA DOMINGUES	JAC-3116/2024	NÃO CONHECIDO
RA20044780	LIVIA RAFAELA DA GLORIA RODRIGUES	JAC-3115/2024	NÃO CONHECIDO
I100574543	LEANDRO PEREIRA PAULO	JAC-3114/2024	NÃO CONHECIDO
I402218515	LEANDRO PEREIRA PAULO	JAC-3113/2024	NÃO CONHECIDO
RD30238436	DAVID EGIDIO DE CARVALHO	JAC-3110/2024	NÃO CONHECIDO
RA20417378	DAVID EGIDIO DE CARVALHO	JAC-3109/2024	NÃO CONHECIDO
RD30292081	CARLOS HENRIQUE SILVA DE AQUINO	JAC-3108/2024	NÃO CONHECIDO
RA20257779	CLAUDIA REGINA CESARIO	JAC-3107/2024	NÃO CONHECIDO
RA10318339	FELIPE CEZAR NERY MACHADO RUAS	JAC-3106/2024	NÃO CONHECIDO
RA10238942	FELIPE CEZAR NERY MACHADO RUAS	JAC-3105/2024	NÃO CONHECIDO
RA20101724	FELIPE CEZAR NERY MACHADO RUAS	JAC-3104/2024	NÃO CONHECIDO
RA30043015	MIKE DOUGLAS DE OLIVEIRA	JAC-3103/2024	NÃO CONHECIDO
RA20208865	MIKE DOUGLAS DE OLIVEIRA	JAC-3102/2024	NÃO CONHECIDO
RE40003391	MIKE DOUGLAS DE OLIVEIRA	JAC-3101/2024	NÃO CONHECIDO
RA20274037	MIKE DOUGLAS DE OLIVEIRA	JAC-3100/2024	NÃO CONHECIDO
RA20569288	ULISSES ALVES BARBOSA	JAC-3099/2024	NÃO CONHECIDO
RA10440804	JORGE ANTONIO SIMOES	JAC-3098/2024	NÃO CONHECIDO
RA40106511	LUIS CARLOS DA SILVA SERABIANO JUNIOR	JAC-3097/2024	NÃO CONHECIDO
RA40008379	LEANDRO PEREIRA PAULO	JAC-3096/2024	NÃO CONHECIDO
B30954058	LEANDRO PEREIRA PAULO	JAC-3095/2024	NÃO CONHECIDO
RA10176313	LEANDRO PEREIRA PAULO	JAC-3094/2024	NÃO CONHECIDO
RA10353938	LEANDRO PEREIRA PAULO	JAC-3093/2024	NÃO CONHECIDO
RA10365526	LEANDRO PEREIRA PAULO	JAC-3092/2024	NÃO CONHECIDO
RA10393824	LEANDRO PEREIRA PAULO	JAC-3091/2024	NÃO CONHECIDO
RA10472849	LEANDRO PEREIRA PAULO	JAC-3090/2024	NÃO CONHECIDO
RA10479635	LEANDRO PEREIRA PAULO	JAC-3089/2024	NÃO CONHECIDO
RA10485159	LEANDRO PEREIRA PAULO	JAC-3088/2024	NÃO CONHECIDO
RA20558857	ANTONIO CLAUDIO GILIO	JAC-3087/2024	NÃO CONHECIDO
RA20056047	ANTONIO CLAUDIO GILIO	JAC-3086/2024	NÃO CONHECIDO
S508533230	VANESSA CONCEICAO DOS REIS	EST-3179/2024	NÃO CONHECIDO
RD30008636	FRANKLIN RIBEIRO LOPES JACOBS	EST-3178/2024	NÃO CONHECIDO
RA10405293	FRANKLIN RIBEIRO LOPES JACOBS	EST-3177/2024	NÃO CONHECIDO
I200267035	SANDRA RAQUEL RODRIGUES CORREA	EST-3175/2024	NÃO CONHECIDO
S508429834	SANDRA RAQUEL RODRIGUES CORREA	EST-3174/2024	NÃO CONHECIDO
H600442589	LUCAS SANTOS DA SILVA	EST-3173/2024	NÃO CONHECIDO
RA01114965	JENYFFER DE LIMA SOUZA	EST-3172/2024	NÃO CONHECIDO
RA10066823	GISELLE VERLY FREITAS OLIVEIRA FERREIRA	EST-3171/2024	NÃO CONHECIDO
RA20388078	POSTO DE GASOLINA MENDENSE LTDA	EST-3170/2024	NÃO CONHECIDO
S508840865	CANTINI GONCALVES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	EST-3169/2024	NÃO CONHECIDO
I45282183	ALICE DE FATIMA FERREIRA FENTANES	EST-3167/2024	NÃO CONHECIDO
I45677641	ALICE DE FATIMA FERREIRA FENTANES	EST-3166/2024	NÃO CONHECIDO
S508986344	MICHAEL SILVA DE CASTRO	EST-3164/2024	NÃO CONHECIDO
RA40234071	LEANDRO AGUIAR DE ASSUMPCAO	EST-3163/2024	NÃO CONHECIDO
RA10454359	ISABELA ROSA PINHEIRO ESTEVES	EST-3161/2024	NÃO CONHECIDO
RA10454360	ISABELA ROSA PINHEIRO ESTEVES	EST-3160/2024	NÃO CONHECIDO
I200450157	MAYCON DA SILVA DO NASCIMENTO	EST-3159/2024	NÃO CONHECIDO
H700070374	MAYCON DA SILVA DO NASCIMENTO	EST-3158/2024	NÃO CONHECIDO
I401043960	MAYCON DA SILVA DO NASCIMENTO	EST-3157/2024	NÃO CONHECIDO
H700220298	JESSILENE CRISTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA COSTA	EST-3154/2024	NÃO CONHECIDO
RA10185551	CARLOS STAEL TAVARES FERREIRA	EST-3153/2024	NÃO CONHECIDO
S508774655	CARLOS STAEL TAVARES FERREIRA	EST-3152/2024	NÃO CONHECIDO
H301405516	MARIA HELENA FERREIRA	EST-3079/2024	NÃO CONHECIDO
H700291963	MARIA HELENA FERREIRA	EST-3078/2024	NÃO CONHECIDO
I402335149	JOSE DA COSTA FERREIRA	EST-3077/2024	NÃO CONHECIDO
H200967244	LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA	EST-3076/2024	NÃO CONHECIDO
I401118092	ROSSIMAR BARROS TEIXEIRA PINTO	EST-3075/2024	NÃO CONHECIDO
H401419671	LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA	EST-3074/2024	NÃO CONHECIDO
I600515229	PAULO CESAR DA COSTA COSCARELLI	EST-3073/2024	NÃO CONHECIDO
I600534715	PAULO CESAR DA COSTA COSCARELLI	EST-3072/2024	NÃO CONHECIDO
I401819971	PAULO CESAR DA COSTA COSCARELLI	EST-3071/2024	NÃO CONHECIDO
I600522092	PAULO CESAR DA COSTA COSCARELLI	EST-3070/2024	NÃO CONHECIDO
H301112890	PAULO CESAR DA COSTA COSCARELLI	EST-3069/2024	NÃO CONHECIDO
H401284260	PAULO CESAR DA COSTA COSCARELLI	EST-3068/2024	NÃO CONHECIDO
H300844185	PAULO CESAR DA COSTA COSCARELLI	EST-3067/2024	NÃO CONHECIDO
RA40234854	ANDERSON LUIZ BARBOSA DE SOUZA	EST-3066/2024	NÃO CONHECIDO
S508772661	ANDERSON RIBEIRO RODRIGUES PINHEIRO	EST-3065/2024	NÃO CONHECIDO
S509047769	WELLINGTON PINTO DOS SANTOS	EST-3064/2024	NÃO CONHECIDO
H200919725	WELLINGTON PINTO DOS SANTOS	EST-3063/2024	NÃO CONHECIDO
RA10188575	ROBSON FERNANDES DE SOUZA	EST-3062/2024	NÃO CONHECIDO
S104527554	LENIN LOREDO DA CONCEICAO	EST-3061/2024	NÃO CONHECIDO
H301388739	LENIN LOREDO DA CONCEICAO	EST-3060/2024	NÃO CONHECIDO
S508266023	FABIO ROCHA VERBICARIO	EST-3059/2024	NÃO CONHECIDO
H8004600556	LENIN LOREDO DA CONCEICAO	EST-3058/2024	NÃO CONHECIDO
S104600202	LENIN LOREDO DA CONCEIÇAO	EST-3057/2024	NÃO CONHECIDO
A80817526	CARLOS ROBERTO PEREIRA DA SILVA	EST-3056/2024	NÃO CONHECIDO
RD30043316	CARLOS ROBERTO PEREIRA DA SILVA	EST-3055/2024	NÃO CONHECIDO
H700132880	DIOGO TAVARES DA ROCHA	EST-3054/2024	NÃO CONHECIDO
H700339163	ALEXANDRA PINTO DE MORAES	BAN-2183/2024	NÃO CONHECIDO
H700339218	ALEXANDRA PINTO DE MORAIS	BAN-2182/2024	NÃO CONHECIDO
H700338833	ALEXANDRA PINTO DE MORAIS	BAN-2181/2024	NÃO CONHECIDO
RA20137179	JORGE NEI DA SILVA JUNIOR	BAN-2180/2024	NÃO CONHECIDO
RA20194833	JORGE NEI DA SILVA JUNIOR	BAN-2179/2024	NÃO CONHECIDO
RA40202801	MARIA SALETE DA SILVA S RIBEIRO	BAN-2178/2024	NÃO CONHECIDO
RA20488671	MARIA SALETE DA SILVA S RIBEIRO	BAN-2177/2024	NÃO CONHECIDO
RA20433816	ELAINE CRISTINA SANTOS DA SILVA	BAN-2176/2024	NÃO CONHECIDO
RD30053518	MARIA EMILIA DA CUNHA PEREIRA	BAN-2175/2024	NÃO CONHECIDO
RA20131132	MARIA EMILIA DA CUNHA PEREIRA	BAN-2174/2024	NÃO CONHECIDO
RA20268085	SUELEN MARTINS DA SILVA	BAN-2173/2024	NÃO CONHECIDO
I400425907	MARIA EMILIA DA CUNHA PEREIRA	BAN-2172/2024	NÃO CONHECIDO
RA20268106	CARLOS EDUARDO DA SILVA	BAN-2171/2024	NÃO CONHECIDO
RD30102998	MICHEL FRANK CARVALHO RODRIGUES	BAN-2170/2024	NÃO CONHECIDO
RA10404760	JULLY RANGEL MESQUITA	BAN-2169/2024	NÃO CONHECIDO
RA10476083	JULLY RANGEL MESQUITA	BAN-2168/2024	NÃO CONHECIDO
RA10430097	JULLY RANGEL MESQUITA	BAN-2167/2024	NÃO CONHECIDO
RE40020254	MARCOS AURELIO ROSA CHAGAS	BAN-2166/2024	NÃO CONHECIDO
RD30221528	MARCOS AURELIO ROSA CHAGAS	BAN-2165/2024	NÃO CONHECIDO
RD30194315	SEVERINO LINALDO FELIX DE BARROS	BAN-2164/2024	NÃO CONHECIDO
RA10229375	CARLOS ALBERTO DE J PINTO COELHO	BAN-2163/2024	NÃO CONHECIDO
RA40219248	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS LEITE	BAN-2162/2024	NÃO CONHECIDO
RA10419910	ANDRESSA LILIAN BATISTA CASTELLO BRANCO	BAN-2161/2024	NÃO CONHECIDO
RA20545079	ANDRESSA LILIAN BATISTA CASTELLO BRANCO	BAN-2160/2024	NÃO CONHECIDO
RE40015978	CARLOS ALBERTO DE J PINTO COELHO	BAN-2159/2024	NÃO CONHECIDO
RA40248280	ANDRESSA LILIAN BATISTA CASTELLO BRANCO	BAN-2158/2024	NÃO CONHECIDO
RA20373599	WEVERGTON ANTHERO DOS SANTOS	IRA-1929/2024	NÃO CONHECIDO
RA20525038	DIEGO TAVARES ALVES	IRA-1928/2024	NÃO CONHECIDO
RA10406404	DIEGO TAVARES ALVES	IRA-1927/2024	NÃO CONHECIDO
RA10079550	LUIZ FELIPE TAVEIRA ALLA MIMOSO	IRA-1926/2024	NÃO CONHECIDO
RA10087314	LUIZ FELIPE TAVEIRA ALLA MIMOSO	IRA-1925/2024	NÃO CONHECIDO
RA40156870	LUIZ FELIPE TAVEIRA ALLA MIMOSO	IRA-1924/2024	NÃO CONHECIDO
RA10369253	LUIZ FELIPE TAVEIRA ALLA MIMOSO	IRA-1923/2024	NÃO CONHECIDO
RA10186746	ANGELA MARIA DE PAULA ANTUNES	IRA-1922/2024	NÃO CONHECIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 19 de Outubro de 2024 às 2:58:04 Código de Autenticação: dba7773a

S508426642	WILIAN MOREIRA DOS SANTOS	IRA-1921/2024	NÃO CONHECIDO
RD30192467	WILIAN MOREIRA DOS SANTOS	IRA-1920/2024	NÃO CONHECIDO
RA20160535	GUSTAVO MIGUEL FÉLIX	IRA-1919/2024	NÃO CONHECIDO
RA20046879	LUIS CARLOS HORACIO GOMES	IRA-1918/2024	NÃO CONHECIDO
RA10060610	FELIPE GONÇALVES ROSA	IRA-1917/2024	NÃO CONHECIDO
RA40215627	FELIPE GONÇALVES ROSA	IRA-1916/2024	NÃO CONHECIDO
RA20560584	FELIPE GONÇALVES ROSA	IRA-1915/2024	NÃO CONHECIDO
RF50000635	OTAVIO FORTUNATO GARCIA DE MATTOS FARO	IRA-1914/2024	NÃO CONHECIDO
H300768612	LEONARDO DOMINGUES CAETANO TOSTES	IRA-1913/2024	NÃO CONHECIDO
I400457292	LEONARDO DOMINGUES CAETANO TOSTES	IRA-1912/2024	NÃO CONHECIDO
I100169920	LEONARDO DOMINGUES CAETANO TOSTES	IRA-1911/2024	NÃO CONHECIDO
I400539324	LEONARDO DOMINGUES CAETANO TOSTES	IRA-1910/2024	NÃO CONHECIDO
H301235900	LEONARDO DOMINGUES CAETANO TOSTES	IRA-1909/2024	NÃO CONHECIDO
RE40019406	ANDRE DA SILVA ELEUTERIO	IRA-1908/2024	NÃO CONHECIDO
RE40019405	ANDRE DA SILVA ELEUTERIO	IRA-1907/2024	NÃO CONHECIDO
RE40019407	ANDRE DA SILVA ELEUTERIO	IRA-1906/2024	NÃO CONHECIDO
I700154570	WAGNER LUIS ALVES DE ASSIS	IRA-1905/2024	NÃO CONHECIDO
I600493533	WAGNER LUIS ALVES DE ASSIS	IRA-1904/2024	NÃO CONHECIDO
RA20043311	WAGNER LUIS ALVES DE ASSIS	IRA-1903/2024	NÃO CONHECIDO
RA20117496	WAGNER LUIS ALVES DE ASSIS	IRA-1902/2024	NÃO CONHECIDO
RA20188849	WAGNER LUIS ALVES DE ASSIS	IRA-1901/2024	NÃO CONHECIDO
I401996667	SIDNEI MARCELO COSTA CAMARGO	IRA-1900/2024	NÃO CONHECIDO
RA20589725	RONALDO DIAS SIMOES JUNIOR	ENG-1505/2024	NÃO CONHECIDO
RA10481627	RAFAEL MARCOLINO DA SILVA	ENG-1504/2024	NÃO CONHECIDO
RD30196148	IGOR MAGGESSI ROSA	ENG-1503/2024	NÃO CONHECIDO
RD30295882	CARLOS ALBERTO CUNHA DO NASCIMENTO	ENG-1502/2024	NÃO CONHECIDO
RA10523927	FRANCISCO BORGES GALVAO	ENG-1501/2024	NÃO CONHECIDO
RA10520849	PEDRO HENRIQUE MORAES DA COSTA	ENG-1500/2024	NÃO CONHECIDO
RA40181894	ALEXANDRE PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR	ENG-1499/2024	NÃO CONHECIDO
RD30270890	MARLON DORNELLES DE MATTOS SIMOES	ENG-1498/2024	NÃO CONHECIDO
RD30235894	PEDRO HENRIQUE MARTINS DA SILVA	ENG-1497/2024	NÃO CONHECIDO
RA10521246	WELLINGTON MESQUITA DA COSTA	ENG-1496/2024	NÃO CONHECIDO
RD30284877	GUSTAVO FILGUEIRAS VIANA	ENG-1495/2024	NÃO CONHECIDO
RA40250424	PAULO GERMANO CESAR	ENG-1494/2024	NÃO CONHECIDO
RA30095878	EDSON FERNANDO DA PAIXAO	ENG-1493/2024	NÃO CONHECIDO
RA10735250	MARCELO DA ROCHA GRATIVOL	ENG-1492/2024	NÃO CONHECIDO
RD30293274	EDSON FERNANDO DA PAIXAO	ENG-1491/2024	NÃO CONHECIDO
RD30236904	LUCENILDO GOMES DE LIMA	ENG-1488/2024	NÃO CONHECIDO
RA20428106	ALVARO MURILO SA VILLELA	ENG-1487/2024	NÃO CONHECIDO
RD30254137	OZIEL ALVES DA SILVA	ENG-1486/2024	NÃO CONHECIDO
RA10525491	JONATHAN DA SILVA NUNES	ENG-1485/2024	NÃO CONHECIDO
RD30274206	VANDERLEI DIAS DE ARAUJO FAUSTINO	ENG-1484/2024	NÃO CONHECIDO
RD30338300	DENIS TEIXEIRA DA SILVA	ENG-1483/2024	NÃO CONHECIDO
RA10522817	VICTOR GABRIEL DA COSTA BARBOSA	ENG-1482/2024	NÃO CONHECIDO
RE40019981	LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA IZIDIO	ENG-1481/2024	NÃO CONHECIDO
RA10538067	FELIPE BICHARA LEIGO	ENG-1480/2024	NÃO CONHECIDO
RD30303906	LUIZ CARLOS RIBEIRO	ENG-1479/2024	NÃO CONHECIDO
RD30332500	LUIZ CARLOS RIBEIRO	ENG-1478/2024	NÃO CONHECIDO
RE40018744	WAGNER BELLOTTI GONÇALVES	IRA-1705/2024	NÃO CONHECIDO
RA10666539	LORENA RODRIGUES SILVA	IRA-1704/2024	NÃO CONHECIDO
I402330287	MARIO AFFONSO CONCEICOA ROSAS	IRA-1703/2024	NÃO CONHECIDO
RA40199325	MARIO AFFONSO CONCEICAO ROSAS	IRA-1702/2024	NÃO CONHECIDO
I402315343	MARIO AFFONSO CONCEICAO ROSAS	IRA-1701/2024	NÃO CONHECIDO
RD30316458	AUGUSTO TOMAZ JUNIOR	ENG-1532/2024	NÃO CONHECIDO
RD30325965	ANA BEATRIZ DE MELO PARREIRA	ENG-1531/2024	NÃO CONHECIDO
RA20592133	EDUARDO FERREIRA FIALHO	ENG-1530/2024	NÃO CONHECIDO
RA10534996	FRANCISCO REGINALDO ALVES	ENG-1529/2024	NÃO CONHECIDO
RE40021636	ROBSON CARDOSO DAMASCENO	ENG-1528/2024	NÃO CONHECIDO
RH00002394	MARCO AURELIO BRAGA BARROS JUNIOR	ENG-1527/2024	NÃO CONHECIDO
RA10498345	BRUNO DOS SANTOS DIAS PACHECO	ENG-1526/2024	NÃO CONHECIDO
RA50036793	BRUNO DOS SANTOS DIAS PACHECO	ENG-1525/2024	NÃO CONHECIDO
RA20591932	MICHAEL DOUGLAS ALVES DA SILVA	ENG-1524/2024	NÃO CONHECIDO
RD30097993	RICARDO PEIXOTO DA SILVA	ENG-1523/2024	NÃO CONHECIDO
RD30330331	JOSE EDUARDO GOMES GINNINI	ENG-1522/2024	NÃO CONHECIDO
RD30287033	LUIZ FERNANDO DA SILVA MEIRELES	ENG-1521/2024	NÃO CONHECIDO
RA40184856	ANDRE LUIS CIARLINI	ENG-1520/2024	NÃO CONHECIDO
RA10531347	GLAUBHER DOS SANTOS DA SILVA	ENG-1519/2024	NÃO CONHECIDO
RD30213819	GABRIEL LEME DE SOUZA	ENG-1518/2024	NÃO CONHECIDO
RD30245990	GABRIEL LEME DE SOUZA	ENG-1517/2024	NÃO CONHECIDO
RF50004507	CICERO SOUSA SILVA	ENG-1516/2024	NÃO CONHECIDO
RA50036454	ALEX MAURICIO DA SILVA	ENG-1515/2024	NÃO CONHECIDO
RA20583433	ANTONIO MAIA MARTINS	ENG-1514/2024	NÃO CONHECIDO
RA40261199	ANTONIO HENRIQUE SILVA E SILVA	ENG-1513/2024	NÃO CONHECIDO
RA40250672	ANTONIO HENRIQUE SILVA E SILVA	ENG-1512/2024	NÃO CONHECIDO
RA40255979	ANTONIO HENRIQUE SILVA E SILVA	ENG-1511/2024	NÃO CONHECIDO
RA40262724	ANTONIO HENRIQUE SILVA E SILVA	ENG-1510/2024	NÃO CONHECIDO
RA40267118	ANTONIO HENRIQUE SILVA E SILVA	ENG-1509/2024	NÃO CONHECIDO
RA20595969	ANTONIO HENRIQUE SILVA E SILVA	ENG-1508/2024	NÃO CONHECIDO
RE40021081	MARIO XAVIER DA CONCEIÇÃO JUNIOR	ENG-1507/2024	NÃO CONHECIDO
RA10537229	EDINO DA SILVA ARAUJO	ENG-1506/2024	NÃO CONHECIDO
RA20175540	VILSON PEREIRA DA ROSA	BAN-0363/2024	NÃO CONHECIDO

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 90.898/2024
Processo: CTC-PRO-2024/01298
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS E INSUMOS DE REFRIGERAÇÃO, NOVOS E ORIGINAIS - B, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADA PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO), CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E/OU DO TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DA LEI.
Valor Estimado: Sigiloso, conforme Lei 13.303/2016, Decreto Rio n.º 44.698/2018 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.
Critério de julgamento: Menor preço por item.
O **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico http://www.comprasgovernamentais.gov.br, no dia **01 de novembro de 2024, às 10h (dez) horas.**

Local para a retirada do Edital: através dos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 986001)
http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2024

Órgão Gestor: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VIDROS E ACESSÓRIOS PARA CARROCERIA DO FABRICANTE CAIO INDUSCAR, MODELOS CAIO APACHE VIP E CAIO MILLENNIUM V 2022, 2023 E 2024 - A, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)
Processo: CTC-PRO-2024/01135
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - CMTC - RIO (MOBI - Rio) Nº 90806/2024
Vigência: 21/10/2024 a 20/10/2025
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Órgãos Participantes: MOBI-Rio

AUTO PEÇAS CENTER ÔNIBUS LTDA
CNPJ.: 03.548.844/0001-60

ITEM	CÓGIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	30.479.001	BORRACHA VIDRO DA VISTA CAIO MILLENNIUM V (2 EIXOS)	18	360,00	6.480,00
2	4.171.826.041	VIDRO COLADO APÓS JANELA MOTORISTA L/E CAIO MILLENNIUM V (2 EIXOS)	42	990,00	41.580,00
3	4.171.826.042	VIDRO COLADO FUME PENULTIMA JANELA L/D CAIO MILLENNIUM V (ANTES PORTA) (2 EIXOS)	42	780,00	32.760,00
4	4.171.794.014	VIDRO COLADO FUME ULTIMA JANELA L/D CAIO MILLENNIUM V (2 EIXOS)	42	999,00	41.958,00
5	4.130.676.046	VIDRO DE PORTA FUMÊ L535XA1060XE4MM-LADO ESQUERDO CAIO APACHE VIP	42	510,00	21.420,00
6	4.130.692.001	VIDRO DIVISORIA SALÃO CAIO MILLENNIUM V (ATRAS MOTORISTA) (2 EIXOS)	42	510,00	21.420,00
7	4.171.899.009	VIDRO FIXO INFERIOR 3ª JANELA L/E VÃO 1340 CAIO MILLENNIUM V (2 EIXOS)	42	1.280,00	53.760,00
8	4.171.899.008	VIDRO FIXO INFERIOR 6ª JANELA L/E VÃO 1170 CAIO MILLENNIUM V (2 EIXOS)	42	1.150,00	48.300,00
10	4.171.900.006	VIDRO FIXO SUPERIOR 6ª JANELA L/E CAIO MILLENNIUM V (2 EIXOS)	42	590,00	24.780,00
11	4.130.686.032	VIDRO FUME PORTA TRASEIRA CAIO MILLENNIUM V 485X 1100 (2 EIXOS)	180	472,00	84.960,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 19 de Outubro de 2024 às 2:58:04 Código de Autenticação: dba7773a

12	4.130.676.040	VIDRO INFERIOR 1ª PORTA L/D CAIO APACHE VIP 460 X 1060 4MM	48	395,00	18.960,00
13	4.171.899.005	VIDRO INFERIOR 2ª E 5ª JANELA L/D CAIO MILLENNIUM V (2 EIXOS)	42	1.100,00	46.200,00
14	4.171.899.007	VIDRO INFERIOR COLADO POS PORTA DEFICIENTE L/D FUME CAIO MILLENNIUM V (2 EIXOS)	42	1.199,00	50.358,00
15	4.130.694.001	VIDRO INFERIOR DIVISORIA SALÃO L/E CAIO MILLENNIUM V (2 EIXOS)	42	300,00	12.600,00
16	4.130.691.001	VIDRO INFERIOR PORTA SALÃO 547 X 805 MM CAIO APACHE VIP 2022	42	510,00	21.420,00
17	4.171.826.043	VIDRO JANELA COLADO ANTERIOR PORTA DEFICIENTE L/D FUME CAIO MILLENNIUM V (2 EIXOS)	42	770,00	32.340,00
18	4.171.807.009	VIDRO JANELA COLADO ITINERARIO L/D FUME CAIO MILLENNIUM V (2 EIXOS)	42	1.440,00	60.480,00
19	4.150.806.003	VIDRO JANELA MOTORISTA BASCULHANTE L/E VERDE 305X719 CAIO MILLENNIUM V (2 EIXOS)	48	220,00	10.560,00
20	4.150.257.026	VIDRO JANELA MOTORISTA MOVEL L/E VERDE 420 X 735 CAIO MILLENNIUM V (2 EIXOS)	36	240,00	8.640,00
21	4.150.882.004	VIDRO MOVEL JANELA FUME 450X246 CM CAIO MILLENNIUM V	42	130,00	5.460,00
22	4.150.882.002	VIDRO MOVEL JANELA FUME 535X246 CM CAIO MILLENNIUM V (2 EIXOS)	42	140,00	5.880,00
24	4.130.710.001	VIDRO PORTA DEFICIENTE CAIO MILLENNIUM V (2 EIXOS)	38	999,00	37.962,00
25	4.130.686.033	VIDRO PORTA DIANTEIRA CAIO MILLENIUM V 485X1100 CM (2 EIXOS)	180	475,00	85.500,00
26	4.171.900.001	VIDRO SUPERIOR 2ª E 5ª JANELA L/D CAIO MILLENNIUM V (2 EIXOS)	42	600,00	25.200,00
27	4.130.693.001	VIDRO SUPERIOR DIVISORIA SALÃO L/E CAIO MILLENNIUM V (2 EIXOS)	42	440,00	18.480,00
28	4.171.900.005	VIDRO SUPERIOR FIXO POS PORTA DEFICIENTE L/D FUME CAIO MILLENNIUM V (2 EIXOS)	42	800,00	33.600,00
29	4.130.690.001	VIDRO SUPERIOR PORTA SEPARAÇÃO MOTORISTA CAIO APACHE VIP 547X805 MM	36	590,00	21.240,00
30	4.171.795.019	VIDRO ULTIMA JANELA L/E VÃO 1025 CAIO MILLENNIUM V (2 EIXOS)	42	1.290,00	54.180,00

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 18/10/2024

O Senhor Gerente da 17ª Gerência de Conservação, faz saber, que foram lavrados os AUTOS DE INFRAÇÃO, conforme a seguir, onde são apresentados os números, datas, processos e autuados:

NÚMERO	DATA	PROCESSO	AUTUADO
1.107.642	16/10/2024	-	CONSTRUTORA D1K LTDA
1.107.645	16/10/2024	-	CONSTRUTORA D1K LTDA
1.107.647	16/10/2024	-	CONSTRUTORA D1K LTDA
1.107.653	16/10/2024	-	DÍNAMO ENGENHARIA LTDA
1.107.655	16/10/2024	-	DÍNAMO ENGENHARIA LTDA

Caso assim o desejar, os autuados poderão oferecer defesa ou impugnação ao referidos Autos de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no Protocolo da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - 1º Andar - Estácio.

EDITAL Nº 588/2024, DE 16/10/2024

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a (o) CONSTRUTORA D1K LTDA encontrada (o) na (o) Avenida Jose Bento Ribeiro Dantas 3500, LOJA 12 - CENTRO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento deste, providenciar a regularização da licença, junto a SC/Cor-Vias, conforme CSV-PRO-2024/06489 na (o) AVN SENAD DANTON JOBIM, entre a Rua Projetada e final do n. 74 - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R$ 1.137,95 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

EDITAL Nº 590/2024, DE 16/10/2024

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 9º do RLF do DEC. "E" 3.800/70, determina a (o) CONSTRUTORA D1K LTDA encontrada (o) na (o) Avenida Jose Bento Ribeiro Dantas 3500, LOJA 12 - CENTRO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento deste, providenciar a alteração do projeto junto a SE/COR-Vias, conforme processo CSV-PRO-2024/06489 na (o) AVN SENAD DANTON JOBIM, entre a Rua Projetada e o final do n. 74 - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 1.137,95 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

EDITAL Nº 593/2024, DE 16/10/2024

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a (o) CONSTRUTORA D1K LTDA encontrada (o) na (o) Avenida Jose Bento Ribeiro Dantas 3500, LOJA 12 - CENTRO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento deste, providenciar a regularização da licença, junto a SE/COR-Vias, conforme CSV-PRO-2024/06488 na (o) AVN SENAD DANTON JOBIM, entrea Rua Projetada e a Av. das Américas - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R$ 1.137,95 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

EDITAL Nº 595/2024, DE 16/10/2024

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 9º do RLF do DEC. "E" 3.800/70, determina a (o) CONSTRUTORA D1K LTDA encontrada (o) na (o) Avenida Jose Bento Ribeiro Dantas 3500, LOJA 12 - CENTRO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento deste, providenciar a alteração do projeto junto a SE/COR-Vias, conforme CSV-PRO-2024/06488 na (o) AVN SENAD DANTON JOBIM, entre a Rua Projetada e a Av. das Américas - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R$ 1.137,95 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

EDITAL Nº 601/2024, DE 16/10/2024

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 21 da Lei 1574/67, determina a (o) DÍNAMO ENGENHARIA LTDA encontrada (o) na (o) Avenida Luiz Guimarães 1390 - centro, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 7 dias a contar do recebimento deste, providenciar a recomposição correta do pavimento, conforme CSV-PRO-2024/04331 na (o) RUA JOAQUIM MORAES CARVALHO, e/f n. 390 - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 5.689,77 de acordo com o § 16 do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

EDITAL Nº 603/2024, DE 16/10/2024

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 1º da Lei 146/79, determina a(o) DÍNAMO ENGENHARIA LTDA encontrada (o) na (o) Avenida Luiz Guimarães 1390 - centro, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 3 dias a contar do recebimento deste, providenciar a entrega da licença na sede da 17ª GC, conforme determinado pela resolução 30/2023 de acordo com o disposto no CSV-PRO-2024/03359 na (o) AVN DAS AMERICAS, 4200 - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R$ 1.137,95 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

EDITAL Nº 605/2024, DE 16/10/2024

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a (o) DÍNAMO ENGENHARIA LTDA encontrada (o) na (o) Avenida Luiz Guimarães 1390 - centro, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento deste, providenciar a regularização do prazo da licença junto a SE/COR-Vias conforme CSV-PRO-2024/02508 na (o) RUA MARCELO ROBERTO, e/f n. 238 - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 1.137,95 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 18/10/2024
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90899/2024 DATA: 01/11/2024 ÀS 14:00H.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOTA COTURNO.
PROCESSO: CLB-PRO-2024/07595
VALOR TOTAL ESTIMADO: SIGILOSO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90900/2024 DATA: 04/11/2024 ÀS 10:00H.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CEPO FABRICADO EM MADEIRA DE PINUS DE 1ª QUALIDADE.
PROCESSO: CLB-PRO-2024/08646
VALOR TOTAL ESTIMADO: SIGILOSO

Portal: www.comprasnet.gov.br (UASG 986001) e http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br
Retirada do Edital: Nos endereços dos sites acima ou à Rua Major Ávila, 358, 3º andar, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, Coordenadoria de Processo Licitatório, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00h, mediante a entrega de uma resma de papel A4.
Tel.: (21) 2567-3984/2214-7026/7039/7040/7045/7046/7049/7080.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 134 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

Excluir do Edital E/CTRH/CARH/GAMCF nº 133 DE 16/10/2024, publicado no D.O. Rio de 17/10/2024, as empregadas, abaixo relacionadas, contratado no cargo de Professor para atuação no Ensino Fundamental - Anos Iniciais, carga horária de 22h30 semanais, por erro material.

E/9ª CRE	
MATRÍCULA	**NOME**
29/348.095-1	CLAUDIA VALERIA DA SILVA SOARES
29/348.098-5	MAIARA DA SILVA TUNDELA SANTOS WENCESLAU

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 19 de Outubro de 2024 às 2:58:04 Código de Autenticação: dba7773a

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/1ª CRE Nº 105 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

A Coordenadora da 1ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 06, de 19 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial de 22 de janeiro de 2024, para contratação de Professores por tempo determinado TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS CANDIDATOS.

SUBITEM 2.2 DO EDITAL
MODALIDADE REGULAR
ENSINO FUNDMENTAL - INGLÊS
CARGA HORÁRIA 40H

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	APTOS/ DESCLASSIFICADOS
1	2266456	RICARDO JOSÉ DE LIMA TEIXEIRA	DESCLASSIFICADO
2	2267188	LUCIDIA AUREA FELIPE ROCHA FRANCO	DESCLASSIFICADO
3	2262764	DANDARA SILVA DUDLEY SAMPAIO	DESCLASSIFICADO
4	2258990	MÔNICA DA SILVA LUCAS	DESCLASSIFICADO

SUBITEM 2.3 DO EDITAL
MODALIDADE REGULAR
EDUCAÇÃO INFANTIL - 22H30MIN

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	APTOS/ DESCLASSIFICADOS
9	2257540	ÂNGELA MARIA OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO
10	2267342	CLAUDIA WENCESLAU DOS SANTOS	APTO
13	2256346	FERNANDA DE SALDANHA DA GAMA SANTOS	APTO
15	2266019	TALITA BRAGA DOS SANTOS	APTO
16	2263647	ROSANE BALDUINO DA CONCEIÇÃO DA SILVA	APTO
17	2266710	ANA CAROLINA OLIVEIRA ROMERO REZENDE	APTO
18	2263051	MONALISA DA SILVA CAMPEÃO ROMERO SALGADO	DESCLASSIFICADO
19	2268196	ANA CAROLINA FEITOSA MIEIRO	DESCLASSIFICADO
20	2266284	CRISTINA RAQUEL DOS SANTOS PIRAGIBE	DESCLASSIFICADO
22	2262969	ANDREIA COSTA MOREIRA SANTOS	DESCLASSIFICADO
23	2257682	MARCIA VALERIA GRIGORIO DA SILVA	APTO
24	2262816	JULIANA YUKIE TORRES TASAKA	APTO
25	2265973	LIVIA AUGUSTA MATOS DE LIMA	DESCLASSIFICADO
26	2265401	BRUNA DA SILVA SAMPAIO	DESCLASSIFICADO
27	2266320	JANDRINE FRANCISQUINI BENTO PEREIRA	APTO
28	2261419	LUANA MONTEIRO CESAR	APTO
29	2257453	SAMARA LINHARES DO NASCIMENTO	APTO
31	2260715	SOCORRO SOARES CAVALCANTE	DESCLASSIFICADO
32	2266436	JOSEFA IRIS BARRETO DOS SANTOS	APTO
33	2266731	ELEN CRISTINA SILVA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO
34	2257481	ALINE DA SILVA DE PAULA	DESCLASSIFICADO
35	2265971	ANA PAULA DA SILVA ARAUJO DE JESUS	DESCLASSIFICADO
36	2268673	VANESSA DOS SANTOS TORQUATO DE SÁ	DESCLASSIFICADO
37	2260952	TAMIRES SOARES DE MESQUITA	DESCLASSIFICADO
38	2262538	CAMILLE ANDRESSA DE SOUZA CONDE	DESCLASSIFICADO
39	2266156	LORENA DE LEMOS OLIVEIRA CABRAL	DESCLASSIFICADO
40	2266419	KEILA CARLA DIAS VITORIO	APTO
41	2260964	VALÉRIA ANDRADE CIUFFO	APTO
42	2267015	VALEZIA MARIA RIBEIRO	DESCLASSIFICADO
43	2260269	EMÍLIA DE LIMA VIRGINIO	DESCLASSIFICADO
44	2256707	LEDNIR BITENCOURT AMORIM	DESCLASSIFICADO
45	2256856	CLAUDIA CRISTINA SOARES DOS SANTOS LIMA	DESCLASSIFICADO
46	2263934	MARTINS	DESCLASSIFICADO
47	2266812	SUELLEN MORAIS BORBA MARINHO	DESCLASSIFICADO
48	2256696	NELY DA SILVA RIBEIRO NETA	DESCLASSIFICADO
49	2256546	JULIA CRISTINA RAIMUNDO PEREIRA	DESCLASSIFICADO
50	2267772	RENATA MONTEIRO ARAÚJO	DESCLASSIFICADO
51	2268393	ANA EDILIA DOS SANTOS DE OLIVEIR	DESCLASSIFICADO
52	2269613	CILEIDE MARIA DE SANTAN	DESCLASSIFICADO
53	2259147	GLEYSSE KELLY LEITE DE JESUS	DESCLASSIFICADO
54	2257500	ROGERIA DE PAIVA DE MIRANDA	DESCLASSIFICADO
55	2259077	DANIELE ALVES DOS SANTOS PEREIRA	DESCLASSIFICADO
56	2262521	CÍCERA DAYANNA MARIANO TEIXEIRA	DESCLASSIFICADO
57	2258392	ALEX DOS SANTOS DE SOUZA	DESCLASSIFICADO

EDUCAÇÃO INFANTIL - 40H

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	APTOS/ DESCLASSIFICADOS
28	2266475	LUCIANA SOARES FERNANDES	DESCLASSIFICADO
29	2268510	MARIA DE FÁTIMA NASCIMENTO DE SOUZA FERNANDES	DESCLASSIFICADO
31	2268577	CARLOTA DE FÁTIMA LELIS	DESCLASSIFICADO
32	2258764	RAFAELA GIMENEZ GUIMARÃES	APTO
33	2257087	ANA CLAUDIA DA SILVA BATISTA	DESCLASSIFICADO
34	2267113	LUCIANA SILVA DO ESPIRITO SANTO AYROSA	APTO
35	2269060	VALERIA KELLEN DA SILVA FERRAZ	APTO
36	2269173	LINDALVA PIRES DE RAMOS	DESCLASSIFICADO
37	2263573	NAMÍBIA RODRIGUES	DESCLASSIFICADO
38	2265735	LUANA BRENO FERREIRA FIGUEIREDO	APTO
39	2258706	LETÍCIA DA CRUZ FERNANDES	DESCLASSIFICADO
40	2259698	ANDRÉIA CRISTINA FIDÉLIS SILVA	DESCLASSIFICADO
41	2260211	ALESSANDRA ARAUJO DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO
42	2260179	MARISANGELA ALBUQUERQUE CUNHA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO
45	2261200	MARIANA DOS SANTOS BATISTA	APTO
46	2265893	LEONIDIA CLÁUDIA NEVES SIMÕES	APTO
47	2268319	MARIA SILVANIA DA SILVA	DESCLASSIFICADO
48	2258357	MARIANA CORDEIRO AMORIM	APTO
49	2259397	ADRIANA SOUSA DOS SANTOS	APTO
50	2268752	ANA BEATRIZ FERREIRA MACHADO COELHO	DESCLASSIFICADO
51	2263398	BARBARA CHRISTINA FARIAS PADINHO	DESCLASSIFICADO
52	2263456	TATIELE ALMEIDA DIORIO	APTO

ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS 22H30MIN

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	APTOS/ DESCLASSIFICADOS
10	2265284	JULIANA DANTAS BERNARDO DA SILVA	APTO
12	2264822	LUIZA BOUZON SALAMONI	DESCLASSIFICADO
13	2256340	MÉLANI TIZZA MONÇÃO DAS NEVES	APTO
14	2257223	ANDERSON DOS SANTOS ALVES DE ABREU	DESCLASSIFICADO
15	2263749	SUELLEN SOUZA DA FONSECA LEAL	DESCLASSIFICADO
17	2257742	LARISSA SALLES DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO
18	2261618	CLÁUDIA MARIA RODRIGUES RABELLO	DESCLASSIFICADO
19	2268546	CRISTINA FLORENTINO GONÇALVES	DESCLASSIFICADO
20	2267252	INGRID WITKA FLORES	DESCLASSIFICADO
22	2257810	THIAGO SIMÃO DIAS	APTO
26	2258968	ROSILÉA DE SOUZA DA SILVA	DESCLASSIFICADO
27	2267499	LAIZY LAURINDO ALVES	DESCLASSIFICADO

ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS 40H

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	APTOS/ DESCLASSIFICADOS
13	2257972	ANI CAROLINE DA SILVA CHAGAS	DESCLASSIFICADO
14	2263107	CAMYLLA RODRIGUES DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO
15	2260447	LUCIA HELENA ASSAKURA	DESCLASSIFICADO
16	2269200	TATIANA GUIMARÃES FIRMINO	APTO
17	2261521	ALINE MENDES LUGÃO	DESCLASSIFICADO
18	2265613	KATLHEEN KISSYLA CONSTANTINO DE SOUSA RAFFAGNATO	DESCLASSIFICADO
19	2256811	ANDRESSA DE SOUZA ARAÚJO	DESCLASSIFICADO
20	2265578	MARIENE MENDES DA SILVA JOAQUIM DE ABREU	DESCLASSIFICADO
21	2263059	SONIA APRIGIO DOS SANTOS PIMENTA	DESCLASSIFICADO
22	2266851	MARTA SIQUEIRA PEREIRA	DESCLASSIFICADO
23	2266699	BRUNO CESAR DOS SANTOS GOMES	DESCLASSIFICADO
24	2262873	MARCELA ROCHA COELHO	APTO
25	2266455	NATÁLIA FALCÃO BATISTA	DESCLASSIFICADO
26	2262949	LAYLA FERREIRA DA CONCEIÇÃO	APTO
27	2264106	VITOR NUNES DA SILVA	DESCLASSIFICADO

ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA 40H

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	APTOS/ DESCLASSIFICADOS
3	2267920	CAUE RIZZO GONCALVES	DESCLASSIFICADO
4	2268887	GABRIEL FERREIRA DA SILVA CARVALHO	DESCLASSIFICADO
5	2268060	LEANDRO SANTOS SOUSA	DESCLASSIFICADO
6	2260575	CARLOS OZORIO TEIXEIRA DE ALMEIDA	DESCLASSIFICADO
7	2262207	ANDREZA SANTANA CANUTO	DESCLASSIFICADO
8	2257792	MARCOS VINICIUS DE SOUZA VERISSIMO	DESCLASSIFICADO

ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA 40H

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	APTOS/ DESCLASSIFICADOS
8	2261058	FLAVIO REZENDE MOURA	DESCLASSIFICADO
9	2263768	MARCELO ALVES DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 19 de Outubro de 2024 às 2:58:04 Código de Autenticação: dba7773a

10	2262756	ROBERTA MARTINS MENEZES	DESCLASSIFICADO
11	2259151	FABIO ALVES FERREIRA	DESCLASSIFICADO
12	2258300	VIVIAN PATRICIA GONÇALVES REIS	DESCLASSIFICADO

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/1ª CRE Nº 106 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

A Coordenadora da 1ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 12, de 02 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2024, para contratação de Professores por tempo determinado TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS CANDIDATOS.

SUBITEM 2.2 DO EDITAL
MODALIDADE REGULAR
ENSINO FUNDMENTAL - ANOS INICIAIS
CARGA HORÁRIA 40H

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	APTOS/ DESCLASSIFICADOS
1	2271264	PRISCYLA MONTEIRO VIANA DOS SANTOS	FALTOSO

SUBITEM 2.3 DO EDITAL
MODALIDADE REGULAR
ENSINO FUNDMENTAL - ANOS INICIAIS
CARGA HORÁRIA 40H

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	APTOS/ DESCLASSIFICADOS
1	2271388	PATRICIA MARIA SOUSA DE ARAUJO	FALTOSO
2	2271584	JOCELEIA SILVA MOTA	FALTOSO
3	2273982	TATIANE ROSA SIQUEIRA DO NASCIMENTO	FALTOSO
4	2272607	UOSTON DE FREITAS	FALTOSO
5	2273482	MAURA ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA	APTO
6	2272479	ALINE MARINHO PEREIRA BRITO	APTO
7	2270330	AGNES MOURA DA SILVA	APTO
8	2272919	THAMIRYS ANTÃO LYRA CARDOSO	FALTOSO
9	2271890	BEATRIZ MARMELLO VALLE	APTO

E/ 1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: SMF-PRO-2024/05894
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 368/2024
Partes: GIOVANNA SOUSA LOPES e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 21/06/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 28/06/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2024

PROCESSO: 01/903.924/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 352/2024
Partes: ESTHER MELO MOREIRA MARQUES e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 27/05/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 03/06/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 07/2020

PROCESSO: 01/903.924/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 349/2024
Partes: CLAUDIA BIZARELLI DUQUES ROBERTO e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 24/05/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 07/06/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 07/2020

PROCESSO: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 347/2024
Partes: VINICIUS MARINHO DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 24/05/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 07/06/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

PROCESSO: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 346/2024
Partes: BRUNA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 24/05/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 07/06/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

PROCESSO: 01/903.924/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 344/2024
Partes: KAUAN DE SOUZA GOMES e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 24/05/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 07/06/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 07/2020

PROCESSO: SMF-PRO-2022/04330
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 331/2024
Partes: EVELYN ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA DO VEIGO e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 17/05/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 24/05/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 12/2022

PROCESSO: 01/902.933/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 328/2024
Partes: LIDIA DA SILVA NUNES e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 17/05/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 24/05/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 14/2019

PROCESSO: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 324/2024
Partes: JOÃO LUIS ROCHA DE SOUZA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 17/05/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 24/05/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

PROCESSO: 01/903.632/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 323/2024
Partes: VITORIA DE LIMA PAULA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 16/05/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 24/05/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 18/2019

PROCESSO: 01/902.678/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 285/2024
Partes: RAYSSA GONÇALVES DE SOUZA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 03/05/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 10/05/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 16/2019

PROCESSO: 01/902.678/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 283/2024
Partes: JASMIN SOUZA CRISTINA ZUCOTTI e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 17/04/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 26/04/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 16/2019

PROCESSO: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 282/2024
Partes: ANGELICA AMANDA FERNANDES DE CARVALHO e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 17/04/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 26/04/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

PROCESSO: 01/902.678/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 279/2024
Partes: RAFAEL MARTINS ROÇAS CORREA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 17/04/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 26/04/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 16/2019

PROCESSO: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 278/2024
Partes: ADRIELLE SILVA CRUZ e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 17/04/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 26/04/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

PROCESSO: 01/903.927/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 265/2024
Partes: CAROLINA REGINA DOS SANTOS LIMA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 12/04/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 26/04/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 30/2019

PROCESSO: 01/903.924/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 261/2024
Partes: KETLEN DOS REIS SALES OLIVEIRA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 12/04/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 26/04/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 07/2020

PROCESSO: SMF-PRO-2024/05894
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 257/2024
Partes: KHADIJA RODRIGUES MOREIRA e o Município do Rio de Janeiro/SME

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 19 de Outubro de 2024 às 2:58:04 Código de Autenticação: dba7773a

Data da Celebração: 12/04/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 26/04/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2024

PROCESSO: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 256/2024
Partes: MARIA CLARA DOMINGOS WANDERMUREM e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 12/04/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 26/04/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

PROCESSO: SMF-PRO-2024/05112
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 255/2024
Partes: SIRLENE REIS PEIXOTO NOGUEIRA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 16/04/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 26/04/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 01/2024

PROCESSO: 01/902.678/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 201/2024
Partes: FABIAN TAMIRES DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 18/03/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 29/03/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 16/2019

PROCESSO: 0000000000/00030
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 198/2024
Partes: ANDREA ROCHA BRAUN FERREIRA ARAUJO e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 18/03/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 29/03/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 00/0030

PROCESSO: SMF-PRO-2024/05894
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 196/2024
Partes: YASMIN COIMBRA LIMA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 15/03/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 22/03/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2024

PROCESSO: 01/903.924/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 194/2024
Partes: MARCELLA DOS SANTOS DE SOUZA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 15/03/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 22/03/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 07/2020

PROCESSO: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 192/2024
Partes: MAICON RIBEIRO QUEIROZ e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 15/03/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 22/03/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

PROCESSO: 01/903.924/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 188/2024
Partes: JOCIENE TARGINO ALVES e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 15/03/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 22/03/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 07/2020

PROCESSO: 01/902.678/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 176/2024
Partes: PEDRO DE LIMA SIQUEIRA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 12/03/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 22/03/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 16/2019

PROCESSO: 01/903.924/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 169/2024
Partes: LAURA MILENE SANTOS E SILVA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 19/03/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 29/03/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 07/2020

PROCESSO: 01/902.678/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 165/2024
Partes: RAONY DE ANDRADE QUADROS e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 27/02/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 08/03/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 16/2019

PROCESSO: 01/903.632/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 160/2024
Partes: LARISSA FEITOSA ALVES e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 06/02/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 23/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 18/2019

PROCESSO: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 32/2024
Partes: JULIO CESAR DE ALMEIDA PAIVA FERNANDES e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 26/12/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/2ª CRE Nº 160 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 2ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes dos Editais SME Nº 06, de 19 de janeiro de 2024 e SME Nº 12, 02 de fevereiro de 2024, publicado nos Diários Oficiais de 22 de janeiro de 2024, 5 de fevereiro de 2024, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço **Praça General Alcio Souto, s/n° - Lagoa**, e no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

CONTRATO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 22H30
COMPARECER NO DIA 21/10/2024, ÀS 09 HORAS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2272634	MARCIA CRISTINA VENANCIO DE OLIVEIRA	2	CONTRATADO
2271188	KARINA IGNACIO DOS SANTOS	3	FALTOSO
2273318	IARA DA COSTA PEREIRA VILLELA	4	FALTOSO

CONTRATO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA - 40H
COMPARECER NO DIA 21/10/2024, ÀS 11 HORAS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2263554	DIEGO DA SILVA AGUIAR	5	FALTOSO
2268605	PAULO HENRIQUE BONFIM SIQUEIRA	6	FALTOSO
2263382	CLEBER COUTO DA COSTA	1	DESCLASSIFICADO

CONTRATO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS - 40H
COMPARECER NO DIA 21/10/2024, ÀS 12 HORAS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2266879	MIGUEL DE MENDONCA FERREIRA DA SILVA	15	FALTOSO
2265549	PEDRO NAZARIO DE LACERDA NETO	16	FALTOSO
2262891	BARCELOS	17	FALTOSO

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (para todos os cargos):
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Diplomas;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• **Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO)** - Deve ser realizado em Clínica de Medicina do trabalho de livre escolha do candidato;
• **Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;**
• Carteira de Trabalho e Previdência Social
• **Consulta da Qualificação Cadastral** - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. **Entregar a consulta impressa e sem divergências. Acessar http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial**

DOCUMENTOS DE TITULAÇÃO
I. Professor para atuação na EDUCAÇÃO INFANTIL deverá apresentar, além dos documentos elencados no item 17.2 dos editais EDITAL SME Nº 06 DE 19 DE JANEIRO DE 2024 E EDITAL SME Nº 12 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024:

Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso Normal Superior com habilitação em docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil ou habilitação específica em Ensino Fundamental - Anos Iniciais ou;

Diploma ou Certidão de Conclusão de Licenciatura Plena específica em Pedagogia com habilitação em docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil ou habilitação específica em Ensino Fundamental - Anos Iniciais;
II. Professor para atuação no Ensino Fundamental - MATEMÁTICA deverá apresentar, além dos documentos elencados no item 17.2 do EDITAL SME Nº 06 DE 19 DE JANEIRO DE 2024:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 19 de Outubro de 2024 às 2:58:04 Código de Autenticação: dba7773a

Diploma ou Certidão de Conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em Matemática ou Certidão de Conclusão;

III. Professores para atuação no Ensino Fundamental - INGLÊS, além dos documentos elencados no item 17.2:

Diploma ou Certidão de Conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em Letras/Inglês;

IV. Professores para atuação no Ensino Fundamental - EDUCAÇÃO FÍSICA, além dos documentos elencados no item

Diploma ou Certidão de Conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em Educação Física e registro no conselho da área;
*REBUPLICADO POR INCORREÇÃO

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/2ª CRE Nº 161 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 2ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes dos Editais SME Nº 06, de 19 de janeiro de 2024 e SME Nº 12, 02 de fevereiro de 2024, publicado nos Diários Oficiais de 22 de janeiro de 2024, 5 de fevereiro de 2024, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço **Praça General Alcio Souto, s/n° - Lagoa**, e no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

CONTRATO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40h
COMPARECER NO DIA 17/10/2024, ÀS 13 HORAS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2262488	FABIANA DOS SANTOS DA SILVA	27	CONTRATADO
2262056	CAROLINA VERDE PEREIRA CARRIÇO	28	FALTOSO
2265170	LUDIMILLA DE LIMA OLIVEIRA	29	FALTOSO

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (para todos os cargos):
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Diplomas;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• **Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO)** - Deve ser realizado em Clínica de Medicina do trabalho de livre escolha do candidato;
• **Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;**
• Carteira de Trabalho e Previdência Social
• **Consulta da Qualificação Cadastral** - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. **Entregar a consulta impressa e sem divergências. Acessar http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial**

DOCUMENTOS DE TITULAÇÃO
I. Professor para atuação na EDUCAÇÃO INFANTIL deverá apresentar, além dos documentos elencados no item 17.2 dos editais EDITAL SME Nº 06 DE 19 DE JANEIRO DE 2024 EDITAL SME Nº 12 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024:

Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso Normal Superior com habilitação em docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil ou habilitação específica em Ensino Fundamental - Anos Iniciais ou;
Diploma ou Certidão de Conclusão de Licenciatura Plena específica em Pedagogia com habilitação em docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil ou habilitação específica em Ensino Fundamental - Anos Iniciais;
*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/2ª CRE Nº 162 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 2ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes dos Editais SME Nº 06, de 19 de janeiro de 2024 e SME Nº 12, 02 de fevereiro de 2024, publicado nos Diários Oficiais de 22 de janeiro de 2024, 5 de fevereiro de 2024, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço Praça General Alcio Souto, s/n° - Lagoa, e no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

CONTRATO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 40h
COMPARECER NO DIA 22/10/2024, ÀS 08 HORAS
VAGAS REGULARES

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	EDITAL
30	2272527	JONATHAN VARGAS BURDIGNON	FALTOSO
31	2272132	JOSIAS BARBOSA DE AZEREDO	FALTOSO
32	2273757	ROBÉRIO CARDOSO LIBERATO	FALTOSO
33	2271036	ALINE MAGALHÃES PESSANHA	FALTOSO
34	2271924	LUCIELE RODRIGUES SOARES	FALTOSO
35	2272577	MARCELO VALENTE DE SOUSA	DESCLASSIFICADO
36	2273969	ARIANA DA SILVA RABELO	FALTOSO
37	2272830	DEILAN GOMES DA SILVA	FALTOSO
38	2273050	MARIOLENE FERREIRA ARAGÃO	FALTOSO
39	2270760	MATHEUS NOVAES DE MELLO	FALTOSO
40	2273761	ENRICO RUPAR VIEIRA	FALTOSO

CONTRATO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 40h - MODALIDADE VOLANTE
COMPARECER NO DIA 22/10/2024, ÀS 9 HORAS
VAGAS REGULARES

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	EDITAL
21	2262288	JORGE BARBOSA CARDIA	FALTOSO
22	2265914	VANESSA OTAVIO DE SOUZA	CADASTRO RESERVA
23	2256669	ELAINE SANTOS SILVA	FALTOSO
24	2261393	NATAN PERROUT DA SILVA	CADASTRO RESERVA
25	2261964	AMANDA CARVALHO DA SILVA	DESCLASSIFICADA
26	2260872	ANA CRISTAL DE MELO BARROSO	FALTOSO
29	2257760	JULIO CASTRO DE OLIVEIRA CASTRO	FALTOSO
30	2257247	ANA BEATRIZ OLIVEIRA SUAREZ	FALTOSO
31	2262403	GLECE KELLY BITTENCOURT ROQUE	FALTOSO
33	2261196	DAVI OLIVEIRA DOS SANTOS	FALTOSO
34	2266049	TAYSSA SOARES DE ABREU	FALTOSO
35	2267420	MARIA LUÍSA DA SILVA BRAZ	FALTOSO
36	2268731	AMANDA CRISTINA GUIMARÃES DE ARAUJO	FALTOSO

CONTRATO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 22h30
COMPARECER NO DIA 22/10/2024, ÀS 10 HORAS
E/2ª CRE - VAGAS REGULARES

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	EDITAL
11	2265643	MARIA FERNANDA SOUZA FERREIRA FREITAS	FALTOSO
12	2259631	MARIA IZADORA MENDONÇA ZARRO EMERICK	FALTOSO
13	2266368	ANA LÚCIA MONTEIRO DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADA
14	2265640	DIVA ELIZABETH AFFONSO TETI	DESISTENTE
15	2264119	CLAUDIA ALVES DE ALMEIDA COSTA	FALTOSO
16	2268256	JUANITA PIRES RODRIGUES	DESCLASSIFICADA
17	2264939	TÂNIA AMORIM MATTOS	FALTOSO
18	2269033	SIMONE INACIO CORREIA	FALTOSO
19	2266986	MÔNICA GALVÃO COSENTINO	FALTOSO
20	2268905	MILENA DE ARAUJO CATALDO	FALTOSO

CONTRATO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 22h30
COMPARECER NO DIA 22/10/2024, ÀS 10 HORAS
E/2ª CRE - VAGAS REGULARES

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	EDITAL
21	2259193	MICHELE RODRIGUES SOUZA	FALTOSO
22	2259513	CANDIDATO JÁ CONVOCADO	
23	2266175	CANDIDATO JÁ CONVOCADO	
24	2268794	JOSILAINE SANTOS DE ARAUJO DE OLIVEIRA	FALTOSO
25	2267626	ROSANGELA MARILIA DA SILVA MELO DE LIMA	FALTOSO
26	2265166	ANNA CARVALHO SOUZA DE CARVALHO	FALTOSO
27	2262248	MARIA DA CONCEIÇÃO SYMPHRONIO	FALTOSO
28	2262106	ROSIMERY BARBOSA RIBEIRO MACIEL	FALTOSO
29	2266724	MONIQUE MONTEIRO DE ALMEIDA	FALTOSO
30	2257253	THAISE STEFANY PINHEIRO CORREA	FALTOSO

CONTRATO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 22h30
COMPARECER NO DIA 22/10/2024, ÀS 11 HORAS
E/2ª CRE LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENA

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	EDITAL
10	2260587	DYANA DOS SANTOS SERAFIM	FALTOSO
11	2267629	LETICIA ALVES SANTIAGO	FALTOSO
12	2258292	BEATRIZ GUIMARAES DA COSTA	FALTOSO

CONTRATO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 22h30
COMPARECER NO DIA 22/10/2024, ÀS 13 HORAS
E/2ª CRE - VAGAS REGULARES

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	EDITAL
31	2260513	MARCO ANTONIO MARTINS BARREIROS	FALTOSO
32	2257255	CANDIDATO JÁ CONVOCADO	
33	2268736	CANDIDATO JÁ CONVOCADO	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 19 de Outubro de 2024 às 2:58:04 Código de Autenticação: dba7773a

34	2263390	PATRÍCIA MACEDO ALMEIDA DOS SANTOS	FALTOSO
35	2265843	ROSANA DA SILVA RIBEIRO	DESISTENTE
36	2268995	SILVANIA GUEDES DOMINGOS	FALTOSO
37	2267335	KÁTIA CAROLINE GARCIA CORREIA	FALTOSO
38	2264975	HELLEN BALBINOTTI COSTA	FALTOSO
39	2269611	VALESKA MORAIS IZIDORO DA SILVA	FALTOSO

CONTRATO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 22h30
COMPARECER NO DIA 22/10/2024, ÀS 14 HORAS
E/2ª CRE - VAGAS REGULARES

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	EDITAL
40	2263324	FERNANDA DOS REIS POLICIANO	FALTOSO
41	2266417	MAURICIO DE SOUZA SILVA	FALTOSO
42	2268271	CANDIDATO JÁ CONVOCADO	
43	2266396	JÚLIA FERREIRA DOS REIS	DESCLASSIFICADA
44	2267526	CANDIDATO JÁ CONVOCADO	
45	2258221	KARLA SILVANA DA COSTA VELHO DA SILVA	FALTOSO
46	2268668	DANIELE XAVIER DE OLIVEIRA	CONTRATADA
47	2259405	ANDERSON DE OLIVEIRA GUIMARÃES	FALTOSO
48	2262771	LUIZA DO VALLE SCHOO	CONTRATADA
49	2263156	CANDIDATO JÁ CONVOCADO	
50	2263226	CANDIDATO JÁ CONVOCADO	

CONTRATO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 22h30
COMPARECER NO DIA 22/10/2024, ÀS 15 HORAS
E/2ª CRE - VAGAS REGULARES

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	EDITAL
51	2259350	MARIA CRISTINA RODRIGUES TEIXEIRA	FALTOSO
52	2267641	ANA ANGELICA SANTANA BONA	CONTRATADA
53	2260587	CANDIDATO JÁ CONVOCADO	FALTOSO
54	2262864	ERIKA CARVALHO DA SILVA	FALTOSO
55	2267629	CANDIDATO JÁ CONVOCADO	FALTOSO
56	2261506	ANA PAULA PACHECO DOS SANTOS	FALTOSO
57	2269284	JULIA RIANI ALBERNAZ	FALTOSO
58	2262146	CANDIDATO JÁ CONVOCADO	FALTOSO
59	2256975	MYLLENA RIBEIRO CRUZ	FALTOSO
60	2257805	IASMIM DE JESUS BESSA LARANGEIRA	FALTOSO
61	2263685	CLARISSA DA CONCEIÇÃO ALVES	FALTOSO
62	2258292	BEATRIZ GUIMARAES DA COSTA	FALTOSO
63	2256761	FELIPE RODRIGUES BARROS	FALTOSO

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (para todos os cargos):
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação. O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Diplomas;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO) - **Deve ser realizado em Clínica de Medicina do trabalho de livre escolha do candidato. CASO NECESSÁRIO, o CNPJ da PCRJ informado deve ser 42.498.733/0001-48, conforme informado nos Editais EDITAL SME Nº 06 DE 19 DE JANEIRO DE 2024 EDITAL SME Nº 12 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024:**
• Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I • Carteira de Trabalho e Previdência Social
• Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. Acessar http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial

DOCUMENTOS DE TITULAÇÃO
I. Professor para atuação NO Ensino Fundamental deverá apresentar, além dos documentos elencados no item 17.2 dos editais EDITAL SME Nº 06 DE 19 DE JANEIRO DE 2024 EDITAL SME Nº 12 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024:

Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso Normal Superior com habilitação em docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil ou habilitação específica em Ensino Fundamental - Anos Iniciais ou;

Diploma ou Certidão de Conclusão de Licenciatura Plena específica em Pedagogia com habilitação em docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil ou habilitação específica em Ensino Fundamental - Anos Iniciais

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E/2ª CRE/GSM Nº 02 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024
A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 2ª COORDENADORIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EUDCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor. Convoca o Representante Legal da creche parceira Instituto Macintyre no prazo de 03 (três) dias a partir da data de publicação a E/2ª CRE/GSM, cito à Praça General Álcio Souto, S/Nº, Lagoa, das 8:00 às 17:00 horas, para tratar de assuntos referentes ao Termo de Colaboração nº 96/2023.
Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2024.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
NOTIFICAÇÃO
SME-OFI-2024/42703 - Tendo em vista os pontos consignados neste ofício pelo corpo técnico da E/2ª CRE acerca da inexecução parcial do **contrato nº 03/2019**, cujo objeto é a contratação dos serviços de manutenção predial e de equipamentos no Centro de Cidadania Rinaldo De Lamare - São Conrado, sob o regime de empreitada pro preço unitário, conforme as especificações constantes do Termo de Referência ou Projeto Básico e do Memorial Descritivo integrantes do **processo 07/02/000479/2016**, celebrado com a **Empresa Walkam Climatização LTDA-EPP**, CNPJ 03.117.803/0001-19, **fica NOTIFICADA a citada empresa a prestar esclarecimentos**, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, **contados da data seguinte a esta publicação.** Por oportuno, em que pese a apresentação de esclarecimentos, justificativas e procedimentos, **se restar caracterizado descumprimento contratual, essa empresa será notificada para apresentar Defesa Prévia quanto à intenção de aplicação de Sanção Contratual prevista no artigo 87, inciso I, da Lei n.º 8.666/1993, conforme cláusula Décima Nona - Sanções Administrativas - do contrato em epígrafe.**

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/5ª CRE Nº 176 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024
A Gerente de Recursos Humanos da 5ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 06, de 19 de janeiro de 2024, convoca os candidatos abaixo relacionados, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, comparecer à 5ª Coordenadoria Regional de Educação, no endereço Rua Marupiara, S/N, no dia e horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - 22H30
COMPARECER NO DIA 22/10/2024, ÀS 9:00 HORAS
E/5ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
1	2266854	BRUNA PAULINO CORREA
2	2260527	FELYPE LOPES BASTOS
3	2261673	ELIETE PEREIRA DE FIGUEIREDO SANTOS

COMPARECER NO DIA 22/10/2024, ÀS 10:00 HORAS
E/5ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
4	2259536	CLAUDIA AURORE DE FRANÇA
5	2264817	PATRÍCIA DE ANDRADE MOTTA

COMPARECER NO DIA 22/10/2024, ÀS 11:00 HORAS
E/5ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
6	2257899	RENATA DE ANDRADE SIMÕES.
7	2264158	ELIANE MARIA DA SILVA ZEFERINO
8	2268585	ALEXANDRA FERNANDES DA SILVA DE MELO

COMPARECER NO DIA 22/10/2024, ÀS 13:00 HORAS
E/5ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
9	2265471	JOSIANE DA CRUZ MARTINS DOS SANTOS
10	2258075	BEATRIZ MARTINS SILVA DAVILA
11	2262231	CRISTINA FERNANDES MOREIRA DE OLIVEIRA

COMPARECER NO DIA 22/10/2024, ÀS 14:00 HORAS
E/5ª CRE
LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDÍGINAS- NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
1	2264158	CANDIDATO JÁ CONVOCADO NAS VAGAS REGULARES
2	2262231	CANDIDATO JÁ CONVOCADO NAS VAGAS REGULARES
3	2266285	CAMILA DA SILVA
4	2259824	RODRIGO DOS SANTOS REZENDE BRITO

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 19 de Outubro de 2024 às 2:58:04 Código de Autenticação: dba7773a

• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• **DIPLOMA**
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• **Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO - DUAS VIAS);**
• Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física;
• **Consulta da Qualificação Cadastral** - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. **Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial**
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
• **CPF** do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/5ª CRE Nº 175 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024(*)

A Gerente de Recursos Humanos da 5ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 02, de 12 de janeiro de 2024, convoca os candidatos abaixo relacionados, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, comparecer à 5ª Coordenadoria Regional de Educação, no endereço Rua Marupiara, S/N, no dia e horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
COMPARECER NO DIA 21/10/2024, ÀS 10:00 HORAS
E/5ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
233	2253008	SIMONE GUILHERME RODRIGUES
234	2253189	ADRIANA CORRÊA MENDONÇA

COMPARECER NO DIA 21/10/2024, ÀS 11:00 HORAS
E/5ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
235	2253795	ELAINE BATISTA PEÇANHA
236	2251288	ESTER ROSA DA COSTA BEZERRA

COMPARECER NO DIA 21/10/2024, ÀS 13:00 HORAS
E/5ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
237	2254400	VIVIANE KLEIN PESSANHA
238	2250103	ALEX FERNANDES DE OLIVEIRA

COMPARECER NO DIA 21/10/2024, ÀS 14:00 HORAS
E/5ª CRE
LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDÍGINAS- NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
56	2250674	GABRYELLE CRISTINA MARTINS DE OLIVEIRA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• **Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO - DUAS VIAS);**
• Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física;
• **Consulta da Qualificação Cadastral** - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. **Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial**
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
• **CPF** do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS.

*** Republicado por incorreção.**

E/5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1902/2024
Data da celebração: 28/08/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LIZANDRA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 08/10/2024 a 29/11/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

Processo Instrutivo: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1916/2024
Data da celebração: 29/08/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e PEDRO BILLO MONTEIRO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 07/10/2024 a 13/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

Processo Instrutivo: SME-PRO-2024/19769
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1917/2024
Data da celebração: 04/09/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e RAFAEL GROZIMA DE SANTANA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 16/10/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

Processo Instrutivo: SME-PRO-2024/19769
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1918/2024
Data da celebração: 13/09/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MILENE SILVA SOARES
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 16/10/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

Processo Instrutivo: SME-PRO-2024/19769
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1919/2024
Data da celebração: 18/09/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e THAYARA DA SILVA FERREIRA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 21/10/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

Processo Instrutivo: SME-PRO-2024/19769
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1620/2024
Data da celebração: 23/09/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIA FERNANDA MEYER TROVÃO
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 21/10/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/8ª CRE Nº 106 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

A Gerente de Recursos Humanos da 8ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 06 de 19 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial de 22 de janeiro de 2024, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de professores por tempo determinado convoca os candidatos abaixo relacionados, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, com suspensão no período de 23/12/2024 a 02/02/2025, conforme expressamente previsto no Edital SME nº 06/2024 a comparecerem à Rua Biarritz, nº 31, Bangu - RJ.

PROFESSOR COM ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS - CARGA HORÁRIA DE 40H
VAGAS REGULARES
SUBITEM 2.3
COMPARECER DIA 21/10/2024 ÀS 14H
8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ENDEREÇO: RUA BIARRITZ Nº 31 - BANGU

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME
1	2266688	SONIA MARIA FERREIRA DA SILVA CASTRO
2	2266029	JOSÉ ROBSON BARBOSA DA SILVA
3	2268525	KELLY PEREIRA DA SILVA
4	2261119	MARTA GOMES FITO DE ANDRADE
5	2263795	MONIQUE SOUZA DA SILVA DA ROCHA
6	2260402	INGRID DA SILVA VALDEVINO RAMALHO

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDÍGINAS- NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
10	2260552	LUIZ ANTONIO DA SILVA
14	2263549	LEONARDO ALVES PEREIRA SILVA

PROFESSOR COM ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA - CARGA HORÁRIA DE 40H
VAGAS REGULARES
SUBITEM 2.3
COMPARECER DIA 21/10/2024 ÀS 15H
8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ENDEREÇO: RUA BIARRITZ Nº 31 - BANGU

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME
6	2260936	MONIQUE RANGEL PINTO ANTUNES SIMOES
7	2260355	DANUZA BRAZ SIQUEIRA
8	2259423	MONIQUE COSTA DE CARVALHO E SILVA DIAS

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDÍGINAS- NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
3	2258130	MICHELE FERNANDES LIMA MACEDO
4	2260073	CARLA DE OLIVEIRA GOMES

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 19 de Outubro de 2024 às 2:58:04 Código de Autenticação: dba7773a

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO
• Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação;
• O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo:
• Diploma de Nível Superior;
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social;
• Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS • CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 476/2024
Nome das Partes: JOSIENE DA SILVA BARTOLOMEU DA FONSECA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 11/10/2024
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:16/10/2024 a 26/11/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/2019
Processo: 01/903.628/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 477/2024
Nome das Partes: JOYCE ELIDIA DE SOUZA NUNES e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 11/10/2024
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:14/10/2024 a 26/11/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019
Processo: 01/902.461/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 478/2024
Nome das Partes: MAYARA MADURO LACERDA DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 11/10/2024
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:14/10/2024 a 26/11/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 16/2019
Processo: 01/902.678/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 479/2024
Nome das Partes: NILTON CAMELO MENDES e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 08/10/2024
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:09/10/2024 a 27/11/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 23/2024
Processo: SMF-PRO-2024/19268

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 480/2024
Nome das Partes: LUCAS NEVES DE AZEVEDO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 08/10/2024
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:10/10/2024 a 19/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019
Processo: 01/902.461/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 481/2024
Nome das Partes: FLAVIANI DA SILVA FERREIRA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 04/10/2024
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:09/10/2024 a 28/11/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 01/2024
Processo: SMF-PRO-2024/05112

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 482/2024
Nome das Partes: REBECCA EVELYN PEREIRA DE CARVALHO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 08/10/2024
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:10/10/2024 a 10/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 25/2023
Processo: SMF-PRO-2023/16877

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 483/2024
Nome das Partes: RAYANE TELES DI CARLANTONIO DE CASTRO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 14/10/2024
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:16/10/2024 a 03/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 25/2023
Processo: SMF-PRO-2023/16877

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 484/2024
Nome das Partes: DEIVANE SILVA RABELO DE MORAES e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 14/10/2024
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:17/10/2024 a 06/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 27/2024
Processo: SMF-PRO-2024/19769

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 485/2024
Nome das Partes: HEDILSON MANOEL DA SILVA ANGELO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 14/10/2024
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:16/10/2024 a 31/10/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 27/2024
Processo: SMF-PRO-2024/19769

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 486/2024
Nome das Partes: CYNTHIA ADRIELLE DE OLIVEIRA BATISTA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 14/10/2024
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:21/10/2024 a 28/11/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 07/2019
Processo: 01/902.703/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 487/2024
Nome das Partes: DAMYRIS ESTEVO CARDOSO DE OLIVEIRA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 16/10/2024
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:23/10/2024 a 20/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 03/2023
Processo: SMF-PRO-2023/05273

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 488/2024
Nome das Partes: YASMIN DA SILVA LEIRA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 17/10/2024
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:18/10/2024 a 22/11/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 03/2023
Processo: SMF-PRO-2023/05273

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9ª CRE Nº 176 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital Nº 02, de 11 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial de 12 de janeiro de 2024, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, para apresentação de documentos e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço **RUA AMARAL COSTA, 140, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ**, e no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

VAGAS REGULARES
CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
COMPARECER NO DIA 22/10/2024, ÀS 8 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2254599	ELIANE ROSA DE SOUZA	9	EDITAL SME 02/2024
2247408	BARBARA CRISTINA SILVA DE LEMOS	10	EDITAL SME 02/2024
2249419	TOLEDO GARCIA	12	EDITAL SME 02/2024
2254020	CRISTIANE NICOLINO DOS SANTOS DE MENEZES	14	EDITAL SME 02/2024
2251054	JAQUELINE DA SILVA BONIFACIO	15	EDITAL SME 02/2024
2249789	WALACE ALBERTO FELICIO PEREIRA	16	EDITAL SME 02/2024

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
COMPARECER NO DIA 22/10/2024, ÀS 9 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2250671	CONCEICAO CRISTINA LOPES	17	EDITAL SME 02/2024
2248349	PATRICIA CONCEICAO ONIAS DE AZEVEDO	18	EDITAL SME 02/2024
2249203	ANDREIA CRISTINA DE FREITAS CABRAL	19	EDITAL SME 02/2024
2251589	MARCIA HELENA COELHO PEREIRA	20	EDITAL SME 02/2024
2248574	MARIA ISABEL DO CARMO VIANA	21	EDITAL SME 02/2024
2246920	MYLENE ALVES CHARDELLI	22	EDITAL SME 02/2024

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
COMPARECER NO DIA 22/10/2024, ÀS 10 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2253819	SILVANIA GALDINO FELIX DE OLIVEIRA	23	EDITAL SME 02/2024
2251422	DOUGLAS ALEXANDRE POZINO	25	EDITAL SME 02/2024
2251167	BRUNA DA SILVA DA CONCEICAO	27	EDITAL SME 02/2024
2254983	TAYRINE NEVES MATOS FREITAS	28	EDITAL SME 02/2024
2252432	SELMA EDUARDA ARANGATI	29	EDITAL SME 02/2024
2250597	MARILIA PRISCILA FARIA DA SILVA	30	EDITAL SME 02/2024

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
COMPARECER NO DIA 22/10/2024, ÀS 11 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2249855	JAQUELINE ELIAS DA SILVA	31	EDITAL SME 02/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 19 de Outubro de 2024 às 2:58:04 Código de Autenticação: dba7773a

2248011	DANIELE CRISTINA DUARTE PINHEIRO DA SILVA	33	EDITAL SME 02/2024
2249957	SANDRA PIRES DA SILVA DE SOUSA	35	EDITAL SME 02/2024
2251321	LUCIANA CAVALCANTE FERREIRA COUTINHO	37	EDITAL SME 02/2024
2255091	THAIS NUNES DE OLIVEIRA	38	EDITAL SME 02/2024
2247430	THIAGO DE OLIVEIRA KUSTER	39	EDITAL SME 02/2024

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
COMPARECER NO DIA 22/10/2024, ÀS 13 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2248210	SIRLENE GLORIA SILVA TISSI	42	EDITAL SME 02/2024
2253532	ROMULO CARVALHO COELHO	43	EDITAL SME 02/2024
2253204	JANYTON SANT ANNA GONCALVES	44	EDITAL SME 02/2024
2250741	LUANA MARIA FURTADO MORAES SILVEIRA	45	EDITAL SME 02/2024
2252372	JULIANA MARTINS DE SOUZA NUNES	46	EDITAL SME 02/2024
2250954	DAVILA SILVA DE SOUZA	47	EDITAL SME 02/2024

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
COMPARECER NO DIA 22/10/2024, ÀS 14 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2251429	GABRIELA BARROSO DE SOUZA	48	EDITAL SME 02/2024
2251145	KETHLYN CRISTINE ROCHA OLIVEIRA	49	EDITAL SME 02/2024
2253417	SELMA REGINA DE OLIVEIRA	50	EDITAL SME 02/2024
2249742	CYNTHIA FREITAS PESSANHA DE AGUIAR	51	EDITAL SME 02/2024
2250790	ROSANA GUARANI SIMOES	52	EDITAL SME 02/2024
2252130	ROGERIO ROCHA FRANCISCO	53	EDITAL SME 02/2024

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
COMPARECER NO DIA 22/10/2024, ÀS 15 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2247049	ROSILENE MACHADO DOS SANTOS	55	EDITAL SME 02/2024
2251298	ANA BEATRIZ LACERDA DAS CHAGAS GOMES	56	EDITAL SME 02/2024
2249023	ROSANGELA FELIX BRANDER VICTORIO	57	EDITAL SME 02/2024
2252256	MARIA NAZARE MATIAS BEZERRA	58	EDITAL SME 02/2024
2254506	TATIANE RIBEIRO DE SOUSA REBELLO	59	EDITAL SME 02/2024
2253431	THAIS DA SILVA	60	EDITAL SME 02/2024

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
COMPARECER NO DIA 22/10/2024, ÀS 16 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2256143	GABRIELA CABRAL MACHADO	62	EDITAL SME 02/2024
2252103	CRISTINA MICHELE CASTRO	63	EDITAL SME 02/2024
2254742	RENATA FREIRE BARBOSA	64	EDITAL SME 02/2024
2248717	JAYCE QUIRINO DA SILVA	65	EDITAL SME 02/2024
2251183	CASSIA CILENE CHAVES DA COSTA LEITE	67	EDITAL SME 02/2024
2248080	GABRIELA DE CASSIA NUNES DO COUTO	68	EDITAL SME 02/2024

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço
• completo inclusive CEP;
• Atestado de Saúde Ocupacional original;
• Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua
• deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física;
• Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais.
• Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
• CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS
• Certificado de Conclusão (ou Diploma) de Ensino Médio ou Superior (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9ª CRE Nº 177 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital Nº 02, de 11 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial de 12 de janeiro de 2024, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, para apresentação de documentos e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço **RUA AMARAL COSTA, 140, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ**, e no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

VAGAS REGULARES
CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
COMPARECER NO DIA 23/10/2024, ÀS 8 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2253044	MARIA FERNANDA ALVES GOMES FARIAS	69	EDITAL SME 02/2024
2250625	CRISTIANE DA SILVA CAETANO DA CRUZ	71	EDITAL SME 02/2024
2247290	CINTIA KARINI DE BRITO DA SILVA AMERICO	72	EDITAL SME 02/2024
2252138	JULIANA ROCHA ROSA	73	EDITAL SME 02/2024
2248512	MARCELLY LIZANDRA DA SILVA NUNES	75	EDITAL SME 02/2024
2248209	THAYNA DE QUEIROZ DA CONCEICAO	76	EDITAL SME 02/2024

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
COMPARECER NO DIA 23/10/2024, ÀS 9 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2249917	SUSIE DE ANDRADE DA SILVA	79	EDITAL SME 02/2024
2250363	AIMÈE DE SOUZA CARNEIRO	80	EDITAL SME 02/2024
2254138	ELISABETE LOBIANCO LEAL	81	EDITAL SME 02/2024
2253574	MARCIA DIAS DA SILVA	82	EDITAL SME 02/2024
2251467	LIDIA ALVES DOS SANTOS COTA	84	EDITAL SME 02/2024
2252389	FABIANE CRISTINA DA SILVA DOS SANTOS MOZZER	85	EDITAL SME 02/2024

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
COMPARECER NO DIA 23/10/2024, ÀS 10 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2252956	SIMONE GERALDO DA CONCEICAO DE PAIVA	86	EDITAL SME 02/2024
2247322	RITA DE CASSIA DE ASSIS VERAS	87	EDITAL SME 02/2024
2252837	MARCELE DOS SANTOS MARTINS	88	EDITAL SME 02/2024
2247012	MARIANA HUNGRIA ALCIDES	89	EDITAL SME 02/2024
2247087	LAVINIA FERREIRA DE CARVALHO	90	EDITAL SME 02/2024
2250708	LUIZA GONCALVES FELIPE	91	EDITAL SME 02/2024

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
COMPARECER NO DIA 23/10/2024, ÀS 11 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2249601	SAMARA BELEM DE ANDRADE DA CONCEICAO	92	EDITAL SME 02/2024
2248739	DA CONCEICAO PEREIRA FRACA	94	EDITAL SME 02/2024
2249434	MARIA LUISA ALVES FERRAZ	95	EDITAL SME 02/2024
2252398	CRISTIANE FELIPE DE SOUZA VIEIRA	97	EDITAL SME 02/2024
2247308	SELMA VIEIRA PASSOS DA SILVA	99	EDITAL SME 02/2024
2249844	DANIELLE FERNANDES RODRIGUES SILVA	100	EDITAL SME 02/2024

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
COMPARECER NO DIA 23/10/2024, ÀS 13 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2252321	ELISANGELA APARECIDA DA SILVA ANDRADE	102	EDITAL SME 02/2024
2253158	DIANNE ARAUJO VIEIRA	104	EDITAL SME 02/2024
2253331	RITA DE CASSIA LUZ DOS ANJOS	105	EDITAL SME 02/2024
2249894	TATHIANE DE SOUZA ANDRADE PINTO	106	EDITAL SME 02/2024
2251299	CAMILLA DE ALMEIDA SALLES CORREA	107	EDITAL SME 02/2024
2250543	CLEONEIDE ALVES SANTOS SOUZA	108	EDITAL SME 02/2024

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
COMPARECER NO DIA 23/10/2024, ÀS 14 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2252400	FRANCINEIA PESSOA CHAVES	110	EDITAL SME 02/2024
2251800	FABIOLA LIMA RODRIGUES VOLOTAO	111	EDITAL SME 02/2024
2248728	BARBARA CRISTINA RIBEIRO RAMOS MOREIRA	112	EDITAL SME 02/2024
2247646	LAILA CURTI RODRIGUES	113	EDITAL SME 02/2024
2250778	ANDRESSA SANTOS SALOIA DE MATOS RODRIGUES	114	EDITAL SME 02/2024
2248123	NUBIA RAYANE FERREIRA DE SENA DERECK	115	EDITAL SME 02/2024

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
COMPARECER NO DIA 23/10/2024, ÀS 15 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2253560	MARISTELA CALDAS FERNANDES MONTEIRO DA COSTA	118	EDITAL SME 02/2024
2246836	ANDREA BRASIL DA SILVA	119	EDITAL SME 02/2024
2251410	SANDRA CRISTINA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	120	EDITAL SME 02/2024
2253712	JUSSARA DO CARMO BAPTISTA DO NASCIMENTO	121	EDITAL SME 02/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 19 de Outubro de 2024 às 2:58:04 Código de Autenticação: dba7773a

2248960	UIARA DE SOUZA E SILVA	123	EDITAL SME 02/2024
2249932	SHIRLEY RAMOS DA SILVA BARROS	124	EDITAL SME 02/2024

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
COMPARECER NO DIA 23/10/2024, ÀS 16 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2252402	DAIANE CRISTINE DE ALMEIDA NEVES ANDRADE	127	EDITAL SME 02/2024
2249926	ALBA DE JESUS SANTOS	128	EDITAL SME 02/2024
2253498	MARIANA VENTURA RAMOS	129	EDITAL SME 02/2024
2252448	JESSICA ANDRESSA FERREIRA RIMES	130	EDITAL SME 02/2024
2246961	ALINE FERREIRA RAMIRO CRUZ	131	EDITAL SME 02/2024
2253275	DE SOUZA	132	EDITAL SME 02/2024

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço
• completo inclusive CEP;
• Atestado de Saúde Ocupacional original;
• Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua
• deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física;
• Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais.
• Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
• CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS
• Certificado de Conclusão (ou Diploma) de Ensino Médio ou Superior (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9ª CRE Nº 178 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital Nº 02, de 11 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial de 12 de janeiro de 2024, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, para apresentação de documentos e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço **RUA AMARAL COSTA, 140, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ**, e no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

VAGAS REGULARES
CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
COMPARECER NO DIA 24/10/2024, ÀS 8 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2252318	CAMILA CUNHA RODRIGUES DA SILVA	133	EDITAL SME 02/2024
2250159	VANIA MEDEIROS GONCAGONCALVES DE OLIVEIRA	134	EDITAL SME 02/2024
2247650	FLAVIA PRISCILA BARROS PAVAO	135	EDITAL SME 02/2024
2247571	MARLUCE DIAS PEREIRA	136	EDITAL SME 02/2024
2250833	ANA CLAUDIA FREIRE DE BRITO	137	EDITAL SME 02/2024
2246973	HELENICE RAQUEL CAMARGO DA SILVA	139	EDITAL SME 02/2024

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
COMPARECER NO DIA 24/10/2024, ÀS 9 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2254040	MARIANA IZIDIO DOS SANTOS	140	EDITAL SME 02/2024
2247143	MELO	141	EDITAL SME 02/2024
2248573	BRUNA ISABEL DE SOUZA OLIVEIRA	143	EDITAL SME 02/2024
2249537	JANAINA DE OLIVEIRA DE SOUZA SANTOS	144	EDITAL SME 02/2024
2249668	LILIAN GABRIEL PEREIRA AMORIM	145	EDITAL SME 02/2024
2250579	BRUNNA FEITOSA CAMPOS DOS SANTOS	146	EDITAL SME 02/2024

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
COMPARECER NO DIA 24/10/2024, ÀS 10 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2252312	NATHALIA DE JESUS OLIVEIRA	147	EDITAL SME 02/2024
2247073	STHEFANY DE OLIVEIRAARAUJO	148	EDITAL SME 02/2024
2252139	MYLENA DE PAULA SILVA	150	EDITAL SME 02/2024
2253170	CAROLINE STEPHANY MONTEIRO SANTIAGO	151	EDITAL SME 02/2024
2253541	CRISTINA DE CARVALHO SANTOS	154	EDITAL SME 02/2024
2249077	QUELE COSTA PINHEIRO	156	EDITAL SME 02/2024

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
COMPARECER NO DIA 24/10/2024, ÀS 11 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2253201	SORAIA DOS SANTOS CARNEIRO	158	EDITAL SME 02/2024
2253727	ELIZABETH FRANCISCO RANGEL	159	EDITAL SME 02/2024
2246867	TAIS QUIRINO DA SILVA	163	EDITAL SME 02/2024
2252083	EVERTON GOMES	164	EDITAL SME 02/2024
2253667	ANDREA DOS SANTOS DA COSTA	168	EDITAL SME 02/2024
2250304	ALESSANDRA DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA	169	EDITAL SME 02/2024

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
COMPARECER NO DIA 24/10/2024, ÀS 13 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2252136	MAISA CRISTINA SILVA DE SANT ANNA	170	EDITAL SME 02/2024
2249044	MARIA LUIZA GOMES CAETANO	171	EDITAL SME 02/2024
2251335	LUCIANA DO CARMO SILVA	172	EDITAL SME 02/2024
2247635	DENISE MARTINS LIMA	173	EDITAL SME 02/2024
2255525	RENATA MANGIA DA COSTA FERREIRA	174	EDITAL SME 02/2024
2253176	ANNA PAULA DA SILVA FARIA TEIXEIRA	175	EDITAL SME 02/2024

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
COMPARECER NO DIA 24/10/2024, ÀS 14 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2253925	VANESSA DE LIMA CORREA	176	EDITAL SME 02/2024
2253353	ELAINE DOS SANTOS ALVES OLIVEIRA	177	EDITAL SME 02/2024
2248778	RAPHAELA RODRIGUES DIAS	178	EDITAL SME 02/2024
2248727	JOSE RICARDO COUTINHO	179	EDITAL SME 02/2024
2256019	ANA LUCIA MAIA CARDOZO	180	EDITAL SME 02/2024
2253094	ANA LYDIA FIGUEIRA MARTINS DA ROCHA	184	EDITAL SME 02/2024

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
COMPARECER NO DIA 24/10/2024, ÀS 15 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2248521	CAUANY MARIA DE SOUZA ARAUJO ROCHA	186	EDITAL SME 02/2024
2251904	JULIANA SUZANO DA MOTTA	187	EDITAL SME 02/2024
2252599	BEATRIZ FREITAS BARANDA SANTOS	188	EDITAL SME 02/2024
2248620	CLAUDIA BENTO CASTILHO	191	EDITAL SME 02/2024
2247870	LUCIANA LOPES DA COSTA CHAVES DO ESPIRITO SANTO	193	EDITAL SME 02/2024
2247202	JOYCE RIBEIRO RAMOS	198	EDITAL SME 02/2024

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
COMPARECER NO DIA 24/10/2024, ÀS 16 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2253104	YASMIN DA SILVA FERNANDES	199	EDITAL SME 02/2024
2254651	GABRIELLA DO NASCIMENTO FERREIRA XAVIER	200	EDITAL SME 02/2024
2249279	MARIA DA GLORIA DE ARAUJO SECUNDO	201	EDITAL SME 02/2024
2249348	ROSIENE DIAS MARTINS DA SILVA	202	EDITAL SME 02/2024
2248193	GLAUCIA CARNEIRO RAMOS	203	EDITAL SME 02/2024
2255000	CELIA VENTURA DA SILVA	204	EDITAL SME 02/2024

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço
• completo inclusive CEP;
• Atestado de Saúde Ocupacional original;
• Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua
• deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física;
• Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 19 de Outubro de 2024 às 2:58:04 Código de Autenticação: dba7773a

• Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
• CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS
• Certificado de Conclusão (ou Diploma) de Ensino Médio ou Superior (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
(*)EXPEDIENTE DE 05/01/2024

Processo SME-PRO-2023/42870
Com fulcro no artigo nº 584 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3221/1981, relevo a penalidade a que estariam sujeitos os servidores Kátia Regina Rocha de Siqueira de Azevedo, matr. 11/253026-9 e Fernanda Nogueira, matr. 12/302335-5, gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (09.18.205) CIEP Cláudio Manoel da Costa.
(*) Omitido no DO RIO nº 198 de 06/01/2024.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo: n.º SMF-PRO-2024/19268
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 08/2024 ao Convênio n.º 23/2024
Data da assinatura: 07/10/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MATEUS TEIXEIRA FERREIRA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 10/10/2024 a 27/11/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º SMF-PRO-2024/19268
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 09/2024 ao Convênio n.º 23/2024
Data da assinatura: 07/10/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e LILIANA DOS SANTOS SEBASTIÃO DA CONCEIÇÃO
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 08/10/2024 a 29/11/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º SMF-PRO-2024/19268
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 10/2024 ao Convênio n.º 23/2024
Data da assinatura: 07/10/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MARLINA RODRIGUES DE SOUSA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 07/10/2024 a 14/11/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo: n.º 04/221.487/2021
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 08/2024 ao Convênio n.º 06/2021
Data da assinatura: 04/09/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e EVELYN ALVES MACIEL
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 09/09/2024 a 30/09/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 04/221.487/2021
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 09/2024 ao Convênio n.º 06/2021
Data da assinatura: 18/09/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e AMANDA SILVA DE OLIVEIRA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 23/09/2024/2024 a 11/10/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 04/221.487/2021
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 10/2024 ao Convênio n.º 06/2021
Data da assinatura: 27/09/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e VILMA SALES DE OLIVEIRA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 01/10/2024/2024 a 20/11/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 04/221.487/2021
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 11/2024 ao Convênio n.º 06/2021
Data da assinatura: 01/10/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e PALOMA SOUZA MELO
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 07/10/2024 a 29/10/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 04/221.487/2021
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 12/2024 ao Convênio n.º 06/2021
Data da assinatura: 02/10/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e CAROL DE OLIVEIRA SILVA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 09/10/2024/2024 a 14/11/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 04/221.487/2021
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 13/2024 ao Convênio n.º 06/2021
Data da assinatura: 09/10/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e CARLA DE LIMA MOUTTA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 14/10/2024/2024 a 12/11/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo: n.º 01/902.703/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 41/2024 ao Convênio n.º 07/2019
Data da assinatura: 15/01/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ALINE CHRISTINA DE SOUZA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/902.703/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 42/2024 ao Convênio n.º 07/2019
Data da assinatura: 15/01/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ANA CAROLINA DOS SANTOS BEZERRA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/902.703/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 43/2024 ao Convênio n.º 07/2019
Data da assinatura: 16/01/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e DANILO ARAUJO NUNES CRUZ
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/902.703/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 44/2024 ao Convênio n.º 07/2019
Data da assinatura: 17/01/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ANA PAULA DE BRITO RODRIGUES
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 06/08/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/902.703/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 45/2024 ao Convênio n.º 07/2019
Data da assinatura: 19/01/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e KATIA CRISTINA SOUZA DA SILVA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/902.703/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 46/2024 ao Convênio n.º 07/2019
Data da assinatura: 19/01/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e KAUANE CAROLINE OLIVEIRA GOMES
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 05/08/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/902.703/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 47/2024 ao Convênio n.º 07/2019
Data da assinatura: 19/01/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e LORENA CARVALHO SANTANA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 29/08/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/902.703/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 48/2024 ao Convênio n.º 07/2019
Data da assinatura: 22/01/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e JORGE HENRIQUE PLIVEIRA DOS SANTOS JUNIOR
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/902.703/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 49/2024 ao Convênio n.º 07/2019
Data da assinatura: 22/01/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e PEDRO AUGUSTO DA SILVA ABRANTES
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/902.703/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 50/2024 ao Convênio n.º 07/2019
Data da assinatura: 23/01/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e CRISTINE VITORIA SANTOS DO NASCIMENTO
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 20/02/2024 a 31/07/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/902.703/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 51/2024 ao Convênio n.º 07/2019
Data da assinatura: 23/01/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e THAIANE DA SILVA DE CASTRO
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 15/02/2024 a 02/05/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 19 de Outubro de 2024 às 2:58:04 Código de Autenticação: dba7773a

Processo Instrutivo: n.º 01/902.703/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 52/2024 ao Convênio n.º 07/2019
Data da assinatura: 24/01/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e BEATRIZ MARINS GOMES
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 24/09/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/902.703/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 53/2024 ao Convênio n.º 07/2019
Data da assinatura: 25/01/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e GABRIELA PEREIRA GUEDES REGO
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 05/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/902.703/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 54/2024 ao Convênio n.º 07/2019
Data da assinatura: 29/01/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e GIOVANNA MEDEIROS PINTO MENDES
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 20/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/902.703/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 55/2024 ao Convênio n.º 07/2019
Data da assinatura: 30/01/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e GABRIEL MATHEUS CHAVES DOS SANTOS
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 20/02/2024 a 12/05/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/902.703/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 56/2024 ao Convênio n.º 07/2019
Data da assinatura: 31/01/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e NICOLE DA ROCHA E SILVA MARCELINO
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 02/02/2024 a 26/08/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/902.703/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 57/2024 ao Convênio n.º 07/2019
Data da assinatura: 02/02/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e TAMIRES DOS SANTOS SOUZA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 22/02/2024 a 30/07/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/902.703/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 58/2024 ao Convênio n.º 07/2019
Data da assinatura: 05/02/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e LIVIA GISELLE COUTINHO DA SILVEIRA LOPES
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 22/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/902.703/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 59/2024 ao Convênio n.º 07/2019
Data da assinatura: 19/02/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e JULIO CESAR MONTEIRO DO NASCIMENTO
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 03/06/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/902.703/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 60/2024 ao Convênio n.º 07/2019
Data da assinatura: 19/02/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e EDUARDA SANTIAGO VENTURA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/03/2024 a 13/06/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
(*)EDITAL E/9ª CRE/GSM N.º 24, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre as exigências situacionais, referentes ao processo SME-PRO-2024/58739, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: GRACIELI CÁSSIA PINHEIRO DE SOUZA, matrícula: 10/275.590-8, ANDRÉA DA CUNHA PINTO CARDOSO, matrícula: 10/200.198-0, e TATIANA IZABELA CORA FREITAS, matrícula:10/307.690-8, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/9ª CRE/GSM nº 30, de 04 de outubro de 2024, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, dá ciência das exigências situacionais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado. Devendo a Comissão Verificadora retornar a unidade escolar para verificar as exigências situacionais elencadas neste Edital.

1 Exigências situacionais:
• Proteção de quinas;
• Proteção dos vidros das janelas e portas;
• Fixar os armários à parede;
• Retirada das prateleiras das salas de aulas;
• Dispor de bebedouro, para uso das crianças, fixo à parede;
• Dispor de fita antiderrapante nos degraus das escadas;
• Rever a escada de entrada da sala destinada ao berçário;
• Dispor de uma porta que dá acesso à escada de madeira;
• Dispor de proteção nos corrimãos;
• Dispor de corrimão nas escadas que não tem;
• Banheiro das crianças do segundo andar: dispor de mais um vaso sanitário e rebaixar o lavatório;
• Área do banho das crianças do segundo andar: Dispor de isolamento para garantir a privacidade da criança no momento do banho. Fixar as cubas para maior segurança e ajustar os chuveiros para que não fiquem tão próximos à parede e rebaixar os registros para que o profissional tenha altura adequada para manuseio;
• Dispor de portão nos acessos às escadas;
• No térreo: dispor de um banheiro, para as crianças, em que o número de vasos e o box sejam adequados ao número de crianças que serão atendidas;
• Dispor de um banheiro para uso dos funcionários;
• Cozinha: dispor o botijão de gás na área externa e que as crianças não tenham acesso. Dispor de telas na janela da cozinha e no passa-prato;
• Dispor de um frigobar ou geladeira e um forno micro-ondas na sala dos professores;
• Rebaixamento do teto do terraço;
• Retirada do entulho presente em frente da instituição;
• Ambiência pedagógica;
• Identificação, nas portas das salas de aula, do grupamento atendido;
• Finalização das obras e ajustes finos;
• Cobertura do corredor que dá acesso à entrada da instituição;
• Parquinho externo;
• Isolamento do espaço externo na entrada da instituição;
(*) Republicado do D.O. Rio Nº 147, de 15/10/2024, página 87, por conter incorreções.

RENATA EIMERT FERNANDES DE OLIVEIRA

10º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/10ª CRE Nº 212 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

A Coordenadora da 10ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 02, de 11 de Janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial de 12 de Janeiro de 2024, convoca os candidatos abaixo relacionados, para revalidação da documentação de titulação, experiência profissional e documentos pessoais e cadastro de vagas remanescentes para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, com suspensão no período de 23/12/2024 a 02/02/2025 (42 dias), conforme expressamente previsto no item 17.7 do Edital SME nº 02/2024 no emprego de **AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL,** a comparecerem na Avenida Padre Guilherme Decaminada, 71, Santa Cruz, Rio de Janeiro-RJ.

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
E/10ª CRE
• COMPARECER NO DIA 23/10/2024, ÀS 08H
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2252298	MARLI DOS SANTOS AZEVEDO	279	02
2247153	ADRIANA NOGUEIRA MANZONI	280	02
2251286	CLAUDIONETE MARIA DE SOUZA	281	02
2251469	REGINA DA SILVA ROGERIO PEREIRA	282	02
2251697	ANA CRISTINA DE SOUZA COELHO	283	02

• COMPARECER NO DIA 23/10/2024, ÀS 09H
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2251697	ANA CRISTINA DE SOUZA COELHO	283	02
2247723	ANDRÉIA SANTIGO ALVES	284	02
2253124	IVONE MIRA DE MORAES	285	02
2249710	IONE HONORATO	286	02
2251434	LUCIA HELENA DE SOUZA	287	02

• COMPARECER NO DIA 23/10/2024, ÀS 10H
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2250189	ROSANGELA OLIVEIRA DOS SANTOS CORREA	288	02
2255570	NADIENE NÓBREGA DA SILVA OLIVEIRA	289	02
2249058	MARIA DA CONCEIÇÃO ARAUJO DA SILVA	290	02
2254799	MONICA RODRIGUES GOMES	291	02
2248716	SELMA DOS SANTOS SILVA	292	02

• COMPARECER NO DIA 23/10/2024, ÀS 11H
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2250196	PATRICIA LUZ FARIAS	293	02
2254946	ELISABETE FERREIRA DA LUZ DA SILVA	294	02
2254321	REGIANE DE OLIVEIRA DA SILVA	295	02
2250593	GIANE MONTEIRO DO COUTO WEBER	296	02
2253202	CLAUDIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS LIMA SOUZA	297	02

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 19 de Outubro de 2024 às 2:58:04 Código de Autenticação: dba7773a

• COMPARECER NO DIA 23/10/2024, ÀS 12H
LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDÍGINAS- NI

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2248219	Candidato já convocado nas vagas regulares	55	02
2247723	Candidato já convocado nas vagas regulares	56	02
2253124	Candidato já convocado nas vagas regulares	57	02
2249710	Candidato já convocado nas vagas regulares	58	02

VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2250226	SIMONE LEITE DA SILVA	298	02
2248251	NANCI DA SILVA SOUZA	299	02
2254853	SUZANA CLAUDIA FIGUEIREDO DE MORAES	300	02
2247161	VALÉRIA CRISTINA ABRÃO CANDIDO	301	02
2252390	GABRIELA SILVEIRA MACIEL	302	02

• COMPARECER NO DIA 23/10/2024, ÀS 13H
LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDÍGINAS- NI

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2250189	Candidato já convocado nas vagas regulares	59	02
2249058	Candidato já convocado nas vagas regulares	60	02
2248251	Candidato já convocado nas vagas regulares	61	02
2251150	CÁTIA DE OLIVEIRA DA SILVA	62	02
2251886	ANA PAULA DOS SNTOS MENDONÇA	63	02

VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2248930	ANA PAULA CRUZ DE OLIVEIRA GOMES	303	02
2251593	JEANE DE BRITO CERQUEIRA	304	02
2247466	NEIDE ALVES DE OLIVEIRA	305	02

• COMPARECER NO DIA 23/10/2024, ÀS 14H
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2248195	MARINES LOPES DURÃES	306	02
2251150	Candidato já convocado nas vagas NI	307	02
2251886	Candidato já convocado nas vagas NI	308	02
2248635	ANDRÉA DUARTE DE SANTANA DOS SANTOS	309	02
2256250	DAMIANA CRISPINA SANTOS CRUZ	310	02
2253261	MÁRCIA RODRIGUES TEIXEIRA DE CASTRO	311	02
2249106	FERRNANDA SANTOS DA CRUZ FERRO	312	02

• COMPARECER NO DIA 23/10/2024, ÀS 15H
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2249362	CINTIA LÚCIA RIBEIRO DOS SANTOS	313	02
2250009	PATRICIA KENYA SCIPIAO E SILVA	314	02
2250114	CARLOS HENRIQUE REGINALDO CORREA	315	02
2254242	CINTIA RENATA CORREIA DE SOUZA	316	02
2248276	FLÁVIA ARRUDA DE MELO	317	02

• COMPARECER NO DIA 23/10/2024, ÀS 16H
LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDÍGINAS- NI

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2251021	CATIA REGINA DANTAS	64	02
2249724	JACKSON DOMINGOS DE SOUZA JUNIOR	65	02

VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2252077	ALINE OLIVEIRA DE AZEVEDO	318	02
2251688	MARILUCI FERNANDES DA SILVA	319	02
2251021	Candidato já convocado nas vagas NI	320	02
2247888	RENATA COSTA DE BARROS LARANJA	321	02

• COMPARECER NO DIA 23/10/2024, ÀS 17H

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2249724	Candidato já convocado nas vagas NI	322	02
2251954	AELDMA DIAS MADUREIRA	323	02
2247898	MARIA CANDIDA DE SOUZA DE ANDRADE	324	02
2249232	DEBORA GONÇALVES RUTTER	325	02
2251359	ISABELE SANTOS FERNANDES	326	02

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO);
• Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física;
• **Consulta da Qualificação Cadastral** - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. **Entregar a consulta impressa e sem divergências.** http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
• **CPF** do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS.

10º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/10ª CRE Nº 381 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024
A Coordenadora da 10ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 02, de 11 de Janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial de 12 de Janeiro de 2024, torna pública a relação de candidatos APTOS E DESCLASSIFICADOS, do processo seletivo simplificado, após convocação simplificada do cargo de **AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL.**

E/10ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	APTOS E DESCLASSIFICADOS
131	2255663	SARA OLIVEIRA SILVA DE SOUZA	DESCLASSIFICADO
132	2250275	PAULO ADRIANO CAVALLERE ANTUNES	APTO
133	2249916	LEANDRO DO MONTE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO
134	2247619	THUANY SOUZA RITA DE MIRANDA	DESCLASSIFICADO
135	2249177	ANA LUIZA MOREIRA DA SILVA	DESCLASSIFICADO
136	2250900	BIANCA DO VALLE DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO
137	2249600	NATHALIE DA SILVA SANTOS	DESCLASSIFICADO
138	2251614	PATRICIA FERREIRA FRAMBACH	DESCLASSIFICADO
139	2247536	LUCI BISPO DE SOUZA	APTO
140	2247997	ADRIANA DE ASSUNCAO JESUS FERNANDES	DESCLASSIFICADO
141	2248242	PRISCILA MILIOLI LUGÃO TRINDADE	DESCLASSIFICADO
142	2251078	MARLUCI FERNANDES DA SILVA	DESCLASSIFICADO
143	2251791	EVA DA APARECIDA LEAL DA SILVA	DESCLASSIFICADO
144	2249149	FÁTIMA CRISTINA FIGUEIRA DE SOUZA	DESCLASSIFICADO
145	2255551	RENATA SANTOS FREITAS	DESCLASSIFICADO
146	2247215	VERÔNICA SILVA DE AZEVEDO	DESCLASSIFICADO
147	2248255	CARLA DE ALMEIDA MARIANO DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO
148	2251356	ALESSANDRO ALVES DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO
149	2253257	REGINA CELIA LEMOS	DESCLASSIFICADO
150	2253719	KATIA FIRMINO DA SILVA	DESCLASSIFICADO
151	2255630	ANA PAULA SOARES	DESCLASSIFICADO
152	2253755	CLAUDIANA ALVES FELEX	APTO
153	2254761	ANA PAULA DA SILVA PEREIRA	DESCLASSIFICADO
154	2247341	FABRICIA CRISTINA TEIXEIRA DOS SANTOS GERALDO	APTO
155	2251107	MICHELI MESSIAS DE ASSIS	DESCLASSIFICADO
156	2251483	YLA CESARIO VALOIS GARBELOTTI	DESCLASSIFICADO
157	2249418	ANDRESSA DE LIMA RODRIGUES	APTO
158	2247627	FABIANA DA SILVA CONCEIÇÃO	APTO
159	2249139	RISOLEIDE SILVA DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO
160	2252874	CLAUDIO ROBERTO BARBOSA JUNIOR	DESCLASSIFICADO
161	2251352	FLAVIANA LUIZ DE CARVALHO GONÇALVES	DESCLASSIFICADO
162	2247180	DAIENE OLIVEIRA DE DEUS	DESCLASSIFICADO
163	2248040	KRISLÂYNE SILVA DOS SANTOS	APTO
164	2248733	GEIZA DE CARVALHO LIMA	DESCLASSIFICADO
165	2249356	LINAURA ALVES DE LIMA	DESCLASSIFICADO
166	2247207	EDJANE BARBOSA FREITAS MACHADO	DESCLASSIFICADO
167	2247035	LEIDIANE CESAR NATHANAEL	DESCLASSIFICADO
168	2252283	PAOLA PROFETA DA SILVA	DESCLASSIFICADO
169	2255212	MARCELE BASTOS NORONHA	DESCLASSIFICADO
170	2247913	MICHELLE MIRANDA AMARAL DA SILVA	APTO
171	2246756	LORRAINE OLIVEIRA CARDOSO	DESCLASSIFICADO
172	2246756	LORRAINE OLIVEIRA CARDOSO	DESCLASSIFICADO
173	2248509	CAROLINE FERNANDES DA SILVA	DESCLASSIFICADO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 19 de Outubro de 2024 às 2:58:04 Código de Autenticação: dba7773a

174	2251893	BRUNA CARINA JOÃO DA SILVA	DESCLASSIFICADO
175	2255829	NATHALIA CORREA MARQUES DE QUEIROZ	DESCLASSIFICADO
176	2253365	LUENE DE OLIVEIRA SILVA	DESCLASSIFICADO
177	2253409	GABRIELA IORIO DA SILVA	DESCLASSIFICADO
178	2246754	KAREN VIVIAN PINTO DE ANDRADE	APTO
179	2247107	INGRED DUARTE ANANIAS	DESCLASSIFICADO
180	2249732	THAMIRES DE MORAES NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO
181	2254065	NATALIA MARIA DAS CHAGAS	DESCLASSIFICADO
182	2251260	BEATRIZ SOUSA DA SILVA	APTO
183	2247477	SAMELA ALCIDES DA SILVA	DESCLASSIFICADO
184	2256093	NAIZA RIBEIRO	DESCLASSIFICADO
185	2247260	DRIELLE CRISOSTOMO DE OLIVEIRA MENDES	APTO
186	2247391	MARCELLA MARQUES RANGEL	DESCLASSIFICADO
187	2248249	ANA CAROLINA NUNES DE PAIVA	DESCLASSIFICADO

10º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/10ª CRE Nº 382 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

A Coordenadora da 10ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 02, de 11 de Janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial de 12 de Janeiro de 2024, convoca os candidatos abaixo relacionados, para revalidação da documentação de titulação, experiência profissional e documentos pessoais e cadastro de vagas remanescentes para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, com suspensão no período de 23/12/2024 a 02/02/2025 (42 dias), conforme expressamente previsto no item 17.7 do Edital SME nº 02/2024 no emprego de **AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL,** a comparecerem na Avenida Padre Guilherme Decaminada, 71, Santa Cruz, Rio de Janeiro-RJ.

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
E/10ª CRE
• COMPARECER NO DIA 22/10/2024, ÀS 08H
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2249384	MARIA CAROLINA MOTTA DE OLIVEIRA	225	02
2251289	GABRIELLE MESQUITA DA SILVA	226	02
2255831	ANNA CAROLYNE LIMA FERREIRA	227	02
2247237	JOÃO VICTOR MARTINS DA SILVA	228	02
2250101	RAISSA DOS SANTOS FRANÇA DA SILVA	229	02

• COMPARECER NO DIA 22/10/2024, ÀS 09H
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2246819	STEFANY DA SILVA DE CARVALHO	230	02
2247877	ANA CAROLINA CLEMENTE BUFFON MOURÃO	231	02
2253285	NICOLE SANTOS DA SILVA	232	02
2247312	DANIELLE STHEFANE COSTA NASCIMENTO	233	02
2251536	PEDRO BITTENCOURT DE CARVALHO	234	02

• COMPARECER NO DIA 22/10/2024, ÀS 10H
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2247329	NATÁLIA VIANNA MAIA LOPES	235	02
2247620	JULIA VITORIA DA SILVA RODRIGUES	236	02
2249567	MARIANA VITORIA GUIMARÃES DA SILVA	237	02
2253800	MAYARA DO MONTE OLIVEIRA	238	02
2251456	ROSANA COUTINHO	239	02

• COMPARECER NO DIA 22/10/2024, ÀS 11H
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2248738	GLAUCE RAMOS COUTINHO	240	02
2247799	SANDRA REGINA SÁ DE OLIVEIRA	241	02
2251504	DULCE MARIA SANTANA	242	02
2249695	MERCEDES DE ALMEIDA	243	02
2249695	MERCEDES DE ALMEIDA	244	02

• COMPARECER NO DIA 22/10/2024, ÀS 12H
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2250611	Candidato já convocado nas vagas NI	245	02
2249988	LAURA CHRISTINA SANT ANNA DE ARAUJO	246	02
2252418	MARIA DO AMPARO DO NASCIMENTO	247	02
2247592	ROZENIR MARTINHO DE OLIVEIRA	248	02
2247637	ANA VALERIA FREITAS DE ANDRADE	249	02
2252354	ALVANEZ DOS SANTOS ALBUQUERQUE	250	02

• COMPARECER NO DIA 22/10/2024, ÀS 13H
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2253672	Candidato já convocado nas vagas NI	251	02
2251815	DEIZE TEIXEIRA PIMENTA	252	02
2247055	GILDETE SANTOS CLEMENTE	253	02
2252042	Candidato já convocado nas vagas PCD	254	02
2247034	APARECIDA DE SOUZA MACEDO	255	02
2249517	HELOISA HELENA FIGUEIRA DE BARROS DE SÁ	256	02
2253074	ZILAMAR CRISTINA CARVALHO VILAS BÔAS	257	02

• COMPARECER NO DIA 22/10/2024, ÀS 14H
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2249282	SOLANGE LOPES DA SILVA	258	02
2254944	MÔNICA MONTEIRO MOREIRA ORFILA DA SILVA	259	02
2250949	ROSANE GOMES MONTEIRO	260	02
2251956	Candidato já convocado nas vagas PCD	261	02
2248278	ELIANE DA SILVA NEVES	262	02
2250669	MÁRCIA REGINA SILVA	263	02

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDÍGINAS- NI

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2254944	Candidato já convocado nas vagas regulares	49	02
2250949	Candidato já convocado nas vagas regulares	50	02
2250669	Candidato já convocado nas vagas regulares	51	02

• COMPARECER NO DIA 22/10/2024, ÀS 15H
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2255905	SONIA MARIA FELIX GARCIA GOES	264	02
2249729	MARCOS TADEU DE ALMEIDA	265	02
2247292	ROSANA DA FONSECA RAMOS SIMÕES SERRANU	266	02
2252368	SANDRA NASCIMENTO DA ROCHA	267	02
2250043	GUILHERMINA MARIA SARE DE MELO	268	02

• COMPARECER NO DIA 22/10/2024, ÀS 16H
LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDÍGINAS- NI

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2253069	SANDRA FRANCA DE OLIVEIRA DE SIQUEIRA	53	02
2252115	RITA DE CASSIA FRANCISCA DA COSTA INOCENCIO	54	02

VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2250840	JOSIANE PARANHOS DOS SANTOS	269	02
2247961	MARTA MENDONÇA DA CRUZ	270	02
2250390	ELIANE NUNES DOS SANTOS	271	02

• COMPARECER NO DIA 22/10/2024, ÀS 17H

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2249162	ELIANE FIGUEIRA DE AMORIM	272	02
2254984	RENEIDA REGINA DA SILVA	273	02
2253069	Candidato já convocado nas vagas NI	274	02
2252115	Candidato já convocado nas vagas NI	275	02
2247576	BÁRBARA ANDRÉA DE OLIVEIRA LEOBONS	276	02
2248484	EDILMA DE SOUZA BARBOSA	277	02
2248219	LUCIANA DA CRUZ ROSA	278	02

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 19 de Outubro de 2024 às 2:58:04 Código de Autenticação: dba7773a

• Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO);
• Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física;
• **Consulta da Qualificação Cadastral** - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. **Entregar a consulta impressa e sem divergências.** http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
• **CPF** do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL E/10A CRE/GSM N.º 199, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024
RETIFICAÇÃO

Onde se Lê: Portaria E/10ª CRE/GSM nº 063, de 11 de setembro de 2024;
Leia-se: Portaria E/10ª CRE/GSM nº 130, de 16 de setembro de 2024.
*Publicado no D.O. N° 144 de 10 de outubro de 2024, Pág.77, coluna 1.

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/11ª CRE Nº 115 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

A Coordenadora da 11ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 06, de 19 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial de 22 de janeiro de 2024, para emprego de Professor **TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS CANDIDATOS.**

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
E/11ª CRE

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
01	2261021	KARLA ADRIANA LIMA PRUDENTE	DESCLASSIFICADO
02	2263926	JOYCE DE SOUZA FREIRE PEREIRA COUTINHO	DESCLASSIFICADO
03	226348	JAQUELINE DE CARVALHO ALMEIDA	DESCLASSIFICADO
04	2258126	VANESSA PIMENTA DA COSTA	DESCLASSIFICADO
05	2263828	DEBORA SANTOS BARBIOT	DESCLASSIFICADO
06	2261734	JOSINEIDE SILVA DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO
07	2257756	MIRIAM COELHO GOMES	DESCLASSIFICADO
08	2262402	SUENE MESQUITA GONÇALVES	DESCLASSIFICADO
09	2256514	CANDIDATO JÁ CONTRATADO	APTO
10	2261569	RAFAELA DE SOUZA BARRETO CAMARGO	APTO
11	2260597	KAREN MOREIRA SANT´ANNA	DESCLASSIFICADO
12	2256322	LARISSA ELOI DA SILVA	APTO
13	2261424	JAQUELINE NUNES DE OLIVEIRA	APTO
14	2262489	CRISTIANE DE SOUZA RESSUR	DESCLASSIFICADO
15	2256365	GABRIELLA BRITO BRASIL BARBOSA	FALTOSO
16	2265250	AMANDA CRISTINA DA ENCARNAÇÃO	DESCLASSIFICADO
17	2267570	ALLESSANDRO SOBRINHO DE OLIVEIRA	FALTOSO
18	2266543	VIVIANE DE ARAUJO BAZONI MARTINS	FALTOSO
19	2267734	ALINE VITERBO MELLO	APTO
20	2262377	ÍTALO JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA	FALTOSO

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
E/11ª CRE

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
01	2265530	CLAUDIA CRISTINA DA SILVA VASCONCELOS	DESCLASSIFICADO
02	2258124	ELISANGELA PEREIRA DA SILVA	DESCLASSIFICADO
03	2267882	DEBORA FERREIRA DA SILVA	APTO
04	2257894	BARBARA DOS SANTOS FERREIRA	DESCLASSIFICADO
05	2260410	JANAINA VITÓRIA RIBEIRO DA SILVA	FALTOSO
06	2264942	NATASHA MARIA FERNANDES DE LIMA	DESCLASSIFICADO

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL MATEMATICA
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
E/11ª CRE
SUBITEM 2.2

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
02	2269036	EVANDRO GONÇALVES DA SILVA	APTO

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL EDUCAÇÃO FISICA
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
E/11ª CRE
SUBITEM 2.2

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
02	2257702	MARCOS DE JESUS	APTO

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/11ª CRE Nº 116 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

A Coordenadora da 11ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 12, de 02 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2024, para emprego de Professor **TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS CANDIDATOS.**

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL
CARGA HORÁRIA DE 22H30 SEMANAIS
E/11ª CRE

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
01	2274056	ROSANGELA MARIA MONTOZO BOTELHO	APTO
02	2273101	ERYCKA GOMES DOS SANTOS FERREIRA	APTO

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL
CARGA HORÁRIA DE 22H30 SEMANAIS
E/11ª CRE
LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
01	2272004	MARIA DE FÁTIMA DO CARMO SALES	APTO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COMISSÃO DE PREGÃO
SÍNTESE DO TERMO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO
EXPEDIENTE DE 18/10/2024
TERMO DE JULGAMENTO

UASG 986001 - PREF.MUN.DO RIO DE JANEIRO/RJ
PREGÃO 90769/2024
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Prestação de “Obras emergenciais de reforma do CRAS Nelza Felipe Pereira e do CRAS Acari”, localizadas, respectivamente, na Rua Gen. Oscilio Maia, 29 - Jardim América, Rio de Janeiro - RJ, XXXI R.A, A.P. 3.5 e na Rua Guaiuba, 150- Acari, Rio de Janeiro - RJ, XXXI R.A, A.P. 3.6.

Entrega de propostas: De 13/09/2024 às 08:00 até 27/09/2024 às 10:00
Abertura da sessão pública: Dia 27/09/2024 às 10:00 (horário de Brasília)

Item 1 - Obras Civis de Edificação Prediais

Obras emergenciais de reforma do CRAS Nelza Felipe Pereira e do CRAS Acari”, localizadas, respectivamente, na Rua Gen. Oscilio Maia, 29 - Jardim América, Rio de Janeiro -RJ, XXXI R.A, A.P. 3.5 e na Rua Guaiuba, 150- Acari, Rio de Janeiro -RJ, XXXI R.A, A.P. 3.6., devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de referência / Projeto Básico, na forma da lei. ESCOPO DE SERVIÇO; CRAS NELZA FELIPE PEREIRA Elevação da casa de bombas com construção de alvenaria; Limpeza de cisterna; Pintura geral das paredes internas e recuperação de emboço onde for necessário; Substituição de portas de madeira semi oca afetadas pela chuva por porta sem alumínio; Recuperação da cobertura em telha de fibrocimento e impermeabilização da laje onde for necessário; Revisão elétrica de tomadas baixas. CRAS ACARI Troca das divisórias e portas estufadas Revisão da rede elétrica Pintura de todas as divisórias, paredes e teto Troca do portão de entrada

Valor estimado: R$ 270.904,07
Critério de julgamento: Maior Desconto
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aberto para recurso

Aceito e Habilitado por CPF ***.605.***-*3 - RAFAEL DE MEDEIROS AZEVEDO para MBS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 43.619.143/0001-99, melhor lance: 35,00% (R$ 176.087,6455)



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 19 de Outubro de 2024 às 2:58:04 Código de Autenticação: dba7773a

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE DE 18.10.2024

SMS-PRO-2024/58296 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **BRAXTER HOSPITALAR LTDA.**, CNPJ nº 46.440.212/0001-90, referente à Nota Fiscal n° 7385, correspondente ao processo instrutivo SMS-PRO-2024/14660, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISOS
EXPEDIENTE DE 18.10.2024

SMS-PRO-2024/20883 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ nº 02.520.829/0001-40, referente à Nota Fiscal n° 334417, correspondente ao processo instrutivo n° 09/003953/2022, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

SMS-PRO-2024/58205 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **PRATI DONADUZZI** & **CIA LTDA.**, CNPJ nº 73.856.593/0001-66, referente à Nota Fiscal n° 1284529, correspondente ao processo instrutivo n° 09/003953/2022, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISOS
EXPEDIENTE DE 18.10.2024

SMS-PRO-2024/58291 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **BRAXTER HOSPITALAR LTDA.**, CNPJ nº 46.440.212/0001-90, referente à Nota Fiscal n° 7384, correspondente ao processo instrutivo SMS-PRO-2024/14660, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

SMS-PRO-2024/26377 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSP. LTDA.**, CNPJ nº 36.325.157/0002-15, referente à Nota Fiscal n° 198406, correspondente ao processo instrutivo n° 09/003953/2022, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

SMS-PRO-2024/28604 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSP. LTDA.**, CNPJ nº 36.325.157/0002-15, referente à Nota Fiscal n° 199320, correspondente ao processo instrutivo n° 09/003953/2022, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 345 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.
(TERMINO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO SEM PRORROGAÇÃO)

A Coordenação de Administração de Pessoas convoca o(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) a comparecerem à Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, para executar encerramento do contrato de trabalho por tempo determinado, de **12 (doze) meses**, no emprego, lotação e validade mencionado(s) na tabela abaixo, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017.**

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

MATRICULA	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	ENCERRAMENTO DE CONTRATO	COMPARECER EM	HORARIO
333.952-0	MAIRA TORRES DA SILVA	MEDICO NEONATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	23/10/2024	24/10/2024	10:00 às 13:00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS - física.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EXPEDIENTE DE 18/10/2024

Processo: SMS-PRO-2024/69925
- Cancelo o Contrato de Trabalho de BRUNA RAJAO COSTA FERNANDES, MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO, matrícula 29/359.994-1, tendo em vista que não entrou em exercício.

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 17.10.2024

Convocamos a empresa relacionada abaixo a entregar em um **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a partir da data desta publicação, à Estrada dos Bandeirantes, 1700 - Lote 02, Galpão 01 Armazéns no 109 a 119 - Taquara, o item referente ao seu respectivo empenho.

EMPRESA	EMPENHO
MEDKA	1915

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 18.10.2024

Convocamos as empresas abaixo relacionadas, a comparecerem no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO	PROCESSO INSTRUTIVO
JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSP. LTDA	04.380.569/0001-80	SMS-PRO-2024/59743	SMS-PRO-2024/16229
COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSP. LTDA	36.325.157/0001-34	SMS-PRO-2024/29746	09/003953/2022
VERO MEDICAMENTOS LTDA	41.683.262/0001-85	SMS-PRO-2024/66596	SMS-PRO-2024/16229.01
PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	73.856.593/0001-66	SMS-PRO-2024/65576	SMS-PRO-2024/08954
BRAXTER HOSPITALAR LTDA	46.440.212/0001-90	SMS-PRO-2024/44328	SMS-PRO-2024/14660
SUPPLEX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	18.809.570/0003-54	SMS-PRO-2024/66144	SMS-PRO-2024/134
BRAXTER HOSPITALAR LTDA	46.440.212/0001-90	SMS-PRO-2024/66216	SMS-PRO-2024/10704

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 18.10.2024

Convocamos as empresas abaixo relacionadas, a comparecerem no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO	PROCESSO INSTRUTIVO
UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOAS EIREL	23.864.942/0001-13	SMS-PRO-2024/48918	SMS-PRO-2024/08954
BIOVIDA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	46.762.646/0001-07	SMS-PRO-2024/60862	SMS-PRO-2024/14777
BRAXTER HOSPITALAR LTDA	46.440.212/0001-90		
BRAXTER HOSPITALAR LTDA	46.440.212/0001-90	SMS-PRO-2024/66218	SMS-PRO-2024/10704

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
COORDENAÇÃO DE AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES POR MANDADO JUDICIAL
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 18.10.2024

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a partir da data desta publicação à S/SUBG/CLA/GAMJ- Gerência de Aquisição de Mandado Judicial-Rua Afonso Cavalcanti nº 455, sala745, CidadeNova- Rio de Janeiro - com o respectivo carimbo, para retirada de NOTA DE EMPENHO, no horário de: 09:00 às 17:00hs. A não retirada da documentação estará sujeita às sanções previstas na Legislação em vigor. Processo nº **SMS-PRO-2023/5560**.

EMPRESA	VALOR(R$)	EMPENHO
ESTEVIA DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA.	3.040,00	2024/001909

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ESCLARECIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 90872/2024 - dia 23/10/2024, às 11h
Objeto: Registro de preços para aquisição de Medicamentos de Atenção Básica, pertencente(s) à(s) classe(s) 6505. Estimativa: R$ 9.429.095,39 / Processo: SMS-PRO-2024/17772

ESCLARECIMENTO

P.01 - Solicitamos esclarecer quantas casas decimais serão aceitas no valor unitário dos itens, qual será a redução mínima entre os lances e se a redução mínima entre os lances será pelo valor unitário ou total dos itens?
R.01 - As devidas informações já se encontram explícitas no instrumento convocatório e na relação de itens que é disponibilizada juntamente com ele no sistema do compras.gov. Por fim, solicitamos que as empresas participantes do certame em questão, realizem a leitura de todos os documentos disponibilizados e tomem o devido conhecimento das diretrizes preconizadas em Edital e seus anexos, que são de suma importância para uma participação regular na licitação.

Retirada dos editais consolidados:
Na Internet: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pt-br

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 18/10/2024

O Hospital Municipal Souza Aguiar - S/SUBHUE/CGE 1.0/HMSA, situado à Praça da República, 111, Centro - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o **Processo no SMS-PRO-2024/69708.**
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem eletrônica, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com.
A proposta deverá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir da publicação deste.
Publique-se,

Em, 21 de Outubro de 2024.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Praça da República, 111 - Térreo, Almoxarifado, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 09h00min as 16h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
HUNTER CIENTIFICA COMERCIAL E SERVICOS LTDA	1004

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 19 de Outubro de 2024 às 2:58:04 Código de Autenticação: dba7773a

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 11/10/2024

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Hospital Municipal Miguel Couto, situado à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00, ou confirmar o recebimento através do e-mail contratos.hmmc@gmail.com. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
ÁGUAS DO RIO 1 SPE S.A.	2024NE000685 2024NE000686

***Omitido do D.O de 12/10/2024**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 11/10/2024

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Hospital Municipal Miguel Couto, situado à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00, ou confirmar o recebimento através do e-mail contratos.hmmc@gmail.com. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
CEG - COMPANHIA ESTADUAL DE GÁS DO RIO DE JANEIRO	2024NE000688

*Omitido do D.O de 12/10/2024

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 17/10/2024

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá (ao) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Hospital Municipal Miguel Couto, situado à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00, ou confirmar o recebimento através do e-mail empenhos.hmmc@gmail.com. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor..

EMPRESA	EMPENHO
FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARM. CEARENSE LTDA	2024NE000701

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
CONVOCAÇÕES
EXPEDIENTE DE 18/10/2024

Comunicamos que a(s) firma(s) abaixo relacionada(s) deverá(ão) comparecer, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, na Rua da Capela, nº 96- Piedade-Rio de Janeiro - RJ-Setor DIL-Gabinete da Direção, com os respectivos carimbos, para retirada dos empenhos abaixo relacionados, no horário de 09:00 às 17:00 horas. A não retirada dos mesmos estará sujeita às sanções prevista na Legislação em vigor.

*Nº EMPENHO	NOME DA EMPRESA	VALOR
2024/000605	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R$ 8,60

*Omitido do D.O dia 27/08/2024

*Nº EMPENHO	NOME DA EMPRESA	VALOR
2024/000660	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R$ 168,96

*Omitido do D.O dia 09/09/2024

*Nº EMPENHO	NOME DA EMPRESA	VALOR
2024/000699	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R$ 73,96

*Omitido do D.O dia 19/09/2024

*Nº EMPENHO	NOME DA EMPRESA	VALOR
2024/000670	PROCARE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 9910,20

*Omitido do D.O dia 11/09/2024

*Nº EMPENHO	NOME DA EMPRESA	VALOR
2024/000691	PROCARE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 1508,80

*Omitido do D.O dia 16/09/2024

*Nº EMPENHO	NOME DA EMPRESA	VALOR
2024/000738	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	R$ 5211,00

*Omitido do D.O dia 27/09/2024

*Nº EMPENHO	NOME DA EMPRESA	VALOR
2024/000739	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A	R$ 37.920,00
2024/000740	COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 4194,00
2024/000741	BRAXTER HOSPITALAR	R$ 6441,00
2024/000741	COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 7740,00
2024/000743	NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	R$ 675,00
2024/000743	COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 3720,00
2024/000743	MULTIFARMA COMERCIAL LTDA	R$ 322,20
2024/000746	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	R$ 1368,00

*Omitido do D.O dia 30/09/2024

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DIVULGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

DLE Nº 94337/2024 - dia 23/10/2024, 08h ás 14h
Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar (Algodão)
Estimativa: R$ 5.196,00 / Processo: SMS-PRO-2024/58121
Retirada do aviso:
Na Internet: https://www.gov.br/compras/pt-br

A disputa será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO SELETIVO REGIDO PELO EDITAL Nº 113/2024

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do EDITAL Nº 113/2024, de 19 de abril de 2024, objetivando o Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas em virtude da necessidade temporária de excepcional interesse público nas Unidades de Pronto Atendimento (UPA) geridas pela RioSaúde, INFORMA que se encerrou a vigência do referido edital 003/2023, razão pela qual COMUNICA o encerramento dos trâmites inerentes ao presente Edital.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 284/2024
RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL N° 284/2024
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI ADULTO.

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o(a) **HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR** listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 284/2024.**

(Esse processo se regulamenta mediante autorização, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS-RECURSO

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI ADULTO			
CLASSIFICAÇÃO	**MOD**	**NOME COMPLETO**	**RESULTADO PÓS-RECURSO**
1º		LUCIANO BARROS GOUVEA	40
2º		JOSIE MARCELLE LIRA ALBUQUERQUE	40
3º		AMIELLE RITA PEREIRA ECCARD	40
4º		BARBARA MATHIAS JARDIM	30
5º		THIAGO RAPOSO CORRÊA	30
6º		JOSÉ CEZAR DOS SANTOS	25
7º		NEUSA DE JESUS COSTA DOS SANTOS	25
8º	**	KARINE DE OLIVEIRA TORRES	25
9º		MARCELLA DE FATIMA LOMEU MARINHO	25
10º		RENATO GOULART PEREIRA	25
11º		HELIO LEONI SANTANA JUNIOR	25
12º		SUELLEN TRIVILIN CORREIA	25
13º		LUCAS CHIARELLA KHALIL	25
14º		OSMOND PAUL COX	10
15º		SAULO MARQUÊS QUINTAL	10
16º		BEATRIZ HELENA RODRIGUES DE ALMEIDA	10
17º		LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA	10
18º		OTÁVIO HENRIQUE CORREA SIQUEIRA CHAGAS	10
19º		KURT WOLFGANG SCHINDLER FREIRE DE FARIAS	10
20º		ANA CLARA FONTELLA LINDENBLATT KATOPODIS	10
21º		DANIEL MORRIELLO	10
22º		NATÁLIA ROSSILHO MOYSÉS USHIJIMA	0
23º		CRISTHIAN PABLO QUINTEROS FLORES	0
24º		NELSON DALTRO LEITE SAMPAIO BISNETO	0
25º		DANIELE DE MORAIS DA CUNHA	0
26º		LUIZA QUEIROZ MOREIRA DE ANDRADE SALGADO	0
27º		EMMANUELLA ANDRADE LEAL	0
28º		LOHANA GEORDANE	0
29º		ISABELA BEDIM SIMAS DE OLIVEIRA AZEREDO	0
30º		ISABELLA BRAGA TINOCO DA SILVA	0
31º		FRANCHESCCO MOZART ROMMEL GUERRA MARQUES DE ALMEIDA	0
32º		NATASHA REIS DE ALMEIDA	0
33º		ANA BEATRIZ FERNANDEZ KLAYN	0

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 19 de Outubro de 2024 às 2:58:04 Código de Autenticação: dba7773a

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 285/2024

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA AS UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no Contrato de Gestão **nº 251/2023** faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para prestar plantões as unidades geridas pela **RIOSAÚDE**. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.

*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).**

1. VAGAS REMANESCENTES
CARGO: FONOAUDIÓLOGO (24 HORAS E 30 HORAS)
AREA DE ATUAÇÃO: HOSPITALAR

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	VALOR TOTAL
HOSPITALAR	01	24H	R$ 2.497,26	R$ 282,40	R$ 2.779,66
	01	30H	R$ 3.121,57	R$ 282,40	R$ 3.403,97
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: • NÍVEL SUPERIOR COMPLETO NA VAGA EM QUE CONCORRE (FONOAUDIOLOGIA); • REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR DA PROFISSÃO (CREFONO) - DENTRO DA VALIDADE E COM A ANUIDADE REGULAR; • COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA VAGA EM QUE CONCORRE (FONOAUDIÓLOGO - ADULTO) ATUANDO NA ÁREA HOSPITALAR.					
REQUISITOS DESEJAVEIS: • COMPROVAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM FONOAUDIOLOGIA HOSPITALAR COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 360 HORAS E/OU TÍTULO EM RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL.					

2. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
2.1. O processo seletivo é composto pelas seguintes etapas:
a) Inscrição *on-line* pelo endereço eletrônico **https://www.riosaude.rio.br.**
b) Análise de Pontuação conforme requisitos obrigatórios e desejáveis do edital.
c) Publicação de resultado para Recurso.
d) Análise de recurso.
e) Resultado pós-recurso e homologação.
f) Chamamento para etapa comprobatória: momento que o candidato classificado apresenta os documentos que comprovam as declarações feitas na inscrição (especialização, experiência, naturalidade).
g) Convocação para processo admissional: etapa na qual o candidato classificado na etapa comprobatória, mediante classificação e conforme número de vagas disponíveis apresenta os documentos necessários para sua admissão, escolha de escala por classificação e exame admissional.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
3.1. O candidato deverá ser brasileiro ou brasileiro naturalizado e preencher os requisitos obrigatórios solicitados para exercer o cargo.
3.2. O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **21/10/2024 às 07h30min à 25/10/2024 até às 10h59min** no endereço eletrônico **https://www.riosaude.rio.br** e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
3.3. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no **ANEXO II**, que deverão ser comprovados com documentação legível e original na hipótese de chamamento para etapa comprobatória.
3.4. A autodeclaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na desclassificação do candidato do processo seletivo.
3.5. A autodeclaração dos requisitos obrigatórios sem a devida comprovação documental implicará automaticamente na desclassificação do candidato do processo seletivo.

4. DA RESERVA DAS VAGAS PARA NEGROS E INDÍGENAS
a) Conforme o estabelecido na Lei Municipal 5.695 de 27/03/2014, alterada pela Lei 8.267 de 26/03/2024 fica reservado a candidatos negros e índios, o equivalente a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste Edital;
b) De acordo com o estabelecido no Decreto Rio nº 42.574, de 18/11/2016, no ato da inscrição, o candidato deverá declarar expressamente a condição de negro ou índio, conforme o quesito utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, vedada a declaração em momento posterior;
c) Caso o candidato não se autodeclarar no ato da inscrição, não será permitida qualquer alteração posterior à data do término das inscrições;
d) A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.
e) A comprovação da autodeclaração de negro considerará o fenótipo apresentado pelo candidato e levará em conta as informações existentes, fornecidas ou não pelo candidato, que auxiliem na análise acerca da condição do candidato como negro.
f) A comprovação da autodeclaração de indígena será realizada por meio de carta de recomendação assinada pelo cacique da comunidade à qual pertence o candidato, constando a respectiva etnia, e/ou a assinatura do representante da Fundação Nacional do Índio (FUNAI).
g) Constatada a falsidade da declaração a que se refere o item b, deste Título, será o candidato eliminado do processo seletivo e, se houver sido admitido, ficará sujeito à nulidade de sua contratação, após procedimento administrativo no qual lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
h) As vagas reservadas a candidatos negros e indígenas, caso não sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares.
i) Os candidatos concorrentes às vagas de negros e indígenas, se classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação obtida.
j) Caso haja desistência de vaga do candidato negro ou indígena classificado, essa vaga será preenchida por outro candidato negro ou índio, respeitada a ordem de classificação da lista específica.

5. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
a) Fica reservado no presente processo seletivo 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para pessoas com deficiência, desde que comprovada a deficiência e a devida compatibilidade com as atividades do cargo, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.950 de 02/12/08, Lei Municipal n.º 2.111 de 10/01/94, na Lei Municipal n.º 645 de 05/11/84 e no Decreto Municipal n.º 5.890, de 16/06/86;
b) O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá assinalar o campo próprio do requerimento de inscrição, declarando a deficiência da qual é portador;
c) O candidato que não declarar no requerimento de inscrição que é pessoa com deficiência, concorrerá somente às vagas regulares, não sendo permitida qualquer alteração posterior à data do término das inscrições;
d) As vagas reservadas a pessoas com deficiência, caso não sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares;
e) O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação do ANEXO III;
f) O reconhecimento da compatibilidade de sua deficiência com a atividade pertinente ao cargo será determinado por meio de Perícia Médica;
g) O candidato inscrito como pessoa com deficiência, se aprovado na análise da documentação comprobatória, será submetido a uma avaliação junto a medicina ocupacional para confirmação da deficiência declarada, conforme o disposto na legislação vigente;
h) O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não comparecer, no dia, hora e local determinados, para confirmação da deficiência declarada no ato da inscrição ou deixar de comparecer, se convocado, para a avaliação da medicina ocupacional, concorrerá, somente, às vagas regulares;
i) no caso de ser pessoa com deficiência auditiva ou visual ou apresentar paralisia cerebral, o candidato deverá exibir, também, exame audiométrico, laudo oftalmológico com acuidade visual ou parecer neurológico, respectivamente, dentro do prazo de validade de 30 (trinta) dias, contados da data da emissão até a da apresentação;
j) a medicina ocupacional emitirá laudo fundamentado, declarando a compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado;
k) o candidato, cuja deficiência seja considerada pela medicina ocupacional, incompatível com o regular exercício das atividades do cargo, será eliminado do processo seletivo;
l) O candidato considerado pela medicina ocupacional como não portador de deficiência concorrerá, somente, às vagas regulares, se obtiver a classificação mínima obrigatória para aprovação, conforme o estabelecido neste Edital;
m) Os candidatos considerados “pessoa com deficiência”, conforme a legislação vigente, se habilitados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observados a respectiva ordem de classificação obtida.

6. DO PRAZO DE RECURSO
6.1. Após a etapa de análise de pontuação, a tabela com a pontuação e o nome completo do candidato é divulgada em Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma (ANEXO I) deste edital.
6.2. O recurso é um instrumento utilizado para solicitar alguma revisão na classificação do Processo Seletivo.
6.3. O candidato poderá solicitar recurso, conforme data, local e horário estipulados em cronograma **(ANEXO I),**
6.4. Será admitido recurso quando, comprovado por documento oficial, houver as seguintes alterações: Nome errado, pontuação errada, esquecimento de citar na inscrição algum curso, titulação e/ou experiência.

7. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS-RECURSO
7.1. Após análise dos possíveis recursos apresentados, será divulgada a classificação pós-recurso no Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma (ANEXO I) descrevendo as seguintes informações: Classificação, Nome Completo do candidato classificado e sua pontuação final, informações essas oriundas da declaração do candidato no ato da inscrição.

8. DA ETAPA COMPROBATÓRIA
8.1. O candidato classificado deverá ser convocado, através de divulgação no Diário Oficial da PCRJ, e conforme sua classificação pós-recurso, para apresentar os seguintes documentos:
a) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
b) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, e/ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado com período de início e fim de contrato, principais atividades desenvolvidas, função e setores atendidos - modelo no **ANEXO III**), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
c) Ser brasileiro OU NATURALIZADO - Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização
d) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
e) Diploma de formação conforme solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);
f) Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia)
g) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação, em caso de categorias com Conselho ativo (original e cópia);
8.2. O candidato convocado deverá entregar toda documentação exigida, em envelope no local, data e horário estabelecido na divulgação da etapa comprobatória, no **Diário Oficial da PCRJ**;
8.3. Serão conferidos todos os documentos relativos aos requisitos obrigatórios / requisitos desejáveis (tabela de vagas - **item 1**) que foram pontuados pelo candidato em sua inscrição.
8.4. Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.
8.5. Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.
8.6. Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
8.7. Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise curricular.
8.8. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no **item 13.7** deste Edital.
8.9. As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo o prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no Resultado Pós-recurso (**ANEXO I**).
8.10. Para demais chamamentos, a lista será divulgada através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ** e envio de e-mail, cadastrado no ato da inscrição.
8.11. O não comparecimento no dia, hora e local marcados implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 19 de Outubro de 2024 às 2:58:04 Código de Autenticação: dba7773a

9. DO PROCESSO ADMISSIONAL
9.1. O processo admissional, última etapa do processo seletivo, é composto por exame admissional, escolha de escala por classificação, entrega e comprovação dos documentos exigidos para sua contratação e assinatura de contrato de trabalho.
9.2. A publicação para convocação dos candidatos será através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ**, apresentando data, horário e local de apresentação.
9.3. Só serão convocados os candidatos que já passaram pela etapa comprobatório e seguiram as normas estabelecidas para aprovação na etapa (**item 8**).
9.4. Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
f) Carteira de Identidade - original e cópia;
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
h) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
i) CPF (original e cópia);
j) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
k) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
l) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
m) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
n) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
o) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
p) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
q) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
r) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
s) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
t) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
u) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
v) Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
w) Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
x) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
y) Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
z) Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
aa) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
9.5. A não entrega dos documentos descritos acima implica implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

10. DO RECURSO
10.1. Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no seguinte endereço: Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo, Rio de Janeiro, CEP.: 22.280-020, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada à Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
10.2. O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

11. DA VALIDADE:
11.1. Processo Seletivo - O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.
11.2. Contrato de Trabalho - Para os aprovados e convocados para admissão, o contrato de trabalho, que deverá ser assinado, será de 01 (um) ano observado o excepcional interesse público, podendo ser prorrogado, caso a necessidade persista, nos termos da Lei Municipal nº 1.978, de 26/05/1993, e suas alterações, preferencialmente mediante termo por escrito, obedecendo ao limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal.

12. DA REMUNERAÇÃO:
12.1. O Salário base corresponderá à categoria relacionada no **item 1** deste edital.
12.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
12.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
12.3.1. Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços ou Vale Refeição/Alimentação, conforme delimitado no Contrato de Gestão;
12.3.2. Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
13.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
13.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
13.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados nas etapas comprobatórias e de admissão;
13.4. Não caberá recurso contra o Resultado Pós Recuso do Processo Seletivo;
13.5. Todo o processo referente à análise comprobatória (**item 8**) e de documentação admissional (**item 9**) estará a cargo da Direção de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE** e equipe técnica, em caso de análise documental de requisitos técnicos/assistenciais para a função;
13.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
13.6.1 O candidato que tiver maior idade;
13.7. Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 8 e 9 deste Edital.
13.7.1 O **item 13.7** não se aplica ao candidato à vaga de médico plantonista clínica médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.
13.8. A divulgação do Resultado Pós-recurso ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ.**
13.9. A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no **item 1** e a ordem de classificação.
13.10. Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.
13.11. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral. Assim sendo, sempre que necessário, o candidato deverá vir na Sede da **RIOSAÚDE** - Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo, Rio de Janeiro, CEP.: 22.280-020 - para atualizar seus dados pessoais, como telefone e endereço.
13.12. Em caso de acumulação de cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
13.13. Em relação à acumulação de cargos, na hipótese de haver mais de 02 (dois) vínculos públicos, o candidato deverá optar pelos 02 (dois) vínculos que melhor atendam suas necessidades, não podendo acumular 03 (três) ou mais matrículas dentro da esfera pública (Municipal, Estadual e Federal);
13.14. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte do candidato;
13.15. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para contratação, não apresentar o documento original referente à habilitação exigida no **item 1** deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará desclassificado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
13.16. O candidato aprovado será convocado por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no **item 1** deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pela Diretoria de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
13.17. Os candidatos classificados neste Processo Seletivo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido nos **itens 8.9 e 11.1** deste Edital;
13.18. Além da documentação exigida no **item 8** deste edital, os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado (**item 9**), de acordo com o Edital de Convocação expedido pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
13.19. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;
13.20. A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT, nos últimos 05 (cinco) anos;
13.21. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;
13.22. Todos os dados pessoais e documentos do candidato, apresentados ao longo do processo seletivo; são tratados e protegidos pela **RIOSAÚDE** e, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - lei nº 13.709/2018 - e ao Decreto Rio nº 49.558/2021.
13.23. O empregado que, durante a prestação de serviço ficar impossibilitado de exercer suas atividades para o cargo contratado, poderá ser realocado de acordo com a sua incapacidade ou, em caso de impossibilidade de realocação, deverá ser afastado;
13.24. A empregada gestante e lactante será afastada das atividades insalubres e poderá ser realocada em atividades administrativas, em meio ambiente salubre, sendo possível a realocação de unidade;
13.25. A definição das lotações dos profissionais contratados poderá sofrer alterações, caso ocorra necessidade de serviço em razão da vinculação aos convênios celebrados entre **RIOSAÚDE** e Secretaria Municipal de Saúde, desde que mantido o cargo para o qual foi admitido.
13.26. A lotação do (a) **contratado (a)** será definida pela **RIOSAÚDE,** podendo haver realocação em caráter definitivo ou temporário, tendo em vista a essencialidade dos serviços a serem prestados nas unidades de saúde.
13.27. A transferência por parte do empregador poderá ser validada a qualquer momento, respeitando o prazo mínimo de 15 dias para realização da transferência, a partir da comunicação ao empregado e o prazo pré-determinado pelo setor de Folha de pagamento para transferência, que deverá ocorrer entre o 1º (primeiro) e o 5º (quinto) dia útil de cada mês.
13.28. Os candidatos classificados neste processo seletivo que, no momento da convocação, estiverem desligados ou com término de contrato temporário junto a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RioSaúde, em período inferior a 06 (seis) meses, conforme as legislações vigentes estarão automaticamente eliminados, permitindo a convocação do candidato classificado que se encontre em posição subsequente.
13.29. Toda a documentação apresentada nas etapas de comprovação e admissão está sujeita a verificação de autenticidade a qualquer momento, mesmo após a contratação do profissional. Caso a autenticidade não seja confirmada, o ato de classificação, admissão ou o contrato de trabalho será considerado nulo.

Rio de Janeiro, 18 de Outubro de 2024.

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
21/10/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
21/10/2024 / 07h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
21/10/2024 / 07h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
25/10/2024 / 10h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
25/10/2024 / 12h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
29/10/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
29/10/2024 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 10.1 deste Edital
30/10/2024 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 19 de Outubro de 2024 às 2:58:04 Código de Autenticação: dba7773a

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
CARGO: FONOAUDIÓLOGO (24 HORAS E 30 HORAS)
AREA DE ATUAÇÃO: HOSPITALAR

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM FONOAUDIOLOGIA HOSPITALAR COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 360 HORAS E/OU TÍTULO EM RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL.	15 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA VAGA EM QUE CONCORRE (FONOAUDIÓLOGO - ADULTO) ATUANDO NA ÁREA HOSPITALAR.*e**	10 POR ANO A PARTIR DO 01 (UM) ANO COMPLETO	70
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo **ANEXO III).

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o (a) Sr (a)_____, portador(a) dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__, exercendo as seguintes atribuições/responsabilidades (listas atividades):
observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado e logo da empresa, com matrícula, **assinatura e carimbo identificador do empregador e** cargo do responsável pela declaração.
Em caso de mais de uma função e/ou mudança de setor e/ou de atividades, a informação deverá constar na declaração.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 288/2024

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E NA COORDENAÇÃO DE EMERGÊNCIA REGIONAL (CER - CAMPO GRANDE)

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no Contrato de Gestão **nº 251/2023** faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para prestar plantões no Hospital Municipal Rocha Faria e na Coordenação de Emergência Regional de Campo Grande. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.

*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).**

1. VAGAS REMANESCENTES
CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC**e***	GRATIFICAÇÃO DE DISTÂNCIA ***	VALOR TOTAL
ANESTESIOLOGIA	1	12 HORAS	R$ 4.491,06	R$ 282,40	R$ 898,21	R$ 1.347,31	R$ 7.018,98

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA) E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC**e***	GRATIFICAÇÃO DE DISTÂNCIA ***	VALOR TOTAL
OBSTETRÍCIA	1	12 HORAS	R$ 4.491,06	R$ 282,40	R$ 898,21	R$ 1.347,31	R$ 7.018,98

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA) E/OU COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA).

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA/SALA DE PARTO

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	GRATIFICAÇÃO DE DISTÂNCIA ***	VALOR TOTAL
NEONATOLOGIA / SALA DE PARTO	1	12 HORAS	R$ 4.491,06	R$ 282,40	R$ 898,21	R$ 1.347,31	R$ 7.018,98

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA E/OU NEONATOLOGIA).

REQUISITOS DESEJÁVEIS:
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA E/OU NEONATOLOGIA).

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	GRATIFICAÇÃO DE DISTÂNCIA ***	VALOR TOTAL
PEDIATRIA	1	12 HORAS	R$ 4.491,06	R$ 282,40	R$ 898,21	R$ 1.347,31	R$ 7.018,98

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA) E/OU COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA; E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA).

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	GRATIFICAÇÃO DE DISTÂNCIA ***	VALOR TOTAL
ORTOPEDIA	01	12 HORAS	R$ 4.491,06	R$ 282,40	R$ 898,21	R$ 1.347,31	R$ 7.018,98

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ORTOPEDIA) E/OU E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ORTOPEDIA).

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	GRATIFICAÇÃO DE DISTÂNCIA ***	VALOR TOTAL
CIRURGIA GERAL	1	12 HORAS	R$ 4491,06	R$ 282,40	R$ 898,21	R$ 1.347,31	R$ 7.018,98

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA GERAL).

REQUISITOS DESEJÁVEIS:
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA GERAL).

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: PSIQUIATRIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	GRATIFICAÇÃO DE DISTÂNCIA ***	VALOR TOTAL
PSIQUIATRIA	1	12 HORAS	R$ 4.491,06	R$ 282,40	R$ 898,21	R$ 1.347,31	R$ 7.018,98

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 19 de Outubro de 2024 às 2:58:04 Código de Autenticação: dba7773a

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: • REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ); • NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA; • COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PSIQUIATRIA); • COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PSIQUIATRIA).

CARGO: MÉDICO (ROTINA 30 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e ***	GRATIFICAÇÃO DE ROTINA	VALOR TOTAL
CLÍNICA MÉDICA	01	30 HORAS	R$ 11.277,65	R$ 282,40	R$ 2.255,53	R$ 2.255,53	R$ 16.071,11

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA.
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA ATUANDO NO SETOR DE EMERGÊNCIA (SALA VERMELHA E/OU AMARELA E/OU EMERGÊNCIA).

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária.
** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos de titulação poderão ter direito às gratificações.
*** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto no contrato de gestão RioSaúde e/ou em caso de transferência do profissional.
O pagamento de gratificação está condicionado à assiduidade do funcionário.

2. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
2.1. O processo seletivo é composto pelas seguintes etapas:
a) Inscrição *on-line* pelo endereço eletrônico **https://www.riosaude.rio.br.**
b) Análise de Pontuação conforme requisitos obrigatórios e desejáveis do edital.
c) Publicação de resultado para Recurso.
d) Análise de recurso.
e) Resultado pós-recurso e homologação.
f) Chamamento para etapa comprobatória: momento que o candidato classificado apresenta os documentos que comprovam as declarações feitas na inscrição (especialização, experiência, naturalidade).
g) Convocação para processo admissional: etapa na qual o candidato classificado na etapa comprobatória, mediante classificação e conforme número de vagas disponíveis apresenta os documentos necessários para sua admissão, escolha de escala por classificação e exame admissional.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
3.1. O candidato deverá ser brasileiro ou brasileiro naturalizado e preencher os requisitos obrigatórios solicitados para exercer o cargo.
3.2. O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **18/10/2024 às 17h30min a 23/10/2024 até às 23h59min** no endereço eletrônico **https://www.riosaude.rio.br** e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
3.3. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no **ANEXO II**, que deverão ser comprovados com documentação legível e original na hipótese de chamamento para etapa comprobatória.
3.4. A autodeclaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na desclassificação do candidato do processo seletivo.
3.5. A autodeclaração dos requisitos obrigatórios sem a devida comprovação documental implicará automaticamente na desclassificação do candidato do processo seletivo.

4. DA RESERVA DAS VAGAS PARA NEGROS E INDÍGENAS
a) Conforme o estabelecido na Lei Municipal 5.695 de 27/03/2014, alterada pela Lei 8.267 de 26/03/2024 fica reservado a candidatos negros e índios, o equivalente a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste Edital;
b) De acordo com o estabelecido no Decreto Rio nº 42.574, de 18/11/2016, no ato da inscrição, o candidato deverá declarar expressamente a condição de negro ou índio, conforme o quesito utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, vedada a declaração em momento posterior;
c) Caso o candidato não se autodeclarar no ato da inscrição, não será permitida qualquer alteração posterior à data do término das inscrições;
d) A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.
e) A comprovação da autodeclaração de negro considerará o fenótipo apresentado pelo candidato e levará em conta as informações existentes, fornecidas ou não pelo candidato, que auxiliem na análise acerca da condição do candidato como negro.
f) A comprovação da autodeclaração de indígena será realizada por meio de carta de recomendação assinada pelo cacique da comunidade à qual pertence o candidato, constando a respectiva etnia, e/ou a assinatura do representante da Fundação Nacional do Índio (FUNAI).
g) Constatada a falsidade da declaração a que se refere o item b, deste Título, será o candidato eliminado do processo seletivo e, se houver sido admitido, ficará sujeito à nulidade de sua contratação, após procedimento administrativo no qual lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
h) As vagas reservadas a candidatos negros e indígenas, caso não sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares.
i) Os candidatos concorrentes às vagas de negros e indígenas, se classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação obtida.
j) Caso haja desistência de vaga do candidato negro ou indígena classificado, essa vaga será preenchida por outro candidato negro ou índio, respeitada a ordem de classificação da lista específica.

5. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
a) Fica reservado no presente processo seletivo 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para pessoas com deficiência, desde que comprovada a deficiência e a devida compatibilidade com as atividades do cargo, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.950 de 02/12/08, Lei Municipal n.º 2.111 de 10/01/94, na Lei Municipal n.º 645 de 05/11/84 e no Decreto Municipal n.º 5.890, de 16/06/86;
b) O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá assinalar o campo próprio do requerimento de inscrição, declarando a deficiência da qual é portador;
c) O candidato que não declarar no requerimento de inscrição que é pessoa com deficiência, concorrerá somente às vagas regulares, não sendo permitida qualquer alteração posterior à data do término das inscrições;
d) As vagas reservadas a pessoas com deficiência, caso não sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares;
e) O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação do ANEXO III;
f) O reconhecimento da compatibilidade de sua deficiência com a atividade pertinente ao cargo será determinado por meio de Perícia Médica;
g) O candidato inscrito como pessoa com deficiência, se aprovado na análise da documentação comprobatória, será submetido a uma avaliação junto a medicina ocupacional para confirmação da deficiência declarada, conforme o disposto na legislação vigente;
h) O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não comparecer, no dia, hora e local determinados, para confirmação da deficiência declarada no ato da inscrição ou deixar de comparecer, se convocado, para a avaliação da medicina ocupacional, concorrerá, somente, às vagas regulares;
i) no caso de ser pessoa com deficiência auditiva ou visual ou apresentar paralisia cerebral, o candidato deverá exibir, também, exame audiométrico, laudo oftalmológico com acuidade visual ou parecer neurológico, respectivamente, dentro do prazo de validade de 30 (trinta) dias, contados da data da emissão até a da apresentação;
j) a medicina ocupacional emitirá laudo fundamentado, declarando a compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado;
k) o candidato, cuja deficiência seja considerada pela medicina ocupacional, incompatível com o regular exercício das atividades do cargo, será eliminado do processo seletivo;
l) O candidato considerado pela medicina ocupacional como não portador de deficiência concorrerá, somente, às vagas regulares, se obtiver a classificação mínima obrigatória para aprovação, conforme o estabelecido neste Edital;
m) Os candidatos considerados "pessoa com deficiência", conforme a legislação vigente, se habilitados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observados a respectiva ordem de classificação obtida.

6. DO PRAZO DE RECURSO
6.1. Após a etapa de análise de pontuação, a tabela com a pontuação e o nome completo do candidato é divulgada em Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma (ANEXO I) deste edital.
6.2. O recurso é um instrumento utilizado para solicitar alguma revisão na classificação do Processo Seletivo.
6.3. O candidato poderá solicitar recurso, conforme data, local e horário estipulados em cronograma **(ANEXO I),**
6.4. Será admitido recurso quando, comprovado por documento oficial, houver as seguintes alterações: Nome errado, pontuação errada, esquecimento de citar na inscrição algum curso, titulação e/ou experiência.

7. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS-RECURSO
7.1. Após análise dos possíveis recursos apresentados, será divulgada a classificação pós-recurso no Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma (ANEXO I) descrevendo as seguintes informações: Classificação, Nome Completo do candidato classificado e sua pontuação final, informações essas oriundas da declaração do candidato no ato da inscrição.

8. DA ETAPA COMPROBATÓRIA
8.1. O candidato classificado deverá ser convocado, através de divulgação no Diário Oficial da PCRJ, e conforme sua classificação pós-recurso, para apresentar os seguintes documentos:
a) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
b) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, e/ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado com período de início e fim de contrato, principais atividades desenvolvidas, função e setores atendidos - modelo no **ANEXO III**), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
c) Ser brasileiro OU NATURALIZADO - Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização
d) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
e) Diploma de formação conforme solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);
f) Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia)
g) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação, em caso de categorias com Conselho ativo (original e cópia);
8.2. O candidato convocado deverá entregar toda documentação exigida, em envelope no local, data e horário estabelecido na divulgação da etapa comprobatória, no **Diário Oficial da PCRJ**;
8.3. Serão conferidos todos os documentos relativos aos requisitos obrigatórios / requisitos desejáveis (tabela de vagas - **item 1**) que foram pontuados pelo candidato em sua inscrição.
8.4. Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.
8.5. Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.
8.6. Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
8.7. Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise curricular.
8.8. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no **item 13.7** deste Edital.
8.9. As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo o prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no Resultado Pós-recurso (**ANEXO I**).
8.10. Para demais chamamentos, a lista será divulgada através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ** e envio de e-mail, cadastrado no ato da inscrição.
8.11. O não comparecimento no dia, hora e local marcados implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

9. DO PROCESSO ADMISSIONAL
9.1. O processo admissional, última etapa do processo seletivo, é composto por exame admissional, escolha de escala por classificação, entrega e comprovação dos documentos exigidos para sua contratação e assinatura de contrato de trabalho.
9.2. A publicação para convocação dos candidatos será através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ**, apresentando data, horário e local de apresentação.
9.3. Só serão convocados os candidatos que já passaram pela etapa comprobatório e seguiram as normas estabelecidas para aprovação na etapa (**item 8**).
9.4. Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 19 de Outubro de 2024 às 2:58:04 Código de Autenticação: dba7773a

e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
f) Carteira de Identidade - original e cópia;
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
h) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
i) CPF (original e cópia);
j) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
k) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
l) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
m) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
n) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
o) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
p) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
q) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
r) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
s) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
t) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
u) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
v) Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
w) Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
x) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
y) Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
z) Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
aa) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
9.5. A não entrega dos documentos descritos acima implica implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

10. DO RECURSO
10.1. Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no seguinte endereço: Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo, Rio de Janeiro, CEP.: 22.280-020, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada à Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
10.2. O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

11. DA VALIDADE:
11.1. Processo Seletivo - O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.
11.2. Contrato de Trabalho - Para os aprovados e convocados para admissão, o contrato de trabalho, que deverá ser assinado, será de 01 (um) ano observado o excepcional interesse público, podendo ser prorrogado, caso a necessidade persista, nos termos da Lei Municipal nº 1.978, de 26/05/1993, e suas alterações, preferencialmente mediante termo por escrito, obedecendo ao limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal.

12. DA REMUNERAÇÃO:
12.1. O Salário base corresponderá à categoria relacionada no **item 1** deste edital.
12.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
12.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
12.3.1. Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços ou Vale Refeição/Alimentação, conforme delimitado no Contrato de Gestão;
12.3.2. Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
13.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
13.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
13.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados nas etapas comprobatórias e de admissão;
13.4. Não caberá recurso contra o Resultado Pós Recuso do Processo Seletivo;
13.5. Todo o processo referente à análise comprobatória (**item 8**) e de documentação admissional (**item 9**) estará a cargo da Direção de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE** e equipe técnica, em caso de análise documental de requisitos técnicos/assistenciais para a função;
13.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
13.6.1 O candidato que tiver maior idade;
13.7. Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 8 e 9 deste Edital.
13.7.1 O **item 13.7** não se aplica ao candidato à vaga de médico plantonista clínica médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.
13.8. A divulgação do Resultado Pós-recurso ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ.**
13.9. A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no **item 1** e a ordem de classificação.
13.10. Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.
13.11. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral. Assim sendo, sempre que necessário, o candidato deverá vir na Sede da **RIOSAÚDE** - Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo, Rio de Janeiro, CEP.: 22.280-020 - para atualizar seus dados pessoais, como telefone e endereço.
13.12. Em caso de acumulação de cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
13.13. Em relação à acumulação de cargos, na hipótese de haver mais de 02 (dois) vínculos públicos, o candidato deverá optar pelos 02 (dois) vínculos que melhor atendam suas necessidades, não podendo acumular 03 (três) ou mais matrículas dentro da esfera pública (Municipal, Estadual e Federal);
13.14. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte do candidato;
13.15. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para contratação, não apresentar o documento original referente à habilitação exigida no **item 1** deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará desclassificado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
13.16. O candidato aprovado será convocado por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no **item 1** deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pela Diretoria de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
13.17. Os candidatos classificados neste Processo Seletivo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido nos **itens 8.9 e 11.1** deste Edital;
13.18. Além da documentação exigida no **item 8** deste edital, os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado (**item 9**), de acordo com o Edital de Convocação expedido pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
13.19. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;
13.20. A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT, nos últimos 05 (cinco) anos;
13.21. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;
13.22. Todos os dados pessoais e documentos do candidato, apresentados ao longo do processo seletivo; são tratados e protegidos pela **RIOSAÚDE** e, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - lei nº 13.709/2018 - e ao Decreto Rio nº 49.558/2021.
13.23. O empregado que, durante a prestação de serviço ficar impossibilitado de exercer suas atividades para o cargo contratado, poderá ser realocado de acordo com a sua incapacidade ou, em caso de impossibilidade de realocação, deverá ser afastado;
13.24. A empregada gestante e lactante será afastada das atividades insalubres e poderá ser realocada em atividades administrativas, em meio ambiente salubre, sendo possível a realocação de unidade;
13.25. A definição das lotações dos profissionais contratados poderá sofrer alterações, caso ocorra necessidade de serviço em razão da vinculação aos convênios celebrados entre **RIOSAÚDE** e Secretaria Municipal de Saúde, desde que mantido o cargo para o qual foi admitido.
13.26. A lotação do (a) **contratado (a)** será definida pela **RIOSAÚDE,** podendo haver realocação em caráter definitivo ou temporário, tendo em vista a essencialidade dos serviços a serem prestados nas unidades de saúde.
13.27. A transferência por parte do empregador poderá ser validada a qualquer momento, respeitando o prazo mínimo de 15 dias para realização da transferência, a partir da comunicação ao empregado e o prazo pré-determinado pelo setor de Folha de pagamento para transferência, que deverá ocorrer entre o 1º (primeiro) e o 5º (quinto) dia útil de cada mês.
13.28. Toda a documentação apresentada nas etapas de comprovação e admissão está sujeita a verificação de autenticidade a qualquer momento, mesmo após a contratação do profissional. Caso a autenticidade não seja confirmada, o ato de classificação, admissão ou o contrato de trabalho será considerado nulo.

Rio de Janeiro 18 de outubro de 2024.

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
21/10/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
18/10/2024 / 17h30min	PUBLICAÇÃO NO SITE
18/10/2024 / 18h00min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
23/10/2024 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
24/10/2024 / 09h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
25/10/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
25/10/2024 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 10.1 deste Edital
29/10/2024 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO, HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA). *e**	10 POR ANO A PARTIR DO 3º ANO COMPLETO.	70
TOTAL		**100**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 19 de Outubro de 2024 às 2:58:04 Código de Autenticação: dba7773a

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
AREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA). *e**	10 POR ANO A PARTIR DO 2º ANO COMPLETO	70
TOTAL		**100**

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA/SALA DE PARTO

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA E/OU NEONATOLOGIA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA E/OU NEONATOLOGIA). *e**	10 POR ANO	70
TOTAL		**100**

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA).*e**	10 POR ANO	70
TOTAL		**100**

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
AREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ORTOPEDIA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ORTOPEDIA). *e**	10 POR ANO	70
TOTAL		**100**

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
AREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA GERAL).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA GERAL). *e**	10 POR ANO	70
TOTAL		**100**

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
AREA DE ATUAÇÃO: PSIQUIATRIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PSIQUIATRIA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PSIQUIATRIA). *e**	10 POR ANO	70
TOTAL		**100**

CARGO: MÉDICO (ROTINA 30 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA ATUANDO NO SETOR DE EMERGÊNCIA (SALA VERMELHA E/OU AMARELA E/OU EMERGÊNCIA). *e**	10 POR ANO	100
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo **ANEXO III).

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o (a) Sr (a)_____, portador(a) dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__, exercendo as seguintes atribuições/responsabilidades (listas atividades):
Observação: Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado e logo da empresa, com matrícula, **assinatura e carimbo identificador do empregador e** cargo do responsável pela declaração. Em caso de mais de uma função e/ou mudança de setor e/ou de atividades, a informação deverá constar na declaração.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 289/2024

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO TELLES.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no Contrato de Gestão **nº 251/2023** faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para prestar plantões no Hospital Municipal Francisco Telles gerido pela **RIOSAÚDE**. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.

*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).**

1. VAGAS REMANESCENTES
CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA- EMERGÊNCIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e ***	GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL PROVIMENTO EMERGÊNCIA ***e ****	VALOR TOTAL
CLÍNICA MÉDICA - EMERGÊNCIA	01	12 HORAS	R$ 4.491,06	R$ 282,40	R$ 898,21	R$ 1.347,31	R$ 7.018,98

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA EM CLÍNICA MÉDICA (SALA VERMELHA E SALA AMARELA).

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).
** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos de titulação poderão ter direito às gratificações.
*** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto no Contrato de Gestão RioSaúde e/ou em caso de relotação do profissional.
****A gratificação estipulada de difícil provimento Pediatria Clínica Médica Emergência é para cobertura de plantão no Setor de Emergência do Hospital.
O pagamento de gratificação está condicionado à assiduidade do funcionário.

2. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
2.1. O processo seletivo é composto pelas seguintes etapas:
a) Inscrição *on-line* pelo endereço eletrônico **https://www.riosaude.rio.br.**
b) Análise de Pontuação conforme requisitos obrigatórios e desejáveis do edital.
c) Publicação de resultado para Recurso.
d) Análise de recurso.
e) Resultado pós-recurso e homologação.
f) Chamamento para etapa comprobatória: momento que o candidato classificado apresenta os documentos que comprovam as declarações feitas na inscrição (especialização, experiência, naturalidade).
g) Convocação para processo admissional: etapa na qual o candidato classificado na etapa comprobatória, mediante classificação e conforme número de vagas disponíveis apresenta os documentos necessários para sua admissão, escolha de escala por classificação e exame admissional.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
3.1. O candidato deverá ser brasileiro ou brasileiro naturalizado e preencher os requisitos obrigatórios solicitados para exercer o cargo.
3.2. O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **18/10/2024 às 17h30min a 22/10/2024 até às 10h00min** no endereço eletrônico **https://www.riosaude.rio.br** e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
3.3. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no **ANEXO II**, que deverão ser comprovados com documentação legível e original na hipótese de chamamento para etapa comprobatória.
3.4. A autodeclaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na desclassificação do candidato do processo seletivo.
3.5. A autodeclaração dos requisitos obrigatórios sem a devida comprovação documental implicará automaticamente na desclassificação do candidato do processo seletivo.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 19 de Outubro de 2024 às 2:58:04 Código de Autenticação: dba7773a

4. DA RESERVA DAS VAGAS PARA NEGROS E INDÍGENAS
a) Conforme o estabelecido na Lei Municipal 5.695 de 27/03/2014, alterada pela Lei 8.267 de 26/03/2024 fica reservado a candidatos negros e índios, o equivalente a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste Edital;
b) De acordo com o estabelecido no Decreto Rio nº 42.574, de 18/11/2016, no ato da inscrição, o candidato deverá declarar expressamente a condição de negro ou índio, conforme o quesito utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, vedada a declaração em momento posterior;
c) Caso o candidato não se autodeclarar no ato da inscrição, não será permitida qualquer alteração posterior à data do término das inscrições;
d) A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.
e) A comprovação da autodeclaração de negro considerará o fenótipo apresentado pelo candidato e levará em conta as informações existentes, fornecidas ou não pelo candidato, que auxiliem na análise acerca da condição do candidato como negro.
f) A comprovação da autodeclaração de indígena será realizada por meio de carta de recomendação assinada pelo cacique da comunidade à qual pertence o candidato, constando a respectiva etnia, e/ou a assinatura do representante da Fundação Nacional do Índio (FUNAI).
g) Constatada a falsidade da declaração a que se refere o item b, deste Título, será o candidato eliminado do processo seletivo e, se houver sido admitido, ficará sujeito à nulidade de sua contratação, após procedimento administrativo no qual lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
h) As vagas reservadas a candidatos negros e indígenas, caso não sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares.
i) Os candidatos concorrentes às vagas de negros e indígenas, se classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação obtida.
j) Caso haja desistência de vaga do candidato negro ou indígena classificado, essa vaga será preenchida por outro candidato negro ou índio, respeitada a ordem de classificação da lista específica.

5. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
a) Fica reservado no presente processo seletivo 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para pessoas com deficiência, desde que comprovada a deficiência e a devida compatibilidade com as atividades do cargo, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.950 de 02/12/08, Lei Municipal n.º 2.111 de 10/01/94, na Lei Municipal n.º 645 de 05/11/84 e no Decreto Municipal n.º 5.890, de 16/06/86;
b) O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá assinalar o campo próprio do requerimento de inscrição, declarando a deficiência da qual é portador;
c) O candidato que não declarar no requerimento de inscrição que é pessoa com deficiência, concorrerá somente às vagas regulares, não sendo permitida qualquer alteração posterior à data do término das inscrições;
d) As vagas reservadas a pessoas com deficiência, caso não sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares;
e) O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação do ANEXO III;
f) O reconhecimento da compatibilidade de sua deficiência com a atividade pertinente ao cargo será determinado por meio de Perícia Médica;
g) O candidato inscrito como pessoa com deficiência, se aprovado na análise da documentação comprobatória, será submetido a uma avaliação junto a medicina ocupacional para confirmação da deficiência declarada, conforme o disposto na legislação vigente;
h) O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não comparecer, no dia, hora e local determinados, para confirmação da deficiência declarada no ato da inscrição ou deixar de comparecer, se convocado, para a avaliação da medicina ocupacional, concorrerá, somente, às vagas regulares;
i) no caso de ser pessoa com deficiência auditiva ou visual ou apresentar paralisia cerebral, o candidato deverá exibir, também, exame audiométrico, laudo oftalmológico com acuidade visual ou parecer neurológico, respectivamente, dentro do prazo de validade de 30 (trinta) dias, contados da data da emissão até a da apresentação;
j) a medicina ocupacional emitirá laudo fundamentado, declarando a compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado;
k) o candidato, cuja deficiência seja considerada pela medicina ocupacional, incompatível com o regular exercício das atividades do cargo, será eliminado do processo seletivo;
l) O candidato considerado pela medicina ocupacional como não portador de deficiência concorrerá, somente, às vagas regulares, se obtiver a classificação mínima obrigatória para aprovação, conforme o estabelecido neste Edital;
m) Os candidatos considerados “pessoa com deficiência”, conforme a legislação vigente, se habilitados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observados a respectiva ordem de classificação obtida.

6. DO PRAZO DE RECURSO
6.1. Após a etapa de análise de pontuação, a tabela com a pontuação e o nome completo do candidato é divulgada em Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma (ANEXO I) deste edital.
6.2. O recurso é um instrumento utilizado para solicitar alguma revisão na classificação do Processo Seletivo.
6.3. O candidato poderá solicitar recurso, conforme data, local e horário estipulados em cronograma **(ANEXO I),**
6.4. Será admitido recurso quando, comprovado por documento oficial, houver as seguintes alterações: Nome errado, pontuação errada, esquecimento de citar na inscrição algum curso, titulação e/ou experiência.

7. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS-RECURSO
7.1. Após análise dos possíveis recursos apresentados, será divulgada a classificação pós-recurso no Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma (ANEXO I) descrevendo as seguintes informações: Classificação, Nome Completo do candidato classificado e sua pontuação final, informações essas oriundas da declaração do candidato no ato da inscrição.

8. DA ETAPA COMPROBATÓRIA
8.1. O candidato classificado deverá ser convocado, através de divulgação no Diário Oficial da PCRJ, e conforme sua classificação pós-recurso, para apresentar os seguintes documentos:
a) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
b) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, e/ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado com período de início e fim de contrato, principais atividades desenvolvidas, função e setores atendidos - modelo no **ANEXO III**), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
c) Ser brasileiro OU NATURALIZADO - Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização
d) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
e) Diploma de formação conforme solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);
f) Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia)
g) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação, em caso de categorias com Conselho ativo (original e cópia);
8.2. O candidato convocado deverá entregar toda documentação exigida, em envelope no local, data e horário estabelecido na divulgação da etapa comprobatória, no **Diário Oficial da PCRJ**;
8.3. Serão conferidos todos os documentos relativos aos requisitos obrigatórios / requisitos desejáveis (tabela de vagas - **item 1**) que foram pontuados pelo candidato em sua inscrição.
8.4. Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.
8.5. Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.
8.6. Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
8.7. Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise curricular.
8.8. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no **item 13.7** deste Edital.
8.9. As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo o prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no Resultado Pós-recurso (**ANEXO I**).
8.10. Para demais chamamentos, a lista será divulgada através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ** e envio de e-mail, cadastrado no ato da inscrição.
8.11. O não comparecimento no dia, hora e local marcados implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

9. DO PROCESSO ADMISSIONAL
9.1. O processo admissional, última etapa do processo seletivo, é composto por exame admissional, escolha de escala por classificação, entrega e comprovação dos documentos exigidos para sua contratação e assinatura de contrato de trabalho.
9.2. A publicação para convocação dos candidatos será através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ**, apresentando data, horário e local de apresentação.
9.3. Só serão convocados os candidatos que já passaram pela etapa comprobatório e seguiram as normas estabelecidas para aprovação na etapa (**item 8**).
9.4. Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
f) Carteira de Identidade - original e cópia;
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
h) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
i) CPF (original e cópia);
j) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
k) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
l) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
m) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
n) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
o) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
p) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
q) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
r) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
s) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
t) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
u) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
v) Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
w) Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
x) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
y) Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
z) Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
aa) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
9.5. A não entrega dos documentos descritos acima implica implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

10. DO RECURSO
10.1. Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no seguinte endereço: Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo, Rio de Janeiro, CEP.: 22.280-020, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada à Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
10.2. O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

11. DA VALIDADE:
11.1. Processo Seletivo - O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.
11.2. Contrato de Trabalho - Para os aprovados e convocados para admissão, o contrato de trabalho, que deverá ser assinado, será de 01 (um) ano observado o excepcional interesse público, podendo ser prorrogado, caso a necessidade persista, nos termos da Lei Municipal nº 1.978, de 26/05/1993, e suas alterações, preferencialmente mediante termo por escrito, obedecendo ao limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 19 de Outubro de 2024 às 2:58:04 Código de Autenticação: dba7773a

12. DA REMUNERAÇÃO:
12.1. O Salário base corresponderá à categoria relacionada no **item 1** deste edital.
12.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
12.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
12.3.1. Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços ou Vale Refeição/Alimentação, conforme delimitado no Contrato de Gestão;
12.3.2. Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
13.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
13.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
13.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados nas etapas comprobatórias e de admissão;
13.4. Não caberá recurso contra o Resultado Pós Recuso do Processo Seletivo;
13.5. Todo o processo referente à análise comprobatória (**item 8**) e de documentação admissional (**item 9**) estará a cargo da Direção de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE** e equipe técnica, em caso de análise documental de requisitos técnicos/assistenciais para a função;
13.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
13.6.1 O candidato que tiver maior idade;
13.7. Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 8 e 9 deste Edital.
13.7.1 O **item 13.7** não se aplica ao candidato à vaga de médico plantonista clínica médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.
13.8. A divulgação do Resultado Pós-recurso ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ.**
13.9. A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no **item 1** e a ordem de classificação.
13.10. Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.
13.11. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral. Assim sendo, sempre que necessário, o candidato deverá vir na Sede da **RIOSAÚDE** - Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo, Rio de Janeiro, CEP.: 22.280-020 - para atualizar seus dados pessoais, como telefone e endereço.
13.12. Em caso de acumulação de cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
13.13. Em relação à acumulação de cargos, na hipótese de haver mais de 02 (dois) vínculos públicos, o candidato deverá optar pelos 02 (dois) vínculos que melhor atendam suas necessidades, não podendo acumular 03 (três) ou mais matrículas dentro da esfera pública (Municipal, Estadual e Federal);
13.14. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte do candidato;
13.15. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para contratação, não apresentar o documento original referente à habilitação exigida no **item 1** deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará desclassificado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
13.16. O candidato aprovado será convocado por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no **item 1** deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pela Diretoria de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
13.17. Os candidatos classificados neste Processo Seletivo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido nos **itens 8.9 e 11.1** deste Edital;
13.18. Além da documentação exigida no **item 8** deste edital, os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado (**item 9**), de acordo com o Edital de Convocação expedido pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
13.19. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;
13.20. A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT, nos últimos 05 (cinco) anos;
13.21. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;
13.22. Todos os dados pessoais e documentos do candidato, apresentados ao longo do processo seletivo; são tratados e protegidos pela **RIOSAÚDE** e, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - lei nº 13.709/2018 - e ao Decreto Rio nº 49.558/2021.
13.23. O empregado que, durante a prestação de serviço ficar impossibilitado de exercer suas atividades para o cargo contratado, poderá ser realocado de acordo com a sua incapacidade ou, em caso de impossibilidade de realocação, deverá ser afastado;
13.24. A empregada gestante e lactante será afastada das atividades insalubres e poderá ser realocada em atividades administrativas, em meio ambiente salubre, sendo possível a realocação de unidade;
13.25. A definição das lotações dos profissionais contratados poderá sofrer alterações, caso ocorra necessidade de serviço em razão da vinculação aos convênios celebrados entre **RIOSAÚDE** e Secretaria Municipal de Saúde, desde que mantido o cargo para o qual foi admitido.
13.26. A lotação do (a) **contratado (a)** será definida pela **RIOSAÚDE,** podendo haver realocação em caráter definitivo ou temporário, tendo em vista a essencialidade dos serviços a serem prestados nas unidades de saúde.
13.27. A transferência por parte do empregador poderá ser validada a qualquer momento, respeitando o prazo mínimo de 15 dias para realização da transferência, a partir da comunicação ao empregado e o prazo pré-determinado pelo setor de Folha de pagamento para transferência, que deverá ocorrer entre o 1º (primeiro) e o 5º (quinto) dia útil de cada mês.
13.28. Toda a documentação apresentada nas etapas de comprovação e admissão está sujeita a verificação de autenticidade a qualquer momento, mesmo após a contratação do profissional. Caso a autenticidade não seja confirmada, o ato de classificação, admissão ou o contrato de trabalho será considerado nulo.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2024.

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
21/10/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
18/10/2024 / 17h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
18/10/2024 / 17h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
22/10/2024 / 10h00min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
22/10/2024 / 11h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
23/10/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
23/10/2024 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 10.1 deste Edital
24/10/2024 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ATUANDO NO SETOR DE EMERGÊNCIA (SALA VERMELHA E/OU AMARELA). *e**	10 POR ANO COMPLETO COMPROVADO	100
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo **ANEXO III).

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o (a) Sr (a)_____, portador(a) dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__, exercendo as seguintes atribuições/responsabilidades (listas atividades):
observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado e logo da empresa, com matrícula, **assinatura e carimbo identificador do empregador e** cargo do responsável pela declaração.
Em caso de mais de uma função e/ou mudança de setor e/ou de atividades, a informação deverá constar na declaração.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 290/2024

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA'S) GERIDAS PELA RIOSAÚDE.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no Contrato de Gestão nº 251/2023 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para prestar plantões nas Unidades de Pronto Atendimento (UPA's) geridas pela RIOSAÚDE. O presente processo será regido por este Edital e Coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE.

*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).**

1. VAGAS REMANESCENTES
CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA (24 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIÃO-DENTISTA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL*	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	VALOR TOTAL
CIRURGIÃO DENTISTA	01	24 HORAS	R$ 4.994,53	R$ 282,40	R$ 5.276,93
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: • DIPLOMA DO ENSINO SUPERIOR EM ODONTOLOGIA EM INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MEC; • INSCRIÇÃO NO ÓRGÃO DE CLASSE DA CATEGORIA PROFISSIONAL - CRO/RJ ATIVO, SEM RESTRIÇÕES, NÃO SENDO ACEITOS PROTOCOLOS, REQUISIÇÕES OU SOLICITAÇÕES DE REGISTRO (APRESENTAR CERTIDÃO DE REGULARIDADE E CERTIDÃO DE NADA CONSTA).					
REQUISITOS DESEJÁVEIS: • CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU (ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA, COM CARGA HORÁRIA IGUAL OU SUPERIOR A 360H - REQUISITO DO MEC) EM CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAIS; • CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU (ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA, COM CARGA HORÁRIA IGUAL OU SUPERIOR A 360H - REQUISITO DO MEC) EM SAÚDE PÚBLICA, SAÚDE DA FAMÍLIA OU SAÚDE COLETIVA; • EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 12 MESES COMO CIRURGIÃO-DENTISTA EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (CLÍNICAS DE FAMÍLIA OU CENTROS MUNICIPAIS DE SAÚDE) OU UNIDADES HOSPITALARES, COM COMPROBATÓRIO (REGISTRO EM CTPS OU CONTRATO/DECLARAÇÃO DE TRABALHO QUE CONSTE FUNÇÃO E DATAS).					

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 19 de Outubro de 2024 às 2:58:04 Código de Autenticação: dba7773a

2. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
2.1. O processo seletivo é composto pelas seguintes etapas:
a) Inscrição *on-line* pelo endereço eletrônico **https://www.riosaude.rio.br.**
b) Análise de Pontuação conforme requisitos obrigatórios e desejáveis do edital.
c) Publicação de resultado para Recurso.
d) Análise de recurso.
e) Resultado pós-recurso e homologação.
f) Chamamento para etapa comprobatória: momento que o candidato classificado apresenta os documentos que comprovam as declarações feitas na inscrição (especialização, experiência, naturalidade).
g) Convocação para processo admissional: etapa na qual o candidato classificado na etapa comprobatória, mediante classificação e conforme número de vagas disponíveis, apresenta os documentos necessários para sua admissão, escolha de escala por classificação e exame admissional.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
3.1. O candidato deverá ser brasileiro ou brasileiro naturalizado e preencher os requisitos obrigatórios solicitados para exercer o cargo.
3.2. O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **18/10/2024 às 17h30min a 23/10/2024 até às 23h59min** no endereço **https://www.riosaude.rio.br** e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
3.3. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no **ANEXO II**, que deverão ser comprovados com documentação legível e original na hipótese de chamamento para etapa comprobatória.
3.4. A autodeclaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na desclassificação do candidato do processo seletivo.
3.5. A autodeclaração dos requisitos obrigatórios sem a devida comprovação documental implicará automaticamente na desclassificação do candidato do processo seletivo.

4. DA RESERVA DAS VAGAS PARA NEGROS E INDÍGENAS
a) Conforme o estabelecido na Lei Municipal 5.695 de 27/03/2014, alterada pela Lei 8.267 de 26/03/2024 fica reservado a candidatos negros e índios, o equivalente a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste Edital;
b) De acordo com o estabelecido no Decreto Rio nº 42.574, de 18/11/2016, no ato da inscrição, o candidato deverá declarar expressamente a condição de negro ou índio, conforme o quesito utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, vedada a declaração em momento posterior;
c) Caso o candidato não se autodeclarar no ato da inscrição, não será permitida qualquer alteração posterior à data do término das inscrições;
d) A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.
e) A comprovação da autodeclaração de negro considerará o fenótipo apresentado pelo candidato e levará em conta as informações existentes, fornecidas ou não pelo candidato, que auxiliem na análise acerca da condição do candidato como negro.
f) A comprovação da autodeclaração de indígena será realizada por meio de carta de recomendação assinada pelo cacique da comunidade à qual pertence o candidato, constando a respectiva etnia, e/ou a assinatura do representante da Fundação Nacional do Índio (FUNAI).
g) Constatada a falsidade da declaração a que se refere o item b, deste Título, será o candidato eliminado do processo seletivo e, se houver sido admitido, ficará sujeito à nulidade de sua contratação, após procedimento administrativo no qual lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
h) As vagas reservadas a candidatos negros e indígenas, caso não sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares.
i) Os candidatos concorrentes às vagas de negros e indígenas, se classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação obtida.
j) Caso haja desistência de vaga do candidato negro ou indígena classificado, essa vaga será preenchida por outro candidato negro ou índio, respeitada a ordem de classificação da lista específica.

5. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
a) Fica reservado no presente processo seletivo 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para pessoas com deficiência, desde que comprovada a deficiência e a devida compatibilidade com as atividades do cargo, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.950 de 02/12/08, Lei Municipal n.º 2.111 de 10/01/94, na Lei Municipal n.º 645 de 05/11/84 e no Decreto Municipal n.º 5.890, de 16/06/86;
b) O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá assinalar o campo próprio do requerimento de inscrição, declarando a deficiência da qual é portador;
c) O candidato que não declarar no requerimento de inscrição que é pessoa com deficiência, concorrerá somente às vagas regulares, não sendo permitida qualquer alteração posterior à data do término das inscrições;
d) As vagas reservadas a pessoas com deficiência, caso não sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares;
e) O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação do ANEXO III;
f) O reconhecimento da compatibilidade de sua deficiência com a atividade pertinente ao cargo será determinado por meio de Perícia Médica;
g) O candidato inscrito como pessoa com deficiência, se aprovado na análise da documentação comprobatória, será submetido a uma avaliação junto a medicina ocupacional para confirmação da deficiência declarada, conforme o disposto na legislação vigente;
h) O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não comparecer, no dia, hora e local determinados, para confirmação da deficiência declarada no ato da inscrição ou deixar de comparecer, se convocado, para a avaliação da medicina ocupacional, concorrerá, somente, às vagas regulares;
i) no caso de ser pessoa com deficiência auditiva ou visual ou apresentar paralisia cerebral, o candidato deverá exibir, também, exame audiométrico, laudo oftalmológico com acuidade visual ou parecer neurológico, respectivamente, dentro do prazo de validade de 30 (trinta) dias, contados da data da emissão até a da apresentação;
j) a medicina ocupacional emitirá laudo fundamentado, declarando a compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado;
k) o candidato, cuja deficiência seja considerada pela medicina ocupacional, incompatível com o regular exercício das atividades do cargo, será eliminado do processo seletivo;
l) O candidato considerado pela medicina ocupacional como não portador de deficiência concorrerá, somente, às vagas regulares, se obtiver a classificação mínima obrigatória para aprovação, conforme o estabelecido neste Edital;
m) Os candidatos considerados “pessoa com deficiência”, conforme a legislação vigente, se habilitados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observados a respectiva ordem de classificação obtida.

6. DO PRAZO DE RECURSO
6.1. Após a etapa de análise de pontuação, a tabela com a pontuação e o nome completo do candidato é divulgada em Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma (ANEXO I) deste edital.
6.2. O recurso é um instrumento utilizado para solicitar alguma revisão na classificação do Processo Seletivo.
6.3. O candidato poderá solicitar recurso, conforme data, local e horário estipulados em cronograma **(ANEXO I),**
6.4. Será admitido recurso quando, comprovado por documento oficial, houver as seguintes alterações: Nome errado, pontuação errada, esquecimento de citar na inscrição algum curso, titulação e/ou experiência.

7. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS-RECURSO
7.1. Após análise dos possíveis recursos apresentados, será divulgada a classificação pós-recurso no Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma (ANEXO I) descrevendo as seguintes informações: Classificação, Nome Completo do candidato classificado e sua pontuação final, informações essas oriundas da declaração do candidato no ato da inscrição.

8. DA ETAPA COMPROBATÓRIA
8.1. O candidato classificado deverá ser convocado, através de divulgação no Diário Oficial da PCRJ, e conforme sua classificação pós-recurso, para apresentar os seguintes documentos:
a) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
b) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, e/ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado com período de início e fim de contrato, principais atividades desenvolvidas, função e setores atendidos - modelo no **ANEXO III**), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
c) Ser brasileiro OU NATURALIZADO - Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização
d) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
e) Diploma de formação conforme solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);
f) Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia)
g) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação, em caso de categorias com Conselho ativo (original e cópia);
8.2. O candidato convocado deverá entregar toda documentação exigida, em envelope no local, data e horário estabelecido na divulgação da etapa comprobatória, no **Diário Oficial da PCRJ**;
8.3. Serão conferidos todos os documentos relativos aos requisitos obrigatórios / requisitos desejáveis (tabela de vagas - **item 1**) que foram pontuados pelo candidato em sua inscrição.
8.4. Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.
8.5. Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.
8.6. Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
8.7. Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise curricular.
8.8. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no **item 13.7** deste Edital.
8.9. As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo o prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no Resultado Pós-recurso (**ANEXO I**).
8.10. Para demais chamamentos, a lista será divulgada através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ** e envio de e-mail, cadastrado no ato da inscrição.
8.11. O não comparecimento no dia, hora e local marcados implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

9. DO PROCESSO ADMISSIONAL
9.1. O processo admissional, última etapa do processo seletivo, é composto por exame admissional, escolha de escala por classificação, entrega e comprovação dos documentos exigidos para sua contratação e assinatura de contrato de trabalho.
9.2. A publicação para convocação dos candidatos será através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ**, apresentando data, horário e local de apresentação.
9.3. Só serão convocados os candidatos que já passaram pela etapa comprobatório e seguiram as normas estabelecidas para aprovação na etapa (**item 8**).
9.4. Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
f) Carteira de Identidade - original e cópia;
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
h) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
i) CPF (original e cópia);
j) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
k) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
l) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
m) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
n) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
o) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
p) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
q) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
r) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
s) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 19 de Outubro de 2024 às 2:58:04 Código de Autenticação: dba7773a

t) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
u) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
v) Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
w) Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
x) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
y) Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
z) Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
aa) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
9.5. A não entrega dos documentos descritos acima implica implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

10. DO RECURSO
10.1. Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no seguinte endereço: Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo, Rio de Janeiro, CEP.: 22.280-020, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada à Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
10.2. O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

11. DA VALIDADE:
11.1. Processo Seletivo - O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.
11.2. Contrato de Trabalho - Para os aprovados e convocados para admissão, o contrato de trabalho, que deverá ser assinado, será de 01 (um) ano observado o excepcional interesse público, podendo ser prorrogado, caso a necessidade persista, nos termos da Lei Municipal nº 1.978, de 26/05/1993, e suas alterações, preferencialmente mediante termo por escrito, obedecendo ao limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal.

12. DA REMUNERAÇÃO:
12.1. O Salário base corresponderá à categoria relacionada no **item 1** deste edital.
12.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
12.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
12.3.1. Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços ou Vale Refeição/Alimentação, conforme delimitado no Contrato de Gestão;
12.3.2. Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
13.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
13.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
13.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados nas etapas comprobatórias e de admissão;
13.4. Não caberá recurso contra o Resultado Pós Recuso do Processo Seletivo;
13.5. Todo o processo referente à análise comprobatória (**item 8**) e de documentação admissional (**item 9**) estará a cargo da Direção de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE** e equipe técnica, em caso de análise documental de requisitos técnicos/assistenciais para a função;
13.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
13.6.1 O candidato que tiver maior idade;
13.7. Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 8 e 9 deste Edital.
13.7.1 O **item 13.7** não se aplica ao candidato à vaga de médico plantonista clínica médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.
13.8. A divulgação do Resultado Pós-recurso ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ.**
13.9. A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no **item 1** e a ordem de classificação.
13.10. Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.
13.11. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral. Assim sendo, sempre que necessário, o candidato deverá vir na Sede da **RIOSAÚDE** - Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo, Rio de Janeiro, CEP.: 22.280-020 - para atualizar seus dados pessoais, como telefone e endereço.
13.12. Em caso de acumulação de cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
13.13. Em relação à acumulação de cargos, na hipótese de haver mais de 02 (dois) vínculos públicos, o candidato deverá optar pelos 02 (dois) vínculos que melhor atendam suas necessidades, não podendo acumular 03 (três) ou mais matrículas dentro da esfera pública (Municipal, Estadual e Federal);
13.14. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte do candidato;
13.15. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para contratação, não apresentar o documento original referente à habilitação exigida no **item 1** deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará desclassificado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
13.16. O candidato aprovado será convocado por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no **item 1** deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pela Diretoria de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
13.17. Os candidatos classificados neste Processo Seletivo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido nos **itens 8.9 e 11.1** deste Edital;
13.18. Além da documentação exigida no **item 8** deste edital, os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado (**item 9**), de acordo com o Edital de Convocação expedido pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
13.19. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;
13.20. A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT, nos últimos 05 (cinco) anos;
13.21. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;
13.22. Todos os dados pessoais e documentos do candidato, apresentados ao longo do processo seletivo; são tratados e protegidos pela **RIOSAÚDE** e, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - lei nº 13.709/2018 - e ao Decreto Rio nº 49.558/2021.
13.23. O empregado que, durante a prestação de serviço ficar impossibilitado de exercer suas atividades para o cargo contratado, poderá ser realocado de acordo com a sua incapacidade ou, em caso de impossibilidade de realocação, deverá ser afastado;
13.24. A empregada gestante e lactante será afastada das atividades insalubres e poderá ser realocada em atividades administrativas, em meio ambiente salubre, sendo possível a realocação de unidade;
13.25. A definição das lotações dos profissionais contratados poderá sofrer alterações, caso ocorra necessidade de serviço em razão da vinculação aos convênios celebrados entre **RIOSAÚDE** e Secretaria Municipal de Saúde, desde que mantido o cargo para o qual foi admitido.
13.26. A lotação do (a) **contratado (a)** será definida pela **RIOSAÚDE,** podendo haver realocação em caráter definitivo ou temporário, tendo em vista a essencialidade dos serviços a serem prestados nas unidades de saúde.
13.27. A transferência por parte do empregador poderá ser validada a qualquer momento, respeitando o prazo mínimo de 15 dias para realização da transferência, a partir da comunicação ao empregado e o prazo pré-determinado pelo setor de Folha de pagamento para transferência, que deverá ocorrer entre o 1º (primeiro) e o 5º (quinto) dia útil de cada mês.
13.28. Os candidatos classificados neste processo seletivo que, no momento da convocação, estiverem desligados ou com término de contrato temporário junto a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RioSaúde, em período inferior a 06 (seis) meses, conforme as legislações vigentes estarão automaticamente eliminados, permitindo a convocação do candidato classificado que se encontre em posição subsequente.
13.29. Toda a documentação apresentada nas etapas de comprovação e admissão está sujeita a verificação de autenticidade a qualquer momento, mesmo após a contratação do profissional. Caso a autenticidade não seja confirmada, o ato de classificação, admissão ou o contrato de trabalho será considerado nulo.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2024

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
21/10/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
18/10/2024 / 17h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
18/10/2024 / 17h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
23/10/2024 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
24/04/2024 / 08h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
25/04/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
29/10/2024 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 10.1 deste Edital
31/10/2024 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
I - CIRURGIÃO DENTISTA (24 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIÃO-DENTISTA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	Pontos	Máximo
CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU (ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA, COM CARGA HORÁRIA IGUAL OU SUPERIOR A 360H - REQUISITO DO MEC) EM CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAIS;	50	50
CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU (ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA, COM CARGA HORÁRIA IGUAL OU SUPERIOR A 360H - REQUISITO DO MEC) EM SAÚDE PÚBLICA, SAÚDE DA FAMÍLIA OU SAÚDE COLETIVA.	30	30
EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 12 MESES COMO CIRURGIÃO-DENTISTA EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (CLÍNICAS DE FAMÍLIA OU CENTROS MUNICIPAIS DE SAÚDE) OU UNIDADES HOSPITALARES, COM COMPROBATÓRIO (REGISTRO EM CTPS OU CONTRATO/DECLARAÇÃO DE TRABALHO QUE CONSTE FUNÇÃO E DATAS).	20	20
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional/estágio no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo **ANEXO III).

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o (a) Sr (a)_____, portador(a) dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__, exercendo as seguintes atribuições/responsabilidades (listas atividades):
observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado e logo da empresa, com matrícula, **assinatura e carimbo identificador do empregador e** cargo do responsável pela declaração.
Em caso de mais de uma função e/ou mudança de setor e/ou de atividades, a informação deverá constar na declaração.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 291/2024

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPAs) E NO CENTRO DE EMERGÊNCIA REGIONAL BARRA DA TIJUCA (CER BARRA) GERIDOS PELA RIOSAÚDE.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 19 de Outubro de 2024 às 2:58:04 Código de Autenticação: dba7773a

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no Contrato de Gestão nº 251/2023 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para prestar plantões nas Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) e no Centro de Emergência Regional Barra da Tijuca (CER BARRA) geridos pela RIOSAÚDE. O presente processo será regido por este Edital e Coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE.

*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).**

1. VAGAS REMANESCENTES
1.1 PARA ATUAR NAS ÁREAS PROGRAMÁTICAS 3.1. 3.2 e 3.3
CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA

ÁREA DE ATUAÇÃO	QTD VAGAS	C/H SEMANAL *	SÁLARIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	GRATIFICAÇÃO POR DESLOCAMENTO 20% PARA ÁREA PROGRAMÁTICA 3.1, 3.2, 3.3 ***e****	VALOR TOTAL
CLÍNICA MÉDICA	10	12 HORAS	R$ 4.491,06	R$ 282,40	R$ 898,21	R$ 898,21	R$ 6.569,88
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: • REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ); • NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA.							
REQUSITOS DESEJÁVEIS: • COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CLÍNICA MÉDICA).							

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	QTD VAGAS	C/H SEMANAL *	SÁLARIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	GRATIFICAÇÃO POR DESLOCAMENTO 20% PARA ÁREA PROGRAMÁTICA 3.1, 3.2, 3.3 ***e****	VALOR TOTAL
PEDIATRIA	10	12 HORAS	R$ 4.491,06	R$ 282,40	R$ 898,21	R$ 898,21	R$ 6.569,88
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: • REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ); • NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA.							
REQUSITOS DESEJÁVEIS: • COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA) E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA).							

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária.
** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos de titulação poderão ter direito às gratificações.
*** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto no Contrato de Gestão da RioSaúde e/ou em caso de transferência do profissional.
****** Somente os profissionais médicos farão jus à gratificação de distância de 20% da área programática 3.1, 3.2 e 3.3, aplicada ao salário-base, a contar da sua data de admissão.**
O pagamento de gratificação está condicionado à assiduidade do funcionário.

1.2 PARA ATUAR NAS ÁREAS PROGRAMÁTICAS 5.1, 5.2 e 5.3.
CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA

ÁREA DE ATUAÇÃO	QTD VAGAS	C/H SEMANAL *	SÁLARIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	GRATIFICAÇÃO POR DESLOCAMENTO 30% PARA ÁREA PROGRAMÁTICA ***e****	VALOR TOTAL
CLÍNICA MÉDICA	10	12 HORAS	R$ 4.491,06	R$ 282,40	R$ 898,21	R$ 1.347,31	R$ 7.018,98
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: • REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ); • NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA.							
REQUSITOS DESEJÁVEIS: • COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CLÍNICA MÉDICA).							

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	QTD VAGAS	C/H SEMANAL *	SÁLARIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	GRATIFICAÇÃO POR DESLOCAMENTO 30% PARA ÁREA PROGRAMÁTICA ***e****	VALOR TOTAL
PEDIATRIA	10	12 HORAS	R$ 4.491,06	R$ 282,40	R$ 898,21	R$ 1.347,31	R$ 7.018,98
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: • REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ); • NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA.							
REQUSITOS DESEJÁVEIS: • COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA) E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA).							

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária.
** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos de titulação poderão ter direito às gratificações.
*** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto no Contrato de Gestão da RioSaúde e/ou em caso de transferência do profissional.
****** Somente os profissionais médicos farão jus à gratificação de distância de 30% da área programática 5.1, 5.2 e 5.3, aplicada ao salário-base, a contar da sua data de admissão.**
O pagamento de gratificação está condicionado à assiduidade do funcionário.

1.3 PARA ATUAR NAS ÁREAS PROGRAMÁTICAS 4.0
CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA

ÁREA DE ATUAÇÃO	QTD VAGAS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
CLÍNICA MÉDICA	10	12 HORAS	R$ 4.491,06	R$ 282,40	R$ 898,21	R$ 5.671,67
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: • REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ); • NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA.						
REQUSITOS DESEJÁVEIS: • COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CLÍNICA MÉDICA).						

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	QTD VAGAS	C/H SEMANAL *	SÁLARIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
PEDIATRIA	10	12 HORAS	R$ 4.491,06	R$ 282,40	R$ 898,21	R$ 5.671,67
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: • REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ); • NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA.						
REQUSITOS DESEJÁVEIS: • COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA) E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA).						

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária.
** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos de titulação poderão ter direito às gratificações.
*** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto no Contrato de Gestão da RioSaúde e/ou em caso de transferência do profissional.
O pagamento de gratificação está condicionado à assiduidade do funcionário.

2. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
2.1. O processo seletivo é composto pelas seguintes etapas:
a) Inscrição *on-line* pelo endereço eletrônico **https://www.riosaude.rio.br.**
b) Análise de Pontuação conforme requisitos obrigatórios e desejáveis do edital.
c) Publicação de resultado para Recurso.
d) Análise de recurso.
e) Resultado pós-recurso e homologação.
f) Chamamento para etapa comprobatória: momento que o candidato classificado apresenta os documentos que comprovam as declarações feitas na inscrição (especialização, experiência, naturalidade).
g) Convocação para processo admissional: etapa na qual o candidato classificado na etapa comprobatória, mediante classificação e conforme número de vagas disponíveis, apresenta os documentos necessários para sua admissão, escolha de escala por classificação e exame admissional.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
3.1. O candidato deverá ser brasileiro ou brasileiro naturalizado e preencher os requisitos obrigatórios solicitados para exercer o cargo.
3.2. O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **18/10/2024 às 17h30min a 28/10/2024 até às 23h59min** no endereço **https://www.riosaude.rio.br** e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
3.3. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no **ANEXO II**, que deverão ser comprovados com documentação legível e original na hipótese de chamamento para etapa comprobatória.
3.4. A autodeclaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na desclassificação do candidato do processo seletivo.
3.5. A autodeclaração dos requisitos obrigatórios sem a devida comprovação documental implicará automaticamente na desclassificação do candidato do processo seletivo.

4. DA RESERVA DAS VAGAS PARA NEGROS E INDÍGENAS
a) Conforme o estabelecido na Lei Municipal 5.695 de 27/03/2014, alterada pela Lei 8.267 de 26/03/2024 fica reservado a candidatos negros e índios, o equivalente a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste Edital;
b) De acordo com o estabelecido no Decreto Rio nº 42.574, de 18/11/2016, no ato da inscrição, o candidato deverá declarar expressamente a condição de negro ou índio, conforme o quesito utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, vedada a declaração em momento posterior;
c) Caso o candidato não se autodeclarar no ato da inscrição, não será permitida qualquer alteração posterior à data do término das inscrições;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 19 de Outubro de 2024 às 2:58:04 Código de Autenticação: dba7773a

d) A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.
e) A comprovação da autodeclaração de negro considerará o fenótipo apresentado pelo candidato e levará em conta as informações existentes, fornecidas ou não pelo candidato, que auxiliem na análise acerca da condição do candidato como negro.
f) A comprovação da autodeclaração de indígena será realizada por meio de carta de recomendação assinada pelo cacique da comunidade à qual pertence o candidato, constando a respectiva etnia, e/ou a assinatura do representante da Fundação Nacional do Índio (FUNAI).
g) Constatada a falsidade da declaração a que se refere o item b, deste Título, será o candidato eliminado do processo seletivo e, se houver sido admitido, ficará sujeito à nulidade de sua contratação, após procedimento administrativo no qual lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
h) As vagas reservadas a candidatos negros e indígenas, caso não sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares.
i) Os candidatos concorrentes às vagas de negros e indígenas, se classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação obtida.
j) Caso haja desistência de vaga do candidato negro ou indígena classificado, essa vaga será preenchida por outro candidato negro ou índio, respeitada a ordem de classificação da lista específica.

5. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
a) Fica reservado no presente processo seletivo 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para pessoas com deficiência, desde que comprovada a deficiência e a devida compatibilidade com as atividades do cargo, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.950 de 02/12/08, Lei Municipal n.º 2.111 de 10/01/94, na Lei Municipal n.º 645 de 05/11/84 e no Decreto Municipal n.º 5.890, de 16/06/86;
b) O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá assinalar o campo próprio do requerimento de inscrição, declarando a deficiência da qual é portador;
c) O candidato que não declarar no requerimento de inscrição que é pessoa com deficiência, concorrerá somente às vagas regulares, não sendo permitida qualquer alteração posterior à data do término das inscrições;
d) As vagas reservadas a pessoas com deficiência, caso não sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares;
e) O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação do ANEXO III;
f) O reconhecimento da compatibilidade de sua deficiência com a atividade pertinente ao cargo será determinado por meio de Perícia Médica;
g) O candidato inscrito como pessoa com deficiência, se aprovado na análise da documentação comprobatória, será submetido a uma avaliação junto a medicina ocupacional para confirmação da deficiência declarada, conforme o disposto na legislação vigente;
h) O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não comparecer, no dia, hora e local determinados, para confirmação da deficiência declarada no ato da inscrição ou deixar de comparecer, se convocado, para a avaliação da medicina ocupacional, concorrerá, somente, às vagas regulares;
i) no caso de ser pessoa com deficiência auditiva ou visual ou apresentar paralisia cerebral, o candidato deverá exibir, também, exame audiométrico, laudo oftalmológico com acuidade visual ou parecer neurológico, respectivamente, dentro do prazo de validade de 30 (trinta) dias, contados da data da emissão até a da apresentação;
j) a medicina ocupacional emitirá laudo fundamentado, declarando a compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado;
k) o candidato, cuja deficiência seja considerada pela medicina ocupacional, incompatível com o regular exercício das atividades do cargo, será eliminado do processo seletivo;
l) O candidato considerado pela medicina ocupacional como não portador de deficiência concorrerá, somente, às vagas regulares, se obtiver a classificação mínima obrigatória para aprovação, conforme o estabelecido neste Edital;
m) Os candidatos considerados “pessoa com deficiência”, conforme a legislação vigente, se habilitados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observados a respectiva ordem de classificação obtida.

6. DO PRAZO DE RECURSO
6.1. Após a etapa de análise de pontuação, a tabela com a pontuação e o nome completo do candidato é divulgada em Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma (ANEXO I) deste edital.
6.2. O recurso é um instrumento utilizado para solicitar alguma revisão na classificação do Processo Seletivo.
6.3. O candidato poderá solicitar recurso, conforme data, local e horário estipulados em cronograma **(ANEXO I),**
6.4. Será admitido recurso quando, comprovado por documento oficial, houver as seguintes alterações: Nome errado, pontuação errada, esquecimento de citar na inscrição algum curso, titulação e/ou experiência.

7. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS-RECURSO
7.1. Após análise dos possíveis recursos apresentados, será divulgada a classificação pós-recurso no Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma (ANEXO I) descrevendo as seguintes informações: Classificação, Nome Completo do candidato classificado e sua pontuação final, informações essas oriundas da declaração do candidato no ato da inscrição.

8. DA ETAPA COMPROBATÓRIA
8.1. O candidato classificado deverá ser convocado, através de divulgação no Diário Oficial da PCRJ, e conforme sua classificação pós-recurso, para apresentar os seguintes documentos:
a) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
b) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, e/ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado com período de início e fim de contrato, principais atividades desenvolvidas, função e setores atendidos - modelo no **ANEXO III**), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
c) Ser brasileiro OU NATURALIZADO - Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização
d) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
e) Diploma de formação conforme solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);
f) Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia)
g) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação, em caso de categorias com Conselho ativo (original e cópia);
8.2. O candidato convocado deverá entregar toda documentação exigida, em envelope no local, data e horário estabelecido na divulgação da etapa comprobatória, no **Diário Oficial da PCRJ**;
8.3. Serão conferidos todos os documentos relativos aos requisitos obrigatórios / requisitos desejáveis (tabela de vagas - **item 1**) que foram pontuados pelo candidato em sua inscrição.
8.4. Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.
8.5. Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.
8.6. Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
8.7. Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise curricular.
8.8. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no **item 13.7** deste Edital.
8.9. As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo o prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no Resultado Pós-recurso (**ANEXO I**).
8.10. Para demais chamamentos, a lista será divulgada através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ** e envio de e-mail, cadastrado no ato da inscrição.
8.11. O não comparecimento no dia, hora e local marcados implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

9. DO PROCESSO ADMISSIONAL
9.1. O processo admissional, última etapa do processo seletivo, é composto por exame admissional, escolha de escala por classificação, entrega e comprovação dos documentos exigidos para sua contratação e assinatura de contrato de trabalho.
9.2. A publicação para convocação dos candidatos será através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ**, apresentando data, horário e local de apresentação.
9.3. Só serão convocados os candidatos que já passaram pela etapa comprobatório e seguiram as normas estabelecidas para aprovação na etapa (**item 8**).
9.4. Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
f) Carteira de Identidade - original e cópia;
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
h) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
i) CPF (original e cópia);
j) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
k) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
l) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
m) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
n) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
o) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
p) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
q) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
r) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
s) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
t) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
u) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
v) Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
w) Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
x) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
y) Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
z) Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
aa) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
9.5. A não entrega dos documentos descritos acima implica implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

10. DO RECURSO
10.1. Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no seguinte endereço: Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo, Rio de Janeiro, CEP.: 22.280-020, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada à Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
10.2. O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

11. DA VALIDADE:
11.1. Processo Seletivo - O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.
11.2. Contrato de Trabalho - Para os aprovados e convocados para admissão, o contrato de trabalho, que deverá ser assinado, será de 01 (um) ano observado o excepcional interesse público, podendo ser prorrogado, caso a necessidade persista, nos termos da Lei Municipal nº 1.978, de 26/05/1993, e suas alterações, preferencialmente mediante termo por escrito, obedecendo ao limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal.

12. DA REMUNERAÇÃO:
12.1. O Salário base corresponderá à categoria relacionada no **item 1** deste edital.
12.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
12.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
12.3.1. Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços ou Vale Refeição/Alimentação, conforme delimitado no Contrato de Gestão;
12.3.2. Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 19 de Outubro de 2024 às 2:58:04 Código de Autenticação: dba7773a

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
13.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
13.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
13.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados nas etapas comprobatórias e de admissão;
13.4. Não caberá recurso contra o Resultado Pós Recuso do Processo Seletivo;
13.5. Todo o processo referente à análise comprobatória (**item 8**) e de documentação admissional (**item 9**) estará a cargo da Direção de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE** e equipe técnica, em caso de análise documental de requisitos técnicos/assistenciais para a função;
13.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
13.6.1 O candidato que tiver maior idade;
13.7. Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 8 e 9 deste Edital.
13.7.1 O **item 13.7** não se aplica ao candidato à vaga de médico plantonista clínica médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.
13.8. A divulgação do Resultado Pós-recurso ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ.**
13.9. A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no **item 1** e a ordem de classificação.
13.10. Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.
13.11. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral. Assim sendo, sempre que necessário, o candidato deverá vir na Sede da **RIOSAÚDE** - Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo, Rio de Janeiro, CEP.: 22.280-020 - para atualizar seus dados pessoais, como telefone e endereço.
13.12. Em caso de acumulação de cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
13.13. Em relação à acumulação de cargos, na hipótese de haver mais de 02 (dois) vínculos públicos, o candidato deverá optar pelos 02 (dois) vínculos que melhor atendam suas necessidades, não podendo acumular 03 (três) ou mais matrículas dentro da esfera pública (Municipal, Estadual e Federal);
13.14. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte do candidato;
13.15. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para contratação, não apresentar o documento original referente à habilitação exigida no **item 1** deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará desclassificado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
13.16. O candidato aprovado será convocado por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no **item 1** deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pela Diretoria de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
13.17. Os candidatos classificados neste Processo Seletivo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido nos **itens 8.9 e 11.1** deste Edital;
13.18. Além da documentação exigida no **item 8** deste edital, os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado (**item 9**), de acordo com o Edital de Convocação expedido pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
13.19. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;
13.20. A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT, nos últimos 05 (cinco) anos;
13.21. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;
13.22. Todos os dados pessoais e documentos do candidato, apresentados ao longo do processo seletivo; são tratados e protegidos pela **RIOSAÚDE** e, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - lei nº 13.709/2018 - e ao Decreto Rio nº 49.558/2021.
13.23. O empregado que, durante a prestação de serviço ficar impossibilitado de exercer suas atividades para o cargo contratado, poderá ser realocado de acordo com a sua incapacidade ou, em caso de impossibilidade de realocação, deverá ser afastado;
13.24. A empregada gestante e lactante será afastada das atividades insalubres e poderá ser realocada em atividades administrativas, em meio ambiente salubre, sendo possível a realocação de unidade;
13.25. A definição das lotações dos profissionais contratados poderá sofrer alterações, caso ocorra necessidade de serviço em razão da vinculação aos convênios celebrados entre **RIOSAÚDE** e Secretaria Municipal de Saúde, desde que mantido o cargo para o qual foi admitido.
13.26. A lotação do (a) **contratado (a)** será definida pela **RIOSAÚDE,** podendo haver realocação em caráter definitivo ou temporário, tendo em vista a essencialidade dos serviços a serem prestados nas unidades de saúde.
13.27. A transferência por parte do empregador poderá ser validada a qualquer momento, respeitando o prazo mínimo de 15 dias para realização da transferência, a partir da comunicação ao empregado e o prazo pré-determinado pelo setor de Folha de pagamento para transferência, que deverá ocorrer entre o 1º (primeiro) e o 5º (quinto) dia útil de cada mês.
13.28. Toda a documentação apresentada nas etapas de comprovação e admissão está sujeita a verificação de autenticidade a qualquer momento, mesmo após a contratação do profissional. Caso a autenticidade não seja confirmada, o ato de classificação, admissão ou o contrato de trabalho será considerado nulo.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2024.

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
21/10/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
18/10/2024 / 17h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
18/10/2024 / 17h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
28/10/2024 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
29/10/2024 / 09h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
30/10/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
31/10/2024 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 10.1 deste Edital
31/10/2024 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
I - MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CLÍNICA MÉDICA). *e**	10 POR ANO	100
TOTAL		**100**

II - MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA)	15 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA) *e**	10 POR ANO	70
TOTAL		100

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo **ANEXO III).

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o (a) Sr (a)_____, portador(a) dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__, exercendo as seguintes atribuições/responsabilidades (listas atividades):
observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado e logo da empresa, com matrícula, **assinatura e carimbo identificador do empregador e** cargo do responsável pela declaração.
Em caso de mais de uma função e/ou mudança de setor e/ou de atividades, a informação deverá constar na declaração.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RETIFICAÇÃO DO ANEXO I DA 27ª CONVOCAÇÃO DO EDITAL Nº 028/2024
A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **RETIFICA O ANEXO I DA 27ª CONVOCAÇÃO,** de que trata o Edital n°. 028/2024, publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro Nº 149, página 88, 17 de outubro de 2024, na forma a seguir:

ONDE LÊ:

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE 17/10/2024 às 09h00min- EXAME ADMISSIONAL
18/10/2024 às 09h00min - ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL
Local de comparecimento: SEDE DA RIOSAÚDE
(Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Rio de Janeiro/RJ)
MAQUEIRO (PLANTONISTA 40 HORAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
421º	JUAREZ DE OLIVEIRA
425º	PAULO DE AZEVEDO
439º	MARCELO BITENCOURT SANTOS

LEIA-SE:

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE 18/10/2024 às 09h00min - ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL
Local de comparecimento: SEDE DA RIOSAÚDE
(Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Rio de Janeiro/RJ)
MAQUEIRO (PLANTONISTA 40 HORAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
421º	JUAREZ DE OLIVEIRA
422º	NALDO BARBOSA
425º	PAULO DE AZEVEDO
429º	ANDRÉ LUIZ DO ROSARIO ROSARIO
439º	MARCELO BITENCOURT SANTOS
448º	ANDERSON DE SOUZA
450º	FERNANDO RODRIGUES BRASIL BRASIL

EMPRESA PUBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
A RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à aquisição de Uniformes - Agente de Portaria Acolhedor e Recepcionistas, em conformidade às especificações contidas no TR -Termo de Referência, que instrui o processo digital n° RSU-PRO-2024/11120. As empresas interessadas em participar da cotação deverão solicitar os mesmos via correio eletrônico: **cotacaoservico08.riosaude@gmail.com**, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços**.** A entrega da proposta de preços deverá ser realizada **ATÉ ÀS 23h00min do 5º dia útil**, **a partir desta publicação**, estritamente na forma e condições definidas no Termo de Referência.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
PROCESSO RSU-PRO-2024/10950 - 99/042.915/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90842/2024
Informamos que a licitante foi declarada vencedora para o item mencionado:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$)
8	DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA	R$ 1.230,68

Os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09 e 10 foram declarados frustrados.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 19 de Outubro de 2024 às 2:58:04 Código de Autenticação: dba7773a

SECRETARIA DE CULTURA

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
AVISO
EXPEDIENTE DE 18/10/2024
PROGRAMA DE FOMENTO PRÓ-CARIOCA AUDIOVISUAL - 2024
EDITAL Nº 7 - APOIO À PRODUÇÃO DE MOSTRAS E FESTIVAIS DE AUDIOVISUAL

A RioFilme, no uso de suas atribuições, torna pública a classificação, após recurso, das propostas inscritas no EDITAL Nº 7 - APOIO À PRODUÇÃO DE MOSTRAS E FESTIVAIS DE AUDIOVISUAL.

Este EDITAL conta com políticas afirmativas de promoção da diversidade e redução da desigualdade étnico-racial, de gênero e outros no acesso às políticas públicas de apoio e fomento ao setor audiovisual, inclusive cotas, cuja aplicação é detalhada nos itens 7. e 10. do edital.

LINHA DE AÇÃO - MOSTRAS OU FESTIVAIS COM NO MÍNIMO 10 EDIÇÕES

Nº	Projeto	Razão social	PONTUAÇÃO PRELIMINAR	Proponente sediado nas APs 3, 4 ou 5, exceto Barra da Tijuca e Recreio, ou nas favelas das APs 1 e 2	Sócio(a) do PROPONENTE, Curador(a) ou Programador(a) é pessoa negra	Sócio(a) do PROPONENTE, Curador(a) ou Programador(a) é indígena	Sócio(a) do PROPONENTE, Curador(a) ou Programador(a) é pessoa com deficiência	Sócio(a) do PROPONENTE, Curador(a) ou Programador(a) pedagógico) é transgênero	Sócia ou curadora é mulher	Pontuação total relativa às políticas afirmativas	Recurso	PONTUAÇÃO FINAL	Classificação para a Etapa de Seleção ou Seleção nos termos do item 7.5.5
6377	22º FESTIVAL INTERNACIONAL DE CINEMA INFANTIL FICI	Elimar Produções Artísticas Ltda.	90	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Não enviado	92	Classificado
5463	14º FILMAMBIENTE	Amado Arte & Produção Ltda	88,33	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Não enviado	90,33	Classificado
5868	Festival Curta Cinema - 34a edição	ASSOCIAÇÃO FRANCO CULTURAL	88	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Não enviado	90	Classificado
5798	Encontro de Cinema Negro Zózimo Bulbul - 18 anos	CENTRO AFRO CARIOCA DE CINEMA	83,67	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	5	Não enviado	88,67	Classificado
6683	16o Femina - Festival Internac. de Cinema Feminino	Instituto de Cultura e Cidadania Femina	86,33	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Não enviado	88,33	Classificado
5571	Festival Visões Periféricas 2025 (18a edição)	Supimpa Produções Artísticas e Culturais LTDA.	83,33	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	5	Não enviado	88,33	Classificado
5418	Diálogos com Cinema	Ponto das Artes de Anchieta	78,33	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	10	Não enviado	88,33	Classificado
4944	21a. Mostra do Filme Livre (21MFL)	WSET Produções e Serviços	83	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	5	Não enviado	88	Classificado
5265	OS MELHORES FILMES DO ANO 2024	BLG Comunicação e Produção Eireli - ME	82,33	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	5	Não enviado	87,33	Classificado
6488	11a SEMANA DE CINEMA	FUMACA PRODUTORA E DISTRIBUIDORA DE FILMES LTDA	84	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Não enviado	86	Classificado
5985	18a. Mostra Internacional do Filme Científico	Museu de Arte Moderna do Rio de Janeiro - MAM Rio	73,33	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não enviado	73,33	Não classificado
5598	11º FESTIVAL CELUCINE	INDIANA PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS EIRELI ME	72	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não enviado	72	Não classificado
5125	Rio Mountain Festival 2024	9d Produções & Eventos Ltda	55,33	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não enviado	55,33	Não classificado
5325	RECINE Festival Internacional de Cinema de Arquivo	Rio de Cinema Produções Culturais	41,67	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não enviado	41,67	Não classificado

LINHA DE AÇÃO - MOSTRAS OU FESTIVAIS COM NO MÍNIMO 2 EDIÇÕES

Nº	Projeto	Razão social	PONTUAÇÃO PRELIMINAR	Proponente sediado nas APs 3, 4 ou 5, exceto Barra da Tijuca e Recreio, ou nas favelas das APs 1 e 2	Sócio(a) do PROPONENTE, Curador(a) ou Programador(a) é pessoa negra	Sócio(a) do PROPONENTE, Curador(a) ou Programador(a) é indígena	Sócio(a) do PROPONENTE, Curador(a) ou Programador(a) é pessoa com deficiência	Sócio(a) do PROPONENTE, Curador(a) ou Programador(a) pedagógico) é transgênero	Sócia ou curadora é mulher	Pontuação total relativa às políticas afirmativas	Recurso	PONTUAÇÃO FINAL	Classificação para a Etapa de Seleção ou Seleção nos termos do item 7.5.5
6476	7ª Mostra Cine Diversidade	COLETIVA DELAS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	81,33	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	10	Não enviado	91,33	Selecionado nos termos do item 7.5.5
5556	5ª Mostra de Cinema IFÉ	Timoneira Produções Artísticas LTDA	79,67	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	10	Não enviado	89,67	Selecionado nos termos do item 7.5.5
6462	DOBRA 2025	Conde de Irajá Produções LTDA	83	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	SIM	5	Não enviado	88	Classificado
6266	7º CINEESPORTE-FESTIVAL DE CINEMA DE ESPORTES	INSTITUTO BRASILEIRO DE ESTUDOS DE FESTIVAIS AUDIOVISUAIS - IBEFEST	85,67	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Não enviado	87,67	Classificado
6186	CINEFOOT-FESTIVAL DE CINEMA DE FUTEBOL-15ª EDIÇÃO	Conexão Cultural Serviços Ltda	82,67	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	5	Não enviado	87,67	Selecionado nos termos do item 7.5.5
6681	Festival Super Hacka Kids	Cinema Nosso	80,33	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	5	Deferido	85,33	Selecionado nos termos do item 7.5.5
4952	Sinédoque (5ª edição)	LUCAS LEMOS BASTO DE VASCONCELLOS	79,67	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	5	Não enviado	84,67	Selecionado nos termos do item 7.5.5
6114	CineBela Mostra Abya Yala 2025	OBSERVATORIO DE FAVELAS DO RIO DE JANEIRO	74,33	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	10	Não enviado	84,33	Classificado
5088	Mostra de Cinema Cavideo	Cavideo Produções Comércio e locação de filmes Ltda	78,33	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	5	Deferido	83,33	Classificado
6489	REC FESTIVAL - FESTIVAL 3° EDIÇÃO	VIC ALVES	72,67	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	10	Não enviado	82,67	Classificado
5043	GAME DEVS CONNECTION 2025	STARTUP GRID COWORKING E ACELERAÇÃO LTDA	80,33	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Não enviado	82,33	Classificado
5362	5° Mostra do Filme Marginal	GABRIELA DIAS HOLZ	77	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	5	Não enviado	82	Classificado

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 19 de Outubro de 2024 às 2:58:04 Código de Autenticação: dba7773a

5734	Rio WebFest 10 anos	Charlotte produções e eventos LTDA ME	79,67	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Não enviado	81,67	Classificado
5947	5ª Mostra de Cinema Árabe Feminino	Caprisciana Produções Artísticas LTDA	76,33	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	5	Não enviado	81,33	Classificado
6334	9º Festival ECRÃ	CARA FEIA PRODUCOES LTDA.	79	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Não enviado	81	Classificado
5012	MAF (Marginal Art Festival)	Marlon Pereira da Silva	71,33	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	8	Indeferido	79,33	Classificado
6686	5a MOSTRA CINE EDUCAÇÃO DIREITOS HUMANOS	BERNARD BATISTA DE BRITO 04291873786	75,67	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	3	Não enviado	78,67	Classificado
5980	"CINEMA PRESENTE NA PRAÇA - Funk Carioca"	FG3 ENTRETENIMENTO LTDA	67	SIM	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	10	Indeferido	77	Classificado
6154	JOVS CURTA - DESAFIO #48HORAS	Dunas Filmes EIRELI	71,67	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	5	Não enviado	76,67	Classificado
5241	5o FESTIVAL MULHERES+	INFFINITO ENTRETENIMENTO COMUNICAÇÃO LTDA	70,67	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	5	Não enviado	75,67	Classificado
5691	Rio Fantastik Festival - Festival de Cinema Fantás	M ABBADE NETO ENTRETENIMENTO - ME	70,67	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	5	Não enviado	75,67	Não classificado
5658	5.º Edição Faróis do Cinema: Mulheres Cineastas	BLAH! Comunicação e Produção LTDA	72,33	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Não enviado	74,33	Não classificado
5932	Quem Quer Queer?	Fabuleta Consultoria e Promoções Culturais LTDA	66,67	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	5	Não enviado	71,67	Não classificado
6025	DialoGay	Ponto Solidário	63	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	8	Indeferido	71	Não classificado
5974	MOSTRA DE CINEMA INCLUIRIO	PEDRO HENRIQUE DANNEMANN MACHADO	64	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	3	Não enviado	67	Não classificado
6710	Fest&Arte de curta metragens	Kellys Kelfis da Silva Almeida Santos de Abreu	64,67	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Não enviado	66,67	Não classificado
5200	Festival Remaster	Afinal Filmes	62,67	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não enviado	62,67	Não classificado
6102	O CINEMA DA A24	Pipa Produções Artísticas Ltda.	44,33	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Não enviado	46,33	Não classificado
6470	Festival de Podcast	G Entretenimento & Conteúdo Audiovisual	36	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Não enviado	38	Não classificado
5921	Mostra Munguengue: o futuro é dos crias	PORTELLA E NOVAIS PRODUÇÕES E ASSESSORIA	17,67	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	10	Não enviado	27,67	Não classificado

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS - SUBMC
COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA
GERÊNCIA DE PATRULHAMENTO AMBIENTAL - GPA - BASE II
EXPEDIENTE DE 18/10/2024

"Emitida a seguinte Notificação MA/SUBMC/CDA/GPA"
Nº 200/2024 - MAB-RVA-2024/06182 - SR RESPONSAVEL

SECRETARIA DE ESPORTES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA SMEL Nº 09/2024
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
PROCESSO ESL-PRO-2024/00726

O Presidente da Comissão Especial de Seleção da Secretaria Municipal de Esportes, com fulcro no art. 5º, §4º, inc. II, da Lei Municipal n.º 5.026, de 19 de maio de 2009, Decreto 31.618, de 18 de dezembro de 2009, torna pública a relação das Organizações Sociais que manifestaram interesse na celebração do contrato de gestão - objeto da Convocação Pública para celebração de contrato de gestão visando a gestão administrativa e esportiva da VILA OLÍMPICA ARTUR DA TÁVOLA, foram:

1. Instituto SESSUB
2. Instituto Nacional de Assistência, Trabalho, Oportunidades e Saúde- INATOS
3. Espaço, Cidadania e Oportunidades Sociais - ECOS

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Pereira de Siqueira, 43, de segunda a sexta-feira, no horário das 10h às 16h.

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1.109.666	COLÉGIO BARÃO DE LUCENA	17/10/2024	16/11/2024
1.109.667	BAR DOSS CHICOS CAFÉ BAR E RESTAURANTE LTDA	17/10/2024	16/11/2024

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇAO
5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Av. Ayrton Senna, 2001 Barra da Tijuca, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h .

1002370	BRISA MADEIRASD EIRELI ME	10/10/2024	09/11/2024
1002371	ANA LUIZA DE LIMA PESSOA - SÍTIO DAS CASUARINAS	10/10/2024	09/11/2024
1002372	CONDOMINIO LE GUSTA CENTRO DE GASTRONOMIA Y NEGOCIOS	10/10/2024	09/11/2024
1002373	CONDOMINIO LE GUSTA CENTRO DE GASTRONOMIA Y NEGOCIOS	10/10/2024	09/11/2024
1002374	CARLOS ROBERTO DE NIEMEYER - SÍTIO NIEMEYER	10/10/2024	09/11/2024
1002375	ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO	10/10/2024	09/11/2024
1002376	RAVAL BAR E RESTAURANTE LTDA	13/10/2024	12/11/2024
1002377	PRATI RESTAURANTE LTDA	13/10/2024	12/11/2024
1002378	IMPÉRIO OLEGÁRIO BAR E RESTAURANTE LTDA (BADALADO)	13/10/2024	12/11/2024
1002379	J.JOHNSON BAR E RESTAURANTE LTDA (PINEAPPLE)	13/10/2024	12/11/2024
1002380	FORBIGUDOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (MC DONALD`S)	15/10/2024	14/11/2024
1002381	FORBIGUDOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (MC DONALD`S)	15/10/2024	14/11/2024
1002382	REC STUDIOS LTDA	15/10/2024	14/11/2024
1002386	MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A	16/10/2024	15/11/2024
1002385	MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIA´RIOS S/A	16/10/2024	15/11/2024

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇAO
5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Av. Ayrton Senna, 2001 Barra da Tijuca, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h .

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1002384	RLAMELA CONSULTORIA E COMÉRCIO DE AUTOMÓVES LTDA	16/10/2024	15/11/2024
1002387	RODOBENS COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	17/10/2024	16/11/2024
1002388	MCV CONFECÇÕES LTDA	17/10/2024	16/11/2024
1002389	LUIZ OTÁVIO FREIRE	18/10/2024	17/11/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 19 de Outubro de 2024 às 2:58:04 Código de Autenticação: dba7773a

PROCURADORIA GERAL

EDITAL PGM N.º 30, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.
2º CONCURSO PÚBLICO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS SOBRE DIREITO MUNICIPAL CONTEMPORÂNEO, COM TEMAS ESPECIFICOS, SOB CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE MELHOR TÉCNICA, PARA A REVISTA CARIOCA DE DIREITO, DO CENTRO DE ESTUDOS, DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e nos termos do item 15.7 e das demais disposições do Edital PGM N.º 29, de 16 de setembro de 2024, tornam públicas as novas orientações sobre o CONCURSO PÚBLICO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS SOBRE DIREITO MUNICIPAL CONTEMPORÂNEO, COM TEMAS ESPECIFICOS, SOB CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE MELHOR TÉCNICA, PARA A REVISTA CARIOCA DE DIREITO, DO CENTRO DE ESTUDOS, DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.

1. Fica prorrogado o período de inscrições dos artigos científicos para o Concurso Público de artigos científicos para a Revista Carioca de Direito da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, regulado pelo Edital PGM N.º 26, de 16 de setembro de 2024.

2. As inscrições serão recebidas até **as 23h59 do dia 31 de outubro de 2024**, horário de Brasília, pelo formulário de inscrição eletrônica disponível no endereço **https://forms.gle/6AcXvNrLoqHpXGGr9** e que pode ser acessado em **https://rcd.pgm.rio/**, momento em que os inscritos tornar-se-ão licitantes.

3. O Cronograma previsto no Item 8 do Edital PGM N.º 26 de 16 de setembro de 2024 passa a vigorar com as seguintes datas:

Atividade	Data Prevista
Publicação do Edital	Até 17 de setembro de 2024
Inscrição de Artigos Científicos	Até 31 de outubro de 2024
Divulgação do resultado das inscrições válidas	1 de novembro de 2024
Prazo para interposição de recurso contra resultado das inscrições válidas	6 de novembro de 2024
Divulgação do resultado definitivo das inscrições válidas após julgamento de eventuais recursos	8 de novembro de 2024
Divulgação do resultado preliminar	26 de novembro de 2024
Prazo de envio de recurso referente ao resultado preliminar	1 de dezembro de 2024
Divulgação do resultado definitivo	6 de dezembro de 2024

4. Os demais itens do Edital PGM N.º 26, de 16 de setembro de 2024 permanecem inalterados.

DANIEL BUCAR CERVASIO

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO CET-PRO-2022/01669.11
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CET-Rio Nº 006/2024
DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2024.
PARTES: CET-RIO e GO TELECOM EMPREENDIMENTOS LTDA.
OBJETO: Compartilhamento dos dutos de rede de comunicação semafórica da CET-Rio para passagem de cabos destinados à transmissão de dados e telecomunicação nas condições descritas e especificadas neste, nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas neste termo, no Edital e no Plano de Trabalho.
PRAZO: 05 (cinco) anos.

CONCESSÃO DE LICENÇA

CYRELA LOTUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CNPJ 45.936.800/0001-57, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE, através do processo nº EIS-PRO-2023/11839.06, a Licença Municipal de Instalação n° EIS-LMI-2024/00077, com validade até 10/10/2028, para obras de canalização de trecho do Rio dos Passarinhos na Estrada dos Bandeirantes, n° 5940 - Curicica, Rio de Janeiro - RJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO: MTR-PRO-2024/15460
CONTRATO SMTR N.º: 35/2024
DATA DE ASSINATURA: 02/10/2024
PARTES: O MRJ/SMTR e Primus Construções e Acabamentos Ltda
OBJETO: Prestação de serviços de apoio operacional - agenciamento de serviços de mensageiro
PRAZO: de 10/10/2024 a 09/10/2025
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.26.122.0380.2160
NATUREZA DA DESPESA: 339037
VALOR DO CONTRATO: R$ 43.386,48
NOTA DE EMPENHO: 2024NE000224 no valor de R$ 10.846,62
FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO: Lei Federal n.º 14.133/21

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO-RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES À NOTA DE EMPENHO - INCE

Processo Instrutivo nº: AGU-PRO-2024/01304
Data da assinatura: 14/10/2024
Partes: FUNDAÇÃO RIO-ÁGUAS e GRATT INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA
Objeto: Aquisição de moto-bomba de geração de mistura de água e microbolhas GRATT MB 40/60 visando atender às necessidades da estação de tratamento de água do parque ambiental da praia de Ramos Carlos de Oliveira Dicró - Ramos - XXX RA - AP3.1.
Prazo: 30 (trinta) dias corridos após a data do memorando de início.
Valor Total: R$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais)
Programa de Trabalho: 10.17.512.0616.4729
Fonte de Recursos: 1.704.141
Notas de Empenho nº: 2024NE000360
Fundamento: Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.

EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A.
IMPRENSA DA CIDADE
***EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo nº: IC-PRO-2024/00077
Termo de Contrato nº: 004/2024
Data da Assinatura: 16/09/2024
Partes: Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. e MAXIMUM SECURITY TELEMETRIA LTDA;
Objeto: Locação e implantação de Sistema de CFTV (Circuito Fechado de Televisão);
Prazo: 16/09/2024 a 15/09/2026;
Valor Total: R$ 15.744,00 (quinze mil, setecentos e quarenta e quatro reais);
Programa de Trabalho: 11055.10.22.126.0389.4769;
Código de Despesa: 3.3.90.40 (Tipo 27 - Item 314);
Fundamento: Inciso II do Art. 29, da Lei Federal nº 13.303/2016.
*Omitido no diário de 04/10/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo: 29/000.118/2022
Instrumento: 2º Termo Aditivo nº 045/2024 ao Contrato nº 009/2022
Data da Assinatura: 09/10/2024
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMPD e INNOVA AIR SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA-ME.
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12(doze) meses a contar de 01/10/2024
Valor: R$ 1.082.007,00 (um milhão oitenta e dois mil e sete reais)
Programa de Trabalho: 20.08.242.0381.2900
Natureza da Despesa: 3.3.90.37
Nota de Empenho n.º: 2024NE000244
Valor Empenhado: R$ 270.501,75
Fundamento: artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2023/29417
Termo de Contrato nº: 2415349
Data da Assinatura: 15/10/2024
Partes: PCRJ/SMS E **SARAIVA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA-ME**.
Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças para os desfibriladores da marca Zoll pertencentes a diversas unidades desta Secretaria, conforme especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico (Anexo I).
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses de 15/10/2024 a 14/10/2026.
Valor: R$ 515.040,00 (quinhentos e quinze mil e quarenta reais).
Natureza de Despesa: 3.3.90.39
Programa de Trabalho: 20.10.302.0306.2009 - Unidades: HMBR, HMSF, HMMC, HMJ, HMNSL, HMP, HMFST, HMLJ, HMRPS / 20.10.302.0306.2011 - Unidade: HMatFM / 20.10.302.0306.2151 - Unidades: HMatCD, HMatAF, HMatHP.
Nota de Empenho: 2024NE000371 - HMBR / 2024NE000741 - HMSF / 2024NE000376 - HMatFM / 2024NE000675 - HMMC / 2024NE000546 - HMJ / 2024NE000396 - HMNSL / 2024NE000715 - HMatCD / 2024NE000763 - HMP / 2024NE000633 - HMFST / 2024NE000501 - HMatAF / 2024NE000515 - HmatHP / 2024NE001119 - HMLJ / 2024NE000194 - HMRPS.
Fundamento: Art. 74, inciso I da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações - por Inexigibilidade.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Empresa RL 2 Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.149.434/0001-83, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE, através do processo n.º EIS-PRO-2022/05707, Licença Ambiental Municipal para “Obras Bairro Maravilha Oeste - Obras de Urbanização e Infraestrutura no Rua Francisco Furtado e outras, na Comunidade Campo do Saco - no Bairro de Guaratiba”,RJ.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO- GEO-RIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: GEO-PRO-2023/00324
Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 050/2024 ao Contrato nº 017/2024
Data da assinatura: 16/10/2024
Partes: Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro e GEOLOGUS ENGENHARIA LTDA
Objeto: Modificação de quantidade
Prazo: sem alteração
Valor: sem alteração
Programa de Trabalho: 15041.15.543.0643.3110
Natureza de Despesa: 44.90.51
Nota de empenho: 2024NE000174
Fundamento: Inciso I do art. 506 do RGCAF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo.rio: GOV-PRO-2022/01837
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº: 010067/2022
Data da Assinatura: 03/10/2024
Partes: MRJ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL e a MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA.
Objeto Prorrogação do prazo contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 04/10/2024 até 03/10/2026.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 19 de Outubro de 2024 às 2:58:04 Código de Autenticação: dba7773a

Prazo: 24 meses
Valor total: R$ 248.954,08
Programa de Trabalho: 11016.10.04.126.0389.2799
Código da Despesa: 3.3.90.40.27.311
Nota de Empenho Nº: 2024NE000577
Fundamento: Art. 57, IV da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 10/000.457/2022.
Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº: 010047/2022.
Data da Assinatura: 16/10/2024.
Partes: MRJ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL e a AGÊNCIA 3 COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.
Objeto: a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 17/10/2024 até 16/10/2025.
Valor total: R$ 42.000.000,00 (quarenta e dois milhões de reais).
Programa de Trabalho: 1101.10.04.131.0322.2013
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.73.
Fundamento: art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
EXTRATO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: HBT-PRO-2024/02641
Contrato N.º: 012/2023
Data: 12/09/2024
Partes: SMH/ PRIMUS CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA
Objeto: Prestação de serviços de apoio operacional para exercer atividades nos órgãos da administração direta, autarquias e fundações da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ, pelo período de 12 (doze) meses.
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R$ 173.545,92
Programa de Trabalho: 20.16.122.0380.2160
Código de Despesa: 3.3.90.37
Nota de Empenho: 2024NE000191
Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 10/000.457/2022.
Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº: 010046/2022.
Data da Assinatura: 16/10/2025.
Partes: MRJ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL e a BINDER COMUNICAÇÃO LTDA.
Objeto: a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 17/10/2024 até 16/10/2025.
Valor total: R$ 42.000.000,00 (quarenta e dois milhões de reais).
Programa de Trabalho: 11.10.04.131.0322.2013
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.73
Fundamento: art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 06/500.051/2024
Instrumento: Contrato nº 80/2024
Data da assinatura: 17/10/2024
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e EUROFORT MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA e a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE como INTERVENIENTE.
Objeto: MANUTENÇÃO NO CENTRO COMERCIAL DA GROTA - ESTRADA DO ITARARÉ, 341 - COMPLEXO DO ALEMÃO.
Valor: R$ 352.353,15
Prazo: 90 dias
Programa de Trabalho: 10.15.452.0319.1364
Natureza da despesa: 4.4.90.51
Nota de Empenho: 2024NE000931
Valor Empenhado: R$ 352.353,15
Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: HBT-PRO-2022/00044
Termo aditivo 018/2024 ao Contrato: 011/2022
Data: 17/10/2024
Partes: SMH/BIOINFRA ENGENHARIA LTDA.
Objeto: Prorrogação contratual em 30 (trinta) dias e a adequação das planilhas orçamentárias com a modificação quantitativa/qualitativa sem acréscimo de valor contratado, em 4,24%, sendo 2,12% em itens novos,
Fundamento: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

PAULO SÉRGIO MARTINS, CPF 496.XXX.XXX-34, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE, através do processo Nº EIS-PRO-2024/15335, Licença Ambiental Municipal de Instalação para obra de implantação de loteamento à Rua Norma nº 2, Senador Camará, Rio de Janeiro - RJ.

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n°: FPJ-PRO-2024/00887
1° Termo Aditivo nº: 046/2024
Data da assinatura: 17/10/2024
Partes: FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS e a BF MASSUNAGA ENGENHARIA EIRELI.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 19/2024 o acréscimo do objeto contratual com respectivo acréscimo de seu valor, conforme alteração proposta às fls. 1.380/1.382.
Valor do Termo Aditivo: R$ 19.873,28
Programa de Trabalho: 10.18.543.0615.3010
Natureza da Despesa: 4.4.90.51
Nota de Empenho nº: 2024NE000257
Fundamento: Artigo 124, I, "b" da Lei Federal nº 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n.º: EIS-PRO-2024/13039
Contrato n.º: 011/2024
Data da assinatura: 17/10/2024
Partes: PCRJ/SMDUE e MBM SEGURADORA S.A
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Seguro Coletivo contra Acidentes Pessoais para 13 (treze) estagiários remunerados da SMDUE
Prazo: 12 Meses - 17/10/2024 a 16/10/2025
Valor Total: R$ 1.294,80
Programa de Trabalho: 52001.10.11.122.0383.2163
Natureza de Despesa: 339039
Nota de Empenho: 2024NE000187
Valor do Empenho: R$ 284,14
Fundamento: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

Processo Instrutivo nº: 09/259.866/2021
Termo de Rerratificação: 109/2024 ao contrato nº 234/2021.
Data da Assinatura: 15/10/2024
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE e a empresa **LASANT CONSTRUÇÕES LTDA**
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a rerratificação da cláusula segunda do termo contratual nº 234/2021 assinado em 25 de agosto de 2021.

MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA.
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: MUL-PRO-2024/00667
Data da Assinatura: 11/09/2024
Partes:- MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda e BANCO DO BRASIL S/A
Objeto: Prestação de serviços relativos à emissão e administração de cartão de pagamento para utilização pela MULTIRIO
Prazo: 12 (doze) meses, a contar da assinatura
Fundamento: Art. 29, inciso II da Lei 13.303/2016

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n°: FPJ-PRO-2024/00641
1° Termo Aditivo nº: 045/2024
Data da assinatura: 17/10/2024
Partes: FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS e a MOORE ENGENHARIA LTDA.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 16/2024 o acréscimo do objeto contratual com respectivo acréscimo de seu valor, conforme alteração proposta às fls. 842/843.
Valor do Termo Aditivo: R$ 159.571,48
Programa de Trabalho: 10.18.543.0615.3010
Natureza da Despesa: 4.4.90.51
Nota de Empenho nº: 2024NE000256
Fundamento: Artigo 124, I, "b" da Lei Federal nº 14.133/2021.

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA
(*)EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO

Processo Instrutivo nº: EIM-PRO-2024/00002
Instrumento nº: 191/2024
Partes: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Especial de Integração Metropolitana e o CENTRO SOCIAL JARDIM SANTO ANTONIO.
Data da assinatura: 15 de OUTUBRO de 2024
Objeto: UNINDO COMUNIDADES ATRAVÉS DA ASSISTENÊNCIA SOCIAL.
Valor: R$ 100.000,00 Cem Mil Reais**.**
Prazo: 12 (doze) meses.
Fundamento: Artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.
(*) Omitido no D.O Rio nº 148 de 16 outubro de 2024.

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA
(*)EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO

Processo Instrutivo nº: EIM-PRO-2024/00002
Instrumento nº: 192/2024
Partes: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Especial de Integração Metropolitana e o SOCIEDADE UNIFICADA DE ENSINO AUGUSTO MOTTA.
Data da assinatura: 15 de OUTUBRO de 2024
Objeto: CARREIRAS TALK: FEIRA DE ESTÁGIOS E EMPREGO.
Valor: R$ 500.000,00 Quinhentos Mil Reias**.**
Prazo: 12 (doze) meses.
Fundamento: Artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.
(*) Omitido no D.O Rio nº 148 de 16 outubro de 2024.

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA
(*)EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO

Processo Instrutivo nº: EIM-PRO-2024/00002
Instrumento nº: 193/2024
Partes: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Especial de Integração Metropolitana e o SIOUX' PRODUÇÃO.
Data da assinatura: 15 de OUTUBRO de 2024
Objeto: PROJETO SKATEARTHE FESTIVAL 2ª EDIÇÃO.
Valor: R$ 50.000,00 Cinquenta Mil Reais**.**
Prazo: 12 (doze) meses.
Fundamento: Artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.
(*) Omitido no D.O Rio nº 148 de 16 outubro de 2024.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 19 de Outubro de 2024 às 2:58:04 Código de Autenticação: dba7773a

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA
(*)EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO

Processo Instrutivo nº: EIM-PRO-2024/00002
Instrumento nº: 182/2024
Partes: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Especial de Integração Metropolitana e o ROBSON SILVA DOS SANTOS.
Data da assinatura: 02 de OUTUBRO de 2024
Objeto: ESPORTE NA PRAÇA.
Valor: R$ 25.000,00 Vinte Cinco Mil Reais**.**
Prazo: 12 (doze) meses.
Fundamento: Artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.
(*) Omitido no D.O Rio nº 148 de 16 outubro de 2024.

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: nº 040/103054/2024
Identificação do Instrumento: Termo de Adesão ao Acordo de Cooperação Técnica nº 010/2024, celebrado entre a ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL e a COALIZÃO BRASILEIRA PELO FIM DA VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.
Data: 30/09/2024.
Partes: TCMRio, ATRICON e COALIZÃO BRASILEIRA PELO FIM DA VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.
Objeto: Cooperação visando fortalecer a atuação dos Tribunais de Contas na temática proteção e segurança que visem resguardar os direitos das crianças e adolescentes de todas as formas de violência.
Prazo: 24 meses.
Fundamento do Instrumento: Leis nº s. 13.019/2024 e 14.133/21.

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO
O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 19 de Outubro de 2024 às 2:58:04 Código de Autenticação: dba7773a

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 19 de Outubro de 2024 às 2:58:04 Código de Autenticação: dba7773a